SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2248

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DO CIEDEPAR: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL

Nesta data, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, pelo presente termo solenemente neste ato toma posse e assume a DIRETORIA DO CIEDEPAR, exercício 2021/2022, o Presidente do CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná e demais membros, eleitos na 4ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, para o biênio 2020/2021, conforme estatuto, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelos membros da Diretoria do CIEDEPAR ora empossados.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

EDIMAR APAREDIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

GERSON DENILSON COLODEL
Vice-presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Almirante Tamandaré

Membros do Conselho Fiscal:

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito de Paraíso do Norte

ECLAIR RAUEN
Prefeito de Jundiai do Sul

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito de Chopinzinho

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:F44E3462

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao 2º semestre de 2020 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência FIA / PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2021, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas, seguindo todos os protocolos e cuidados do Covid-19.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao 2º semestre de 2020 do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 22 de abril de 2021.

MARCIELI ANDRASKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:67F385A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Tomada de Preços N° 2/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 2/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Tomada de Preços N° 2/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3460/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Tomada de Preços nº. 2/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	1, 2
R$ 256.500,00(duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)	

Enéas Marques, 19 de abril de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:47AF6EB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2021
Pregão Presencial Nº 26/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e prestação de serviços para a manutenção e melhorias nos espaços públicos (praças esportivas, praça central, praças de academias, pista de caminhada, parques infantis), sendo destinado para os distritos municipais e perímetro urbano do Município de Enéas Marques- PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**

Valor: R$ **38.162,74 (trinta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (14/04/2021 à 14/04/2022)**.

Data Assinatura: **13/04/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 13 de março de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:179514E2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2021
Pregão Presencial Nº 23/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **OXC EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços com máquina escavadeira hidráulica (escavação com concha e rompedor hidráulico), incluindo todas as despesas relacionadas (combustível, manutenção, operador e transporte), para o atendimento das demandas referente ao Decreto Nº 1300/2018 que regulamenta a Lei Municipal Nº 486/2007, bem como todas as demais necessidades do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento.**

Valor: R$ **304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (13/04/2021 à 13/04/2022)**.

Data Assinatura: **09/04/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 09 de abril de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:6E7AD491

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Contrato Nº 06/2021
Inexigibilidade Nº 1/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**

Objeto: **Contratação de Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ para controle externo e interno de proficiência dos exames laboratoriais realizados pelo Laboratório de Análises Clínicas do Centro Integrado de Saúde do município de Enéas Marques - Paraná.**

Valor: R$ **10.296,24 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (29/03/2021 à 29/03/2022)**.

Data Assinatura: **26/02/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de fevereiro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:4775C221

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 40/2021

Modalidade: Pregão nº. 31/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, kits reagentes e insumos para realização de exames de exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitologia no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Integrado de Saúde. Os insumos e suprimentos deverão seguir as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 151.917,45(cento e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 07/05/21 as 09h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 20 de abril de 2021.

EDSON LUPATINI	*FERNANDA SGARBI AGUIAR*
Prefeito Municipal	Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:E228009F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVICOS TECNICOS LTDA**
CNPJ	**10.989.026/0001-68**
VALOR	R$ 17.250,00
OBJETO	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS E VEÍCULOS
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso IV do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	19 de abril de 2021

Sarandi/PR, 19 de Abril de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:DEAF5511

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 03/2021-PRESERV.
BASE LEGAL: Art. 24, inc. XI da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV – CNPJ 73.310.153/0001-09.
CONTRATADA: AGRIDOCE PANIFICADORA E CONFEITARIA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.079.221/0001-28
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a sede do PRESERV.
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos o valor total de R$ 852,60 (oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente do objeto desta Dispensa de Licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 03.001.04.122.0004.2041.33.90.30.00.00, Recurso do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente, do Orçamento Próprio do PRESERV.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 07/10/2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:932EB3D4

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 290/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DO DECRETO Nº 1886 DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente Decreto:

Considerando o originário DECRETO 1502/2020 decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia COVID-19;

Considerando as Medidas Restritivas Estabelecidas com os Decretos Estaduais 6983/2021; 7020/2021; 7230/2021 e 7320/2021, que devem ser alinhadas aos Decretos Municipais para convergência das medidas adotadas para o controle de disseminação do vírus;

Considerando a continua redução de 17,04% da ultima análise data de 14 de abril de 2021, com reiterada neste momento de 2,37% pontos percentuais dos novos casos por semana epidemiológica e de 16,77% reiterada nesta oportunidade de 23,29% pontos percentuais de redução de óbitos semanais descritas neste último boletim do SESA editado em 21 de abril de 2021;

Considerando por final que todas medidas preventivas devem ser adotadas neste momento, ante ao objetivo principal de proteção á vida, bem como em alinhamento com o Decreto do Governo Estadual com medidas de flexiblização editadas através do recente Decreto Estadual 7320/2021 datado de 13 de abril de 2021, esempre visando um justo equilíbrio entre o controle da Pandemia e a necessária adequação e Flexibilização para fins de preservação econômica;

DECRETA:

Art. 1º - Estende-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 280/2021 pelo prazo de 7 dias, ficando o mesmo prorrogado pelo período compreendido entre os dias 24 de abril à 30 de abril de 2021, inclusive.

Art. 2º - Fica determinada a intensificação da fiscalização ao rigoroso cumprimento das medidas sanitárias e de distanciamento, bem como de todas as demais restrições já estabelecidas nos decretos anteriores para o efetivo combate á pandemia, devendo os órgãos fiscalizadores aplicarem as penalidades já dispostas nas edições anteriores e em caso dedesobediência, reincidência ou abuso, procederem com a imediata interdição do estabelecimento infrator.

Art.3º - Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com os posteriores emitidos e os neste momento editadas.

Art.4º - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida.

Paço Municipal, 22 de abril de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:B9F224BB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 87/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção a serem utilizados em atividades das Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer)

CONTRATO N° 87/2021

ORIGEM:	**DISPENSA N° 13/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -ME**
CNPJ/CPF:	**85.038.347/0001-86**
OBJETO:	**Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção a serem utilizados em atividades das Secretarias**

	Municipais (Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer)
VALOR GLOBAL:	**R$ 24.225,00**
VIGÊNCIA	**De 20 de abril de 2021 à 16 de outubro de 2021**
ASSINATURA	**20 de abril de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:9FDB8389

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 86/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção a serem utilizados em atividades das Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer)

CONTRATO N° 86/2021 ID Nº 7967

ORIGEM:	**DISPENSA N° 013/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**MF DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME**
CNPJ/CPF:	**04.459.311/0001-74**
OBJETO:	**Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção a serem utilizados em atividades das Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer).**
VALOR GLOBAL:	**R$ 10.258,40 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA	**20 de abril de 2021 à 16 de outubro de 2021**
ASSINATURA	**20 de abril de 2021.**

Sarandi, 20 de abril de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:5890997F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 287/2021

SÚMULA:EXONERA MARCIA REGINA GRACIANO DA SILVA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeisComplementaresn.º 115/2005e 162/2007

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **MARCIA REGINA GRACIANO DA SILVA,** portadora do C.P.F. n.º028.684.059-67, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento do PROCON,Símbolo CC-3, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº 122/2021, de 29 de janeiro de 2021,este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,20 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3C16990E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 062/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	05	Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes
Ação	6.046	Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes
Fonte	872	Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – FIA/PR
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		11.520,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	04	Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes
Ação	6.044	Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes
Fonte	880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		4.560,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

Órgão	16.00	Assessoria Jurídica
Unidade	16.01	Assessoria Jurídica
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.006	Atividades da Assessoria Jurídica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 136.080,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – FIA/PR
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	11.520,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.560,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	120.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 136.080,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CE0DECB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2021, de 07 de abril de 2021, com abertura e julgamento em 20 de abril de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 016/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE 01
CLAUDIMAR RICARDO TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº. 09.157.836/0001-79.	01.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 20 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:67DC6797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação empresa para prestar serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado e climatizadores em prédios e espaços públicos do Município de Saudade do Iguaçu com fornecimento de materiais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL
ABERTURA: Dia 05 de maio de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/ licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 22 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:21DAF43F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 129/2021, de 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E:
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, **ao servidor RENATO DE MORAES POZZO**, portador do RG Nº 5.059.832-5/SSP-PR e CPF nº 050.673.939-20, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E9A82D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Designa os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 963, de 29 de setembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marcelo Giacomini CPF: 007.529.039-18
Suplente: Luciandra Carla Confortin Zamarchi CPF: 028.726.009-73

Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Denise Adriana Flores Ferreira CPF: 008.033.359-11
Suplente: Lucianita Oss Bocalon CPF: 604.564.269-49

Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Ana Regina Viero Del Gasperin CPF nº: 019.369.909-54
Suplente: Gilmar Bertoldi CPF nº: 624.785.249 – 53

Representantes da Associação dos Professores:

Titular: Anielly Maria Zanella da Silva CPF nº: 075.839.299 -03
Suplente: Rosimara Maria Zamarchi CPF nº 808.459.089-87

Representantes do Ensino Especial Público:
Titular: Edicléia Fátima Miranda Damski CPF nº 027.387.649-08
Suplente: Andreia Wojahn Lazeri CPF nº 049.121.339-57

Representantes da Educação Infantil Pública:

Titular: Marizete Fabris CPF nº 017.220.329-52
Suplente: Marcieli Rissardi Lazare CPF nº 033.672.479-95

Representantes da Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Rose Maria de Lara CPF nº 070.929.759-99
Suplente: Cleber Antonio Gallina CPF nº 907.028.409-04

Representantes das Entidades Sociais não Governamentais:

Titular: João Maria Silva CPF nº: 524.878.229-53
Suplente: Nair Marcelina Biava Rombaldi CPF: 814.411.939-87

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas:

Titular: Ivânia Maria Rissardi CPF nº: 023.259.139-37
Suplente: Dionatan Trevisan CPF: 058.060.349-09

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Noeli Comin Derlan CPF nº: 654.404.479-20
Suplente: Edilaine Sandrin CPF nº: 075.947.349-80

Art. 2º - O mandato do referido Conselho será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 038/2021 de 11 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 22 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:B5CEDE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. 13/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS DE INDICAÇÃO E SUPORTE PARA EXTINTORES PARA OS PRÉDIOS E VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** tendo como vencedora nos lotes I, III, IV item 1, V, VI e VII item 1 a empresa **EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob número 19.224.770/0001-46, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215, Vila Santa Terezinha, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, **com valor de R$ 1.593,50 (um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)** e vencedora nos lotes II e lote IV itens 2 a 5 a empresa **LARISSA VITORIA MARTIN DE OLIVEIRA MEI**, inscrita no CNPJ sob número 28.060.892/0001-35, estabelecida na Avenida Azarias Vieira de Rezende, **nº 636, Centro, na** cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, **com valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais)** e vencedora no lote VII item 2 a empresa **EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob número 09.411.441/0001-50, estabelecida na Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, **com valor de R$ 100,00 (cem reais),** totalizando R$ 1.788,50 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Abatiá – PR, 19 de abril de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A4647B33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 96/2021

Portaria Nº 96, de 22 de Abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO, a partir de **30/04/2021**, o Servidor **JOSÉ BENEDITO CONTIJO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** inscrito no CPF sob Nº 546.991.189-68.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:31824E8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 97/2021

Portaria Nº 97, de 22 de Abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **LUIZ AMÉRICO BATISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **03/05/2021,** com retorno em **02/06/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1FA331ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98/2021

Portaria Nº 98, de 22 de Abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **RUI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **03/05/2021,** com retorno em **02/06/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6208DC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 7º da Lei Municipal n° 538, de 24 de novembro de 2010:
R E S O L V E

Art. 1º Conceder, conforme comprovação de Conclusão de Curso de Ensino Superior, progressão vertical à servidora ocupante do cargo em provimento efetivo, em seu respectivo nível e classe, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro do mês de março de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Data do recebimento do requerimento	Cargo	Nível	Classe
2229	Lucineia de Camargo	05/01/2021	Técnico em Enfermagem	IX	B-02

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:87B5B754

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada concedida através da portaria n° 016/2021, de FG3 para FG9, à Servidora **Lucineia de Camargo**, matrícula sob n° 2229, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, por desempenhar além de suas funções a de responsável em coordenar a atenção básica que inclui as estratégias de Saúde da Família, Manutenção dos indicadores primordiais de Saúde, bem como a fiscalização na execução da Política Pública de Saúde e ainda auxilia junto a Vigilância em Saúde todo controle que envolve a Covid-19, que demanda muitas vezes dos trabalhos realizados além de sua carga horária, de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:25A4EF77

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada concedida através da portaria n° 017/2021, de FG3 para FG9, à Servidora **Eliziane Pasda Sanches**, matrícula sob n° 2267, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, por desempenhar além de suas funções a de responsável em coordenar a Vigilânciaem Saúde, manutenção dos programas relacionados a Saúde do Trabalhador, VigilânciaAmbiental, Epidemiologia e VigilânciaSanitária, bem como a fiscalização na execução da Política Pública de Saúde, realizando o controle de sistemas, distribuição e vacinação da Covid-19, atualizações e monitoramentos de casos, enfim toda demanda de trabalhos referente a Covid e também as demais campanhas de vacinação, além das rotinas de Vigilância em Saúde que demanda muitas vezes dos trabalhos realizados além de sua carga horária, de competência de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:12DB134B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 016/2021 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 015/2021, de 16 de abril de 2021:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder para **Rosinete Medeiros de Lima**, portadora do CPF nº 049.804.449-11, candidata ao emprego público de Auxiliar de Enfermagem, inscrição nº 66, o deslocamento para o final da lista de classificados.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 22 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:B514ECEC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 017/2021 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º A Candidata aprovada para respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 23 de abril de 2021, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
052	Amélia Santos	973.204.639-20	15 º

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 23 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:27F4F6BA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2021

Súmula: Homologa o estágio probatório e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Protocolo n.º 303/2021 e o parecer emanado pela Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO os autos nº 0000056-34.2019.8.16.0038 que tramitam na Comarca de Fazenda Rio Grande, e os autos nº 011073-84.2019.8.16.0000 que tramitam no Tribunal de Justiça do Paraná;

CONSIDERANDO que o servidor exerceu o cargo de analista I de contrato de convênios de 14/05/2012 a 20/05/2012 (7 dias); de 19/05/2014 à 23/05/2015 (1 ano e 4 dias); de janeiro à dezembro de 2017; e de janeiro à dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o acórdão transitado em julgado nº 3537/20 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 324094/12.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 23, inciso X, e 40 do Estatuto dos Servidores Públicos de Agudos do Sul, resolve:

Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologado o Estágio Probatório do servidor Genezio Gonçalves da Luz, admitido por Concurso Público no cargo de Analista I de Contratos e Convênios conforme parecer Jurídico, Autos nº 0000056-34.2019.8.16.0038 e 011073-84.2019.8.16.0000 e acórdão 3537/20 que segue anexo a este decreto.

Art. 2º. A homologação está amparada conforme Art. 40 da Lei 409/2007, e Lei n.º 9.784/99.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos, anotará na ficha funcional do servidor a homologação do estágio probatório.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 20 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:ECCD5E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATO DA MESA Nº 04/2021

ATO DA MESA Nº 04/2021

A **MESA EXECUTIVA** da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que diversas medidas restritivas estão sendo tomadas pelas várias esferas do governo, com fechamento de escolas,

eventos públicos, recomendações para que as pessoas evitem sair de suas casas e prorrogação do regime de teletrabalho nas Unidades Administrativas e Judiciárias de 1° e 2° Graus do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
CONSIDERANDO a superlotação vivenciada pelo sistema de saúde, onde o Estado do Paraná conta com lotação de 95% da UTI adulta, 69% da enfermaria adulta, 36% da UTI pediátrica e 26% da enfermaria pediátrica;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas, que visem a eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que o Município deve promover condições dignas de trabalho e saneamento;
CONSIDERANDO que o estabelecimento de tal medida visa prevenir o deslocamento desnecessário de servidores,

DECRETA
Art. 1º Com objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), nos dias 21 a 23 de abril de 2021, os servidores públicos desta Casa prestarão os seus serviços de forma interna e sem atendimento ao público, podendo inclusive fazê-lo mediante regime de teletrabalho, não ficando obrigado ao comparecimento de forma presencial no local de trabalho.
§ 1° Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor publico ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da Casa, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados aqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.
§ 2° E obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo elencados:
I - acima de sessenta anos;
II - com doenças crónicas;
Ill - com problemas respiratórios;
IV- gestantes e lactantes.
V - que apresentar sintomas compatíveis com o coronavírus (COVID-19), desde o inicio dos sintomas até o prazo de quatorze dias.
§ 3° Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsidio.

Art. 2º No caso de Assessores Parlamentares compete ao vereador a quem estejam vinculados o encaminhamento da relação dos funcionários em *home office* bem como o controle efetivo de sua jornada.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 19 de Abril de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

DENYS MORAES
Vice- Presidente

WALLISON CAMPOS ROMERO
Primeiro Secretário

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BF2A8C0A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 78/2021

Portaria nº. 78/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Isabel Herrero de Souza, inscrito no CPF/MF sob o 792.290.429-00 e portador do RG nº 6.031.218-4, para o Cargo de Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:767B95C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 79/2021

Portaria nº. 79/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Emerson de Souza Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o 051.420.349-88 e portador do RG nº 8.855.744-1, do Cargo de Assessor Administrativo/Contábil/Financeiro, a partir de 01 de Abril de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4AB8A400

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 80/2021

Portaria nº. 80/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Sidnei Jacinto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o 815.083.609-87 e portador do RG nº 5.438.286-3, para o Cargo de Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F422048E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 81/2021

Portaria nº. 81/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Jucimar Estevam Rosa, inscrito no CPF/MF sob o 027.401.809-85 e portador do RG nº 7.197.112-0, para o Cargo de Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:23B22DF7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 87/2021

Portaria nº. 87/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Samuel Bonete de Lima, inscrito no CPF/MF sob o 087.351.759-82 e portador do RG nº 10.394.214-4, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A1CE84D0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 88/2021

Portaria nº. 88/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Samuel Bonete de Lima, inscrito no CPF/MF sob o 087.351.759-82 e portador do RG nº 10.394.214-4, para o Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, a partir de 02 de Abril de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Abril de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3F2A5FCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 92/2021

Portaria nº. 92/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Pamela do Nascimento de Matos, inscrito no CPF/MF sob o 048.368.569-06 e portador do RG nº 9.103.276-7, no Cargo de Assessor Administrativo/Contábil/Financeiro, a partir de 02 de Abril de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Abril de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:558EF2F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 93/2021

Portaria nº. 93/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Emerson de Souza Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o 051.420.349-88 e portador do RG nº 8.855.744-1, no Cargo de Assessor Gabinete Parlamentar I, a partir de 02 de Abril de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Abril de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:073BCA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 039/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL SULFITE A4**".

Prazo: O prazo de execução é de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Previdência. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 92.498,00 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais).**

Data de Assinatura: 19.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.122.0007.2.022 Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 Serviço de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 3Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.2.074 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0E0F18B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 056/2021

"Prorroga a vigência do Decreto 050/2021, de 14 de abril de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto 050/2021, em todos os seus termos, sendo que o Art. 18, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 28 de abril de 2021"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:ED73E1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 002/2021

Súmula: Decreta ponto facultativo no dia 26/04/2021 na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o art. 17, II "a", da Lei Orgânica Municipal; considerando o Decreto Municipal Nº. 034/2021 publicado no dia 22/04/2021, o qual decreta ponto facultativo nas repartições públicas em consequência do feriado de aniversário do Município. Diante das considerações, resolve e decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia 26 de abril de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado do Aniversário do Município de Altamira do Paraná, dia 27 de abril de 2021.

I – A sessão ordinária antecipada para a data do dia 26/04/2021, permanece inalterada.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FBBF9A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

OBJETO: O presente tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais para atender o centro cirúrgico do hospital municipal, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor total é de R$ 4.057,00 (quatro mil cinquenta e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92, com sede na Avenida Tiradentes, nº 7100, GLP 03 Módulo 06 e 07, Jardim Rosicler, Londrina – PR, representado pela Sra. Lais Mendes de Araújo, devidamente cadastrada no CPF de nº 005.289.549-11 e portadora de cédula de identidade de nº 10.860.837-4.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A presente se justifica considerando que os matérias solicitados de que trata este objeto não fazem parte da licitação de material hospitalar vigente e por se fazer ser imprescindível seu uso na realização de parto cesárea na unidade hospitalar de Altamira do Paraná, devido a necessidade de suprir os mesmos, visando a continuidade dos serviços de saúde, não é possível esperar todos os trâmites necessários para aquisição por Pregão Presencial novamente, pois estes materiais são de extrema importância e estão em baixo estoque ou em falta na farmácia. Considerando que os materiais hospitalares em questão, não podem ser substituídos e visando manter a continuidade de realização de parto cesárea nesta unidade hospitalar, solicitamos a dispensa para compra.

Altamira do Paraná, 22 de abril de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:C9F95DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

OBJETO: O presente tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais para atender o centro cirúrgico do hospital municipal, no Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92.
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de abril de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:122D4272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL

HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92, com sede na Avenida Tiradentes, nº 7100, GLP 03 Módulo 06 e 07, Jardim Rosicler, Londrina – PR, representado pela Sra. Lais Mendes de Araújo, devidamente cadastrada no CPF de nº 005.289.549-11 e portadora de cédula de identidade de nº 10.860.837-4, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 046/2021 e Dispensa nº 023/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais para atender o centro cirúrgico do hospital municipal, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O valor total é de R$ 4.057,00 (quatro mil cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia de imediato, logo após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná,23 de abril de 2021.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:2B95305F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 211/2021

SÚMULA: Altera o local de trabalho da servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

RESOLVE

Art. 1º. *ALTERAR a partir do dia 19 (dezenove) de abril de 2020, o local de trabalho da servidora* ***SIMONE MARIA DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***10.081.175-8-SSP-PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***060.392.959-10*** *e matrícula funcional nº* ***508324,*** *ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer suas atividades na Recepção do Hospital Municipal São Luiz, lotada na Secretaria de Saúde.*

Art. 2º- *Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C2973E7B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 212/2021

SÚMULA: Altera o local de trabalho da servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

RESOLVE

Art. 1º. *ALTERAR a partir do dia 19 (dezenove) de abril de 2020, o local de trabalho da servidora* ***JOSENALVA DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.936.754-0-SSP-PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***025.209.329-10*** *e matrícula funcional nº* ***13439,*** *ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer suas atividades na Recepção da Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.*

Art. 2º- *Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A15CE1B9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 213/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DO OLIVEIRA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - *Designar a partir do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2021, o servidor* ***VANDERLEI SILVA DAMASCENO,*** *portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 4.670.302-2-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF nº 802.882.199-53*** *e matrícula nº* ***508505****, para exercer as atribuições do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, lotado na Secretaria de Administração.*

Art. 2º - *Revogar a Portaria nº 052/2021 que concedia o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, concedia em virtude da necessidade de submissão ao regime de Plantão, sobreaviso e revezamento com o motorista do Conselho Tutelar.*

Art. 3º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BF4A9816

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 214/2021

SÚMULA: Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2021, **LICENÇA** para tratar de interesse particular de 02 (DOIS) ANOS, ao servidor **ELIAS KLOSTER**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.828.034-6-SSP/SP**, inscrita no CPF sob o **nº. 030.976.589-71** e matrícula **nº 14051,** ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7F9441F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Sacolas Plásticas personalizadas para atender a Farmácia Municipal pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.

Favorecido: ANGELA MARIA ELSENBACH 00711104964, inscrito no CNPJ nº 33.868.080/0001-50.

Valor Total: O valor máximo para aquisição do objeto da presente licitação é de **R$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 015/2021

Dotação Orçamentária:

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

090011030100252161 3390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 22 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:239B8172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Software de emissão de laudos do Ultrassom pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.

Favorecido: PROGSYSTEM SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.168.996/0001-98.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 3.650,00** (Três mil seiscentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 016/2021

Dotação Orçamentária:

0900110122002521623390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
0900110303003521303390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
0900110301002521613390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
0900110301004720953390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
0900110301004721593390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 22 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:067FBF73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de 01 (Um) Motosserra Manual de grande potência, para atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Favorecido: DOUTORMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.721.628/0001-30.

Valor Total: O Valor Total para aquisição é de **R$ 3.395,00** (Três mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 017/2021.

Dotação Orçamentária:

07002154510012202324490520000 - Equipamentos E Material Permanente

07003154520013203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente

07003267820013203344905200000 - Equipamentos E Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 22 de abril 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6CEB4629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 017/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, considerando o Parecer Jurídico nº 090/2021, com abertura em **12/04/2021**, e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Copos de Plástico Descartáveis**, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame a empresa:

N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25, vencedora do **LOTE 01** no valor unitário de R$ 3,99.

O Lote 02 foi declarado deserto.

Iniciar o fornecimento dos Copos Descartáveis, parceladamente e por item, conforme necessidade dos departamentos municipais, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 22 de abril de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B8A851F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ- ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 037/2021
Pregão Eletrônico nº 021/2021-SRP nº 019/2021-Menor Preço Lote/Item
OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisição de medicamentos para o hospital e farmácia básica e material hospitalar, Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R$ 162.099,50.
ABERTURA: **07/05/2021**, as **08h00min**, na plataforma eletrônica **https://comprasbr.com.br/** Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site **www.amapora.pr.gov.br https://comprasbr.com.br/**. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 20 de abril de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira Eletrônica

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:55A1523B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2019 - ID 1860

Processo administrativo nº 028/2019
Pregão Presencial nº 010/2019

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: F. SANTOS DA SILVA - CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL - ME, inscrita no CNPJ nº 31.377.531/0001-21.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do contrato originário, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS AMBIENTAIS, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente,**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital Do pregão Presencial nº 010/2019** e seus **Anexos**, **homologado em 12/04/2019**. "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - A **vigência** do presente contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se faz necessário para dar continuidade aos serviços que já vem sendo prestados com eficácia, no apoio consultoria e elaboração de planos e projetos ambientais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **23.04.2021 a 22.04.2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total da prestação dos serviços do presente termo aditivo continua sendo o mesmo do contrato originário sendo: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) por 12 meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

1000120608001420373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000217512001521553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000218541001520383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 22 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos - Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DB6CAA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2021

DECRETO N° 094/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão das eleições dos Membros para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP, manutenção dos atuais mandatos e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia do Covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO o atual cenário da crise sanitária no Estado do Paraná, com 917 mil casos de Covid-19 e de 20.809 óbitos confirmados até a data de 22 de abril de 2021, e no Município de Amaporã, com 45 casos ativos e duas mortes confirmadas, até a data de 21 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico 084/2021, o teor do art. 6º do Decreto Estadual 7.020/2021 (alterado pelo Decreto Estadual 7.320/2021), bem como sua ratificação no âmbito do território de Amaporã, pelo Decreto Municipal 089/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação emanada na reunião dos membros do COE - Comitê de Operação Emergencial no dia 22 de abril de 2021, às 14h, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Amaporã, sede Administrativa;

DECRETA:

Art. 1°. Fica suspensa, excepcionalmente, a eleição dos Membros para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º. Fica prorrogado os atuais mandatos dos Membros e respectivos Suplentes do CMP, nomeados pelo Decreto Municipal 051/2019, de 22 de março de 2019, até que se possa realizar o referido processo eleitoral com a devida segurança sanitária.

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 22 de março de 2021.*

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:B05E1D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 037/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2021

Re-Ratificação referente ao Termo de Homologação e Adjudicação da Dispensa de Licitação n°. 016/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de Abril de 2021 - Edição n°. 2245 – Pág. 30.

O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
Anahy, 13 de abril de 2021.

LEIA –SE:
Anahy, 16 de abril de 2021.

Ratificando–se, o restante do Termo de Homologação e Adjudicação em questão.

Anahy-PR, 22 de abril de 2021.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D34B572B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando à elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Anahy/PR instituindo um instrumento de planejamento municipal para a implantação da Política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização urbana no município, da forma e condições estabelecidas na "2o edição do manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana". Criado pelo ministério público no ano de 2018.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 014/2021, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	BORSATO GOMES E CIA LTDA CNPJ: 13 .324 .237/ 0001-70	R$ 9 .700,00 (Nove mil e setecentos reais)

Anahy-PR, 20 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0FFBE740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 125 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, Advogado, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo de 24/08/2019 a 23/08/2020, com período de gozo de 26/04/2021 a 10/05/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 22 de abril de 2021.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E5406B37

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 044/2021 PREGÃO Nº 020/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS FIXOS E VIGIAS MOTORIZADOS EM PONTOS PRÉ-DEFINIDOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

R. BRAGA ROSENDO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 39.504.080/0001-58.**

VIGÊNCIA: 22.04.2021 a 21.04.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F994F775

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo

Portaria n. 14.256 de 06 de outubro de 2020
Autuação: 07 de outubro de 2020
Recorrente: David Lemana
Recorrido: Chefe do Poder Executivo

DOS FATOS:

De acordo com os termos da Portaria nº 14.256/2020, chegou ao meu conhecimento que DAVID LEMANA, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de técnico em administração (dados do portal da transparência), teria requerido o gozo de licença para o exercício de atividades políticas na condição de candidato, porém não teria se candidatado a cargo eletivo nenhum.

O processo foi conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria nº 14.256, de 06 de outubro de 2020, a qual providenciou toda documentação pertinente para instruir o presente feito.

Foi expedida notificação ao servidor em 07 de outubro de 2020, apresentando tempestivamente sua defesa em 11 de outubro de 2020.

Na oportunidade, o indiciado juntou cópia da Portaria nº 14.101/2020; Decreto nº 8.815/2020, parte do Decreto nº 8.818/2020, Decreto nº 9.028/2020, Carteira de Identidade, Justificativa do Secretário de Esportes averbando que o servidor retornou ao trabalho no dia 07/10/2020;

Lavrada decisão saneadora pela Comissão, em que decidiu pela notificação do indiciado para informar as provas que pretende

produzir, DAVID protocolou manifestação apresentando documentos, sem requerer outras provas.

Em referida peça, o indiciado informou que "*resta provado com os devidos DECRETOS impeditivo do retorno ao trabalho em consequência da pandemia*" (*sic*), e que "*restou provado nos autos as causas do impedimento da candidatura do acusado, porém, necessário se faz comprovar a filiação ao partido político PROS cujo qual o acusado pretendia se lançar candidato a cargo político, para que se comprove a não existência de possível má-fé do acusado*" (*sic*).

Anexando cópia da Ficha de Filiação Partidária (p. 173), com data de 24/03/2020, o indiciado informou que "*entendia estar regularmente filiado ao mencionado PARTIDO, daí a intenção de colocar seu nome a disposição para concorrer a cargo político, e o pedido de afastamento para tal*" (*sic*).

Por derradeiro, anexou também a cópia do título de eleitor, a cópia da tela do computador que informa o abono de filiação e a petição inicial protocolada na Justiça Eleitoral para regularização da candidatura, reafirmando os motivos já declarados na defesa prévia.

Após, a Comissão Processante opinou pela suspensão do serviço público pelo período de 30 dias, com a consequente determinação de devolução dos valores pagos pelo serviço não prestado ao Município durante o período que ficou afastado indevidamente, mediante a incidência de juros e correção monetária. Vejamos:
"Em atenção aos fundamentos de fato e de direito transcritos neste Relatório, a Comissão Processante, com fundamento nos fatos narrados e nas provas produzidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, em que os argumentos foram levados em consideração para análise do caso concreto, compreendemos que DAVID LEMANA é dolosamente responsável pelo ilícito administrativo, ao omitir-se e ao manter silêncio eloquente sobre a desnecessidade/inviabilidade de concessão de

licença para fins políticos, sendo que não houve candidatura (e sequer tentativa de candidatura) no período em que se iniciou o gozo da licença política, agindo contrário ao dever de lealdade com a instituição que serve, malbaratando os recursos públicos concernentes no pagamento por período em que não estava em trabalho (físico ou remoto), mantendo conduta absolutamente desidiosa".

Por fim, os autos vieram conclusos para decisão, o que foi feito nos seguintes termos:
Com espeque no art. 147, pertinente às penalidades previstas no art. 151, inc. X e XIII, pela suspensão do serviço público pelo período de 30 dias, com a consequente determinação de devolução dos valores pagos pelo serviço não prestado ao Município, mediante a incidência de juros e correção monetária.

Que, o Departamento de Recursos Humanos tentou entrar em contato com o Servidor para que o mesmo pudesse tomar ciência da decisão, porém não obteve êxito em localizá-lo.

Que, ciente da decisão via AR, o servidor protocolizou Recurso Administrativo, com o escopo de ser reconsiderada a decisão retro com o consequente arquivamento do presente procedimento administrativo.

Essa é a síntese do necessário.

DO DIREITO

Não assiste razão ao servidor público, quando pretende que a chefe do poder executivo reconsidere a decisão de fls., visto que em seu Recurso, o mesmo trouxe os mesmos argumentos trazidos em sua defesa e outros argumentos esdrúxulos apenas para protelar a sanção que sofreu no presente procedimento.

Assim, a notícia de infração funcional se baseou no fato de que o servidor DAVID LEMANA, no requerimento protocolado sob o nº 1.450/2020, para o gozo de licença para candidatura a cargo eletivo, deferida através da Portaria nº 14.101, de 13 de agosto de 2020, teria se mantido no gozo da licença desde o dia 14 de agosto de 2020 até a data da Portaria, mesmo sem se candidatar nas eleições municipais do ano de 2020.

DECISÃO:

Diante do exposto é a presente para receber o presente recurso, uma vez que tempestivo e, no mérito negar-lhe provimento, diante de todas as argumentações e tudo que constou na Sindicância, em especial aos documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, e por fim, a conclusão da comissão processante.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos para que cumpra o que foi decidido imediatamente após a publicação desta decisão.

Do mais, dê-se ciência do decidido ao servidor para que o mesmo faça a devolução dos valores aos cofres públicos referente aos dias que ficou afastado indevidamente (14/08 a 06/10 de 2020), sob pena das medidas legais cabíveis.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 22 de abril de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E6AE058D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.975 DE 22 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Juliana Del Ciampo Oliveira Flavio Henrique Antonio		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	029/2021	**Vigência:**	22.04.2021 a 21.04.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	023/2021		
Contratado:	L F BATISTA - MERCEARIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SENDO CESTAS BÁSICAS) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 365.340,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar

pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A578E043

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.972 DE 22 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de maio de 2021,** a Servidora Pública Municipal **EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo 17-11-2019 a 16-11-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33749304

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.973 DE 22 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de maio de 2021**, ao Servidor Público Municipal **DANIEL LUIZ MILANI**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, **referente aos 15 dias (finais do período aquisitivo 16-06-2019 a 15-06-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C7F7B97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.974 DE 22 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
Art.1º- Interromper, a partir do dia 20 de abril de 2021, as Férias da Servidora Pública Municipal MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 14.880 de 26 de março de 2021.

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de abril de 2021.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:99A94007

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 14.971 DE 20 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** o art. 21, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008;*
***Considerando** o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Educador Infantil da Lei Municipal nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008.*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores, conforme seus respectivos Cargos: Educador Infantil, Professor de Educação Especial e Pedagogo, de acordo com os níveis abaixo relacionados:*

EDUCADOR INFANTIL	*DE*	*PARA*
FLAVIA APARECIDA DE MORAES	*I*	*III*
SAYARA PIO GRACIANO	*I*	*V*
MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	*I*	*II*
THAIS ROMAO MORAES BARBOSA	*I*	*II*
RENATA APARECIDA KREMER	*I*	*II*
SONIA APARECIDA GALAN CARPANEJI	*I*	*II*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de abril de 2021**, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:89F3146E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.978 DE 22 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º-** Nomear o Servidor Público Municipal, **FRANCISCO ESTEVAM NETO**, para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENDEMIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com proventos relativos à função, **a partir do dia 22 de abril de 2021.
***Art. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo nesta data.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F639F163

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.977 DE 22 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar,** da função de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENDEMIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o Servidor Público Municipal **SILVIO APARECIDO ZANIN**, **a partir do dia 22 de abril de 2021.

Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:63F7EEE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.979 DE 22 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
Art.1º- Interromper, a partir do dia 23 de abril de 2021, as Férias do Servidor Público Municipal DIRCEU LUIZ,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**. O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 14.868 de 25 de março de 2021.

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3DA2852E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.687 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, por um período de **03 (três) meses**, **iniciando em 05 de maio de 2021, com término em 04 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo: 01-02-2014 a 31-01-2019**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15DDEA5C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.235 DE 22 DE ABRIL DE 2021 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 63.603,00 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.410 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
4.4.90.51.00.00.3500 OBRAS E INSTALAÇÕES	*24.753,00*
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*14.850,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*24.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); 3500 - Incentivo Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$24.753,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais) e do cancelamento das seguintes dotações:*

06. SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.019. Construir Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*14.850,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0563A0C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.236 DE 22 DE ABRIL DE 2021 SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA INÊS PINHOTI MANDUCA.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **INÊS PINHOTI MANDUCA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.976.336-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 848.117.659-15, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-14.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.517,99 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), referente à competência Março/2021.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46784EA6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.237 DE 22 DE ABRIL DE 2021 SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA WILMA TRAVALINI.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **WILMA TRAVALINI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.744.331-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 742.093.379-00, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-12.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.438,06 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos), referente à competência Março/2021.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:221C6BD9

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 054/2021 PREGÃO Nº 023/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SENDO CESTAS BÁSICAS) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESA VENCEDORA:

L F BATISTA - MERCEARIA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.625.529/0001-15.**

VIGÊNCIA: 22.04.2021 a 21.04.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

LUIZ FELIPE BATISTA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4D4019A1

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVITE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DIA 26 DE ABRIL DE 2021

O presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, convida os membros titulares, suplentes, e comunidade em geral para participarem de reunião extraordinária, à realizar-se no dia 26 de Abril de 2021 às 9:30hrs, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Sergipe, 995 na Cidade de Andirá PR. Se faz obrigatório o uso de máscara a todos os presentes. Tendo como pauta; 1) leitura e aprovação de ata de reunião anterior, 2) apresentação de conteúdo relativo a revisão do Plano Diretor Municipal, realizado pelos Técnicos da Empresa DRZ, 3) discussão sobre viabilidade de desmembramento para o lote 08, da quadra 06, Jardim Bela Vista

JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1B67FFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 028/2021, para que o Termo de Referência seja retificado. Posteriormente, será definida uma nova data para a abertura do certame, com a devida publicidade do ato.

Andirá, 19 de Abril de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B678D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá torna pública a errata da retificação do aviso de licitação, publicado na Edição nº 2247, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22 de Abril de 2021:

ONDE SE LÊ:
[...]
O Município de Andirá,Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade**Concorrência Pública**, do tipo melhor técnica, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para o objeto:**CONCESSÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL EMPRESA, PARA O PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 15/05/2020, podendo ser retirado exemplares diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações. Maiores informações: Departamento de Licitações e Compras, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, fone (43) 3538-8100, ou através do e-maillicitacao.pmandira@gmail.com.

Andirá, 12 de Maio de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
[...]

LEIA-SE:
[...]
O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que ás 09h:00min do dia 10 de Junho de 2021, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, a licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo melhor viabilidade econômica e financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL PR 092, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 23/04/2021, podendo ser retirado exemplares diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br em Serviços/Licitações ou Portal da Transparência. Mais informações: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, fone (43) 3538-8100, ou através do e-mail licitacao.pmandira@gmail.com.

Andirá, 20 de Abril de 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
[...]

Andirá, 22 de Abril de 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56CEAB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PREÇO Nº PMA 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE VALOR
REF: CONTRATO Nº PMA 044/2019 – ID 2383
TOMADA DE PREÇO Nº PMA 003/2019
Homologação do Aditivo: 19/04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07.

CONTRATADA: LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 08.111.496/0001-82, localizada na Rua Valle Porto, nº 033, Centro, em Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000.

DO OBJETO: Aditamento de valor no Contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Revitalização e Reforma da Praça Feira Mar, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 003/2019, conforme detalhado no Termo de Referência Anexo I.

DO VALOR: O presente termo adita o Contrato em R$ 96.709,88 (Noventa e seis mil setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos) referente a 26,36% (vinte e seis vírgula trinta e seis por cento) do valor do Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 520

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 65 e suas alterações.

DATA: 20/04/2021.

Assinado pelo prefeito municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Denilson Martins Costa, Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4A6CA286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – ID Nº 2710
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SRP
HOMOLOGADO EM 19/04/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviço de limpeza, roçada (manual e mecânica) e varrição manual no Município de Antonina/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições gerais estabelecidas no Anexo I – Planilha e Termo de Referencia.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

DETENTOR: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, com registro no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, Telefone: (041)-9637-2669 – E-mail: manutec.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Paulo Cesar Dos Santos, brasileiro, portador da Identidade nº 20.682.222-86, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.948.109-25.

VALOR: R$ 581.702,16 (Quinhentos e oitenta e um mil setecentos e dois reais e dezesseis centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM 01:

LOCAIS DE REFERENCIA ROÇADA	UNIDADE	QUATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
VIAS URBANAS, VIAS RURAIS, PONTOS TURISTICOS, UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES ESCOLAREAS MUNICIPAIS	M²	3.653.832,00	R$ 0,13	R$ 474.998,16
VALOR TOTAL DO ITEM				**R$ 474.998,16**
ITEM 02:				
LOCAIS DE REFERENCIA VARRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUATIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR ANUAL**
CENTRO	M²	820.800,00	R$ 0,13	R$ 106.704,00
VALOR TOTAL DO ITEM				**R$ 106.704,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 20/04/2021

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F537873C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PMA 023/2021 – ID Nº 2711

REF.:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – ID Nº 2710
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SRP
HOMOLOGADO EM 19/04/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviço de limpeza, roçada (manual e mecânica) e varrição manual no Município de Antonina/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições gerais estabelecidas no Anexo I – Planilha e Termo de Referencia.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, com registro no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, Telefone: (041)-9637-2669 – E-mail: manutec.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Paulo Cesar Dos Santos, brasileiro, portador da Identidade nº 20.682.222-86, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.948.109-25.

VALOR: R$ 581.702,16 (Quinhentos e oitenta e um mil setecentos e dois reais e dezesseis centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM 01:

LOCAIS DE REFERENCIA ROÇADA	UNIDADE	QUATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
VIAS URBANAS, VIAS RURAIS, PONTOS TURISTICOS, UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES ESCOLAREAS MUNICIPAIS	M²	3.653.832,00	R$ 0,13	R$ 474.998,16
VALOR TOTAL DO ITEM				**R$ 474.998,16**
ITEM 02:				
LOCAIS DE REFERENCIA VARRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUATIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR ANUAL**
CENTRO	M²	820.800,00	R$ 0,13	R$ 106.704,00
VALOR TOTAL DO ITEM				**R$ 106.704,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.003	15.451.0007.2035	3.3.90.39.00.00	1504/1000/1510/1511
06.002	12.361.0021.2020	3.3.90.39.00.00	1103/1104
07.001	10.301.0030.2015	3.3.90.39.00.00	1303/372
08.001	04.122.0051.2300	3.3.90.39.00.00	1000
10.001	08.122.0005.2050	3.3.90.39.00.00	1000

VIGÊNCIA: O prazo para a execução e de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 20/04/2021

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C22777FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019
VIVIAN MARGARETH BAHRY

1º TERMO ADITIVO – Prorrogação de Contrato

CONTRATO Nº 092/2020 – ID 2614
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

Ratificação do Aditivo: 19/04/2021

CREDENCIANTE MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Odileno Garcia de Toledo,** em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.045.674-5 PR e CPF sob nº 017.931.699-00;

CREDENCIADA: VIVIAN MARGARETH BAHRY, CPF sob n.º 020.243.639-03, portadora do RG n.º 6.123.539-6, residente e domiciliada na Rua Horácio Luiz Pinto, nº 919, Apto. 02, Bairro Raia Velha, CEP: 83.350-000, Morretes – PR, Telefone 41-98506-7397 – E-mail: bahry.vivian@gmail.com.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA pelo período de 06 (seis) meses, do CONTRATO Nº 092/2020 – ID 2614, CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019, referente a prestação de serviços profissionais de FONOAUDIOLOGO em caráter Complementar, para atuar no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 10/05/2021.

VALOR

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
05	FONOAUDIÓLOGO	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica.	1	180 h	R$ 19,51

BASE LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 20/04/2021

ASSINATURA: Assinado pelo Secretário Municipal de Saúde pela Credenciada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3E9844AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 14h00min do dia ***12 de MAIO de 2021***, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Material Didático para língua estrangeira (inglês) atendendo a 1500 alunos da rede municipal de ensino, conforme Anexo I Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 22 de Abril de 2021

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:442EBBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia ***13 de MAIO de 2021***, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de Kits de Obras literárias para alunos de Professores da rede municipal de Ensino, conforme Anexo I do Termo de Referência do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 22 de Abril de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:CA7D9C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RESOLUÇÃO N. 02/2021

RESOLUÇÃO N. 02/2021

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **PROPÔS**, SEU PLENÁRIO **APROVOU**, E EU PRESIDENTE, **PROMULGO** A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Astorga, autorizado a CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL de 4,52 % (quatro inteiros e cinquenta e dois décimos por cento), sobre os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal efetivo e comissionado, no mês de abril de 2021.
Art. 2º - Ficam alterados os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:256F262D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 28/04/2021 a 29/04/2021**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Paula Marta Fernandes de Souza Alves	65,25	27º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2E3C0AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 024/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	254.208,95	14/04/2021
- PM ASTORGA QUOTA	65.801,79	15/04/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	180.000,00	16/04/2021
- ASTORGABL GBF FNAS	4.575,92	19/04/2021
- Apoio ao Transporte Escolar	4.525,05	20/04/2021
- Fundo de Participação dos Municípios	207.842,57	20/04/2021
- FUNDEB 60%	118.825,27	20/04/2021
- INCRA-ITR	393,11	20/04/2021

Astorga, 22 de Abril de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:198FB290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 077/2021

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Abril de 2021:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Alexandre de Melo Almeida	Médico Gineco-Obstetra	22-E
Bruna Janaína Lameu	Fisioterapeuta	16-D
Cacilda da Silva dos Santos	Merendeira	03-D
Celi Brito da Silva Gonçalves	Merendeira	03-F
Cícero Francisco Nunes	Motorista de Veículos Pesados	08-N
Darci Pereira da Silva	Motorista de Veículos Pesados	08-I
Emília Akemi Nonaka Ferreira	Zelador	02-E
Fátima Nunes da Silva	Técnico em Enfermagem	13-D
Gabrieli Nunes de Souza Avanço	Zelador	02-B
Glaucia Cristina da Cruz	Auxiliar Administrativo	05-B
Graziela de Freitas Barbosa Bonifácio	Zelador	02-I
Ida Jaqueline Monsó Peres	Oficial Administrativo	12-D
Janaina Aguilera	Auxiliar Administrativo	05-G
Jesuíno José Antonio Alécio	Tratorista	08-N
João Fernandes dos Santos	Vigia	02-N
José Aparecido Moreira dos Santos	Vigia	02-N
Josefa Maria Ferreira Carlos	Gari	01-N
Jocélia Walter Colaço	Fonoaudiólogo	16-D
Juliana Fernandes Fonsatte	Técnico em Enfermagem	13-D
Juliana Giglini	Fisioterapeuta	16-D
Loana de Souza Fablo Gonçalves	Enfermeiro	20-D
Lucio César Gonçalves Abreu	Motorista de Veículos Pesados	08-I
Márcia Nazi Santos	Auxiliar Administrativo	05-I
Marcos Antonio de Godoy Bispo	Eletricista	09-B
Murilo Nunes	Oficial Administrativo	12-D
Neiva Silvane Braz	Auxiliar de Saúde	09-N
Olímpia dos Santos Cruz	Auxiliar de Saúde	09-N
Priscila dos Santos Mota	Auxiliar Administrativo	05-G
Rafaela de Lima Menoli	Oficial Administrativo	12-D
Ricardo Luiz Batista	Servente de Serviços Públicos	03-N
Rodrigo Tironi da Silva	Zelador	02-D
Rosalina Martioli de Souza	Zelador	02-I
Rosângela Raddi Pedreiro Forestiero	Cirurgião Dentista	20-L
Sandra de Oliveira Neto	Zelador	02-D
Samuel Miguel da Silva	Servente de Serviços Públicos	03-N
Sérgio Moura da Silva	Auxiliar Administrativo	05-D
Valdir Salvadego	Operador de Máquinas	10-B

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B4220BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA- PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E FMDCA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA e a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inc. XXIII, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a comunidade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **para avaliação do comprimento das metas fiscais, relativas ao PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021, do Plano Municipal de Assistência Social - FMAS E FMDCA**, a ser realizada às **09 horas, do dia 28 de abril de 2021,** que será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Astorga, **COM TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DO SITE WWW.ASTORGA.PR.GOV.BR**, **DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, NÃO SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DA COMUNIDADE, DEVENDO ESTA ACOMPANHAR A SESSÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA MENCIONADO E ENCAMINHAR QUESTIONAMENTOS PARA O E-MAIL: sec.executiva.social@astorga.pr.gov.br.**
E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, em redes sociais, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

SUZIE APARECIDA PUCCILO ZANATTA
Prefeita Municipal

MÔNICA REGINA MONTAGNA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F05529DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134/2021

PORTARIA N.º 134/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 2623/2021;
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO,** portadora do RG n.º 9.120.234-4 e do CPF n.º 054.964.189-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05.04.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6E1CA2BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2021

PORTARIA N.º 128/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados para recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objetos de licitações:
Composta pelos servidores: **GRAZIELE BATHKE**, portadora da cédula de identidade nº 9.912.580-2; **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, portadora da cédula de identidade nº 3.210.011-2; **VIVIANE MILLIORIN**, portadora da cédula de identidade nº 8.786.130-9; **TATIANE KULKA NOWINSKI**, portadora da cédula de identidade nº 12.310.138-3 e **LEANDRO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 7.927.700-2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
Composta pelos servidores: **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.684.570-7 e **JEAN FELIPE GUAREZI**, portador da cédula de identidade nº 10.384.154-2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;
Composta pelos servidores: **DIRLENE PEREIRA DE FREITAS**, portadora da cédula de identidade nº 6.084.358-9; **ANGELA TEIXEIRA LIMA**, portadora da cédula de identidade nº 10.336.664-0; **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI**, portador da cédula de identidade nº 8.151.763-0; **MAYSLA DA LUZ DE LIMA**, portadora da cédula de identidade nº 12.948.713-5 e **LORENA GIOVANNA MOSCHEN**, portadora da cédula de identidade nº 11.110.884-6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
Composta pelos servidores: **JAILSON DE CASTRO,** portador da cédula de identidade nº 10.899.279-4; **MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA**, portador da cédula de identidade nº 8.180.246-7 e **IRES JOSE DOS SANTOS** portador da cédula de identidade nº 6.080.442-7, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;
Composta pelos servidores: **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, portadora da cédula de identidade nº 10.475.912-2; **LIDIA PATLA DUDA**, portadora da cédula de identidade nº 10.529.100-0 e **ELAINE RIBEIRO DOURADO,** portadora da cédula de identidade nº 85612565, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Composta pelos servidores: **ANDRÉIA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 8.504.165-7; **EMERSON MASSATO WATANABE**, portador da cédula de identidade nº 6.742.457-3; **TANIA KRASNIAK GORSKI**, portadora da cédula de identidade nº 8.325.636-2; **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 7.931.147-2 e **LUIZA SCARPIM**, portadora da cédula de identidade nº 9.687.916-4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
Composta pelos servidores: **MAYARA KROETZ PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 9.780.099-5; **FRANCIELI DO ROCIO MASSOQUETTO**, portadora da cédula de identidade nº 8.836.091-5; **ADRIANA APARECIDA KAPP**, portadora da cédula de identidade nº 8.033.738-8 e **NARA COELHO CALLINS,** portadora da cédula de identidade nº 4.721.197-4 junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Composta pelos servidores: **FERNANDO MAGATÃO**, portador da cédula de identidade nº 9.769.544-0; **DIEGO UKAN DE MORAES**, portador da cédula de identidade nº 9.722.523-0 e **EMILI RAFAELA SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 10.858.389-4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria nº 260/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1C74F862

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135/2021

PORTARIA N.º 135/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 2060/2021
RESOLVE
Art. 1º. – Remover o servidor **PAULO FERNANDO RODRIGUES LERINA,** portador do RG n.º 132348790, registrado na matrícula n.º 46991, no cargo de "Gari - Limpeza Urbana Externa", da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.04.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D3F954BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136/2021

PORTARIA N.º 136/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 2286/2021.
RESOLVE
Art. 1º. – Remover a servidora **MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA,** portadora do RG n.º 79140961, registrado na matrícula n.º 42371, no cargo de "Auxiliar Administrativo", da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E40B9506

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2021

DECRETO Nº 058/2021

SÚMULA: *Designa os Membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Balsa Nova, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1°. Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor de Balsa Nova – CMPPD-BN os seguintes membros:

servidora **LORENA GIOVANNA MOSCHEN,** portadora do CIRG n°. 11.110.884-6 e inscrita no CPF sob o n°. 087.275679-31, na qualidade de titular e **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,** portador da CIRG nº. 8.151.763-0 e inscrito no CPF sob o nº. 043.059.789-46, na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Obras.

servidor **EMERSON MASSATO WATANABE,** portador da CIRG nº. 6.742.457-3 e inscrito no CPF sob o nº. 004.992.599-71, na qualidade de titular e **LUIZA SCARPIM**, portadora da CIRG nº. 9.687.916-4 e inscrita no CPF sob o nº. 85.936.499-20, na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

servidor **SAMOEL RAMOS,** portador da CIRG nº. 3.453.435-7 e inscrito na CPF sob o nº. 498.385.809-10, na qualidade de titular e **ROMUALDO BERTON,** portador da CIRG nº. 9.203.855-6 e inscrito no CPF sob o nº. 53732.429-18, na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

servidor **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI,** portador da CIRG nº. 8.394.449-8 e inscrito no CPF sob o nº. 045.039.079-99, na qualidade de titular e **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO,** portadora da CIRG nº. 11.118.746-0 e inscrita no CPF sob o nº. 699.358.584-72, na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

servidor **REGIS DITTRICH,** portador da CIRG nº. 10.119.486-8 e inscrito no CPF sob o nº. 072.285.969-43 na qualidade de titular e **IRES JOSÉ DOS SANTOS,** portador da CIRG nº. 6.080.442-7 e inscrito no CPF sob o nº. 857.579.779-49 na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

servidor **FERNANDO MAGATÃO,** portador da CIRG nº. 9.769.544-0 e inscrito no CPF sob o nº. 069.450.779-26, na qualidade de titular e **DIEGO UKAN DE MORAES,** portador da CIRG nº. 9.722.523-0 e inscrito no CPF sob o nº. 061.732.579-04**,** na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Administração.

servidora **NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREWNIAK,** portadora da CIRG nº. 5.264.714-2 e inscrita no CPF sob o nº. 797.618.529-20 na qualidade de titular e **ROSIMERI APARECIDA KELLNER,** portadora da CIRG nº. 9.377.468-0 e inscrita no CPF sob o nº 046.402.889-21, na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

servidor **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, portador da CIRG nº. 17.684.570-7 e inscrito no CPF sob o nº. 116.997.118-01, na qualidade de titular e **ALAN RICARDO BATISTA ROSA,** portador da CIRG nº. 7.956.650-0 e inscrito no CPF sob o nº. 029.677.889-37 na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

servidor **IGOR FERNANDO RUTHES,** portador da CIRG nº. 6.438.194-6 e inscrito no CPF sob o nº. 030.031.989-41, na qualidade de titular e **MURILO JASKIEVICZ**, portador da CIRG nº. 8.982.345-5 e inscrito no CPF sob o nº. 060.585.579-09, na qualidade de suplente, como representantes da Procuradoria Geral do Município.

servidora **LUANA JOANA SAVIO PACHECO** portador da CIRG nº. 9.754.281-3 e inscrita no CPF sob o nº. 010.098.739-70, na qualidade de titular e **ANA MARIA CLASS,** portadora da CIRG nº. 4.991.998-0 e inscrita no CPF sob o nº. 654.924.399-87, na qualidade de suplente, como representantes da Câmara Municipal de Vereadores.

senhor **GERALDO OERTEL NEVES,** portador da CIRG nº 1.914.671-5 e inscrito no CPF sob o nº 355.351.729-87, na qualidade de titular e **ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA,** portadora da CIRG nº 1.035.638-2 e inscrita no CPF sob o nº 360.070.722-15, na qualidade de suplente, como representantes do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

senhor **ELIUSSO POLETTO,** portador da CIRG nº 9.402.440-4 e inscrito no CPF sob o nº 063.250.959-79, na qualidade de titular e **SANDRA MARA DURAU TRYBUS,** portadora da CIRG nº

9.402.440-4 e inscrita no CPF sob o nº 027.952.449-85, na qualidade de suplente, como representantes da sociedade civil organizada (Sede e região).

senhor **ADILSON RIBEIRO PORTES,** portador da CIRG nº 8.893.174-2 e inscrito no CPF sob o nº 043.454.389-69, na qualidade de titular e **EMERSON CARLOS AGE,** portador da CIRG nº 5.207.373-1 e inscrito no CPF sob o nº 742.513.849-20, na qualidade de suplente, como representantes da sociedade civil organizada (Bugre e região).

senhor **JACINO TORRES**, portador da CIRG nº 1.904.009-2 e inscrito no CPF sob o nº 322.472.149-91, na qualidade de titular e **JANDIRA RIBEIRO DEBAX,** portadora da CIRG nº 5.151.061-5 e inscrito no CPF sob o nº 743.022.569-15, na qualidade de suplente, como representantes da sociedade civil organizada (São Caetano e região).

senhor **PEDRO JOSÉ DA SILVA**, portador da CIRG nº 392.416-09 e inscrito no CPF sob o nº 532.483.419-04, na qualidade de titular e **JOÃO CARLOS TIZOTT,** portador da CIRG nº 6.192.387-0 e no CPF sob o nº inscrito 871.751.429-00, na qualidade de suplente, como representantes da sociedade civil organizada (Jardim Serrinha e região).

senhor **MURILO ZANELLO MILLEO,** portador da CIRG nº 979.314-3 e inscrito no CPF sob o nº 212.691.149-72, na qualidade de titular e **HELLER JOÃO PRETKO,** portador da CIRG nº 6.546.313-0 e inscrito no CPF sob o nº 030.694.039-64, na qualidade de suplente, como representantes da sociedade civil organizada (São Luiz do Purunã e região).

senhor **JOÃO LUIZ REZENDE**, portador da CIRG nº 13.771.539 e inscrito no CPF sob o nº 055.849.008-50, na qualidade de titular e **DAIR FÁVARO JÚNIOR,** portador da CIRG nº 3.739.551-0 e inscrito no CPF sob 563.913.669-34, na qualidade de suplente, como representantes do Segmento da Indústria.

senhora **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA,** portadora da CIRG nº 4.652.091-2 e inscrita no CPF sob o nº 654.924.809-44, na qualidade de titular e **ADÉSIO BARTH** portador da CIRG nº 5.360.099-9 e inscrito no CPF sob o nº 797.619.419-49, na qualidade de suplente, como representantes do Segmento do Comércio.

senhora **GILCILEIA APARECIDA COLAÇO**, portadora da CIRG nº 10.413.335-0 e inscrita no CPF sob o nº 063.905.519-24, na qualidade de titular e **CÉLIO TERUO HASEGAWA**, portador da CIRG nº 878.316-0 e inscrito no CPF sob o nº 230.489.139-04, na qualidade de suplente, como representantes do Segmento do Turismo.

senhor **FELIPE JOSÉ CORDEIRO**, portador da CIRG nº 12.948.702-0 e inscrito no CPF sob o nº 090.565.799-32, na qualidade de titular e **LUCIANO KINABE**, portador da CIRG nº 7.742.245-5 e inscrito no CPF sob o nº 031.694.229-85, na qualidade de suplente, como representantes do Segmento da Agropecuária.

senhor **MARCOS AURÉLIO ISHIYAMA,** portador da CIRG nº 4.496-34 e inscrito no CPF sob o nº 302.767.809-49, na qualidade de titular e **MARCOS ANTONIO DITTRICH**, portador da CIRG nº 3.210.236.0 e inscrito no CPF sob o nº 544.049.249-68, na qualidade de suplente, como representantes das comunidades eclesiásticas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 163, de 20 de agosto de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B49CFC0C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2021

DECRETO Nº 059/2021

SÚMULA: Prorroga o Decreto Municipal nº 056, de 15 de abril de 2021 que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Prorroga o prazo previsto no artigo 16, do Decreto nº 056, de 15 abril de 2021 até o dia **28 de abril de 2021**.

Art. 2º. O inciso V e XII, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 056, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
V - restaurantes: das 10 às 23 horas de segunda a sábado e aos domingos das 10 às 16 horas, inclusive na modalidade de atendimento debuffetsno sistema de autosserviço (self-service); aos domingos após às 16 horas apenas o atendimento nas modalidades delivery, drive thru e retirada em balcão (take away) até às 23 horas, ficando vedado o consumo no local;
.....
XII - bares e congêneres: das 08 horas às 23 horas de segunda a sábado, respeitado a capacidade de 50% do estabelecimento, e fechado aos domingos;
.....
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Balsa Nova, 22 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:66BA4A0E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº012/2021

Súmula: Exoneração servidor público ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova –PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, §1 e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de abril de 2021, **ENDRIW ALBERT CORRÊA BORGES**, RG Nº 10.531.694-1 e CPF Nº091.574.619-02, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC – 3, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 22 de abril de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:76A8F06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.981/2021

LEI nº 3.981/2021

Data : 22 de abril de 2021.

Súmula: Concede Título de Cidadã Honorária de Bandeirantes, Estado do Paraná, à senhora *TEREZINHA CATARINA ANDREOLA,* Digníssima Irmã Franciscana do Coração de Maria.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Bandeirantes, Estado do Paraná, à senhora ***TEREZINHA CATARINA ANDREOLA,*** Irmã Franciscana do Coração de Maria**.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:16B5018A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.982/2021

LEI nº 3.982/2021

Data : 22 de abril de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.285.633,57 (três milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), para construção do Remanescente da Escola Santa Terezinha, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.285.633,57 (três milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), para construção do Remanescente da Escola Santa Terezinha, com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) – Plano de Ações Articuladas – PAR n. 104768 no Município de e dá outras providências, para a seguinte dotação:

03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 – Divisão de Educação
12.361.1206.5-006 – Construção da Nova Unidade Escolar – Termo de Compromisso PAR n. 104768
1350 3001 03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....3.285.633,57

Total.....3.285.633,57

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 3001- r$ 3.285.633,57

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:138AFA37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.983/2021

LEI nº 3.983/2021

Data : 22 de abril de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais) conforme Resolução ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR para Incentivo Benefício Eventual COVID-19 à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
09.001 – Departamento de Programas Sociais
08.244.810.2-172 – Incentivo Benefício Eventual COVID-19
3205 0774 09.06.05.19 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....3.940,00
Total.....3.940,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado Superávit Financeiro no valor de R$ 3.935,27 da fonte 774 e o Excesso de Arrecadação de R$ 4,73 da fonte 774, Totalizando R$ 3.940,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:B8074F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.858/2021.

Portaria 12.858/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 19 de abril a 18 de maio do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ MARIA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2019/2020	19/04 a 18/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C586ADCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.859/2021.

Portaria 12.859/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 22 de abril a 21 de maio do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARLI GONÇALVES	ZELADORA	2019/2020	22/04 a 21/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:7B852D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.860/2021.

Portaria 12.860/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 16 de abril a 15 de maio do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
BENEDITO AMARO MARCON	MOTORISTA	2019/2020	16/04 a 15/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:2DD6BDF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.861/2021.

Portaria 12.861/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 27, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal e vertical as professoras abaixo relacionadas:

NOME	DATA ADMISSÃO	PARA
ADRIANOO JACYNTHO RIBEIRO	30/04/2018	C - 02
ANGELA NUNES DE ARAUJO	16/04/2018	C – 02
ALESSANDRA S.T. DE OLIVEIRA	16/04/2018	C - 02
ANA LUCIA RODRIGUES GONÇALVES	16/04/2018	C – 02
INACIA CANDIDA SOARES PINTO	23/04/2018	B – 02
JULIANA APARECIDA DE ABRANTES	23/04/2018	C - 02
KARINA LUCELIA NARDONI GONÇALEZ	23/04/2018	C - 02
KATIA LILIAN BALBINI ARAGÃO	16/04/2018	C – 02
LARISSA MICHELE MARTINI	23/04/2018	C - 02
NEUSA MARIA DO NASCIMENTO	16/04/2018	C - 02
SANDRA CAMPOS DA SILVA	16/04/2018	C - 02
TATIANE DAYANE RAMOS MALUFF	23/04/2018	C - 02

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:F4B6C3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.862/2021.

Portaria 12.862/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 41, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal e vertical as professoras abaixo relacionadas:

NOME	DATA ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	PARA
ADRIANA M. CHAGAS DA CUNHA	16/04/2013	C - 03	C – 06
DAYANE DE FÁTIMA GONÇALVES	17/04/2007	C - 06	C – 07
GISILENE ALGOZO MIOTO	30/04/2007	C - 06	C – 07
JAQUELINE DE JESUS LANÇONE	15/04/2013	C - 03	C – 04
JOSEANE CARVALHO DE O MOREIRA	17/04/2007	C - 06	C – 07
JOSIANE MACHADOI DE PAULA	15/04/2013	C – 03	C – 04
KELLEN REGINANE CAPPI	17/04/2007	C - 06	C – 07
LEIZE CRISTINA TAVARES	26/04/2007	C – 06	C – 07
MARIA ROSE APARECIDA DA SILVA	16/04/2013	C - 03	C – 04
MARISA DA CUNHA VIEIRA	15/04/2013	B - 03	B – 04
SUELI MONICA SERTORIO	26/04/2007	C - 06	C – 07

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:D5D53D0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÂO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, oficio nº 217/2021, para cargo de "MÉDICO – CLINICO GERAL", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 2237 em 07/04/2021, no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná, a candidata DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO, classificada em 21º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes, dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram várias tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com a candidata, restando infrutíferas todas elas.

Bandeirantes, 22 de abril de 2021

ANTÔNIO CARLOS MARTINS JUNIOR
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:34D060D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÂO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, oficio nº 219/2021, para cargo de "MÉDICO VETERINÁRIO", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 2237 em 07/04/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o candidato FERNANDO ZAWADZKI, classificado em 04º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes, dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram várias tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com a candidata, restando infrutíferas todas elas.

Bandeirantes, 22 de abril de 2021

ANTÔNIO CARLOS MARTINS JUNIOR
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:EAB0698B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÂO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, oficio nº 216/2021, para cargo de "PROFESSOR 20 HORAS - AFRODESCENDENTE", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 2237 em 07/04/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a candidata GLAISIER MARA APARECIDA GERMANO MARIANO, classificada em 22º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes, dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram várias tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com a candidata, restando infrutíferas todas elas.

Bandeirantes, 22 de abril de 2021

ANTÔNIO CARLOS MARTINS JUNIOR
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:5171EAB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÂO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, oficio nº 219/2021, para cargo de "PSICÓLOGO", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 2237 em 07/04/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a candidata PATRICIA OIKAWA, classificada em 06º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes, dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram várias tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com a candidata, restando infrutíferas todas elas.

Bandeirantes, 22 de abril de 2021

ANTÔNIO CARLOS MARTINS JUNIOR
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:645694EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.298/2021

DECRETO nº 3.298/2021

Súmula: Dispõe sobre a manutenção da situação emergencial no município de Bandeirantes e define novas regras de funcionamento das atividades e dá outras providências.

JAELSON RAMALHO MATTA**,** Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República.
Considerando a necessidade de resguardar a integridade de toda a população para fins de preservação das gerações presentes e futuras de conformidade com os direitos básicos do ser humano.
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando o aumento expressivo de casos de pessoas infectadas, hospitalizadas e aguardando vagas em enfermarias e UTI,

DECRETA:

Art. 1º Determina, que todo indivíduo, dentro do território do Município de Bandeirantes, deverá sujeitar-se ao **Toque de Recolher**, pelo que deverá respeitar a proibição de livre circulação, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das 23h00min até às 05h00min do dia seguinte, pelo período compreendido até o dia 03 de maio de 2.021.
Parágrafo único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Os supermercados, mercados, mercearias, açougues, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda à sábado das 08h00 às 20h00;
b) Permite, abertura no dia 01 de maio de 2021 (feriado), até às 20h00min;
c) Possibilita, atendimento aos domingos, até às 13h00min, sendo vedada a venda de bebida alcoólica.
I- Fica proibida a entrada de mais de um membro por família;
II- Fica proibido o acesso de crianças até 12 (doze) anos de idade;

III- Fica proibido a degustação e experimentação de qualquer tipo de alimento dentro dos estabelecimentos;
IV- Pessoas dos grupos de risco, acima de 60 (sessenta) anos ou com as comorbidades fixadas pelo Ministério da Saúde, somente poderão ingressar no local quando outras pessoas da família não puderem realizar suas compras;
V- Proibido aglomeração nesses locais;

Art. 3° As distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência, instaladas em Postos de combustíveis, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda-feira à sexta-feira das 08h00 às 22h00;
b) Aos sábados das 08h00 às 22h00**;**
c) Proíbe, abertura aos domingos.

Art. 4° Os estabelecimentos comerciais não essenciais e prestadores de serviço terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda-feira à sexta-feira - das 08h00 às 18h00;
b) Aos sábados das 08h00 às 13h00;
c) Aos domingos permanecerão fechados;
d) Possibilita a abertura de barbearias, salões de beleza, salões de cabeleireiros, aos sábados, das 08h00min às 20h00min.

Art. 5º. Os restaurantes, lanchonetes, bares, pizzarias, pastelarias, espetos, pesque pague e similares terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda-feira à sábado: das 09h00 às 23h00;
b) Aos domingos, atendimento presencial até às 15:00, após, take-away (retirada no local) até às 22h00min e delivery liberado 24 horas;
c) Os estabelecimentos descritos no caput terão **limitação da capacidade em 50%;**
d) Proibido o ajuntamento de mesas, visando coibir aglomeração além do permitido.
e) Nos domingos, após as 15h00min, fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega e retirada no local.
f) Proíbe, sem exceção, consumo no balcão, bem como pessoas em pé dentro dos estabelecimentos, sendo permitido apenas o consumo em mesas.
g) Permite, aos domingos, a venda de assados, marmitas, espetos, na modalidade delivery e retirada (take-away) até às 13h00min
Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo, ensejará aplicação de multa, análise de suspensão e cassação de alvará.

Art. 6º As padarias, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda à sábado das 06h00 às 20h00;
b) Aos domingos das 06h00min às 15h00min, sendo proibida a venda de bebida alcoólica.

Art. 7º As sorveterias e açaiterias, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda à domingo, das 08h00min às 23h00min, sendo vedada a venda de bebida alcoólica aos domingos.
b) Proíbe, a aglomeração de pessoas, devendo-se respeitar as medidas de distanciamento, proibido ajuntamento de mesas, não sendo permitido a entrada sem máscaras e, ainda, mantendo-se os protocolos sanitários de praxe.

Art. 8º As academias, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda à sexta-feira das 06h00 às 22h00;
b) Aos sábados, possibilita atendimento até às 13h00min.
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até às 05h00min do dia 03 de maio de 2021. Não será permitido aglomeração e deve-se respeitar o limite de 50% da capacidade, incorrendo em infração o seu descumprimento.

Art. 9º Permite, esporte coletivo, jogos em campo e quadras, inclusive em quadras do município, jogos em campos, quadras, arenas, estádios e zona rural.

Parágrafo único: Proíbe, confraternizações, reuniões ou aglomeração após o término dos jogos.

Art. 10 Os estabelecimentos Lava-car, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda à sábado, das 08h00 às 18h00;

Art. 11. Proíbe, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23h00min horas às 5h00min horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até às 05h00min do dia 03 de maio de 2021.

Art. 12 Permanecem suspensas até a data de 03 de maio de 2021, as aulas presenciais em escolas públicas do Município de Bandeirantes, bem como suspenso o transporte coletivo para rede Estadual, Ensino Técnico e Superior.
Parágrafo único. Mantém, em sistema híbrido, as aulas nas redes privadas de ensino, sendo vedado o transporte coletivo e respeitados os critérios já estabelecidos.

Art. 13. Permite o transporte coletivo e transporte privado de uso coletivo (táxi).

Art. 14. Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas, em qualquer estabelecimento comerciais, aos domingos, sendo vedado também a modalidade disque-entrega.
Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo, ensejará aplicação de multa, análise de suspensão e cassação de alvará.

Art. 15. Possibilita a realização de cultos religiosos, de acordo com a Resolução da SESA (221/2021), com a limitação de 25% da capacidade, mantendo-se todas os protocolos de prevenção e combate ao coronavírus e dando prioridade às modalidades não presenciais com transmissão em canais de internet.

Art. 16. Permanecem suspensos, até o dia 03 de maio de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I– Estabelecimento destinado ao entretenimento ou eventos culturais, formaturas, bailes.
II- estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III- casas noturnas e atividades correlatas;
IV- reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembléias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
V- locação de chácaras, casas com piscina, local de atividade recreativa, locais destinados a realização de churrascos em clubes e demais locais que causem aglomeração, mesmo em caráter familiar.
§1º Determina, caso observado imóvel com piscina, com mais de 10 pessoas, ainda que sejam integrantes da mesma família, caracterizando suposta recreação/festividade/distração/descanso, haverá multa ao proprietário, organizador e demais pessoas que estejam no local.
§2º Nas festas, ou atividades recreativas, além de proprietário e organizador do evento, aquele que estiver presente no evento também será multado.
§3º O descumprimento das disposições deste artigo e seus parágrafos, ensejará aplicação de multa, análise de suspensão e cassação de alvará.

Art. 17. Autoriza a realização de Feira Livre, aos domingos, podendo ser comercializado apenas produtos in natura e alimentícios, sendo vedado o consumo no local.

Art. 18. Determina, farmácias, clinicas médicas, laboratórios podem funcionar sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 19. Proíbe, reuniões familiares, confraternizações, com aglomerações de pessoas, sendo permitido o limite máximo de 10 pessoas.
Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo, ensejará aplicação de multa, individual.
Art. 20. Para fins deste Decreto, a caracterização da natureza do estabelecimento será analisada conforme a atividade predominante do comércio, ainda que no CNPJ constem outras atividades. Assim, não será admitido como por exemplo: mercearia, mini mercado, quitanda, padaria, os estabelecimentos que não contiverem os alimentos inerentes à essas atividades.

Art. 21. O Município de Bandeirantes, em cooperação com o Estado do Paraná se compromete na intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 22. Responsabiliza entidades, instituições ou estabelecimentos onde haja aglomeração, devendo o estabelecimento evitar filas, aglomeração, e restringir a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento, sob pena de multa.

Art. 23. Determina, que reuniões, cursos presenciais, Instrução no Tiro de Guerra, treinamentos, sejam realizados obedecendo as medidas sanitárias de praxe e descritas nesse decreto, tais como: distanciamento, uso de máscara, álcool em gel, vedada a aglomeração e contato físico.
Art. 24. Os estabelecimentos comerciais considerados Essenciais e Não Essenciais, deverão intensificar a utilização de máscaras por seus clientes e colaboradores, com afixação de avisos em pontos de acesso aos mesmos, alertando a obrigatoriedade do uso de máscaras.
Art. 25. Permanece suspenso, até ulterior deliberação, a realização de sepultamentos, junto ao Cemitério Municipal, no horário compreendido entre 18h00min horas e 07h00min horas.
Art. 26. Determina no município de Bandeirantes, o Protocolo de Manejo de Corpos no contexto da doença causada pelo coronavírus Sars-CoV-2 Covid-19, emitido pelo Ministério da Saúde em novembro de 2.020, bem como a Nota Orientativa nº 19/2020, emitida pela SESA/PR, Recomendações Gerais para Manejo de Óbitos Suspeitos e Confirmados por Covid-19 no Estado do Paraná, atualizado em 01/10/2020.
§ 1º - Libera a realização de velórios, de falecidos que não estejam associados com o Coronavirus COVID 19, desde que respeitadas as regras existentes no Protocolo e Nota Orientativa informados no caput do presente artigo.
§ 2º - Determine que velórios de suspeitos e ou positivados pelo Coronavirus COVID 19, deverão seguir o Protocolo e Nota Orientativa informados no caput do presente artigo.

Art. 27. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica do Coronavirus COVID-19 no Município de Bandeirantes.

Art. 28. Determina, em caso de descumprimento das medidas aqui descritas, os seguintes valores de multa:
§1º Pessoa fisica, sem máscara, em situação de aglomeração, seja em via pública ou festas particulares, chácaras, casa com piscina, reuniões familiares, atividades recreativas, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais por pessoa).
§2º Micro empresa e MEI, que infrinja qualquer das restrições impostas, multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
§3º Pequena empresa, que infrinja qualquer das restrições impostas, multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
§4º Demais empresas, que infrinja qualquer das restrições impostas, multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
§5º Em caso de festas, reuniões serão multados: o proprietário do estabelecimento, o organizador e as pessoas que estiverem no local.
§6º O valor arrecadado com a aplicação de multa, será destinado ao Fundo Municipal de saúde e utilizado para as medidas de combate ao coronavirus.
a) Em caso de reincidencia de pessoa física, será aplicado o valor da multa em dobro. Em sendo CNPJ, haverá suspensão de alvará de funcionamento.
b) Todas as infrações serão remetidas ao Ministério Público.

Art. 29. Caso necessário para o controle de propagação do vírus e se houver a falta de colaboração da população, as medidas podem ser revogadas a qualquer tempo.

Art. 30. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na presente data, podendo ser prorrogado.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22

de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:0B14E19D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.224/2021

DECRETO nº 2.224/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei nº 3.982/2021, autorizado no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.285.633,57 (três milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), para construção do Remanescente da Escola Santa Terezinha, com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) – Plano de Ações Articuladas – PAR n. 104768 no Município de e dá outras providências, para a seguinte dotação:.

03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 – Divisão de Educação
12.361.1206.5-006 – Construção da Nova Unidade Escolar – Termo de Compromisso PAR n. 104768
1350 3001 03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....3.285.633,57

Total.....3.285.633,57

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 3001- r$ 3.285.633,57

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 22 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:19D99C57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.225/2021

DECRETO nº 2.225/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei nº 3.983/2021, autorizado no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais) conforme Resolução ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR para Incentivo Benefício Eventual COVID-19 à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
09.001 – Departamento de Programas Sociais
08.244.810.2-172 – Incentivo Benefício Eventual COVID-19
3205 0774 09.06.05.19 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....3.940,00
Total.....3.940,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado Superávit Financeiro no valor de R$ 3.935,27 da fonte 774 e o Excesso de Arrecadação de R$ 4,73 da fonte 774, Totalizando R$ 3.940,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C2EA5EEA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 29-2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 29/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/S LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ETA/ETE E LABORATÓRIOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETIVO: decide elevar a meta física financeira em 100% (cem por cento) sobre o valor do contrato no **item 01, MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ETA/ETE E LABORATÓRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, permanecendo o valor do contrato original inalterado, bem como aditar em mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do mesmo.

Bandeirantes PR, 22 de abril de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA	*FELIPE MOURÃO RIBEIRO*
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Sanegraph Serviços De Informática S/S LTDA.
Contratante	Contratada

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:97E3F6A9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 28-2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 28/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL LTDA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ETA/ETE E LABORATÓRIOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETIVO: decide elevar a meta física financeira em 100% (cem por cento) sobre o valor do contrato no **item 01, MENSALIDADE REFERENTE A DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PORTAL OFICIAL DO SAAE BANDEIRANTES-PR**, permanecendo o valor do contrato original inalterado, bem como aditar em mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do mesmo.

Bandeirantes PR, 22 de abril de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA	*JOSÉ CLAUDIO CUSTÓDIO*
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	CIM – Contabilidade Informática Municipal LTDA.
Contratante	Contratada

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:60E19E19

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DISPENSA 11-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2021 Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2021.
Ref.: Dispensa de Licitação - 11/2021– SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 081/2021 de 06 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: MICHELLE FERNANDES ALVES - 06006158981.

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	190	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 214-C3; RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 214-E; E TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 50X.	80,00	15.200,00
TOTAL GERAL					**15.200,00**

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 214-C3; RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 214-E; E TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 50X, PERTENCENTES A FROTA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:9B744850

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 25-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: MICHELLE FERNANDES ALVES 06006158981.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 214-C3; RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 214-E; E TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 50X, PERTENCENTES A FROTA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
00130/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2021

S.A.A.E. – Serviço Autônomo de água e Esgoto
DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Michele Fernandes Alves 06006158981.
MICHELLE FERNANDES ALVES
Proprietária

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:9647291B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.13/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL. decorrente de Concorrência n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.A.C.DA CUNHA CLINICA MÉDICA inscrita no CNPJ sob nº. 19.164.513/0001-66. aditivam o contrato com término 30/10/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1D97A14A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2461/2021

LEI Nº 2.461/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição inflacionária prevista no Artigo 37, X da Constituição Federal (CF/88), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Artigo 1º. Os vencimentos, salários, proventos e pensões do pessoal ativo, cargo em comissão, cargos efetivos, inativos e pensionistas, ficam recompostos em **4,52%** (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de Janeiro a Dezembro de 2020, conforme Acórdão 293/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.
Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

Barbosa Ferraz, 22 de Abril de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D67520A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 102/2021

PORTARIA Nº 102/2021

SÚMULA: Indica Servidores para participarem de Comissão em Conjunto com a Câmara Municipal e dá outras providências

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar para fazer parte de Comissão em conjunto com a Câmara Municipal para elaborar plano de ação em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020 para estudos e avaliação do Padrão Minimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.
Artigo 2º - Junto com os indicados pela Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, José Augusto Alves de Macedo, Carlos Roberto Lucindo, Tarso Dolci e Milton Rubens Buss Junior são indicados pelo Prefeito Municipal os Servidores, **Adriano Gonçalves de Oliveira, Kleyton Luis Leme Cracco, Edmar Gardioli e Moacir Nunes da Silva.**
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de Abril de 2021

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:DB054F51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021

SÚMULA: Cancela beneficio por falecimento, e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Cancelar por falecimento, o beneficio da Srª **NEDINA MARIA DE SOUZA,** conforme certidão de Óbito 08082001552021400010033000391694 do Registro Civil de Pessoas Naturais da Cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de Abril de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7E6F96DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR22/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 22/04/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3865 - ATACADO MINIPRECO LTDA (37.196.858/0001-83)
3642 - C F ANTONELLI EIRELI (26.671.089/0001-01)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 98.683,50

Bela Vista da Caroba, 22 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EC915474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR32/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 05/05/2021, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 22 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A54C2EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2021, visando a Contratação referente à aquisição de Placas de Identificação de Mesa para vereadores, em aço escovado com escrita e brasão gravados, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 15.186.477/0001-80**, com sede na Rodovia Januário Manoel Borges, n.º 240, Bairro Boa Esperança, Sombrio/SC, CEP: 88960-000, com a proposta no valor global de **R$ 1.336,00 (mil trezentos e trinta e seis reais)**.

Bituruna - PR, em 19 de abril de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:A187D0B0

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 008/2021
Dispensa de Licitação n.º 004/2021
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME - CNPJ 15.186.477/0001-80.
Objeto: Contratação referente à aquisição de Placas de Identificação de Mesa para vereadores, em aço escovado com escrita e brasão gravados, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 1.336,00 (mil trezentos e trinta e seis reais).
Fundamento: com base no lei n.º 8.666/93 e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 19/05/2021.

Bituruna - PR, em 19 de abril de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E6AE2D94

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2021, visando a Contratação referente à aquisição de Capacho de Fibra Sintética tamanho: 2,00m x 1,00m, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 35.316.573/0001-03**, com sede na Rua Angola, n.º 131, Bairro das Nações, Timbó/SC, CEP: 89120-000, com a proposta no valor global de **R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)**.

Bituruna - PR, em 22 de abril de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:791C8979

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato da Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n.º 009/2021
Dispensa de Licitação n.º 005/2021
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF - CNPJ 35.316.573/0001-03.
Objeto: Contratação referente à aquisição de Capacho de Fibra Sintética tamanho: 2,00m x 1,00m, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93 e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 22/05/2021.

Bituruna - PR, em 22 de abril de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:B7A67192

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 012/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 22 de Abril de 2021, a servidora BEATRIZ MARAFON SILVA SPAK, portadora do RG n.º 7.066.943-9 SSP/PR e CPF n.º 044.206.009-26, matrícula n.º 122, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico de Gabinete, simbologia AS-01, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário ou qualquer ato com idêntica finalidade.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 22 de Abril de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:A3CF7223

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCACAO Nº 010/2021

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o oficio nº 011/2021 recebido da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca De União da Vitoria (Ministério Público) referente Procedimento Administrativo nº MPPR – 0152.16.000037-7
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata do Cargo de Médico Clinico Geral, Francielli Sperandio Gravina, inscrição nº 2494, nascida em 20/07/1991, aprovada, 5ª colocada, no Concurso Público nº 002/2017, conforme edital nº 002/2017 e Edital de Homologação nº 008/2020.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 06/05/2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)

7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8) PIS/PASEP;
9) Comprovante de Endereço;
10) Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13) Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 21 de abril de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:037985CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 039/2021 PROCESSO N.º 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 182/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contrato Administrativo nº 182/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 1 – Gasolina Comum, passando a partir de 01/04/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
Lt	Gasolina Comum	R$ 5,54	(-3,0630 %)	R$ 5,37

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 31 de março de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9DE215D7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2018

184/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FW COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sito a R PROFESSOR CLETO, 301, SALA . cidade de União da Vitória-PR, inscrita no CNPJ sob n° 18822575000155, neste ato representado por FERNANDO WATAMBAK, CPF Nº 02104649927, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 63/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 40/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 201/2018, a partir de seu vencimento, até **04/11/2021**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviço de empresa especializada para realizar manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos conforme necessidade de troca e com emissão de Laudo Técnico, para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205 e 223

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de Abril de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

FW COMERCIO E SERVICOS
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CE030BFB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2019

185/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA LTDA - EPP**, sito a RUA NESTOR GUIMARAES, ESQUINA CORONEL DU cidade de Ponta Grossa- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04071210000121, neste ato representado por MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO, CPF Nº 00206672721, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 198/2019, a partir de seu vencimento, até **11/05/2022**, cujo objeto é a Referente a contratação de Empresa Especializada de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, fornecendo laudo via e-mail

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de Abril de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:456824C3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 205/2020

187/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA**, sito a R LUIZ VERSETTI, 931, SALA 01 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28943612000137, neste ato representado por NAMIR CAVALLI JUNIOR, CPF Nº 05902014921, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 51/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 16/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 205/2020, a partir de seu vencimento, até **24/11/2021**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica III - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Municipio devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Municipio de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de Abril de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:664D6EA6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2020

186/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA**, sito a R LUIZ VERSETTI, 931, SALA 01 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28943612000137, neste ato representado por NAMIR CAVALLI JUNIOR, CPF Nº 05902014921, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 1/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 009/2020, a partir de seu vencimento, até **11/05/2022**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - I devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de Abril de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E7756017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020

188/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA -** , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18543787000101, neste ato representado por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI , CPF Nº 59666919168, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 012/2020, a partir de seu vencimento, até **20/02/2022**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - II devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de Abril de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:48D377DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2020

189/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA -** , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18543787000101, neste ato representado por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI , CPF Nº 59666919168, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 18/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 207/2020, a partir de seu vencimento, até **24/11/2021**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica V - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Municipio devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Municipio de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de Abril de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7092B897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 008/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital Comunicativo n.º 001/2021;

Considerando a Concessão de Medida Liminar no Mandado de Segurança nº 000999-60.2021.8.16.0174, impetrado pela candidata;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (14/04/2021), Patrícia dos Santos, RG 15.216.269-3, no Cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo, em conformidade com a Lei 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C4FE068E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Parágrafo 2º, Art. 15, Capitulo VI da Lei 847/2001 de 12 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO o interstício mínimo de 03 (três) anos para a progressão previsto no Art. 15 da Lei 847/2002 de 12 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO que a Professora abaixo relacionada completou interstício mínimo de 03 (três) anos antes de entrar em vigor a Lei 173/2020 de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional para a Professora Elisane Aparecida da Silva Leite, Matrícula 1996, RG 10.467.671-0, para a Classe C.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1606DADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Art. 16, da Lei 1728/2013 de 13 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o interstício mínimo de 03 (três) anos para a promoção previsto no Art. 16 da Lei 847/2002 de 12 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO que as Educadoras Infantis abaixo relacionadas completaram interstício mínimo de 03 (três) anos antes de entrar em vigor a Lei 173/2020 de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional para as educadoras abaixo:

Mat.	Nome	Classe atual	Classe Promoção
2136	Maria Jose da Silva Ribeiro	I	II
2003	Maria Salete Hass Pedrolo	II	III

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:42E20F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Roseli Nunes da Rocha, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 1339, no período de 23/03/2021 a 20/06/2021, referente ao período aquisitivo de 07/03/2009 a 06/03/2014, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1A2D7B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar A PEDIDO, a partir desta data (12/04/2021), Paulo Roselio Castilho de Camargo, Matrícula 1233, RG 7.556.236-5, do cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E8D1B844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **PLACAPAR EMPREENDIMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS, 726, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.512.236/0001-00, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 79/2020 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 11/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 154/2020, a partir de seu vencimento **até 12/07/2021,** cujo objeto é a Construção de Passarelas em estrutura metálica de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 12 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

PLACAPAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6C973214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **PLACAPAR EMPREENDIMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS, 726cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.512.236/0001-00, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 69/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 135/2020, a partir de seu vencimento, até **19/10/2021**, visando o Registro de preços para prestação de serviços de hora trabalhada de Caminhão Munck com operador e combustível para o auxílio das atividades relacionadas a manutenção da iluminação pública e atendimento da demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 69/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2020 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

PLACAPAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:495B18D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2019 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **J P V CALCAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.064.325/0001-02, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 69/2019 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2019** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 096/2019, a partir de seu vencimento **até 22/07/2021,** cujo objeto é a Serviços de pavimentação com pedras irregulares de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

Contratado
J P V CALCAMENTOS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C5EB2D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
Pregão Nº 12/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) EXCLUSIVA(S) MEI, ME E EPP, ESPECIALIZADA(S)PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.964,28 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 08/04/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/04/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6E1F5DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 073.541.899-36, residente na (o) RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR.
OBJETO (S): Locação de imóvel, medindo no total 81,96 m² (Oitenta e Um metros e Noventa e Seis centímetros quadrados), situado na Travessa Central, lote N° 200- Centro, a ser para o Banco social.

VALOR GLOBAL: 2.586,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais), **sendo R$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 30/06/2021 (trinta dias de junho de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021(primeiro dia de abril de 2021).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/04/2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIANA APARECIDA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F9F6A3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 481 DE 2021

LEI Nº 481/2021
Data 22/04/2021

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com Associação Comercial e Industrial de Boa Vista ACIBA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com Associação Comercial e Industrial de Boa Vista ACIBA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.104.411/0001-14, com sede na Av. Tupã S/A na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para a realização da Campanha **Minha Mãe é Nota 1000.**

§ 1º- O valor a ser gasto será de R$ 3.000,00 (três mil reais), e servirá para cobrir as despesas de parte da premiação da companha.

§ 2º- Fica de responsabilidade Associação Comercial e Industrial de Boa Vista ACIBA, a organização do evento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente em dotações da Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 22 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A2C34503

ADMINISTRAÇÃO
LEI 485 DE 2021

LEI Nº 485/2021
DATA 22/04/2021

Sumula: Altera dispositivo a Lei Municipal nº 181/15 de 16/12/15, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A Lei Municipal 181/15 de 16/12/15 que Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 147. Ao servidor investido nos cargos de Agente Político, cargo em comissão, ou quando exercer função superior ao cargo efetivo nos

casos especificados nesta lei, poderá ser concedido uma Gratificação de Função-FG pelo seu exercício.
§ 1°. Os percentuais da Gratificação de Função-FG poderão ser concedidos no máximo de 70%(setenta por cento) sobre o salário base, sendo permitida a proporcionalidade não a cumulatividade.

§ 2°. O recebimento de Função Gratificada-FG veda o percebimento de horas extras, ou qualquer outra gratificação, cumulativamente.
§ 3°. A Função Gratificada somente poderá ser concedida ao interesse da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal, aos servidores que desempenhar cumulativamente as seguintes atribuições, além das inerentes e obrigatórias ao exercício do cargo efetivo:

Gestão de Frota e Patrimônio;
Pregoeiro(a) e Leiloeiro(a);
Coordenador de Serviços Rurais (ITR, Incra e Bloco do produtor rural);
Coordenador do Programa Bolsa Família;
Gestor do Programa Família Paranaense;
Gestor do Programa Cuidar;
Gestor de Serviços Sociais;
Coordenador da Defesa Civil;
Gestor do portal de transparência;
Controle Interno;
Gestor da Vigilância Sanitária;
Gestor dos serviços de Iluminação Pública;
Gestor de Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);
Gestor de Agendamentos de Serviços de saúde de média e Alta Complexidade;
Gestor de Contratos administrativos e convênios;
Gestor de convênios e Programas de saúde;
Gestora do programa Estratégia de Saúde da família;
Gestor de Sistemas Informatizados e tecnologia da Informação;
Gestor de Serviços rodoviários com máquinas pesadas;

§ 4°. A Gratificação de Função-FG de que trata esta lei não terá caráter permanente e não se incorporará ao cargo, podendo sua concessão ser revista ou revogada a qualquer tempo, sendo ato discricionário da administração.
§ 5°. A Gratificação de Função-FG não se incorporará ao cargo e tampouco aos vencimentos, para quais quer efeitos legais, incidindo sobre os mesmos os descontos previstos em lei.
§ 6°. A Gratificação de Função-FG deverá ser incluída na base de cálculo da gratificação natalina(13° salário), gozo e abono de férias, proporcionalmente ao período de exercício e recebimento da mesma.
§ 7°. Fica vedada a revogação da concessão de Função Gratificada-FG durante o período de gozo de férias do servidor, podendo a mesma ser revogada assim que este retornar as suas funções.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 22 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2B3EC515

ADMINISTRAÇÃO
LEI 482 DE 2021

LEI Nº 482/2021
Data 22/04/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder o uso gratuito de espaço público à ACIBA – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida – Paraná, para instalação de painel publicitário com estrutura metálica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo a realizar a concessão de uso gratuito de espaço público, qual seja canteiro em frente à Prefeitura Municipal, à ACIBA – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.104.411/0001-14, para instalação de 01 (um) painel publicitário em estrutura metálica de aproximadamente 20,00m² (vinte metros quadrados).

Art. 2º. A implantação, instalação e administração do referido painel publicitário, bem como a comercialização dos espaços disponíveis será de responsabilidade da ACIBA, que poderá ceder ou terceirizar a execução dos serviços.

Parágrafo único: Fica ainda autorizado a Associação colocar uma câmera de vigilância sobre o referido painel publicitário, correndo todas as despesas por suas expensas.

Art. 3º. O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse da Administração e cumprimento das obrigações assumidas pela beneficiada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, 22 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:198EF17B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 484 DE 2021

LEI N° 484/2021
Data: 22/04/2021

SÚMULA: Retifica o artigo 1º d**a** Lei 478/2021 que cria e define a destinação de lote na planta urbana do município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica retificado o Art. 1° da Lei 478/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Fica criado o lote abaixo relacionado, em conformidade com o plano de expansão da cidade, na planta urbana do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que terá destinação de bem domiciliar, com as seguintes descrições:
MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE URBANO Nº 29
QUADRA Nº 03
ÁREA DE 1.950.00 M2
SITUAÇÃO: MUNICÍPIO – BOA VISTA DA APARECIDA.
COMARCA - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES. ESTADO – PARANÁ.
LOCALIZAÇÃO E ACESSO: O imóvel está localizado na Avenida Tancredo Neves no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta com a Rua Abatié, com distância de 65.00 metros.

LESTE: Confronta com a Avenida Tancredo Neves, com distância de 30.00 metros;
SUL: Confronta com o lote urbano n° 30 da mesma quadra, com distância de 65.00 metros.
OESTE: Confronta com o lote urbano n° 30 da mesma quadra, com distância de 30.00 metros.
ÁREA: A área descrita acima é de 1.950,00 M2.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 22 de Abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5FD9DAC3

ADMINISTRAÇÃO
LEI 483 DE 2021

LEI Nº 483/2021 DATA de 22/04/2021

SÚMULA. Dispõe sobre Contrato para a Coleta, Processamento e Comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, pelo sistema de coleta seletiva de lixo, cessão de bem público e transferência de recursos financeiros para a Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

Considerando a obrigação do município de coletar, processar e dar destinação final aos resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, pelo sistema de coleta seletiva de lixo;

Considerando o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, que possui entre suas finalidades, a necessidade de organização e planejamento das ações de coleta seletiva no Município a curto, longo e médio prazo; Garantir a continuidade das ações independente da gestão pública, amparado por meio de lei específica ou termo de ajuste de conduta, com fiscalização; Normatizar as ações relativas ao material reciclável dentro do Município, visando a preservação ambiental, valorização dos agentes ambientais e cumprimento da lei federal; Preservação e manutenção dos recursos naturais: fauna, flora e proporcionar a segurança hídrica, diminuindo os impactos negativos; Subsidiar as ações de educação e saúde pública, melhorando a qualidade de vida da população; Consolidação da Coleta Seletiva como política pública, dando visibilidade ao trabalho, promovendo sua sensibilização e divulgação adequada;

Considerando a existência da Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, que tem por objetivos entre outros, a geração de trabalho e renda, retirando pessoas da situação de vulnerabilidade social por meio de efetivação da associação, melhorando a qualidade de vida dos envolvidos por meio do aumento da renda e condições de trabalho adequadas, e garantir a sustentabilidade socioambiental; Diminuição da exploração dos recursos naturais, proporcionando retorno desses materiais ao ciclo produtivo e aumento da vida útil e diminuição dos aterros sanitários; Diminuição dos gastos com destinação para o aterro sanitário; Desenvolvimento da economia local, por meio da comercialização de recicláveis; Fortalecimento da consciência socioambiental da comunidade;

Considerando os objetivos do PMCS de Materiais Recicláveis, quais sejam: Aumentar a quantidade dos materiais recicláveis na UVR, Melhorar a Qualidade do material que chega a UVR; Melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos Associados, Atingir 100% da coleta no perímetro rural, Elaboração do Plano Municipal De Gestão Dos Resíduos Sólidos (PMGRS), Campanha de Educação Ambiental;

Considerando a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, de acordo com artigo 24, XXVII da Lei 8.666/93;

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Boa Vista da Aparecida a firmar Contrato para a Coleta, Processamento e Comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, pelo sistema de coleta seletiva de lixo com a Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, com sede da Rua Girassol, Parque Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 31.783.539/0001-98, com a finalidade de cumprir os objetivos do Programa Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis e estruturar a coleta seletiva no Município em todas suas etapas (geração, acondicionamento transporte, manejo, triagem, prensagem, destinação adequada dos resíduos e educação ambiental), com inclusão de catadores formalizados em associação.

Art. 2º. Para cumprir os objetivos do Programa Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, o Município de Boa Vista da Aparecida assumirá as seguintes obrigações com a Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida:
I - Cessão do uso de bem móvel público, abaixo especificado, mediante concessão ou permissão de uso, com encargo, pertencente ao patrimônio municipal:
a) FORD CARGO 1119, ano fabricação/modelo: 2018, placa: BCJ-1258, cor: Branca, RENAVAN: 0116.179088-5, chassi: 9BFWEA7B8KBS46820, placa patrimonial: 8862.
II - transferência de recursos num aporte financeiro de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, para subsidiar os custos da coleta do lixo reciclável.
III – pagamento de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por tonelada coletada de resíduos reciclado;

§ 1º. Os valores constantes dos itens “II e III” deste artigo serão reavaliados com 06 (seis) meses da vigência desta Lei, e em caso de realinhamento poderá ser feito, desde que fique comprovada a inviabilidade da execução do programa.

§ 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. As obrigações assumidas nesta Lei serão formalizadas mediante Contrato para a Coleta, Processamento e Comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXVII da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Fica a Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena, de rescisão do contrato e devolução ao Município do bem descrito na alínea "a" do inciso I do art. 2º desta Lei:
a) usar o bem para a coleta de lixo reciclável, sendo obrigada a fazer este tipo de coleta todos os dias normais de expediente, em dias feriados ou pontos facultativos, conforme espaço de tempo e volume do material;
b) zelar pela manutenção e conservação do bem;
c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
d) manter as despesas operacionais do bem, tais como, motorista, combustível, pneus, lubrificação, reposição de peças, manutenção entre outras;
e) destinar os rejeitos da triagem até a estação transbordo do Município;

f) coletar todo material reciclável e limpeza completa de todos os Pontos de Entrega Voluntária (PEVs);
f) manter em quadro associativo no mínimo 15(quinze) associados no processo de beneficiamento do material, sendo no máximo 02 (dois) associados por família.
g) coletar todo material reciclável, inclusive os sem valor econômico;
g) apresentar ao Município e a Câmara de Vereadores relatório semestral do volume do lixo recolhido.
Art. 5º. O Contrato objeto desta Lei terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, existindo interesse público devidamente justificado.
Parágrafo único. Ao término da vigência do contrato, a Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, deverá efetuar a devolução do bem descrito na letra "a" do artigo 1º desta Lei, ao Município no mesmo estado de conservação que recebeu o bem.

Art. 6º. Fica proibida a Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir ou ceder o bem descrito na alínea "a" do inciso I do art. 2º desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 22 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D7CAFF37

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS MINI CARREGADEIRA BOBCAT, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:86BE13C2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTOR E CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA PARA AUXILIAR A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.390,00 (sessenta mil, trezentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:899402A8

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 106/2021

DECRETO nº. 106/2021
Data: 20/04/2021

Declara deserta o Lote nº 01 da Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços não houve qualquer interessado no Lote nº 01.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado DESERTO para todos os efeitos administrativos e legais o LOTE Nº 01 da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2021.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A62F760B

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 034/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PF ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reformas nas Unidades de Saúde da Família, sendo: Unidade Básica de Saúde José Carlos Henrichs, Unidade Básica de Saúde São Sebastião e Unidade Básica de Saúde Flor da Serra, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Resolução SESA nº 765/2019 com o Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 103.204,29 (cento e três mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:11EA1FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 26/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE RESIDUOS, DEVENDO SER FEIRTA A COLETA E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITARIO PARA SUPREIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEU ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.

CNPJ: 16.584.481/0001-60.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C5A406EF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PROCESSO Nº 56/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.007.787,90 (um milhão, sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
Emissão: 22/04/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **13:30 horas do dia 06 de maio de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **13:35 horas do dia 06 de maio de 2021**, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, e Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro,

Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:32164931

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PROCESSO Nº 55/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E AMBIENTES URBANOS, ROÇADA E DEMAIS SERVIÇOS A FINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS E AMBIENTES PÚBLICOS, ROÇADAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Emissão: 22/04/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **13:30 horas do dia 05 de maio de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **13:35 horas do dia 05 de maio de 2021**, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedF

iltroLicitacao=2, e Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:76363D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172021 EM 14 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 14 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
700 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31495 - Atenção Básica Sup. Exerc. Ant.
1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6CAEF30C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182021 EM 16 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1025 de 16 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
1.9 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
542 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
1.9 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
701 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1859 - Transf. Conv.899354/2020 Modernização da Infraestrutura do Estadio Municipal de futebol e do Campo de Futebol Society.
311.300,00 (trezentos e onze mil e trezentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E6190965

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do município para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e pela legislação vigente.
CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município por meio do Decreto nº 864/2021 de 08 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população frente à pandemia, a qual deu causa ao estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bom Jesus do Sul, para o exercício de 2021, por meio de ato proprio, crédito extraordinário visando à inclusão da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão Orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.48 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19).
Ação: 2.49 - Assistência Social Enfrentamento da Emergência COVID19

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 10.183,63 (dez mil cento e oitenta e três reais e sessenta e tres centavos).

§2º Para esta finalidade, ficam incluidos no orçamento vigente de 2021 os elementos de despesa/valores a seguir:

Despesa 702 – 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Total da Despesa: 2.552,16
Fonte de recurso: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19).
Despesa 703 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Total da Despesa: 2.819,00
Fonte de recurso: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19).
Despesa 704 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Total da Despesa: 4.812,47
Fonte de recurso: 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º.

Total da Unidade Orçamentária: 10.183,63

Art. 2º - Os recursos necessários á cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 10.183,63 (dez mil cento e oitenta e três reais e sessenta e tres centavos) através de excesso de arrecadação de fonte federal, de acordo com o Art. 7º da Lei 1011 de 04 de dezembro de 2020.

Art. 3º – O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser submetido em forma de Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 62, §2º da Constituição Federal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, 16 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E5FB40DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4798/2021.

Cancela Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR férias do servidor MÁRCIO MACHADO DE SOUZA, lotado no cargo de Advogado, Matrícula nº580, programadas conforme portaria nº4794/2021, a serem reprogramadas para período estabelecido posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE77CA82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4796/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JULIA MORAIS PAIM matrícula nº 834, servidora pública municipal, lotada no cargo: médico veterinário, 8 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, para serem gozadas de 23/04/2021 A 30/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BB9C2ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-82/2021.
DATA: 22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Rafaela Cristina Roberto, matrícula nº-100515- ocupante de Agente Comunitária de Saúde, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/20 a

28/02/21, para usufruir de 22/04/21 a 21/05/21, devendo retornar suas atividades normais em 22/05/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3A2D18DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-83/2021.
DATA: 22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Edival Gonçalves da Silva, matrícula nº-900038- ocupante de Auxiliar de Licitação, lotado no Departamento de Administração, 15t(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 28/03/19 a 27/03/20, para usufruir de 22/04/21 a 06/05/21 devendo retornar suas atividades normais em 07/05/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:92A76AD4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -97 /2021.
DATA:20/04/2021.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Pública –Dalziza Piazantin Bueno, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora Dalziza Piazentin Bueno, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **REGENTE DE CLASSE- MAGE-12-** matrícula nº-200226, portadora da RG-2.254.317 –SSPPR. e CPF/MF-562.275.159-49 de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, Forma de reajuste dos proventos com **paridade** aos servidores da ativa, Base de cálculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo. Forma dos Proventos: **Integral.**

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo **R$-3.455,40** (três mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 20 de Abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:08677681

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-84/2021.
DATA: 22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Conceder a servidora pública municipal, senhora Maria de Lourdes Correia, matrícula nº-200096 ocupante de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 3(três) meses de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período aquisitivo 29/02/16 a 27/02/21, para usufruir de 01/04/21 a 29/06/21, devendo retornar suas atividades normais em 30/06/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:043FD3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº 003/2021 CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DA PROVA PARA TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ 2021.

O prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a criação da Comissão Municipal para elaboração da prova do teste seletivo jovem aprendiz 2021, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:	JULIO CESAR DA SILVA MACIEL DE LIMA
MEMBRO:	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI
MEMBRO:	LUCIANDRA MOLINETTI
MEMBRO:	ALINE MAIARA DEMETRIO DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:36DF1EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão do veículo Modelo: VOLARE V8L FRETAMENTO – ONIBUS, CHASSI: 93PB43M32LC061756, PLACA: BDJ 0F64/PR, Fab./Mod 19/20, Renavam:1202257809, da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Braganey-Pr	**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 20.290.311/0001-40**	**R$ 2.758,34 (Dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais, com trinta e quatro centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4DA66EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão do veículo Modelo: VOYAGE 1.6 LMB5 BDM4F85, CHASSI: 9BWD845U7LT068836, PLACA: BDM 4F85/PR, Fab./Mod 19/20, cor BRANCA CRISTAL,da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Braganey-Pr.	**CHIAPETTI AUTOMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 05.163.339/0001-22**,	**R$ 1.005,62 (Um mil, e cinco reais com sessenta e dois centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:540C6EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão do veículo Modelo: CRONOS 13 FLEX 4P, BCK 4501/PR, CHASSI: 8AP359A0DKU027261, PLACA: BCK 4501/PR, Fab./Mod 18/19, cor BRANCA BANCHISA, RENAVAN: 177804,da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Braganey-Pr.	**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 77.396.810/0001-33**	**R$ 1.692,10 (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais, com dez centavos).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7BCC5C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a confecção de moveis planejados para a Secretaria de Administração e Planejamento .	**DESDEVALLE – FABRICA DE MÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 04.449.528/0001-01**	**R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C190A49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a aquisição de Medicamentos para uso na

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-Pr. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13	**CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ: 76.345.370/0001-22.**	**R$ 8.332,75 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais, com setenta e cinco centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:589F3C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 016/2021

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado por **MÔNICA APARECIDA LUNA**, candidata abaixo, aprovada na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL
Candidata: MÔNICA APARECIDA LUNA Classificação: 03
Edital de Convocação: 023/2021 Data: 19/04/2021

RESOLVE homologar a desistência formal da candidata: MÔNICA APARECIDA LUNA, do Cargo de Agente Universitário – Assistente Social; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara-PR, 22 de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8A59756F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Mônica Aparecida Luna**, portador(a) do RG nº 10.588.484-2 e do CPF n° 087.981.199-40 , residente à Avenida Brasil n° 1179 na cidade de Cianorte – PR, declaro para os devidos fins, que convocada pela Prefeitura Municipal de Cafeara – PR a tomar posse do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL, sob classificação de nº 3 do Concurso Público nº 001/2017, venho manifestar de livre vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

MÔNICA APARECIDA LUNA
Candidata

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:592767BA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, **entre os dias 23 de abril e 06 de maio do ano de 2021**, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munido(s) dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL - Simone Fiorini Ventura - CPF n.° 026.031.259-23

Cafeara/PR, 22 de abril de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C91F0AA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO, com abertura no dia 06/05/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 22 de abril de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CE5D72FF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução *AD REFERENDUM* n° 04/2021 - CMAS

Súmula: Aprovação do Balancete Trimestral do Fundo de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara –Pr, no período de 01-01-2021 a 31-03-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n°

334/2010, e considerando a deliberação plenária em 22 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar, Ad Referendum, o Balancete Trimestral do Fundo da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara – Pr., referente ao período de 01 -01 -2021 a 31-03-2021.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3BD2D5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 070 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.765/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sendo composto pelos seguintes membros.

I. Representantes do Executivo Municipal:
Titulares:
- Marli Scherpinski;
- Daiandra Destri Pasqual Gallo.

Suplentes:
- Renata Carvalho de Souza;
- Bruna de Araújo Helmann

II. Representantes dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:
- **Titular:** Kátia Julieta Barzotto;
- **Suplente:** Adilce Aparecida Rodrigues.

III. Representantes dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:
- **Titular**: Claudinéia Maria de Souza;
- **Suplente:** Aparecida Nogueira Lelis.

IV. Representantes dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
- **Titular:** Luciara Franceschini;
- **Suplente:** Valéria Pereira Mesquita.

V. Representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino:
- **Titulares:**
Carla Colombari;
Patrícia Tenfen.

- **Suplentes**:
Dayane Camila Maran Schlogel Motter;
Karoline Pereira Selhorst.

VI. Representantes do Conselho Tutelar.
- **Titular:** Marli Ribeiro da Silva Diogo;
- **Suplente:** Mirian Borges Avancini.

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação.
- **Titular:** Cleonice Gatto Tessari Meurer;
- **Suplente:** Simone de Fátima Medeiros.

VIII. Representantes de Organizações da Sociedade Civil.
- **Titulares:**
Ana Cláudia Moratelli Abati;
Marisa Yaros.

- **Suplentes**:
Luciana Iuri Uekita;
Solange Soares da Costa.

IX. Representantes da Escola do Campo.
- **Titular:** Hilda Griz Silva Deon;
- **Suplente:** Kelis Regina Silva Guedes.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros acima nominados terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 069 de 19 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:25973000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 361/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Divisão de Convênios ITR.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **PAULO SERGIO MOREIRA,** matricula 007773-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE FISCAL**, para exercer a Função de **DIVISÃO DE CONVÊNIOS ITR.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1AEB5D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 362/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
PAULO SERGIO CAMARGO	PEDREIRO	23/04/2021	22/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF7F7740

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 009/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º **003/2019**,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º **003/2019**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital **009/2021**.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0037504	ELIS CRISTIANE PILGER	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	11º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 22 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:54D6FDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N. 01/2021

SUMULA: Homologar, empossar os membros do CMDCA, mandato 17/02/2021 a 17/02/2023 e empossar a Mesa Diretiva.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cafelândia, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal no 1.293/2013, e:

CONSIDERANDO a mudança de conselheiros CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.293/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 31/03/2021 , a qual elegeu a Vice-Presidente e respectivamente homologou e empossou membros do CMDCA para o mandato de 17/02/2021 a 17/12/2023;

RESOLVE:

Art.1 0 Homologar e empossar os membros do CMDCA mandato 17/02/2021 a 17/12/2023; e empossar a Mesa Diretiva do CMDCA, ficando composta da seguinte forma;

Mesa Diretiva do CMDCA - Gestão 2021/2023	
FUNÇAO	REPRESENTAÇAO
PRESIDENTE - WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR	Sociedade Civil
VICE PRESIDENTE Verginia Lucia Barbosa	Governamental
SECRETARIA - RAQUEL PEREIRA MOTTER	Governamental

Art. 2 0 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 16 de abril de 2021

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente CMDCA
Gestão 2020/2022

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D4571732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N. 02/2021

Aprova: a prestação de Contas Total ao incentivo da modalidade Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 055/2017 recebido pelo município de Cafelândia-Pr

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n. º1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por seu Presidente, ***WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária Ata 02-2021**, realizada no dia **22/05/2021**, ás dezesseis horas, via aplicativo google meet.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas Total ao incentivo da modalidade Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 055/2017 referente ao 2º semestre de 2019, o valor de repasse pelo FIA DE R$ 75.000,00 no município de Cafelândia-Pr.

PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF:**DE 01/07/2020 a 23/04/2021**

FINALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS
Proteção Especial
Serviço de Acolhimento Familiar
Acolhimento Familiar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos: Previsto 05

Parecer do CMDCA favorável. Recurso totalmente gasto e investido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cafelândia, 22 de abril de 2021

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente CMDCA
Gestão 2020/2022

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F728B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2021.

Aprova: Prestação de Contas do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação nº 62/2016-CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia-Pr (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.294/2013 de 18/12/2013, representado pelo seu presidente: Waldomiro Salles Svolinski Junior em **Reunião Extraordinária Nº02 2021** realizada no **dia 22 de abril de 2021**, às 16h00, pelo aplicativo google meet.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas total do repasse **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** através da Deliberação nº 62/2016-CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º semestre de 2021.

MUNICÍPIO:Cafelândia
FINALIZA PRESTAÇÃO DE CONTAS
REPASSE:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:2º semestre de 2019
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF:DE 01/07/2020 a 15/04/2021
VALOR DO REPASSE EXECUTIVO:45.322,50

***Crianças até 6 anos de idade:**
Previsto (10);
***Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**
Previsto (25);
***Adolescentes de 15 a 17 anos**
Previsto (25);

Parecer do CMDCA parcialmente favorável.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 22 de abril de 2021.

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente do CMDCA
Gestão 2020-2022

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E98E0258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N. 04/2021

Súmula: Aprovar prestação de Contas Total ao incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar de Cafelândia-Pr, Deliberação nº107/2017 do CEDCA/PR, repasse fundo a fundo recebido pelo município de Cafelândia-Pr

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n. º1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por seu Presidente, ***WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, realizada na data de **22/04/2021**, ás dezesseis horas, via aplicativo google meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas Total ao incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar de Cafelândia-Pr, Deliberação nº107/2017 do CEDCA/PR, referente ao 2º semestre 2019. Repasse fundo a fundo no valor de R$70.000.00 (setenta mil reais).

PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF:**DE 01/11/2020 a 23/04/2021**

Finalização Prestação de Contas
PRO PROTEÇCIAL ESPECIALTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Parecer do CMDCA favorável. Recurso totalmente gasto e investido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cafelândia, 22 de abril de 2021

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente CMDCA
Gestão 2020/2022

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:05D5FAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020, QUE

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ILG COMERCIAL EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa **ILG COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, 377, La Salle, na cidade de Pato Branco – PR, neste ato representada pelo Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, inscrito no CPF n.º 025.663.419-07, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 103/2020, de acordo com as normas contidas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, de forma subsidiária a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item **26 - Benzoilmetronidazol 40 mg/mL - suspensão oral - frasco de 100 mL**, da Ata de Registro de Preços nº 154/2020, nos termos do art. 65, II, 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O valor unitário do item 26 **- Benzoilmetronidazol 40 mg/mL - suspensão oral - frasco de 100 mL** será reequilibrado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor após reequilíbrio
26	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL - suspensão oral - frasco de 100 mL	Frasco	R$4,89	R$8,31

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 22 de abril de 2021.

PAULO WILSON MENDES	***ILG COMERCIAL EIRELI***
	Contratada
Prefeito	***ADOLFO FREDERICO GRAMS***
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BDD3C5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.905.076/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais, 370, na cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representada pelo Sr. NARCISO JOSE RONSANI, inscrito no CPF n.º 050.515.959-79, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 106/2020, de acordo com as normas contidas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, de forma subsidiária a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO
Fica por este Termo cancelado o item **31 - Bissulfato de clopidogrel 75 mg,** da Ata de Registro de Preços nº 106/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 22 de abril de 2021.

PAULO WILSON MENDES	RG2S Distribuidora De Medicamentos LTDA
	Contratada
Prefeito	***NARCISO JOSE RONSANI***
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:97FDFC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2021

Extrato do Contrato n° 031/2021
Processo Licitatório nº 035/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021

OBJETO: Aquisição de um veículo, do tipo ambulância, para a Secretaria de Saúde Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 16/04/2021, às 09h00min, na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 194.990,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais)
FORNECEDOR: MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 32.218.788/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 194.990,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EB6CCC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA M G MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, A

TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL NA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa **M G MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 28.924.222/0001-10, com sede à Rua Miguel Spack, 69, na cidade de Califórnia - PR, neste ato representada pelo Sr. MAURO GONÇALVES MARTINS, inscrito no CPF/MF 673.466.859-20, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente Termo Aditivo a permuta dos lotes concedidos às empresas **M G MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** e **R. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES,** conforme Parecer Favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal, Ratificação do Prefeito Municipal e conforme disposições da Lei Municipal nº 1.599/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMUTA
Fica por este instrumento alterado o lote concedido às empresas **M G MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** e **R. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES,** por meio de permuta, conforme especificações abaixo:

Concessionária: M G MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 28.924.222/0001-10

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra
17	1.000,00	19.192	1

Concessionária: R. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
CNPJ: 16.803.455/0001-85

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra
15	1.000,00	19.160	1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 20 de abril de 2021.

PAULO WILSON MENDES	*M G MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:004762C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA R. DE OLIVEIRA PEREIRA - CONFECÇÕES, QUE TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL NA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa **R. DE OLIVEIRA PEREIRA - CONFECÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 16.803.455/0001-85, com sede à Rua Campinas, 229, na cidade de Califórnia - PR, neste ato representada pelo Sr. ROMILDO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF/MF 026.441.599-03, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente Termo Aditivo a permuta dos lotes concedidos às empresas **M G MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** e **R. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES,** conforme Parecer Favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal, Ratificação do Prefeito Municipal e conforme disposições da Lei Municipal nº 1.599/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMUTA
Fica por este instrumento alterado o lote concedido às empresas **M G MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** e **R. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES,** por meio de permuta, conforme especificações abaixo:

Concessionária: M G MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 28.924.222/0001-10

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra
17	1.000,00	19.192	1

Concessionária: R. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
CNPJ: 16.803.455/0001-85

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra
15	1.000,00	19.160	1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 20 de abril de 2021.

PAULO WILSON MENDES	*R. DE OLIVEIRA PEREIRA - CONFECÇÕES*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:47D445EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°010/2021 de 22 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 10 de Maio de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de preços para aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo). Julgamento: Menor Preço por Lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de Abril de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AA197DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. MONIQUE ANDRESA MATOS AMADIO PAZINI e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°010/2021 de 22 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 06 de maio de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de preços para aquisição de Óleos Lubrificantes e filtros. Julgamento: Menor Preço por Lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de Abril de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:473CB510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 858, DE 22 DE ABRIL DE 2021

DECRETO nº 858, de 22 de abril de 2021

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO DO DECRETO Nº 493/2016, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS DE FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARTICULARMENTE A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE FISCAL FAZENDÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - O Anexo do Decreto 493/2016, passa a ter a seguinte redação, incluindo-se a letra "q)":

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FISCAL FAZENDÁRIO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:
a) Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do município; o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos aplicando penalidades e ainda controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços no território do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

a) Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizado, em logradouro público e em demais bens públicos do município;
b) Coibir invasões individuais e coletivas de bens públicos do município;
c) Promover a desobstrução de vias, logradouros e demais bens públicos do município;
d) Coordenar e acompanhar demolições, apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos e demais instalações móveis ou fixas ao depósito municipal;
e) Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas;
f) Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente;
g) Fiscalizar estabelecimentos de quaisquer natureza, visando a averiguação do cumprimento da legislação de obras, posturas, tributária e de demais aplicáveis e exigíveis;
h) Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação vigente;
i) Efetuar interdição total ou parcial de estabelecimentos, produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação vigente;
j) Expedir autos de notificação, intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras de produtos ou materiais e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação;
k) Executar e/ou participar de ações integradas de fiscalização de Segurança Pública, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente entre outras, em articulação direta com demais órgãos públicos;
l) Fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em vigor;
m) Realizar ações educativas com estabelecimentos e população;
n) Verificar denúncias de irregularidades procedendo ações de acordo com a sua área de atuação;
o) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
p) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.
q) Efetuar a fiscalização, o lançamento de créditos tributários e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Art. 2º permanecem inalteradas as demais "letras" do anexo do Decreto 493/2016.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:4DD84A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 38/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020-PMCS

CONTRATO 38/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: VERITA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **83.528.232/0007-30**, situada a Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2077, Bonsucesso, Cep. 85.055-000 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **André Allage Fuck.**

VALOR GLOBAL: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 21 DE ABRIL DE 2022.
DATA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C19ACD2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ANULAÇÃO CHAMADA 02/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2021 -PMCS

Despacho de anulação de processo Licitatório com fundamente no Art. 49 da Lei 8.666/93 em razão da necessidade de alteração do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos presentes na Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento,

CONSIDERANDO a demanda nº 212182, datado de 19 de abril de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, com orientações sobre o Programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, para aquisição, distribuição e preparo dos alimentos da merenda escolar.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:
ANULAR o processo licitatório **Chamada Pública nº 02/2021**, que tem por objeto *"***aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural (30% da merenda escolar), com credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para grupos informais e formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da escola municipal, com verba do FNDE/PNAE, durante o ano de 2021***".**

Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, e, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução deste interesse, justifica-se a anulação.

Campina do Simão, 22 de abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0A9B6E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1481, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas complementares e escalonadas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas complementares e escalonadas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º O item "academias" da tabela da "Bandeira Amarela" constante no §2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

BANDEIRA AMARELA		
***Todos os estabelecimentos com atendimento ao público devem considerar **50%** da sua capacidade de público.		
SERVIÇO / COMÉRCIO	**DIAS DA SEMANA**	**HORÁRIO**
(...)	(...)	(...)
Academias	Segunda a sexta-feira	06h às 22h
	Sábado	06h às13h
	Domingo	Fechado
(...)	(...)	(...)

Art. 3º O item "academias" da tabela da "Bandeira Laranja" constante no §3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

BANDEIRA LARANJA		
***Todos os estabelecimentos com atendimento ao público devem considerar **40%** da sua capacidade de público.		
SERVIÇO / COMÉRCIO	**DIAS DA SEMANA**	**HORÁRIO**
(...)	(...)	(...)
Academias	Segunda a sexta-feira	06h às 11h e das 14h às 22h
	Sábado	06h às12h
	Domingo	Fechado
(...)	(...)	(...)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FCFA433F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 24-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 77/2021, ID N.º: 202196
Modalidade: Pregão: 24/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.551.813/0001-68. Valor: R$ 162.826,98 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). Vigência da Ata: 12 MESES.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1E03F29E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 24-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 84/2021, ID N.º: 2021103
Modalidade: Pregão: 24/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME, CNPJ: 07.931.509/0001-05. Valor: R$ 169.077,63 (cento e sessenta e nove mil e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D0C06164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2021

Concede pensão por morte da servidora CLEIDE KOMARCHEUSKI RIBEIRO

WEVERTON WILLAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº2021.07.00129P, e protocolo do IPRECAMPO 725/2021 de 14/04/2021
DECRETA
Art. 1° Fica concedida, a partir de 01/04/2021, pensão a que faz jus **GERSON PRESTES RIBEIRO** (viúvo), com a cota de 33% (trinta e três por cento), KETLYN GRABRIELY KOMARCHEUSKI RIBEIRO
(dependente) com a cota de 33% (trinta e três por cento) e KAUANY KOMARCHEUSKI RIBEIRO (dependente) com cota de 33% (trinta e três por cento). E**,** pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora ***CLEIDE KOMARCHEUSKI RIBEIRO*****,** falecido em *31 de Março de 2021,* sem direito à paridade, com fundamentos legais amparados no do Art. 7°, inciso I e artigo 21, inciso I e 22, inciso I da Lei Municipal 511/2005 e art 40 § 7º, inciso I as CF/88 com redação do art 1º da EC 41/2003 e Art 36, inciso II e III da EC 103/2019.
Art. 2º O provento é integral no valor de **R$ 2.949,22 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO
Art. 3° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 31de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4F781B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2021

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 267/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.: Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 267 de 2021 até a data de 29 de abril de 2021.

Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 22 de abril de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8520AB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Maria Ermelina de Andrade Carachenski	601	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- ANGELA DA LUZ ZEM, matrícula nº 91967, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 040/2018 de 05/02/2018.
- **MARIA TEREZA VIOLA WANTZ,** matrícula nº 90571, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 094/2019 de 18/02/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FCDA84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Dirlete Costa	0075	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- LILIANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 2227, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 188/2018 de 03/07/2018

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9228DE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Maria do Carmo de Lima	0993	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- ALESSANDRA FRANK, matrícula 02220, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 132/2018 de 27/04/2018.
-KELLY FERNANDA ZOLKIEWICZ, matrícula nº2213, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 042/2018 de 05/02/2018.
- MONIKE KARINE RODRIGUES, matrícula 2210, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 043/2018 de 05/02/2018.
- ROSINHA DA SILVA LEAL BOZA, matrícula 91901, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 045/2018 de 05/02/2018.
- JENNIFER RAMIN RAUSIS FAGUNDES, matrícula nº 2219, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 131/2018 de 27/04/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88CCEAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Barbara Homan dos Santos	91345	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

-JULIANA KMIECK CARLOTO, matrícula nº 2276, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 095/2019 de 18/02/2019.
- CLARICE TEREZINHA SANDRI, matrícula nº 91598, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 149/2019 de 20/02/2019.
-BRASLEINE DE FÁTIMA GUEDES DE CARVALHO, matrícula nº 2290, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 180/2019 de 16/04/2019.
-GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ, matrícula nº 2224, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei

Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 191/2018 de 13/07/2018.

- FERNANDA EDUARDA CORREA DA LUZ, matrícula nº 2221, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 133/2018de 27/04/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4AD1996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Maria LuisaTeilo de Araújo	1543	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- ADRIANE MACHADO SOARES, matrícula nº 2209, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 041/2018 de 05/02/2018.
- FERNANDA JUBANSKI ALVES, matrícula 2214, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 038/2018 de 05/02/2018.
- DIOMARE CRISTIANE DE MIRANDA, matrícula 2298, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 179/2019 de 16/04/2019.
- KARINA DE FÁTIMA ROCHA, matrícula 2228, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 190/2018 de 03/07/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB4A8D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Braselianedo Rocio Guedes de Carvalho	0272	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
-CRISTIANE BIERNASKI, matrícula nº 2225, ocupante do cargo de professora, 40 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 192/2018 de 03/07/2018.
-JOCASTA CHAIANE DE OLIVEIRA CAMARGO, matrícula nº 2278, ocupante do cargo de professora, 40 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 097/2019 de 18/02/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C88776F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
JulianaMattosdeAlmeida Pianaro	1113	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

-DANIELE LARA DOS SANTOS, matrícula nº 2229, ocupante do cargo de professora, 40 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 189/2018 de 03/07/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:012B1D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
DorairBernadinVolete	0986	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- NEUSA DE JESUS CHIQUITTI, matrícula nº 2218, ocupante do cargo de professora, 40 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 135/2018 de 27/04/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0A23664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Valdenice Aparecida Klaine Tavares	579	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- DOMINIKE MARCIO JASLUK CAVALHEIRO, matrícula nº 2287, ocupante do cargo de professor, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeado pelo decreto 151/2019 DE 20/03/2019.

- CASSIANE GASPARETO SOARES, matrícula 2208, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 044/2018 de 05/02/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99534B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
TatianeCristinaDinaDembicki	0908	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- ALESSANDRA MELO CAMARGO, matrícula nº 2215, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 036/2018 DE 05/02/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F50FD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
GracieleTomazidaLuz	92258	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- ANA PAULA ZONTA, matrícula nº 2277, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 096/2019 de 18/02/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C536348B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Giovana Mion Casagrande	1994	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- MARCELO MORAES, matrícula 2211, ocupante do cargo de professor, 20 horas semanais, Classe A referência 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeado pelo decreto 039/2018 de 05/02/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:004209ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE TÉCNICA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde Boa Vista, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto 106/2021 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2021, que após análise técnica realizada pelo Engenheiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Sr. Marco Fábio Giller, o resultado de habilitação ficou da seguinte maneira, conforme quadro abaixo:

Empresa	SITUAÇÃO	Observação
CONSTRUTORA GLL LTDA.	INABILITADA	Inabilitada na Qualificação Técnica
CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADA	-
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA	-

Desta forma, a CPL abre o prazo recursal de 05 dias úteis conforme trata o artigo nº 109 da Lei 8666/93, para que as empresas protocolem suas intenções de recursos de assim desejar.

Comissão Permanente de Licitação:

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL
EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro da CPL
ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7AD713C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: A J VERDI SERVIÇOS GRÁFICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.679.957/001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETÁRIA. VALOR TOTAL: R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 06/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Aldecir José Verdi, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9B9CB488

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: ROSANA DE FÁTIMA MATEUS HENRARD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.446.465/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. VALOR TOTAL: R$ 4.239,15 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 07/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Rosana de Fátima Mateus Henrard, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:FA6A24B3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: MAURICIO GOMES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.726.483/0001-00. OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 08/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Mauricio Gomes dos Santos, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A85A56F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2021

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.423 de 26 de Janeiro de 2018,

RESOLVE

Art.1º Ceder temporariamente, **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela **PORTARIA Nº 106/2021**, e suas alterações ou outra quando houver, para a Câmara Municipal de Candói, com ônus para o município de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:675DC81C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2021

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.423 de 26 de Janeiro de 2018,

RESOLVE

Art.1º Ceder temporariamente, os **PREGOEIROS OFICIAIS** e **EQUIPE DE APOIO**, nomeada pela **PORTARIA Nº 169/2021**, e suas alterações ou outra quando houver, para a Câmara Municipal de Candói, com ônus para o município de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AA77533F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EDER MARCELO GONCALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.409.075-1/PR e inscrito no CPF Nº 040.755.009-77, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Nível 04, nomeado pela Portaria nº 125/2008, matrícula: 1981-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/05/2019 a 26/05/2020**, como segue:

- 26/04/2021 a 25/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:ADE74B87

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPA 2022-2025 e LDO 2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do Plano Plurianual para os exercícios 2022 a 2025, e proposta Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022, na seguinte data, horário e local:

Data: 28 de abril de 2021
Horário: às 19 horas
Local: Centro Cultural Doridin Antunes - Av. José Antunes Fabrício, 1588 – Pioneiros - Candói-Pr
Obs. 1) Ficará permitida a participação de no máximo 200 (duzentas) pessoas no local, em fileiras alternadas, sistema de ventilação ligado, janelas e portas abertas, uso de máscara e álcool gel obrigatórios na entrada ao recinto;
2) No caso de comparecerem mais de 200(duzentas) pessoas será realizada outra audiência imediatamente após o término da anterior, estabelecendo-se o mesmo critério de lotação no local;
3) A escolha do local deu-se em virtude de possuir capacidade de público maior que a Câmara Municipal.

Município de Candói, 14 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:87B72048

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 039/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
(Processo Administrativo nº 034/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 039/2021 (SRP), cujo objeto trata do **"Registro de preços de madeiras de eucalipto, tubos e guias de concreto destinados à construção e manutenção de pontes, bueiros e sistema de drenagem pluvial".**
Resultado da Homologação

PROPONENTE	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR
PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI - EPP	04.366.919/0001-54	**LOTE 2 (**Itens 01 e 11)	**R$ 15.560,00**
MARTINELLI MADEIRAS EIRELLI – EPP	12.014.626/0001-36	**LOTE 01 (**Todos os Itens)	**R$ 436.000,00**
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	79.847.687/0001-55	**LOTE 2 (**Itens 4 e 5)	**R$ 154.800,00**
NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP	05.267.432/0001-87	**LOTE 2 (**Itens 2,3,6,7,8 e 9)	**R$ 404.904,00**
TOTAL			**R$ 1.011.264,00**

ITENS FRUSTRADO: Itens 10 e 12 Do Lote 2.

Candói, 22 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:48713070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 151, DE 22 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –ACAP- (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ 27.320.056/0001-80, e designa membros para compor Comissão do Processo Administrativo, visando a apuração de possíveis irregularidades referentes a concessão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Dispensa de Licitação n.º **075/2020** tem por objeto a contratação de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis gerados nas Áreas urbanas do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em conformidade, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o saneamento básico, para atendimento dos domicílios com o programa de coleta seletiva. Em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com valor global para a execução de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), sendo R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), a tonelada, daqui por diante denominado "valor contratual".
CONSIDERANDO, que para o referido objeto foi realizado a dispensa de licitação para a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –ACAP- (MATRIZ E FILIAIS)**, CNPJ 09.441.652/0001-36;
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Município de Capitão Leônidas Marques, prestação inadequada do serviço contratado;
CONSIDERANDO a notificação entregue a Associação Dos Agentes Ambientais De Capitão Leônidas
Marques –ACAP- para que fossem realizadas algumas adequações após um levantamento/diagnóstico;
CONSIDERANDO que não restou comprovado o cumprimento das obrigações contratuais, sendo mantida a necessidade de apuração dos fatos;
CONSIDERANDO que ao tomar ciência de possíveis irregularidades é obrigação da Administração, fazer sua imediata apuração, mediante Processo Administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa.
CONSIDERANDO que o disposto no Artigo 87 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO assegurar as partes o Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório;
MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar fato certo e determinado, sobre eventuais irregularidades e tomada de providencias cabíveis referentes aos atos e fatos constatados, referentes do Processo Licitatório, Dispensa nº 075/2020, que tem como objeto a concessão de imóvel público, visando apurar demais possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Comissão, responsáveis pela condução do Processo Administrativo, os servidores efetivos, Rafael Nepomuceno, operador de máquinas, matrícula nº 123606/1, Eduardo Augusto da Cruz, técnico agropecuário, matrícula nº 123507/1, e Edicléia Menegassi, motorista, Matrícula nº 123603/1, para, sob a presidência do primeiro, procederem a abertura, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos deste processo.

Art. 3º - A Comissão deverá entregar os trabalhos através de relatório conclusivo até o prazo de **60** (sessenta) dias, prorrogável por mais **30** (trinta) dias mediante justificativa.

Parágrafo único. Fica desde já autorizada a Comissão a requisitar assessoria ou suporte técnico contábil, jurídico ou de qualquer área que entender necessária ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 22 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:D33E5B1F

GABINETE PREFEITO
ERRATA

Ref. **DECRETO N º 114/2021, de 01-04-2021**

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeada **Suzane Nardes da Silva de Bairros**, RG. n.º 7.149.105-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Custos, símbolo CC-03, desta Municipalidade."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeada **Suzane Nardes da Silva de Bairros**, RG. n.º 7.149.105-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo CC-03, desta Municipalidade."

Capitão Leônidas Marques, 22 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7E1E99E7

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 010/2021

Considerando a urgência e a necessidade de contratar profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19.
Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2020, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final da Classificação nº 006/2020, de 31 de agosto de 2020, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.478/2020, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação em **03 de maio de 2021**.

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 22 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Enfermeiro(a)
Candidato(a):

Lucineia Bernardo da Silva

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:322F1847

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 076/2021.
Solicitações n. º 051 e 052/2021.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de peças automotivas, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Valor estimado da licitação: R$ 45.783,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.05.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.05.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:267ADAAA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 077/2021.
Solicitação n. º 1202021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Aquisição e transporte de grama (5000m²) tipo esmeralda, para continuidade de obras de revitalização em praças, jardins e canteiros, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor estimado da licitação: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07/05/2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07/05/2021.

Modo de disputa: Aberto

Local de entrega: Pátio Municipal de Máquinas (Rua Catanduvas, 241, Linha Industrial), Cap. L. Marques-PR, livre de frete.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8427.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:02BA4CA6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 035/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 128/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 645, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 01.230.201/0001-48, neste ato devidamente representada pela, Senhora *LEONORA RITTER KOPPER,* portadora do CPF sob n. º 603.448.579-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C44FEF00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 035/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 129/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.79-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:58073FE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 130/2021

DECRETO Nº 130/2021
DATA: 22.04.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 96,53 (noventa e seis reais e cinqüenta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
10.04 – Fundo Municipal de Saúde MSaúde/SUS
Fonte: 3.495 - Atenção Básica
10.301.1043.2.675 – Manutenção e Incentivo Financeiro da APS – Desempenho PAB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 96,41
Fonte: 495 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 0,12

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit financeiro, apurado no exercício de 2020, na Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, no valor de R$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), e o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021 na 495 - Atenção Básica no Valor de R$ 0,12(doze centavos) termos do artigo 43, §1º Inciso I e II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B81D5E85

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 122/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ALCIR BORGES DOS SANTOS – ABS - CARROCERIAS,*** sita à Rodovia de Acesso Secundário, s/n, Zona Rural, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 18.630.666/0001-99, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ALCIR BORGES DOS SANTOS*, portador do CPF sob n. º 924.144.439-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 07 de abril de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ALCIR BORGES DOS SANTOS – ABS - CARROCERIAS
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B5BD1340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 119/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA,*** sita à Rua Marechal Cândido Rondon, 4078, Bairro Canadá, Município de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.360.177/0001-97, neste ato devidamente representada pela, Senhor *GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN,* portador do CPF sob n. º 681.659.519-04 e RG sob n. º 4.956.952-1/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06 de abril de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FFA0DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 120/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI,*** localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portador (a) do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06 de abril de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI – CONST. E MAT. - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C688D784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 117/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***C. F. ANTONELLI EIRELI,*** sita à Rua Nhambiquaras, 1469, Bairro Santa Cruz, em Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.671.089/0001-01, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *CHARLYS FREDERICO ANTONELLI*, portador do CPF sob n. º 005.319.079-37. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

C. F. ANTONELLI EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:981BD357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 038/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 131/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES 04177502936,*** sita à Av. Iguaçu, 266, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.772.007/0001-39, neste ato representada legalmente pela senhora *SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES*, portador do CPF sob n. º 041.775.029-36. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES 04177502936
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:932AFF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 145/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 048/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e, de outro lado a empresa ***OLDAN CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP,*** localizada na Rua Carlos de Carvalho, 4078, Centro, Sala 05, CEP: 85.810-080, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.993.010/0001-99, neste ato representada legalmente por *LUIZ FELIPE DA SILVA TRINDADE*, portador do CPF sob n. º 976.247.307-82, RG sob n. º 06793619-5-SSP-RJ, CRM-PR sob n. º 14661.Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do INPC (6,9373%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor justo e contratado para prestação de serviços médicos especializados na área de pediatria, passa de R$ 70,85 (setenta reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 75,77 (setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) a consulta, totalizando um total de R$ 218.217,60 (duzentos e dezoito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 06 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

OLDAN CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B147ABDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 PROCESSO INTERNO Nº 115/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Aquisição de toners para serem utilizados em impressão e copia, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR CONTRATADO: R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: R MACEDO MAIELLO CARTUCHOS – CNPJ Nº 30.116.407/0001-40

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:65C3C79D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 037/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação de férias de servidor, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 1284/2016, resolve:

Art.1º. Revogar, a partir de 22/04/2021, as férias concedidas ao funcionário público municipal, CLAUDIO OSVALDO ROSA, matrícula nº 220-1.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A933B151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

SÚMULA: Exonera servidor público devido falecimento e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, por motivo de falecimento, o servidor público municipal Sidemar Antonio Bruchez, RG nº 4532037-5 SESP/PR, do cargo de Contador, Matrícula nº 124.

Art. 2º - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:E1F1A89D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 18/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 06 de maio de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:235EE95C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PUBLICAÇÃO Nº 016/2021 – RETIFICAÇÃO DA CATEGORIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Publicação Nº 016/2021 – RETIFICAÇÃO DA CATEGORIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS

Dispõe sobre a retificação da categoria da carteira de habilitação no cargo de Operador de Máquinas disposto na Publicação n° 015/2021 aberto pelo Edital n º 001/2020.

O presidente DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

1. Retifica-se o requisito do cargo de Operador de Máquinas disposto no edital n° 015/2021 junto ao Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Carteira de Habilitação Categoria D
VEÍCULO A SER UTILIZADO: Retroescavadeira MARCA JCB, Modelo 3 C, ANO 2012

TAREFA: O candidato deverá realizar um check-list dos principais acessórios da máquina e de seus comandos. Em seguida o candidato deverá realizar as operações de acordo com as instruções do avaliador. Abertura de uma vala de (5m x 0,80m x 1,50m de profundidade), fechar a vala com o auxílio da caçamba da máquina.

TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 25 minutos

LEIA-SE:
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Carteira de Habilitação Categoria C
VEÍCULO A SER UTILIZADO: Retroescavadeira MARCA JCB, Modelo 3 C, ANO 2012

TAREFA: O candidato deverá realizar um check-list dos principais acessórios da máquina e de seus comandos. Em seguida o candidato deverá realizar as operações de acordo com as instruções do avaliador. Abertura de uma vala de (5m x 0,80m x 1,50m de profundidade), fechar a vala com o auxílio da caçamba da máquina.
TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 25 minutos

2. Permanecem inalteradas as demais disposições da Publicação n°015/2021

Catanduvas/PR, 22 de abril de 2021.

LUCIANO ZIN
Presidente
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:DD50494F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 05/2021

EDITAL Nº 05/2021

KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público alterações dos itens 2.1, 4.1 e 7 (DO CALENDÁRIO OFICIAL, do Regulamento Especial visando à Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente, para o quadriênio 2020/2023, conforme lei municipal nº 3.011/2019, constantes nos EDITAIS nºs 01/2021 e 02/2021.

2 – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1 – A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE elaborarão e aplicarão a prova escrita de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no **dia 02 de maio de 2021, das 08:30 às 12:30 horas, no Colégio Estadual Padre José Pires**.

2.2 – Os candidatos inscritos deverão comparecer para a realização da prova escrita, com 00:30 (meia) hora de antecedência, munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF) e do comprovante de inscrição, caneta azul ou preta, e não será permitida nenhuma consulta a legislação e nem a outros candidatos.
2.3 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 pontos.

3 - DA DIVULGAÇÃO
3.1 - É permitida a propaganda eleitoral através de propaganda escrita ("santinho"), nos veículos de comunicação social, rádio, jornais, veículos de propaganda.
3.2 – Os candidatos aprovados e habilitados ao pleito deverão informar a Comissão Organizadora qual é o meio de rede social próprio que irá fazer a sua divulgação, para o devido acompanhamento pela comissão, para que não ocorram abusos e ofensas de propaganda por parte dos candidatos.
4 – DA ELEIÇÃO

4.1 – A Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente será realizada no dia **20 de junho de 2021 e** será convocada mediante Edital, afixado em locais públicos.

4.2 – Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município, de modo facultativo e secreto, através de cédula.

4.3 – Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.

4.3 – A votação se processará através de cédulas já previamente confeccionadas pela Comissão Organizadora do pleito, devidamente rubricadas pelos mesários da respectiva secção, sendo que, desta forma, o eleitor votará em cabine, depositando seu voto em urna lacrada e inviolável.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 – Encerrada a votação, proceder-se-á de imediatamente a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e será lavrada ata circunstanciada contendo o número de votos válidos e nulos, a relação dos suplentes mais votados.

5.2 – O critério de desempate ocorrerá da seguinte forma:
I – O candidato mais idoso;
II – O candidato casado;
III – O candidato com maior número de filhos.

6 – DA POSSE

6.1 – Os Suplentes eleitos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução, de forma solene e pública, pela respectiva ordem de votação.

7 – DO CALENDÁRIO OFICIAL

I – (...).

II – **(...).**

III – (...).

IV – 02/05/2021: Aplicação da prova escrita de conhecimentos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente.

V – 07/05/2021: Publicação do Edital dos candidatos aprovados na prova escrita.

VI – 12/05/2021: Prazo final para impugnação dos candidatos aprovados na prova escrita.

VII – 14/05/2021 – Prazo final para apresentação de defesa, quanto à impugnação.

VIII – 18/05/2021: Divulgação da Relação dos candidatos habilitados ao pleito.

IX – 21/05/2021: Reunião da Comissão Organizadora com todos os candidatos considerados habilitados ao pleito para conhecimento formal das regras da campanha.

X – 24/05/2021: Inicio da propaganda eleitoral pelos candidatos.

XI – 25/05/2021: Publicação do Edital informando a data da eleição.

XII – 04/06/2021 – Encerramento do período de propaganda eleitoral pelos candidatos.

XIII – 09/06/2021 – Prazo de apresentação da defesa de propaganda abusiva.

XIV – 11/06/2021 – Apresentada defesa ou não, a comissão organizadora julgará em 48 (quarenta e oito) horas.

XV – 15/06/2021: Recurso para plenária do CMDCA, da decisão que a comissão organizadora decidiu anteriormente.

XVI – 18/06/2021: Divulgação dos candidatos aptos à eleição.

XVII – 20/06/2021: Eleição das 09:00 às 17:00 horas, no Colégio Estadual Padre José Pires.

XVIII – 22/06/2021: Prazo para interpor recurso da decisão da Comissão Organizadora referente a apuração dos votos e ocorrências no dia do pleito, desde que ficou constatada em ata.

XIX – 25/06/2021: Da decisão da Comissão Organizadora referente aos recursos, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

XX – 28/06/2021: Publicação do Edital para divulgação dos eleitos por ordem de votação.

XXI – 01/07/2021: Solenidade de posse dos Suplentes eleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O calendário oficial está sujeito a alterações em decorrência da tramitação do processo eletivo suplementar.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – Quando da infração do item 3.1, deste Edital, o infrator se sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1 – À infração acima aplicar-se-á multa de 50% do salário vigente de Conselheiro Tutelar, devendo a mesma ser recolhida ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
8.1.2 – A reincidência da infração do item 3.1 implicará na impugnação do candidato infrator.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 – A inscrição implicará no conhecimento do Regulamento Geral, e deste Regulamento, pelo candidato, aceitando tacitamente as condições que se acham estabelecidas.

9.2 – As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Comissão Organizadora.

Centenário do Sul, 22 de abril de 2021.

KEILLA CAMARGOS PEGO
Presidente do CMDCA

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A634E510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº193/2021

O Prefeito Municipal, e Presidente da junta militar da cidade de Cerro Azul Paraná, usando das suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Público Municipal senhor Fabricio Ale para a função de Secretário da junta de serviço Militar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:889E4141

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 233/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhor ADÃO CARLOS TEIXEIRA ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021 para usufruir a partir de 26 **de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AE8ADBCB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 234/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** 12 (doze) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhor GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 09/01/2020 a 08/01/2021 para usufruir a partir de **19 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:13D2E18B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 235/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora ADALMI DO CARMO DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2021 para usufruir a partir de **01 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CDE8F7BA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 236/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de junho do ano de 2021 a servidora Público Municipal Senhora OLINDA MARIA COSTA ROSA DESPLANCHES ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 19/05/2020 a 18/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F7C1BBBD

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº237/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor EZEQUIEL BONETE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2005/2015, para ser usufruídas a partir de 26(vinte seis) de abril a 22(vinte dois) de outubro do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 19 de abril 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:16832D30

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 250/2021.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 219 da Lei Municipal nº 003/2002 c/c com as alíneas "e" do inciso II e parágrafo único, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal, considerando:

Informações noticiadas sobre possíveis práticas ilícitas envolvendo o servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar possível irregularidade praticada pelo servidor público municipal ÉLCIO JOSÉ MARCHE, ocupante do cargo efetivo de educador social, em cumprimento do artigo 219 da Lei Municipal nº 003/2002.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANGELA MARIA HILMANN** RG nº 9.351.626.5 SESP/PR, a qual presidirá a Comissão, **JOSIANE RIBAS** RG nº 5.238.381-1 SESP/PR e **ALEXANDRE PIERRI KUSTER** RG nº 5.590.141-4 SESP/PR, todos servidores integrantes do Quadro Efetivo deste Município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para emitir relatório conclusivo.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:09698F7F

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 02 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão de erro material, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pelo Decreto N° 91/2021, considerando:
As instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores;
As inscrições realizadas no período compreendido no item 3.1 do Edital de Abertura;
A interposição de recursos e a análise realizada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | RELAÇÃO CORRIGIDA

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
CANDIDATO (a)	**SITUAÇÃO**
Aline Schanam dos santos	Apto
Erica Cristina de Moura e Costa	Apto
Lykelly dos Anjos	Apto
Liliane dos Santos	Apto
Pâmela Santos do Amaral	Desclassificado

AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ESF	
CANDIDATO (a)	**SITUAÇÃO**
Ana Maria de Souza	Apto
Danila dos Santos Breine	Apto
Jacqueline Priscila da Silva Arraes	Apto
Jaqueline Pereira da Rosa	Apto
Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	Apto
Jheremy Coutinho Pereira	Apto
Natalia da Guia Straub	Apto
Regina de Fátima Platner	Apto
Rosi Rodrigues de Pontes Gomes	Apto

AUXILIAR DE ENFERMAGEM | COVID-19	
CANDIDATO (a)	**SITUAÇÃO**
Ana Paula de Paula Cavalheiro de Meira	Apto
Gilsimar Ribeiro dos Santos	Apto
Jussara Maria Platner	Desclassificado
Sônia do Rocio Dias Bittencourt	Apto

ENFERMEIRO | ESF	
CANDIDATO (a)	**SITUAÇÃO**
Caroline do Carmo Amando Fagundes	Apto
Chirlaine Rodrigues de Oliveira	Apto
Deuzilene Maria Fitz Lambert	Desclassificado
Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	Apto
Iloyzi Chamberlain	Apto

ENFERMEIRO | COVID-19	
CANDIDATO (a)	**SITUAÇÃO**
Fabio Adriano Mendes	Apto
Jaciara do Rocio	Apto

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
CANDIDATO (a)	**SITUAÇÃO**
Andressa Lorena Silva Aleluia	Apto
Ludiane de Almeida Monteiro	Apto

Cerro Azul – PR | 23 de abril de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 91/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6DA38394

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 03 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pelo Decreto N° 91/2021, considerando:

As instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores;
As inscrições realizadas no período compreendido no item 3.1 do Edital de Abertura;
A interposição de recursos e a análise realizada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA | RELAÇÃO CORRIGIDA

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGA/CADASTRO DE RESERVA**
Lykelly dos Anjos	35	1°	VAGA
Liliane dos Santos	30	2°	CR
Aline Schanam dos santos	20	3°	CR
Erica Cristina de Moura e Costa	0	4°	CR

AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ESF			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGA/CADASTRO DE RESERVA**
Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	60	1°	VAGA
Danila dos Santos Breine	55	2°	CR
Regina de Fátima Platner	25	3°	CR
Jheremy Coutinho Pereira	20	4°	CR
Ana Maria de Souza	20	Desclassificado	***
Jacqueline Priscila da Silva Arraes	15	Desclassificado	***
Rosi Rodrigues de Pontes Gomes	10	Desclassificado	***
Jaqueline Pereira da Rosa	10	Desclassificado	***
Natalia da Guia Straub	0	Desclassificado	***

AUXILIAR DE ENFERMAGEM | COVID-19			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGA/CADASTRO DE RESERVA**
Sônia do Rocio Dias Bittencourt	30	1°	VAGA
Ana Paula de Paula Cavalheiro de Meira	30	2°	CR
Gilsimar Ribeiro dos Santos	10	3°	CR

ENFERMEIRO | ESF			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGA/CADASTRO DE RESERVA**
Chirlaine Rodrigues de Oliveira	85	1°	VAGA
Iloyzi Chamberlain	55	2°	CR
Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	40	3°	CR
Caroline do Carmo Amando Fagundes	30	4°	CR

ENFERMEIRO | COVID-19			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGA/CADASTRO DE RESERVA**

Jaciara do Rocio	75	1°	VAGA
Fabio Adriano Mendes	15	2°	CR

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGA/CADASTRO DE RESERVA**
Ludiane de Almeida Monteiro	60	1°	VAGA
Andressa Lorena Silva Aleluia	30	2°	CR

Cerro Azul – PR | 23 de abril de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 91/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2ABFE010

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 04 | CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pelo Decreto N° 91/2021, considerando:

O cronograma de fases (anexo IV) estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021;
As instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores;
As inscrições realizadas no período compreendido no item 3.1 do Edital de Abertura;
Os recursos apresentados à Comissão de Seleção de Pessoal dentro do prazo estabelecido no Edital de Abertura no item 8.1 e anexo IV.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

RECURSOS APRESENTADOS

CARGO	CANDIDATO	JULGAMENTO
Auxiliar de Consultório Odontológico	Likelly dos Anjos	INDEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem ESF	Ana Maria de Souza	DEFERIDO
	Jacqueline Priscila Silva Arraes	DEFERIDO
	Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	DEFERIDO
Enfermeiro	Deuzilene Maria Fitz Lambert	INDEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGA/CADASTRO DE RESERVA**
Lykelly dos Anjos	35	1°	VAGA
Liliane dos Santos	30	2°	CR
Aline Schanam dos santos	20	3°	CR
Erica Cristina de Moura e Costa	0	4°	CR

AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ESF			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGA/CADASTRO DE RESERVA**
Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	65	1°	VAGA
Danila dos Santos Breine	55	2°	CR
Jacqueline Priscila da Silva Arraes	25	3°	CR
Regina de Fátima Platner	25	4°	CR
Jheremy Coutinho Pereira	20	5°	***
Ana Maria de Souza	20	6°	***
Rosi Rodrigues de Pontes Gomes	10	7°	***
Jaqueline Pereira da Rosa	10	8°	***
Natalia da Guia Straub	0	9°	***

AUXILIAR DE ENFERMAGEM | COVID-19			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGA/CADASTRO DE RESERVA**
Sônia do Rocio Dias Bittencourt	30	1°	VAGA
Ana Paula de Paula Cavalheiro de Meira	30	2°	CR
Gilsimar Ribeiro dos Santos	10	3°	CR

ENFERMEIRO | ESF			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGA/CADASTRO DE RESERVA**
Chirlaine Rodrigues de Oliveira	85	1°	VAGA
Iloyzi Chamberlain	55	2°	CR
Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	40	3°	CR
Caroline do Carmo Amando Fagundes	30	4°	CR

ENFERMEIRO | COVID-19			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGA/CADASTRO DE RESERVA**
Jaciara do Rocio	75	1°	VAGA
Fabio Adriano Mendes	15	2°	CR

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGA/CADASTRO DE RESERVA**
Ludiane de Almeida Monteiro	60	1°	VAGA
Andressa Lorena Silva Aleluia	30	2°	CR

Cerro Azul – PR | 23 de abril de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 91/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:20D7EEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO N. º 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 011/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração do edital:
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO N. º 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 011/2021 – Formação de registro de preços para aquisição de material hospitalar em atenção ao covid-19, conforme condições estabelecidas neste edital e no termo de referência.
ONDE SE LÊ:
Item 37 e 43:
Kit para teste rápido para detecção qualitativa do Antígeno Sars-cov-2; Ensaio Imunocromatográfico com a utilização de Anticorpos Anti-sars-cov-2, em amostras de Swab nasofaríngeo. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS.
LEIA-SE:
Item 37 e 43:

Kit para teste rápido para detecção qualitativa do Antígeno Sars-cov-2; Ensaio Imunocromatográfico com a utilização de Anticorpos Anti-sars-cov-2, em amostras de Swab nasofaríngeo. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Especificidade mínima de 96% e sensibilidade mínima de 90%. Teste analisado pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (INCQS/Fiocruz). Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS.
O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio www.conims.com.br e ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.
A sessão de abertura do Pregão Eletrônico n.º 011/2021 será alterada para o dia 30 de abril de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pato Branco/PR, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:339E7303

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO 13ªALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

RETIFICAÇÃO 13ªALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, publicado em 22/04/2021, edição nº 2247 – **Diário oficial dos Municípios do Paraná**. Retifica-se o código:
Onde se lê: 90010109-8,
Leia-se: 900101220-0.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FD28655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 240-2020 - GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 240/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GTC Construtora de Obras Eira. CNPJ: 17.283.246/0001-10. Objeto: Supressão de valores do Contrato. Valor da Supressão R$ 6.990,24. Origem: Tomada de Preços nº 12/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo de Sa Ribas Slompo - Procurador, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:86BED785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 191-2019 - 1 DOC TECNOLOGIA S.A

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 191/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: 1DOC Tecnologia S.A. CNPJ: 19.625.833/0001-76. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses, reequilíbrio econômico financeiro, bem como alteração da fiscalização. Novo Prazo: 23/04/2022. Valor do Aditivo: R$ 30.765,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial nº 12/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 14/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jaison Niehues, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:175EE20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 32-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 32/2021. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 07 de maio de 2021, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE Gênero: Material de Consumo. Valor máximo estimado da licitação: R$ 49.287,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B5CC555A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 13/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 13/2020
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos **Servidores Municipais Inativos e ou Pensionistas**, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Prevchopim.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisou a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 13/2020, após a publicação do Edital de Habilitação, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o Resultado e a **HOMOLOGAÇÃO** das seguintes Proponentes:

Proponente	CNPJ
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA LIDERANÇA - CRESOL LIDERANÇA	02.934.201/0001-91
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato de Credenciamento.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 28 de janeiro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3F1AEFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 16/2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 16/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 16/2021, de 12/03/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a

HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI	16.209,90
TOTAL HOMOLOGADO	16.209,90

Que apresentou os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/04/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FADE5A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Segurança Desarmada para Eventos Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A segurança deverá ser desarmada, devidamente uniformizados e instrumentados para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para as revistas e segurança preventiva na portaria e dentro dos locais dos eventos. Elementos de despesas: (1209) F: 000/ (1210) F: 504. GESTORA: Mari Lúcia Lazarotto. FISCAL:Luis Eduardo Berlanda Andolhe. FISCAL SUBSTITUTO: Patrícia Morawski. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 66/2021 – Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Eireli, Valor Total estimado R$ 16.209,90.

Chopinzinho-PR, 14 de abril de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B6D3A8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 22/2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 22/2021, de 25/03/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
FORLIN E FORLIN LTDA	59.101,50
MAKILU ALIMENTOS LTDA	37.400,00
LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	25.881,25
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	65.666,50
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	95.040,00
TOTAL HOMOLOGADO	283.089,25

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/04/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:11FA26DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2021. OBJETO: Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de Refeições Prontas, Marmitas, Lanches Frios, Kit de Alimentos In Natura, e Self Service, para o Município de Chopinzinho. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, FORMA, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO: Para o item 01 as refeições serão solicitadas até as 16:00h (dezesseis horas) pela Coordenadoria do Campus da Unicentro, indicando o número de refeições, e as mesma deverão ser entregues 15min (15 minutos) antes do intervalo das atividades da Faculdade. Para os itens 02 e 03, as refeições serão solicitadas até as 10:00h (dez horas) e serão retiradas por servidor designado a partir das 11:30h (onze horas e trinta minutos). Para os itens 04, 05 e 06 a adjudicatária deverá possuir mercearia/panificadora dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-Pr, com horário de início das atividades no máximo às 7:40h (sete horas e quarenta minutos), o Kit ou os Lanches Frios serão retirados por servidor designado até as 8:00h (oito horas). Para o item 7 os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade diária do CAPS, que será repassada à adjudicatária diariamente até as 10:00h (dez horas). Para o item 08 os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades diárias das Secretarias de Assistência Social e de Saúde, que será repassada à Adjudicatária, diariamente, até as 10:00 (dez) horas. Para o item 09 os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte, de Saúde, de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que será repassada até as 09:00h (nove horas) do dia do evento (Reuniões, Encontros e Treinamentos). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Elementos de despesas:F/000 (1732); F/504 (1473); F/504 (1733); F/504 (1734); F/504 (1735); F/303 (1736); F/494 (1492); F/1019 (1491); F/000 (1737); F/504 (1738).GESTORES: Glacir Zanatta, Mari Lucia Lazarotto, Franceli de Fátima Davi Del Gasperin, Édina Accorsi, Francinele Dalmolin, FISCAIS: Robert Ademar Fuchs, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Joelma Filimberti, Marcia Rejane Niendieker, Marcia Mitrut e FISCAIS SUBSTITUTOS: Tânia Aparecida Dalfovo, Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo, Daniele Aparecida Verdi, Gislaine Tânia Galeazzi, Fernando Gressana. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 67/2021 – Forlin & Forlin Ltda, Valor Total estimado R$ 59.101,50. ARP nº 68/2021 – Makilu Alimentos Ltda, Valor Total estimado R$ 37.400,00. ARP nº 69/2021 – LGA Comercio de Alimentos Eireli, Valor Total estimado R$ 25.881,25. ARP nº 70/2021 – Cleber Aparecido Giese - Me, Valor Total estimado R$ 65.666,50. ARP nº 71/2021 – Moisés Rodrigo Carpes 06307480980, Valor Total estimado R$ 95.040,00.

Chopinzinho-PR, 15 de abril de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AB008A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

Espécie: Extrato do Contrato de Credenciamento nº 05/2021. Que entre si, celebram o Município de Chopinzinhoe o Banco Bradesco SA, CNPJ n° 60.746.948/0001-12. Origem: Chamamento Público nº 13/2020. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Inativos e ou Pensionistas, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Prevchopim. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 28 dejaneiro de 2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município, Igor dos Santos Plantes Machado e Adriano Martins da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5D1B800F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

Espécie: Extrato do Contrato de Credenciamento nº 06/2021. Que entre si, celebram o Município de Chopinzinhoe a Cooperativa de Credito Rural com interação Solidaria Liderança - Cresol Liderança, CNPJ n° 02.934.201/0001-91. Origem: Chamamento Público nº 13/2020. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Inativos e ou Pensionistas, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Prevchopim. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 28 dejaneiro de 2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Silviane da Silva Marcilio, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AA123981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2021

Espécie: Extrato do Contrato de Credenciamento nº 07/2021. Que entre si, celebram o Município de Chopinzinhoe o Banco do Brasil SA, CNPJ n° 00.000.000/0001-91. Origem: Chamamento Público nº 13/2020. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Inativos e ou Pensionistas, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Prevchopim. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 28 dejaneiro de 2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Dulce Noeli Vogel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D0CE2A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 054 DE 22 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N.º 054 de 22 de abril de 2021

Prorroga o prazo de vigência do Decreto 053/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando a continuidade da pandemia da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto n.º 053 de 14 de abril de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia 28 de abril de 2021.

Colombo, em 22 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO	*MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:60A0639F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 578/2021

PORTARIA N.º 578/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **Designar** o Senhor **Leonardo D Agostin Wolff,** portador do RG n.º 8.098.507-0 e CPF n.º 009.645.989-14**,** matrícula n.º 11.108 para o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Topografia, no Departamento de Obras de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 1° de abril de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B2B1C8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 580/2021

PORTARIA N.º 580/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora **Marcia Regina Ceccon Zanetti,** portadora do RG n.º 5.672.610-1,CPF n.º 015.253.779-14**,** matrícula n.º 7630**,** para o cargo em comissão de Gestora do Núcleo de Serviço de Identificação Sede, do Departamento de Relações Governamentais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2021.

Art.2º- Nomear a Senhora **Francieli Maria D`Agostin,** portadora do RG n.º 8.043.244-5, CPF n.º 036.715.589-38**,** matrícula n.º 11999, para o cargo em comissão de Gestora do Núcleo da Junta do Serviço Militar Sede, do Departamento de Relações Governamentais,

vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2021.

Art.3º- Nomear a Senhora **Maria De Lourdes Beresa Macedo,** portadora do RG n.º 4.714.942-8, CPF n.º 688.948.649-87**,** matrícula n.º 9139, para o cargo em comissão de Gestora do Núcleo de Serviço de Identificação Maracanã, do Departamento de Relações Governamentais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1ºde abril de 2021.

Art.4º- Nomear a Senhora **Clarice Aparecida Fonseca Dos Santos,** portadora do RG n.º 6.030.249-9,CPF n.º 917.477.089-68**,** matrícula n.º 8973 para o cargo em comissão de Gestora do Núcleo da Junta do Serviço Militar Maracanã, do Departamento de Relações Governamentais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2021.

Art.3º- Nomear a Senhora **Eliane Sandri De Paula,** portadora do RG n.º 6.779.196-7,CPF n.º 000.261.989-08**,** matrícula n.º 2934, para o cargo em comissão de Gestora do Núcleo de Serviço de Identificação Osasco, do Departamento de Relações Governamentais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2021.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:FC227AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 581/2021

PORTARIA N.º 581/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **Designar** a servidora **Marítiça Mara Munhos Aguiar,** portadora do RG n.º 8.721.054-5, CPF n.º 025.874.199-64, matrícula n.º3945 e 5764, parao cargo de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Educação do Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de abril de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:4DC6EEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 583/2021

PORTARIA N.º 583/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **Exonera** a servidora **ALINI MACEDO**, portadora do RG n.º 9.790.926-1, CPF n.º 059.407.769-90, matrícula n.º 13010, do cargo de, GestoraAuxiliar da Unidade de Saúde São Gabriel, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de, 12 de abril de 2021.

Art.2º- **Designar** a servidora **ALINI MACEDO**, portadora do RG n.º 9.790.926-1, CPF n.º 059.407.769-90, matrícula n.º 13010, para ocupar o cargo de Coordenação de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de, 12 de abril de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:4DF5AEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 582/2021

PORTARIA N.º 582/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **Designar** a servidora **Mariana Canha de Sousa,** portadora do RG n.º 8.501.241-0, CPF nº 053.338.389-76, matrículas n.º 11049 e 12534, parao cargo de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Educação do Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C6154B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 584/2021

PORTARIA N.º 584/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **Exonera** a servidora **MARILIZE SONNTAG OKOINSKI**, portadora do RG n.º 8.299.366-5, CPF n.º 009.510.409-79, matrícula n.º 11842, do cargo de Gestora do Núcleo de Programas e Políticas de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2021.
Art.2º- **Designar** a servidora **MARILIZE SONNTAG OKOINSKI**, portadora do RG n.º 8.299.366-5, CPF n.º 009.510.409-79, matrícula n.º 11842, para ocupar o cargo de Coordenação de Orçamento Controle e Auditoria, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:FF7BE1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 585/2021

PORTARIA N.º 585/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **Exonera** servidor a **PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BOMFIM**, portadora do RG n.º 8.524.199-0, CPF n.º 041.587.619-21, matrícula n.º 14627, do cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar de Agendamento de Consultas e Exames Especializados – CME, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2021.

Art.2º- **Designar** a servidora **PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BOMFIM**, portadora do RG n.º 8.524.199-0, CPF n.º 041.587.619-21, matrícula n.º 14627, para ocupar o cargo de Coordenação da Média e Alta Complexidade - MAC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F5614E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 585/2021

PORTARIA N.º 585/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **Exonera** servidora **PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BOMFIM**, portadora do RG n.º 8.524.199-0, CPF n.º 041.587.619-21, matrícula n.º 14627, do cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar de Agendamento de Consultas e Exames Especializados – CME, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2021.

Art.2º- **Designar** a servidora **PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BOMFIM**, portadora do RG n.º 8.524.199-0, CPF n.º 041.587.619-21, matrícula n.º 14627, para ocupar o cargo de Coordenação da Média e Alta Complexidade - MAC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:FD4B4663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2021

PORTARIA Nº 587/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** a servidora **Daniela Lima,** portadora do RG n.° 6.384.468-31,CPF n.º 020.406.609-33**,** matrícula n.º 6508, para o cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E7C30211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 588/2021

PORTARIA N.º 588/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor **Rodrigo da Silva,** portador do RG n.º 10.375.917-0, CPF n.º 088.474.619-44**,**para o cargo em comissão de Coordenador do Ginásio de Esportes Gilmar Antônio Pavin, na Coordenação de Eventos Especiais do Departamento de Recreação e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 1º de abril de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8500C6D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 589/2021

PORTARIA N.º 589/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear o Senhor **Cleverson Tosin**portador do RG n.º 5.633.604-4, CPF n.º 976.372.119-91, para o cargo de Coordenador de Pesquisa e Orçamentos, do Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 5 de abril de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:BFE400A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 08 Colombo, 22 de abril de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de abril de 2021. Resolve:
Art 1° - Aprova a prestação de contas do AFAI, Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, em conformidade com a deliberação nº 082/2015 CEDCA PR, do:
- 2º semestre de 2018
- 1º semestre de 2019
- 2º semestre de 2019
- 1º semestre de 2020

- 2º semestre de 2020
Despesas – R$ 4.261,50
Saldo – R$ 101.852,68
O repasse do AFAI foi finalizado em 31/12/2019. Aguardando análise financeira do Estado para efetuarmos a finalização do recurso.
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:FFD0822F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 09
Colombo 22 de abril de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de abril de 2021. Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 - CEDCA PR – Repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná.
- 2º semestre de 2020
- Devolução de recurso de R$ 50.000,00 em 12/2020
- Saldo – R$ 10.954,54

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A40975CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 10 –

Colombo, 22 de abril de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de abril de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 062/2016 do CEDCA, do objeto "Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos; de 6 a 15 anos; De 15 a 17 anos":

- 2º semestre de 2020.
Despesas – R$ 10.339,73
Saldo – R$ 4.878,96 – 12/2020

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:33A47F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 11 –

Colombo, 22 de abril de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de abril de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação da prestação de contas da Deliberação nº 081/2017 - CEDCA, do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, com recursos de incentivo à implementação de serviços de acolhimento familiar:

- 2º semestre de 2020.
Despesas – R$ 300,00
Saldo – R$ 26.193,02

Art 2º – *Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.*

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4C092634

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 12 – Colombo, 22 de abril de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de abril de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação da prestação de contas da **Deliberação nº 055/2016 - CEDCA**, do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar:

- 2º semestre de 2020
Despesas – R$ 137.179,36

Saldo em 12/2020 – 51.390,43

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6FEA1369

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 13 –
Colombo, 22 de abril de 2021
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 22 de abril de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 054/2016 do CEDCA, Programa Liberdade Cidadã:

- 2º semestre de 2020.
Saldo em 12/2020 – 144.628,82

Art. 2º - *Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.*

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F9CB7310

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 14
Colombo, 22 de abril de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de abril de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a prestação de contas da deliberação 051/2016 do CEDCA PR, do objeto "Crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência " :
1) 2º semestre de 2019
2) 1º semestre de 2020

3) 2º semestre de 2020
Saldo em 12/2020 – R$ 7.359,08

Art. 2 – Aprovar o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:02F5D788

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 15
Colombo, 22 de abril de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de abril de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a prestação de contas da deliberação 081/2016 do CEDCA PR – Incentivo para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes:
1) 2º semestre de 2019 -
2) 1º semestre de 2020 -

3) 2º semestre de 2020 -
- Saldo em 12/2020 – R$ 202.394,54

Art 2º - Aprovar o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0F64930F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 16 –
Colombo, 22 de abril de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de abril de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação da prestação de contas da Deliberação 084/2019 do CEDCA, do objeto "Incentivo CMDCA":
- 2º semestre de 2020
Receitas em 12/2020 – R$ 100.000,00
Saldo em 12/2020 – R$ 100.002,85

Art. 2º - Aprovar o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A450E0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 17 –
Colombo, 22 de abril de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal

nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de abril de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a atualização do Plano de Trabalho da Fundação Nadar - "Projeto Aprimorar 2021" no valor de R$ 73.300,00, recursos proveniente do FIA de Colombo.

Art 2º – Aprovar a atualização do Plano de Trabalho da Associação Luciane Mary Paris – "Projeto Lar Escola Luciane" no valor de R$ 41.969,81, recursos proveniente do FIA Colombo.

Art 3º - Aprovar a atualização do Plano de Trabalho da Associação Beneficente Rosanna Cattalini - "Projeto ABRC" no valor de R$ 92.871,00, recursos proveniente do FIA Colombo.

Art 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:791A6C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 18 –
Colombo, 22 de abril de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de abril de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação da **renovação** das inscrições das seguintes Entidades do CMDCA:

- Associação de Amparo à Criança e *Casa de Apoio Tia Sula* – inscrição n° 001

- Centro de integração de Empresa/Escola do paraná – CIEE – Inscrição nº 005

- Pastoral da Criança – inscrição nº 008

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – inscrição nº 010

- Lar Hermínia Scheleder – inscrição nº 016

- Sociedade Crescer – inscrição nº 025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:484BBBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Mudas de Flores e de Arvores Nativas para manutenção de ajardinamento e paisagismo de parque, praças, jardins e arborização urbana.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 26 de abril de 2021 até às 08:00 horas do dia 07 de maio de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:676393B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 PROCESSO Nº 6254/2021

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Elizabet Alzira Bontorin.
Locador: ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS TONIOLO & CAVALLI & CIA LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 24.854.512/0001-83.
Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua João Batista Lovato, 152, 1º Andar - Colombo/PR, com área de 664,90 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 102.128,64 (Cento e dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1559/2020
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2021 e termino em 31 de maio de 2022.
Local e Data: Colombo, 06 de abril de 2021.
Assinatura: Rodrigo Oliveira Muller.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:20FAE351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

Processo nº:	7817/2021 - Dispensa nº 46/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.477.571/0001-47;** **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 11.089.732/0001-16;** **ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME, CNPJ: 05.134.822/0001-89.**
Objeto:	Aquisição Emergencial de Produtos para Limpeza, Higiene e Proteção Pessoal necessários à adoção de medidas de enfrentamento e combate a Pandemia por COVID-19, conforme protocolo sanitário a ser cumprido para retomada das aulas presenciais nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$59.476,20 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, IV - Lei nº8.666/93

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:A8E76E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2016

Onde lia-se: A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
I – Considerando o preenchimento das vagas oriundas de vacâncias obtidas no ano de 2020 para o cargo de Educador Infantil;
II – Considerando o Disposto na Lei Federal Complementar 173/2020, que trata sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais, e a contratação para o suprimento de vacâncias;
Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal Edital nº 002/2016, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Talita Oliveira Schimerski	188º	Educador Infantil	002/2016

Leia-se: A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
I – Considerando o preenchimento das vagas oriundas de vacâncias obtidas no ano de 2020 para o cargo de Educador Infantil;
II – Considerando o Disposto na Lei Federal Complementar 173/2020, que trata sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais, e a contratação para o suprimento de vacâncias;
Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal Edital nº 002/2016, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Roseli Trentin	189º	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 22 de Abril de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:5805AA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 416/2021
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.271,00 (UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS)
DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA, CNPJ 17.120.516/0001-72
DATA: 21 DE ABRIL DE 2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:50D842C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO Nº 144/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666 de 1993, e Artigo 17 do Decreto Federal nº 7892, de 2013, combinado com artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88.

Fica revisto e alterado o valor unitário da Quirerinha, embalagem de 1 kg (Lote 84) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n°144/2020 do Pregão Eletrônico nº 043/2020. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto Quirerinha, embalagem de 1 kgs , motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,75** (setenta e cinco centavos) por quilo, como segue:

QUADRO DE QUANTIDADES ALTERADAS					
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR SOLICITADO PELA REQUERENTE	IMPACTO UNITÁRIO
84	KG	QUIRERINHA, subproduto do milho, de cor amarela, fina. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem com 1 kg	R$ 1,89	R$ 2,64	R$ 0,75

CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10
DATA: 22/04/2021

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A5AFC363

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2021

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, as seguinte servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
ANDRESSA SOBOTA KNAPIK	Psicopedagogo	07/04/2021 a 03/10/2021
ANDRESSA SOBOTA KNAPIK	Professor	07/04/2021 a 03/10/2021

Art. 2º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença é de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de abril de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2B02A93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº311/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADMITIR PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 PARA O CARGO DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, prefeito do Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a admitir pessoal por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2°. A contratação de que trata este artigo se refere a 1 (uma) vaga para o cargo de psicólogo com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3°. A contratação será efetuada por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.
Art. 4°. A admissão de pessoal terá por base os preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;
Art. 5°. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado.
Art. 6°. Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.
Art. 7°. Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
I receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II- ser nomeado, designado, ainda que a titulo precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízos da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.
Art. 8°. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.
Art. 9°. O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á sem direito á indenização, nos seguintes termos:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
Parágrafo único. A extinção do contrato no caso do inciso 11 deste artigo será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 10. O tempo de serviço prestado nos termos desta lei será computado para todos os efeitos legais.
Art. 11. Os recursos para o pagamento de pessoal serão oriundos do convênio firmado entre o Município de Diamante D'Oeste e o Governo Federal, podendo ainda ser utilizado dotação orçamentária do Município, suplementada se necessário.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CEBCA924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº312/2021

Autoriza o Município de Diamante D´Oeste a firmar convênio com a *Associação de Catadores Brilha Diamante* e dá outras providências.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, prefeito de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo de Diamante D´Oeste autorizado a firmar termo de cooperação com a *Associação de Catadores Brilha Diamante* para atendimento de coleta seletiva de materiais recicláveis no Município de Diamante D´Oeste.
Art. 2°. Para consecução da cooperação prevista no art. 1°, o Município fornecerá espaço físico para acondicionamento do material coletado, prestação de auxílio quanto ao pagamento de água e energia elétrica, cedência de equipamentos/caminhões, além de combustível e manutenção dos mesmos.
Parágrafo único. Constará do Termo de Cooperação a ser firmado, a totalidade da demanda de que trata esta Lei.
Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:376F13DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2021

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 03/2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11
CONTRATADA: Distribuidora de gás Souza Eireli, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 30.869.999/0001.70
OBJETO: **Aquisição de recarga de botijão de gás para uso geral, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**
VALOR: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REIAS).
Prazo: Até 31 de Dezembro de 2021

Doutor Ulysses, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6FDF3DAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 003/2021
Dispensa de Licitação: 003/2021

Aquisição de Recarga de botijão de gás.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à analise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93,que tem por objeto a aquisição de Recarga de botijão de gás, destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis até 31 de dezembro de 2021.

Doutor Ulysses, 22 de abril de 2021.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7368E71D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143/2021 DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS.

DECRETO Nº 143 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;
CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 081, de 14 de Abril de 2020, Declara estado de calamidade pública no Município de Doutor Ulysses, em virtude dos problemas de saúde pública e econômica gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);
considerando a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 371, de 9 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 7.320, de 13 de abril de 2021, que promove alterações do Decreto n.º 7.020, de 5 de março de 2021;
CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde,
DECRETA:
Art. 1 Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2 Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, e atividades correlatas;
II - parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, eventos esportivos com público externo, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
VI - circulação de pessoas, no período das 23 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais;
VII – comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.
§2º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.
§3º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.
§4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Art. 3 Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I – Loja de Roupas, Tecidos, Corte Costura, das 8 às 19 horas de segunda a Sábado;
II – Salão de Beleza Clinica de Estética com agendamento: das 09 às 22 horas de segunda a sábado;
III – academias de ginástica para práticas esportivas individuais: das 6 às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 25% de ocupação;
a) demarcar o posicionamento para utilização garantindo o distanciamento de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) entre as pessoas e disponibilizar dispensadores de álcool 70% na chegada, e

será permitido o funcionamento com número restrito de alunos com uso de Máscara.
IV - espaços para práticas esportivas coletivas, Ginásio Esportivo e Campos de Futebol Quadra Soçiety Municipal e privado e estabelecimentos congêneres: das 6 às 22 horas, de segunda a sábado, vedados o consumo no local e o funcionamento dos vestiários;
V – bares restaurantes lanchonetes e congêneres: das 09 às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 25%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) aos domingos, fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega;
VI – demais atividades e serviços essenciais, como farmácias, oficinas mecânicas, Autopeças e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana;
VII –. estabelecimentos e atividades, das 8 às 22 horas, de segunda a sábado, e aos domingos das 8 às 18 horas, sendo autorizado na modalidade entrega, sendo vedado o consumo no local:

a) comércio, quitandas, mercearias, mercados, supermercados e hipermercados, sacolões, distribuidoras de bebidas, comércio ambulante de rua de alimentos;
§1º aos domingos somente permitidos a comercialização de (**alimentos, bebidas não alcoólicas, higiene e limpeza);**
VIII - lojas de material de construção: das 6 às 22 horas, em todos os dias da semana, apenas no atendimento na modalidade de entrega;
IX – hotéis, resorts, pousadas: deverão funcionar com até 50% em todos os dias da semana,
§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

Art. 4 Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:
I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância;
IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;
V – trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
VI - telecomunicações e internet;
VII - serviços postais;
VIII - repartições públicas em geral;
IX - captação, tratamento e distribuição de água;
X - serviços de zeladoria urbana e limpeza pública;
XI – serviços de limpeza;
XII – iluminação pública;
XIII - captação e tratamento de esgoto e lixo;
XIV - assistência veterinária;
XV - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
XVI – serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal, vedada à comercialização de flores e plantas ornamentais;
XVII - assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;
XVIII – serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos);
Art. 5 Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário de atendimento e com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação:

Art. 6 O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses.
Parágrafo único. Nos parques e praças, fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.
Art. 7 O funcionamento das práticas esportivas coletivas fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde através da nota Orientativa nº 001/2021
Art. 8. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 9. Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.
Art. 10. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.
Art. 11. As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:
I - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 12. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.
Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução n.º 371, de 9 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza, observado o horário de funcionamento até às 23 horas.
Art. 13 Os funerais devem ser evitados, quando realizados deveram seguir a nota Orientativa nº 002/2021 da SMS.
Art. 14. Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal.
Art. 15. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 16. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê de Crise de Emergência em Saúde Pública, presidido pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 17. Este decreto entra em vigor no dia 23 de abril de 2021 e vigorará até o dia 28 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Doutor Ulysses, 22 de Abril de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9BF35D66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMAS - PORTARIA 001/2021 CRIAR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS)

PORTARIA Nº. 001/2021
A Secretaria Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade de reformulação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022-2025,

RESOLVE

Art. 1° - Criar a comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para a vigência de 2022-2025,

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, como responsáveis pela elaboração do PMAS, conforme tabela abaixo:

Atividade/ Instituição	Servidor (a)
Gestão Municipal	Angelina do Rocio Ducheiko
Proteção Social Básica (CRAS)	Josseli Alves de Miranda
Gestão do Bolsa Família e Cadúnico	Helena Aparecida Leal
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	Tairine Bacelar
Proteção Social Especial	Tânia Mara Santini
Conselho Tutelar	Jéssica Barboza de Barros

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Secretaria Municipal de Assistência Social, em 22 de Abril de 2021.

OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CCF14F2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2021 1º TERMO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2021

1º TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO DE TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., CONFORME OS TERMOS A SEGUIR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã, 1643, CEP: 87.060-510, Jardim Universo, Maringá, Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.310.446-4 SSPPR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 708.899.709-63, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Tem justos e contratados o presente termo de aditivo visando à recomposição do equilíbrio econômico financeiro, conforme prevê o Art. 65, inciso II c/c o §1 do mesmo artigo da Lei 8.666/93, nos termos constantes do Pregão Eletrônico nº 0022/2020, Contrato Administrativo nº 0004/2021, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PREÇOS
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditivar o presente em contrato em 7,55%, importando no acréscimo de R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), referente a implantação do:

Item	Descrição	Implantação Pagamento Único	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Tributação – Nota Fiscal Eletrônica**	**R$ 1.800,00**	**12**	**R$ 800,00**	**R$ 9.600,00**
VALOR TOTAL					**R$ 11.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerão as dotações constantes no referido processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL
O presente Termo Aditivo está amparado pelo Art. 65, inciso II c/c o §1 da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de aditivo contratual em até 25% do valor contratual para serviços e obras, serviços ou compras.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 22 de abril de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Município De Doutor Ulysses
Contratante

MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
Elotech Gestão Pública Ltda
.Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D17FACE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA CNPJ sob o nº 10.831.174/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS TUDO ISSO DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Data: 16/04/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3E6F7AAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE Nº 013/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA CNPJ sob o nº 10.831.174/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS TUDO ISSO DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Data: 16/04/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D366B6A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de mesa ginecológica para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento da Propostas: Das 09:00h do dia 23/04/2021 às 08:30h do dia 05/05/2021.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09h do dia 05/05/2021.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 05/05/2021, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EA0D3749

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de triciclos de carga aberta com carreta para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento da Propostas: Das 09:00h do dia 23/04/2021 às 08:30h do dia 06/05/2021.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09h do dia 06/05/2021.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 06/05/2021, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:42C37605

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Notebook para os professores das Escolas Municipais, Cmei e Secretaria de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento da Propostas: Das 09:00h do dia 23/04/2021 às 08:30h do dia 07/05/2021.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09h do dia 07/05/2021.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 07/05/2021, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:77B1EBD1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 028/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 069/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
CNPJ sob o nº 80.021.918/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o Requerimento de Registro de Extração da Cascalheira Municipal junto à ANM (Agência Nacional de Mineração), bem como realizar todos os atos para emissão do referido registro.
Prazo de execução: 90 (NOVENTA) dias
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Data: 22/04/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:01081950

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
*****RETIFICAÇÃO*** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Remis João Loss, nº 600, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado por sua Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: GENESIS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 205, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ nº 10.626.029/0001-37, inscrito no Cadastro Estadual nº 90815177-19, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o Sr. Silvio Roberto Staniszewski Filho, portador do R.G n º 9.182.664-0 e CPF nº 078.591.389-05, residente e domiciliado à Rua Laurindo Borges, nº 1398, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.300-470, tendo em vista a pandemia do COVID19, as determinações contidas no Decreto Municipal nº 027/2020, que determinou a paralisação de diversos serviços públicos, e a consequente necessidade de paralisação dos serviços contratados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo ao contrato, nos termos do artigo 57, §1º, inc. III c/c art. 79, §5º, da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único – O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com o artigo 57, §1º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, trata-se da suspensão do presente contrato administrativo pelo prazo de 90 (noventa) dias (de 20/03/2020 à 17/06/2020), e a consequente alteração do prazo de execução do objeto contratado, passando seu vencimento de 01/03/2021 para 29/05/2021, e a vigência para 29/06/2021, motivada na superveniência de fato imprevisível que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato (pandemia do CORONAVIRUS).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 20 de março de 2020.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Genesis Transportes LTDA
SILVIO ROBERTO STANISZEWSKI FILHO
Contratada

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B986D3EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
*****RETIFICAÇÃO*** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Remis João Loss, nº 600, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.323/0001-20, neste ato

representado por sua Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: GENESIS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 205, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ nº 10.626.029/0001-37, inscrito no Cadastro Estadual nº 90815177-19, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o Sr. Silvio Roberto Staniszewski Filho, portador do R.G n º 9.182.664-0 e CPF nº 078.591.389-05, residente e domiciliado à Rua Laurindo Borges, nº 1398, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.300-470, tendo em vista a pandemia do COVID19, as determinações contidas no Decreto Municipal nº 027/2020, que determinou a paralisação de diversos serviços públicos, e a consequente necessidade de paralisação dos serviços contratados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo ao contrato, nos termos do artigo 57, §1º, inc. III c/c art. 79, §5º, da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único – O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com o artigo 57, §1º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, trata-se da suspensão do presente contrato administrativo pelo prazo de 330 dias (de 18/06/2020 à 13/05/2021), e a consequente alteração do prazo de execução do objeto contratado, passando de 29/05/2021 para 23/04/2022, e a vigência para 23/05/2022, motivada na superveniência de fato imprevisível que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato (pandemia do CORONAVIRUS).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2020.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Genesis Transportes LTDA
SILVIO ROBERTO STANISZEWSKI FILHO
Contratada

Testemunhas:

1._____
R.G nº:

2._____
R.G nº:

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2F0A472E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro,443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 19/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 019/2021
CONTRATADA:. PARANA EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.928.124/0001-55
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de produtos e equipamentos de higiene e limpeza em geral para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino no enfrentamento do Covid-19.
VALOR TOTAL: 10.978,68 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 09 dias do mês de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E558B3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4800_21 - PRODER

LEI MUNICIPAL N.º 4.800, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Institui o Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER, visando atingir e desenvolver todas as propriedades rurais com prioridade aquelas comunidades menos desenvolvidas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Francisco Beltrão o Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER, visando atingir e desenvolver todas as propriedades rurais do Município, com prioridade aquelas comunidades menos desenvolvidas, com diferenças no desenvolvimento social e econômico e ou condições de desenvolvimento tardio em relação às demais que compõem a zona rural do Município, com os seguintes objetivos:

I - A redução das desigualdades sociais, a inclusão produtiva, a geração de renda e a segurança alimentar;

II - Apresentar ações de desenvolvimento de pequenas propriedades rurais, que se constitui em mais um instrumento a somar às demais políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico do município, com o propósito de contribuir para o estímulo da manutenção da família no meio rural e manutenção da produção alimentar de subsistência e de potencial econômico.

Art. 2º O PRODER visa identificar as potencialidades e aptidões de exploração das propriedades rurais, despertar o empreendedorismo nos agricultores, aumentar a produção e a qualidade dos produtos, a agregação de valor com respeito ao meio ambiente.

Art. 3º O PRODER visa a partir de dados oriundos de diagnóstico a campo, intensificar a extensão rural, a assistência técnica aos agricultores com profissionais contratados pelo Município, implementando ações voltadas para a eficiência da produção e a organização da comercialização;

Art. 4º Farão parte do Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER os seguintes sujeitos:

I - COORDENADOR GERAL: responderá pela gestão do programa, identificando dificuldades e potencialidades dentro das diversas

cadeias produtivas do Município, buscando integrar a participação das secretarias municipais correlatas ao programa, com encaminhamento periódico de relatórios ao executivo municipal para a tomada de decisão;

II - COORDENADOR TÉCNICO: será o agente de comando da área técnica, identificando as necessidades de cada propriedade, elaborando relatórios de andamento do programa, e o encaminhamento de demandas ao coordenador geral e elaborar os relatórios individualizados de evolução dos participantes do programa;

III - AGENTE MOTIVADOR: será o responsável pelas palestras e encontros das comunidades, vai trabalhar a motivação, o empreendedorismo, identificar o interesse dos agricultores na adesão ao programa, a organização de eventos, viagens e visitas técnicas.

IV - PRODUTOR RURAL E SEUS FAMILIARES: são aqueles que residem na propriedade e que se enquadram nos critérios para a adesão ao programa, com a possibilidade de se desvincular a qualquer momento. No entanto durante sua participação deverá ser atencioso e assíduo em relação aos objetivos e metas uma vez que esse esteja convicto dos benefícios a médio e longo prazo que o programa trará para sua família, propriedade e comunidade em geral.

Art. 5º Todas as secretarias e departamentos da administração municipal deverão contribuir para o bom andamento e agilidade do programa, colaborando com informações e assistência individualizadas ou em grupos em determinadas demandas, orientando e colaborando nos diversos processos e projetos quando necessários:

I - Orientar os agricultores no encaminhamento de requerimento de licenças sanitárias e ambientais das diversas áreas;

II - Prestar assessoria jurídica, administrativa e contábil e de assistência social aos coordenadores, técnicos e motivadores envolvidos no programa;

Art. 6º A gestão da comunicação do programa deverá priorizar o fluxo de informações tanto interna como externa por:

I - Pessoas físicas ou jurídicas, empresas, instituições públicas e privadas, instituições de pesquisa e ensino técnico ou superior;

II - Entidades prestadoras de cursos profissionalizantes através de convênio para que possam se somar ao atendimento dos agricultores.

Art. 7º Tendo em vista que o programa prevê ações a serem estendidas para outras comunidades rurais de Francisco Beltrão, pode ser considerado com um programa permanente, no entanto serão estabelecidos prazos para adesão e término de participação ao programa.

I - Critérios como participação, cumprimento das metas e resultados alcançados, motivação, eficiência serão ser itens de avaliação para permanência ou não no programa.

Art. 8º Em relação as metas iniciais para fins de avaliação geral do programa poderá ser estipuladas um prazo de 2 (dois) anos, devendo ser feitas nesse período avaliações semestrais e/ou trimestrais para ajustes e correções de rota na sua execução.

Art. 9º Os recursos necessários para a execução do programa serão de dotação livre do município e serão disponibilizados de acordo com as condições financeiras de caixa e a critério do executivo, podendo também haver aporte de instituições e outras esferas de governo.

I - A coordenação geral e coordenação técnica do Programa buscará identificar as linhas de crédito mais adequadas e disponíveis pelos agentes financeiros para investimento e custeio agropecuário;

Art. 10. Fica o Município autorizado a contratar na forma Lei Federal n.º 8.666 de 1996, empresa especializada, que apresentará documentos e certidões estabelecidos pela legislação, para instrumentalizar o PRODER.

Art. 11. Fica o Município autorizado a realizar concurso ou processos seletivos simplificados, ou ainda celebrar convênios para instrumentalizar o PRODER.

Art. 12. Como critérios para a participação no programa, os agricultores atender os seguintes requisitos:

I - Explorar parcela de terra na condição de proprietário, arrendatários, parceiros e concessionários de áreas de terra no território do Município de Francisco Beltrão;

II - Residir no Município de Francisco Beltrão por no mínimo 03 (três) anos, e, estar cadastrado como Produtor Rural junto à Secretaria Municipal de Agricultura com comprovante CAD/PRO e possuir o bloco de notas fiscais do produtor;

III - Estar em dia com os impostos e taxas municipais;

V - Comprovar a emissão de notas fiscais da produção agrícola e seus derivados comercializados;

VI - Possuir renda, no mínimo de 80% (oitenta) por cento, proveniente da agricultura, exceto rendimentos de aposentadoria rural.

Art. 13. Os agricultores que se enquadrarem nos requisitos do Art. 10 e seus incisos respectivos estarão aptos a receber os benefícios previstos para o atendimento dos objetivos do programa, tais como:

I - Assistência técnica nas diversas cadeias produtivas já desenvolvidas no Município, ou em novas atividades ou empreendimentos agropecuários ou de agregação de valor e renda na propriedade;

II - Atendimento prioritário dentro do programa Porteira para Dentro desenvolvido no Município pela Lei Municipal n.º 3.565 de 03 de abril de 2009;

III - Estímulo e assistência técnica em todas as cadeias produtivas;

IV - Assistência técnica para o estudo de viabilidade e o desenvolvimento de atividades de explorações não agrícolas: exploração de atrativos naturais e beleza cênica da propriedade, exploração de potencial energético, atividades de lazer, gastronomia, comercialização de produtos na propriedade como pesque-pague e colhe-pague, fabricação de produtos artesanais;

V - Demais atividades correlatas e com potencial de viabilidade econômica.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:559E0421

ASSESSORIA LEGISLATIVA
178_21 - COVID 19 - REQUISIÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 178 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe acerca da requisição administrativa de conjuntos portáteis para oxigenoterapia, cilindros e cargas de oxigênio gasoso medicinal comprimido, em razão da pandemia de Covid-19 no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 e com base no Art. 3.º, VII da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a situação de pandemia em decorrência do Coronavírus (Covid-19),

CONSIDERANDO a propagação em grande escala do vírus, acarretando na lotação das unidades públicas de saúde;

CONSIDERANDO que esse aumento exponencial de atendimentos está na iminência de acarretar desabastecimento de equipamentos, insumos e medicamentos;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para prevenir riscos à saúde pública, visando à garantia do atendimento público de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Determina a requisição administrativa de conjuntos portáteis para oxigenoterapia, cilindros e recargas de oxigênio gasoso medicinal comprimido em distribuidoras, comerciantes e entidades congêneres, em razão da iminência de desabastecimento decorrente do aumento excessivo do número de atendimentos na rede pública de saúde por força do avanço da pandemia de Coronavírus (Covid-19) no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:92250CB4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAM FCIA SIND. TRAB.-04-21-007

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 007/2021 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **Farmácia Sind. Das Ind. De Alimentação**
RAZÃO SOCIAL.....: **Assoc. dos Trab. Da Ind. De Alimentos de Fco. Beltrão e Região**
CNPJ.....: **22.047.944/0001-57**
ENDEREÇO.....: **Av. Antônio Silva Barbieri, 2171 – Jardim Itália**
MUNICÍPIO:.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Carla Kamalla de Carvalho**
CRF-PR.....: **13.882 - PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3523-3744**

PRODUTOS SOLICITADOS

Principio Ativo.....: **ISOTRETINOINA/ACITRETINA**
Nome Comercial.....: **ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRAT/ISOTRETINOINA GENÉRICO**

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF3E7A14

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 007/2021 de 04 de fevereiro de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

OBJETO: Aquisição de camisas para uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

DATA: 20 de abril de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:49E04613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 – UASG 987565
COM COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de maio de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de maio de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8490F899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 23 de abril de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Pessoa física interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	PEDRO DE MELLO REGO LOPES

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:345729FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PALMAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 332/2021 - Processo dispensa nº 46/2021.
OBJETO: Locação do Centro Comunitário da Capela Santo Antônio, com espaço de cozinha, banheiros, fogão, geladeira, frezzer, mesas, panelas e louças para fim de preparo de marmitas do projeto Ação Solidária, localizado na rua Santo Antônio nº 591 – Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2660	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E84E5E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020 – Pregão nº 36/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando o item 69:

Local de instalação Contratado:

Lote	Item	Código	Descrição
01	69	72614	CORPO DE BOMBEIROS Av. Prefeito Guiomar Lopes, 700, CRISTO REI 85602-510 Velocidade 50 Mbps

Locação de Instalação Atualizado:

Lote	Item	Código	Descrição
01	01	72614	RODOVIÁRIA Av. Água Branca, 1800, SÃO CRISTÓVÃO Velocidade 50 Mbps

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3A6354E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – Processo nº 139/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus convencional para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI. CNPJ nº 10.255.350/0001-52. ITENS 01 R$ 165,50; 02 R$ 158,67; 03 R$

80,25; 04 R$ 104,25; 05 R$ 149,99; 06 R$ 156,90; 07 R$ 147,30; 08 R$ 152,10.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 63.304,40 (sessenta e três mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D5F5344D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – Processo nº 264/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de tendas e cadeiras para o isolamento do COVID-19 na UPA 24 horas, tendo em vista a revogação do pregão eletrônico nº 26/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIAL. CNPJ nº 17.140.866/0001-09. Itens 01 R$ 2.970,00 e 03 R$ 1.998,00.

2 – MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS. CNPJ nº 28.549.840/0001-27. Item 02 R$ 397,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 64.386,00 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais).

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CEB48462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 – Processo nº 270/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 79.569.398/0001-31. Item 01 R$ 372,68
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 559.020,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e vinte reais).

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CE376C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 377/2020 – Pregão Eletrônico nº 56/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir a Ata de Registro de Preços nº 377/2020, a partir de 06 de abril de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2580/2021.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D7233362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – Processo nº 182/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – VALOR FINAL DO GRUPO/LOTE
1 – ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 07.412.297/0001-41. Lote/grupo 014 R$ 1.603,76; 017 R$ 5.463,34.

2- H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI. CNPJ nº 02.839.583/0001-74. Lote/grupo 001 R$ 7.898,02; 002 R$ 9.117,96; 003 R$ 3.852,86; 005 R$ 3.203,25; 006 R$ 17.054,64; 007 R$ 3.108,42; 008 R$ 7.047,93; 009 R$ 4.447,30; 010 R$ 3.232,47; 011 R$ 4.033,94; 012 R$ 3.543,24; 013 R$ 1.386,53; 015 R$ 1.579,93; 016 R$ 6.956,68; 018 R$ 15.807,40; 019 R$ 9.638,24; 020 R$ 8.723,22.
3- J. MARANGONI COMERCIAL. CNPJ nº 20.649.395/0001-65. Lote/grupo 004 R$ 8.231,59.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 125.930,72 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais, e setenta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9BA7D172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – Processo nº 201/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ETANOL, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
1 – ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA. CNPJ nº 03.375.210/0001-52. ITENS 01- 9,5%; 02 - 9,5%; 03 - 9,5%; 04 - 9,5%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 5.725.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte e cinco mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:55FF9459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – Processo nº 250/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME. CNPJ nº 05.197.303/0001-60. Itens 03 R$ 183,78.

2 – ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA. CNPJ nº 24.531.333/0001-05. Itens 01 R$ 168,95; 02 R$ 168,95; 04 R$ 161,00; 05 R$ 163,90; 06 R$ 99,50; 07 R$ 161,00; 08 R$ 163,90; 09 R$ 99,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 319.688,20 (trezentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4F1857FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – Processo nº 262/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cimento portland composto CP II Z-32 à granel, aditivo plastificante polifuncional, fibra estrutural e cura química líquida, para utilização em obras públicas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. CNPJ nº 09.445.614/0001-51. Itens 02 R$ 2,45; 04 R$ 5,00.
Itens desertos: 01 e 03.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:13DB2F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **029/2021**
Pregão Eletrônico SRP N° **005/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 003/2020, de 05/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de maio de 2021, às 10:00** horas, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **005/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.gov.br/compras e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro - Pr", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 22 de abril de 2021.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C81A8419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 020/2021
Processo Licitatório nº 028/2021
Adjudicação: 22/04/2021
Contratado: **LUIZ DANIEL LESSKIU**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de esquadria metálica de porta de proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FE5C4F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 020/2021
Processo Licitatório nº 028/2021
Homologação: 22/04/2021
Contratado: **LUIZ DANIEL LESSKIU**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de esquadria metálica de porta de proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EBD5E82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 029/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **LUIZ DANIEL LESSKIU**
Valor da Despesa: R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).
Licitação Dispensa n° 020/2021
Vigência: 22/04/2021 a 21/06/2021
Recursos: 03.01.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (215)

Contratação de empresa para fornecimento de esquadria metálica de porta de proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 22 de abril de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:52469BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 021/2021
Processo Licitatório nº 030/2021
Adjudicação: 22/04/2021
Contratado: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de alimentação/fórmula infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B8A22C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 021/2021
Processo Licitatório nº 030/2021
Homologação: 22/04/2021
Contratado: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de alimentação/fórmula infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 900,00 (novecentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2AEF2366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 030/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**
Valor da Despesa: R$ 900,00 (novecentos reais).

Licitação Dispensa n° 021/2021
Vigência: 22/04/2021 a 21/06/2021
Recursos: 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (211)

Aquisição de alimentação/fórmula infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 22 de abril de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:34377D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Adjudicação: 22/04/2021
Contratado: **MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de colchão hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6F8CBAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Homologação: 22/04/2021
Contratado: **MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de colchão hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9EC6D12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 031/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**
Valor da Despesa: R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais).
Licitação Dispensa n° 022/2021
Vigência: 22/04/2021 a 21/06/2021
Recursos: 03.01.2.085.4.4.90.52.00.00.00.00 (344)

Aquisição de colchão hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 22 de abril de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A9DBDDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **031/2021**
Pregão Eletrônico SRP N° **006/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 003/2020, de 05/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de maio de 2021, às 10:00** horas, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **006/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.gov.br/compras e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldas geriátricas; suplementos e alimentos nutricionais, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde - SUS, com prescrição médica.", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 22 de abril de 2021.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C868797B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 023/2021
Processo Licitatório nº 033/2021
Adjudicação: 22/04/2021
Contratado: **ANDERSON RODRIGO CORREA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de um aparelho de celular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:68C7869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 023/2021
Processo Licitatório nº 033/2021
Homologação: 22/04/2021
Contratado: **ANDERSON RODRIGO CORREA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de um aparelho de celular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DEAE5E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 032/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **ANDERSON RODRIGO CORREA**
Valor da Despesa: R$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Licitação Dispensa n° 023/2021
Vigência: 22/04/2021 a 21/06/2021
Recursos: 03.02.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (254)

Aquisição de aparelho de celular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 22 de abril de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:36EAF3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 406/2.021

Institui Comissão Especial de Avaliação de Imóvel a ser doado ao Município de Goioerê.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante as normativas deste ato normativo, o valor do imóvel "Lote de terreno nº 14 da quadra nº 63, da Planta Geral da Cidade de Goioerê, com 420,00 metros quadrados, com matrícula registrada sob o nº 6.081, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Goioerê", de propriedade da Associação Rural de Goioerê, que possui potencial interesse em proceder à doação de referido imóvel ao Município de Goioerê.
§ 1º Para cumprir os objetivos fixados no caput e no parágrafo antecedente deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios:
I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, consultas a avaliadores e demais profissionais idôneos;
II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas eventuais edificações e benfeitorias;
III – eventual finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local e demais orientações que estejam inseridas nas funções de avaliação imobiliária.
Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros, entre servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, dentre os quais 01 (um) será Presidente e 02 (dois) membros, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:
Presidente:
MÁRCIO LUIZ BONESI – Secretário de Gabinete do Prefeito;
Membros:
PEDRO GODOY AUGUSTO FERNANDES GODOY – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo;
CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO – Auxiliar Administrativo.
Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma gratuita e sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado na Administração Municipal.
Art. 4º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis:
I - avaliar o imóvel particular descrito no art. 1º, caput;
II - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo das atribuições antecedentes, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.
Parágrafo único. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.
Art. 5º A Comissão terá 10 (dez) dias para concluir a avaliação, a contar da data de publicação desta Portaria, as quais serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" GOIOERÊ – PARANÁ, 22 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC5DCA8D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.079/2.021

Dispõe sobre a nomeação dos mebros da Comissão de Avaliação para a concessão de Incentivo Cultural e Artísico "CLÁUDIO MARTINS" e dá outras providências

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Avaliação, conforme Lei Municipal n.º 2.751/2020, ficando a comissão assim constituída e composta por seus titulares e suplentes:

Membros Governamentais:

I – Dhionata Macena da Silva – Presidente da Comissão
II – Edmilson Ferreira da Silva – Titular
III – Marcelo Monteiro – Titular
IV - Odenite Bonfim da Silva – Titular
V – Renato Renan dos Santos – Suplente
VI – Priscilla Leopoldina de Oliveira – Suplente
VII – Ana Paula Valle dos Reis de Oliveira – Suplente
- Membros não Governamentais:
I – Zilda de Moura Silva – Titular
II – José Urias de Moraes Neto – Titular
III – Julyana Salette Biavatti – Titular
IV – Moisés Brito de Almeida – Suplente
V – Tiago Vieira Macedo Miranda – Suplente
VI – Anderson Ferreira de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1EFC51BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ANTONIO MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, a partir de 22 de abril de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD0188C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2.021

DEPARTAMJENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora CLAUDETE NASCIMENTO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20/04/2021 a 19/05/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A8A329C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA

Artigo 1º - A PEDIDO em 22 de abril de 2021 o senhor EDUARDO AZEVEDO BENTO, portador do RG. Nº. 14.396.798-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Empenho e Liquidações, nomeado através da portaria nº. 316/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE ABRIL DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5E5E6E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2.021 – PMG 017/2021

Pregão nº. 028/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E A BORSATO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.746/0001-24, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Irmãos Pereira nº 369, Centro, CEP 87.301-010, neste ato representada pelo Srº **EDMILSON ANTONIO BORSATO**, portador da cédula de identidade RG nº 3.253.066-4 SESP/SP, inscrito no CPF nº 507.769.759-0, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	BAINHA CORTADA ESTERILIZADA P/INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Bovina, para palhetas 0,25ml e 0,50ml para aplicador universal c/anel	WALMOR	500 UN	0,52
02	LUVAS LONGAS PARA PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS INSEMINAÇÃO - necropsia, etc. Compr.: mínimo 80 cm. Sensível ao toque. Material: E.V.A., siliconado e/ou polietileno, cinco dedos, Cx. c/ 100 unds.	TNB	10 CX	85,00
04	SEMEN DA RAÇA HOLANDESA - Dose - Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%, positivo para pernas, composição e ligamentos de Ubere e facilidade de parto	IGNITION	100 UN	8,65
05	SEMEN DA RAÇA GIROLANDO - Dose - Mãe que produziu acima de 17.000 kg em 305 dias.	OGAN FIV BRENDA	80 UN	11,75
06	SÊMEN DA RAÇA BRAHMA - Dose.	MR 77 BR1270	80 DIAR	12,40
07	SEMEN DA RAÇA NELORE - Dose - Indicação: velocidade de ganho de peso, precocidade sexual.	PALATIUM	100 UN	8,80
08	SÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO - Dose.	CASTILHO FIV	80 UN	13,40
09	SÊMEN DA RAÇA RED ANGUS - Dose - Indicação: velocidade de ganho de peso. Acabamento de carcaça.	MAGO AR1447	80 UN	11,30
10	SEMEN RAÇA TABAPUÃ - Indicação: para raça pura ou cruzamento. Velocidade de ganho de peso.	OUTONO	80 UN	11,60

11	SEMEN RAÇA JERSEY - DOSE confiabilidade p/ leite maior ou igual a 90%	RAZZLES	80 UN	18,30
13	SÊMEN DA RAÇA WAGYU - Com prova de desenvolvimento ponderal, incluído em catalogo não inferior a 2016.	KAZUO	80 UN	13,90
14	BOTIJÃO P/ NITROGÊNIO (VASILHAME) - CAPACIDADE 20,5 LTS, QTDE 06 CANECAS (PLÁSTICAS), DIÂMETRO DO GARGALO 5,5 CM, PESO VAZIO 11,8 KG E CHEIO 28,3 KG.	MVE	02 UN	2.900,00
15	APLICADOR DE SÊMEN UNIVERSAL PARA BOVINOS - Confeccionado em aço inoxidável, para inseminação artificial em bovinos. Tam.: 45 cm.	ALTA	02 UN	129,00
16	CORTADOR DE PALHETA - Confeccionado em plástico e lâmina de aço. De fácil higienização. Produz corte perfeito da palheta de 0,25 e 0,50.	BOVITEC	01 UN	46,00
17	TERMÔMETRO CARTÃO DIGITAL P/ DESCONGELAMENTO DE SÊMEN, FLEXIVEL.	ALTA	01 UN	44,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 20 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDMILSON ANTONIO BORSATO
E A Borsato Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6C0FC3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2.021 – PMG 017/2021

Pregão nº. 028/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Pio XII nº 1847, Centro, CEP 85.801-210, neste ato representada pela Srª **LAURA MATOS BORELLA**, portadora da cédula de identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 485.026.658-47, residente e domiciliada em Barretos-SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	NITROGÊNIO LIQUIDO - LITRO	NITROTEC	400 LT	10,95

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LAURA MATOS BORELLA
Nitrotec – Comercio de Produtos Agropecuarios LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:77F935AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2.021 – PMG 018/2021

Pregão nº. 032/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.325.301/0001-16, com sede no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1406, Sala A, Jardim Joana D'Arc, CEP 87.308-832, neste ato representada pela Srª **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.967.429-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.212.449-02, residente e domiciliada em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	PAPEL SULFITE A 4 NÃO RECICLADO (GRAM. 75G) CX C/10 RESMAS	MAGNUM	400 CX	166,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros – Moveis e Eletro EIRELI - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CB32774A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS e LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Republicado em virtude de alteração na qualificação técnica item 9.11.5.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/04/2021.
Abertura das propostas: 06/05/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 22 de abril de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:D460C1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/04/2021	12.332,92
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	22/04/2021	163.613,30

Goioerê, 22 de Abril de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A8475D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.078/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 141.195,82 (cento e quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS - PSEAC	
4.4.90.52.1022-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3911	R$ 41.195,82
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.225-EM - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO	
3.3.90.31.1023-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.-FONTE 1000	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 141.195,82

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1911 no valor de R$ 41.195,82 (quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.225-EM - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO	
3.3.90.48.829-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS-FONTE 1000	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C02D7878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.633/0001-99**

Objeto do Contrato: contratação do LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços de ANÁ-LISES CLÍNICAS, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária - FPO, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 2.900,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Rescisão: As partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato, amigavelmente, a partir de **22 de abril de 2021**, em conformidade com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico constantes do Memorando nº 178/2021.

Do Fundamento Legal: O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:39CB333D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 06/05/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM, INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E**

SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSAMU". Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 06/05/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 22 de abril de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B76ACFA7

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 85/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME
Objeto: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 85/2020. O aditivo será no valor de R$ 14.267,69 (quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), referente a solicitação de repactuação de preços, devido ao novo Acordo Coletivo de Trabalho 2020/20222. O valor total do contrato passa a ser de R$ 263.267,57 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Firmado em: 20 de abril de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
Adriana Fatima Félix

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EE238D56

PROJUR
PORTARIA Nº 220/2021 DATA: 22.04.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1589/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Lucimar Pereira da Silva /Auxiliar de Serviços Gerais	8.008.660-1 - SESPII/PR	2012/2017	20/04/2021 a 19/07/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:660AC1FA

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 DE 08/03/2021 – PARA ATUAÇÃO NO AMBULATÓRIO ASSINTOMÁTICO COVID19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 66/2021

Contrato nº 004/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: VANIA BEATRIZ FALCI
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
Salário Inicial: R$ 3.601,64
Admissão: 20/04/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EE388769

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 NOTIFICADA: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA – CNPJ 15.304.359/0001-20 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE INTERNO SOB O Nº 1648/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.857.183/0001-90, com sede à Av. Coronel Otávio Tosta nº 126, centro, nesta cidade de Guaira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, *vem* pelo presente instrumento formal, considerando as tentativas infrutíferas de notificação via Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para fins de ***NOTIFICÁ-LA***, quanto a existência e aos termos do Laudo Pericial elaborado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 356/2019, o qual pode ser consultado junto a Procuradoria Jurídica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, onde fora discriminado as inconsistências e inconformidades na execução de serviços por parte da empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA**, CNPJ nº 15.304.359/0001-20, quando da obra do Centro Educacional do Município de Guaíra – PR, decorrente da Concorrência nº 008/2015.

Pelo exposto, e considerando os termos da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2015 decorrente da Concorrência Pública 008/2015, e os termos da legislação aplicável, serve o presente instrumento para fins de NOTIFICAR Vossa Senhoria para que proceda a completa adequação dos serviços tidos por inadequados e apontados no referido laudo, ou, alternativamente, proceda o ressarcimento ao Município de Guaíra, Estado do Paraná, no valor discriminado no referido Laudo Técnico, valor este que compreende o serviços de demolição total das paredes e dos forros de gesso acartonado, e reexecução de novos forros e paredes, sem reaproveitamento de quaisquer materiais já empregados.

Para tanto, fixamos o prazo de quinze (15) dias para a adoção de providências por Vossa Senhoria, ou querendo apresentar defesa administrativa observando o procedimento prescrito por meio do Decreto Municipal nº 207/2005, ressaltando que a não adoção de qualquer destas hipóteses, acarretará na preclusão administrativa, com a adoção das medidas administrativas e judiciais e cabíveis a fim de garantir e resguardar o melhor interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FEB4BDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Designar a servidora **DEBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI**, Advogada, para prestar serviços ao Regime Próprio de Previdência Social de Guaraci, conforme dispõe o artigo 18, § 3º e 4º da Lei Municipal nº 1029 de 10 de outubro de 2006, a aprtir do mês de abril de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de abril de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6BEDDCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064/2.021

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES DAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo com aumento expressivo de casos positivos no Município, exigindo medidas necessárias e urgentes de prevenção ;

CONSIDERANDO a situação da Pandemia e a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal e regional;

CONSIDERANDO o contágio e a propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas e a necessidade de uma analise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico;

DECRETA:

Art. 1º - As seguintes alterações no Decreto Municipal nº 052/2021 de 31 de março de 2021:

§ 1º - Acrescenta no Art. 4º, **o Inciso XV,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

XV - Ficam liberadas no Guaraci Tênis Clube as seguintes atividades: Uso de campo para a pratica de futebol e uso das piscinas para banho, bem como o bar do referido clube, obedecendo todos os protocolos do Ministério da Saúde, quanto ao distanciamento social. Ficando suspenso o uso da sauna.

§ 2º - Revoga-se o **Inciso III,** do Artigo 6º;

§ 3º - Acrescenta no **Inciso I, do Art. 6º, a Alínea "a",** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica permitida a realização de Audiência Pública para discussão sobre o Plano Diretor Municipal, a ser realizada na Casa da Cultura, com utilização de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local, seguindo todos os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, quanto ao distanciamento social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas a disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos 22 dias do mês de abril de 2021**.**

Atenciosamente

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF6DFABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 063/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0122 – Administração Geral
0012 – Mais Saúde
2.119 – Enfrentamento da Emergência - COVID-19
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 612..... R$ 70.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 613..... R$ 16.000,00
3.191.13 - Obrigações Patronais - Cód. 614..... R$ 8.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 306..... R$ 11.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 455..... R$ 94.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 200.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso - 1019..... R$ 94.500,00
Fonte de Recurso - 1000..... R$ 94.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 304..... R$ 11.500,00

TOTAL DA SUPLMENTAÇÃO..... R$ 200.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54BDA614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 079/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Willian Saab Galdioli e Wagner Lucio Campanarutti, para levar amostra biológica animal (cérebro) na 17ª Regional de Saúde e na Uel para entrega de amostras de água, para monitoramento da potabilidade da água, no dia 22 de abril, no período das 08 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal Marcelo Luiz da Silva, para levar a paciente em tratamento - Camily Vitoria de Castro de Souza - no dia 28 de abril, no período das 08 às 21 hrs, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 22 dias do mês de abril de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:781C0CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3869/2021

SÚMULA: Revoga Portaria nº 3867/2021 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada, a partir de 22 de abril de 2021, a **Portaria n.º 3867/2021**, que trata de Nomeação do servidor **Wellyton Carlos Soster, Matrícula 2999-8,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG.n.º 10.068.183-8** SSP/PR e **CPF n.º 080.773.829-83 Coordenador de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F8D694E0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento LTDA. (Unipública), de 03 (três) inscrições para o curso "Licitações Municipais – Direto ao Ponto".

CONTRATADO: **Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento LTDA. (Unipública)**
CNPJ: 36.731.728/0001-30.

VALOR: R$ 5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para o curso "Nova Lei de Licitações 14.133/21 – com ênfase em Dispensa e Inexigibilidade", que será realizado de 27 a 30 de abril de 2021 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 22 de abril de 2021

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente do Legislativo

LUCIELE DA CRUZ QUADROS
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 03/2021

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:65368387

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 20/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, Matrícula 3-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 08/01/2020 a 07/01/2021.

Art. 2º O gozo de férias será de 30 (trinta) dias à serem usufruídas entre 04/05/2021 a 03/06/2021.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no período requisitado pela Servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 22 de Abril de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:ADB778F2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE
Art. 1º – Autorizar aos Servidores Fabiane Terezinha de Barba Moreto, Juliana de Souza Gauer e Rafael da Luz, o pagamento de 03 (três) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 2.185,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais), a cada um dos Servidores para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Nova Lei de Licitações 14.133/21 com ênfase em Dispensa e Inexigibilidade" promovido pela Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento Ltda. (Unipública) nos dias 27 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 22 de Abril de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:63B380E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E PONTUAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/Pontuação:

CANDIDATO	
Elizabete Pereira Colasso MEI CNPJ nº 41.488.359/0001-37	
CRITÉRIOS – SERVIÇOS ENFERMAGEM 40 horas	**PONTUAÇÃO**
Aperfeiçoamento Profissional	
Graduação no ensino superior	Obrigatória
Segunda graduação concluída em carreira afim	0,00
Especialização na área	5,00
Mestrado	0,00
Experiência profissional	
Tempo de serviço até 02 anos	1,00
Tempo de serviço 2 à 05 anos	0,00
Tempo de serviço 6 à 10 anos	0,00
Tempo de serviço Mais de 10 anos	0,00
Total Pontuação	6,00

PROPOSTA DE PREÇOS: a Proposta de preços foi considerada satisfatória.
HABILITAÇÃO: O Proponente foi considerado habilitado.

Com base na documentação e nos critérios pré-estabelecidos, o proponente foi declarado apto e CREDENCIADO ao fornecimento dos serviços de Enfermeiro Padrão para atuação no Hospital de Campanha CACC – Centro de Apoio Combate ao COVID-19.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:745916E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS BP 2020

DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCO DE 2020

Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do 34 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens.
O Balanço Patrimonial é composto por:
* Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

* Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Na classe 1 ativo, temos o ativo circulante com o saldo de R$ 22.883.347,10 (Vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Temos também evidenciado na classe 2, o passivo circulante com um saldo de R$ 1.924.548,53 Hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil,quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Ainda na classe 1 temos o ativo não-circulante com saldo de R$ 34.725.779,34 (Trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Temos também evidenciado na classe 2, o passivo não-circulante com saldo de R$ 3.272.601,67 (Três milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Finalizando os saldos dos grupos do Balanço Patrimonial, temos o patrimônio liquido com saldo de 26.469.051,84 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Portanto, temos o saldo final do ativo e do passivo em R$ 57.609.126,44 (Cinquenta e sete milhões, seiscentos e nove mil,cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0C95174A

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS BP 2020

DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCO DE 2020

Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do 34 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens.
O Balanço Patrimonial é composto por:
* Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

* Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Na classe 1 ativo, temos o ativo circulante com o saldo de R$ 22.883.347,10 (Vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Temos também evidenciado na classe 2, o passivo circulante com um saldo de R$ 1.924.548,53 Hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil,quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Ainda na classe 1 temos o ativo não-circulante com saldo de R$ 34.725.779,34 (Trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Temos também evidenciado na classe 2, o passivo não-circulante com saldo de R$ 3.272.601,67 (Três milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Finalizando os saldos dos grupos do Balanço Patrimonial, temos o patrimônio liquido com saldo de 26.469.051,84 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Portanto, temos o saldo final do ativo e do passivo em R$ 57.609.126,44 (Cinquenta e sete milhões, seiscentos e nove mil,cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JESIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretária de Finanças

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D5F69D75

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS BP 2020

DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCO DE 2020

Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do 34 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens.
O Balanço Patrimonial é composto por:
* Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

* Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Na classe 1 ativo, temos o ativo circulante com o saldo de R$ 22.883.347,10 (Vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Temos também evidenciado na classe 2, o passivo circulante com um saldo de R$ 1.924.548,53 Hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil,quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Ainda na classe 1 temos o ativo não-circulante com saldo de R$ 34.725.779,34 (Trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Temos também evidenciado na classe 2, o passivo não-circulante com saldo de R$ 3.272.601,67 (Três milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Finalizando os saldos dos grupos do Balanço Patrimonial, temos o patrimônio liquido com saldo de 26.469.051,84 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Portanto, temos o saldo final do ativo e do passivo em R$ 57.609.126,44 (Cinquenta e sete milhões, seiscentos e nove mil,cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:8613A611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Compra Direta 04/2021
Objetivo: "Aquisição emergencial de Fraldas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde'', pelo período de 03 (três) meses.
Valor: R$ 8.306,20 (oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos).

Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando 079/2021, para contratação do objeto e de acordo com art. 62 da Lei 8.666/93, § IV com o objeto **"**Aquisição emergencial de Fraldas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde''.
No termo exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 21 de abril 2021

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C78CB8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Compra Direta 04/2021
Objeto. **"**Aquisição emergencial de Fraldas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde'', pelo período de 03 (três) meses, no **Valor:** R$ 8.306,20 (oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento e em consequência **adjudico** a empresa DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME, CNPJ: 27.860.178/0001-69, com o objeto: Aquisição emergencial de Fraldas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 21 de abril 2021.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da comissão de licitação

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:DDDE49C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação e Compras do Processo Licitatório de Compra Direta **04/2021**, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Compra Direta 04/2021, que tem por Aquisição emergencial de Fraldas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses.
Valor: R$ 8.306,20 (oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos).
II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 21 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:189DB3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO COMPRA DIRETA N º 04/2021

EXTRATO COMPRA DIRETA N º 04/2021

Origem: Compra Direta nº 04/2021
Contrata: DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME, **CNPJ** 27.860.178/0001-69
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Compra Direta para Aquisição emergencial de Fraldas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses.
Valor: R$ 8.306,20 (oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentaria: (197) 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data 21/04/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CD0D4634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 003/2021 SÚMULA: "TRANSFERE O SERVIDOR ELIAS BRITES DA COSTA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 003/2021

Súmula: "TRANSFERE O SERVIDOR ELIAS BRITES DA COSTA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"

O Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. MARCOS ARAÚJO CORREIA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2º, Incisos I e II,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDO o Senhor ELIAS BRITES DA COSTA, portador do CPF nº 567.172.379-53, Matrícula nº 1548, Assistente Administrativo 2º Grau, o qual estava lotado nesta Secretaria Municipal de Obras e Transportes, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos.
Anota-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 22 de abril de 2021.

MARCOS CORREIA DE ARAÚJO
Secretário Mun. de Obras e Transportes
Portaria Nº 011/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8214BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES PORTARIA Nº 004/2021 SÚMULA: "TRANSFERE A SERVIDORA ROSA DO NASCIMENTO AMÉRICO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 004/2021

Súmula: "TRANSFERE A SERVIDORA ROSA DO NASCIMENTO AMÉRICO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

O Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. MARCOS ARAÚJO CORREIA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2º, Incisos I e II,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDO a Senhora ROSA DO NASCIMENTO AMÉRICO, portadora do CPF nº 984.826.379-91, Matrícula nº 391, Auxiliar de Serviços Gerais, a qual estava lotada nesta Secretaria Municipal de Obras e Transportes, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos.
Anota-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 22 de abril de 2021.

MARCOS CORREIA DE ARAÚJO
Secretário Mun. de Obras e Transportes
Portaria Nº 011/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CEB27342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 079/2021 (REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES) SÚMULA: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DESIGNADO PELO DECRETO 006/2021".

DECRETO Nº 079/2021
(Republicado por haver saído com incorreções)

Súmula: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DESIGNADO PELO DECRETO 006/2021".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 006/2021 com os seguintes membros:

Inc.1º - Designa ARIVALDO BARBOSA GALDINO, CPF nº 590.148.659-53;

Inc. 2º - Retira MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, CPF nº 020.555.409-12,

Art. 2º - Os demais membros permanecem inalterados.

. **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial, o Decreto nº 2497/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B5243E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130/2021 SÚMULA: "EXONERA, WILLIAN RODRIGUES BARRETO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".

PORTARIA Nº 130/2021

SÚMULA: "EXONERA, WILLIAN RODRIGUES BARRETO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **WILLIAN RODRIGUES BARRETO**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.487.725-3 e inscrito no CPF sob nº 060.847.629-30, **do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pesca - Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 15 de março de 2021.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C2CA89A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021 "NOMEIA O SENHOR WILLIAN RODRIGUES BARRETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"

PORTARIA Nº 131/2021

"NOMEIA O SENHOR WILLIAN RODRIGUES BARRETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor WILLIAN RODRIGUES BARRETO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.487.725-3 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 060.847.629-30, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pesca – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC-4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 16 de março de 2021.
Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 22 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:42D01116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2021 "NOMEIA O SENHOR MARIO SOARES DIAS JUNIOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"

PORTARIA Nº 132/2021

"NOMEIA O SENHOR MARIO SOARES DIAS JUNIOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor MARIO SOARES DIAS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.526.525-1 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 092.519.159-03, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC-4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 22 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:49966A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021

Origem: Pregão Eletrônico 09/2021
Contratada: Comercial GVV LTDA
CNPJ:343.353.850/000195
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto:"*Registro de preço para aquisição futura e parcelada de Papel Sulfite A4, toners e cartuchos de tinta para impressora, em atendimento as secretarias municipais.***"**

Lote 02
Valor Global:R$ 28.736,40 (vinte e oito setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Data:21 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0606211D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2021 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR OSEIAS PEREIRA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 133/2021

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR OSEIAS PEREIRA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Senhor **OSEIAS PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.419.533-0 e inscrito no CPF sob nº 587.848.539-72, **do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Geral de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:89A04401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO 07/2021

Resultado de Julgamento Pregão 07/2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de roçadeira em atendimento a secretaria municipal de Meio Ambiente.
Após análise pela Pregoeira e sua equipe de Apoio nomeado pelo decreto 06/2021 e suas alterações, comunicamos que a empresa participante do processo de licitação do edital 07/2021º resultado da análise de acordo com o edital conforme segue:

Empresa Licitante	Habilitação
GESSICA ZARZEKA OLIVO **CNPJ** 975.418.31/0001-02	Desabilitada

Motivo;
Cláusula **10- Da documentação para fins de Habilitação**
Item 10.5 qualificação técnica e declarações
Subitem 10.5.7 Comprovante de Capacidade Técnica, emitido por ENTIDADE PÚBLICA ou PRIVADA, ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A EMPRESA EM QUESTÃO com data anterior ao Pregão (conforme atestado), baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital. Caso não acompanhar a NF de prestação de serviços juntamente com o atestado emitido pela entidade pública ou privada, não será aceito o documento em hipótese alguma, ocasionando na desclassificação da proponente.

E Convoca para possível habilitação a empresa

XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	CNPJ- 562830390001l8

Guaraqueçaba 22 de abril de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:DAB78F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA DIVA MARTINS SOARES".

PORTARIA Nº 134/2021

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA DIVA MARTINS SOARES".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 1332/21 datado de 13/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a Srª **DIVA MARTINS SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.425.384-6 e inscrita no CPF sob nº 885.468.709-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Zeladora, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 199.331.388-2 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 21 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3252E631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021 SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 135/2021

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR"

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica declarada a VACÂNCIA, conforme Art. 61, VII do ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR, do cargo efetivo de Assistente Administrativo 2º grau, ocupado pelo servidor PAULO BENHUR DOS SANTOS, matrícula nº 610, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.588.327-2 e inscrita no CPF sob nº 751.994.599-53, em razão do falecimento ocorrido em 30 de março de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:163E8BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO COMPRA DIRETA N º 20/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021

Origem: Pregão Eletrônico 09/2021
Contratada:NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ:10.820.186/0001-89
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto:"*Registro de preço para aquisição futura e parcelada de Papel Sulfite A4, toners e cartuchos de tinta para impressora, em atendimento as secretarias municipais.***"**

Lote 01
Valor Global:R$ 22.999,99 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Data:22 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:ECF0EEE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 13/2021

ERRATA 13/2021 de 22 de abril de 2021.

Decreto 133/2021 de 16 de abril de 2021.
Onde lê; -

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cleunyce do Amaral Pizzi
CPF: 039.860319-06

Leia-se;

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cleonyce do Amaral Pizzi
CPF: 039.860319-06

Honório Serpa, 22 de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:431C15BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135/2021

DECRETO Nº 135/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada pedido, a senhora **GABRIELE DE LOURDES TAVARES**, portadora do RG. 7.050.643 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desde 07/10/2019 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 22/04/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 22/04/2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:D3DF6A96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136/2021

DECRETO Nº 136/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **RENATA LOPES**, portadora do RG. 13.659.472-9 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desde 12/03/2020 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 22/04/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 22/04/2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:85B87B84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 35/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 35/2021 de 22 de abril de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Candidato (a)	RG
1ª	Gessica Ricardo Baião	12.488.792-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:E0F51DDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137/2021

DECRETO 137/2021 de 08 de março de 2021.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 02 (quatro) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Concurso Público, Edital n.º 001/2019, 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Comunitária de Saúde – Agrovila do Juca tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:52779477

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 134 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 134/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 895/2021 de 22/04/2021;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021, um Crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 2.592.544,78** (Dois milhões quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1608 R$ 942.320,54

SUB-TOTAL: R$ 942.320,54

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1000 R$ 200.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1813 R$ 310.224,24
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1817 R$ 760.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1495 R$ 380.000,00

SUB-TOTAL: R$ 1.650.224,24

TOTAL GERAL: R$ 2.592.544,78

Art. 2º - Para dar cobertura a parte do crédito aberto no artigo anterior é indicado os recursos oriundos de Crédito Especial Suplementar:
Termo de Convênio SEDU Nº 362/2020 entre o Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Honório Serpa – Pavimentação de Vias Urbanas. Lei Municipal nº 865 de 19 de maio de 2020 no valor de **R$ 760.000,00.**
Termo de Convênio SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) nº 208/2019 Restante a ser executado da Lei Municipal nº 860 de 20 de março de 2020, no valor Total de **R$ 310.224,24**
Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A. - Aporte destinados às ações em infraestrutura urbana, aquisições de equipamentos e obras em edificações públicas, autorizada pela Restante ainda a ser executado da Lei Municipal nº 838/2019 de 02/09/2019, no valor de **R$: 942.320,54**
Para dar cobertura aos demais créditos são indicados os oriundos de **anulação parcial** o valor de **R$ 580.000,00** das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. (Desp. 35) Fonte 1000 R$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R$ 200.000,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Desp 111) Fonte 1303 R$ 280.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Desp 112) Fonte 1495 R$ 100.000,00

SUB-TOTAL: R$ 380.000,00

TOTAL GERAL: R$ 2.592.544,78

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 873/2020 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art.4 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 22 de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:327FE6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 17/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia **06 de maio de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br ,

destinado a **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente e material de escritório para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 22 de Abril de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6D86B67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 119/2021

DECRETO Nº 119/2021

EMENTA: Remove membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano a pedido e nomeia novo membro.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 22/2006 que regula o Plano Diretor do Município e o artigo 3º da Lei Municipal nº 001/2012, e considerando motivos de interesse público primando pelo regular andamento dos serviços municipais

D E C R E T A

Art. 1º - Remove a pedido o membro do Segmento Universitário**, Laura Maria Junqueira Martins – RG nº 13.104.715-0 PR;**
Art. 2º - Nomeia **Maria Eduarda Mincachi Moreira- RG nº13.048.296-1 PR** como membro do Segmento Universitário;
Art. 3º - As funções dos cargos atribuídos neste Decreto serão exercidas graciosamente, sendo considerados serviços relevantes ao poder publico;
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, 23 de Março de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:887A81A9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 120/2021

DECRETO N.º 120/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Encarregado da Secção de Arquivos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Isabela Carolina de Freitas, brasileira, portadora da CI/RG n.º 13.342.847-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.987.479-80, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Encarregado da Secção de Arquivos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8D2C6102

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL N.º 14/2021 CONVOCAÇÃO

Edital n.º 14/2021
CONVOCAÇÃO
Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Eliseu Silva Da Costa**,** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2019, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, devidamente homologado:

Cargo: Médico 20h
Nome: Vinicius Issa Rizk Furlan
Classificação: 11º. Colocado

Cargo: Médico 20h
Nome: Patricia Laporta Cabrera
Classificação: 12º. Colocado

Cargo: Médico 20h
Nome: Charles Pereira Dos Santos
Classificação: 13º. Colocado

Cargo: Médico 20h
Nome: Mario Renato Grillo Lage
Classificação: 14º. Colocado

Cargo: Médico 20h
Nome: Maria Luiza Redondo Ribeiro
Classificação: 15. Colocado

2. Diante da grave pandemia (Covid-19), que assola o país, inclusive, Iguaraçu, com a necessidade urgente de contratação de profissionais médicos**,** o mesmo deverá disponibilizar tempo exclusivo de atuação no município e com a necessidade urgente de fortalecer o quadro clinico do município, motivado também, por falta de médicos nos plantões, a partir desta data, serão convocados o número de 5 candidatos aprovados diariamente, temos apenas uma vaga para o cargo e será por ordem de colocação. O candidato epigrafado deve comparecer, no prazo máximo de até 01 (um) dia, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0D89611C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2021 PROCESSO 085/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de óleos lubrificantes e baterias diversas, destinados ao uso da frota municipal, a favor da empresa Trevo Parts Veículos LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 29.062.167/0001-69, localizada na Av. Morangueira, 3401- Sala 01, Jardim Alvorada – CEP: 87.035-060 – Maringá/PR, no valor de R$ 33.146,84(trinta e três mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 064/2021**.

IGUARAÇU/PR., 22/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:17C4858D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 089/2021

Ref: Contrato n.º 089/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 064/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Trevo Parts Veículos LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 29.062.167/0001-69, localizada na Av. Morangueira, 3401- Sala 01, Jardim Alvorada – CEP: 87.035-060 – Maringá/PR**.**
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e baterias diversas, destinados ao uso da frota municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 064/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 22/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A823E221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2021 PROCESSO 086/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica em veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, a favor da empresa Dario Henrique Pompei de Morais- ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 33.547.798/0001-45, localizada na Rua 25 de Agosto, 273 B- Centro - CEP 86.760-000 – Munhoz de Mello- Pr, no valor de R$ 43.050,00(quarenta e três mil e cinquenta reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 065/2021**.

IGUARAÇU/PR., 22/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4D4053C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 090/2021

Ref: Contrato n.º 090/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 065/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Dario Henrique Pompei de Morais- ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 33.547.798/0001-45, localizada na Rua 25 de Agosto, 273 B- Centro - CEP 86.760-000 – Munhoz de Mello- Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica em veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04(quatro) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 065/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 22/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:34A9D1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 037/2021

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 037/2021
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
ABERTURA: 06/05/2021, às 09H00MIN
A Pregoeira Oficial de Inácio Martins, Paraná, torna público a presente Retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 035/2021 referente ao objeto:Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação é referente a falha técnica ocorrida na Plataforma digital, Portal da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ao fato de que o Processo licitatório ficou apenas

"gravado" na Plataforma e o mesmo deveria estar como "publicado", impossibilitando assim as empresas interessadas em ter acesso aos documentos em tempo hábil para o certame**.** As cláusulas do Edital permanecem inalteradas. **A consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia 06/05/2021, às 09:00 horas**. A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações situado na Rua Sete de Setembro, 332, Centro, Inácio Martins PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, através do site do Município de Inácio Martins http://www.inaciomartins.pr.gov.br/ e através do Portal da BLL www.bll.org.br Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail: licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 16 de Abril de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BFC57201

GOVERNO MUNICIPAL
ATA RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
Aos quatorze do mês de abril do ano de 2021, as 14 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 122/2021, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 032/2021, do tipo maior percentual de desconto por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais de Paisagismo, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais.. Esta ata é para registro de preços da empresa habilitada. Segue sequencialmente as informações da contratada e os descontos de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de Paisagismo, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: P G Brito Materiais de Construção - CNPJ nº 22.041.977/0001-90. Valor Contratual: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), referente ao lote abaixo relacionado:

ITENS			
Lote	Descrição do Produto	Desconto (%)	Valor Global R$
001	Registro de preços para aquisição de materiais de Paisagismo, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais.	5%	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Prazo de Execução e Vigência: 15/04/2021 a 14/04/2022. Assinatura: 15/04/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DDE565A9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

Objeto: 1ª Revisão do veículo, Chevrolet Montana LS2 - BEF-3G86 em período de garantia para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Guara Auto Peças S.A- CNPJ da Contratada n° 77.882.579/0001-98. Valor Contratado: R$ 641,91 (Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 15 de Abril de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:493A8561

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PR PRESENCIAL RP N° 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, por intermédio da Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins/PR, designada pelo Decreto no 122/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 07/05/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 20 de Abril de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9E84E209

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CH PÚBLICO N° 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 040/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 083/2021, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 07/04/2021, **torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal no 12.232/2010, conforme discriminado: Chamamento Público n° 003/2021. Objeto: Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, objetivando a contratação de agência especializada para a prestação de serviços de Publicidade e Propaganda. Os interessados deverão se inscrever no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, situado a Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-000, em dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às**

17h00min, a partir do dia 26/04/2021 até o dia 07/05/2021 ou via e-mail licitações.inaciomartins@gmail.com Prazo para impugnação dos inscritos: Das 08h00min do dia 13/05/2021 até as 17h00min do dia 26/05/2021. Sorteio: As 09h00min do dia 28/05/2021. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, situado a Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-000, Telefone: (42) 3667-8000 e no Site Oficial do Município de Inácio Martins/PR www.inaciomartins.pr.gov.br ou ainda poderão ser solicitados através do e-mail: licitações.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 20 de Abril de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8CC675E7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATO Nº 016/2021 – DISPENSA Nº 014/2021. Objeto: Locação de imóvel para atender a demanda de aluguél social, conforme a Lei Municipal n° 978/2020, destinado ao jovem egresso da Instituição Municipal de Acolhimento Casa Lar São José. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Antônio Ivaniski - CPF da Contratada n° 943.773.839-49. Valor Contratual: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução: 30/03/2021 a 29/03/2022. Prazo de Vigência: 30/03/2021 a 29/04/2022. Assinatura: 30/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ECC7317E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATO Nº 017/2021 – DISPENSA Nº 015/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos urbanos. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos Ltda - CNPJ da Contratada n° 10.828.293/0001-53. Valor Contratual: R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais). Prazo de Execução: 05/04/2021 a 04/05/2021. Prazo de Vigência: 05/04/2021 a 03/06/2021. Assinatura: 05/04/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EBEE2F1F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Objeto: Aquisição de Equipamento de Pintura/Sinalização Viária: Compatível com tinta própria para demarcação viária. Mínimo 01 pistola. Motor: mínimo 160 cc e mínimo 5.5 HP. Combustível: gasolina. Possuir no mínimo 03 rodas. Possuir no mínimo 01 bico para faixa de 10 cm e 01 bico 321 para pintura com gabarito. Vazão máxima 2,8 litros/mim. Pressão: 3.300 psi (22,7 mpa). Bomba tipo pistão. Demais acessórios inclusos. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Super Spray Brasil Ltda Epp- CNPJ da Contratada n° 15.690.333/0001-67. Valor Contratual: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil reais e setecentos reais). Prazo de Execução: 06/04/2021 a 02/10/2021. Prazo de Vigência: 06/04/2021 a 01/11/2021. Assinatura: 06/04/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:36AFAB41

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATO Nº 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021. Objeto: Aquisição de peixes com no mínimo 500 gramas, do tipo carpa capim, carpa húngara, bagre ou tilápia e aquisição de ração extrusada para crescimento e terminação de peixes, com no mínimo 25% de proteína, do tipo carpa capim, carpa húngara, bagre ou tilápia, destinados a Aldeia Indígena do Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: P G Brito Materiais De Contrução - CNPJ da Contratada n° 22.041.977/0001-90. Valor Contratual: R$ 12.305,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinco Reais). Prazo de Execução: 16/04/2021 a 15/10/2021. Prazo de Vigência: 16/04/2021 a 15/11/2021. Assinatura: 16/04/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:81CE5420

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário, Caminhão Plataforma, conforme Convênio n° 694/2020 - SEDU. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Ltda - CNPJ da Contratada n° 03.093.776/0001-91. Valor Contratual: R$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil reais). Prazo de Execução: 22/04/2021 a 20/07/2021. Prazo de Vigência: 22/04/2021 a 19/08/2021. Assinatura: 22/04/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0868B6BD

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PR ELETRÔNICO N° 029/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, designada através da Portaria n° 122/2021, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário, Caminhão Plataforma, conforme Convênio n° 694/2020 - SEDU. Proponente declarada vencedora: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda - CNPJ da Contratada n° 03.093.776/0001-91. Valor Contratual: R$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil reais). Assinatura: 22/04/2021. Prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:900EF704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 006/2021 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 19 de Abril de 2021, para análise e aprovação da conta do repasse do FIA – Estadual, ao FMDCA, da Deliberação 051/2016.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 no seu art.8º inciso II fiscalizar e zelar pela execução dessa política, no âmbito de todo o território Municipal. E o inciso XIII - gerir seu respectivo Fundo, aprovando planos de aplicações;
CONSIDERANDO: A Deliberação 051/2016 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento ás crianças e aos adolescentes vitimas de diversas formas de violência e aos autores de violência;
CONSIDERANDO: o Decreto 011/2021 do poder executivo municipal que nomeia os membros do CMDCA por paridade entre seus membros governo e não governo, para exercer seu papel fiscalizador e deliberativo;
CONSIDERANDO: O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980,
CONSIDERANDO: A Resolução 109/2009 do CNAS, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS e estabelece que as famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de diversas formas de violência (Brasil, 2009, p19) são público – alvo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado ás Famílias e Indivíduos - PAEFI
Diante do transcrito na ATA 003/2021 de 19 de Abril de 2021, no Livro de atas do CMDCA
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, **PARCIALMENTE,** por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a Sessão Plenária a prestação de Contas dos Recursos **do Programa de Fortalecimento do atendimento ás Crianças e Adolescentes vitimas de diversas formas de violência e aos autores de violência**,- DELIBERAÇÃO 051/2016 –CEDCA/PR, repassados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência/SEJUF ao FMDCA, referente **a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.**
Art. 2º - Aprova a devolução do Saldo em conta corrente e os juros de aplicação ao FIA/PR
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 19 de Abril de 2021

JOZIANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:26A8B287

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 007/2021 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 19 de Abril de 2021, para análise e aprovação da conta do repasse do FIA – Estadual, ao FMDCA, da Deliberação 084/2019.
CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 no seu art.8º inciso II fiscalizar e zelar pela execução dessa política, no âmbito de todo o território Municipal. E o inciso XIII - gerir seu respectivo Fundo, aprovando planos de aplicações;
CONSIDERANDO: A Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná – Incentivo ao CMDCA
CONSIDERANDO: o Decreto 011/2021 do poder executivo municipal que nomeia os membros do CMDCA por paridade entre seus membros governo e não governo, para exercer seu papel fiscalizador e deliberativo;
CONSIDERANDO: O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980,
Diante do transcrito na ATA 003/2021 de 19 de Abril de 2021, no Livro de atas do CMDCA
RESOLVE:
Art. 1º - Provar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Sessão Plenária**,** a prestação de Contas dos Recursos **do Incentivo ao CMDCA** - DELIBERAÇÃO 084/2019 –CEDCA/PR, repassados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência/SEJUF ao FMDCA referente **ao Período da data da liberação dos recursos até 31 de Dezembro de 2020**,
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 19 de Abril de 2021

JOZIANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:70F28480

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.858.490-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.332.389-72, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020, pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0C862EAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar no dia 22 de abril de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta

Municipalidade, junto a GIGOV/MR cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DC60C2EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2021

AUTORIZA O CHEFE DE GABINETE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **CHEFE DE GABINETE**, o Senhor **EMERSON DOS SANTOS LEANDRO**, a viajar no dia 22 de abril de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV/MR cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9068A0C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021 PMI – PROCESSO Nº. 065/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Locação de imóvel na Rua Pedro Alvares Cabral n° 1976, QD19, LT 01E-2 Iporã/Pr, para adequação do setor de Vacinas conforme solicitado pela 12ª Regional de Saúde.
Valor Mensal: R$. 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (dez) meses
Contratada: MARIA JOSE GOLONO
CPF: 685.357.409-53
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 22 de Abril de 2021.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.037/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 065/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 22 de Abril de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:95FB3C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de** Material de Construção, ferramentas, material elétrico e proteção de segurança.
Procedimento Administrativo: 008/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: JEFFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938-MEI; CNPJ: 26.793.954/0001-92
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 63.757,60 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de abril de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,19 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:34DB05C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente.
Procedimento Administrativo: 017/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916; CNPJ: 41.157.706/0001-49.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 75.705,34 (setenta e cinco mil e setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de abril de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,16 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E2F8FBA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 48/21 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
489 - 3.3.90.30.00.00 3784 MATERIAL DE CONSUMO 5.475,00
490 - 3.3.90.39.00.00 3784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.125,00
Total Suplementação: 9.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DC5342BB

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambé – CMDCA, CONVOCA para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019
RESOLVE
Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente para os dias 4, 5 e 6 de maio de 2021. O horário de início da Conferência do dia 4 de maio será às 19 horas, e dos dias 5 e 6 de maio será a partir das 13h30.
Art. 2º - Devido a Pandemia do Novo Coronavírus – SARS 19 – todos os dias do evento será via remota, por meio da página da Prefeitura Municipal de Itambé-PR na rede social Facebook
Art. 3º - Para participar deverá ser preenchida uma ficha de inscrição que será disponibilizada *online* na página da Prefeitura Municipal de Itambé-PR na rede social Facebook a partir do dia 26 de abril até o dia 3 de maio de 2021.
Art. 4º - O tema da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será: Protocolo de Atendimento à criança e adolescente vítima de violência.

Itambé-Pr., 16 de abril de 2021

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:FCD7833F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA PE 014/2021

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2021, tipo menor preço por Item, que tem como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados ao Programa de Vacinação contra Brucelose "Itapejara D'Oeste Livre de Brucelose" em fêmeas bovídeas.
A abertura da sessão que estava marcada para ocorrer as 14h00min (quatorze) horas do dia 23 (vinte e três) de Abril de 2021, ocorrerá as 14h00min (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 014/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Abril de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E28D0962

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Maio de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de aparelho de ultrassom, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste – PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 05 (cinco) de Maio de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 017/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 (quatorze) de Abril de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A5442DD4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO E LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Maio de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de refeições, no sistema de buffet livre, a serem servidas aos funcionários municipais.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 05 (cinco) de Maio de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 018/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Abril de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5AE2BAAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 06 (seis) de Maio de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e ferramentas em geral para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 06 (seis) de Maio de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 019/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Abril de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3BC460B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 06 (seis) de Maio de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e telhas termoisolantes e telhas trapezoidal para uso nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 06 (seis) de Maio de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 020/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Abril de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:81138E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu avisa a todos os munícipes que, por força do que dispõe o Art. 48 da Lei nº 101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar audiência pública no dia, hora e local abaixo, com o objetivo de apresentação/discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, para o exercício financeiro de 2022.

Dia: 26/abril/2021
Horário: 14h00min
Local - Prefeitura Municipal de Itaperuçu
Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Butieirinho
Em face da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada no Município, pelo Decreto nº 055/2020, relacionado ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus – Covid-19 e a necessidade da adoção de medidas preventivas contra à disseminação da doença, a referida audiência será realizada em ambiente aberto, ou seja, no PÁTIO EXTERNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, exigindo-se de todos presentes a higienização das mãos com álcool gel 70% (a ser disponibilizado no local) e o uso de máscaras de proteção, além da obrigatoriedade de manter uma distância mínima, entre si, de 1,5 metros.

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:8E507BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até 05/05/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 05/05/2021 às 09h00min.
OBJETO:A presente licitação tem por objeto " Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cateter uretral/sonda hidrofílica feminina 12F, para continuidade de atendimento á paciente, para um período de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 21.038,40 (vinte e um mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. N° 868649

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 22 de abril de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:BEF7371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2021

Processo Administrativo: DISPENSA Nº 022/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: MATIAS E MATIAS COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Prazo:12 (doze) meses.
Valor:R$ 41.697,00 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais).
Data de Assinatura: 19 de ABRIL de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	*DESCRIÇÃO*
08.002	*FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL*
08.224.0011.2031	*MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
3.3.90.32.00.00	*MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA*

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:E0AA74AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor **Edson Marcos de Oliveira,** portador da cédula de identidade RG **Nº 47.779.796-9/PR, matricula Nº 5277-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Educador Social Instituição de Acolhimento.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:4E6CCF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 064/2021

DECRETO Nº 064/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Adicional de Aperfeiçoamento aos profissionais do Magistério Municipal e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.276/2019;

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido ao profissional do Magistério Municipal, abaixo relacionado, adicional de aperfeiçoamento em percentual de 1% (um por cento) referente ao exercício de 2019 e calculado sobre o vencimento, por cumprimento às exigências do artigo 65 da Lei Municipal nº 1.276/2019, conforme segue:

Professor – 20 horas

NOME	MATRÍCULA
Maria Bete da Silva Martins	119

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9ED65B52

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PREFEITURA DE ITAÚNA DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2021 De 22 de abril de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação e convocação de servidor municipal e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 25 da Lei Municipal nº 085/1990;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo médico do trabalho, Dr. Cleverson Rakoski, em 17/04/2021, onde ficou constatado que a servidora está apta ao trabalho, ressalvado o levantamento de peso;

CONSIDERANDO que o cargo de auxiliar de serviços gerais ocupado pela servidora possui nível de escolaridade "alfabetizado" na estrutura da Lei Municipal nº 1.000/2013;

CONSIDERANDO que os demais cargos de nível de escolaridade idêntico (carpinteiro, gari, manutencionista de veículos e operador de máquinas pesadas) exigem atividade braçal, que, no momento, não pode ser realizada pela servidora;

CONSIDERANDO que, com a promulgação da Emenda Constitucional n° 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 37, §13 da Constituição Federal determina que o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem;

CONSIDERANDO que a servidora possui ensino fundamental completo e o Município de Itaúna do Sul possui cargos de destino compatíveis com as restrições de saúde e com o nível de escolaridade;

CONSIDERANDO que, não obstante as limitações de saúde, a continuidade da prestação de serviços é um direito do servidor e encontra fundamento nos princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica readaptada para a função de auxiliar administrativo, a servidora APARECIDA LISBOA DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo retornar ao trabalho em 26/04/2021, sob pena de abandono de cargo público.

Artigo 2º - A servidora atuará como recepcionista na sede de Prefeitura Municipal, com a manutenção da carga horária e vencimentos do cargo de origem, enquanto perdurar a restrição laboral.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:E7E8A669

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PREFEITURA DE ITAÚNA DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2021 De 22 de abril de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de servidor municipal para retorno ao posto de trabalho e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Laudo Médico Pericial de 17/04/2021;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocada a servidora CAMILA DE MAZZI DOS SANTOS DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de gari, para retornar ao posto de trabalho em 26/04/2021, sob pena de abandono de cargo público, em razão de ausência de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:DBEE2C6E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PREFEITURA DE ITAÚNA DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2021 De 22 de abril de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação e convocação de servidor municipal e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 25 da Lei Municipal nº 085/1990;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo médico do trabalho, Dr. Cleverson Rakoski, em 17/04/2021, onde ficou constatado que a servidora está apta ao trabalho, ressalvado o levantamento de peso;

CONSIDERANDO que o cargo de gari ocupado pela servidora possui nível de escolaridade "alfabetizado" na estrutura da Lei Municipal nº 1.000/2013;

CONSIDERANDO que os demais cargos de nível de escolaridade idêntico (auxiliar de serviços gerais, carpinteiro, manutencionista de veículos e operador de máquinas pesadas) exigem atividade braçal, que, no momento, não pode ser realizada pela servidora;

CONSIDERANDO que, com a promulgação da EC n° 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 37, §13 da Constituição Federal determina que o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem;

CONSIDERANDO que a servidora possui ensino fundamental completo e o Município de Itaúna do Sul possui cargos de destino compatíveis com as restrições de saúde e com o nível de escolaridade;

CONSIDERANDO que, não obstante as limitações de saúde, a continuidade da prestação de serviços é um direito do servidor e encontra fundamento nos princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica readaptada para a função de vigia, a servidora AURIA VIANA CABRAL, ocupante do cargo efetivo de gari, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo retornar ao trabalho em 26/04/2021, sob pena de abandono de cargo público.

Artigo 2º - A servidora atuará na portaria do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi, com a manutenção da carga horária e vencimentos do cargo de origem, enquanto perdurar a restrição laboral.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:6ADAED01

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PREFEITURA DE ITAÚNA DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2021 De 22 de abril de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de servidor municipal para retorno ao posto de trabalho e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Laudo Médico Pericial de 17/04/2021;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocada a servidora TATIANA APARECIDA GOUVEIA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, para retornar ao posto de trabalho em 26/04/2021, sob pena de abandono de cargo público, em razão de ausência de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:E55F5EB7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PREFEITURA DE ITAÚNA DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2021 De 22 de abril de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de servidor municipal para retorno ao posto de trabalho e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Laudo Médico Pericial de 17/04/2021;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocada a servidora ANA PAULA ROMANELLI, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, para retornar trabalho em 26/04/2021, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi, sob pena de abandono de cargo público, em razão de ausência de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:20CCE63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 48/2021
PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº026/2021
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais

O(a) Pregoeiro(a) do Município de Itaúna do Sul-PR, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, no uso de suas atribuições, INFORMA que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MAQUINAS/EQUIPAMENTOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, **foi remarcado para o dia 10 de maio de 2021 às 14horas** em razão de divergência entre a data constante do aviso divulgado e aquela constante em edital. Os envelopes devem ser protocolados até às 13h30 do dia 10/05/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 3436-1087 ou através do e-mail: licitacao@itaunadosul.pr.gov.br

Itaúna do Sul-PR, 22 de abril de 2021

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Pregoeira.

.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:74C87A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº01/2021 – SMPAS

Súmula: Designa membros para comporem a Comissão de Entrega de Benefício Eventual.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, define os parâmetros acerca da entrega das cestas básicas abaixo relacionadas;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Município de Ivaí-PR recebeu a quantia de 05 (cinco) cestas básicas do Programa "Cesta Solidária II", do Governo do Estado do Paraná, através da Defesa Civil, com seus beneficiários já definidos em listagem emitida pelo órgão,

RESOLVE

Art. 1º - Designar funcionários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ivaí, para comporem a Comissão de Entrega de Auxílio Emergencial na forma de Cesta Básica:

SERVIDOR	CARGO
Marcia Schaiane de Lima	Assistente Social
Patricia Bobek	Pedagoga

Art. 2º - A referida Portaria define parâmetros relacionados somente a entrega de benefício eventual em forma de cesta básica advindas do Programa Social acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 22 de abril de 2021

DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:2EC8D7BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 076/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e lixeiras veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09003082430802505433903000000 2673
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/05/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/05/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de abril de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AA0BA04D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°095/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 077/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).
Dotação Orçamentária:
05001206082001201633903000000 0640
05001206062001201433903000000 0590
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/05/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/05/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de abril de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:85E7E1F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 078/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de compressor industrial.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107344905200000 3230
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 07/05/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 07/05/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de abril de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:183BAF81

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 112/2021

DECRETO Nº 112/2021

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ELISABETE BIM**, **RG Nº 6.676.267-0 PR,** do cargo de Assessora de Gabinete, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AF3E547A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 027/2021

PORTARIA Nº. 027/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal,

RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 016/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã), e parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição, visando a efetivação dos servidores abaixo:

COMISSÃO	SERVIDORES
André Luis de Mello - Presidente	Fernando Bigotto Ribeiro
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	
Ivan Takemoto	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22/04/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:6936AC6A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°. 035/2021.

DISPÕE: SOBRE A TABELA DO VALOR VENAL DE IMÓVEL RURAL PARA EFEITO DE COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica **determinado o valor venal** sobre o Alqueire Paulista de terras da Zona Rural, para **efeito de cobrança do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI)** de bens imóveis, avaliados pela Comissão Especial instituída pela Portaria n° 029, de 11/01/2018, conforme Tabela abaixo:

Terra Rural ligada ao perímetro urbano ou dentro dele: R$ 150.000,00 o alqueire paulista;
Terra Roxa com benfeitorias: R$ 80.000,00 o alqueire paulista;
Terra Roxa sem benfeitorias: R$ 75.000,00 o alqueire paulista;
Terra Mista com benfeitorias: R$ 60.000,00 o alqueire paulista;
Terra Mista sem benfeitorias: R$ 55.000,00 o alqueire paulista;
Terra Branca com benfeitorias: R$ 50.000,00 o alqueire paulista;
Terra Branca sem benfeitorias: R$ 45.000,00 o alqueire paulista;

Parágrafo único: A Tabela constante deste artigo será reajustada sempre que houver valorização da terra dos imóveis rurais e na mesma proporção.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto n°. 006/2018 de 11 de janeiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIAL DE JAGUAPITÃ
em 20 de Abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3AC400BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 35/2021

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora Elenize de Lima Slusarz.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares, de 05/05/2021 a 19/05/2021, à funcionária Elenize de Lima Slusarz, ocupante do cargo Efetivo de Contador, Grupo Ocupacional Nível Superior, correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2019 á 30/11/2020. A fruição do período de 15 (quinze) dias restantes será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de abril de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66A1E7E4

GABINETE
DECRETO N° 25173, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 123, de 15/04/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 163.437,02(Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2092 Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
939: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 34.461,87
08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
957: 3.3.90.30.00.00.940 – Material de Consumo	R$ 2.451,39
08.244.0018.2094 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
963: 4.4.90.52.00.00.940 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
08.244.0018.2101 Custear a execução das Ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB	
964: 3.3.90.30.00.00.941 – Material de Consumo	R$ 28,93
08.244.0018.2102 Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.	
946: 3.3.90.30.00.00.936 – Material de Consumo	R$ 34,25
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
996: 3.3.90.30.00.00.966 – Material de Consumo	R$ 6.460,58
TOTAL.....	**R$ 163.437,02**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 34.461,87
Superávit Financeiro da fonte 936, conta nº 30.232-5	R$ 34,25
Superávit Financeiro da fonte 940, conta nº 30.234-1	R$ 122.451,39
Superávit Financeiro da fonte 941, conta nº 30.233-3	R$ 28,93
Superávit Financeiro da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 6.460,58
TOTAL.....	**R$ 163.437,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0026AD62

GABINETE
DECRETO N° 25174, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 8677, de 20/04/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.656,94(Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0029.2386 Enfrentamento da Emergência COVID19	
1153: 3.3.90.30.00.00.1023 – Material de Consumo	R$ 4.656,94
TOTAL.....	**R$ 4.656,94**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1023, conta nº 624.026-4	R$ 4.656,94
TOTAL.....	**R$ 4.656,94**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D09B1DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 123/2021, de 19/04/2021, do Creas da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 341/2021, de 02/03/2021, referente ao período aquisitivo de 10/12/2019 a 09/12/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/03/2021 a 10/03/2021 e 22/04/2021 a 23/04/2021:

NOME: KATIA REGINA DALMAZ
CIRG Nº: 6.114.094-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7069
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3820F91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 064/2021, de 19/04/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 81/2021, de 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 26/12/2018 a 25/12/2019, passando a constar nas datas compreendidas entre 25/01/2021 a 05/02/2021 e 20/09/2021 a 25/09/2021:

NOME: BEATRIZ APARECIDA THIEM
CIRG Nº: 4.099.696-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 180
CARGO: ADMINISTRADORA DE CRECHE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB8F6CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 014/2021, de 20/04/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARILES RAISSA SCHARNOVEBER
CIRG Nº: 5.040.340-8 SSP/SP
MATRÍCULA: 1089
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/04/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34C48BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8616/2021, de 20/04/2021, e Comunicado Interno nº 237/2021, de 19/04/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/04/2021, Gratificação pelo Local de Exercício à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento):

NOME: LIGIA DAS NEVES DARROS
CIRG Nº: 5.276.321-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1656
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15B21C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8616/2021, de 20/04/2021, e Comunicado Interno nº 237/2021, de 19/04/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/04/2021, Gratificação pelo Local de Exercício da servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento):

NOME: LIGIA DAS NEVES DARROS
CIRG Nº: 5.276.321-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1656
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C905F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 140/2021, de 15/04/2021, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 20/04/2021, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte / Departamento de Transporte:

NOME: RUDI DE MELO RAMOS
CIRG Nº: 10.123.580-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81239
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:258C8E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 7993/2021, de 12/04/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, no período de**20/04/2021 a 06/09/2021**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição a servidora Juliane Aparecida do Vale, que está em Licença para Repouso a Gestante:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E191691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7712/2021, de 08/04/2021, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o Parecer nº 741/2020, de 14/08/2020, da Procuradoria Geral do Município;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/04/2021, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:
NOME: LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI
CIRG Nº: 14.271.706-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81575
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2021, e perdura enquanto durar a situação de calamidade pública, decorrente do Covid-19.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EE3B1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 27 de maio de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de projetos, sob empreitada por preço global, tipo Técnica e Preço, para elaboração de projeto executivo de pavimentação urbana em CBUQ.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 415.837,50 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 22 de abril de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27DA251E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e recuperação de vias pavimentadas com lajotas de cimento, paralelepípedos e asfalto e para recomposição de calçadas e meios fios, incluindo materiais e mão de obra, através do Sistema de Registro de Preços.

Lapa, 20 de abril de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D67FF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de Jornal de grande circulação no Estado do Paraná para Publicações de Atos Oficiais, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 22 de abril de 2021.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:965B7330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP

OBJETO: Abertura processo licitatório através do Sistema de registro de Preços para aquisição de água, recarga e botijões de gás para Secretaria de Educação e demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura municipal da Lapa-PR, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 12 de maio de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 12 de maio de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.382.777,53 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 22 de abril de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6079DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2021 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos no Município da Lapa/PR, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 28/04/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 11/05/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 176.736,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 22 de abril de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:007E9673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio para complementação Educacional, sem vínculo empregatício, objetivando proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a alunos, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, e Resolução CONTER nº 10, de 11 de novembro de 2011, que regula e disciplina o Estágio Curricular supervisionadona Área das Técnicas Radiológicas, celebrado entre:

Faculdade Integrada Camões - FICA (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Empresa Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presenteTermodeCompromissode Estágio Obrigatório.

Início: 22/04/2021

Final: 29/10/2021
Carga horária: 6h diárias

Total: 24h semanais

ASSINATURAS: PAULO ROBERTO PREVEDELLO, MARICI WOLF COELHO E KARINE DOS SANTOS PIERIN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9364640A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2021, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURAÇAS E EQUIPAMENTOS COM AS INSTALAÇÕES NECESSARIAS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE, CAPS ADIII REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)",** de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

JR CONTRUÇÕES DE IMOVEIS LTDA: Valor total de **R$ 23.350,00** (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais);

Valor total do certame em R$ 23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais)

Guarapuava, 16 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AF6C0DCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **SCARPARI E QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ n°. 26.896.412/0001-45, pelo valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 19 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 009/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: SCARPARI E QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ Nº. 26.896.412/0001-45

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 19/04/2021 à 19/04/2022.

Guarapuava, 19 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1E73BFB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 02/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA, a prestação de contas do recursos do - **Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I**, oriundos do **FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ao FMCA – Fundo Municipal de Assistência social de Laranjal no **período do 2º semestre 2020 (julho a dezembro)**, onde foi recebido valor de R$ 75.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 58.534,98 e saldo em conta de R$ 10.596,42.
Art. 2º APROVA, a prestação de contas do recurso **Incentivo Família Paranaense VI**, onde foi recebido valor de R$ 40.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 9.445,33 e saldo em conta de R$ 517,81.
Art. 3º APROVA, a prestação de contas do recurso **Incentivo Beneficio Eventual Covid-19**, onde foi recebido valor de R$ 25.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 21.729,50 e saldo em conta de R$ 3.411,10.
Art. 4º APROVA, a prestação de contas do recurso recebido **Incentivo Equipamento para CRAS E CREAS**, onde foi recebido valor de R$ 100.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 e saldo em conta de R$ 2.958,62.

Laranjal, 22 de abril 2021.

ADÃO GUILHERVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CCCF1171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.40.995.218/0001-48, vencedora dos Lotes 01, 05, 06, 08, 10, 33, 34, 38, 44, 52, 53, perfazendo o valor global de R$39.673,14 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos).
· **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.276.119/0001-54, vencedora dos Lote 02, perfazendo o valor global de R$2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais).
· **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.226.324/0001-42, vencedora dos Lotes 07, 35, 39, 40, 42, perfazendo o valor global de R$17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais).
· **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.028.641/0001-66, vencedora dos Lotes 18, 19, 20, perfazendo o valor global de R$4.862,50(quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
· **MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.616.322/0001-28, vencedora dos Lotes 12, 13, perfazendo o valor global de R$4.897,00(quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais).
· **GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.571.726/0001-35, vencedora dos Lotes 03, 04, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, perfazendo o valor global de R$653.437,19 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

Loanda, 22 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9EBE9F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 018/2021

LEI N.º 018/2021

Súmula – *Altera redação do artigo 2º da Lei Municipal nº. 086, de 18.09.2008 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável, alterada pelas Leis Municipais nº. 006/2015 e 071/2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº. 086, de 18.09.2008 *que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável,* alterada pelas Leis Municipais nº 006/2015 e 071/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por 25 (vinte e cinco) membros titulares representantes dos poderes públicos municipais e estaduais e segmentos da sociedade civil, conforme segue:
03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;
02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal;
01 (um) representante local do IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná);
01 (um) representante local da SEAB-PR (Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento)
01 (um) representante local do IAT-PR (Instituto Água e Terra);
01 (um) representante do COMAFEM (Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná);
01 (um) representante do Sindicato Patronal Rural do município;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município;
01 (um) representante das Cooperativas Agroindustriais com atuação local;
05 (cinco) representantes das Associações de Produtores locais;
02 (dois) representantes dos produtores rurais com notório saber do segmento agropecuário;
04 (quatro) representantes das instituições bancárias e/ou cooperativas de crédito com atuação local ligadas ao segmento agropecuário;
02 (dois) representantes das indústrias e/ou empresas privadas ligadas ao segmento agropecuário;
§ 1º - Para cada um dos membros constantes nos incisos de I a XIII deste artigo será indicado um suplente.
§ 2º - Os representantes referidos no caput deste artigo serão indicados e nomeados por meio de decreto municipal.
§ 3º - Os conselheiros e suplentes que trata este artigo, deverão manter vínculo formal com os segmentos que representam, devendo essa condição, constituir-se como requisito para nomeação e sua manutenção como membro.
§ 4º - O mandato dos Conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, não havendo vedação para recondução.

Artigo 2º. Os demais dispositivos constantes na legislação primitiva permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E5649107

GABINETE DO PREFEITO
LEI 019/2021

LEI N.º 019/2021

Súmula – *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O*

ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA MEDIANTE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA PM-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Município de Loanda, fica autorizado a firmar Termo de Convênio, conjuntamente com os Municípios de Santa Cruz de Monte Castelo, São Pedro do Paraná, Porto Rico, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e Planaltina do Paraná com o ESTADO DO PARANÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF 76.416.932/0001-81 mediante a Política Militar do Estado do Paraná com a interveniência do Corpo de Bombeiros da PM-PR com o objetivo a instalação de Posto de Bombeiros nomenclaturado como **Posto de Brigada Comunitária ou PBC**, e viabilização das atividades de Defesa Civil nos Municípios, conforme diretrizes estipuladas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de cada Município.

Parágrafo Único: O presente ajuste tem por finalidade a atuação conjunta do Estado do Paraná/PMPR/CB e os Municípios qualificados, promovendo atendimento pelo Corpo de Bombeiros e os Agentes de Defesa Civil à população na região dos Municípios conveniados, no tocante aos serviços, preventivos ou não, relativos a Defesa Civil.

Art. 2º – Para atendimento ao disposto no Convênio, compete à SESP/PMPR/CB as seguintes disposições:

I - Acompanhar e monitorar a execução do pactuado no presente convênio;

II - Disponibilizar ao MUNICÍPIO DE LOANDA, mediante termo de cessão de uso 01 (um) veículo operacional devidamente caracterizado com a identificação oficial padrão da Defesa Civil, equipado com materiais básicos de combate a incêndio, equipamentos de radiocomunicação, sinalizadores luminoso e sonoro, em perfeitas condições de uso;

III - Coordenar e supervisionar o Posto de Brigada Comunitária e os Agentes de Defesa Civil;

IV - Incentivar o desenvolvimento de ações de Defesa Civil em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

V - Fomentar o desenvolvimento de atividades de orientação quanto a prevenção e segurança contra incêndios, pânico e desastres, pelos integrantes do convênio junto aos diversos segmentos da sociedade;

VI - Selecionar, através de entrevista e testes práticos, os funcionários designados pelo município para atuarem como Agentes de Defesa Civil;

VII - Para fins de seleção dos funcionários que irão compor as guarnições do Posto Bombeiro Comunitário será designada, pelo Corpo de Bombeiros, uma Comissão Avaliadora composta por, no mínimo, 02 (dois) Bombeiros Militares, podendo integrá-la, ainda, profissionais da área de psicologia e da área médica.

VIII - Havendo funcionários julgados inaptos pela Comissão Avaliadora a integrar o quadro de Agentes de Defesa Civil, tal decisão deverá ser fundamentada e apresentada à Administração Municipal, solicitando outros candidatos para entrevista e testes visando selecionar o número necessário de funcionários aptos.

IX - Formar e qualificar os funcionários que comporão a equipe de Agentes de Defesa Civil, julgados aptos após processo de seleção próprio conforme as normas de ensino da Polícia Militar do Paraná, aplicadas subsidiariamente na falta de norma específica.

X - Manter, ininterruptamente, 01 (um) Bombeiro Militar na administração do Posto Bombeiro Comunitário, executando também a coordenação dos Agentes de Defesa Civil.

XI - Requerer, junto ao Município responsável, através do Comando da Unidade Bombeiro Militar de articulação, a instauração de processo administrativo e a adoção das medidas disciplinares cabíveis, quando do cometimento de atos incompatíveis com a função de Agente de Defesa Civil.

XII - Requerer, através do Comando da Unidade Bombeiro Militar de articulação, a substituição do Agente de Defesa Civil cuja conduta se mostre incompatível com a função.

XIII - Emitir Certidões de Ocorrências atendidas pelos bombeiros do Posto de Brigada Comunitária.

XIV - Realizar vistorias técnicas de prevenção de incêndios em instalações públicas municipais, em conformidade com a legislação estadual vigente.

XV - Realizar, através da Supervisão do Posto de Brigada Comunitária, contatos semanais com o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, assessorando-o tecnicamente para a consecução das atribuições de sua competência, atinentes ao presente Convênio.

XVI - Promover o intercâmbio técnico e operacional entre o Bombeiro Militar e os Agentes de Defesa Civil, podendo o fazer através de estágios destes nas Unidades de Bombeiro Militar da área de articulação, assim como a participação em treinamentos e/ou palestras e/ou encontros técnicos em outros Municípios.

XVII - Avaliar periodicamente (no mínimo uma vez ao mês) a qualidade do trabalho desenvolvido pelos Agentes de Defesa Civil, conforme normas da Polícia Militar do Paraná, aplicadas subsidiariamente na falta de norma específica.

XVIII - Atuar como elemento de ligação entre as Secretarias de Estado e os Municípios nos assuntos relativos à execução do presente Convênio, dentro das possibilidades razoáveis**.**

XIX - Compete à SESP, através da PMPR, apoiar a execução do presente convênio de forma que todos os Batalhões, Companhias Independentes, Companhias, Pelotões e Destacamentos da área de articulação, integrem-se ao Programa, participando do desenvolvimento de ações preventivas, de preparação, resposta e reconstrução relativamente a desastres.

Art. 3º – Para atendimento ao disposto nas Cláusulas do Convênio, fica autorizado o Município de Loanda a promover as seguintes disposições:

I - Disponibilizar, para atuarem como Agentes de Defesa Civil, um mínimo de 03 (três) funcionários;

II - Empregar o veículo cedido, nas atividades abrangidas pelo presente convênio.

III - Arcar com as seguintes despesas relativas ao Posto de Brigada Comunitária e ao efetivo empregado em suas atividades:

a) água e esgoto.

b) energia elétrica.

c) telefonia.

d) internet.

e) alimentação mediante a coparticipação dos municípios conveniados, em serviço e/ou prontidão ou em treinamentos, palestras ou estágios em lugares que não no Posto de Bombeiro Comunitário.

f) materiais de limpeza.

g) materiais diversos e demais despesas necessárias à manutenção, conservação e ao funcionamento das instalações físicas do Posto de Bombeiro Comunitário.

h) havendo possibilidade financeira, se disporá um telefone celular para a equipe de emergência do Posto de Bombeiro Comunitário utilizar em serviço e para a finalidade do serviço.

i) fornecimento anual de conjuntos de uniforme padronizado, aos Agentes de Defesa Civil, de sua municipalidade.

j) fornecimento de uniformes, quando for necessária a substituição, em virtude de danos gerados em serviço.

IV - Arcar com os encargos trabalhistas, seguros pessoais e demais custas decorrentes de pessoal do seu Município mesmo que não tenham sido previstas no Termo de Convênio;

V - Disponibilizar instalações necessárias e condizentes com as atividades previstas no presente Convênio, em local estratégico que facilite e privilegie o atendimento pelos integrantes do PBC à população. As instalações do Posto de Bombeiro Comunitário deverão conter:

a) banheiro com chuveiro que esquente a água (ou aquecimento a gás).

b) uma cozinha equipada com fogão, geladeira e pia.

c) espaço para as refeições, com mesa no mínimo 4 cadeiras.

d) espaço para descanso, com sofá.

VI - Disponibilizar, na sala de atendimento, os seguintes itens e materiais:

a) uma (01) linha telefônica fixa, com aparelho telefônico, de uso exclusivo para o atendimento a chamadas de emergência.
b) um (01) rádio transceptor.
c) uma (01) segunda linha telefônica fixa com aparelho de telefone e uma impressora para uso administrativo e operacional.
d) um (01) computador (incluindo sistema anti-furto) com acesso à internet banda larga.

VII - Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus servidores ou prepostos venham a causar no uso dos veículos e equipamentos cedidos, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar.

VIII - Apurar condutas potencialmente inapropriadas dos agentes municipais e promover-lhes as sanções administrativas cabíveis caso pratiquem condutas que firam o estipulado no presente convênio, principalmente no tocante aos deveres dos agentes de defesa civil, além das demais normativas que eventualmente possam ser aplicadas.

IX - Arcar com a reparação dos danos causados ao Estado ou à terceiros, por culpa/dolo de seus agentes municipais, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, lhe sendo reservado seu direito ao regresso contra quem deu causa ao dano.

X - Substituir o Agente de Defesa Civil que demonstre conduta incompatível com a função.

XI - Permitir, facilitar e proporcionar o intercâmbio técnico e operacional entre o Bombeiro Militar e os Agentes de Defesa Civil, através de estágios destes nas Unidades de Bombeiro Militar da área de articulação, assim como a participação em treinamentos, palestras e encontros técnicos em outros Municípios.

XII - Operacionalizar a Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil (COMPDEC), comissões ou órgãos similares de Proteção e Defesa Civil no Município, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as orientações das Coordenadorias Regional e Estadual de Proteção e Defesa Civil.

XIII - Manter o grafismo padronizado pelo Estado do Paraná para os equipamentos do presente convênio, não alterando o padrão adotado pelas especificações da SESP/PMPR/CB:
a) do veículo operacional, viatura tipo ABT cedido pela SESP/PMPR/CB, mantendo-o caracterizado com o padrão oficial da Defesa Civil.
b) do Posto de Bombeiro Comunitário (PBC).
c) dos uniformes dos Agentes de Defesa Civil (ADC).

XIV - Propor instalação de rede de hidrantes na área do respectivo município, aprovada pelo Corpo de Bombeiros da PMPR.

XV - Apresentar durante todo o prazo de vigência do presente convênio, os documentos comprobatórios à situação de regularidade nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, sempre que solicitado pela SESP/PMPR/CB.

XVI - Realizar a aquisição e renovação de materiais e equipamentos do Posto de Brigada Comunitária.

XVII - quanto ao veículo e equipamentos cedidos pela SESP/PMPR/CB:
a) abastecimento com combustível compatível aos equipamentos (conforme descrições dos fabricantes).
b) manutenção, reparos e recuperação, inclusive se decorrentes de acidentes.
c) manutenção das pinturas.
d) reposição/aquisição de materiais e peças.
e) despesas com seguro obrigatório.
f) licenciamento anual, documentação, multas e demais custos e emolumentos atinentes ao veículo operacional.
g) poderá reparar o veículo envolvido em danos por colisão/acidente, para promover o emprego do equipamento com maior celeridade, sendo-lhe reservado o direito de regresso contra quem deu causa ao dano.
h) deverá obedecer a legislação de licitações/compras para efetivar a manutenção.

XVIII - Cumprir e fazer cumprir, dentro da esfera de suas atribuições, integralmente o que prevê o presente Convênio.

Art. 4° - Para fins de atendimento ao disposto nas Cláusulas do Convênio, compete aos demais municípios as seguintes disposições:

I - Disponibilizar, individualmente, para atuarem como Agentes de Defesa Civil, um mínimo de 01 (um) funcionário;

II - Empregar o veículo cedido, e recebido mediante Termo de Cessão de uso, nas atividades abrangidas pelo presente convênio.

III - Arcar com as seguintes despesas:
a) alimentação: arcar com as despesas de alimentação mensal no valor de ½ (um meio) salário-mínimo do ano vigente, para os funcionários em serviço e/ou prontidão ou em treinamentos, palestras ou estágios em lugares que não no Posto de Bombeiro Comunitário;
b) fornecimento anual de conjuntos de uniforme padronizado, a todos os Agentes de Defesa Civil, de ambos os Municípios;
c) fornecimento de uniformes, quando for necessária a substituição, em virtude de danos gerados em serviço;
d) quanto ao veículo e equipamentos cedidos pela SESP/PMPR/CB:
d.1) abastecimento com combustível compatível aos equipamentos (conforme descrições dos fabricantes), um total mínimo de 50 (cinquenta) litros de combustível óleo diesel mensal;
d.2) manutenção, reparos e recuperação, inclusive se decorrentes de acidentes;
d.3) manutenção das pinturas;
d.4) reposição/aquisição de materiais e peças;
d.5) poderá reparar o veículo envolvido em danos por colisão/acidente, para promover o emprego do equipamento com maior celeridade, sendo-lhe reservado o direito de regresso contra quem deu causa ao dano;
d.6) deverá obedecer a legislação de licitações/compra para efetivar a manutenção;

IV - encargos trabalhistas, seguros pessoais e demais custas decorrentes de pessoal do seu Município mesmo que não tenham sido previstas no presente Termo de Convênio;

V - Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus servidores ou prepostos venham a causar no uso dos veículos e equipamentos cedidos, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar.

VI - Apurar condutas potencialmente inapropriadas dos agentes municipais e promover-lhes as sanções administrativas cabíveis caso pratiquem condutas que firam o estipulado no presente convênio, principalmente no tocante aos deveres dos agentes de defesa civil, além das demais normativas que eventualmente possam ser aplicadas.

VII - Arcar com a reparação dos danos causados ao Estado ou a terceiros, por culpa/dolo de seus agentes municipais, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, lhe sendo reservado seu direito ao regresso contra quem deu causa ao dano;

VIII - Substituir o Agente de Defesa Civil que demonstre conduta incompatível com a função;

IX - Permitir, facilitar e proporcionar o intercâmbio técnico e operacional entre o Bombeiro Militar e os Agentes de Defesa Civil, através de estágios destes nas Unidades de Bombeiro Militar da área de articulação, assim como a participação em treinamentos, palestras e encontros técnicos em outros Municípios.

X - Operacionalizar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), comissões ou órgãos similares de Proteção Defesa Civil no Município, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as orientações das Coordenadorias Regional e Estadual de Proteção e Defesa Civil;

XI - Manter o grafismo padronizado pelo Estado do Paraná para os equipamentos do presente convênio, não alterando o padrão adotado pelas especificações da SESP/PMPR/CB:
a) do veículo operacional, viatura tipo ABT cedido pela SESP/PMPR/CCB, mantendo-o caracterizado com o padrão oficial da Defesa Civil.
b) do Posto de Brigada Comunitária (PBC).
c) dos uniformes dos Agentes de Defesa Civil (ADC).

XII - Propor instalação de rede de hidrantes na área do respectivo município, aprovada pelo Corpo de Bombeiros da PMPR.

XIII - Apresentar durante todo o prazo de vigência do presente convênio, os documentos comprobatórios à situação de regularidade nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, sempre que solicitado pela SESP/PMPR/CB.

XIV - Realizar a aquisição e renovação de materiais, equipamentos operacionais, destinados à atividade-fim.

XV - Cumprir e fazer cumprir, dentro da esfera de suas atribuições, integralmente o que prevê o presente Convênio.

Art. 5º - O convênio que trata essa lei vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:18EBEEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 007 DE 22/04/2021 DESIGNA FUNCIONÁRIO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

PORTARIA Nº 007 de 22/04/2021.

SÚMULA: Designa Funcionário e Concede Função Gratificada, dando outras providências.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 78 da LCM n.º 622/1994, de 05 de setembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 006/2015-E de 10 de Dezembro de 2015, e demais normas legais aplicáveis à matéria,
RESOLVE:
Artigo 1.º - Designar a Servidora Pública **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Contadora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lobato, nível 35, para além de suas atribuições normais, ser responsável pelos seguintes serviços extraordinários, tais seja:
Conferência de lançamentos, fechamento e geração da folha de pagamento mensalmente nos sistemas informatizados, controlar os períodos aquisitivos de férias e progressão de servidores; cadastro de Portarias, atos e leis relacionadas à folha de pagamento; Envio de GFIP/E-Social.
Alimentar sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pertinente ao quadro de pessoal (SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal).
Emissão de certidões de tempo de serviço para aposentadorias e ou benefícios junto a Previdência Social.
Coordernação, planejamento e organização das ações para alimentar dados junto aos sistemas do Tribunal de Contas do Paraná consolidando todos os dados do setor de compras, licitações, frotas, patrimônio, legislativo e pessoal, para realização da prestação de contas mensal e anual.
Realizar atualização cadastral da Câmara perante aos órgãos fiscalizadores: Tribunal de Contas, Receita Federal, Caixa Econômica, Secretaria do Tesouro Nacional, Previdência Social.
Alimentar site portal de transparência de todos os dados pertinentes ao quadro de pessoal, de diárias e adiantamentos concedidos.
Alimentar site portal de transparência dos dados contábeis e financeiros obedecendo os prazos do TAC do Ministério Público.

Artigo 2.º - Pelo exercício das atribuições de Execução de Atividades Especiais, fica concedido uma **FUNÇÃO GRATIFICADA de 18% (dezoito por cento) sobre seus vencimentos,** considerando-se a complexidade e a responsabilidade incidentes sobre tal função acessória, previstos na forma do art. 78 da LCM n.º 622/1994.
Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.
Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.
Artigo 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lobato-PR, 22 de Abril de 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:200DB739

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO Nº 005 ACRÉSCIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) AO PERCENTUAL PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER LEGISLATIVO DE LOBATO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) AO PERCENTUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as recomendações das cooperativas de créditos em aderir a nova Lei Federal, nº 14.131 de 30 de março de 2021, que dispõe sobre o acréscimo de 5% a margem consignável e carência máxima de até 120 dias para novas contratações, bem como as contratadas anteriormente; com desconto automático em folha de pagamento até 31, de dezembro de 2021, alterando assim a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lobato/PR através do seu Presidente, Sr. **Edino Wilson Ferreira Neves**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inc. VIII, *alínea* "e" do Regimento Interno, faz saber que fica promulgado o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º. Ratificamos a Lei Federal, nº 14.131, de 30 de março de 2021, nesta Câmara Municipal, para aumento de 5% sobre a margem consignável, nos termos da referida lei.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato – Estado do Paraná, 22 de abril de 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:B5B6159F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 016/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 016/2021				
Processo nº: 44/2021				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,45	5,29

Lobato, 22 de Abril de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0EAF2730

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 7/2021 - PR
	Processo Administrativo: 34/2021
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 34/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:24/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2021			
b) Licitação Nr.: 7/2021-PR			
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL			
d) Data Homologação: 22/04/2021			
e) Objeto da Licitação REGISTRODEPREÇOSPARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE LOBATO.			
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004763 - A. RIBEIRO PNEUS	12	0,0000	55.449,10
- 005015 - CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA	5	0,0000	33.241,40
- 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	34	0,0000	238.355,10
- 004765 - RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	3	0,0000	23.097,90
	54		350.143,50

Lobato, 22 de Abril de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0E6E17EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 031/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) JANELAS 1,20MX2,00M COM 06 (SEIS) PINGADEIRAS 2,00MX16CM (INCLUSO INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS), DESTINADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO,** conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa **JOÃO APARECIDO EVARISTO VIDRAÇARIA - ME**, com cadastro CNPJ/MF: 34.727.372/0001-36, no valor global de R$ 5.022,00 (Cinco mil e vinte e dois reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação – N.º 031/2021.**

Lobato/PR., 22/04/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1998B84E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 031/2021 –,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 031/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 - PML			
Contratada: **JOÃO APARECIDO EVARISTO VIDRAÇARIA**		CNPJ/MF: **34.727.372/0001-36**	
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) JANELAS 1,20MX2,00M COM 06 (SEIS) PINGADEIRAS 2,00MX16CM (INCLUSO INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS), DESTINADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.**			
Valor: R$ 5.022,00 (Cinco mil e vinte e dois reais)			
Data da Assinatura: **22.04.2021**			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.031.4490.51	1031	650/2021	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:89B295F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: JOÃO APARECIDO EVARISTO VIDRAÇARIA - ME CNPJ sob nº 34.727.372/0001-36.
CONTRATO N.º 21/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº. 031/2021**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) JANELAS 1,20MX2,00M COM 06 (SEIS) PINGADEIRAS 2,00MX16CM (INCLUSO INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS), DESTINADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 5.022,00 (Cinco mil e vinte e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2021 até 22/06/2021.
DATA: 22.04.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F85192E8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 826/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N° 545/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 545/2021, de 30 de Março de 2020, dá outras providências".-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o retorno progressivo das aulas presenciais e estágios, o transporte dos alunos que são contemplados pelos benefícios da Lei Municipal n° 1334/2017-E, é ato que se faz necessário, desta forma;

DECRETA:

Art. 1° - Fica REVOGADO o Decreto Municipal n° 545/2020, de 30 de março de 2020.

Art. 2° - Fica determinado o retorno efetivo dos editais n°s 01/2021, 02/2021 e 03/2020, do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 22 de abril de 2021, que concedem auxilio transporte nos termos da Lei Municipal n° 1334/2017-E.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 do mês de Abril do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4401D24E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS E A CÂMARA MUNICIAPAL DE LUPIONÓPOLID – ESTADO DO PARANÁ.

Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Objeto: Permissão de uso de bem móvel público de 01 veículo VW SANTANA CL 1800 I, ANO DE FABRICAÇÃO 1995, ANO MODELO 1995, COR PRATA, PLACA AFH – 5562, RENAVAN: 00635651220, CHASSI: 9BWZZZ32ZSP012057.
Finalidade: Concessão do direito de uso à título gratuito.
Vigência Contratual: 31/01/2023
Data da assinatura: 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:B45C9546

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 56/2021

Estabelece Feriado Municipal

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o dia 11 de maio, representa o Dia do Município;
CONSIDERANDO, que o Município, por sua gente, deva ser prestado uma homenagem,

DECRETA:

ART. 1º - FERIADO MUNICIPAL no dia 10 de maio de 2021 (segunda feira).

ART. 2º - Todos os Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Ensino, de Crédito e Prestadores de Serviços deverão permanecer com suas portas fechadas.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de abril de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:7A032208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1447.2021

Lei Municipal nº 1447/2021.

SÚMULA: SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o bem imóvel abaixo descrito:
Área urbana, registrada sob nº de matrícula 6.033, medindo 21.120 m2 (vinte e um mil, cento e vinte metros quadrados), juntamente com uma casa de alvenaria, cobertura de telhas, medindo 144,00 (cento e quarenta e quatro metros quadrados), situado no prolongamento do Rua XV de Novembro, qual corresponde ao valor da avaliação realizada pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal nº 022, de 11 de janeiro de 2021.
Art. 2º - O valor a ser pago pelo referido imóvel será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Art. 3º - O pagamento será efetuado no ato da assinatura da Escritura do Imóvel.
Art. 4º É parte integrante desta Lei, o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação.
Art. 5º - A aquisição seja efetuada sob a modalidade de dispensa de licitação, com termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 22 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C45A7A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 121.2021

DECRETO N.º 121 de 20 de abril de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), a funcionária CLEUSA CARUS GODOY do cargo de Professora, nível D - III, a partir de 26 de abril de 2021, junto à Escola Municipal Santa Terezinha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8C1DAE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 122.2021

DECRETO Nº 122/2021

SÚMULA: Dispõe sobre orientações e normatiza as regras para a concessão de parcelamento, cobrança amigável e cobrança judicial de débitos fiscais.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 792/2006, e considerando a necessidade de normatização e uniformização dos critérios para a concessão de parcelamento e de cobranças de débitos fiscais, visando o devido controle do estoque de dívida ativa dessa municipalidade;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DO PARCELAMENTO

Art. 1º. O Poder Executivo poderá, mediante solicitação de parte legítima e por meio de processo administrativo, autorizar o parcelamento de débito fiscal, fixando para tanto os valores mínimos para pagamento mensal, desde que observadas as disposições constantes do presente decreto.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 2º. O solicitante, no ato do requerimento de parcelamento, deverá demonstrar sua condição de contribuinte ou responsável tributário no tocante aos débitos em questão, mediante a apresentação de documentos, e comprovante ou declaração de residência atualizada, os quais serão anexados ao processo de parcelamento, não sendo admitido o parcelamento em nome de terceiros.

Parágrafo Único. Em caso de dúvidas por parte da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto à legitimidade do requerente, poderá ser formulada consulta à Procuradoria Municipal.

Art. 3º. Quando verificado que o débito fiscal já se encontra em execução fiscal, a concessão do parcelamento ficará condicionada ao pagamento das respectivas custas processuais, honorários advocatícios sucumbenciais, e eventuais custas administrativas a serem informadas pela Procuradoria Municipal.

Art. 4º. O parcelamento poderá ser deferido mediante a observância do seguinte limite máximo de parcelas:

I - Para débitos fiscais até R$ 1.000,00, até 12 (doze) parcelas;

II - Para débitos fiscais de R$ 1.000,01 a R$ 3.000,00, até 24 (vinte e quatro) parcelas;

III - Para débitos fiscais de R$ 3.000,01 a R$ 7.500,00, até 36 (trinta e seis) parcelas;

IV - Para débitos fiscais de R$ 7.500,01 a R$ 15.000,00, até 48 (quarenta e oito) parcelas;

V - Para débitos fiscais de R$ 15.000,01 a R$ 30.000,00, até 60 (sessenta) parcelas;

VI - Para débitos fiscais acima de R$ 30.000,00, o limite máximo de parcelas poderá ser elastecido, mediante decisão do Prefeito Municipal.

§1º. Salvo em relação ao valor da primeira parcela nos casos de reparcelamento, as parcelas terão valores iguais ou, em atenção às contingências práticas, valor similar tanto o quanto possível.

§2º. A data de vencimento das parcelas será fixada pela Secretaria Municipal da Fazenda no momento da adesão ao parcelamento, sendo que a data máxima para o pagamento da primeira parcela é 02 (dois) dias úteis.

§3º. Não será concedido parcelamento de débito fiscal inferior a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e nem com valor de parcela inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

§4º Os débitos de IPTU em imóveis em que tenha sido marcado leilão, não são passíveis de parcelamento, cabendo ao interessado apenas o pagamento à vista.

§5º As dívidas tributárias ou não tributárias, em que houver discussão judicial, após o trânsito em julgado, não caberá parcelamento;

Art. 5º. Para fins de parcelamento, os débitos deverão ser atualizados monetariamente pelo INPC-IBGE, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo na época de seus respectivos pagamentos e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, em conformidade com o previsto no artigo 219, §§ 5º e 6º, da Lei Municipal nº 792/2006.

Art. 6º. O deferimento do requerimento importa em concessão de parcelamento sob condição resolutória, consistente no inadimplemento da primeira parcela.

Parágrafo Único. Inadimplida a primeira parcela, o parcelamento será dado como rescindido para todos os fins, gerando, todavia, efeitos no que concerne à confissão de dívida referente aos débitos fiscais parcelados.

CAPÍTULO III
DOS EFEITOS DO PARCELAMENTO

Art. 7º. O parcelamento implica em confissão irrevogável de dívida quanto a sua existência e seu montante, bem como renúncia prévia a qualquer forma de questionamento administrativo ou judicial da mesma, ainda que o parcelamento venha a ser posteriormente rescindido, por qualquer motivo, exceto em caso de constatação de ilegitimidade do requerente.

§1º. A produção dos efeitos da confissão de dívida prescinde do pagamento da primeira parcela, gerando efeitos desde a data em que for firmado o termo.

§2º. A confissão de dívida firmada pelo contribuinte não gera efeitos para os demais responsáveis solidários ou subsidiários do débito fiscal confessado.

Art. 8º. Deferido o requerimento, desde que adimplida a primeira parcela, a concessão de parcelamento importará em suspensão da exigibilidade do débito fiscal parcelado.

Art. 9º. Tratando-se de parcelamento de débito em execução judicial, o deferimento dependerá de prévio parecer da Procuradoria Municipal.

Parágrafo Único. No caso do *caput*, o deferimento ficará condicionado, ainda, à comprovação do pagamento das custas processuais referentes ao processo de execução fiscal.

CAPÍTULO IV
DA RESCISÃO E DO REPARCELAMENTO

Art. 10. São causas de rescisão do parcelamento:

I – O inadimplemento da primeira parcela;

II – O inadimplemento no pagamento de mais de 02 (duas) parcelas consecutivas;

III – A decretação de falência, em caso de pessoa jurídica empresária ou de insolvência nos demais casos.
§1º. Verificada a situação descrita no inciso I, o parcelamento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer forma de notificação ou interpelação.

§2º. No caso do inciso II, o contribuinte deverá ser notificado no endereço informado no processo administrativo de parcelamento e, após 10 (dez) dias corridos após a notificação, ser rescindido o parcelamento. Caso o contribuinte não seja encontrado no endereço informado no ato de parcelamento, a rescisão ocorrerá com a dispensa da notificação.

Art. 11. Reconhecida a rescisão do parcelamento torna a exigibilidade dos débitos parcelados, mantendo-se, no entanto, os efeitos da confissão de dívida.

Parágrafo Único. Tratando-se de débito em execução, uma vez rescindido o parcelamento, a Secretaria Municipal da Fazenda comunicará, imediatamente, à Procuradoria Municipal para os devidos fins.

Art. 12. Havendo rescisão do parcelamento, somente será deferido novo parcelamento, do mesmo débito, caso o requerente recolha a primeira parcela, que, será composta por, no mínimo:

I – 20% (vinte por cento) da totalidade do débito, quando se tratar do segundo parcelamento do débito fiscal;

II – 40% (quarenta por cento) da totalidade do débito, quando se tratar do terceiro parcelamento do débito fiscal.

Parágrafo Único. Rescindido o terceiro parcelamento, por inadimplemento, fica vedada a concessão de novo parcelamento, devendo a Secretaria Municipal da Fazenda comunicar, imediatamente, à Procuradoria Municipal para os devidos fins.

Art. 13. A critério do Secretário Municipal da Fazenda, e desde que observados os requisitos deste decreto, e mediante justificativa devidamente comprovada, poderá ser realizado o reparcelamento de parcelamento ainda vigente.

Art. 14. No caso de reparcelamento previsto nos artigos 12 e 13, assim como no primeiro parcelamento, o não recolhimento da primeira parcela importará em imediata rescisão de pleno direito.

CAPÍTULO V
DA COBRANÇA AMIGÁVEL

Art. 15. Compete ao Setor de Tributação e Fiscalização, unidade integrante da Secretaria de Finanças, e ao seu titular, promover o levantamento, monitoramento e acompanhamento de débitos lançados e não pagos, junto aos Sistemas de Arrecadação, no sentido de analisá-los e emitir notificação de cobrança amigável e extrajudicial aos inadimplentes;

Parágrafo único. Fica sob responsabilidade do Setor de Tributação e Fiscalização, emitir as devidas notificações dos processos administrativos e fiscais, controlando o prazo referente à juntada de documentos, apresentação de recursos, impugnações, pedidos, requerimentos, pagamentos, parcelamentos e quaisquer outros documentos inerentes aos autos.

Art. 16. A autoridade administrativa deverá proceder à cobrança amigável após a inscrição do contribuinte em dívida ativa, sem prejuízo das cominações legais que couberem.

§1º. Esgotado o prazo concedido para a cobrança amigável, a autoridade administrativa encaminhará o débito para execução fiscal.

Art. 17. Após a inscrição em dívida ativa, o Setor de Tributação e Fiscalização deve notificar o contribuinte, sendo necessário constar as seguintes informações:

I - O nome do devedor e dos corresponsáveis e, se possível, o endereço;

II - O valor devido e a forma de calcular os juros de mora e os demais encargos;

III - Origem e natureza do débito, mencionando o correto dispositivo legal;

IV - A data da inscrição, ou número do processo administrativo, ou auto de infração;

V - A indicação do livro e da folha da inscrição;

VI - Conter os mesmos elementos do termo de inscrição e devendo ser autenticada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento, para procurar regularizar o débito junto a entidade fiscal, após esse prazo estará sujeito a cobrança judicial.

Art. 18. A notificação será realizada por um dos seguintes meios:

I – Pessoal, entregue pelos fiscais municipais;

II – Postal, com aviso de recebimento;

Parágrafo único. Caso as opções acimas não obtenham sucesso, será encaminhada para cobrança judicial.

Art. 19. O setor de Tributação, deverá, obrigatoriamente, após expirar o prazo para o contribuinte realizar um acordo amigável, encaminhar as certidões de dívidas ativas, junto com o comprovante de notificação, para a Procuradoria Municipal para que seja tomada as providências judiciais cabíveis.

Parágrafo único. A notificação fica dispensada em situações em que o crédito esteja a menos de 180 (cento e oitenta) dias do prazo prescricional, devendo essas ser imediatamente encaminhadas para a Procuradoria, sob pena do responsável responder por danos ao erário.

CAPÍTULO VI
DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As omissões quanto aos assuntos e recomendações contidos neste decreto deverão ser dirimidas pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme disposições do Código Tributário Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie, ouvida a Procuradoria Municipal.

Art. 21. Do indeferimento do parcelamento ou de requerimentos a ele relacionados, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, recurso voluntário ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Das decisões de competência privativa do Prefeito Municipal caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, pedido de reconsideração, que deverá, obrigatoriamente, trazer argumentos novos, sob pena de não conhecimento.

Art. 22. Cabe ao Secretário Municipal da Fazenda a expedição de normas complementares para o cumprimento deste decreto mediante instrução normativa, portaria ou resolução.
Art. 23. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário, especialmente, o Decreto Municipal 127/2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:26AC1BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2021 CMAS

Resolução nº 08/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação nº 66/2019 CEAS/PR – Incentivo Adesão Espontânea II – Família Paranaense, referente ao 2º Semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Deliberação nº 66/2019 CEAS/PR – Incentivo Adesão Espontânea II – Família Paranaense;

Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de abril de 2021.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar da Prestação de Contas da Deliberação nº 66/2019 CEAS/PR – Incentivo Adesão Espontânea II – Família Paranaense, referente ao 2º Semestre de 2020;

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de abril de 2021.

NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:A43C582E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2021 CMAS

Resolução nº 09/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação nº 004/2020 CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao pagamento até Dezembro/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Deliberação nº 004/2020 CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual COVID-19;

Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de abril de 2021.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 004/2020 CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao pagamento até Dezembro/2020;

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de abril de 2021.

NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:918FE164

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2021 CMAS

Resolução nº 10/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Familiar, referente ao 2º Semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de abril de 2021.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Familiar, referente ao 2º Semestre de 2020;

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de abril de 2021.

NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:EC3DFD3A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

Súmula: Concede férias ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, servidor ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor efetivo Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 26/04/2021 a 05/05/2021, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 19/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (22.04.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9B306598

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 042/2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 038/2021

EDITAL N.º 042/2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 038/2021

Dispõe sobre a retificação no Edital nº 038/2021 - Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 038/2021

Onde se lê: TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO
Leia-se: ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO.

Mandaguari, 22 de abril de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E4F5C0D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 253/2021 SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 228/2021, DE 08.04.2021,

DECRETO Nº. 253/2021

Súmula: Revoga o Decreto nº 228/2021, de 08.04.2021, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 228/2021, de 08/04/2021, que nomeia auxiliar direto para exercer interinamente Cargo em provimento em Comissão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 18/04/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um(20.04.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE AP -º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6F84CF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - MANDIPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 514/2009:
R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Férias à Servidora abaixo relacionada, conforme leis 514/2009 e 02/1991.

FUNCIONÁRIA
Diana Aparecida Wosniak

PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS
02/01/2020 à 01/01/2021 01/05/2021 à 20/05/2021

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de Abril de 2021.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:E6107206

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 051/2021

SÚMULA: "*Altera a Lei nº514/2009 para regulamentar as atribuições do Comitê de Investimento".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º – Acrescenta dispositivo no §2º do art. 22 da Lei nº514/2009:
III – Comitê de Investimento

Art. 2º – Acrescenta os seguintes artigos na Lei nº 514/2009:
27-A - O Comitê de Investimento é o órgão consultivo e deliberativo no tocante à política de investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.
§1º O Comitê de Investimento será composto por 03 servidores, ativos ou inativos, escolhidos pelo Conselho Municipal de Previdência
§2º – Pelo menos 2 membros do Comitê devem possuir Certificação Profissional emitida por entidade com reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
§3º – A nomeação dos membros ocorrerá mediante Portaria do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - As deliberações do Comitê dar-se-ão por maioria simples, facultada a consignação em ata do voto divergente.

Art. 27-B Compete ao Comitê de Investimento elaborar a Política Anual de Investimento, que poderá ser revisada, mensalmente, para adequá-la às contingências macroeconômicas ou aos critérios de desempenho da carteira, mediante decisão fundamentada, além de:
I - formular as políticas de gestão dos recursos;
II - zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
III - avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação; IV - subsidiar o Conselho Municipal de Previdência de informações necessárias à sua tomada de decisões;

V - analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
VI - propor estratégias de investimentos para um determinado período;
VII - reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
VIII - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
IX - acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS e Conselhos qualquer situação de risco elevado e,
X - acompanhar a execução da política de investimentos.

Art. 27-C O Comitê de Investimento terá reuniões ordinárias mensais, convocado na forma regulamentada pela Secretaria Executiva.
§1º – Surgindo fato urgente e relevante, poderá ser convocada reunião extraordinária, mediante comunicação prévia de 05 dias úteis pela Secretaria Executiva ou por qualquer dos seus membros.
§2º – Todas as deliberações serão registradas em ata.

Art. 27-D A política de investimento e suas revisões devem ser disponibilizadas para os segurados, em até 30 dias após elaboradas, prestando-se no mesmo prazo, informações sobre a composição da carteira, seleção de entidades autorizadas e credenciadas, dentre outros fatos relevantes ou que venham a ser requisitadas.

Art. 27-E Toda movimentação financeira deve ser precedida de Autorização de Aplicação e Resgate – APR, conforme formulário do Anexo I, com numeração sequencial e publicada na imprensa oficial.

Mandirituba, 22 de abril de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9161DB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA NAS ÁREAS DE ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO QUADRIENAL E ESTRATÉGICO, ENVOLVENDO AS DIVERSAS ÁREAS.** Recebimento dos envelopes até às 08h45min do dia 26 de Maio de 2021 pois às 09h00min do mesmo dia ocorrerá a abertura da sessão para contratação do objeto acima mencionado. Valor Máximo: **R$ 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E8F33709

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR
CNPJ Nº: 78.350.188/0001-95
MODALIDADE: DISPENSA Nº 038/2019
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA.
OBJETO DO ADITIVO:
Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, a fim de garantir a execução do objeto contratado e eventuais ajustes de cronograma, considerando que a realização das Audiências Públicas depende de prévio entendimento pela viabilidade, considerando as questões de restrições sanitárias impostas pela pandemia;

Programação da retomada dos trabalhos;

O valor remanescente para pagamento que é de R$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais) será reajustado conforme Art. 8º, inciso VIII da lei nº 173/2020, que determina que até 31/12/2021, os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, ficam proibidos de adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que se encontra no percentual de 5,20%, totalizando R$ 330.959,20 (trezentos e trinta mil novecentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos). O saldo será dividido em 09 (nove) parcelas iguais que serão pagas de abril a dezembro.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DFBF5369

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Sergio Valus Engenharia Eireli, CNPJ 24.378.765/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de construção de barracão industrial com estrutura de concreto armado pré-moldado para coleta seletiva e anexo escritório conforme convênio nº 055/2020 celebrado por intermédio do Instituto Água E Terra - IAT.
VALOR: R$ 299.428,75 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 de Abril de 2021.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.
Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6DCFEAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 199 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Designa Comissão Especial para análise e julgamento de Proposta Técnica''

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para análise e julgamento de proposta técnica do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços tipo técnica e preço para contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão publica nas áreas de estruturação administrativa, planejamento quadrienal e estratégico, envolvendo as diversas áreas:

a) Carla Rafaela De Lima De Bastos, Matrícula nº 3293;
b) Grazielli Franco, Matrícula nº 2622;
c) Maria Elena De Oliveira, Matrícula nº 2116

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 20 de Abril de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3F75A656

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, sediada na Rua Diomar Wabier, n° 136, casa 01, bloco Zulmara CD Res, Uberaba, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Margarete Hamisch do Amaral, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 1425462-0, expedida pela SSP/SC, CPF nº 596.523.229-20, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, n° 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
47	140	UND	Câmara de pneu 1000/20	R$ 121,30	R$ 16.982,00
50	12	UND	Câmara de pneu 20.5 x 25	R$ 395,08	R$ 4.740,96
51	140	UND	Protetor de pneu 1000/20	R$ 35,21	R$ 4.929,40
52	40	UND	Protetor aro 24 Patrola	R$ 73,37	R$ 2.934,80
53	12	UND	Protetor aro 25.	R$ 186,20	R$ 2.234,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 31.821,56 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Autoluk Comércio De Pneumáticos E Peças LTDA
MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:07FB6D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 816/2021

DECRETO N° 000816/2021 de 20 de Abril de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1733)	100.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:37145422

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021 - AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CARGA LEVE EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 904567/2020 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA
Motivo: Apenas uma única Licitante apresentou proposta e a mesma encontrava-se acima do valor estimado em edital, não foi possível a diminuição nem mesmo na fase de negociação (24/03/2021 09:40:35).

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:33B34C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3402/2021 - 14.04.2021

Súmula: Concede férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, Parágrafo Único e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. OLIVIO PAULI,** portador do RG sob nº 4.091.008-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1001, ocupante de Cargo de

Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **12 de abril de 2021 a 11 de maio de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2020** a 01.03.**2021,** conforme Processo nº 238/2020 de 15 de dezembro de 2020**.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de abril de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E0ABAEAE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3403/2021 - 14.04.2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 206/2021 de 06 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO,** portadora do RG sob nº 10.228.889-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 9811, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **12 de abril de 2021 a 11 de maio de 2021** referente ao Período Aquisitivo de 23.02.**2020** a 22.02.**2021** e Processo nº 206/2021 de 06 de abril de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de abril de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:010283A5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3404/2021 - 14.04.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 e posteriores alterações, bem como conforme Aviso de Licença Prêmio de 11 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio proporcional de 45 (quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIMOMIA GLÓRIA LEITE,** portadora do RG sob nº 2.266.719 SSP/BA e conforme Matrícula nº 8391 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Sanitário no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **29 de abril de 2021 a 12 de junho de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2015** a 14.09.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de abril de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:170B49B7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1371/2020 - 19.04.2021

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 215/2021 de 19 de abril de 2021,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **Sra. GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS,** portadora do RG n° 13.628.383-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1012024, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 19 de abril de 2021,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 215/2021 de 19 de abril de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A9D99CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO 02/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

Súmula: Designa a Servidor Sr. Everaldo Domingues Júnior e dá outras providências.

Willian Filomeno Rumachela, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014, as qual dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como com fulcro na Lei Municipal n. º 046/1990, de 20/12/1990, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

II – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública esculpidos no art. 37 e seguintes da Constituição Federal;

III – Considerando ainda, o inciso XXX do Art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

IV – Considerando finalmente as disposições contidas no art. 26, inciso III da Lei Orgânica desta municipalidade.

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor, Sr. Everaldo Domingues Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.306.961-0/SSP-PR, e do CPF/MF sob o n.º 088.458.079-24
, lotado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Marilena, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Coordenador Administrativo, para, além das atribuições do seu cargo efetivo, executar serviços de assessoramento durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Marilena, exercendo atividades de Secretário-Adoc.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput,* atribuir-se-á 33% (trinta e três por cento) à titulo de Gratificação de Função e ser acrescido ao vencimento base do servidor designado à partir de 01/04/2021, tudo em conformidade aos ditames Lei Municipal n.º 046/1990, de 20/12/1990, combinados com as disposições contidas no art. 21, §5.º da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014.

Art. 3.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, à partir de 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 22 de abril de 2021

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:54C01B85

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 08/2021

PORTARIA Nº 08/2021

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ"

Willian Filomeno Rumachella, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e:

I – Considerando as disposições da L.O.M. c/c com as disposições do art. 84, XVII;

II – Considerando os ditames do art. 69 da LM n.º 046/1990, de 20/12/1990, a qual dispõe sobre o RJU do funcionalismo público desta municipalidade;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido adicional por tempo de serviço, à Servidora Pública Municipal, Sra. Sueli Felix Davi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, o percentual de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base relativos aos períodos aquisitivos compreendidos entre 17/04/2016 a 16/04/2021 por perfazer o tempo de serviço exigido conforme dispositivos legais;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Marilena – Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:6EAF8EF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1915/21

LEI Nº 1915/2021

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$-150.000,00 (-Cento e cinquenta mil reais-), visando a implantação da reforma da UBS do Centro Odontológico no Município de Marilena-Pr, em conformidade com a Resolução nº 646/20 e processo Protocolo nº 16.142.975-9 e Termo firmado entre a SESA "Secretaria de Estado da Saúde" e o Município de Marilena, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.086	Resolução SESA 646/20 - Reforma UBS Centro Odontológico.	
Fonte = 1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.000,00
Fonte = 3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	150.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será parcial por excesso e superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2020, como segue:

- Para o Excesso de Arrecadação será utilizado a fonte especifica de Receita com origem na Resolução SESA nº 646/20 segundo registro na alínea 2.4.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Resolução SESA 646/20 - Reforma UBS Centro Odontológico	135.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	135.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020**	Valor
	F= 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	15.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F9254590

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1916/21

LEI Nº 1916/2021

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 66.600,00 (-Sessenta e seis mil e seiscentos reais-), dar suporte legal no pagamento ao COMAFEM "Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná" referente a serviços realizados pela Patrulha Rural na Estrada JB 260 período compreendido entre 03/03/2021 a 01/04/2021, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.2004	Comafem	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.72.30.00	Material de Consumo	9.900,00
3.3.72.39.00	Outros Serviços e Encargos	56.700,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		66.600,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D A	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Municipio	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
24 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.600,00
Total.....R$-		66.600,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:039AD059

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1917/21

LEI Nº 1917/2021

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :
SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções do Consórcio intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, e dá outras providências.

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, o novo Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, na forma do Anexo.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, de Marilena-Pr., em 22 de Abril de 2021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:139CED00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TP 003-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2021**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO E IMPLANTAÇAO DE POSTES ORNAMENTAIS NO PARQUE IRACEMA, VISANDO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR, COM APROVAÇÃO DOS PROJETOS PERANTE A COPEL.

O prazo para execução da obra será de 180 (CENTO E OITENTA) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 20 de ABRIL de 2021, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AA56FE60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 149/21

DECRETO Nº 149/2021

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1915/21, de 22/04/2021, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 135.000,00 (-Cento e trtinta e cinco mil reais-), visando a implantação da reforma da UBS do Centro Odontológico no Município de Marilena-Pr, em conformidade com a Resolução nº 646/20 e processo

Protocolo nº 16.142.975-9 e Termo firmado entre a SESA "Secretaria de Estado da Saúde" e o Município de Marilena, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.086	Resolução SESA 646/20 - Reforma UBS Centro Odontoló-gico.	
Fonte = 1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		135.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por excesso de Arrecadação, como segue:
- Para o Excesso de Arrecadação será utilizado a fonte especifica de Receita com origem na Resolução SESA nº 646/20 segundo registro na alínea 2.4.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Resolução SESA 646/20 - Reforma UBS Centro Odontológico	135.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		135.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5C0B04B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 150/21

DECRETO Nº 150/2021

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1915/21, de 22/04/2021, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 15.000,00 (-Quinze mil reais-), visando a implantação da reforma da UBS do Centro Odontológico no Município de Marilena-Pr, em conformidade com a Resolução nº 646/20 e processo Protocolo nº 16.142.975-9 e Termo firmado entre a SESA "Secretaria de Estado da Saúde" e o Município de Marilena, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.086	Resolução SESA 646/20 - Reforma UBS Centro Odontoló-gico.	
Fonte = 3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		15.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será parcial por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2020, como segue:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020**	Valor
	F= 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	15.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:994DB052

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 151/21

DECRETO Nº 151/2021

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1916/21, de 22/04/2021, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 66.600,00 (-Sessenta e seis mil e seiscentos reais-), dar suporte legal no pagamento ao COMAFEM "Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná" referente a serviços realizados pela Patrulha Rural na Estrada JB 260 período compreendido entre 03/03/2021 a 01/04/2021, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.2004	Comafem	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.72.30.00	Material de Consumo	9.900,00
3.3.72.39.00	Outros Serviços e Encargos	56.700,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		66.600,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D A	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Municipio	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
24 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.600,00
Total.....R$-		66.600,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6BA28696

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 152/21

Decreto nº 152/2021

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1918/21, de 22-04/2021, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4.763,33 (-Quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 829183/2016, firmado entre o MDR "Ministério do Desenvolvimento Regional" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal a finalização do projeto de Pavimentação Urbana, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.052	MC Pav e Recape CV nº 829183/16	
Fonte = 3779	MC Pav e Recape CR 829183/16 - Exercício Anterior	
3.3.90.93.04.00	Restituições de Convênios e Transferências do Estado	4.763,33
Total		4.763,33

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020**	Valor
	F= 3779 - MC Pav e Recape CR 829183/16 - Exercício Anterior	4.763,33

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D690DDF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 153/21

Decreto nº 153/2021

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1918/21, de 22/04/2021, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3,58 (-Três reais e cinquenta e oito centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 829183/2016, firmado entre o MDR "Ministério do Desenvolvimento Regional" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal a finalização do projeto de Pavimentação Urbana, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.052	MC Pav e Recape CV nº 829183/16	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.93.04.00	Restituições de Convênios e Transferências do Estado	3,58
Total		3,58

Artigo 2º) - II - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente Anterior	
24-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3,58

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8B1D8024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.154/2021.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº.012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.029/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº.012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.029/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de Unifi ac e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de INTERNET com link dedicado em fibra óptica, destinado a atender as Secretarias e Departamentos do Município de Marilena, Estado do Paraná**, conforme ANEXOS e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº.012/2021 em favor das empresas: **IFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, vencedora no Lote nº 01 com sua proposta no valor total de R$ 32.862,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), e a Empresa: **VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME**, vencedora no Lote nº 02 com sua proposta no valor total de R$ 8.749,00 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:95C7E351

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.045/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: IFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ 27.353.801/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFI AC E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 32.862,00 (- TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
16 – 01000- RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
19 – 01511- TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
24 - 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
26 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
93 - 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
96 – 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
208 - 3494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
210- 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
226 - 01303 - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) EX
227 – 3494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
230 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
231- 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
247 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
248 – 3494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
277- 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104- DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
281 – 01103- 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
282 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
312- 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
313 - 01103 -5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
317- 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
319 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
323 - 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
325 - 01000 -RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
332 – 01000- RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
335 - 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
352 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
354 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
368- 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
377 – 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 22 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E4815530

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.046/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 27.286.283/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFI AC E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 8.749,00 (- OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
16 – 01000- RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
19 – 01511- TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
24 - 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
26 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
93 - 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
96 – 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
208 - 3494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
210- 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
226 - 01303 - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) EX
227 – 3494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
230 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
231- 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
247 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.

248 – 3494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
277- 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

278 – 01104- DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
281 – 01103- 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
282 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
312- 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
313 - 01103 -5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
317- 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
319 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
323 - 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
325 - 01000 -RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
332 – 01000- RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
335 - 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
352 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
354 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
368- 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
377 – 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 22 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:315AAB76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO AOS CONTRATOS Nº 110/2019 E 004/2020.

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, centro, Marilena-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e, e de outro lado a empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua castro Alves, nº 1302, Jardim Panorama, Município de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 31.062.949/0001-40, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.733.997-5 SESP/PR, e do CPF nº 022.578.369-01, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 2619, Parque dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.114-140, a seguir denominada contratada, têm justo e firmado entre ambas as partes este Termo de Rescisão Contratual, e **RESOLVEM RESCINDIR** os referidos **Contrato nº 110/2019 e Contrato 004/2020,** com fundamento na Cláusula Oitava, art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a rescisão do **Contrato nº 110/2019**, com objeto - Aquisição de materiais e produtos químicos de limpeza, materiais de acondicionamento e higienização, destinados a suprir as necessidades dos seguintes Departamentos Educação, Patio, Limpeza Publica, Praças e Jardins, Sede, Assistencia Social, Esporte, CRAS, ICMS, Conselho Tutelar, Agricultura, e Saúde, do Município de Marilena, assinado em 11 de julho de 2019, processo administrativo n° 055/2019, através do processo de Pregão Presencial nº 026/2019 e o **Contrato n.º 004 /2020**,com objeto Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha destinados a suprir as necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo assinado em 29 de janeiro de 2020, processo administrativo n° 104/2019, através do processo de Pregão Presencial nº 051/2029.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por **terminado** o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições dos Contratos originários, datados de 11 de julho de 2019 e 29 de janeiro de 2020.

Município de Marilena-PR, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8B321C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
RETIFICAÇÃO Nº 01/2021 - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021

A Comissão do Programa de Estágio Inovar da Prefeitura Municipal de Matinhos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1986/2018, e considerando as disposições do Decreto 060/2021, torna públicas as RETIFICAÇÕES a seguir, primando pela adequação das normas da Seleção ao interesse público.

Onde se lê:
2 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 - Os interessados deverão efetuar sua inscrição, no período de 15 a 20 de fevereiro de 2021 (até às 23:59 do dia 20 de fevereiro de 2021), exclusivamente por *e-mail*, através do endereço: estagio@matinhos.pr.gov.br, anexando **todos** os documentos relacionados no item "4" do presente edital;
2.2 - A Ficha de inscrição a que se refere o item "4" do presente edital, estará disponibilizada para download no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, através do endereço https://matinhos.atende.net/;

Leia-se:
2 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 - Os interessados deverão efetuar sua inscrição, no período de 22 de abril a 30 de abril de 2021 (até às 23:59 do dia 30 de abril de 2021), exclusivamente por *e-mail*, através do endereço: estagio@matinhos.pr.gov.br, anexando **todos** os documentos relacionados no item "4" do presente edital;
2.2 - A Ficha de inscrição a que se refere o item "4" do presente edital, estará disponibilizada para download no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, através do endereço https://matinhos.atende.net/;
2.3 - O candidato que já tenha submetido sua inscrição nos períodos anteriores, estará automaticamente apto a realização do processo seletivo;

Onde se lê:

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo de seleção será executado através dos seguintes critérios:
5.1.1 - Entrevista com os candidatos inscritos, realizada diretamente pelo Secretário Municipal da pasta detentora da vaga oferecida, que deverá classificar cada entrevistado com notas entre 05 e 10, devendo remeter à comissão a ficha de avaliação da respectiva entrevista;
5.1.2 - Constarão da entrevista, perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu, questionamentos acerca da habilidade de expressão e informações de clareza em comunicação;
5.1.3 - Prova escrita elaborada pela comissão de Estágio e aplicada diretamente pelo Secretário Municipal da pasta detentora da vaga oferecida, no ato da entrevista;
5.1.4 - Os Processos de correção e de lançamento das notas da prova escrita serão conduzidos pela comissão de estágio, que deverá classificar os candidatos com notas entre 0 e 10;
5.1.5 **-** O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente desclassificado;

Leia-se:

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1 -O instrumento de seleção será executado em duas fases, em datas a serem divulgadas posteriormente no sítio eletrônico https://matinhos.atende.net/;
5.1.1- Na primeira fase será realizada prova escrita, a qual poderá conter questões objetivas, questões discursivas/dissertativas e ainda a produção de material escrito relacionado à área específica a ser desenvolvida;
5.1.1.1 - A prova escrita será elaborada pela comissão de Estágio Inovar e será aplicada em data e local a serem divulgados publicamente;
5.1.1.2 - O processo de correção e lançamento das notas será conduzido pela comissão de estágio, devendo ser atribuído ao candidato nota de 0 a 10;
5.1.1.3 - A prova escrita possui caráter eliminatório e classificatório;
5.1.1.4 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total da prova escrita;
5.1.2 - A segunda fase do processo seletivo será realizada por meio de entrevista, a qual será realizada diretamente pelo Secretário Municipal da pasta detentora da vaga oferecida, ou a quem ele delegar, devendo ser analisada, exclusivamente, a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da Secretaria e o perfil acadêmico desejado;
5.1.2.1 - As informações para a realização da entrevista serão divulgadas por meio de documento oficial de convocação.
5.1.2.2. - O entrevistador deverá classificar cada entrevistado com notas entre 05 e 10, devendo ser remetida à comissão a ficha de avaliação;
5.1.2.3 - A entrevista possui caráter meramente classificatório;
5.1.3- O candidato que não se fizer presente durante a realização da prova escrita ou da entrevista será automaticamente desclassificado;
5.1.4- Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo através do endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/;

Este edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Matinhos, 20 de abril de 2021.

CAMILLA BONALDI DE ARAÚJO CHAVES
Presidente

LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA PERIS
Secretária

VITOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Membro

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Membro

RONYSSON ANTÔNIO PONTES
Membro

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:58CA0B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 008/2021 – PMM, que prevê a

• **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES, DIÁRIOS E NOTURNOS DE: MÉDICOS (CLÍNICA GERAL), ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO EM ESTRUTURA DE HOSPITAL DE CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19,** em favor da empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS,** inscrita no CNPJ nº **16.550.953/0001-63**, no valor global de **R$ 625.200,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).**

• **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES, DIÁRIOS E NOTURNOS DE FISIOTERAPEUTAS PARA ATENDIMENTO EM ESTRUTURA DE HOSPITAL DE CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19**, em favor da empresa **CLIFAME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **72.521.693/0001-79,** no valor global de **R$ 35.280,00,** com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 16 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:63B64C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 139/2021

PORTARIA Nº 139/2021

SÚMULA- Designa servidor efetivo como Gestor de Convênios SEAB.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado Paraná,usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. - O Sr. **Seraphim Coelho Junior**, CREA/MT 8633-D, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado no Departamento de Agropecuária, admitido em 03/02/2016, sob a Matricula 200792, GESTOR DE CONVENIOS – "SEAB".

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico, 22 de abril de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0FBE923A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 25/2020 referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais, e gêneros alimentícios para os departamentos.

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 12% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 7.689,24 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte quatro centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira– DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato ficando a vigência para 30/05/2021, conforme artigo 57 §1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de Abril de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO
Josevaldo da Rocha Ribeiro 04292213984
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:85C25D9D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 23/2020 referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais, e gêneros alimentícios para os departamentos.

Cláusula Segunda- DA VIGENCIA - O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência ficando a vigência para 30/05/2021, conforme artigo 57 §1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 0,96% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 1778,00 (Um mil setecentos e setenta e oito reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de Abril de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e CIA LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:20F9BA90

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200420	David Cirino Sobrinho	2018 2019	27042021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de ABRIL de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:31609EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 640/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Prorrogar a Gratificação Adicional Excepcional prevista na Lei nº 624/2020 de 19 de maio de 2020, com as alterações trazidas pelas Leis nºs. 626/2020 de vinte de agosto de dois mil e vinte, 629/2020 de dezenove de outubro de dois mil e vinte e 631/2021 de vinte de janeiro de dois mil e vinte e um e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por 03 (três) meses a Gratificação Adicional Excepcional prevista na Lei Municipal nº 624/2020, alterada pelas Leis nºs 626/2020 de vinte de agosto de dois mil e vinte, 629/2020 de dezenove de outubro de dois mil e vinte e 631/2021 de vinte de janeiro de dois mil e vinte e um, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, aos empregados do setor de saúde, incidindo, portanto, nas remunerações dos meses de abril, maio e junho do corrente ano, tendo em vista a pandemia do COVID-19.

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9AC5B277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396 DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, a partir do dia 13 de abril de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº24371, do funcionário **EVANGELINO COSTA NEVES NETO,** ODONTÓLOGO**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da CTPS Nº 9814715 Série 0010/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 20 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BDE301AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 22 de abril de 2021, do Cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO, DAS – 3,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **TAUFIK JORGE DIB NETO,** inscrito no CPF nº 819.548.839-00, portador do RG nº 4.694.464-0/PR.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F0055FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 039/2021
Dispensa: 022/2021

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo para Contratação de Empresa de Engenharia para realização de avaliação e laudo sobre a situação de estruturas da Ponte Molhada sobre o Rio Marumbi, localizada próxima ao prolongamento da Rua Marcos Malucelli – Estrada para a América de Baixo, neste Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** na contratação da Empresa **XYZ ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES DE BENS INCORPORACOES E CONSTRUCOES CIVIS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 06.319.098/0001-20,** pelo valor de **R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:
Avaliação estrutural com fornecimento de laudo técnico, A.R.T. e quantitativo em relação aos materiais e mão de obra necessários para a manutenção da Ponte Molhada sobre o Rio Marumbi (Dimensões: 80,0 metros de comprimento por 4,0 metros de largura), localizada próxima ao Prolongamento da Rua Marcos Malucelli – Estrada para a localidade de América de Baixo, Município de Morretes-PR

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de serviços e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes,22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:C87C9D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 904/2021

LEI Nº 904, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera as Leis Municipais nº 712/2014 e 733/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A súmula da Lei Municipal nº 712/2014 passa a ter a seguinte redação:
"*Autoriza o Poder Executivo a realizar reajuste da taxa do consumo de água do Município de Nossa Senhora das Graças".*

Art. 2º. O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 712/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a taxa de consumo de água do Município de Nossa Senhora das Graças, nos termos e forma prevista no quadro abaixo:"

Art. 3º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 712/2014 passa a ter a seguinte composição:
"Art. 2º. Fica criada a Taxa Social, para consumidores devidamente cadastrados junto à Assistência Social desse Município de Nossa Senhora das Graças e, ainda, que comprovarem não ter condições financeiras de suportar com o pagamento da taxa aqui estabelecida, e que utilizarem até 10 (dez) metros cúbicos no período compreendido de um mês, pagará valor único de R$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo único. Na hipótese do consumidor enquadrado como beneficiário da Taxa social que ultrapassar o consumo de 10 (dez) metros cúbicos no período compreendido de um mês terá o seu enquadramento como taxa normal no respectivo mês, independentemente de notificações ou aviso".

Art. 4º. A súmula da Lei Municipal nº 733/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder o parcelamento de débitos referentes à taxa de água".

Art. 5º. O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 733/2014 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o parcelamento sobre todos os créditos de usuários do sistema público municipal de água e esgoto, tributários ou não tributários, vencidos e já inscritos em Dívida Ativa, estejam eles em cobrança administrativa ou já ajuizados em executivos fiscais".

Art. 6. Os demais artigos das Leis Municipais nº 712/2014 e 733/2014 e suas respectivas alterações permanecem inalterados.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 22 de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:F2A290FC

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2021

PORTARIA N° 217/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

FRANCINALDO ALVES DE LUCENA – Ref. ao exercício: 2019/2020
JOSÉFA PINTO DE ALMEIDA – Ref. ao exercício: 2020/2021
LUCIANO APARECIDO MARQUETTI – Ref. ao exercício: 2017/2018
Período de férias, de: 03/05/2021 à 01/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 22 de Abril do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:6B4966A4

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
Fone: 44- 3312-1150 - email: contato@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

DECRETO N° 37/2021

SÚMULA*:* DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015.
Considerando a Lei nº 733 de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;
Considerando a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 06 de outubro de 2019;
DECRETA:
Art.1°. Ficam alteradas e atualizadas as informações dos Conselheiros Tutelares já nomeados anteriormente para a função de CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, os candidatos eleitos no processo eleitoral unificado e convocados por ordem de votação, para o período de 10/01/2020 a 31/12/2023, a seguir nominados:

I - CONSELHEIROS TITULARES
Camila Durões Alves
RG12.327.245.5 CPF 072.632.339-08

Luzinete Benta de Souza Zanella
RG 7.156.206.9 CPF 049.296.049-6

Zilda Lopes de Sousa
RG 4.100.986-1 CPF 079.266.308-02

Elizangela de Souza Azevedo
RG: 9.006.866-0 CPF 042.085.119-40

Haidê Lourenço dos Santos
RG 3.260.129-4 CPF 032.443.799-40

II - CONSELHEIROS SUPLENTES

Wania Maria Cavalcante
RG 5.215.851-6 CPF 812.974.919-04

Thiago Cesar Nunes
RG 8.530.813-0 CPF 053.602.499-51

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 29 de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR.

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:4AE25ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01 – TERMO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA Nº 01 – Termo de Retificação

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2021, publicado no Diário Oficial da União, na Seção 3 da página n º 73, na data de 20/04/2021, Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10196 datada de 20/04/2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano X nº 2246, nos seguintes termos:
Onde lê - se:
Valor Máximo: R$ 352.896,52 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Leia – se:
Valor Máximo: R$ 444.158,60 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B7973F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho da Senhora Presidente
Processo: Pregão Eletrônico nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo gasolina comum, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Considerando, que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Licitação decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão de Licitação, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de abril de 2021.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PREVPRATA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2C316C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4613/2021

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Nelci Michels, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 3.914.573-1, até 26/05/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0FFF40D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4614/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Celio Matiel Harres (Portaria de Nomeação nº 3233/2015), portador do RG nº 6.275.707-8 e CPF nº 019.326.769-10, ocupante do cargo de Serviços Braçais, e declara vacância do cargo, a partir de 12 de abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6ECA8FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4615/2021

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente AGUSTINHO DA SILVA, portador do CPF nº 459.531.809-00 e RG nº 3.938.089-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 22/04/2021.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 22 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C74EAACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão das obras de implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Conquista e Linha Estrela do Iguaçu, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 2145/2017 – FUNASA.
EMPRESAS VENCEDORAS:
LOTE 01 "LINHA CONQUISTA"
Empresa: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ Nº 07.055.073/0001-15
VALOR: R$ 182.834,60 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

LOTE 02 "LINHA ESTRELA DO IGUAÇU"
Empresa: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68
VALOR: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 480.834,60 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 22 de abril de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para conclusão das obras de implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Conquista e Linha Estrela do Iguaçu, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 2145/2017 – FUNASA, em favor a empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ Nº 07.055.073/0001-15** para o lote 01 "Linha Conquista"; e empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68**, para o lote 02 "Linha Estrela do Iguaçu".
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 22 de abril de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Antoniale Materiais Elétricos Eireli – CNPJ nº 07.055.073/0001-15 – Chopinzinho - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão das obras de implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Conquista e Linha Estrela do Iguaçu, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 2145/2017 – FUNASA - Lote 01 "Linha Conquista".
VALOR: R$ 182.834,60 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 003 Departamento de Obras, 17.512.0013.1-064 Ampliação e Melhoria da Rede de Água, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 22 de abril de 2021.

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
Para: Antoniale Materiais Elétricos Eireli – CNPJ nº 07.055.073/0001-15 – Chopinzinho - Pr.
Referente: Contratação de empresa para conclusão das obras de implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Conquista e Linha Estrela do Iguaçu, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 2145/2017 – FUNASA - Lote 01 "Linha Conquista".
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 e CONTRATO Nº 061/2021.

I. Data do contrato: 22/04/2021.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra: Até 04 (quatro) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contrato: R$ 182.834,60 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4178/2019).
VI. Gestor do contrato: DENIVAL DA SILVA OLIBONI (Portaria nº 4178/2019).

Nova Prata do Iguaçu - PR, 22 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão das obras de implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Conquista e Linha Estrela do Iguaçu, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 2145/2017 – FUNASA - Lote 02 “Linha Estrela do Iguaçu”.
VALOR: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 003 Departamento de Obras, 17.512.0013.1-064 Ampliação e Melhoria da Rede de Água, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 22 de abril de 2021.

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
Para: Perfuribel Poços Artesianos Ltda – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68 – Francisco Beltrão - Pr.
Referente: Contratação de empresa para conclusão das obras de implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Conquista e Linha Estrela do Iguaçu, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 2145/2017 – FUNASA - Lote 02 “Linha Estrela do Iguaçu”.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 e CONTRATO Nº 062/2021.
I. Data do contrato: 22/04/2021.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra: Até 04 (quatro) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contrato: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4178/2019).
VI. Gestor do contrato: DENIVAL DA SILVA OLIBONI (Portaria nº 4178/2019).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E019BD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas, para a Casa Familiar Rural e Escola Municipal Teotônio Vilela, Município de Nova Prata do Iguaçu.
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão da necessidade de correção do descritivo dos itens e alterações do termo de referência.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de abril de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0F588C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE com finalidade de Aquisição Toner para impressão das apostilas de atividades das escolas e Cmeis, visto que nesse período de pandemia está sendo utilizado o material para os alunos, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação, no valor de R$ 11.001,55 (onze mil e um reais e cinquenta e cinco centavos), da empresa **A. NOBRE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.415.178/0001-78, por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu, 22 de Abril de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DCADB6B5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N 09/2021

ERRATA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

A Prefeitura Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para prestação de serviços de

lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reuso (sob situações higiênico- sanitárias adequadas) visando atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

No item 17.29.1.8 do Edital, onde-se lê:

17.29.1.8 Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE e sem ônus para a Municipalidade, a reposição de peças do enxoval cuja vida útil tenha se esgotado em função de seu desgaste natural ou que por ventura tenham sido danificadas pela própria CONTRATADA, bem como tenham atingido o ciclo de 30 (trinta) meses de utilização, caracterizando baixa técnica – o que ocorrer primeiro.

Ler- se- á:

17.29.1.8 Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus para a Municipalidade, a reposição de peças do enxoval cuja vida útil tenha se esgotado em função de seu desgaste natural ou que por ventura tenham sido danificadas pela própria CONTRATANTE, bem como tenham atingido o ciclo de 30 (trinta) meses de utilização, caracterizando baixa técnica – o que ocorrer primeiro.

Paiçandu, 19 de Abril de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8421A851

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 10/2021

Dispõe sobre a Contratação de Equipe Mínima de Recursos Humanos para atender a demanda do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de Dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema único de Saúde;

Considerando recurso financeiro fixo para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) credenciados pelo Ministério da Saúde, destinado ao custeio das ações de atenção psicossocial no valor de R$ 28.305,00(vinte e oito mil e trezentos e cinco reais);

Considerando Ofício nº 034/2021 – CAPS, que ressalta a urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na área da saúde em caráter excepcional e temporário, que fica reservado á Fundação Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação em numero que atenda ao interesse e ás necessidades do serviço, o CAPS solicita a contratação dos profissionais citados abaixo a fim de cumprir com a exigência da Portaria nº 336/2002 que estabelece as modalidades de equipe mínima de recursos humanos para atuação no CAPS I, para atendimento de 20 (vinte) pacientes por turno, tendo como limite Maximo 30(trinta) pacientes/dia.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL
Técnico de Nível Superior Assistente Social	02	30 horas
Técnico de Nível Superior Enfermeiro	01	35 horas
Técnico de Nível Superior Terapeuta Ocupacional	01	30 horas
Técnico de Nível Superior Psicólogo	01	20 horas
Técnico Administrativo Nível Médio	01	40 horas
Medico Psiquiatra	01	20 horas

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em 19 de Abril de 2021, e da análise de tudo o que foi apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Contratação de Equipe Mínima de Recursos Humanos para atender a demanda do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação; Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 20/04/2021.

APARECIDO MAFRA QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 10/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4530D52C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 11/2021

Dispõe sobre Ciência da Contratação de Psicólogas para atender as necessidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de Dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 43/2020 - CGMAD/DAPES/SAPS/MS que trata do processo de repasse de parcela única destinado aos Centros de Atenção Psicossocial- CAPS para ações de enfrentamento ao novo Coronavirus – COVID-19;

Considerando Ofício nº 028/2021 – CAPS, que informa a contratação de 02(duas) profissionais de nível superior psicólogas Caroline Serra Lago e Vanda Aparecida dos Reis, para atuar por um período de 03 (três) meses com carga horária de 20(vinte) horas semanais;

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em 19 de Abril de 2021, e da análise de tudo o que foi apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre Ciência da Contratação de Psicólogas para atender as necessidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO	PERÍODO	VALOR TOTAL
Técnico de Nível Superior Psicólogo (a)	02	20(vinte) horas	R$2.860,69	03(três) meses	R$ R$25.115,74

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 20/04/2021.

APARECIDO MAFRA QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 11/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1AC638E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3011/2021

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por* ***Superavit Financeiro*** *no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

A CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Municipal nº 2989/2020 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$29.744,88 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.301.1002.2.636.000 –MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA- FEDERAL			
Ficha 0976	3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00494	20.000,00
Ficha 0977	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00494	9.744,88
Suplementação			**29.744,88**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Artigo 1º** no valor de **R$ 29.744,88(vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos),** será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2020**.**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2953/2020 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E979ED00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 191/2021

O Prefeito Municipal de Paiçandu - Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando as Leis N º 1882/2008 e Nº 2297/2013; que dispõem sobre a Instituição e altera o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto nº 96/2021, que convocava a 13ª Conferência Municipal de Saúde para os dias 03/03/2021 e 04/03/2021 das 19hs às 22hs;

Considerando o Decreto nº 124/2021, que Revoga o Decreto nº 96/2021, que convocava a 13ª Conferência Municipal de Saúde para os dias 03/03/2021 e 04/03/2021;

DECRETA
Artigo 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 19/04/2021, fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde para os dias 20/05/2021 e 21/05/2021 das 19hs às 22hs;

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: **"Democracia e Saúde: "Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".**

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial da Paróquia Jesus Bom Pastor, sito a Rua José Bavato nº 550, Jardim Pioneiro.

Artigo 5º - A Conferência será realizada de forma Hibrida, com a participação dos Delegados de forma presencial e transmitida para toda a população de forma online, através das redes sociais. Seguindo as normas e cuidados, conforme o Decreto vigente de Enfrentamento ao COVID 19.

Artigo 6º - Conforme analise da Pandemia da COVID – 19 e média móvel de casos na data estabelecida a Conferência Municipal de Saúde poderá ser realizada de forma totalmente online;

Artigo 7º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora, conforme art. 8º- do Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu.

Artigo 8º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Autarquia Municipal de Saúde.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, 20 de Abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1B305231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 87/2021

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 26 de abril a 24 de junho de 2021, a Servidora Pública Municipal, senhora **DAYANE CRISTINA BELLIS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.425.443-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.743.819-47, ocupante do Cargo CLT de Agente de Combate as Endemias, desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:86B10C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 88/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre 26 de abril a 10 de maio de 2021, a Servidora Pública Municipal ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.723.214-3/SSP - PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.505.749-12, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 2 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9012783F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a aquisição de itens desertos de cestas básicas, entregues em parcela única para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social no Município de Paiçandu/PR, no valor de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), a favor da empresa: ***R & M ALIMENTOS EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 22 de Abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:962047BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 17º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **22/04/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	**5,39**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,59	**3,79**

Paiçandu-Pr., 22 de abril de 2021.

Fundação Municipal De Educação De Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0D1B6CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 17º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 22/04/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	**5,39**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,59	**3,79**

Paiçandu-Pr., 22 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F869FF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 17º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **22/04/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	**5,39**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,59	**3,79**

Paiçandu-Pr., 22 de abril de 2021.

Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9ACBCC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 16/2019 - DISPENSA Nº 13/2019

LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: Senhor **LOURIVAL PUPULIM**, brasileiro, portador do RG nº 2.180.125-9 SSP/PR, CPF Nº 413.306.099-72, e a senhora **ALICE BATISTA FERREIRA PUPULIM**, brasileira, portadora do RG nº 4.109.014-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 884.421.369-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 22/03/2022** nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quinta e décima primeira cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Rua Sete de Setembro, nº 713, centro, no município de Paiçandu – PR, para alojar a sede da Autarquia Municipal de Saúde.
O valor mensal inicial da locação foi de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e com o 1º aditivo foi para o valor de R$ 3.845,52 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais cinquenta e dois centavos), ficando o mesmo valor para a vigência do 2º termo aditivo.
O valor inicial do contrato passou de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) com 1º aditivo para um valor de R$ 89.346,24 (oitenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais vinte e quatro centavos), agora com 2º aditivo passara para um valor total acumulado R$ 135.492,48 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos noventa e dois reais, quarenta e oito centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 19 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Ams de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5C593D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 060/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: PÁ INGÁ COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.047.399/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 10º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 173 (cento setenta e três) DIASS, ATÉ 30/06/2021 E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 53 (cinquenta e três) DIAS, ATÉ 30/06/2021** nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima e clausula quatorze do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica para a Rua Jandaia no distrito de Água boa, conforme contrato de repasse 1028299-04/2015 e convenio 826283 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério das Cidades, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 08 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9AD888E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2019 - DISPENSA Nº 015/2019

LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: MANOEL APARECIDO CARAÇATO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.371.932-9 SSP/Pr., CPF Nº 458.943.709-06, Senhora **ZULEIDE CHRISTINA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.394.459-2 SSP/Pr., inscrita no CPF nº 014.666.349-79 com anuência do Senhor **JOÃO APARECIDO CARAÇATO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.891.130 SSP/Pr., inscrito no CPF/MF sob o nº 328.370.389-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 01/04/2022,** nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e previsão contida na clausula quinta do contrato nº 019/2019**,** cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Avenida Ivaí, nº 1172, sobreloja, centro, no Município de Paiçandu – Pr., para alojar o Laboratório Municipal, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Paiçandu – Pr.
O valor mensal da locação permanece o mesmo, sendo no valor de R$ 4.272,71 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais, setenta e um centavos) por mês.
O valor inicial do contrato passou de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R$ 99.272,52 (noventa e nove mil, duzentos setenta e dois reais, cinquenta e dois centavos) com o 1º termo aditivo e agora passará ao valor acumulado de R$ 150.545,04 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quatro centavos) até 01/04/2022.
Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 30 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente AMS De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:65A331BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2019 - DISPENSA Nº 05/2019

LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: WILSON PEREIRA ROSA, brasileiro, portador do RG nº 551.966 SSP/PR, CPF Nº 058.007.499-49 e a Sra. **NEIDE APARECIDA BACCARIN ROSA**, brasileira, portadora da C.I.R. G nº 5.388.476-8 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ATÉ DIA 19/05/2021,** nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quinta e décima primeira**,** cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Rua Onésio Francisco de Farias, nº 153, centro, no Município de Paiçandu – PR, para alojar a vigilância sanitária e epidemiológica para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
O valor inicial do contrato passou de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com 1º aditivo para o valor de R$ 62.346,60 (sessenta e dois mil, trezentos quarenta e seis reais, sessenta centavos) com 2º aditivo para o valor de R$ 65.042,15 (sessenta e cinco mil, quarenta e dois reais quinze centavos) com 3º aditivo passara para um valor total acumulado R$ 70.433,25 (setenta mil quatrocentos e trinta e três reais, vinte e cinco centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 16 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Ams de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C0C4DC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA - 13/4/2021

Ata resumida da 11ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 11ª (décima primeira) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 31 ao 35/2021; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 97 a 103/2021; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5663 ao 5668/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 20 (vinte) de abril, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 36/2021, das indicações 104 a 114/2021 e do anteprojeto de lei 2/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:893BC089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1320/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de persianas através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969, inscrita no CNPJ nº. 40.515.828/0001-05, com o valor total de R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).

Publique-se.

22 de Abril de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F13F333C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1320/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de persianas através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969, inscrita no CNPJ nº. 40.515.828/0001-05, com o valor total de R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal
22 de abril de 2021

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0748D5E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5265/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 11/05/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de leite UHT/UAT através da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da COVID-19.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de Abril de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3B700068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5422/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 11/05/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infrestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de Abril de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0BAA3BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5206/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 11/05/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de luminárias de led, globo republicano, suporte de topo e chave comando automáticos para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infrestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de abril de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0DCB9483

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 11/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos higienizadores.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte 1005 – Material de Consumo.
Empresa Vencedora: CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 19.508.817/0001-01 com o valor total de R$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 22 de abril de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:88FF077D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos higienizadores.
Empresa Vencedora: CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 19.508.817/0001-01 com o valor total de R$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 22 de abril de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:038C4DE6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº76/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos higienizadores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.30.00.00.
Empresa Vencedora: CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 19.508.817/0001-01 com o valor total de R$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 22 de abril de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:12B69B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020 – L E COMERCIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, e a Empresa **L E COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.350.742/0001-26**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Barão de Teffe, nº 295, sala 01, Centro, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Gabriel José Messias**, brasileiro, portadora da cédula de identidade **R.G nº 6.840.972-1 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 032.441.939-27**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 300/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **L E COMERCIAL LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela própria empresa, motivado pela volatilidade dos preços estar muito grande, e a mesma optar por não ficar realizando solicitações de reajuste de preço do produto, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 5264/2021;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 33 (AÇÚCAR, TIPO REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: DISSOLUÇÃO RÁPIDA GRANULOMÉTRICA FINA, BRANCO, ORIGEM VEGETAL PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KGS. PRESENÇA DE ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CNPJ. DE 1ª QUALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 5KG.) da referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 300/2020, **apenas com relação ao item 33**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 80/2020, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **L E COMERCIAL LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, motivado pela volatilidade dos preços estar muito grande, e a mesma optar por não ficar realizando solicitações de reajuste de preço do produto, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.
É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 33.

Palmeira/PR, 20 de Abril de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF Sob o n° 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 14.135/2021
Contratante

L E Comercial LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 12.350.742/0001-26
GABRIEL JOSÉ MESSIAS
CPF/MF Sob o nº 032.441.939-27
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº

2) _____
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:46CBA67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 - O & P COMUNICAÇÃO.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1997/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 23/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **O & P COMUNICAÇÃO LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: O & P COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 32.566.370/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Banner 40x80 cm, bastão e cordão, lona fosca 280g	53,00	R$ 8,90	R$ 471,70
1	Banner 60x120 cm, bastão e cordão, lona fosca 280g	89,00	R$ 19,90	R$ 1.771,10
1	Banner 100x100 cm, bastão e cordão, lona fosca 280g	82,00	R$ 27,80	R$ 2.279,60
1	Adesivo 5x5 cm, vinil, 4x0	6.750,00	R$ 0,13	R$ 877,50
1	Marca páginas 5x18 cm, papel couché, verniz total, 4x4	100,00	R$ 1,98	R$ 198,00

Valor Total Homologado - R$ 5.597,90

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 15 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, S/N, Elias Farajala Bacila - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 23/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.597,90 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe,

configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Abril de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

O & P Comunicação LTDA
CNPJ/MF 32.566.370/0001-87
JOSIANE VIEIRA
CPF/MF SOB O Nº 052.479.069-85
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:98A0C6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 - RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1997/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 23/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Banner 100x200 cm, com ilhós 440g	136,00	R$ 70,00	R$ 9.520,00
1	Banner 200x500 cm, com ilhós 440g	55,00	R$ 400,00	R$ 22.000,00

Valor Total Homologado - R$ 31.520,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 15 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, S/N, Elias Farajala Bacila - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por

cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 23/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 31.520,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Abril de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
Decreto Municipal nº 14.134/2021
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

RB Comunicação Visual EIRELI
CNPJ/MF 27.232.288/0001-86
ELISABETH ALVES DE REZENDE
CPF/MF Sob O Nº 008.635.526-09
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C29B852A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 - FONTANA & JOAQUIM LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1997/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 23/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FONTANA & JOAQUIM LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FONTANA & JOAQUIM LTDA
CNPJ/CPF: 31.381.381/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Folder A4 (21x30 cm), três dobras, fosco, 4x4	18.750,00	R$ 0,15	R$ 2.812,50

Valor Total Homologado - R$ 2.812,50

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 15 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, S/N, Elias Farajala Bacila - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante

todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 23/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Abril de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Fontana & Joaquim LTDA
CNPJ/MF 31.381.381/0001-20
CARINE POLETTO FONTANA
CPF/MF Sob o nº 008.770.630-01
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6E377D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 - AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1997/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 23/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
CNPJ/CPF: 37.206.864/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Envelope personalizado 11x22 cm (ofício), papel sulfite, 90g	3.250,00	R$ 0,29	R$ 942,50

Valor Total Homologado - R$ 942,50

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 15 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, S/N, Elias Farajala Bacila - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel

timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 23/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 942,50 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Abril de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob O Nº 043.233.659-18
Decreto Municipal nº 14.134/2021
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

AP Serviços E Consultoria Em Gestão Empresarial EIRELI
CNPJ/MF 37.206.864/0001-74
ADRIANA PIOLA
CPF/MF Sob O Nº 016.106.699-24
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:422BBFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.378 DE 22/04/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.221, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ATRAVÉS DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 5699/2021:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V, VIII, IX e X, do art. 1º, do Decreto nº 14.221, de 09 de Fevereiro de 2021, que constitui Comissão Especial para receber em caráter definitivo serviços contratados pelo Município de Palmeira, através do Contrato nº 1163/2021, devendo proceder para esse fim, nos termos da alínea "b", inciso I do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

V – *Claudine Eder Lima Marques – Módulo Folha de Pagamento;*

VIII – *Claudine Eder Lima Marques – Módulo Holerite Web;*
IX – *Daniele Maria Mayer Meira – Módulo Controle Interno;*
X – *Viviane Ianoski – Módulo Saúde;*

----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:96026773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.699 DE 22/04/2021 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ELISAMA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 5852/2021, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **ELISAMA NOGUEIRA**, matrícula 203740, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:A0261A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.700 DE 22/04/2021 - ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA ANDRIENI CALDAS DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5853/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Ordem de serviço da servidora **ANDRIENI CALDAS DE PAULA**, matrícula 203679 e matrícula 203899, ocupante do cargo de PROFESSOR**,** no Polo UAB - Palmeira, com efeitos a contar de 22/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:E66ED72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.701 DE 22/04/2021 - ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA VALQUIRIA DE PAULA KUHN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5853/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Ordem de serviço da servidora **VALQUIRIA DE PAULA KUHN**, matrícula 203545 e matrícula 203858, ocupante do cargo de PROFESSOR**,** na Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, com efeitos a contar de 22/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B952463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AGUIDA APARECIDA DA CRUZ.

Palmeira, 20 de abril de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **AGUIDA APARECIDA DA CRUZ**
Inscrição: 248
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:75DFEA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.702 DE 22/04/2021 - ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA AMALHA MEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5853/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Ordem de serviço da servidora **AMALHA MEIRA**, matrícula 203506, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,** no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, com efeitos a contar de 22/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:721DAF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - CARLA N. KAPP.

Palmeira, 22 de abril de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4491/2021.

CARLA N. KAPP
Professor

.
Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2B6A4C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.703 DE 22/04/2021 - ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA LILIANE FREITAS DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5853/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Ordem de serviço da servidora **LILIANE FREITAS DE JESUS**, matrícula 203704, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,** no Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, com efeitos a contar de 22/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:F679C2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SANDRA REGINA DA SILVA.

Palmeira, 20 de abril de 2021.
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **SANDRA REGINA DA SILVA**
Inscrição: 2934
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:74B918D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN.

Palmeira, 22 de abril de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4944/2021.

Professor:

· IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7B32F326

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.704 DE 22/04/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISAMA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 5852/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 22/04/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ELISAMA NOGUEIRA**, matrícula 203740, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:02450878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VIVIANE APAARECIDA MENDES DANGUY.

Palmeira, 20 de abril de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VIVIANE APAARECIDA MENDES DANGUY**
Inscrição: 1071
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4EF33B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - FABIO JUNIOR BUYNO.

Palmeira, 22 de abril de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4815/2021.

FABIO JUNIOR BUYNO
Auxiliar Administrativo:

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9114D38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MOACY FLÁVIO FARIAS DE CASTRO.

Palmeira, 20 de abril de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MOACY FLÁVIO FARIAS DE CASTRO**
Inscrição: 1791
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4FA64615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.379 DE 22/04/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 741, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 19 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5034/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 741, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 19 de abril de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2021, concedida a servidora pública municipal **LIDIANE APARECIDA IANOSKI,** matrícula 201161, portadora do RG nº. 4.527.380-6/PR, inscrita no CPF sob nº. 801.792.909-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 6.035,14 (seis mil, trinta e cinco reais e quatorze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3EC074E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.380 DE 22/04/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, LIDIANE APARECIDA IANOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5034/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **LIDIANE APARECIDA IANOSKI**, matrícula 201161, portadora do RG nº. 4.527.380-6/PR, inscrita no CPF sob nº. 801.792.909-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FBE78902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.705 DE 22/04/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5898/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 20/04/2021 à 20/07/2021, a servidora pública municipal **CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE,** matrícula 203552, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:D348296E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.706 DE 22/04/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, GILMAR FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3263/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/04/2021 à 20/06/2021, ao servidor público municipal **GILMAR**

FERREIRA, matrícula 203249, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:24B36CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.381 DE 22/04/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 739, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 15 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5329/2021, resolve baixar o presente Decreto:
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 739, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 15 de abril de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/05/2021, concedida a servidora pública municipal **SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula 203188, portadora do RG nº. 4.112.703-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 567.458.699-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.222,13 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e treze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:723B17DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.707 DE 22/04/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5899/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 14/04/2021 à 27/04/2021, a servidora pública municipal **NICOLE GONCALVES KIRCHNER,** matrícula 203614, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:AC71916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.708 DE 22/04/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, EDISON LUIZ MONTEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11835/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/04/2021 à 20/06/2021, ao servidor público municipal **EDISON LUIZ MONTEIRO,** matrícula 201536, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:8302A8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.382 DE 22/04/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA, SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5329/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula 203188, portadora do RG nº. 4.112.703-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 567.458.699-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:68C2399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.709 DE 22/04/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE DE FATIMA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5795/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 19/05/2021 até 02/06/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2020, a servidora **SIMONE DE FATIMA KIERAS**, matrícula 203528, cargo de EDUCADOR SOCIAL I, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:96749FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ferramentas visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2603/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 16/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME

CNPJ/CPF: 17.992.596/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Chave Philips, medindo5/16x12 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno, com selo Inmetro.	20,00	R$ 15,96	R$ 319,20
1	Chave fenda, medindo5/16x12 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno, com selo Inmetro.	20,00	R$ 13,11	R$ 262,20
1	Martelo profissional em unha, cabo de madeira mínimo 25mm, com selo Inmetro.	20,00	R$ 31,00	R$ 620,00
1	Pá de corte Reta, com cabo de madeira reforçada, no tamanho mínimo de 120 cm.	20,00	R$ 31,00	R$ 620,00
1	Pé de cabra cilíndrico liso, ¾', 60cm.	10,00	R$ 39,50	R$ 395,00
1	Fio de nylon 2.7mm x 512m, diâmetro: 2,70 mm redondo, comprimento: 512 metros (rolo), compatível com a roçadeira FS220 (Sthil)	40,00	R$ 249,99	R$ 9.999,60
1	Vassoura Tipo Ancinho em Plástico com cabo de 110cm.	20,00	R$ 17,65	R$ 353,00
1	Machado Lenhador 3,5 Lb, Com Cabo, Comprimento de: 203,0mm, largura da lâmina do machado: 142,0mm, dimensões 60 mm x 30 mm, cabo de madeira (97 cm).	9,00	R$ 60,95	R$ 548,55

Valor Total Homologado - R$ 13.117,55

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Vicente Machado, 278, Centro, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida,

até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 16/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 13.117,55 (treze mil cento e dezessete reais e cinqüenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Abril de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o nº 043.233.659-18
Decreto Municipal nº 14.134/2021
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Marluce Bezerra Dos Santos Lorençone - ME
CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
CPF/MF Sob o nº 077.232.338-09
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:92F20268

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 - GRANEMANN E IASIAK LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão munck e manutenção elétrica visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2107/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 17/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **GRANEMANN E IASIAK LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: GRANEMANN & IASIAK LTDA

CNPJ/CPF: 27.843.431/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação caminhão Munk	300,00	R$ 210,00	R$ 63.000,00
1	Serviços especializados Eletricista industrial de manutenção elétrica do tipo Montagem e industrial, pertencentes aos espaços públicos municipais, compreendendo:	300,00	R$ 95,00	R$ 28.500,00

Valor Total Homologado - R$ 91.500,00

Para o item 1: A licitante/contratada deve manter uma estrutura mínima de equipamentos para a execução do objeto proposto composta de 1 (um) caminhão, de no máximo 10 anos de vida útil, com cesto adaptado para a execução de serviços com capacidade mínima 3,0 toneladas, equipado com cesto elevatório hidráulico de duplo comando, adequado a NR- 12, para trabalhos em até 16 metros de altura em relação ao solo, caixas em chapa de aço pintada ou fibra, para o correto armazenamento de ferramentas e materiais; 1 (uma) escada manual com alcance mínimo de 7 metros de altura, possibilitando assim a manutenção de pontos onde o veículo não tenha acesso. Para o item 1: A licitante/contratada deve manter uma equipe mínima de profissionais para a execução do objeto proposto composta por 1 (um) profissional eletricista; 1 (um) motorista/ajudante de eletricista, com habilitação para conduzir veículos até 4,0 toneladas. Para o item 2: Possuir carro, de no ano máximo 10 anos de vida útil, com ótimas condições de uso com devido suporte para atendimento de situações emergenciais que alguma Secretaria Municipal venha a necessitar. Para ambos os itens: Prestar atendimento rápido de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, onde as situações emergenciais devem ser atendidas no prazo máximo de 2 (horas), situações essas como: falta de energia; rompimento de cabos de energia e/ou situações de exposição de riscos, como fios desencapados entre outros. Possuir todo ferramental necessário para execução de serviços envolvendo energia elétrica. Para ambos os itens a empresa deverá disponibilizar um suporte de atendimento, com número de telefone válido, e-mail e demais meios de comunicação que facilitem a comunicação. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a CONTRATADA sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato; A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega; A CONTRATADA deverá ter um responsável técnico de

Meio Ambiente, para efetuar os serviços decorrentes e que dependem deste serviço técnico. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 17/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Abril de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Granemann e Iasiak LTDA
CNPJ/MF nº 27.843.431/0001-76
SANDERSON JOSÉ IASIAK
CPF/MF sob o nº 076.488.329-17
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CC0CA9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 - A. A. ZUB DISTRIBUIDORA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos (reatores e braço BR-2) para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3493/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 29/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **A. A. ZUB DISTRIBUIDORA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: A. A. ZUB DISTRUBUIDORA
CNPJ/CPF: 27.185.629/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BRAÇO BR-2 GALVANIZADO DIÂMETRO EXTERNO 46 A 49, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM COMPRIMENTO DE 3 METROS.	100,00	R$ 174,90	R$ 17.490,00

Valor Total Homologado - R$ 17.490,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data do empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal

do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Deverá ser oferecida garantia de no mínimo 5 anos de fábrica para os reatores. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 29/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art.12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Abril de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o n° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
CONTRATANTE

A. Zub Distribuidora
CNPJ/MF nº 27.185.629/0001-00
ANTONIA ALVES ZUB
CPF/MF Sob o nº 032.725.149-29
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8574D24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 247/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **ROSA A ANDRADE COMERCIAL LTDA**
OBJETO: O presente Contrato se acha vinculado ao Processo Administrativo Interno n° 247/2021 e tem por objeto a aquisição e fornecimento de bens perecíveis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, combinado com o Art. 23, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 6.850,90 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos)
INICIO: 14/04/2021
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

Paranaguá, 22 de Abril de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:8C402463

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 247/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **ROSIBRÁS COMERCIAL ATACADISTA DE BEBIDAS & ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: O presente Contrato se acha vinculado ao Processo Administrativo Interno n° 247/2021 e tem por objeto a aquisição e fornecimento de bens perecíveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, combinado com o Art. 23, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 6.349,56 (Seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
INICIO: 14/04/2021
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

Paranaguá, 22 de Abril de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:7937229F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 247/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **ABNE DE ARRUDA MAIA EPP**
OBJETO: O presente Contrato se acha vinculado ao Processo Administrativo Interno n° 247/2021 e tem por objeto a aquisição e fornecimento de bens perecíveis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, combinado com o Art. 23, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 2.449,16 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
INICIO: 14/04/2021
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

Paranaguá, 22 de Abril de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:4F2F7CEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 24/2021

PORTARIA Nº 24/2021

"Exonera Cargo em Comissão da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADO (a), a Sr. (a) EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, portador (a) do documento de identidade nº 8.272.426-5 SSP/PR, do cargo DIRETOR EXECUTIVO, da estrutura do CISLIPA, conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 22 de abril de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:EFAA70E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 25/2021

PORTARIA N° 25/2021

"Retornar as funções do emprego público. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1°. Retornar a Sra. EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, portadora do documento de identidade n° 8.272.426-5 SSP/PR, para o emprego público de **Contador,** do Concurso Público 02/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Paranaguá, 22 de abril de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:DE02BD98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 26/2021

PORTARIA N° 26/2021

"Cede empregado público do CISLIPA e dá outras atribuições."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 38, Inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

RESOLVE:

Artigo 1° - Colocar à disposição da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE – FASP, Estado do Paraná, em regime de cessão a Servidora EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, ocupante do cargo de CONTADOR, com ônus para o destino.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, com seus efeitos a partir da data de cessão da referida servidora.

Paranaguá, 22 de abril de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:A79A403C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 27/2021

PORTARIA N° 27/2021

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA, portador do documento de identidade n° 12.781.835-5 SSP/PR, no emprego público comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de abril de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:6ECB3276

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCURADORIA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá
IMPRENSA NACIONAL
Data: 21/09/2020
CNPJ: 04.196.645/0001-00

Objeto:"Contratação de Serviços Oficiais de publicação prestados pelo Departamento de Imprensa Oficial da União-D.O.U, para publicação de atos oficiais legais.

Prazo:120 (cento e vinte) dias- Prazo de execução
Valor:R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Assinaturas:
Cibelle R. Machado Victal
Marlei Vitorino da Silva

Publicado por:
Cezar Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D0A35D43

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCURADORIA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá
YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS
Data: 22/04/2021
CNPJ: 14.049.663/0001-05

Objeto:"Contratação de empresa especializada para realizar parecer da Auditoria Independente, em consonância com a Instrução Normativa nº 157/2021 do TCE-PR"

Prazo:01 (um) mês- Prazo de execução
Valor:R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Assinaturas:
Cibelle R. Machado Victal
Pedro Armando de Lima Funes

Publicado por:
Cezar Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:50C222A8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

Art. 1º RESOLVE: Nomear como **PREGOEIROS** da Autarquia Paranaguá Previdência, em conformidade com os decretos nº 678, de 30 de agosto de 2005, e decreto 445/2017, de 24 de agosto de 2017, que regulamentam o Pregão Eletrônico, e a Lei Municipal nº 3.262, de 06 de junho de 2012, e alterações, os servidores abaixo denominados:

Bernadete Pereira da Silva, matrícula 90057, CPF: 632.018.879-00, RG: 4.475.933-0 e
Carlos Eduardo dos Santos, matrícula 90062, CPF: 030.833.299-70, RG: 7.331.322-8

Art 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados no ato da autorização do processo licitatório.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 013/2021 de 01 de março de 2021.

PARANAGUÁ, 22 de Abril de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:2EEED1EA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2021

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 1988/2021

Tendo em vista o retorno da servidora **Marcia Regina das Neves** para a Prefeitura, venho através deste, substituir a mesma e legitimar para dar continuidade ao Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto da Contratação é Aquisição de Nobreaks, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, o Pregoeiro **Carlos Eduardo dos Santos**, para a continuidade à todos os atos necessários.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:2D14473C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.611

DECRETO Nº 2.611

"Exonera Cibelle Rodrigues Machado Victal do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar n.º 230, de 10 de julho de 2019, resolve,

EXONERAR:

a pedido, CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.060.229-4 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, Símbolo "AP".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DB7EA3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.612

DECRETO Nº 2.612

"Nomeia Everllin Dina de Camargo Guiguer para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar n.º 230, de 10 de julho de 2019, resolve,

NOMEAR:

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.272.426-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, Símbolo "AP".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:674FBBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO -PROTOCOLADA SOB Nº 11.143/2021

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Impugnante: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA-ME – CNPJ Nº 18.499.902/0001-80
Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
I – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, em epígrafe, formulada pela empresa CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA-ME, alegando, numa breve síntese, que:
I.I) Requer a reformulação da exigência de comprovação de atestado de capacidade técnica-operacional registrado no CREA, prevista no item 8.14.1.;
I.II) Que cumpridas as formalidades legais, registra-se a interposição de Impugnação Administrativa, protocolada sob nº 11.143/2021, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.
II – DAS PRELIMINARES
II.I - Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento à impugnação, reconsideração das exigências e tempestividade, e interesse processual, conforme comprovam os documentos colacionados ao Processo de Licitação já identificado, pelo que se passa à análise de sua alegação.
III– DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que a impugnação foi remetida tempestivamente para esta Comissão Permanente de Licitação, conforme preconiza o instrumento convocatório, a mesma foi recebida, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.
Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante protocolou a solicitação em 19 de Abril do presente ano, estando sob o Protocolo nº 11.143/2021, conforme documentos em anexo.
Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação, subsidiada a análise técnica da Secretaria requisitante, Secretaria Municipal de Saúde: Questionamentos item 8.14.1, da análise técnica da Secretaria de Saúde: Acolhida a impugnação anteriormente apresentada, pela Empresa AKABINSETO, fazendo as necessárias alterações no edital, inclusive com a exclusão do registro do certificado de acervo técnico junto ao CREA, permitindo, agora, o registro junto à qualquer entidade responsável por tal averbação.
Assim, para estabelecer que poderá ser responsável técnico profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, cabendo à licitante comprovar referida habilitação. Consta no edital retificado: "08.14.1. Quanto à capacitação técnico-operacional, a empresa deverá comprovar mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, do responsável técnico *profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante*, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, *devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional*, cabendo à licitante comprovar referida habilitação, ou seja, comprovando os "**SERVIÇOS de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA" (percentual de 50% para exigência do quantitativo para o total cada lote), sendo permitido a soma de atestados**, demonstrando que a proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho". 08.14.1.1. O profissional é responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente, bem como se foram cumpridos os prazos realização e qualidade dos serviços; 08.14.1.2. A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: **a)** cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; **b)** e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes; **c)** Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); **d)** Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma". Também fundamentado quanto ao edital retificado, que*, a RDC 18/2000 foi revogada no ano de 2009 por meio da RDC 52/2009, conforme expressamente previsto em seu art. 26 desta, de modo que, a análise da impugnação deve ser analisada com base na legislação mais recente, a qual estabelece em seu art. 4º, X que poderá ser responsável técnico o "profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica,*

mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, (...)", sendo também estabelecido em seu art. 8º que a "empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas" sendo considerado "habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional".

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebemos a Impugnação, considerando apresentada tempestivamente, subsidiada pela área técnica demandante, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade e, no mérito, JULGANDO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA-ME**, mantendo todos os termos do edital de Concorrência Pública Nº 002/2021, uma vez que as especificações utilizadas pelas Secretarias, atendem plenamente às necessidades da Administração, conforme análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Paranaguá, 20 de Abril de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FC649238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em locação de caminhão equipado com sistema de hidrojateamento e hidro vácuo, com motorista e auxiliares especializados para a prestação de serviços de limpeza e desobstrução de redes de drenagem de águas pluviais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **I.D. 868461.**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 05/05/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 500.000,04 (Quinhentos mil reais e quatro centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 22 DE ABRIL DE 2021

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:284472BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO Nº 21.518/2020

Na data de 22 (vinte e dois) de Abril de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 2.602/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 014/2020, tendo como objeto **"Futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (Doze) meses.".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - CNPJ 36.929.401/0001-78	Valdecir da Rosa – CPF 020.790.609-29
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME – CNPJ 18.499.902/0001-80	Haroldo Fernando Paiva – CPF 042.889-489-59
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA. - CNPJ 77.576.478/0001-99	Allan Douglas Bara dos Santos – CPF 043.574.069-51

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação, ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação. Dada a palavra aos licitantes, o representante da empresa CAMILA VENTURINI ZAPPELLINI fez as seguintes considerações: a empresa AKABINSETO não apresentou a certidão do IAP, e o quantitativo dos atestados não estão especificados. Nada mais. Data a palavra ao representante da empresa AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA, fez as considerações: não encontrou na empresa CAMILA VENTURIN a licença da ANVISA, item 8.14.7, também não encontrou a quantidade de caixas d'águas nos atestados. Com relação a empresa HIGIFORTE, não encontrou a licença da ANVISA. Nada mais. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Abril de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Higiforte Indiana Limpeza E Conservação LTDA
VALDECIR DA ROSA

Camila Venturin Zappellini Paiva ME
HAROLDO FERNANDO PAIVA

Akabinseto Dedetizadora LTDA
ALLAN DOUGLAS BARA DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E94318A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - CNPJ: 22.087.311//0001-72

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 1ª Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o Equipamento Pá Carregadeira XCMMG LW300BR, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desse equipamento. Com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 7324/2021 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".

Processo Administrativo nº: 7324/2021

Valor total da contratação: R$ 6.455,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Dotações Orçamentárias:
12.03.2102.004.0122.002.3339039.01510
12.03.2102.004.0122.002.3339030.01510

Foro: Paranaguá

Data: 20/04/2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B343A1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **012/2021**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 1ª Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o Equipamento Pá Carregadeira XCMMG LW300BR, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desse equipamento. **Com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 7324/2021 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - CNPJ: 22.087.311//0001-72**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 12 de Abril de 2021.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F387AAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 110/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN4773	277450P000225619	23/06/2020	55412	R$ 195.23
AAW1640	277450P000319063	29/06/2020	57380	R$ 293.47
ABY0289	277450P000319222	29/06/2020	51851	R$ 195.23
ABZ8510	277450P000319236	30/06/2020	57463	R$ 130.16
ACB9940	277450P000319424	03/07/2020	57463	R$ 130.16
ACQ3A57	277450P000319240	30/06/2020	57463	R$ 130.16
ADE9723	116100E009074161	23/06/2020	54521	R$ 195.23
ADK3F46	277450P000319422	03/07/2020	55411	R$ 195.23
ADQ9C47	277450P000319421	03/07/2020	55411	R$ 195.23
ADU6G23	277450P000319406	02/07/2020	55500	R$ 130.16
AFC2650	277450P000318899	30/06/2020	57463	R$ 130.16
AGF1020	277450P000319412	02/07/2020	57463	R$ 130.16
AGL3472	277450P000227054	02/07/2020	55414	R$ 195.23
AHG0534	277450P000319423	03/07/2020	55411	R$ 195.23
AHS5578	277450P000319131	03/07/2020	57463	R$ 130.16
AHS5578	277450P000319132	03/07/2020	61220	R$ 293.47
AIP7069	277450P000319426	03/07/2020	57463	R$ 130.16
AIR5I73	277450P000319237	30/06/2020	51851	R$ 195.23
AJD0C89	277450P000319401	30/06/2020	57463	R$ 130.16
AJE7E69	277450P000319434	03/07/2020	55411	R$ 195.23
AJP9851	277450P000319130	03/07/2020	51851	R$ 195.23
AJS7015	277450P000319016	04/07/2020	51851	R$ 195.23
AJZ6886	277450P000319125	30/06/2020	57463	R$ 130.16
AKC7965	277450P000228129	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AKE4885	277450P000319010	30/06/2020	51851	R$ 195.23
AKK3B09	277450P000319431	03/07/2020	57463	R$ 130.16
ALI9807	277450P000228239	24/06/2020	60501	R$ 293.47
ALK1D62	277450P000319149	04/07/2020	61220	R$ 293.47
ALL6495	277450P000228457	23/06/2020	55412	R$ 195.23
ALM1207	277450P000319229	30/06/2020	51851	R$ 195.23
ALM1552	277450P000319147	04/07/2020	61220	R$ 293.47
ALP2236	277450P000227051	27/06/2020	57380	R$ 293.47
ALS6F08	277450P000319221	29/06/2020	76332	R$ 293.47
ALX4043	277450P000319264	01/07/2020	55411	R$ 195.23
ANE6J92	277450P000319220	29/06/2020	51851	R$ 195.23
ANM3793	277450P000228123	22/06/2020	55412	R$ 195.23
ANO1389	277450P000319429	03/07/2020	76332	R$ 293.47
ANS1119	277450P000228127	23/06/2020	55412	R$ 195.23
ANY1930	277450P000319223	29/06/2020	51851	R$ 195.23
AOF3G87	277450P000228120	22/06/2020	55412	R$ 195.23
AOG2035	277450P000319144	04/07/2020	61220	R$ 293.47
AOR3875	277450P000319141	04/07/2020	60412	R$ 195.23
AOZ1423	277450P000319433	03/07/2020	55411	R$ 195.23
APB8C49	116100E008749803	06/07/2020	60501	R$ 293.47
APM0165	277450P000319127	03/07/2020	60412	R$ 195.23
APW2805	277450P000227150	23/06/2020	55412	R$ 195.23
AQD8952	277450P000228242	24/06/2020	55411	R$ 195.23
AQG7697	277450P000319005	29/06/2020	51851	R$ 195.23
AQG9I05	277450P000318967	01/07/2020	70561	R$ 293.47
AQL9912	116100E009074163	23/06/2020	54600	R$ 130.16
AQM4133	277450P000353263	01/07/2020	76332	R$ 293.47
AQP0689	277450P000319266	01/07/2020	57200	R$ 195.23
AQQ8410	277450P000228235	23/06/2020	76331	R$ 293.47
AQT4878	277450P000318892	30/06/2020	76332	R$ 293.47
AQX9340	277450P000319226	30/06/2020	51851	R$ 195.23
ARA0737	277450P000318970	02/07/2020	76332	R$ 293.47
ARD8838	277450P000196077	02/07/2020	57380	R$ 293.47
ARJ5675	277450P000228124	22/06/2020	55412	R$ 195.23
ARK4069	277450P000319268	02/07/2020	60501	R$ 293.47
ARO2H93	277450P000226954	24/06/2020	55412	R$ 195.23
ARW8999	277450P000319065	29/06/2020	54870	R$ 195.23
ARZ9291	277450P000228244	25/06/2020	55414	R$ 195.23
ASA1843	277450P000319233	30/06/2020	51851	R$ 195.23
ASF6267	277450P000319140	04/07/2020	51851	R$ 195.23
ASJ9I79	277450P000319129	03/07/2020	76332	R$ 293.47
ASU8550	277450P000228246	26/06/2020	55414	R$ 195.23
ASW9048	277450P000319142	04/07/2020	76332	R$ 293.47
ASX1088	116100E009074162	23/06/2020	54521	R$ 195.23
ATB6J77	116100E007585930	26/06/2020	60501	R$ 293.47
ATI8162	277450P000319224	30/06/2020	51851	R$ 195.23
ATQ1785	277450P000318965	01/07/2020	76332	R$ 293.47

ATQ5203	277450P000318983	06/07/2020	57463	R$ 130.16
ATX6F86	277450P000319270	02/07/2020	59670	R$ 1467.35
AUA1537	277450P000319008	30/06/2020	51851	R$ 195.23
AUA5449	277450P000319011	30/06/2020	51851	R$ 195.23
AUK0695	277450P000227053	01/07/2020	55414	R$ 195.23
AUM1406	277450P000319232	30/06/2020	51851	R$ 195.23
AUP8199	116100E008533475	04/07/2020	55250	R$ 130.16
AUU9083	277450P000319225	30/06/2020	57380	R$ 293.47
AUZ5816	277450P000319143	04/07/2020	76332	R$ 293.47
AVD8744	116100E008748465	29/06/2020	57461	R$ 130.16
AVJ1026	277450P000319009	30/06/2020	51851	R$ 195.23
AVP7972	277450P000318900	30/06/2020	76332	R$ 293.47
AVY1232	277450P000227162	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AWE3F13	277450P000225884	23/06/2020	55412	R$ 195.23
AWF7008	277450P000227148	23/06/2020	55412	R$ 195.23
AWG2E24	277450P000226408	23/06/2020	55412	R$ 195.23
AWI1D78	277450P000319228	30/06/2020	57463	R$ 130.16
AWM9991	277450P000227149	23/06/2020	55412	R$ 195.23
AWP8E12	277450P000319267	02/07/2020	54870	R$ 195.23
AXA6696	277450P000319146	04/07/2020	60412	R$ 195.23
AXC0500	277450P000319230	30/06/2020	57463	R$ 130.16
AXC5122	277450P000227055	02/07/2020	55411	R$ 195.23
AXC8686	277450P000225888	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AXJ2J73	277450P000319418	03/07/2020	55411	R$ 195.23
AXJ4927	277450P000319420	03/07/2020	55411	R$ 195.23
AXK1813	277450P000305697	30/06/2020	55414	R$ 195.23
AXK7168	277450P000318894	30/06/2020	76332	R$ 293.47
AXM8518	277450P000319067	30/06/2020	51851	R$ 195.23
AXT7G41	277450P000088549	29/06/2020	55412	R$ 195.23
AXT8938	277450P000228237	24/06/2020	76331	R$ 293.47
AYF3141	277450P000228121	22/06/2020	55412	R$ 195.23
AYS9199	277450P000226951	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AYT0517	277450P000319062	29/06/2020	60681	R$ 195.23
AYW9G37	116100E009074165	23/06/2020	54521	R$ 195.23
AZB6069	277450P000228245	25/06/2020	55411	R$ 195.23
AZJ4427	277450P000318895	30/06/2020	76332	R$ 293.47
AZP1108	277450P000319123	30/06/2020	76332	R$ 293.47
AZP2915	277450P000224441	01/07/2020	76331	R$ 293.47
AZT1323	277450P000319007	30/06/2020	51851	R$ 195.23
AZU5970	277450P000319148	04/07/2020	60412	R$ 195.23
BAJ5507	277450P000318966	01/07/2020	76332	R$ 293.47
BAO4402	116100E009074164	23/06/2020	54521	R$ 195.23
BAQ2607	277450P000319017	04/07/2020	60501	R$ 293.47
BAS4G60	277450P000319138	04/07/2020	57380	R$ 293.47
BBG1652	277450P000228265	30/06/2020	55414	R$ 195.23
BBG8329	277450P000227146	22/06/2020	55412	R$ 195.23
BBN2826	277450P000227052	30/06/2020	55417	R$ 195.23
BBN7176	277450P000319020	04/07/2020	60412	R$ 195.23
BBR7380	277450P000213871	04/07/2020	73662	R$ 130.16
BBU5097	277450P000228247	26/06/2020	55414	R$ 195.23
BBY6043	277450P000319124	30/06/2020	60412	R$ 195.23
BBZ0E40	277450P000319019	04/07/2020	60412	R$ 195.23
BCB1E16	277450P000319128	03/07/2020	61220	R$ 293.47
BCC7326	277450P000319126	30/06/2020	57704	R$ 293.47
BCE7738	277450P000228126	22/06/2020	55412	R$ 195.23
BCF5595	277450P000319263	01/07/2020	60501	R$ 293.47
BCH2550	277450P000319136	03/07/2020	61220	R$ 293.47
BCH5288	277450P000319428	03/07/2020	56731	R$ 130.16
BCJ1676	277450P000227228	23/06/2020	55412	R$ 195.23
BCO1660	277450P000319066	30/06/2020	60501	R$ 293.47
BCP5014	277450P000319414	02/07/2020	57463	R$ 130.16
BCU4D55	277450P000319004	29/06/2020	60681	R$ 195.23
BDE9G94	277450P000228238	24/06/2020	76331	R$ 293.47
BDI2D20	277450P000319402	30/06/2020	76332	R$ 293.47
BDN0B43	277450P000319137	04/07/2020	60501	R$ 293.47
BDP0H40	277450P000319150	04/07/2020	76332	R$ 293.47
BDR9F39	277450P000319021	04/07/2020	60412	R$ 195.23
BDS5C69	277450P000319242	30/06/2020	76332	R$ 293.47
BDU5C12	277450P000319261	30/06/2020	60501	R$ 293.47
BDX0D67	277450P000226953	24/06/2020	55412	R$ 195.23
BDX9H65	277450P000228236	23/06/2020	55411	R$ 195.23
BDZ1D62	277450P000318964	01/07/2020	57463	R$ 130.16
BEA9I63	277450P000319122	30/06/2020	76332	R$ 293.47
BEB6C34	277450P000318891	30/06/2020	76332	R$ 293.47
BEC8A97	116100E008533476	05/07/2020	55680	R$ 195.23
BEM2575	277450P000225886	24/06/2020	55412	R$ 195.23
BTT2850	277450P000319235	30/06/2020	57463	R$ 130.16
BWC1274	277450P000319134	03/07/2020	55411	R$ 195.23
BWK4508	277450P000318898	30/06/2020	57463	R$ 130.16
BWZ5C34	277450P000319432	03/07/2020	57463	R$ 130.16
BXA0454	277450P000319405	01/07/2020	57463	R$ 130.16
CKO5616	277450P000228264	29/06/2020	76252	R$ 293.47
CNW8G79	277450P000319006	30/06/2020	51851	R$ 195.23
CRC9222	277450P000228157	26/06/2020	55412	R$ 195.23
CVP4236	277450P000319419	03/07/2020	55411	R$ 195.23
CZQ2104	277450P000319018	04/07/2020	76331	R$ 293.47
DII3B77	277450P000319231	30/06/2020	51851	R$ 195.23
DYS9439	277450P000319411	02/07/2020	76332	R$ 293.47
EHH8218	277450P000319015	03/07/2020	57463	R$ 130.16
FQE5F56	277450P000319064	29/06/2020	76332	R$ 293.47
FSC0H09	277450P000225620	23/06/2020	55412	R$ 195.23
GGF7D90	277450P000187375	29/06/2020	55413	R$ 195.23
GLG1D35	277450P000319135	03/07/2020	61220	R$ 293.47
GPZ8325	277450P000318893	30/06/2020	57463	R$ 130.16
GVP3416	277450P000319413	02/07/2020	57463	R$ 130.16
HDM7087	277450P000228125	22/06/2020	55412	R$ 195.23
HEE2396	277450P000228156	26/06/2020	55412	R$ 195.23
HZS3317	277450P000226409	23/06/2020	55412	R$ 195.23
ILL1882	277450P000319408	02/07/2020	57463	R$ 130.16
IMW6A62	277450P000319145	04/07/2020	60412	R$ 195.23
IUT9517	277450P000319269	02/07/2020	76331	R$ 293.47
IVQ0241	277450P000088550	29/06/2020	55412	R$ 195.23
JBO1A00	277450P000319404	01/07/2020	57463	R$ 130.16
JLG4219	277450P000319430	03/07/2020	57463	R$ 130.16
JYU2900	277450P000228128	23/06/2020	55412	R$ 195.23
KAA7H81	277450P000319416	03/07/2020	60412	R$ 195.23
LYN3B47	277450P000319407	02/07/2020	55500	R$ 130.16
MAQ4671	277450P000225885	24/06/2020	55412	R$ 195.23
MAX0453	277450P000319241	30/06/2020	57463	R$ 130.16
MBY7490	277450P000228122	22/06/2020	55412	R$ 195.23
MCJ0279	277450P000228458	23/06/2020	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000228130	24/06/2020	55412	R$ 195.23
MEP4325	277450P000319013	03/07/2020	51851	R$ 195.23
MFA0192	277450P000353264	02/07/2020	60412	R$ 195.23
MGG5817	277450P000353260	29/06/2020	76332	R$ 293.47
MGU1429	277450P000227147	23/06/2020	55412	R$ 195.23
MHA7413	277450P000318918	01/07/2020	57463	R$ 130.16
MHI5H15	277450P000319265	01/07/2020	55411	R$ 195.23
MHV4972	277450P000319417	03/07/2020	55411	R$ 195.23
MHW8030	277450P000318896	30/06/2020	57463	R$ 130.16
MIQ2B03	277450P000319271	02/07/2020	60501	R$ 293.47
MJJ0177	277450P000228456	23/06/2020	55412	R$ 195.23
MLU0783	277450P000319415	02/07/2020	76332	R$ 293.47
NMD3483	277450P000319410	02/07/2020	76332	R$ 293.47
ODN3349	277450P000225887	24/06/2020	55412	R$ 195.23
OHL3033	277450P000319403	01/07/2020	57463	R$ 130.16
PUW9706	277450P000228248	29/06/2020	76252	R$ 293.47
QTL9914	277450P000227160	24/06/2020	55412	R$ 195.23
QWX5309	277450P000227161	24/06/2020	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5EEB185E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE PARANAVAI-PR, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral , para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua Guanabara nº 371- Jardim Morumbi, na cidade de Paranavaí-Pr, às 19:00 horas, do dia 25 de Maio de 2021, e em segunda convocação às 19:30min, com a seguinte ordem do dia:

1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2019.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 23 de Abril de 2021.

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Pereira Batista
Código Identificador:DA4057F6

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021
Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e considerando-se os Termos do Parecer Jurídico nº030/2021, expedido pela Procuradoria do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e higienização de pufificadores de água/bebedouros, com fornecimento de materiais e peças, a fim de atender as necessidades deste Poder Legislativo, conforme requisição de compras.

Contratada: AMORIM & OLIVEIRA – LTDA. CNPJ n° 08330267/0001- 59, situada à Avenida Distrito Federal, n° 290 – Centro, CEP:87.701-310, Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Valor e Pagamento: O valor da despesa é de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), referente à prestação de seviços de manutenção preventiva e higienização de 03 (três) purificadores de água Libell Herméticos e 01 (um) bebedouro Libell Stilo Hermético, com fornecimento de materiais e peças, que deverá ser pago no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a execução e aceitação dos serviços através do Recebimento Definitivo e emissão da Nota Fiscal.

Entrega e Recebimento: Os serviços deverão ser prestados no local onde se encontram os equipamentos, na Câmara Municipal, situada à Rua Bahia, nº 208, Centro – Paranavaí-PR, durante o horário normal de expediente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Ordem de Serviço, e concluídos em até 48 (quarenta e oito) horas do seu início.

Justificativa: Tais serviços justificam-se pela necessidade de manter a qualidade e potabilidade da água consumida pelos Vereadores, servidores e demais frequentadores deste local, adequando-se, assim, aos postulados legais vigentes e às recomendações dos fabricantes dos equipamentos, no caso a Libell. É, portanto, um investimento necessário para a saúde dos consumidores, bem como para proteger a vida útil e o bom funcionamento destes aparelhos.

Prazo: O Contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, a critério exclusivo da Contratante.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II e V, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Paranavaí-PR, 19 de abril de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6F94B22A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

Súmula: Nomeia Controlador Interno, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora THAÍS BARRANCO CUNHA para exercer a função de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de abril de 2021.
Art. 2º Conceder gratificação pelo exercício de função de Controlador Interno, no importe 20% (vinte por cento) sobre o salário básico.
Art.3º A servidora conciliará suas atividades regulares com a função de controlador interno.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:EF0BF5AF

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 481/2021

Altera o Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 112/2018 que designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 112/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM:"

• **MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;**
Roberta Cardoso Viana Ceron/ Fabio Trentini Maciel

• **MÓDULO: Planejamento e Orçamento;**
Joaquim Mario de Paula Pinto Junior e Roberta Cardoso Viana Ceron

• **MÓDULO: Licitações e Contratos;**
Fabiana Hillmann Militão, Caio César Machado e Nadime Abdallah de Oliveira

• **MÓDULO: Patrimônio;**
César Mitsuo Yajima; e Luciana Barbosa dos Santos

• **MÓDULO: Obras Públicas;**
Michel Eiji Akutsu e Carlos Alberto Shoji

• **MÓDULO: Contábil;**
Vanusa Aparecida Cassiano Arribard

• **MÓDULO: Tesouraria;**
Lorena Wessler Becker

• **MÓDULO: Controle Interno;**
Ellen Juliane de Arruda

• **MÓDULO: Tributário;**
Maria Luzia de Barros de Lima e Fernando H. Elerbrock de Albuquerque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:7AC41B8B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAL6808	277490A000168226	29/03/2021	51851
ACM8266	277490A000168420	30/03/2021	76331
AGC6305	277490A000168230	30/03/2021	51851
AGE5B09	277490A000168242	31/03/2021	51851
AGW0369	277490A000159159	16/03/2021	55412
AHG5262	277490A000168233	30/03/2021	51851
AJU3G07	277490A000168227	29/03/2021	51851
AKJ6488	277490A000168245	31/03/2021	76331
AKR1C64	277490A000168224	29/03/2021	76331
ALH8H06	277490A000168221	29/03/2021	76331
ALJ6343	277490A000159146	16/03/2021	55412
ALK4774	277490A000168243	31/03/2021	51851
AMA4637	277490A000168231	30/03/2021	76331
AMA6B56	277490A000159157	16/03/2021	55412
AMD2597	277490A000168418	30/03/2021	76331
AMY3894	277490A000159141	16/03/2021	55412
ANH1497	277490A000168424	30/03/2021	65300
AOK8518	277490A000159154	16/03/2021	55412
AOK8518	277490A000159153	16/03/2021	55412
AOX7627	277490A000159148	16/03/2021	55412
AOY2929	277490A000156620	17/03/2021	52312
AOY3386	277490A000168223	29/03/2021	51851
APA7296	277490A000099376	20/03/2021	70561
APA7296	277490A000099377	20/03/2021	52152
APX4209	277490A000168422	30/03/2021	76331
AQD4736	277490A000168248	31/03/2021	51851
AQG2319	277490A000159147	16/03/2021	55412
AQJ8426	277490A000159156	16/03/2021	55412
ARP7204	277490A000159138	16/03/2021	55412
ARP7204	277490A000168222	29/03/2021	76331
ARP7204	277490A000159149	16/03/2021	55412
ARU4818	277490A000159139	16/03/2021	55412
ASO1C48	277490A000168229	30/03/2021	51851
ASS1474	277490A000159150	16/03/2021	55412
ASY9338	277490A000168246	31/03/2021	51851
ATR4169	277490A000168427	30/03/2021	76331
AUB3J37	277490A000159143	16/03/2021	55412
AUK7528	277490A000168419	30/03/2021	76331
AXO8815	277490A000159142	16/03/2021	55412
AXO8815	277490A000159144	16/03/2021	55412
AXS7F57	277490A000168232	30/03/2021	76331
AYC8654	277490A000159145	16/03/2021	55412
AYM6719	277490A000159155	16/03/2021	55412
AYW9053	277490A000168425	30/03/2021	76331
BAC1E76	277490A000168417	30/03/2021	60501
BBO4784	277490A000168249	31/03/2021	51851
BBT5248	277490A000168234	30/03/2021	51851
BBU4J15	277490A000168236	30/03/2021	76331
BCZ6H09	277490A000168244	31/03/2021	76331
BDE4E05	277490A000141899	10/03/2021	76332
BDG3G12	277490A000168421	30/03/2021	76331
BDI6E83	277490A000168428	30/03/2021	76331
BDP2I93	277490A000168423	30/03/2021	76331
BDX8D98	277490A000168250	31/03/2021	76331
BDZ5A59	277490A000168426	30/03/2021	76331
BEH8I24	277490A000156111	23/03/2021	70301
BJF1E70	277490A000168235	30/03/2021	76331
CKN8529	277490A000156110	11/03/2021	54526
DAH3E47	277490A000168220	29/03/2021	76331
DWQ5I03	277490A000168247	31/03/2021	76331
EAV0292	277490A000168240	31/03/2021	51851
EUP8767	277490A000168228	29/03/2021	76331
MAP9272	277490A000156109	09/03/2021	70301
MDL2A89	277490A000168238	30/03/2021	51851
NBU7966	277490A000159140	16/03/2021	55412
ODR2657	277490A000168237	30/03/2021	76331
QBA4925	277490A000168241	31/03/2021	76331
QXS5A76	277490A000168239	30/03/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EAFA3F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.295/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora estável, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0069411/2021, que trata sobre a solicitação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora **ROSANGELA GOMES BIGOTO,** Matrícula nº. 844, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de **02 (DOIS) ANOS**, a partir do dia 05 de maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0069411/2021, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:47141A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 477/2021

Dispõe sobre a autorização de redução da jornada de trabalho da servidora municipal FABÍOLA MARIA DA SILVA, com redução proporcional da remuneração.

Considerando *o disposto no Artigo 39, § 2º, da Lei Municipal nº. 3.891/2012;*
Considerando *o requerimento protocolado sob n°. 0077.0065214/2021;*
Considerando *a autorização concedida pelo Fórum Eleitoral de Paranavaí – 072ª Zona Eleitoral, no verso do requerimento supracitado,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal FABÍOLA MARIA DA SILVA, Matrícula n°.

7095, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 19 de abril de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:583BC204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAVID

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAVID DE CARVALHO LOPES – CLÍNICA MEDICA.

OBJETO: prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de Plantão (Urgência e Emergência), junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital de Campanha – Santa Casa de Paranavaí – Unidade Morumbi, no Município de Paranavaí pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: David de Carvalho Lopes – Clínica Médica – CNPJ: 10.621.620/0001-00.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: David de Carvalho Lopes – CPF: 080.126.777-33.

CRM/PR: 22.161

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (doze) horas dia e 07 (sete) dias por semana.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 120,00 (cento e vinte reais)/hora.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/04/2021.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:42118A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 REF. EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DRH)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAVID DE CARVALHO LOPES – CLÍNICA MEDICA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do originário Termo de Credenciamento, firmado entre as partes em 01 de abril de 2021.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: David de Carvalho Lopes – Clínica Médica – CNPJ: 10.621.620/0001-00.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: David de Carvalho Lopes – CPF: 080.126.777-33.

CRM/PR: 22.161

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (doze) horas dia e 02 (dois) dias por semana.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 120,00 (cento e vinte reais)/hora.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/04/2021.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 20/04/2021.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0D62FC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 22.314/2021

DECRETO Nº 22.314/2021

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer da Procuradora do Município de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **MARA ADÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINEZ**, ocupante do Cargo de Enfermeira Padrão (matrícula 3383), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0059405/2020 de 08/12/2020.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:FD7B0773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 491/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 139/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n°. 284/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0062807/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **CLEOMILDE SIMPLICIO COSTA,** Matrícula 7217, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação**,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 21 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 139/2021 e n°. 284/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B3BF7B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 492/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 406/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n°. 408/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0063601/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **IVONE DE BARROS GASPARINI,** Matrícula 6509, ocupante do cargo efetivo de Agente Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 27 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 406/2021 e n°. 408/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CCD808C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 490/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1.324/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 072/2021 e n°. 276/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0059441/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **LUCIA IRENE SISCOTO,** Matrícula 5738, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 28 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 1.324/2020, nº. 072/2021 e n°. 276/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3CA49CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 489/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 842/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 1.070/2020, nº. 1.267/2020, nº. 070/2021 e n°. 272/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051218/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **PEDRO DE SALES,** Matrícula 919, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 28 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 842/2020, nº. 1.070/2020, nº. 1.267/2020, nº. 070/2021 e n°. 272/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F6D8ECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 488/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1.136/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 1.137/2020, nº. 1.266/2020, nº. 069/2021 e n°. 271/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049962/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ANÍSIA HILLMANN,** Matrícula 7544, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 1.136/2020, nº. 1.137/2020, nº. 1.266/2020, nº. 069/2021 e n°. 271/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:57F9F573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 487/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 753/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 843/2020, nº. 1.068/2020, nº. 1.271/2020, nº. 068/2021 e n°. 270/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050451/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **CLAUDIO ANTONIO DA CRUZ,** Matrícula 4841, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 27 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 753/2020, nº. 843/2020, nº. 1.068/2020 nº. 1.271/2020, nº. 068/2021 e n°. 270/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5E9F1758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 486/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 741/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 832/2020, nº. 1.032/2020, nº. 1.241/2020, nº. 058/2021 e n°. 269/2021;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050136/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **OSMARINA ROSA DE ALMEIDA,** Matrícula 7388, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 21 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 741/2020, nº. 832/2020, nº. 1.032/2020, nº. 1.241/2020, nº. 058/2021 e n°. 269/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8CE7AE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 485/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 744/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 831/2020, nº. 1.028/2020, nº. 1.240/2020, nº. 059/2021 e n°. 268/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050654/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ANA ANGELICA DA SILVA GUIMARÃES,** Matrícula 7375, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 744/2020, nº. 831/2020, nº. 1.028/2020, nº. 1.240/2020, nº. 059/2021 e n°. 268/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A9E5D316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 495/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso I do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051049/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LIGIA MAXIMIANO MATSUMOTO,** Matrícula 8757, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 16 de abril de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C1268C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 494/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o inciso I do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051307/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDSON BATISTA,** Matrícula 5576, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 22 de abril de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:619CD90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 493/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso II do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0051124/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SONIA APARECIDA COELHO VIRMOND,** Matrícula 8500, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de abril de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A60D07CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.337/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Orientação Educacional de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 385/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidora efetiva na função de Orientação Educacional de Unidade Escolar na Rede Pública Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora abaixo relacionada para exercer a função de Orientação Educacional, junto a Escola Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei nº. 2.796/2006.

NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA – 20H	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:64CAD91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.338/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 385/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidora efetiva na função de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar na Rede Pública Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da professora abaixo relacionada para exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto a Escola Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei nº. 2.796/2006.

• SILVIA MARIA NEGRÃO DE MELO – 20H	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO REAL

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B1DC7EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 484/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para avaliação de veículos e bens inservíveis de propriedade do Município de Paranavaí para alienação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para avaliação de veículos e bens inservíveis de propriedade do Município de Paranavaí para fins de alienação, conforme segue:

I-Cesar Mitsuo Yajima - Presidente
II- Fábio Alves Rocha – Membro
III- Geraldo Borges Pontes – Membro
IV- Adriano Floriano de Oliveira – Membro
V- Ednelson Baratella – Membro
VI- Murilo Pitta Rizzato - Membro

Art. 2° Os servidores nomeados pela presente Portaria são colaboradores da Administração Pública Municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela composição na Comissão, para que elaborem um Laudo de Avaliação dos bens a serem alienados.
Parágrafo Único. Do Laudo de Avaliação, deverá constar:
Descrição do veículo ou material;
Estado em que se encontra;
Valor da avaliação.

Art. 3º As atribuições da presente Comissão concluem-se a partir da elaboração do Laudo de Avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 600/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B165FAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.
O MUNICÍPIO de Paranavaí/Pr, torna público que às 09:30 horas do dia 10 de Maio de 2021, na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí - Rua Getúlio Vargas, 900, centro, realizará licitação na Modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO 7 LUGARES	01	R$ 97.290,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3421 2323 - E-mail compras@paranavai.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas, 900, centro, das 08:00 às 14:00 horas.

Paranavaí, 22 de abril de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2E712399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 19, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea “a”, do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido nos incisos I, II e III, do art. 9ºda Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 17, de 18 de março de 2021, relativa ao período de 9 de março de 2019 a 8 de março de 2021;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da Nota Técnica nº 9/2020, de 20 de agosto de 2020, orienta no sentido da validade da progressão salarial em virtude de avaliação funcional,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção diagonal à servidora **Eliana Scariot Amorim,** ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matriculada sob o nº 17-5/1, passando da Classe 10 - Nível 26, para a Classe 10 – Nível 33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de março de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:55935F1D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea “a”, do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido nos incisos I e III, do art. 9ºda Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 17, de 18 de março de 2021, relativa ao período de 9 de abril 2019 a 8 de abril de 2021;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da Nota Técnica nº 9/2020, de 20 de agosto de 2020, orienta no sentido da validade da progressão salarial em virtude de avaliação funcional,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção diagonal ao servidor **Ronaldo Roldão,** ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matriculadosob o nº 1182-7/1, passando da Classe 8 - Nível 19, para a Classe 8 – Nível 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:45FC4E49

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 037/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a servidora da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupante do cargo de Contadora, Bárbara Santos Klein Librelato, referente à participação no curso (EAD) "Lei de Diretrizes Orçamentárias - Curso de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais Orientado ao Controle Interno e Externo", a ser realizado nos dias 10 a 14 de maio de 2021, promovido pela GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA - EPP, CNPJ: 10.813.986/0001-72, no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Pato Branco 22/04/2021

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:2D25C105

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerando que na data de 23 de abril de 2021 haverá a sanitização do prédio da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o trabalho remoto para os servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 23 de abril de 2021.

Parágrafo único. O atendimento ao público externo se dará através do e-mail: atendimento@patobranco.pr.leg.bre pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, através dos números: (46) 3272-1508 e 3272-1512.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:3B0DD283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Pregoeira e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, ***HOMOLOGO*** o Processo Licitatório, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição Meios Auxiliares de Locomoção para atendimento aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física – Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7ª Regional de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas ***Orthec Comercio De Produtos Ortopedicos Ltda*** inscrita no CNPJ nº 20.139.015/0001-42, com o valor total de **R$ 100.700,00 (Cem mil e setecentos reais)**, **MZZ – *Comercio De Produtos Para A Saude Eireli*** inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58 com o valor total de R$ ***30.663,00 (Trinta mil seiscentos e sessenta e três reai***s), ***Freedom Veiculos Eletricos Ltda*** inscrita no CNPJ nº 94.132.024/0001-48 com o valor total de ***R$ 419.580,00 (mil seiscentos e vinte reais)***. E determino que seja elaborada as respectivas Atas de Registro de Preços.

Pato Branco, 22 de abril de 2021

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B1B363D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - PROCESSO Nº 46/2021

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini*****,** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R$ 146.963,08 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos).** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de abril de 2021.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:E0606B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 45/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nas Ruas Urbano Wittmann e Possídio Salomoni, com área total de 3.964,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 899868/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R$ 333.233,21 (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e três mil reais e vinte e um centavos). O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2021, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de abril de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:BAB94A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - PROCESSO Nº 47/2021

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini*,** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens com cota reservada para participação de empresas em gera,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estomias e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomaterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúd, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R$ 1.755.406,00 (Um milhão, setecentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais).** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE MAIO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de abril de 2021.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:EB162EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 34/2016. Dispensa Nº *21/2016*, Processo nº 64/2016. PARTES: Município de Pato Branco e *Imóveis L & A + P Administradora Ltda*,. OBJETO: a locação do imóvel urbano tipo casa, com área construída de 208m², localizada na Rua Aimoré, nº 960, Lote nº 10 da Quadra nº 48, com 443,34m² de área, Centro, neste Município de Pato Branco - PR, constante na Matrícula nº 41.498, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de titularidade de Antonio Brugnorotto, que será utilizado para instalação do Conselho Tutelar de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ *19.200,00*. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ALCIR LUIZ FREISLEBEN
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:91B0AC53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições do art. 33, VII, da Lei Municipal nº 3812, de 04 de abril de 2012, bem como no art. 18 da Lei Municipal nº 4742, de 29 de Fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Função Gratificada – FG, de servidora lotada no Governo Municipal, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
8088-8	Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt	Assistente em Gestão – Assistente Administrativa	FG 03	FG 13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6623F5AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir Função Gratificada - Símbolo FG-M3 - Coordenação de Escola, concedida às servidoras públicas a seguir relacionadas:

MATRÍCULA	*NOME*
5857-2	Belonir Fatima Pavan Damaceno Mezzomo
5213-2	Eunice Aparecida Wurtzius

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:95A3CB62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, da Lei Orgânica Municipal, na forma do art. 62, II, "*g*", da mesma Lei; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Marcenaria, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
7612-0	Adenilson Lunkes	Agente de Apoio – Auxiliar de Serviço Braçal	40
7812-3	João Carlos Kaliski	Agente de Apoio – Servente	40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FE618D01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "*g*", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidora lotada na Secretaria de Saúde, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
6254-5	Francieli Nunes Dias Correia	Agente de Apoio – Gari de Rua	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E738B1EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido nos seguintes procedimentos: Autos nº 0013204-27.2019.8.16.0131; Autos nº 0001075-53.2020.8.16.0131; Autos nº 0005149-53.2020.8.16.0131 e Autos nº 0001057-32.2020.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores relacionados na tabela abaixo, incidindo sobre o vencimento básico do cargo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Clarice Monteiro de Miranda	Servente	Saúde	20%
Gilvania Artuso de Souza	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Ivanir Viater Postal	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	20%
Vilson Fernandes dos Reis	Auxiliar de Farmácia	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FA971237

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG, para servidora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FG*
6073-9	Sandra Mara de Oliveira	Agente de Apoio – Servente	05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:121A5D85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando Memorando nº 194/2021, de 16 de abril de 2021, da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ***PATRICIA BELLE*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Projetos Sociais para Mulheres, Símbolo CC12, junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BB28D35D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 578

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o requerimento objeto do Protocolo nº 2021/04/432004, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido **JUCELAINE RIQUINHA GOSSLER SIQUEIRA**, Matrícula nº 3479-7, ocupante do emprego público de Professora - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EA35808D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***FRANCIELI SAMBUGARO*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes, Símbolo CC10, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:41C74D1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, da Lei Orgânica Municipal, na forma do art. 62, II, *g*, da mesma Lei; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e considerando Memorando nº 355/2021, de 19 de abril de 2021, da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidores lotados na Procuradoria Geral, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
7400-4	Camila Tomoko Kohatsu	Advogada	30
8158-2	Elisandra Funghetto	Advogada	30
8113-2	Jaqueline Luciane Sandri Kessler	Advogada	30
7383-0	Marilia Pilar Cezar	Advogada	30
8201-5	Vanderlei Ribeiro da Silva	Advogada	30

Art. 2º Alterar percentual de gratificação de servidora abaixo relacionada lotada na Procuradoria Municipal, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
6060-7	Angela Erber	Advogada	20	30

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0B121D15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 2021/4/432048, de 19/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor público ***DIRCEU JOÃO DEBASTIANI,*** Matrícula nº 6154-9, do cargo de Agente de Apoio, Função Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:30AEF8E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o requerimento objeto do Protocolo nº 2021/04/432025, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido **MARTA ROSA DE OLIVEIRA SASSO**, matrícula nº 3611-0, ocupante do emprego público de Técnica de Enfermagem - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B3B915FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***HARRI ROMOALDO SCHENATO,*** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Produção da Agricultura Familiar, lotado na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:59F6E992

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***GILMAR TUMELERO*** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC04, junto a Secretaria de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FD4682D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021.

Onde se lê: "R MACEDO MACIELLO CARTUCHOS – ME''.

" Paula Freitas – PR, de Abril de 2021"

Leia -se: " R MACEDO MAIELLO CARTUCHOS – ME".

" Paula Freitas PR, 13 de Abril de 2021"

Paula Freitas – PR, 20 de Abril de 2021.

FERNANDA DE MELLO ZABOROWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F31AA920

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021.

Onde se lê: CONTRATADA "R MACEDO MACIELLO CARTUCHOS – ME''.

" Paula Freitas – PR, de Abril de 2021"

Leia -se: CONTRATADA **"** R MACEDO MAIELLO CARTUCHOS – ME".

" Paula Freitas PR, 13 de Abril de 2021"

Paula Freitas – PR, 20 de Abril de 2021.

FERNANDA DE MELLO ZABOROWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0C02AE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1526/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 1526/2021 de 21 de abril de 2021

EMENTA: Dispõe sobre denominação de campo de futebol na localidade de Rondinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado **"Campo Vereador Serafim Bueno Pinto"** o campo de futebol localizado na área recreativa da localidade de Rondinha.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários à identificação e sinalização desta nova denominação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 21 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5299C74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1527/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 1527/2021 de 21 de abril de 2021

EMENTA: Insere atividade e unidade no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.421/2017, que instituiu o Plano Plurianual 2018-2021 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade – 07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função – 12 – Educação
Sub-função – 361 – Ensino Fundamental
Programa – 06 – Educação Para Todos
Projeto/Atividade – 1.024 – *Construção de Garagens Destinados aos Veículos da Educação*
Valor Total – R$ 300.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1103	Material de Consumo	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1103	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	55.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1103	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1103	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1103	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1103	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5D0C533E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1528/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 1528/2021 de 21 de abril de 2021

EMENTA: Insere atividade e elemento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.517/2020, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, a atividade e elemento abaixo descrito:

Órgão – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade – 07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função – 12 – Educação
Sub-função – 361 – Ensino Fundamental
Programa – 06 – Educação Para Todos
Projeto/Atividade – 1.024 – *Construção de Garagens Destinados aos Veículos da Educação*
Valor Total – R$ 300.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1103	Material de Consumo	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1103	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	55.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1103	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1103	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1103	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1103	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:25FFAABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1529/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 1529/2021 de 21 de abril de 2021

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.1.024	*Construção de Garagens Destinados aos Veículos da Educação*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1103	Obras e Instalações	300.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar a anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1103	Material de Consumo	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1103	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	55.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1103	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1103	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1103	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1103	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2B3522EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1530/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 1530/2021 de 21 de abril de 2021

EMENTA: Revogação da Lei nº 245 de 2 de dezembro de 1985 e institui nova composição de funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Paula Freitas é um órgão de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º São objetivos do Conselho Municipal de Educação:

I – Assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participarem da definição das diretrizes da Educação no âmbito do Município e concorrer para elevar a qualidade dos serviços educacionais; e

II – Envidar esforços para que a educação seja direito de todos e assegurada mediante políticas educacionais, econômicas, sociais e cultuais, visando garantir o acesso, o ingresso, a permanência e o sucesso à educação contínua e de qualidade sem qualquer discriminação e pela gestão democrática nas escolas de seu sistema de ensino.

Art. 3º Para composição do Conselho Municipal de educação, serão observados os seguintes critérios:

I – Demonstrar capacidade em análise e interpretação da legislação educacional;

II – Revelar interesse pela educação escolar.

Art. 4º O Conselho Municipal de educação obedecerá à seguinte composição:

I – Um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação (governamental);

II – Um representante titular e suplente de professor da Rede Municipal (governamental);

III – Um representante titular e suplente de Professor de Colégio Estadual (governamental);

IV – Um representante titular e suplente de APMF da Rede Municipal de Educação, sendo necessariamente pais de alunos (sociedade civil);

V – Um representante titular e suplente de Escola de Educação Especial APAE (sociedade civil);

VI – Um representante titular e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município, sendo necessariamente membro da comunidade; (sociedade civil).

Art. 5º Os Conselheiros titulares e suplentes indicados serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo que, respeitando a indicação dos segmentos, os nomeará por Decreto, empossando-os.

Art. 6º Os Conselheiros suplentes terão plenos poderes para substituir o respectivo membro titular provisoriamente em caso de eventuais ausências ou em definitivo quando ocorrer vacância de titularidade.

Art. 7º Os Conselheiros indicados para o Conselho Municipal de Educação terão mandato de três anos, podendo ser reeleitos para mais um mandato.

Art. 8º A função de Conselheiro Municipal de Educação não será remunerada, sendo o seu exercício considerado relevante serviço prestado à educação.

Art. 9º O Conselheiro Municipal de Educação realizará reuniões, organizar-se-á e tomará decisões de acordo com a Legislação Educacional em vigor e de acordo com suas disposições regimentais.

§ 1º O Conselheiro Municipal de Educação deverá realizar no mínimo quatro reuniões por ano, ou seja, uma reunião por bimestre escolar, e

extraordinária tantas vezes que se fizerem necessária, para deliberar sobre questões educacionais de relevante interesse público.

Art. 10 A Diretoria Executiva será composta por três membros escolhidos dentre os conselheiros titulares, para ocupar as seguintes pastas:

Presidência – representante da sociedade civil;
Vice Presidência – representante da sociedade civil;
Secretaria Geral – representante governamental.

§1º Na primeira reunião do Conselho Municipal de educação serão eleitos os membros que comporão a Diretoria Executiva;

§2º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação será apreciado e aprovado em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 11 Poder Público Municipal colocará à disposição com Conselho Municipal de Educação o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação emitirá certificados de participação, a todos os Conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, conforme sua frequência, não excedendo 60 horas anuais.

Art. 12 Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I – promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;

II – participar da elaboração e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;

III – acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem o seu aperfeiçoamento;

IV – promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;

V - verificar o cumprimento do dever do Poder Público Municipal para com o ensino, em conformidade com a legislação pertinente;

VI – acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e evasão escolar;

VII – analisar e participar da discussão da proposta do orçamento municipal para o ensino e a educação;

VIII – acompanhar projetos ou planos para contrapartida do Município em convênios com a União, Estados, Universidades e outros órgãos de interesse da educação;

IX – manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica, proposta pelo Poder Executivo Municipal;

X – emitir parecer sobre a criação e expansão de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;

XI – emitir parecer prévio sobre o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados ao Sistema Municipal de Ensino;

XII – autorizar a reestruturação do Calendário Escolar, conforme as peculiaridades locais;

XIII – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos no ensino e na educação, em conformidade com a legislação pertinente;

XIV – analisar e divulgar resultados de estudos, pesquisas estatísticas sobre a situação do ensino municipal encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

XV – acompanhar e fiscalizar os programas suplementares de assistência ao educando, garantindo acesso igualitário àqueles com necessidades especiais;

XVI – propor medidas e formas de melhorias do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 245 de 2 de dezembro de 1985.

Paula Freitas, 21 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4FE9EB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 11767 – IDEC SAÚDE LTDA
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 20.000,00 – Valor Total: R$ 240.000,00.
ITEM 02 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 20.000,00 – Valor Total: R$ 240.000,00

TOTAL GERAL: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

_____
Paula Freitas, 21 de abril de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:9020EE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021

O Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 20/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
LICITAÇÃO Nº 20/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 11767 – IDEC SAÚDE LTDA
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 20.000,00 – Valor Total: R$ 240.000,00.
ITEM 02 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 20.000,00 – Valor Total: R$ 240.000,00

TOTAL GERAL: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

_____
Paula Freitas, 21 de abril de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D2040188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 21/04/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
CONTRATADO: IDEC SAUDE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Paula Freitas, 21 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:45D88915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 77/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: IDEC SAÚDE LTDA
Valor.....: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).
Vigência.....: Início: 21/04/2021 - Término: 21/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (243)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (244)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 21 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:5246A270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS que venceu: 23 itens
Valor Total: R$ 18.645,80 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: 11169 – MAXIMA ATACADISTA EIRELI
ITENS que venceu: 24 itens
Valor Total: R$ 14.055,55 (Quatorze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: 11349 – MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS que venceu: 18 itens
Valor Total: R$ 14.709,20 (Quatorze mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: 11724 – ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
ITENS que venceu: 01 item
Valor Total: R$ 4.940,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: 11762 – LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA
ITENS que venceu: 08 itens
Valor Total: R$ 9.457,10 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

FORNECEDOR: 11763 – ROSENEIDE DA SILVA 31624995691
ITENS que venceu: 24 itens
Valor Total: R$ 6.992,60 (Seis mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: 11764 – GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ITENS que venceu: 01 item
Valor Total: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: 11765 – FABRICIO RACHADEL COSTA
ITENS que venceu: 04 item
Valor Total: R$ 1.996,00 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: 11766 – ELO PREMIUM COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
ITENS que venceu: 01 item
Valor Total: R$ 84.144,50 (Oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 155.300,75 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos reais e setenta e cinco centavos).

_____
Paula Freitas, 22 de abril de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D64CA6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 21/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021
LICITAÇÃO Nº 21/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS que venceu: 23 itens

Valor Total: R$ 18.645,80 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: 11169 – MAXIMA ATACADISTA EIRELI
ITENS que venceu: 24 itens
Valor Total: R$ 14.055,55 (Quatorze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: 11349 – MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS que venceu: 18 itens
Valor Total: R$ 14.709,20 (Quatorze mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: 11724 – ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
ITENS que venceu: 01 item
Valor Total: R$ 4.940,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: 11762 – LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA
ITENS que venceu: 08 itens
Valor Total: R$ 9.457,10 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

FORNECEDOR: 11763 – ROSENEIDE DA SILVA 31624995691
ITENS que venceu: 24 itens
Valor Total: R$ 6.992,60 (Seis mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: 11764 – GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ITENS que venceu: 01 item
Valor Total: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: 11765 – FABRICIO RACHADEL COSTA
ITENS que venceu: 04 item
Valor Total: R$ 1.996,00 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: 11766 – ELO PREMIUM COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
ITENS que venceu: 01 item
Valor Total: R$ 84.144,50 (Oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 155.300,75 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos reais e setenta e cinco centavos).

_____
Paula Freitas, 22 de abril de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:046608F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2021
CONTRATADO: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA; MAXIMA ATACADISTA EIRELI; MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA; ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA; LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA; ROSENEIDE DA SILVA 31624995691; GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI; FABRICIO RACHADEL COSTA; ELO PREMIUM COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: **R$ 155.300,75 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos reais e setenta e cinco centavos).**

_____
Paula Freitas, 22 de abril de 2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B09E84FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 78 A 86

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 78/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
Valor.....: R$ 4.940,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 22/04/2021 - Término: 22/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15),
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão. (28),
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 792021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.....: R$ 18.645,80 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 22/04/2021 - Término: 22/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15),
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão. (28),
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 80/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ELO PREMIUM COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Valor.....: R$ 84.144,50 (Oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 22/04/2021 - Término: 22/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15),
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão. (28),
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 81/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FABRICIO RACHADEL COSTA
Valor.....: R$ 1.996,00 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais).
Vigência.....: Início: 22/04/2021 - Término: 22/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15),
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão. (28),
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 82/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Valor.....: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 22/04/2021 - Término: 22/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15),
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão. (28),
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 83/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Valor.....: R$ 9.457,10 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 22/04/2021 - Término: 22/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15),
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão. (28),
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 84/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
Valor.....: R$ 14.055,55 (Quatorze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 22/04/2021 - Término: 22/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15),
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão. (28),
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 85/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 14.709,20 (Quatorze mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).
Vigência.....: Início: 22/04/2021 - Término: 22/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15),
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão. (28),
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 86/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691
Valor.....: R$ 6.992,60 (Seis mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 22/04/2021 - Término: 22/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15),
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão. (28),
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:01E43930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05

MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94

MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.159.018/0001-52

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 23.206.565/0001-25

LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 10.540.204/0001-79

ROSENEIDE DA SILVA 31624995691
CNPJ: 26.312.888/0001-91

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.327.858/0001-11

FABRICIO RACHADEL COSTA
CNPJ: 33.618.396/0001-94

ELO PREMIUM COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.
CNPJ: 39.887.052/0001-67

Vigência: 22/04/2021 à 22/04/2022.

Paula Freitas, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B4D2713E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/2021 – DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 151/2021 – de 22 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 16/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:38579110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152/2021 – DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 152/2021 – de 22 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 19/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:18E6E771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2021 – DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 153/2021 – de 22 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 20/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EDEB7C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154/2021 – DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 154/2021 – de 22 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 20/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:62EE9DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.551/2021 – DE 22 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 1.529/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.529/2021 de 21 de abril de 2021 e 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.1.024	*Construção de Garagens Destinados aos Veículos da Educação*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1103	Obras e Instalações	300.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar a anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1103	Material de Consumo	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1103	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	55.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1103	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1103	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1103	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1103	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9AD1F1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à aquisição de equipamento de informática (notebook) para uso da Comissão Parlamentar de Inquérito. Finalizados os trabalhos, o aparelho será destinado à outro departamento, a critério do Presidente da Casa.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na aquisição de 01 (um) microcomputador portátil (notebook), processador Intel Core i5, 8GB RAM, SSD 512gb, tela 15,6" LED, conforme orçamentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar o menor preço compatível com as características solicitadas, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA** (Fênix Informática), inscrita no CNPJ nº 05.047.599/0001-32.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), pagos à vista, após a entrega e conferência, acompanhada da Nota Fiscal.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos pessoalmente com diversos fornecedores do ramo no município e região, sendo recebidos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:
Celso Estefanski – CNPJ 05.138.541/0001-02
Fenix Informatica e Telefonia Ltda – CNPJ 05.047.599/0001-32
ASI Comércio de Serviços de Informática Eireli – CNPJ 27.352.879/0001-97
Perfect Informática Ltda – CNPJ 03.505.742/0001-67
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 11/2021, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 19 de abril de 2021.

DANIEL GOMES
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Secretária da Comissão de Compras e Licitações

JONEE PESCH
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:FB3E05A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 04/2021
Processo Licitatório: 04/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 05.047.599/0001-32
Objeto: Aquisição de microcomputador portátil (notebook).
Valor: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 20 de abril de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:82781505

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 055/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo

ERRATA PORTARIA Nº. 055/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Onde se lê:

"PORTARIA N.º 055/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e Benfeitorias para fins de cobrança de (ITBI), Imposto Transmissão de Bens e Imóveis do Município de Paulo Frontin-PR.

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta dos seguintes Membros:

Alecio Marolli;
Evanilce Doline;
Eder R. Stelmach;
Ariane K. Pech;
Carla Renata Pech;
Rafaela L. Petela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 026/2021.

Publique-se.

Anote-se."

Leia-se:

"PORTARIA N.º 056/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e Benfeitorias para fins de cobrança de (ITBI), Imposto Transmissão de Bens e Imóveis do Município de Paulo Frontin-PR.

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta dos seguintes Membros:

Alecio Marolli;
Evanilce Doline;
Eder R. Stelmach;
Ariane K. Pech;
Carla Renata Pech;
Rafaela L. Petela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 026/2021.

Publique-se.

Anote-se."

Paulo Frontin/PR, 22 de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A970F2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 13/2021, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do Tipo Técnica e Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PREFEITURA DE PÉROLA D´OESTE – PR.

PREÇO MÁXIMO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ABERTURA: 26 de Maio de 2021, às 08:30hs, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290, Centro.
A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 17:00 horas, do dia 23 de Abril de 2021 até o dia 25 de maio de 2021, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 22 de Abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DB6CE1F8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE Nº 30/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE Nº 30/2011

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste/Pr.
CONCESSIONÁRIA: ADELAIDE BORTOLOTTO PERUCHINI.
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Concorrência nº 01/2011.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 20 de abril de 2011 e término em data de 20 de abril de 2021.
VIGÊNCIA COM O ADITIVO: 20 de abril de 2011 e término em data de 20 de abril de 2031.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/04/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E68BC745

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 03/2021

PORTARIA nº 03/2021.

"Dispõe sobre demissão a pedido de empregado do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA e dá outras providencias".

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 31 Inciso I da 5ª (quinta) Alteração e Consolidação Contratual; Considerando o pedido de demissão formulado pelo servidor RICARDO MULBEIER;
RESOLVE:
1º. **DEMITIR**, ***a pedido***, o servidor **RICARDO MULBEIER**, registro funcional nº 04, do cargo de Operador de Máquinas, nível de vencimento: EP – 04, admitido em data de 01/02/2016, através da portaria nº 056/2016 de 01 de fevereiro de 2016.
2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste (PR), 22 de abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consório CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:7BFFF549

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre o recomposição salarial dos empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 31 Inciso IX e Art. 45 § 2º da (4ª) Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio e da Resolução Normativa nº 001/2012 e suas alterações, que dispõe sobre estruturação do quadro de pessoal, funções, cargos e vencimentos dos empregados do referido Consórcio, considerando o dispositivo no art. 8 inciso VIII da lei complementar 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido uma recomposição salarial de, 4,52**% (quatro, vírgula, cinquenta e dois por cento)** a incidir sobre a tabela de vencimentos dos empregados públicos ocupantes de cargos efetivos e

comissionados que são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE, de 01 de março de 2020 á 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A despesa com a execução da presente Resolução correrá à conta de dotações próprias do Orçamento do CIFRA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de março de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola D`Oeste, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:A4A7C3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.262/2021

Data: 22 de abril de 2021.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote nº 164 (cento e sessenta e quatro), da Gleba nº 24-PO (vinte e quatro-PO), de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote nº 164 (cento e sessenta e quatro), da Gleba nº 24-PO (vinte e quatro-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 2.300 m² (dois mil e trezentos metros quadrados), com os limites e confrontações conforme Registro Geral, Matrícula nº 17.453 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de abril de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:49347811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.263/2021

Data: 22 de abril 2021.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote nº 10-A (dez-a) da Quadra nº 41 (quarenta e um), de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote nº 10-A (dez-a), da Quadra nº 41 (quarenta e um), do Núcleo Perola D' Oeste, com área de 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, com os limites e confrontações conforme Registro Geral, Matrícula nº 9.155 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de abril de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:F3D85BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.264/2021

Data: 22 de abril de 2021.

Súmula: Ratifica a Alteração do Estatuto e do Contrato do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art.1º - Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 2ª (segunda) Alteração e Consolidação do Estatuto e da 5ª (quinta) Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, assinados em 26 de fevereiro de 2021, cujo teor faz parte integrante e inseparável desta Lei.
Parágrafo Único - O consorcio de que trata o caput deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Publica, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:5C3DE129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.265/2021

Data: 22 de abril de 2.021.

Autoriza o parcelamento e concessão de descontos referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no Município de Pérola D'Oeste – referente ao exercício de 2021, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI
Art. 1° - Fica autorizado o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no Município de Pérola D'Oeste – referente ao exercício de 2021, nos seguintes moldes:
§ 1º Para pagamento em **Parcela Única:**
30% (trinta por cento) de desconto – vencimento em **10/07/2021**;
§ 2º Para pagamento parcelado em **04 (quatro) parcelas**:
I – Primeira parcela – desconto de 30% (trinta por cento) no valor da parcela - vencimento em **10/07/2021**;
II – Segunda parcela – desconto de 20% (vinte por cento) no valor da parcela - vencimento em **10/08/2021**;
III – Terceira parcela – desconto de 10% (dez por cento no valor da parcela - vencimento em **10/09/2021**;
IV – Quarta parcela – Sem desconto no valor da parcela; Vencimento em **10/10/2021**;

§ 3°. Em caso de inadimplência, das parcelas será recomposto o valor original, descontando os valores pagos pelo contribuinte;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares para a execução do parcelamento e a dar ampla divulgação do mesmo à população.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 22 de abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:6A863C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.266/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 981.500,0 (novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 981.500,00 (novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) no orçamento do Município de Pérola D' Oeste, para o exercício de 2021 nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.7.2.70	Enfrentamento da Emergência de Saúde-Coronavírus(COVID-19)	
3.1.90.11.00-1301	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 170.000,00
3.1.90.13.00-1301	Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00-1301	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00-1301	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	R$ 180.000,00
4.4.90.52.00-1301	Equipamentos e Material Permantente	R$ 11.000,00
10.511.7.1.5	Implantar Rede de Água no Interior	
4.4.90.51.00-1833	Obras e Instalações	R$ 250.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1843	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
4.490.51.00-1849	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 981.500,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1301	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde-Coronavírus(COVID-19)SAPS	R$ 431.000,00
1833	Implant de Sis Abast Água L.CasaGrande/Bagetti Conv n°442/2018-FUNASA	R$ 250.000,00
1843	Aquisição de Implementos Agrícolas - Conv n°052/93/2019-SEAB	R$ 500,00
1849	Pavimentação Poliédrica - Conv n°212/2020-SEAB	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 981.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:368D3FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 89/2021

SUMULA: Substitui integrante do Comitê de Atuação Local do Programa Família Paranaense de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve,

SUBSTITUIR

Art. 1º- Para integrar o **Comitê de Atuação Local do Programa Família Paranaense** do município de Pérola D'Oeste, a seguinte componente:

§ Jovane Kolln de Souza – Aux. Serviços Gerais;

Fica substituída pela Sra.

§ Raliska Aparecida dos Santos – Aux. Serviços Gerais e Alimentação

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 56/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 22 de abril de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:26E30796

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 90/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 981.500,00 (novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.266/21, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 981.500,00 (novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) no

orçamento do Município de Pérola D' Oeste, para o exercício de 2021 nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.7.2.70	Enfrentamento da Emergência de Saúde-Coronavírus(COVID-19)	
3.1.90.11.00-1301	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 170.000,00
3.1.90.13.00-1301	Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00-1301	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00-1301	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	R$ 180.000,00
4.4.90.52.00-1301	Equipamentos e Material Permantente	R$ 11.000,00
10.511.7.1.5	Implantar Rede de Água no Interior	
4.4.90.51.00-1833	Obras e Instalações	R$ 250.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1843	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
4.490.51.00-1849	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 981.500,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1301	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde-Coronavírus(COVID-19)SAPS	R$ 431.000,00
1833	Implant de Sis Abast Água L.CasaGrande/Bagetti Conv n°442/2018-FUNASA	R$ 250.000,00
1843	Aquisição de Implementos Agrícolas - Conv n°052/93/2019-SEAB	R$ 500,00
1849	Pavimentação Poliédrica - Conv n°212/2020-SEAB	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 981.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 22 de abril de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:AEEA505E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

vv**Processo de Dispensa de Licitação n. 014/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Curso de Brigadista (20 horas) para os servidores desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Contratação de empresa especializada para realizar Curso de Brigadista (20 horas) para os servidores desta Casa Legislativa, conforme pedido de cotação, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

RCA TREINAMENTOS – ROBERTO CARLOS ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº13.934.640/0001-10 com endereço na Rua Capitão Antônio Naufal, 213 Bairro Uberaba, Curitiba PR

- Valor total: R$1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Piên, Paraná, 20 de abril de 2021

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FDC31F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS PP 27/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 94 a 96/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 27/2021
Contratado:
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob n° 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 63.813,23 (Sessenta e três mil, oitocentos e trze reais e vinte e três centavos);
DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.283,47 (Trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos);
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.374,06 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos)

Objeto: Registro de Preços para utensílios e materiais de copa e cozinha.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:1A2DF0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 18/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 97/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 18/2021
Contratado:
PANIFICADORA REGIMAR LTDA, inscrita no CNPJ 04.059.566/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.778,75 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Objeto: Registro de Preços para Produtos de Panificação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8E35B988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 41_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de saibro e pedras. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 13h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 22 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:35D73CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 42_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2021
OBJETO: Registros de preços para aquisição de Gêneros alimentícios com panificação. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 06/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 22 de Abril de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:60583E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 22 de abril de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, convocado (a) pelo Edital nº 010/2021, residente e domiciliado (a) na Rua Palhoça, nº 262, Centro, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº798714/SC e CPF 096.528.569.32, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de E**NFERMEIRO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020** realizado.

_____
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD9B2438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 28_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 28/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de materiais graficos para as secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP , inscrita no CNPJ sob n° 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.360,00 (Cinco mil, Trezentos e sessenta reais);

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.919.051/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.115,85 (Quarenta mil, centos e quinze reais e oitenta e cinco centavos);

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.924.239/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais),

MATHEUS KOPIAK DE AQUINO MEI, inscrita no CNPJ sob nº 35.295.792/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.102,00 (Vinte mil, cento e dois reais),

MÍDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 23.960.803/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 217.759,19 (Duzentos e dezessete mil mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e dezenove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:30BCB938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO PP 127/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2020
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente Ao Pregão Presencial 127/2020, objetivando **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação de luminárias de LED na rede de iluminação pública**, encontra-se **REVOGADA,** este órgão se coloca a disposição para eventuais esclarecimentos, revogação com base na lei 8666/93.

Piên/PR, 22 de Abril de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:09787450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO TP 08/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 08/2019
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à Tomada de Preços 08/2019, objetivando **a Contratação da agência de publicidade**, encontra-se **REVOGADA,** em momento oportuno será publicada uma nova TOMADA DE PREÇOS respeitando os termos da lei 8666/93.

Piên/PR, 13 de abril de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:048E601E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 029_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico 29/2021
Contratado: SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 03.607.889/0001-68
Objeto: Aquisição de trator cortador de grama.
Valor: R$ 15.400,00 (Quinze mil, e quatrocentos reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 3 (Meses).

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:67C36960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 033_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 33/2021
Contratado: KATRU ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 30.140.174/0001-10
Objeto: Serviço de Diagnostico da gestão municipal.
Valor: R$ 49.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais)
Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E29F529A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 032_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 32/2021
Contratado: COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.637.073/0001-85

Objeto: Contratação de empresa para implantação e execução do sistema SIM.
Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:1F40946E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 820/2021

LEI Nº 820/2021

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público o Município de Pinhal de São Bento-PR poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações temporárias de servidores por tempo determinado, para atender a necessidades momentâneas no quadro permanente de cargos, que visam:

I -suprir o afastamento do servidor público efetivo em decorrência de aposentadoria. Demissão. Exoneração. Falecimento. E nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 1º. O número total de profissionais, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de servidores efetivos em exercício no Município.

§ 2º. A contratação dos profissionais de que trata o*caput*, deverá atender a requisitos de titulação e competência profissional, conforme Normativa a ser elaborada pelo Município.

§ 3º. Fica autorizada a contratação de servidores, para as atividades, com carga horária de 20 e 40 horas semanais.

Art. 3º. As contratações a que se refere esta Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e se darão mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, sendo desnecessária a realização de concurso público.

Art. 5º. As contratações previstas nesta Lei serão realizadas por prazo determinado, de acordo com a necessidade do Município, podendo haver prorrogação por igual período.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com a Tabela de Salários/Vencimentos dos servidores efetivos vigente, da classe inicial do nível.

Art. 7º. Somente poderão ser contratados nos termos desta Lei, os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos:

I – possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
II - ser brasileiro;
III - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
IV - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções, mediante Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional competente;
V - estar em dia com o serviço militar;
VI – estar em gozo dos direitos civis e políticos.

Art. 8º. Compete ao Município iniciar o procedimento de seleção, mediante inscrição prevista na Normativa do Processo Seletivo.

Art. 9º. O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico especial e serão assegurados os direitos, no que se referir a:

I-cobertura previdenciária;
II– proporcional de férias ao tempo de serviço prestado;
III-licença-maternidade;
IV-licença-paternidade;
V- proporcional de gratificação natalina ao tempo de serviço prestado;
VI - afastamentos decorrentes de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, companheira, pais, padrasto, madrasta, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

Parágrafo Único. Em caso de afastamentos a que se refere o inciso VI e suas alíneas, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão nos seguintes prazos:

I – para casamento: antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
II – luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência diretamente ao departamento de Recursos Humanos, devendo ser apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

Art. 10.São deveres do contratado:
I - ser assíduo;
II - ser pontual;
III - exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
IV - observar normas legais e regulamentares;
V - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VI - tratar a todos com urbanidade;
VII - ser eficiente;
VIII - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
IX - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso.

Parágrafo Único. É motivo de exoneração, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos.

Art. 11. Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática dos seguintes atos:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições;
III – repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições;
IV – prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado;
V - retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos;
VI - entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;
VII - empregar materiais e bens do Município em serviço particular;
VIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado;
IX – recusar-se ao remanejamento do local de trabalho quando necessário e mediante solicitação do chefe imediato.

Art. 12.O pessoal contratado na forma da presente Lei responde civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 13. A exoneração poderá ser a qualquer tempo, de acordo com critérios fixados na presente Lei.

Parágrafo Único. O contratado que descumprir deveres ou infringir proibições desta Lei ficará impedido de participar dos processos seletivos simplificados por um período de 05 (cinco) anos, garantido contraditório e ampla defesa ao acusado.

Art. 14. É vedada a nomeação e/ou designação de servidor temporário para exercer qualquer função alheia a que se inscreveu no processo seletivo simplificado.

Art. 15. A rescisão de acordo com e presente Lei dar-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado e/ou contratante, a qualquer tempo, sem prévio aviso, garantindo o pagamento das verbas rescisórias previstas na presente Lei.

Art. 16. A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 691/2019 de 20 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento - Estado do Paraná, 22 de abril de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9A36FDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 821/2021

LEI Nº 821/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Pinhal de São Bento – Pr. A implantar o Programa de Incentivo a Produção Rural, Denominado "PORTEIRA ADENTRO" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **Aprovou** e eu, Prefeito, **Sanciono** a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica instituído no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, o Programa denominado **"PORTEIRA ADENTRO"**, com a finalidade de auxiliar aos produtores rurais na execução de obras de infra estruturas nas suas propriedades rurais existentes no território do Município e fomentar as atividades produtivas rurais, através da implantação de conjunto de ações visando a melhoria dos acessos viários às propriedades, incentivo à produção agrícola, avicultura, produção de leite, fruticultura, olericultura, ortifruti-granjeiros, pecuária, pequenas agroindustrias e instalações laborais.
Art. 2º - Os auxílios de que trata o programa são pertinentes a:

I – Terraplenagem e aterros que visem a implantação de benfeitorias e instalações produtivas nas propriedades rurais;
II – Abertura, conservação e revestimento de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais;
III – Realização de drenagem;
IV – Transporte de cascalho, transporte de adubo, terra, pedra britada e outros que visem o incremento da produç;
V – Valetamento;
VI – Construção de bueiros e demais serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais no Município de Pinhal de São Bento.
Parágrafo Único – Os serviços serão executados com máquinas e equipamentos da municipalidade, de terceiros desde que atendidas as disposições da Lei 8666/93 e suas alterações e através da disposição de estrutura de órgãos estadual e federal, podendo atuar em conjunto ou separadamente.
Art. 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária do Município de Pinhal de São Bento, a coordenação e execução do programa de que trata a presente Lei, com a cooperação da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo e de outros setores da administração municipal, de forma extemporânea, obedecendo os seguintes critérios:
I – Elaboração anual de plano de trabalho estabelecendo as prioridades e formas de atendimento, roteiro de todas as comunidades do interior do Município ordenando-as da primeira a última seguindo o critério da localização geográfica, dando sentido de caminhamento ao programa;
II – Será levada em consideração a malha viária e as definições de cada região/localidade para elaboração deste roteiro;
III – Caso alguma comunidade ou produtor não tenha solicitado formalmente um tipo de serviço este poderá ser realizado de forma a otimizar e aproveitar a estrutura da municipalidade enquanto esta estiver atuando naquela região, evitando deslocamentos de pessoal e equipamentos de maneira desnecessária;
IV – Definida a sequencia das comunidades a serem atendidas a coordenação do programa ouvirá o Conselho Municipal da Agricultura órgão consultivo e dará publicidade através dos órgãos oficiais de divulgação vinculados a administração municipal;
V – O programa poderá atender em caráter excepcional, fora do ordenamento pré-estabelecido, aos proprietários rurais que necessitem de serviços de urgência, desde que comprovados, a fim de viabilizar retirada de cargas vivas, transporte de alimentação para animais, transporte de alunos da rede escolar, retirada de safras agrícolas ou situações similares que exijam tais serviços, respeitando as possibilidades técnicas e disponibilidade de maquinário;
VI – O programa **PORTEIRA ADENTRO** também poderá, em caráter excepcional, atender aos proprietários rurais que necessitarem, comprovadamente, de serviços de infra estrutura, previstos neste programa, para a construção de moradias ou outras instalações que possam ser consideradas vitais para o desenvolvimento da propriedade;
VII – Deverá ser mantido pela Secretaria responsável pela coordenação do Programa, registro de todos os serviços executados em atendimento ao programa citando beneficiados bem como os trabalhos realizados;
VIII – O Poder Executivo Municipal poderá destinar parte dos bens municipal tais como máquinas, veículos e equipamentos para atender as demandas do programa de acordo com a disponibilidade da administração.
Art. 4º - O programa será desenvolvido de conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do município, sendo facultado a interrupção parcial ou total do programa, na insuficiência de fundos e/ou orçamento, devendo, os beneficiados, serem informados através de decreto do Executivo Municipal.
Art. 5º - Para se beneficiar do programa o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
I – Provar a qualidade de "produtor rural", que poderá ser verificada com a apresentação dos Blocos de Produtor Rural.
II – Ter como renda principal a atividade rural;
III – Executar roçadas para conservação das áreas limítrofes as vias de acesso;
IV – Providenciar, as suas expensas, a retirada e re-alocação, caso necessário, de cercas e quaisquer obstáculos para realização dos trabalhos;
V – Dar cumprimento a toda a legislação pertinente, principalmente a ambiental;
VI – Recolher aos cofres municipal o valor correspondente ao pagamento dos serviços a serem prestados conforme estabelece o programa Porteira Adentro;
VII – Não possuir dívidas com o fisco municipal.
§ 1º - Entende-se como "renda principal" para fins de cumprimento do requisito de que trata o inciso II como sendo aquela em que a renda total familiar atinja o mínimo de 80% (oitenta por cento) e se origine da atividade agropecuária e/ou agro-silvo-pastoril e/ou reflorestamento.
§ 2º - A obrigação descrita no inciso IV deverá ser realizada integralmente pelo produtor beneficiado pelo programa sendo de sua responsabilidade todos os materiais e serviços a serem empregados para tal, devendo ainda franquear o acesso integral dos servidores municipais bem como as máquinas e equipamentos a serem utilizados nos serviços ás áreas que serão alvo dos trabalhos.
§ 3º - O inciso V abrange também os casos em que sejam necessárias autorizações a serem emitidas por órgãos ambientais, em quaisquer esferas, integralmente de responsabilidade do proprietário beneficiado.
Art. 6º - O produtor Rural que ainda não foi beneficiado com os serviços do Programa Porteira Adentro, terá prioridade no atendimento sobre os demais já beneficiados.
Parágrafo Primeiro – Os produtores rurais do Município de Pinhal de São Bento, poderão se beneficiar do presente programa assim como dos demais já previstos em leis municipais, de forma cumulativa, respeitadas as exceções por ventura existentes nas normas.
Parágrafo Segundo – Cada beneficiário da presente lei, terá direito a no máximo 8:00 (oito) horas de serviços a ser prestado por cada solicitação.
Parágrafo terceiro – Se necessário para conclusão dos trabalhos a concessão de mais horas de trabalho, o beneficiário fará nova solicitação a Secretaria competente, podendo ser ampliado em até 30% (trinta por cento) o atendimento autorizado inicialmente.
Art. 7º – Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA**,** que contará com recursos oriundos do Orçamento Municipal, com dotação específica em cada orçamento anual.
§ - 1º. Para composição dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, o município poderá além dos recursos próprios, firmar convênios com órgãos públicos em qualquer esfera de Governo, cooperativas e instituições bancárias.
§ - 2º. Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, serão depositados em conta bancária específica que será administrada pelo sistema contábil do Município.
§ - 3º Os serviços prestados com máquinas e equipamentos do município e ou de terceiros estabelecidos no art. 2º, itens, I – II – III – IV – V – e VI, serão subsidiados em até 50% (cinquenta por cento) do valor da hora máquina ou equipamentos e o pagamento em instituição financeira devidamente credenciada, mediante a emissão de guia de recolhimento pelo Departamento de Tributação, em nome do beneficiário.
§ - 4º. Os recursos advindos do pagamento de serviços prestados pelo município nas atividades do programa, serão depositados em conta específica criado para este fim e serão destinados a cobertura das despesas de manutenção, matérias de expediente e demais despesas incluindo os subsídios oferecidos.
Art. 8º – Os valores cobrados pelos serviços prestados pelo Município, são os constantes do anexo 01 (um), parte integrante da presente lei e serão corrigidos anualmente, observando a média dos preços dos serviços cobrados a nível regional.
Art. 9º – Permanece inalterada e vigente a Lei Municipal nº 520/2027, no que não conflite com a presente lei, sujeitando-se a esta no que tange os valores estabelecidos no anexo 01 (um) da presente lei.
Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento em 22 de abril de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I –LEI Nº 821/2021. - TABELA DE PREÇOS

Serviços	Unidade de medida	Preços em R$
Transporte de terra para aterro para edificação, caminhão truck	Carga	62,00
Transporte de terra para aterro para edificação, caminhão simples;	Carga	53,00
Limpeza de foça séptica	Carga	70,00
Serviços com escavadeira hidráulica;	Hora	192,00
Serviços retroescavadeira;	Hora	114,00
Serviços com Pá-carregadeira;	Hora	156,00
Serviços com Moto Niveladora;	Hora	180,00
Serviços com trator de pneu	Hora	90,00
Demais serviços de apoio a produção e melhoria das propriedades rurais	Hora	150,00
Transporte de cascalho, adubo, pedra britada e outros que visem o incremento da produção;	Carga	100,00

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FAD5374F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.256/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
DEBORAH KARINE DA SILVA MOTA	20/04/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9A995B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.257/2021

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
827751	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	4	01/04/2021
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
815071	SOFIA GOMES DE MELO NOVIS	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/04/2021
815661	VANDERLEIA APARECIDA MENDES SAITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/04/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F4C92BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.670/2021

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) responsável pela implementação e monitoramento do Programa Saúde na Escola (PSE) e Crescer Saudável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTIM, que terá o papel de articular, apoiar e monitorar a implementação das ações do Programa Saúde na Escola -PSEe Crescer Saudável no Município de Piraquara.
Art. 2º São objetivos do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTIMdo Programa Saúde na Escola -PSE:
I - garantir os princípios e diretrizes do PSE e Crescer Saudável no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão de recursos de maneira integrada entre as equipes das escolas e as equipes da Atenção Básica;
II – a articulação de ações de prevenção a obesidade infantil, englobando a promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável, promoção das práticas corporais e atividades físicas.
III - articular para a inclusão de temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas do município;
IV - definir as escolas a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;
V - subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e de educação básica para implementação das ações do PSE;
VI - apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal;
VII - garantir o preenchimento do sistema de monitoramento SISAB pelos profissionais de saúde ou pelos gestores responsáveis pelo Programa no Município;
VIII - definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir a entrega dos materiais do PSE, recebidos pelo Ministério da Saúde, Educação, ou confeccionados pelo próprio município;
X - com o intuito de facilitar a dinâmica de trabalho das equipes de saúde e educação, o PSE trabalha com três componentes, ou seja, três dimensões que precisam ser desenvolvidas para que possamos construir processos de educação e saúde integral e qualificar a gestão intersetorial. São eles: I) Avaliação das Condições de Saúde; II) Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde; III) Formação.
Art. 3º O Grupo Intersetorial Municipal -GTIMdo Programa Saúde na Escola (PSE), será constituído por 9 (nove) integrantes, sendo 05 (cinco) indicados da Secretaria Municipal de Saúde e 04 (quatro)

indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme nomeações abaixo:
I - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Karin Luciane Will - Matrícula 626181;
b) Ramony Filippini Martins - Matrícula 992055;
c) Alice Costa Silva - Matrícula 992658;
d) Mônica dos Santos Dias - Matrícula 992312;
e) Julieanne Reid Arcain - Matrícula 992801.
II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Sandra Mara Kuchnir da Silva - Matrícula 536271;
b) Patricia Arantes da Luz - Matrícula 479531;
c) Amanda Waleska Sedlmaier - Matrícula 849301;
d) Jessica Aparecida Alberti Beneti - Matrícula 789131.
Art. 4º Os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades.
Art. 5º Não haverá divisão de cargos e hierarquia entre os integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTIM do Programa Saúde na Escola -PSE, podendo, a critério dos membros e por escolha destes ser escolhido um integrante para a função de coordenação de trabalhos e divisão de atividades.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C4472420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.210/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os proprietários **HELLY MARES DE SOUZA e s/m ARIANE FRANÇA DE SOUZA,** conforme Transcrição 34.281, do 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JOSÉ MARIANO DA SILVA WONZOSKI**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 5.745.638-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.812.619-30 e **PÂMELA APARECIDA WONZOSKI MARIANO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da CI/ RG nº 10.586.295-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.754.079-12, residentes e domiciliados na Rua Agnel Evangelista Duarte, 1040, Vila Santa Helena nº 08 - Guarituba em Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Lote de forma irregular cuja descrição inicia-se no vértice denominado 'O=PP'; Deste segue confrontando com a Rua Agnel Evangelista Duarte com o azimute de 336°15'45" e a distância de 12,00 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 1035-R2, Lote 1036 e Lote 1037 com o azimute de 67°15'45"e a distância de 41,08 m até o vértice'02'; Deste segue confrontando com Lote 1038 com o azimute de 157°18'31" e a distância de 12,00 m até o vértice '03' ; Deste segue confrontando com Lote 1041 com o azimute de 247°15'45" ê a distância de 41,08 m até o vértice'0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com urna área superficial de 492,90m².*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao Protocolo Nº 5.210/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de abril de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1275A352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 10.981/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os proprietários **LEONI TEREZINHA LEME,** brasileira, viúva, do lar, CI/RG 187.281-8 PR**,** CPF 608.914.919-53, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, a Rua Farias Brito, 149, Vila Fany, conforme Matrícula 02606 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, CONFINANTES e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **AMARILDO DA CRUZ MARQUES**, brasileiro, casado, comprador, portador da CI/RG nº 21.386.708-04 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.770.518-93 e **MARILDA DA SILVA MARQUES**, brasileira, casada, auxiliar de produção, portadora da CI/ RG nº 25.307.754-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.108.698-13, residentes e domiciliados na Rua Ervino Albrecht, 68, Planta Água Clara - Guarituba em Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Lote de forma regular cuja descrição inicia se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue pela Rua Ervino Albrecht com o azimute de 26°2'27" e a distância de 12,00 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com lote 69-R com o azimute de 114°51'11" e a distância de 40,00 m até o vértice'02'; Deste segue confrontando com lote 53 com o azimute de 206°2'27" e a distância de 12,00 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com lote 67 com o azimute de 294°51'11" e a distância de 40,00m até o vértice 'O=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 480,00 m².*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao Protocolo Nº 10981/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de abril de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AF581827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1229, Loja 01, Bairro Atuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência tendo em vista a paralização/suspensão do contrato de 21/12/2020 a 11/02/2021.**PRAZO EXECUÇÂO ADITADO:** O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 3 (três) meses e 1(um) dia, contado a partir de 21/12/2020, prorrogando-o até a data de 25/03/2021. **PRAZO VIGÊNCIA ADITADO:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 4 (quatro) meses e

22 (vinte e dois) dias, contado a partir de 21/12/2020, prorrogando-o até a data de 05/05/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:66E66908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021 – PROCESSO Nº. 66.933/2019

Objeto: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes. **Ata n.º 44/2021 - Detentora:** AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.063.556/0001-34, vencedora dos **itens 17, 95 e 117** pelo valor total de R$ 334,56 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). - **Ata n.º 45/2021 - Detentora:** BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 76.273.382/0001-99, vencedora dos **itens 91, 126, 128 e 152** pelo valor total de R$ 470,78 (quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos). - **Ata n.º 46/2021 - Detentora:** COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.370.626/0001-39, vencedora dos **itens 03, 19, 35, 40, 41, 43, 50, 51, 55, 56, 60, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 76, 77, 83, 85, 86, 87, 92, 99, 101, 102, 105, 121, 123, 125, 129, 135, 148, 159, 162, 163, 164, 169, 170, 171, 174, 175, 177, 189 e 194** pelo valor total de R$ 10.960,57 (dez mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). - **Ata n.º 47/2021 -** Detentora: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.14.869.829/0001-30, vencedora dos **itens 03, 04, 05, 06 e 11 do LOTE 02,** pelo valor total de R$ 27.535,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais). - **Ata n.º 48/2021 - Detentora:** IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.071.984/0001-63, vencedora dos **itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 21, 24, 25, 27, 29, 31, 36, 39, 42, 47, 61, 67, 68, 71, 100, 104, 118, 119, 131, 134, 138, 141, 144, 146, 147, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 166, 167, 168, 184, 185, 187, 188, 192, 193, 195 e 198** pelo valor total de R$ 12.741,19 (doze mil setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). - **Ata n.º 49/2021 - Detentora:** JULIO SILVESTRI FILHO, inscrita no CNPJ sob nº. 15.608.150/0001-50, vencedora dos **itens 22, 23, 26, 30, 32, 34, 37, 45, 58, 59, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 89, 90, 96, 98, 110, 112, 113, 114, 120, 122, 130, 132, 136, 137, 139, 140, 143, 149, 150, 153, 173, 176, 183 e 186** pelo valor total de R$ 5.708,97 (cinco mil setecentos e oito reais e noventa e sete centavos). - **Ata n.º 50/2021 - Detentora:** LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.11.371.179/0001-00, vencedora dos **itens 01, 12, 14, 20, 28, 33, 38, 44, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 57, 74, 75, 88, 93, 94, 97, 103, 106, 108, 109, 111, 115, 116, 124, 127, 133, 142, 145, 151, 178, 179, 180, 181, 182, 190, 191, 196 e 197 e item 17 do LOTE 02** pelo valor total de R$ 6.464,69 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). - **Ata n.º 51/2021 - Detentora:** LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº.00.518.398/0001-52, vencedora dos **itens 04, 18 e 65** pelo valor total de R$ 358,50 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). - **Ata n.º 52/2021 - Detentora:** TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 95.420.972/0001-41, vencedora dos **itens 107, 155, 165 e 172** pelo valor total de R$ 589,70 (quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). **Vigência das Atas**: 08/04/2021 a 08/04/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 08/04/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:576BA31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.259/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 3.047.260,61 (três milhões quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ $ 3.047.260,61 (três milhões quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.002 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
13.002.08.243.0006.6001- Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
1000	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$ 969.380,32
Total			**R$ 969.380,32**

13.000– Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33797	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 9.188,36
33807	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 6.607,68
33808	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 9.200,00
33947	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 32.067,94
33489	3.3.90.32.00.00	Material, bem, ou serviço para distribuição gratuita	R$ 2.718,21
33948	3.3.90.32.00.00	Material, bem, ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.714,89
33949	3.3.90.32.00.00	Material, bem, ou serviço para distribuição gratuita	R$ 105.619,16
33808	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 7.200,00
33797	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
33807	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
33808	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.600,00
33816	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.769,66
33817	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.527,71
33818	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.894,53
33931	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
33949	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.100,00
33801	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 66.721,75
33808	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 26.215,65
33819	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.106,60
33828	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.292,87
33932	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.004,17
33945	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.018,04
Total			**R$ 644.567,22**

13.003.08.244.0006.2056- Bloco da Proteção Social Básica

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33934	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 150.000,00
33934	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 176.800,00
33934	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 362.000,00
33934	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.989,14
Total			**R$ 809.789,14**

13.003.08.244.0006.2059 - Bloco da Gestão do SUAS

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33933	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.557,42
Total			**R$ 8.557,42**

13.003.08.244.0006.2060 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33940	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 12.685,88
33940	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
33940	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 75.000,00
Total			**R$ 102.685,88**

13.003.08.244.0006.2067- Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33939	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 40.502,11
33941	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 135.778,52
33941	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 61.000,00
33941	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 125.000,00
33941	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
Total			**R$ 512.280,63**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2066 de 17/07/2020 , e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0DDF75CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.260/2020

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos efeitos dos decretos municipais referentes às medidas de combate ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID- 19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de coordenação e articulação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) entre governo estadual e municípios;
Considerando a necessidade de manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerando a validade do Decreto Estadual nº 7.020/2021, e as suas alterações, até dia 30 de abril de 2021;
Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Piraquara
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 9.246/2021 até dia 30 de abril de 2021.
Art. 2º Fica alterado o artigo 14, do Decreto Municipal n° 9.246/2021, passando a constar a seguinte redação:

Art. 14. Este decreto entra em vigor a partir das 00h do dia 15 de abril de 2021 até dia 30 de abril de 2021, inclusive.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EB05B9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.268.2015/0001-62. **DO OBJETO**: Constitui-se como objeto do 6º Termo Aditivo "realização de aditivo qualitativo ao contrato 141/2019 para adição de rubrica para aquisição de equipamentos médicos", cujo instrumento tem finalidade Gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS., conforme Edital de Chamamento Público para Apresentação de Concurso de Projetos nº. 01/2019 e Plano de Trabalho apresentado pela entidade.**DO VALOR**: O presente aditivo importa no valor de **R$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais)** repassado uma única vez à contratada. **VIGÊNCIA**: O presente instrumento tem como validade os prazos estabelecidos no contrato inicial nº 141/19 e seus termos aditivos. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 4723/2018. **CONCURSO DE PROJETOS Nº:** 01/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:615BC761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.261/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992549	OZEAS ALVES DE CARVALHO	FG07	01/04/2021
680471	VIVIAN PORTZ DE PAULA	FG09	01/04/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:51D72E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 33/2021 - NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL

OPRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 81 do Regimento Interno;

Considerando o Requerimento nº 8/2021 do vereador Antonio Fernando Teigão, aprovado na sessão plenária ordinária do dia 20 de abril de 2021;
Considerando que a composição da comissão foi decidida de comum acordo entre os vereadores na sessão plenária ordinária no dia 20 de abril de 2021;

RESOLVE
Art. 1º Nomear Comissão Especial, composta pelos vereadores Rodrigo Cordeiro Teixeira - Presidente, Antonio Adir de Lara - Vice-presidente, Deonizio Cedorak e Antonio Fernando Teigão com a finalidade de realizar estudos para mudança da divisão territorial entre os Municípios de Pitanga e Santa Maria do Oeste.

Art. 2º O prazo para a Comissão executar seus trabalhos será de até 1 (um) ano, ficando após este prazo, incumbida de apresentar relatório dos trabalhos desenvolvidos, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de abril de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:14F26C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.. Abertura das propostas as 9h01min, do dia 05 de maio de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22/04/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:612E2D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS NAS PROPRIEDADES RURAIS DAS LOCALIDADES DE SÃO JOÃO DA COLINA, ASSENTAMENTO FLOR DA SERRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.Abertura das propostas as 9:00 horas, do dia 23 de abril de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22/04/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EC03C826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder férias ao servidor Edson Luiz Silva de Oliveira, matrícula nº 109871, no cargo de Topógrafo 40 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EDSON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 109871, portador do RG nº 3.675.375-2 SSP-PR, CPF nº 475.436.479-15/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **TOPÓGRAFO,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F7831B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 19 DE ABRIL 2021

Conceder férias ao servidor Valdeci Antonio Cortiano, matrícula nº 51507, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 15/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **VALDECI ANTONIO CORTIANO,** matrícula nº 51507, portador do RG nº 4.453.987-0 SSP-PR, CPF nº 624.499.239-34/PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 001/2012) no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8C739FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Complementação da carga horária, atendimento a pacientes sintomáticos respiratórios e covid-19 positivos, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
126881	MIGUEL SGARBI RUIZ	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 184/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A4A4D3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder férias à Servidora Keli Fabiula de França, matrícula nº 53532, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 157/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **KELI FABIULA DE FRANÇA,** matrícula 53532, portadora do RG Nº 9.419.565-9 SSP-PR, CPF Nº 059.767.309-81/PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2019/2020 (Concurso 001/2012) admitida em 09/03/2015, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4E3E4FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Coordenação de todos os profissionais de saúde e programas oriundos da APS do município, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53564	REJANE DE GENOVA RODRIGUES	75%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 185/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1A9E2251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Coordenação do PACS- Programa de Agentes Comunitários de Saúde, incluindo coordenação das agentes e ações de prevenção e promoção da saúde, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52865	CORINNE GUNTZEL LEALDINO	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 187/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7C3BDDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder férias ao servidor Pedro Caetano Pinto, matrícula nº 22401, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 001/1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 132/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PEDRO CAETANO PINTO,** matrícula nº 22401, portador do RG nº 7.513.647-1 SSP-PR, CPF nº 572.076.749-53 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 001/1996) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4EB6D1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder Férias ao Servidor, Marcelito Sosnitzki matrícula nº 1831, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2020/2021 nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento do servidor

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCELITO SOSNITZKI,** matrícula nº 1831, portador do RG nº 4.562.959-7 SSP-PR, CPF nº 640.234.009-04 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 001/1990), no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6D4B301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder férias ao servidor Jorge Paulo Paulino Santos, matrícula nº 51287, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento doservidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JORGE PAULO PAULINO SANTOS,** matrícula nº 51287, portador do RG nº 52.167.383-5 SSP-PR, CPF nº 302.366.848-50/PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6B806830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complementação da carga horária, acúmulo de atendimento de especialidades, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
146211	Denis Moreira Da Silva	75%

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 189/2021 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3FE2527F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Coordenação de serviços elétricos, manutenção de equipamentos das unidades de saúde, manutenção de cadeiras odontológicas e complementação de carga horária, a contar de 01 de abril de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24101	Jose Oscar De Lima	90%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5EDC5897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Os Memorandos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 24 de maio de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
158811	Leoni Margarida Freitas Gois	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
140101	Gilson Ferreira	Auxiliar Administrativo	2019/2020
207981	Maria Pytelak	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E2CDAE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Os requerimentos dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 05 de maio de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
50962	Luciney Hey Litkoski	Gari	2018/2019
140951	Ana Lourdes Atanagildo	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
54266	Alessandra Iohn Araújo	Psicólogo	2019/2020
160201	Ana Vujanski	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
51484	Joelson de Andrade Vaz	Motorista	2019/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AFF2F5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Os requerimentos dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 12 de maio de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
50980	Andreia Morena de Mello Murbach	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
208031	Terezinha Alves Bertao da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
50745	Leandro Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
53544	Valdeci de Jesus de Lara	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019 – 20 dias 2019/2020 – 10 dias
13811	Solei Wolf	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
13171	Josimar Aparecido Roman	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7F330FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder férias ao servidor Leandro Kosloski, matrícula nº 51506, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 102/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO KOSLOSKI,** matrícula nº 51506, portador do RG nº 20.780.522-21 SSP-PR, CPF nº 987.514.040-34/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:609249C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Conceder Licença Prêmio ao servidor Laercio Massias, matrícula nº 269911, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2012/2017, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 125/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LAERCIO MASSIAS,** matrícula n º 269911, portador do RG nº 4.415.676-8 SSP-PR, CPF nº 606.724.479-91 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 60 (sessenta) dias do período de 2012/2017, (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CF09DF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Realiza serviços de retirada de cascalho, auxilia na construção de pontes e trabalhou também, em finais de semana devido a grande demanda de serviços, a contar de 01 de abril de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
269991	DOROTEO ZIMERMANN	61%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 105/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5C35D2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Trabalha além das horas do cargo auxiliando nos serviços da secretaria devido ao número reduzido de funcionários, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52544	ADALBERTO ANDRADE SANTANA JUNIOR	97%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 106/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:29C0A9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Auxilia na entregas de alimentação aos funcionários que estão trabalhando no interior do município, trabalhando inclusive aos finais de semana, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
209301	JOCELIO OCALXUK	57%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 107/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:70DDCBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Realiza serviços de retirada de cascalho, auxilia na construção de pontes também em finais de semanas devido a grande demanda de serviços, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50828	ORLANDO SOCOLOSKI	63%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº108/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1DE05B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Devido a grande demanda de serviços e o número reduzido de funcionários, o mesmo trabalha nos finais de semana, e também após o horário de expediente normal, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50825	CLAUDIR GERMANO	69%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 109/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E780DE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Realiza trabalhos de cascalhamentos de estradas e carregamentos, também trabalha após o horário e finais de semana, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51244	JORGE LEANDRO DE LARA	58%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 110/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BC655D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Devido a grande demanda de serviços e o número reduzido de funcionários, o mesmo trabalha nos finais de semana e também após o horário de expediente normal, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52804	LEANDRO ANTONIO ARAMONI	58%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº112/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F253F4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor exerce suas atividades em tempo integral e dedicação exclusiva em atendimento ás necessidades da gestão cadastros de famílias para programas habitacionais entre outros, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50974	IRAN MENDES DE OLIVEIRA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:313DB832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Conceder férias ao servidor José Nogueira dos Santos, matrícula nº 144601, no cargo de Gari 44 horas, referente ao período de 2012/2013, nomeado através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 28/2021 e o Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 144601, portador do RG nº 5.299.472-1 SSP-PR, CPF nº 410.838.659-00 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2013 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **GARI,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4403F075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Conceder férias à servidora Leandra Machado Geffer, matrícula nº 506710 no cargo de Agente Comunitário Saúde PSF (40 horas), referente ao período de 2018/2019, nomeada através do Concurso para Emprego Público - Contrato nº 028/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E
Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LEANDRA MACHADO GEFFER,** matrícula nº 506710, portadora do RG nº 8.813.628-4 SSP-PR, CPF nº 050.468.099-40PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso para Emprego Público - Contrato nº 028/2017) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF (40 HORAS)**, conforme Lei do CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, a contar de 15 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AA39148A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 694/2021

DATA: 22 de Abril de 2021.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.0000,00 (Cinquenta mil reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

11	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
11.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
11.002.1545100112.072	**Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR**	
3.1.71.70.00.00 – Fonte: 000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
Total das Suplementações		**50.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de abril 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:7B28ABA1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GERALDA AP. MARCHINI NICOLAU – COMERCIO DE GAS - ME.
CNPJ/MF: 34.118.870/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do item 01 da Ata nº 67/2020, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser: R$ 93.60 (noventa e três reais e sessenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Geralda Aparecida Marchini Nicolau
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:5E2450AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2021

AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 003/2021. **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ"**. **Abertura**: **06 de Maio de 2021, ás 09:30 hrs**, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.camarapontal.pr.gov.br,**

Pontal do Paraná, 22 de Abril de 2021.

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:09CDC3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9611/2021 DE 20/04/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 9611/2021 de 20/04/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2134/2021 de 19/04/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
25.002.13.392.0016.2.020.		GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS	
1012 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
25.001.27.812.0031.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
901 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B4A6DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9612/2021 DE 20/04/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9612/2021 de 20/04/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2135/2021 de 19/04/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$67.236,23 (sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.060.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1010 - 3.3.90.30.00.00	01013	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
357 - 3.3.90.33.00.00	01013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.339,56
1011 - 3.3.90.39.00.00	01013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.096,67
1009 - 3.3.90.47.00.00	01013	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.800,00
Total Suplementação:			**67.236,23**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4E1BEFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9613/2021 DE 20/04/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 9613/2021 de 20/04/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2136/2021 de 19/04/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$12.000,00 (doze mil reais)**,
destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0005.2.006.		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
1008 - 3.3.90.40.00.00	00515	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:			**12.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:56E46794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9614/2021 DE 20/04/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9614/2021 de 20/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado aoreforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
26.001.15.452.0024.2.376.		GESTÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
933 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
26.001.15.452.0024.2.376.		GESTÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
930 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
936 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE3D331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9616/2021 DE 22/04/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9616/2021 de 22/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
25.001.27.812.0031.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
900 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5D7BB22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 01 REUNIÃO DA COMISSÃO DO CMTUTMU

ATA da 01 Reunião da Comissão do CMTUTMU
Aos seis dias dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, as 14:00 horas, reuniu-se os membros da Conselho.
Dada a palavra a Presidente da comissão, onde abriu a reunião inciando sobre a situação dos taxis do município, onde a mesma relatou que está sendo feita a vistoria dos veículos pela Autoridade de Trânsito do município, dada a palavra ao Senhor Milton que citou referente a Lei dos taxitas, onde diz em relação as vistorias e regularição do alvará, foi dito sobre a inclusão de mais membros como gabinete, fiscais, secretaria de Obras e Urbanismos para uma visão sistémica de ideias e soluções, dada a palavra ao Senhor Admir que relatou sobre o transporte coletivo do município e a empresa Oceânica vem sofrendo um defcit orçamentário devido a queda de usuários e sobre a influencia de transportes clandestinos, dada a palavra ao Senhor Pedro o mesmo deu uma síntese sobre a situação de transportes de passageiros sobre aplicativos, o Senhor Roberto fez um adendo sobre ess situação, A presidente do conselho sugeriu fazer e informar a população do município, para ter maior impacto de informações relacionadas, inserindo ideias sobre o assunto do transportes clandestinos, o senhor Carlos Firmino disse pare ter uma força maior de fiscalização, fez um relato sobre a situação sobre direitos, Senhor Milton sugeriu sobre um prazo para desenvolver uma minuta de ações para promover uma fiscalização eficiente e tentar amenizar os problemas causados pelo transportes de passageiros clandestinos, senhor Carlos Firmino sugeriu uma proposta de minuta de Lei sobre fiscalização nas rodovias que cortam o município, onde todos concordam que o município tem que trabalhar com mais açóes voltadas para inibir os transportes clandestinos, foram inseridas complementos de ideias já desenvolvidas nas pautas iniciais, A presidente do conselho informou sobre o regime interno e que estará enviando para os membros para sugerirem ideias e posteriormente reformulando a minuta do regime interno, o senhor Pedro informou sobre desenvolver um plano de Mobilidade Urbana do município, que levantará dados para projeto para criação da Lei, frisando que o muncipio tão logo que o transito se complicará, Carlos Firmino relacionou reuniões anteriores sobre a liberação de placas de Taxi, correlacionas para pontos rotativos, foi entregue a Presidente um ofício com assunto mencionado sobre melhorias e fiscalização onde o mesmo foi protocolado, o Senhor Milton sugeriu sobre inserir um representante da Policia Rodoviária Estadual, o senhor Pedro sugeriu sobre a situação da Viação Graciosa para uma próxima reunião, a Presidente informou sobre o quantitativo de processos que estão tramitados para o conselho, o senhor Carlos Firmino informou sobre placa de sinalização na UBS de shangri-lá para evitar acidentes.
Nada havendo mais para tratar os processos acimas concluídos a comissão deu por encerrada a presente reunião as 15:35 horas, foi marcada uma próxima reunião para 05 de maio de 2021 , quarta-feira as 14hsOOmin.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AEFAADF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 06/2021

ATO DA MESA Nº 06/2021
A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA DOENÇA INFECCIOSA AGENTE CORONAVÍRUS (COVID 19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PORECATU.

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO as novas recomendações orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas para que não haja a circulação do vírus da COVID-19 em nosso município estão sendo menos restritivas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Porecatu.

Art. 2º - Em razão da emergência da saúde pública ficam estabelecidas as seguintes regras:

I. O atendimento ao público na sede do Poder Legislativo Municipal de Porecatu será restrito a somente uma pessoa por vez, ressalvando as pessoas que demandem de acompanhamento de um auxiliar.
II. Durante o período de vigência deste Ato da Mesa, fica suspenso o controle de ponto por biometria, sendo que os servidores, na medida da possibilidade de suas funções, exercerão o regime de trabalho "home Office";

III. Ficam dispensados do comparecimento a sede da Câmara Municipal de Porecatu os servidores maiores de 60 anos, lactantes, gestantes e portadores de doenças crônicas, sem prejuízo da remuneração e podendo exercer suas atividades em regime de trabalho "home Office".

Art. 3º - As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Porecatu serão mantidas com a presença de vereadores, servidores e público em geral, ficando a presença do público total limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade do local.

Parágrafo único. Ficam excluídos da obrigação disposta no *caput* do Art. 3º os servidores mencionados no inciso III do artigo 2º deste Ato da Mesa.

Art. 4º - Eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões nas dependências da Câmara Municipal de Porecatu serão paralisados.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as audiências públicas, sessões solenes, eventos partidários e visitação institucional.

Art. 5º - Os Vereadores e servidores que tiverem o diagnóstico laboratorial positivo para o COVID-19 ficarão afastados por licença para tratamento de saúde.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Porecatu deverá adotar imediatamente medidas com o objetivo de aumentar os locais e as quantidades para disponibilização de álcool em gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da Casa, assim como, estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada no âmbito da Edilidade, inclusive com a redução temporária dos quantitativos de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

Art. 7º - As medidas descritas no presente Ato têm vigência por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer momento por decisão da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu.

Art. 8º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa 04/2021.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA
Vice-Presidente

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1º Secretário

LEANDRO SERGIO BEZERRA
2º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:AFF92722

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 044/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e hum mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31.000,00

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (20.04.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:647E727F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 35/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 56/2021
Pregão Presencial nº 35/2021
Objeto: à aquisição de maquina de lavar de alta pressão.

Porecatu, 22 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 56/2021
Pregão Presencial nº 35/2021
Objeto: à aquisição de maquina de lavar de alta pressão.

Contratada: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ nº 13.019.868/0001-85
Valor: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) o referido Lote-I Item-1
Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.30.00.00-1698.

Porecatu, 22 de abril de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:91BF1742

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021

Procedimento administrativo nº 64/2021
Dispensa de licitação nº 21/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva em 01 equipamento refrigerador especifico modelo RVV11D(VSS)-MARCA INDREL Nº056.147
VALOR: R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1635
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 20 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2B692359

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 53/2020 modalidade Pregão Presencial nº 28/2020, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado à Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa Bio Lab de Porecatu Ltda EPP, CNPJ nº 10.591.710/0001-97, sediada à Rua Vereador Villas Boas nº 1080, no município de Porecatu/PR através de seu representante legal Rodolfo de Sousa Gaspar, RG nº 34.467.496-4 SSP/SP, CPF nº 304.864.498-90 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar em 25% o valor do contrato, totalizando R$ 14.784,80 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:195CA16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1.141 - AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA ESPECIFICA, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 26, DE 21 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1141, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação amigável de área especifica, nos termos do Decreto n.º 26, de 21 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza o pagamento de indenização por desapropriação amigável de área especifica, nos termos do Decreto n.º 26, de 21 de março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2.º Autoriza o Município de Porto Amazonas a efetuar o pagamento de indenização por desapropriação amigável, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do terreno urbano, com área de 1.508,50 m² (hum mil quinhentos e oito virgula cinquenta metros quadrados), situado na Rua de Acesso à Bica, pertencente Marcia Virginia Gomes da Costa.
§ 1.º A área de que trata o caput deste artigo está vinculada à inscrição municipal número 523 (quinhentos e vinte e três) e indicação fiscal 01.04.004.0005.1217-1, conforme memorial descritivo e imagens anexas.
§ 2.º A área efetivamente desapropriada pelo Município possui as seguintes medidas e confrontações: terreno urbano com área de 1.508,50 m²; com frente para a Rua de Acesso à Bica: medindo 30,05 metros, com azimute de 100º42'55" para a referida rua; confrontando pelo lado esquerdo: de quem da frente olha, medindo 42,95 metros, com azimute de 169º47'49", confrontando com o Rio Iguaçu; lado direito: medindo 30,00 metros, com azimute de 11º1'0", confrontando com o Município de Porto Amazonas, defletindo a esquerda, medindo 9,99 metros, com azimute de 5º17'40", confrontando com o Município de Porto Amazonas; fundos: medindo 44,60 metros, com azimute de 280º56'58", confrontando parte com Município de Porto Amazonas; situado a 20,00 metros da esquina da Rua de Acesso à Bica e Rua Conrado Buher; conforme Levantamento Planimétrico, fornecido pela proprietária, anexo ao Processo Administrativo n.º 042/2021, cujas coordenadas foram apuradas por profissional da área de topografia, contratado pela proprietária.

Art. 3.º A indenização de que trata a presente Lei se dá em razão de intervenção do Município na propriedade da expropriada, objetivando a criação de um parque linear ao longo do Rio Iguaçu.

Art. 4.º O pagamento da importância mencionada no artigo 1º desta Lei será efetivado por meio de depósito bancário, nos termos da Legislação Federal aplicável ao regime das desapropriação pelo Poder Público municipal.

Art. 5.º Caso necessário, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei para os fins de escrituração e registro do imóvel expropriado.

Art. 6º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão a conta abertura de crédito especial no orçamento vigente.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi, em 22 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno urbano localizado na rua de acesso à "Biquinha", centro de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com área total de 1.508,50m2 (um mil quinhentos e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes características: Frente medindo 30,65m (trinta metros e sessenta e cinco centímetros), com azimute de 100º42'55'', confrontando com a rua de acesso à "Biquinha", localizado a uma distância de 20m (vinte metros) da esquina com a Rua Conrado Büher; Lado Esquerdo (de quem da frente olha), medindo 42,95m (quarenta e dois metros e noventa e cinco centímetros), com azimute de 169º47'49'', confrontando com o Rio Iguaçu; Lado Direito medindo 30m (trinta metros), com azimute de 11º1'0'', confrontando com terreno de propriedade do Município de Porto Amazonas, defletindo à esquerda medindo 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com azimute de 5º17'40'', confrontando também com terreno do Município de Porto Amazonas; e, Fundos medindo 44,60m (quarenta e quatro metros e sessenta centímetros), com azimute de 280º56'58'', confrontando com terreno do Município de Porto Amazonas.

MAPA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA
IMAGEM 1: Delimitação da área de 1.508,50m2.

ANEXO II
IMAGENS ILUSTRATIVAS DA ÁREA

IMAGEM 2: Coordenadas Aproximadas. Fonte: Banco de Imagens Imagens Google Earth. Acesso em 26 de março de 2021.

IMAGEM 3: Coordenadas Aproximadas. Fonte: Banco de Imagens Google Earth. Acesso em 26 de março de 2021.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:114F98A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.140 - DISPÕE SOBRE DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS AOS AGENTES POLÍTICOS E EMPREGADOS PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1140, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre diárias e ressarcimentos aos Agentes Políticos e Empregados Público no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Observados os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública, os agentes políticos, os empregados públicos municipais, vinculados por concurso efetivo ou temporário, os cargos em comissão que se deslocarem para fora do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no interesse da Administração Pública, serão deferidos ressarcimentos e/ou diárias nos termos desta Lei.
§ 1.º Os agentes políticos definidos nessa lei, englobam o Prefeito, Vice-Prefeito, Assessores e Diretores de Departamento.
§ 2.º Em hipótese alguma será pago diária à pessoa que não seja Agente Público do Município de Porto Amazonas, salvo o caso de servidor cedido.
§ 3.º As diárias que trata essa lei, cobrem despesas de alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino.

Art. 2.º Fica delegado ao titular do órgão de exercício do servidor para autorizar o pagamento de diárias/ressarcimentos.

Art. 3.º As diárias e ressarcimentos serão pagos mediante requerimento, no qual constarão, obrigatoriamente, o motivo do deslocamento, a localidade, a data, horário de saída e de chegada, devidamente assinado pelo servidor e pelo titular do órgão a que estiver vinculado, devendo ser anexados documentos que se fizerem necessários para a comprovação do deslocamento.
§ 1.º O Ato de Concessão emitido após autorização do titular do órgão de exercício do servidor, deverá conter:
I - identificação do beneficiário (nome, cargo/função, CPF, matrícula);
II - objetivo da viagem;
III - período de afastamento;
IV - origem e destino;
V - quantidade de diárias;
VI - valor e;
VII - número do processo administrativo que se refere a concessão.
§ 2.º Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenização após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e documentadas.

Art. 4.º Os pagamentos a que se refere esta lei ocorrerão mediante depósito em conta bancária, podendo ser feita quinzenalmente ou mensalmente, ou ainda, juntamente com os vencimentos do servidor, conforme a rotina administrativa exigir.

Art. 5.º A concessão de diárias e ressarcimentos fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentaria e financeira na respectiva unidade administrativa.

Art. 6.º O pagamento de diárias que se refere esta lei, deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo que se refere a autorização.

CAPÍTULO II - DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS AGENTES POLÍTICOS PREFEITO E VICE-PREFEITO

Art. 7.º Fica autorizada a concessão de diárias para custeio de despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, aos Agentes Políticos (Prefeito e Vice-Prefeito) quando houver a necessidade de se ausentarem a serviço do Município e para tratar de interesse público.
§ 1.º O valor das diárias obedecerá ao constante no Anexo I, que ficará fazendo parte integrante desta Lei, devendo ser atualizado em janeiro de cada ano, utilizando-se como base o INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que o substitua.
§ 2.º Entende-se como diárias, o deslocamento, as despesas com alimentação e pernoites/hospedagem.
§ 3.º Os valores fixados no Anexo I desta Lei terão uma redução de 50% (cinquenta por cento) quando o Agente Político não necessitar pernoitar no local.
§ 4. º O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Art. 8.º Uma vez concedida a diária e não realizada a viagem, retorno antes do prazo previsto ou, creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, o Prefeito e ou Vice-Prefeito, ficará obrigado a devolvê-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 9.º Quando o beneficiário da diária for o Prefeito ou o Vice-prefeito, deverá solicitar a emissão de empenho diretamente ao Departamento de Administração Financeira que manterá um rígido controle das mesmas, seguindo os demais trâmites previstos para os servidores, sempre com apreciação posterior do Controle Interno.
Parágrafo único. Para a concessão da diária, o beneficiário deverá preencher formulário próprio, o qual terá as seguintes informações básicas obrigatórias:
I - nome do beneficiário;
II - destino;
III - motivo do deslocamento;
IV - período de permanência;
V - número de diárias; e,
VI - valores pagos.

Art. 10. A prestação de contas é obrigatória e deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhada de cupons, notas fiscais correspondentes, preenchimento de diário de bordo quando o deslocamento se der com veículo oficial.

CAPÍTULO III - DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS AGENTES POLÍTICOS E DIRETORES DE DEPARTAMENTO

Art. 11. Fica autorizada a concessão de diárias para custeio de despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, aos Agentes Políticos e aos Diretores de Departamento quando houver a necessidade de se ausentarem a serviço do Município e para tratar de interesse público.
§ 1.º O valor das diárias obedecerá ao constante no Anexo II, que ficará fazendo parte integrante desta Lei, devendo ser atualizado em janeiro de cada ano, utilizando-se como base o INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que o substitua.
§ 2.º Entende-se como diárias, o deslocamento, as despesas com alimentação e pernoites.
§ 3.º Os valores fixados no anexo II desta Lei terão uma redução de 50% (cinquenta por cento) quando o Agente Político não necessitar pernoitar no local.

Art. 12. Uma vez concedida a diária e não realizada a viagem, o Agente Político ou o Diretor de Departamento ficará obrigado a devolvê-la integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.
Parágrafo único. Em ocorrendo a hipótese de retorno antes do período previsto no caput, em igual prazo devolverá as diárias recebidas em excesso.

Art. 13. O pedido de diária deverá ser formulado diretamente ao Departamento de Administração Financeira, que manterá rígido controle das mesmas, devendo a contabilidade fazer a prestação de contas, sempre com apreciação posterior do Controle Interno.
Parágrafo único. Para a concessão da diária, o beneficiário deverá preencher formulário próprio, o qual terá as seguintes informações básicas obrigatórias:
I - nome do beneficiário;
II - destino;
III - motivo legítimo do deslocamento;
IV - período de permanência;
V - número de diárias; e,
VI - valores pagos.

Art. 14. A prestação de contas é obrigatória, que deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, acompanhada de cupons, notas fiscais correspondentes, preenchimento de diário de bordo quando o deslocamento se der com veículo oficial.

CAPÍTULO IV - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUANDO O DESLOCAMENTO PARA FORA DO MUNICÍPIO FOR DECORRENTE DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO

Art. 15. Os empregados públicos em geral, efetivos ou temporários, chefes de divisão e cargos comissionados, cujos deslocamentos para fora do Município sejam necessidade inerente ao exercício do cargo, ou nos casos em que haja o interesse da Administração, terão suas despesas com alimentação ressarcidas mediante valores fixos, independentemente de apresentação de comprovantes dos gastos, conforme Anexo III.

Art. 16. O Servidor Público Municipal que se enquadrar no artigo anterior não terá direito a receber cumulativamente as diárias a que se refere o Art. 11.

CAPÍTULO V - DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM TRANSPORTE

Art. 17. A administração disponibilizará o transporte necessário aos deslocamentos de seus servidores, por intermédio de veículo oficial ou, na impossibilidade de fornecer veículo, haverá ressarcimento das despesas de locomoção, mediante apresentação de documentação comprobatória dos gastos junto a Contabilidade do Município e anuência do responsável do órgão a que está vinculado.

CAPÍTULO VI - DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PERNOITE

Art. 18. Havendo necessidade de pernoite haverá o ressarcimento das despesas com hotel, mediante à apresentação de nota fiscal.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Constitui infração disciplinar grave, a ser punida na forma da lei, conceder ou receber indevidamente, sem observância dos princípios da moralidade, da economicidade, da razoabilidade e do estrito interesse do serviço público, diárias e ressarcimentos a que se refere esta lei.

Art. 20. Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei, o superior imediato do empregado público, o ordenador de despesa e o beneficiário das diárias.

Art. 21. O Poder Executivo anualmente por meio de Decreto, corrigirá monetariamente os valores a que se referem os artigos 6°, 7° e 9° mediante de índices oficiais de correção.

Art. 22. Revoga-se a Lei Municipal n° 738, de 17 de novembro de 2005 e a Lei Municipal nº 1.031, de 3 de dezembro de 2015.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi, em 22 abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS: PREFEITO E VICE-PREFEITO

DESTINO	VALOR
Deslocamento para outras cidades no Estado do Paraná	Sem pernoite R$ 100,00
	Com pernoite R$ 200,00
Deslocamento para Capitais de Outros Estados	R$ 1.000,00

ANEXO II - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS: DIRETORES DE DEPARTAMENTO

DESTINO	VALOR
Deslocamento para outras cidades no Estado do Paraná	Sem pernoite R$ 100,00
	Com pernoite R$ 200,00
Deslocamento para Capitais de Outros Estados	R$ 1.000,00

ANEXO III - TABELA DE VALORES DE RESSARCIMENTO

Tempo fora do município	VALOR
De 4 horas a 8 horas	R$ 35,00
Acima de 8 horas	R$ 60,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DF0AD90E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.142 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1142, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito especial no orçamento 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente, conforme abaixo:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE–15.451.0017.2017 – Construção/Ampliação de Parques Municipais
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01475 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00

Art. 2.º Para cobertura do valor previsto no Art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00

Art. 3.º Fica autorizado a compatibilização entre os Planos: PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", em 22 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F0DF0024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.143 - AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA ESPECIFICA, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 35, DE 7 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1143, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação amigável de área especifica, nos termos do Decreto n.º 35, de 7 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza o pagamento de indenização por desapropriação amigável de área especifica, nos termos do Decreto n.º 35, de 7 de abril de 2021, e dá outras providências.

Art. 2.º Fica o Município de Porto Amazonas, por intermédio da Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de indenização por desapropriação amigável, na importância de R$ 229,625,00 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais), para terreno urbano com área total de 32.000,00 (trinta e dois mil metros quadrados), de propriedade da Sr.ª Eliana Biettencourt Borges, conforme acordado no Termo de Desapropriação Amigável com Compromisso de Compra e Venda, firmado entre o Município de Porto Amazonas e a proprietária, integrante desta lei.
Parágrafo único. A área a que se refere o caput, é objeto da Matrícula de Registro de Imóveis n.º 9.026 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira PR.; constituído por: "Um terreno urbano situado na cidade de Porto Amazonas, desta Comarca, com área total de 32.000,00 m² (trinta e dois mil metros quadrados), confrontando ao Leste onde faz frente para a Rua Conrado Buher confrontando também com terrenos de Ubirajara Borges, Dinarte Hillebrant e José Felipe dos Anjos; ao Norte por linhas secas confronta com terrenos de Antonio Cid Ribas, Nilson Melo e do Espólio de João Ferreira Borges; ao Sul também por linha seca confronta com terrenos de Ivair Teixeira e Emílio Kozlinskei; e ao Oeste tem seu limite determinado pelo Rio Bonito." De propriedade de Eliana Bittencourt Borges, CPF/MF 447.888.279-72; cujas características e confrontações foram extraídas da Matrícula de Registro Imóveis supra

Art. 3.º A indenização de que trata a presente Lei se dá em razão de intervenção do Município na propriedade da expropriada, objetivando a criação de um parque linear ao longo do Rio Iguaçu.

Art. 4.º O pagamento da importância mencionada nesta Lei será efetivado por meio de depósito bancário, nos termos da Legislação Federal aplicável ao regime das desapropriações.
Parágrafo único. O pagamento será feito em uma única parcela no ato da lavratura da escritura pública de compra e venda por desapropriação, a qual será quitada após a veiculação a presente lei, escrituração e reservas orçamentárias necessárias, nos termos ajustados no Termo de Desapropriação Amigável com Compromisso de Compra e Venda.

Art. 5.º O valor da indenização estabelecido na presente Lei foi apurado pela Comissão Permanente de Avaliação instituída pela Portaria n. 042, de 24/02/2021, em R$ 331.126,40 (trezentos e trinta e um mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme Parecer Técnico de Avaliação N.º 01/2021.
§ 1.º A proprietária do imóvel expropriado apresentou proposta de venda do imóvel, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil), considerando esse o preço justo.
§ 2.º Sobre o imóvel expropriado incide débitos tributários referente a Imposto Predial e Territorial Urbano, informados pela Divisão de Cadastro e tributação, no importe de R$ 100.375,00 (cem mil trezentos e setenta e cinco reais), que serão compensados do valor da justa indenização proposta pela proprietária expropriada.

Art. 6.º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a compensação de créditos tributários incidentes sobre o imóvel expropriado, abatendo do valor da justa indenização proposta pela proprietária expropriada.

Art. 7.º Fica criado um crédito especial para os fins da realização das despesas oriundas da execução da presente Lei, conforme a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE–15.451.0017.2017 – Construção/Ampliação de Parques Municipais
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01475 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 229,625,00

Parágrafo único. Para cobertura do valor previsto no caput, serão utilizados recursos provenientes das seguinte fonte, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 229,625,00

Art. 8.º Caso necessário, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei para os fins de escrituração e registro do imóvel expropriado.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Paço Municipal "Teorlino Soldi", em 22 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Um terreno urbano situado na cidade de Porto Amazonas, com área total de 32.000m2 (trinta e dois mil metros quadrados), confrontando ao Leste onde faz frente para a Rua Conrado Buhrer confrontando também com terrenos de Ubirajara Borges, Dinarte Hillebrant e José Felipe dos Anjos; ao Norte por linhas secas confronta com terrenos de Antonio Cide Ribas, Nilson Melo e do Espólio de João Ferreira Borges; ao Sul também por linha seca confronta com terrenos de Ivair Teixeira e Emílio Kozlinskei; e ao Oeste tem o seu limite determinado pelo Rio Bonito. Cadastro Municipal n.º 0410873.

ANEXO II – IMAGENS ILUSTRATIVAS

IMAGEM 1: Coordenadas Aproximadas. Fonte: Banco de Imagens Google Earth. Acesso em 8 de abril de 2021.

IMAGEM 2: Coordenadas Aproximadas. Fonte: Banco de Imagens Google Earth. Acesso em 8 de abril de 2021.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A7ACC773

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1144 - AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1144, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Autoriza Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável de área específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza aquisição de bem imóvel por desapropriação amigável de área específica, o pagamento da respectiva indenização e dá outras providências.

Art. 2º Autoriza o Município de Porto Amazonas a efetuar o pagamento de indenização por desapropriação amigável, na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), da área de TERRENO URBANO com 10.603,319 m² (dez mil seiscentos e três metros e trezentos e dezenove metros quadrados), com frente para Rua João Pessoa, centro, nesta cidade; integrante de área maior com área total de VINTE E NOVE (29) LITROS E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE METROS QUADRADOS (689 m²), objeto da Transcrição de Registro de Imóveis n.º 21.835, do Livro 3-I, de folhas 173, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira PR, de propriedade do ESPÓLIO DE ALCEU FERREIRA BORGES.
Parágrafo Único. A área de que trata o caput deste artigo está vinculada à inscrição municipal número 539 (quinhentos e vinte e três) e indicação fiscal 01.04.004.0041.0533-001, conforme memorial descritivo e imagens anexas.

Art. 3º A indenização de que trata a presente Lei se dá em razão de intervenção do Município na propriedade da expropriada, objetivando a criação de um parque linear ao longo do Rio Iguaçu.

Art. 4º O pagamento da importância mencionada no artigo 1º desta Lei será efetivado por meio de depósito bancário, nos termos da Legislação Federal aplicável ao regime das desapropriações pelo Poder Público municipal.
Parágrafo único. O pagamento será feito em uma única parcela no ato da lavratura da escritura pública de compra e venda por desapropriação, a qual será quitada após a veiculação a presente lei, escrituração e reservas orçamentárias necessárias, nos termos ajustados no Termo de Desapropriação Amigável com Compromisso de Compra e Venda.

Art. 6º A área expropriada foi declarada de utilidade pública através do Decreto n.º 036, de 12 de abril de 2021.

Art. 7.º Fica criado um crédito especial para os fins da realização das despesas oriundas da execução da presente Lei, conforme a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE–15.451.0017.2017 – Construção/Ampliação de Parques Municipais
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01475 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 110.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do valor previsto no caput, serão utilizados recursos provenientes da seguinte fonte, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 110.000,00

Art. 8.º Caso necessário, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei para os fins de escrituração e registro do imóvel expropriado.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", em 22 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

O levantamento do presente lote, teve origem no Vértice OPP, situado no canto de divisa do lote de propriedade de JUSSARA CHEROBINA FERREIRA BORGES E LOTE DE IVAHI FERREIRA BORGES, na coordenada 7173909.648S 611360.484W, deste vértice segue dividindo com lote de Ivahi Ferreira Borges até o vértice E1, no azimute 149°47'55" e distância de 87,60 metros coordenada 7173833.939S 611404.551W. Deste vértice segue no azimute 247°16'03" e 159,801 metros, dividindo com terras de ELIANA BITENCOURT BORGES até o vértice E2, cravado na margem do Rio Bonito, na coordenada 7173772.189S 611257.167W. Daí sobe Rio bonito acima até a estaca E9, cravada junto a Rua João Pessoa na coordenada 7173864.316S 611252.384W, nos seguintes azimutes e distâncias: para o vértice E3; azimute 44°27'30" e 39,57 metros, coordenada 7173800.431S 611284.880W, para o vértice E4; azimute 13°40'08" e 15,35 metros, coordenada 7173815.349S 611288.508W, para o vértice E5; azimute 330°08'50" e 10,01 metros, coordenada 7173824.033S 611283.524W, para o vértice E6; 334°36'26" e 13,01 metros coordenada 7173835.784S 611277.946W, para o vértice E7; 327°19"43" e 15,55 metros coordenada 7173848.878S 611269.549W, para o vértice E8; 302°44'55" e 7,32 metros coordenada 7173852.836S 611263.395W, para o vértice E9; 316°11'45" e 15,91 metros. Deste ponto segue confrontando com a Rua João Pessoa até o vértice E11, cravado junto a divisa com lote de JOÃO CARLOS MORGADO, nas seguintes medidas: do vértice E9 para o vértice E10; azimute 47°15'09" E 17,28 metros coordenada

7173876.045S 611265.074W, do vértice E11; azimute 53°14'42" e 28,04 metros, coordenada 7173892.823S 7173892.823W, daí segue dividindo com lote de JOÃO CARLOS MORGADO até o vértice E13 nas seguintes medidas: do vértice E11 para o vértice E12; azimute 150°09'55" e 9,82 metros, coordenada 71738847.306S 611292.423W, do 7173890.812S 611309.895W, deste ponto segue dividindo com lote de NEY MORGADO, no azimute 69°34'39" e 28,23 metr4os até o vértice E14 na coordenada 7173900.682S 611336.343W, daí com mesmo azimute e 25,75 metros confronta com lote JUSSARA CHEROBINA FERREIRA BORGES até o OPP, fechando assim o poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representada no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

MAPA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA
IMAGEM 1: Delimitação da área de 1.508,50m2.

ANEXO II
IMAGENS ILUSTRATIVAS DA ÁREA
Demonstração aproximada do Imóvel Matrícula Nº 9026 (Google Earth) – 23/02/2021

Demonstração aproximada do Imóvel Matrícula Nº 9026 (Google Earth) – 23/02/2021

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A4F2F7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 535 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Município de Prado Ferreira a proceder a arrecadação por cartões de crédito e débito, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Prado Ferreira a proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito, inclusive de maneira parcelada, nos moldes da legislação de parcelamento vigente no Município, observadas ainda, as normas pertinentes à licitação pública.
§1º Para fins de operacionalizar essa cobrança, fica o Município autorizado a firmar contratação com as operadoras de cartões de débito e crédito e instituições bancárias.
§2º Fica autorizado o Município a proceder ao pagamento dos custos operacionais contratados com as operadoras de cartões de débito e crédito, registrando as despesas nos moldes contábeis específicos determinados em Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 22 de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8468204C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 252 de 09 de Agosto de 2011.
NOMEIA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:
Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo, CPF nº 084.216.459-60;

Representantes da Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater:
Sergio de Souza Lopes, CPF nº 914.463.177-49;

Representantes das Comunidades Rurais
Comunidade Água do Belantane: Luiz Shiguero Higuchi, CPF nº 043.714.709-63;
Comunidade Água Borba: José Antonio Gomes, CPF nº 773.233.009-91;
Comunidade Água da Itaúna: Adail Piassa, CPF nº 044.006.409-06;
Comunidade Água da Areia: Tiago Sanches Chiquetti, CPF nº 046.813.289-95;
Chácaras: Marino Soares, CPF nº 453.400.721-34 e Antônio Aparecido Chiquetti, CPF nº 174.262.949-00;
Vila Rural: Davi Diniz de Oliveira, CPF nº 061.995.709-36.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 143/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BA4B3CEF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ATP ENGENHARIA ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ATP ENGENHARIA ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com endereço a RUA MONTE CARLO, 54 - CEP: 86065340 - BAIRRO: JARDIM IGAPÓ, neste ato representada pela/o **Sr/Sra. NEREU WESTPHAL** portador/a do CPF nº 024.480.769-87, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Processo dispensa nº 32/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 155/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, inciso II, alínea 'b', c/c o inciso II, do §1°, artigo 57, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA APROVAÇÃO JUNTO AO PARANACIDADE DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL ARI RODIGUES DIAS PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA /PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo

seu prazo de execução e vigência extendidos até o dia 01/07/2021, de acordo com parecer técnico emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça no dia 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

NEREU WESTPHAL
ATP Engenharia Assessoria Técnica em Pavimentação LTDA

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A83CEC9E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2020
PREGÃO PRESENCIAL 57/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Sra. MAFALDA IACOMO CECATTO** portadora do CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 57/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 197/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor da ata de registro de preços, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis,** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, orçamentos feitos em postos de combustíveis da região e mediante levantamento de preços junto ao site da Agência Nacional de Petróleo para a região de Londrina-PR. De acordo com os valores abaixo:

§ 1º. Para o período 17/03/2021 a 23/03/2021, reajustado para R$ 5,59, o preço da GASOLINA; reajustado para R$ 4,39, o preço do Etanol; reajustado para R$ 4,14, o preço do DIESEL S- 500; e reajustado para R$ 4,19 o preço de DIESEL- S10.

§ 2º. Para o perído 24/03/2021 a 30/03/2021, reajustado para R$ 5,49, o preço da GASOLINA;reajustado para R$ 4,29, o preço do ETANOL;reajustado para 4,14, o preço do DIESEL S-500; e reajustado para R$ 4,19, o preço do DIESEL S10.

§ 3º. Para o perído 31/03/2021 a 12/04/2021, reajustado para R$ 5,39, o preço da GASOLINA;reajustado para R$ 3,99, o preço do ETANOL;reajustado para 4,04, o preço do DIESEL S-500; e reajustado para R$ 4,09, o preço do DIESEL S10.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 22 de Abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Auto Posto Miraselva LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:4559FB50

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2020
PREGÃO PRESENCIAL 58/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Sra. MAFALDA IACOMO CECATTO** portadora do CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 58/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 198/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor da ata de registro de preços, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis,** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, orçamentos feitos em postos de combustíveis da região e mediante levantamento de preços junto ao site da Agência Nacional de Petróleo para a região de Londrina-PR. De acordo com os valores abaixo:

§ 1º. Para o período 17/03/2021 a 23/03/2021, reajustado para R$ 4,14, o preço do DIESEL S- 500; e reajustado para R$ 4,19 o preço de DIESEL- S10.

§ 2º. Para o período 24/03/2021 a 30/03/2021, reajustado para 4,14,o preço do DIESEL S-500; e reajustado para R$ 4,19, o preço do DIESEL S10.

§ 3º. Para o perído 31/03/2021 a 12/04/2021, reajustado para 4,04, o preço do DIESEL S-500; e reajustado para R$ 4,09, o preço do DIESEL S10.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 22 de Abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Auto Posto Miraselva LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:9AC1AF0C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), em favor da empresa **MARIA APARECIDA DA CRUZ GONZALES-CONFECÇÕES,** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.545.597/0001-03**, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	16	UNID	CALÇAS MASCULINA, CONFECCIONADA EM TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER COM ZÍPER E BOLSO LATERAL E TRASEIRO	R$ 68,00	R$ 1.088,00
02	22	UNID	CAMISETAS POLO MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO PV ANTI PILLIMG COM BOLSO, BORDADO NAS COSTAS E BOLSO	R$ 46,00	R$ 1.012,00
03	06	UNID	CAMISETAS BABYLOOK, COFECCIONADA EM TECIDO PV ANTI PILLIMG COM BORDADO	R$ 35,00	R$ 210,00
TOTAL:					**R$ 2.310,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0020 SANEAMENTO E SAUDE
17.512.0020.2001 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA
3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0020 SANEAMENTO E SAUDE
17.512.0020.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

17 SANEAMENTO
17.512. SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0020. SANEAMENTO E SAUDE
17.512.0020.2001. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 20 de abril de 2021

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F7BFE9F6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

DISPENSA Nº 07/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DA CRUZ GONZALES- CONCFECÇÕES**

CNPJ: 10.545.597/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

VALOR: R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 20 de abril de 2021.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:68BEC1B1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

DISPENSA Nº 06/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **J. E. BORGHI- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

CNPJ: 33.028.479/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS PARA O SETOR ADMINSTRATIVO DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 14 de abril de 2021.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3FDF7736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1397, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do dia 28 de fevereiro, Dia Mundial das Doenças Raras no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Lucineia Alves da Silva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos da Cidade de Quatro Barras o Dia Municipal das Doenças Raras, a ser realizado, anualmente, no dia 28 de fevereiro.
Art. 2º No mês de fevereiro serão realizadas palestras sobre como proceder no trato de pessoas acometidas por doenças raras bem como promover-se-ão campanhas informativas e ações educativas par a compreensão de tais doenças, envolvendo órgãos públicos e sociedade civil organizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,22 de abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0596752D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.396, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Anderson Mendonça, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Rodrigo Andreatta, bairro Palmital:

Início: Latitude 25º19’13.88”S
Longitude 49º01’10.25”O

Fim: Latitude 25º19’07.73”S
Longitude 49º01’00.98”O

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,22 de abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:120B94E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8198/2021

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8070/2021 que “Dispõe sobre medidas de retomada gradual das atividades, de distanciamento social e funcionamento dos estabelecimentos, públicos e privados, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV)”, e o Decreto nº 8178/2021 que “Dispõe sobre o funcionamento e medidas aplicáveis aos comércios e serviços localizados no Município de Quatro Barras para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)”,, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Altera o art. 4º do Decreto nº 8178/2021 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. Os serviços educacionais possuem seu funcionamento vinculados às normas expedidas pelo Governo Estadual.
Art. 2º Insere o art. 4º-A ao Decreto nº 8178/2021 com a seguinte redação:
Art. 4º-A As atividades religiosas poderão operar com no máximo 40% (quarenta por cento) da sua capacidade de público.
§1º Deverá ser afixado em local visível, nos moldes do Anexo I deste Decreto, informativo com a capacidade máxima de pessoas no estabelecimento e a capacidade permitida quando aplicado o redutor de ocupação.
§2º Aplica-se às atividades religiosas o disposto na Resolução 371/2021/SESA, ou outra que venha a substitui-la, quanto as demais normas de funcionamento e preservação do afastamento físico entre as pessoas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 16 do Decreto nº 8070/2021.

Quatro Barras, 20 de abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:78B285A2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 003/2021
PROCESSO: 0013/2021-Previ.
CONTRATADO: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 12/04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressora multifuncional para uso da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS.
VALOR: R$ 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais) ao ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.40.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/1993.

Quatro Barras, 22 de abril de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:E4EA51AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 01/2021 MAIOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações (alvenaria, pré-moldada e ou estrutura metálica) constituindo-se na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, para bens próprios da Prefeitura Municipal de Quatro Barras a serem construídos bem como reformas de edificações já existentes, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 28 de maio de 2021 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de maio de 2021 às 09h00.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 118, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 22 de abril de 2021.

EVELLYN DE SOUZA RAFAIM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D926FD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021 – TESTE SELETIVO 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 03/2021 – Teste Seletivo 01/2021
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
2	ANACELIA NEU HORNICK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - A	GERAL

Quitandinha, 22 de abril 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:909B01D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 02/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
2	GIANDRA ZANON	**MÉDICO VETERINÁRIO**	Geral
3	ADILSON KARPINSKI	**TRATORISTA**	Geral
3	PATRICK RAFAEL ROSA	**OPERADOR DE MÁQUINAS**	Geral

Quitandinha, 22 de abril 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C5D40F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 33/2021 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
15	ROSILDA APARECIDA CABRAL SILVESTRE	Enfermeiro	Geral

Quitandinha, 22 de abril 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:66E77E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°. 792/08/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

LEI MUNICIPAL N°. 792/08/2021 de 20 de Abril de 2021

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2021/2024 – NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CâmaraMUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **ADÃO ARISTEU CENIZ,** na qualidade de Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração pública direta e indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos nesta lei municipal.
Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – combate a surtos endêmicos ou epidêmicos.
II – admissão de professor substituto;
III–qualquer serviço essencial que necessite ser assegurada pelo Poder Público sem prejuízo da população usuária;
IV – o atendimento de programas firmados mediante convênios e congêneres com a União e com o Estado, para execução de obras ou prestação de serviço no âmbito municipal;
V – o atendimento de estado de calamidade pública, devidamente decretado e reconhecido pelos órgãos competentes.
§1º. Na hipótese de o servidor acumular cargos na forma da Constituição Federal, o mesmo fará *jus* à percepção de um único auxílio - alimentação.
§2º. A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente a criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso publico e desde que inexistente concurso publico em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º.A s contratações de pessoal por tempo determinado será feito mediante Processo Seletivo Simplificado.
§ 1° - A contratação de pessoal no caso do inciso II, do artigo 2°, poderá ser efetuada a vista da legislação especifica da Secretária Municipal de Educação, em Processo Seletivo Simplificado.
§ 2° - Quando o contratado for uma pessoa que conste na lista de classificados do último concurso publico em validade, ainda não provido, ficará dispensado de realizar processo seletivo simplificado, devendo, no entanto, firmar declaração de estar ciente de que se trata de serviço temporário.
Art. 4º. As contratações observarão os seguintes prazos máximos:
I – até 6 (seis) meses, no caso dos incisos I e III do art. 2º desta Lei;
II – até 12 (doze) meses, nos casos dos incisos II do art. 2º desta Lei;
III – até o término da vigência do convenio ou congênere, no caso do inciso IV do art. 2º desta Lei.
IV- No caso da situação prevista no inciso V do art. 2º desta lei, o prazo poderá ser até a vigência do Estado de Calamidade Pública.
Art. 5º. As contratações oriundas da presente Lei serão formalizadas através de termo de Contrato de Servidor por Tempo Determinado e de Excepcional Interesse Público, desenvolvido pelo Jurídico Municipal e concernente as atribuições dos cargos das distintas diretorias.
Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei municipal será em importância igual ao subsidio inicial fixado para cargo idêntico ou assemelhado, na forma da lei municipal instituidora do plano de cargos, carreiras, e salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal, e ainda, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município e Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação do Município.
Art. 7º. Ao pessoal contratado nos termos desta lei municipal aplica-se:
I – a vedação de acúmulo de cargos públicos, de acordo com previsto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e;
II – o regime geral da previdência social, mediante contribuição ao INSS;
Art. 8º. Na hipótese de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, este será extensivo ao pessoal contratado por meio desta lei municipal.
Art. 9º. A contratação de pessoal por tempo determinado será sucedida de analise curricular.
Art. 10. Os contratos com base na presente Lei Municipal submetem-se ao exercício da função pública nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores públicos efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município; Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação do Município; Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município.
Art. 11. As infrações disciplinares cometidas por servidor contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 12. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II –ser nomeado ou designado para cargo em comissão ou função de confiança.
Art. 13. Em caso de rescisão de Contrato de Servidor por Tempo Determinado e de Excepcional Interesse Público, será procedido da seguinte forma:
I – Se a iniciativa for da Administração contratante, decorrente de conveniência administrativa, sem justa causa, o servidor contratado fará jus as seguintes verbas rescisórias:
a) saldo de remuneração existente na data da rescisão;
b) indenização correspondente a 30 (trinta) dias de trabalho;
c) 13° salário proporcional, conforme o caso;
d) férias proporcionais, conforme o caso;
II – Se a iniciativa for da Administração contratante, com justa causa, devidamente comprovada mediante sindicância, as verbas serão as seguintes:
a) saldo remuneração existente na data da rescisão;
b) 13° salário proporcional, conforme o caso;
III – Se a iniciativa da rescisão for do contratado, este fará jus as verbas descritas nas alíneas "a", "c" e "d", do inciso I deste artigo.
Art. 14. Os contratos regidos por esta Lei extinguem-se ao término do prazo de sua vigência, podendo ser prorrogados caso seja necessário.
Parágrafo único: A extinção do contrato por decurso de prazo assegura ao contratado o direito de receber as verbas rescisórias descritas nas alíneas "a", "c" e "d" do inciso I, do art.13 desta Lei.
Art. 15. A contratação de servidores na forma prevista nesta Lei somente poderá ser feita quando existir suficiente dotação orçamentária, que permita a cobertura das despesas..
Art. 16. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos, exceto para carreira.
Art. 17. Compete ao Departamento de Recursos Humanos manter o devido controle dos prazos dos contratos temporários decorrentes desta Lei Municipal.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com vigência até data de 31 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Abril de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:8842B682

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 796/08/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º 796/08/2021 de 20 de Abril de 2021

SÚMULA: *"Dispõem sobre a EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS dispostos no Plano de Cargos e*

Carreira do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **ADÃO ARISTEU CENIZ,** Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **LEI:**

Art. 1.º Ficam em extinção os cargos efetivos de **AJUDANTE GERAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA II, VIGIA, COLETOR DE LIXO, MONITOR DE CRECHE** do Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal N°174/02/99 e Lei Municipal N° 458/05/2011, e, conseqüentemente, ficam extintas suas vagas livres, sendo que suas vagas ocupadas serão extintas à medida que vagarem nos termos do artigo 39 da Lei Municipal 139/02/97, conforme segue:

	TÍTULO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Grupo Ocupacional Operacional	AJUDANTE GERAL	16
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
	MOTORISTA II	08
	VIGIA	06
	COLETOR DE LIXO	06
	MONITOR DE CRECHE	04

Art. 2.º Ficam Assegurados aos servidores ativos ocupantes das vagas dos cargos em extinção todos os direitos e vantagens estabelecidos na Lei N° 139/02/97, Lei Municipal N° 174/02/99 e na Lei Municipal N° 458/05/2011.

Parágrafo Único – Fica ainda garantido o vinculo estatutário de trabalho aos servidores que se encontram em período de estágio probatório, respeitado as regras e condições previstas na Lei Municipal N° 139/02/97, não podendo estes ser exonerados em razão da extinção dos cargos previstos em Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Abril de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:481CD6EE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 797/08/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

LEI MUNICIPAL N.º 797/08/2021 de 20 de Abril de 2021.

SÚMULA: "*Dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **ADÃO ARISTEU CENIZ,** na qualidade de Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Rancho Alegre D'Oeste serão concedidos tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - a ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. A presente Lei não se aplica às alienações de bens públicos.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a Administração Pública Municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em especial aquelas constantes dos arts. 44 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no art. 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III – realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

V - em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Nas situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as compras deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º. Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisível, previsto no inciso III deste artigo, e as cotas de até 25%, previstas no inciso V deste artigo, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

§ 3º. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no art. 1º desta Lei e no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a administração pública poderá, em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do art. 2º desta Lei, estabelecer a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as disposições do art. 5º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como as seguintes disposições:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - para a modalidade de pregão, o limite previsto neste parágrafo será verificado após a fase de lances verbais.

Art. 3º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§ 1º. Para os efeitos deste artigo:

I - poderá ser utilizada a licitação por item;

II - considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º. Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "*caput*", em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 4º. Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte:

I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

II - inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;

III - certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.

§ 1º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no "*caput*" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

Art. 6º. Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às regionais.

§ 1º. É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 2º. O disposto no "*caput*" não é aplicável quando:

I - o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o disposto no art. 7º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como o seguinte:

I - o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, deverão ser estabelecidas no Município de Rancho Alegre D'Oeste ou sediadas em municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM;

II - deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;

III - a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

IV - demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 8º. As contratações diretas por dispensas de licitação, com base nos termos dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas em municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em 20 de Abril de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:4BC26E68

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas de 6.000 M² de Estrada vicinal (Rural) Estrada Arapuã Trecho I, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, referente ao Contrato de Repasse nº 899774/2020/MDR/CAIXA, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.
DATA/HORA DA ABERTURA: 12 de Maio de 2.021 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos como Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, entre outros, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 35561186.
Obs. É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 20 de Abril de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BBFB1F8B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº172/08/2021

PORTARIA Nº 172/08/2021

SÚMULA: EXONERA o Servidor Público Municipal JOÃO DE PAULA FERREIRA, ocupante do cargo de Carreira de MOTORISTA I Padrão III-07 – Lei Municipal nº174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 30 de Abril de 2021, em virtude de Concessão de Aposentadoria Integral por Idade e Tempo de Contribuição de conformidade com o Art. 6º da EC 41/2003 – fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001;

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art.1º – EXONERAR o Sr. JOÃO DE PAULA FERREIRA, portador da CI/RG nº 12.168.276/SP, inscrita no CPF nº 937.258.419-34, **do cargo de carreira de MOTORISTA I Padrão III-07 - Instituído pela Lei Municipal nº174/02/99 de 29/04/1999** lotado no Departamento de Administração deste Município, a partir de **30 de Abril de 2021 em virtude de concessão de Aposentadoria Integral por Idade e Tempo de Contribuição de conformidade com o Art. 6º da EC 41/2003 – fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Motoristas I.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 30/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE ABRIL DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9289EE79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº173/08/2021

PORTARIA Nº 173/08/2021

SÚMULA: CONCEDE a Servidora Pública Municipal ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA Adicional de 21% (vinte e um por cento) do vencimento que perceber como Gratificação para responder pelas atribuições de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto ao Departamento Municipal de Educação , a partir de 01/04/2021.

o Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º –CONCEDE a Servidora Pública Municipal **ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA,** portadora da CI/RG nº 5.780.101-8/PR, inscrito no CPF nº 896.568.499-49, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo , admitida em data de 19/01/1994, **Adicional de 21%(vinte e um por cento**) de seus vencimentos que perceber como Gratificação responder pelas atribuições de **SECRETÁRIA ESCOLAR junto ao Departamento Municipal de Educação ,** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR., a partir de 01/04/2021.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE ABRIL DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3D71EA0C

EDUCAÇÃO
PORTARIA 171/08/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE).

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, estado do Paraná**, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com om Artigo 61, Inciso II, Alínea"a" da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I – Nos termos dos artigo 2º da Lei Municipal 175/02/99 ficam nomeados a partir de 27/04/2021 como membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), os representantes conforme abaixo específicados:

NOME DO COMPONENTE	FUNÇÃO NO CAE	REPRESENTANTE
Elisete Zanuto De Almeida	Presidente	Poder Executivo
Elizia Viel Simão	Vice – Presidente	Entidades Civis Organizadas
Regina Maria dos Santos	Secretária	Pais de Alunos
Marli Alves Poeira	Titular	Entidades de Trabalhadores da Educação
Josiane Gonçalves do Carmo Silva	Titular	Entidades de Trabalhadores da Educação
Roseli Venturoso dos Santos	Titular	Pais de Alunos
Rosália Aparecida Polatto	Titular	Entidades Civis Organizadas

NOME DO COMPONENTE	FUNÇÃO DO CAE	REPRESENTANTE
Viviane Ribeiro Luz	Suplente	Poder executivo

Aparecida Barbosa Monteiro	Suplente	Entidades de Trabalhadores da Educação
Simone Monteiro dos Santos	Suplente	Entidades de Trabalhadores da Educação
Gustavo Oliveira Teixeira	Suplente	Pais de Alunos
Roberto Alves Pereira	Suplente	Pais de Alunos
Valdete D'Angelo	Suplente	Entidades Civis Organizadas
Quitéria Barbosa da Silva	Suplente	Entidades Civis Organizadas

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DEABRIL DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:E6DAB366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 30/04/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	ELIANI APARECIDA BONFIM GARCIA
7º	LUCINEIA SETTI

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 22 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF

nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.
_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.
_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em ____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2F63A1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 170/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADE SENTINELA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2021
VALOR TOTAL: R$195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:282128C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM

EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2021
VALOR TOTAL: R$1.232.881,65 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F11024C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2021

ABERTURA: DIA: 20/04/2021 ÀS 08:30 HORAS.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na administração de estágios para estudantes em exercício de atividades na administração pública municipal de Realeza

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ LOTE 1, COM TAXA PERCENTUAL DE 0,56%

REALEZA, AOS vinte dias de abril de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BF682B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 31/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na administração de estágios para estudantes em exercício de atividades na administração pública municipal de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 20 dias de Abril de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:586FB95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2160, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Renascença

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB), doravante denominado de Conselho Municipal do FUNDEB, aprovado pela Lei Municipal n°1.733 de 17 de março de 2021 do Município de Renascença, reger-se-á por este Regimento, observadas as normas e disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único: este Regimento subordina-se às Leis Federal e Municipal, seus decretos, complementos e alterações que venham a ser aprovados nas respectivas esferas governamentais.

Art. 2°. As atribuições deste conselho estão estabelecidas na Lei Federal n°14.113 de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal n° 1.733 de 27 de março de 2021.

Art. 3°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela lei:
I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo, cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 2º desta Lei;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financiados pelo FNDE/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
V – adotar ou sugerir medidas para melhor utilização dos recursos do FUNDEB e dos demais recursos financeiros da educação;
VI – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
VII – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esse programa, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

Art. 4°. O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Art. 5°. O Conselho Municipal do FUNDEB deverá manter um sistema de articulação com o Conselho Estadual do FUNDEB e com os conselhos municipais do FUNDEB dos outros municípios, através da União Nacional dos Conselhos Municipais – UNCME/PR.

Art. 6°. O conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 7°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB tem caráter representativo e será constituído de 13 membros, conforme definido na Lei Municipal n.°1.733 de 17 de março de 2021, com a seguinte composição:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
I – 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Art. 8°. Para cada membro titular corresponderá um suplente, com idêntico mandato e mesma representatividade.
Parágrafo único. Os membros suplentes terão plenos poderes para substituir o respectivo membro titular provisoriamente, em caso de eventuais ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade, condição em que deverá ser indicado, pela categoria representada, outro membro suplente.

Art. 9º. A indicação dos membros que compõem o Conselho deverá atender o disposto nos artigos 6º ao 9º da Lei Municipal nº 1.733/2021.

Art. 10º. Na inexistência de alunos maiores ou emancipados na rede municipal de ensino, o Conselho do FUNDEB poderá convidar até dois alunos para participarem das reuniões, com direito apenas à voz.

Art. 11º. O mandato dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB é de 4 (quatro) anos, com exceção do mandato dos membros atuais que encerra-se em 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 12º. Os membros indicados para compor o Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art.13º. O Conselho realizará suas sessões plenárias no decorrer das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias para deliberar na forma regimental e de acordo com o Plano Anual de Trabalho.

Art. 14°. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, conforme programado pelo colegiado e extraordinariamente sempre que necessário.
Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas mediante pauta específica, podendo, após a deliberação desta pauta, discutirem outros assuntos.

Art. 15º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

Art. 16º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

Art. 17º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

Art. 18º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

Art. 19º. O suplente, para efeito de quórum, será habilitado apenas na ausência do seu titular.

Art. 20º. As sessões do Conselho somente poderão se desenvolver com a presença de, no mínimo. 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 21°. As sessões do Conselho Pleno se desenvolverão da seguinte forma:
I – discussão e aprovação das atas da reunião anterior;
II – leitura do expediente;
III – comunicações da Presidência;
IV – ordem do dia com apresentação, discussão e votação da matéria em pauta;
V – outros assuntos de interesse do plenário.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho ou qualquer de seus membros poderá pedir inversão da pauta, justificando a decisão ou o pedido.

Art. 22°. Durante a discussão da ata os Conselheiros poderão apresentar emendas, oralmente ou por escrito.

Art. 23°. O expediente abrangerá:
I – avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências, consultas e documentos de interesse do Plenário;
II – consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros;
III – discussão e aprovação de pareceres;
IV – outros assuntos.

Art. 24°. Na discussão e aprovação dos pareceres será observado o seguinte procedimento:
I – relatado o processo pelo relator designado diretamente ou pelo grupo de trabalho será este colocado em discussão, facultando-se a palavra a cada um dos Conselheiros por três minutos, prorrogáveis por mais três, a juízo do Presidente.
II – esgotadas as intervenções, será dada a palavra ao relator, complementado pelos demais integrantes do grupo de trabalho, para suas considerações.
III – após a manifestação do relator, em resposta às arguições, o Presidente submeterá a matéria à votação.
§ 1º A votação poderá ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto.
§ 2º Na votação simbólica, os Conselheiros favoráveis à matéria permanecerão como estiverem e, quando houver dúvida, será feita a verificação nominal.
§ 3º Far-se-á votação nominal a juízo do Presidente ou por solicitação de qualquer Conselheiro.
§ 4º A votação por escrutínio secreto, quando proposta pelo Presidente ou por Conselheiro e aprovada pelo plenário, será feita mediante cédulas recolhidas à urna, à vista do Plenário, e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente.
§ 5º Em caso de empate de votos, em qualquer forma de votação, caberá ao Presidente o voto de desempate.
§ 6º As declarações de voto não comportarão apartes e deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, após o término da sessão;

Art. 25°. Em qualquer momento da sessão pode o Conselheiro pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem.
§ 1º Questão de ordem é a interpelação à mesa com o objetivo de manter a plena observância das normas regimentais.
§ 2º As questões de ordem devem ser formuladas em termos objetivos, com indicação dos dispositivos supostamente infringidos ou por solicitação de esclarecimento.

Art. 26°. As sessões extraordinárias manterão a mesma sistemática das ordinárias, respeitado o princípio de que só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 27°. Ao Presidente do Conselho, além do previsto no Regimento, compete:
I – dirigir e supervisionar os trabalhos dos grupos, encarregados de analisar situações específicas que justificaram sua constituição;
II – baixar instruções para a organização e o andamento dos serviços;
III – emitir despachos em processos que independam de pareceres;
IV – baixar processos em diligência, mediante solicitação do relator, para complementação de dados informativos ou documentação;
V – autorizar o relator a visitar construções ou reformas de unidades escolares com recursos do FUNDEB ou do PAR.

Art. 28°. Poderão ser convidados a comparecer às reuniões do Conselho autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participar dos debates.

DA DIRETORIA EXECUTIVA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 29°. A Diretoria Executiva do Conselho é constituída pelo Presidente e Vice-Presidente.
§ 1º O Presidente do Conselho é eleito pelos seus membros em reunião com pauta específica, pelo voto direto e secreto (*ou pelo voto em aberto),* convocada pelo conselheiro representante do órgão da educação.
§ 2º Em caso de empate de votos será considerado eleito o conselheiro mais idoso entre os concorrentes.
§ 3º O Vice-Presidente é indicado diretamente pelo Presidente na mesma reunião que o elegeu.
§ 4º O mandato do Presidente e de seu Vice é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos, com exceção do período de transição, cujo mandato encerra-se em data de 31 de dezembro de 2022, não podendo, neste caso, ser eleito para o período seguinte.
Art. 30°. Compete ao presidente do Conselho:
I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
III – encaminhar aos órgãos competentes as deliberações do Conselho;
IV – representar o Conselho junto aos órgãos públicos e instituições particulares, ou delegar competência para isto;
V – constituir grupos de trabalho para executar determinadas tarefas específicas, devendo seus integrantes apresentarem ao Conselho Pleno suas decisões para aprovação;
VI – manter contato com os órgãos da administração municipal, em especial com a Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal, Conselho Estadual do FUNDEB, Conselhos Municipais do FUNDEB – UNCME/PR, associações de classe e demais órgãos públicos e privados para troca de informações, com objetivo de aperfeiçoamento do processo de acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB.
VII – propor alterações a este Regimento;
VIII – exercer outras atribuições não especificadas neste Regimento.

Art. 31°. O Vice-Presidente terá as mesmas atribuições quando em substituição ao Presidente em suas faltas ou impedimentos.

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 32°. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal n° 1.733/2021 no Art. 11°:
I – Não será remunerada;
II – É considerada atividade de relevante interesse social;
III – Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV – Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V – Veda no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 33°. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar, sem justificativa, a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o período de um ano.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 34°. Publicado o ato de nomeação para o exercício do mandato de membro do Conselho, o Conselheiro deverá tomar posse na primeira reunião agendada.

Art. 35°. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, é assegurada a plena autonomia na condução dos trabalhos sob sua responsabilidade e liberdade de manifestação em relação a suas concepções.

Art. 36°. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, compete:
I – Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
III – Formular indicações e proposições ao Conselho sobre matérias de interesse do financiamento da educação municipal;
IV – Requerer votação de matéria em regime de urgência;
V – Desempenhar outras responsabilidades que lhe compete, na forma da Lei e deste Regimento.

Art. 37°. O Conselheiro que não puder comparecer à reunião ordinária ou extraordinária deverá comunicar o impedimento ao Presidente do Conselho, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 38°. O Conselheiro não poderá ausentar-se das atividades do Conselho por período superior a noventa dias, salvo por motivo justificado e reconhecido pelo Conselho.

Art. 39°. O Conselheiro somente perderá o mandato por decisão do plenário:
I – na condição prevista no artigo anterior;
II – se for comprovada a impossibilidade de seu comparecimento regular;
III – se não apresentar as condições de moralidade exigida de um Conselheiro, mediante processo aprovado em sessão específica do Conselho.
§ 1º O mandato do Conselheiro é irreversível, não podendo ser substituído em seu curso senão pelas condições previstas nos incisos I a III deste artigo.
§ 2º A perda da condição de membro da categoria que compõe o Conselho não é razão para sua substituição, devendo permanecer como membro até o término de seu mandato.

DA FORMAÇÃO DO NOVO CONSELHO

Art. 40°. É de responsabilidade direta do Conselho em atividade a organização e acompanhamento da indicação ou eleição dos novos conselheiros que irão compor o órgão para o próximo mandato.

Art. 41°. O processo de indicação ou eleição dos novos conselheiros deverá acontecer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro no ano de encerramento do mandato atual.
Parágrafo único. No caso especial deste mandato a eleição ou indicação dos novos conselheiros para o mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, o processo deverá ocorrer entre os dias 1º a 10 de dezembro de 2022.

Art. 42°. A designação dos novos conselheiros, por ato do Poder Executivo, deverá ocorrer no primeiro dia útil após a data de 10 de dezembro.

Art. 43°. Para a realização do processo de indicações dos conselheiros do mandato seguinte, o Conselho poderá solicitar a ajuda da Secretaria

Municipal de Educação, bem como de outros órgãos do Poder Executivo, inclusive da Procuradoria Jurídica.

Art. 44°. Nos termos da legislação específica é vedada a recondução do conselheiro para o mandado subsequente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45°. Quando houver inobservância de deliberação ou parecer do Conselho, poderá o Conselho Pleno, por meio dos procedimentos legais e normativos, indicar a irregularidade dos atos infringentes e formular representação às autoridades competentes.

Art. 46°. Os pareceres e demais atos administrativos do Conselho deverão ser encaminhados, após sua aprovação, para o órgão competente do Município para sua publicação em sítio da internet, ficando à disposição de qualquer cidadão.

Art. 47°. Publicado o ato de nomeação do membro do Conselho, este tomará posse perante o Presidente do Conselho, no prazo máximo de 30(trinta) dias, entrando no exercício imediato da função.

Art. 48°. Qualquer interessado pode consultar o Conselho Municipal do FUNDEB, sobre matéria de sua competência.

Art. 49°. O Conselho Municipal do FUNDEB, por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o (a) titular do órgão da educação para prestar esclarecimentos sobre o assunto que motivou a convocação.
Parágrafo único. Os demais membros que integram a administração municipal, os membros dos conselhos comunitários, os membros do Ministério Público, os Vereadores e representantes dos órgãos de classe devidamente reconhecidos podem participar de reuniões, desde que previamente informado o seu interesse e o assunto que pretende discutir com o Conselho.

Art. 50°. O (A) titular do órgão da educação pode, a qualquer tempo e sem aviso prévio, participar de reuniões do Conselho Pleno com direito apenas a voz.

Art. 51°. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Conselho Pleno.

Art. 52°. Este Regimento, somente poderá ser aprovado com a concordância de, no mínimo, 2/3(dois terços) de seus membros.
§ 1º Após sua aprovação, o Regimento deverá ser homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º As alterações posteriores a este Regimento somente poderão ser aprovadas com a concordância de, no mínimo, 2/3(dois terços) de seus membros.

Art. 53°. Aplica-se a este Conselho, no que couber, todas as condições impostas pela Lei Municipal nº 1.733/2021 e pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 54°. Este Regimento entra em vigor na data da publicação do Decreto que o homologou.

Assinam este Regimento:

MARGARIDA GUOLLO CILIPRANDI	***IVETE OLIVEIRA***
Presidente	Vice-Presidente

ROBSON DE OLIVEIRA	***ROSANA SALETE PETER PARIS***
Poder Ex. Municipal	Poder Executivo. Mun.– SME

PATRICIA LODUVICHAK	***DAISY BERLATTO***
Professores da Educação Básica Públicas do Município	Rep. dos Serv. Téc. Adm. das Escolas Municipais

ANA RITA DE OLIVEIRA	***ANA PAULA ZANINI***
Pais e Alunos da Educação Básica	Pais e Alunos da Educação Básica

MARCOS VINICIUS NERVIS	***LEONARDO FOLLE DIAS***
Estudante da Educação Básica Pública	Estudante Secundarista da Educação Básica Pública

ÂNGELA DE LIMA	***CLEONICE MARIA DE LARA***
Conselho Municipal de Educação	Conselho Tutelar

NIVA ROSA BLACHESSEN
Sociedade Civil Organizada

Renascença, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:58C3D8C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 38.560,00 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:EBCC858B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vetsul Comércio de Medicamentos Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 602,23 (seiscentos e dois reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F95C5374

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: RCA Materiais Médicos Ltda

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar para nutrição enteral de pacientes conforme necessidade do Centro de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F32CF330

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 037/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento odontológico (caneta de rotação), destinado as necessidades do Centro de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7A150A2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Teixeira Clínica Médica Ltda
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de ginecologia/obstetrícia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 150.814,08 (cento e cinquenta mil oitocentos e quatorze reais e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C8F56726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 174 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Lucieli Fatima Ramos para o cargo efetivo de Psicóloga.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1352 de 27 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear **Lucieli Fatima Ramos**, portadora do R.G. nº 9.803.426-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 060.601.849-28, para o cargo efetivo de **Psicóloga,** Nível 17-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B69D8076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO

ERRATA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/21

SÚMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2018, conforme o Parecer Prévio Acórdão nº 387/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente

RENAN WESLEY NUNES
2º Secretário

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:4B79AD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 96/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Designar:

Art. 1º - Pregoeira e equipe de apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração direta e indireta do Município, para exercício de 2021 e dá outras providências:

1º Pregoeira:
Bruna Ribeiro Ruzin – RG nº: 12.828.872-4/CPF nº. 095.371.599-06

Equipe de apoio:

Sueli Lima dos Santos – RG nº: 5.150.533-6/CPF n°. 015.600.279-59
Agnes Jagher de Almeida –RG nº: 12.794.098-3/ CPF n°. 088.603.479-55
Renilda Aparecida Damázio Da Luz Dos Santos Mello RG nº:7.735.016 / CPF nº: 992.078.260-20

Parágrafo Único: A presente Comissão de Licitação ficará sob a regência da Sra. Bruna Ribeiro Ruzin, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2021, observado o disposto nas Leis 8666/93, 10.520/2002, 123/2006, 147/2014 e demais alterações pertinentes.

Art. 4°. Os membros da Comissão de Licitação deverão analisar os processos de Pregão, observando em especial a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 5°. Revogam-se asdisposições em contrário.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de abril de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:43169707

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO 097/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1°. Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Bruna Ribeiro Ruzin - CPF n°. 092.598.919-30

Membros:
Agnes Jagher de Almeida – CPF nº 088.603.479-55
Lincoln Braga – CPF nº 596.899.009-00
Gilson Lopes dos Santos – CPF nº 825.239.759-04

Parágrafo Único: a presente Comissão de Licitação ficará sob a presidência da Srtª. Bruna Ribeiro Ruzin, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2021, observado o disposto na Lei 8666/93 e respectivas alterações.

Art. 4°. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades licitatórias; Convite, Tomada de Preços, Leilão, Concorrência e Concurso, além dos procedimentos de dispensa, compra direta e inexigibilidade, observando os tetos de valores estabelecidos em Lei para cada uma das modalidades.

Art. 5°. Revogam-se asdisposições em contrário.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de abril de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:2F32B812

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRPNº025/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 10/05/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 025/2021,** cujo objeto é "a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS RODOVIARIAIS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO,TRANSPORTE E OBRAS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 22 de abril de 2021

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:19ED02F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 26/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 05 de maio de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS E REMANUFATURADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 30min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 23 de abril de 2021.

Rio Azul, 22 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:08DFBA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 27/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 06 de maio de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA E AZEVÉM E SAL MINERAL PARA AS COMUNIDADES FAXINALENSES COM RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 30min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 23 de abril de 2021.

Rio Azul, 22 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:02B62EFE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 97/2021

DECRETO Nº 97/2021

Institui Comissão Especial para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Lei nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e na Lei nº 14.026/2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, composta pelos seguintes membros:
I- ANDRÉ GEMBAROWSKI, servidor público ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental;
II - ANGELO LUIZ ULBRICH, servidor público ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo;
III - SILVANA PRZYBYZESKI, servidora pública ocupante do cargo de Procuradora do Município e
IV - ODAIR JOSÉ AMORIN, servidor público ocupante do cargo de Técnico Florestal;
Parágrafo Único - Os trabalhos da Comissão Especial serão coordenados pelo servidor André Gembarowski e, na impossibilidade deste, pelo servidor Ângelo Luis Ulbrich.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Especial, dentre outras:
I - Auxiliar a estruturação do planejamento do diagnóstico para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
II - Auxiliar a estruturação do planejamento e diagnóstico para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III- Prestar informações sobre dados relevantes para o desenvolvimento do diagnóstico e do planejamento de execução e de possíveis parceiros para a realização dos mesmos;
IV - Apoiar e auxiliar na divulgação e realização de eventos e audiências públicas sobre os Planos a fim de garantir a efetiva participação da sociedade.

Art. 3º- A Comissão Especial poderá ser auxiliada por representantes de outros órgãos públicos e entidades, públicas ou privadas, visando contribuir com discussões e fornecer proposições.

Art. 4º- A Comissão Especial de que trata este Decreto poderá, caso necessário, se organizar em Núcleos de Trabalho em face da especificidade de cada assunto correlato.

Art. 5º- A Comissão Especial tem o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão dos seus trabalhos, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto Municipal nº 118/2015 e Decreto Municipal nº 17/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 22 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6A5A81BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2020

AVALIAÇÃO DE GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I - Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II - Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III - Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV - O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V - A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde na PPA, LDO e LOA;

VI - Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII - Acompanhamento na execução da Programação Anual de Saúde;

VIII - Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX - Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X - Analise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI - Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos art. 2º e 3º da Lei complementar nº141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. O Conselho aprova com ressalvas a relatório Anual de Gestão. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. A ressalva destacada refere-se a alguns questionamentos apontados em reunião e, na próxima reunião poderá ser aprovada sem ressalva caso os questionamentos sejam respondidos a contento.

Rio Branco do Sul, 30 de março de 2021.

ELISABETH YATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ NESTOR DE FARIA
Conselheiro

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNNING
Conselheira

CLAUDIELY STRESSER MACHADO
Conselheira

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Conselheiro

RAFAELE TOZZO CORRADI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6A4018CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.771/2021

"Dispõe sobre, exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, INARA CORREA DE ALMEIDA, RG 071037169 do cargo em comissão de COORDENADOR EXECUTIVO na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo DAS-1, a partir de 21 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de abril de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A7CA69B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2021

Extrato: Contrato nº 47/2021. **Modalidade:** Dispensa de licitação. **Objeto:** Aquisição de sacos mortuários. **Dispositivo legal**: artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado:** INDUSTRIA DE URNAS FUNERÁRIAS BUGIERECK. **Valor:** R$ 8.000,00. **Prazo de Execução do Contrato:** 20/04/2021 a 20/05/2021. **Vigência Final:** até 20/09/2021. **Responsável pelo Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 20/04/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DF08D8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
conselhodesauderbs@gmail.com

Dispõe sobre a Composição do Conselho de Saúde e representantes dos segmentos, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 05 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a composição do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2019-2021, conforme segue:

USUÁRIOS DO SUS

Titulares	Suplentes	Entidade de representação
Rosa Sales de França	Luciane Amora	Pastoral da Criança
José Nestor de Faria	José Domingos de Araújo	Assoc. Moradores Vila São Pedro
João Alves Bonfim	Luiz Carlos Greca	Assoc. Moradores Jardim Paraíso
Josias Bonfim	Joel Bonfim	União Municipal das Associações e lideranças Comunitárias

TRABALHADORES DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Gabriel Bontorin Elias	Claudiely Stresser Machado
Elisabeth Yates	Silvia Mara Campos Xavier Mangini

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titulares	Suplentes
Eliane Geffer Machado	Dinara Geffer Machado

GESTORES

Rafaele Tozzo Corradi	Elgison da Luz dos Santos

Rio Branco do Sul, 05 de março de 2021.

ELISABETH YATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B9530DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
conselhodesauderbs@gmail.com

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde de Rio Branco do Sul, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião extraordinária realizada em 30 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, referente ao ano de 2020, com ressalvas;

Rio Branco do Sul, 30 de março de 2021.

ELISABETH YATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A942DA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 023, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, § 1° e 2° do Regimento Interno Cameral, ouvidas os líderes dos Partidos e cumprindo com a proporcionalidade partidária,

R E S O L V E:

Nos termos do art. 43, § 1° e 2° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolândia, após a indicação dos líderes e respeitando a proporcionalidade partidária, nomear os seguintes vereadores e vereadoras para constituir a Comissão Especial a fim de que se proceda à análise da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2021, cuja súmula inclui art. 183-A na Lei Orgânica do Município de Rolândia, dispondo sobre a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária.

PRESIDENTE: *GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG*
RELATORA: *CRISTINA PIERETTI DE SOUZA*
MEMBRO: *JANAINA ANDREZA BENELI*
MEMBRO: *RODRIGO DA COSTA TEODORO*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 22 de abril de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:D648615E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.700/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **WALMIR DIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem de Urgência e Emergência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **08/12/2020,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 21.385/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:018D9D48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.814/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **MICHELE CRISTINA MATIOLLI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS, admitida sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/03/2021,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:322788FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 074/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 006/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar Serviços da Política de atendimento da Criança e do Adolescente no período de Junho de 2021 a Dezembro de 2021 (06 meses), com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: Serviço de Atendimento a Crianças e Adolescentes.
Valor Total: R$ 147.076,83 (cento e quarenta e sete mil e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), até dezembro de 2021.
Prazo de vigência: 06 (seis) meses (Junho a Dezembro de 2021).
Dotação Orçamentária/Recursos: Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao termo a ser pactuado são provenientes da funcional programática: Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....10.14. Fundo Da Criança e Adolescente- FMDCA
Funcional Programática: 14.243.0010.6.059.000 - Manutenção Das Atividades do FMDCA 335043000000 - Subvenções Sociais.
Pela de Lei Orçamentária n.º 3.994 de 18 de Dezembro de 2.020, é possível constar os valores dentro do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente.
Os recursos de 2021 obedecem à disponibilidade do orçamento, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível apresentação no termo de colaboração.
Início da Chamada Pública: o Edital estará disponível no site da prefeitura (www.rolandia.pr.gov.br) a partir de 19/04/2021. O prazo para entrega das propostas é do dia 19/04/2021 até 17/05/2021 na Prefeitura Municipal de Rolândia – setor de licitação.
Data da abertura da documentação: Se dará no dia 17/05/2021, às 14 horas, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.
Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 16 de Abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DEC9C9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 019/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 076/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 019/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) conjuntos de cama box dimensões mínimas 1,88x0,88x0,30; solteiro; com colchão de espuma dimensões mínimas 1,88x0,88x15.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Favorecido: Z P BICAIO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI; CNPJ: 05.689.380/0001-37.
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AB5D2F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 026/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.
Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - LIGIA AYA NAGAO LTDA – CNPJ Nº 36.953.166/0001-70.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de Abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0469D528

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PMR. PROCESSO Nº 78/2021

Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de equipamentos de informática, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 1.550,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 07/05/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 07/05/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 07/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 22 de Abril de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:387004CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2021 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021

EDITAL Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2021
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 89 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018 e da Lei Municipal nº 16, de 07 de abril de 2021, e considerando que o Edital de Abertura nº 01/2021, publicado no diário eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, na edição nº 2246 de 20/04/2021 e no diário oficial impresso, Jornal Tribuna Regional, na edição nº 1857 de 20/04/2021, deixou de prever a forma de comprovação de escolaridade para os candidatos que possuem ensino fundamental incompleto, bem como, a forma de comprovação quanto a experiência profissional por meio de certificados, conforme itens 7.11.1 e 7.11.2 do Edital e considerando o princípio da autotutela dos atos administrativos insculpido na Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal e na Súmula nº 473 do Superior Tribunal de Justiça,

RESOLVE

TORNA PÚBLICO, o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021**, conforme segue:

1. Ficam retificados os itens 7.11.1 e 7.11.2 do Edital nº 01, de 19 de abril de 2021, o qual dispõe acerca da abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para preenchimento da vaga temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A" (Masculino), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de uma vaga temporária para o cargo de Operador de Máquinas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

DA ESCOLARIDADE

7.11.1 Para comprovação de alfabetizado, poderá ser fornecida uma declaração escrita a punho do candidato de que sabe ler e escrever, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

Para comprovação do Ensino Fundamental Incompleto, será aceita declaração acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste até que ano o candidato cursou, carga horária e as disciplinas cursadas com as respectivas menções.

Para comprovação do Ensino Fundamental Completo, será aceita declaração de conclusão do Ensino Fundamental, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração não será aceita.

Para comprovação do Ensino Médio Completo, será aceita declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração não será aceita.

Serão pontuados apenas a escolaridade que não se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.11.2.1. Experiência profissional em empresa/instituição privada:
cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função ou,
declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área da função a que concorre. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

7.11.2.2. Experiência profissional em emprego público:
cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; ou
certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área da função a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

Experiência profissional como servidor público:
certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área da função a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).Poderá ainda apresentar Portaria de Nomeação e Exoneração para o cargo.
7.11.2.4. Experiência profissional como autônomo:
cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo – RPA acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

7.11.2.5. Para comprovação de experiência profissional por meio de **Certificado**, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão de curso com no mínimo 16 horas, exclusivamente para o cargo de operador de máquinas, devidamente assinado pelo órgão emissor.

7.11.2.6. Não serão aceitos certificados com carga horária menor do que o exigido pelo edital, ou que não contenham nenhum tipo de assinatura do órgão emissor.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.

Salgado Filho - Pr, 22 de abril de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:219E2FE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 132, DE 22 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 132, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Revoga Portaria que especifica e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- REVOGAR, à partir de 26 de abril de 2021, a Portaria nº 33 de 06 de janeiro de 2021, a qual designou a servidora pública municipal **LUCIMARA VARGAS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência CC-01, para responder pelo Controle Interno do Poder Executivo.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FD4407BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 133 DE 22 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 133 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 01 de maio de 2021, a servidora pública municipal **LUCIMARA VARGAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.501.400-7 S.S.P/PR e CPF nº 098.260.539-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência CC-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4A3AF563

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 64, DE 22 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 64, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Recebe bem imóvel em doação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná,no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Recebe em doação o lote urbano nº 07 da quadra nº 65 com área de 257,18m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), oriundo da subdivisão do lote nº 06 situado de frente para a Rua Pitanga esquina com o prolongamento da Rua nº 01, do loteamento residencial Mirante do Bosque, localizado no perímetro urbano do Município de Salgado Filho com as seguintes características e confrontações: **Norte**: por uma linha seca, confronta com o prolongamento da Rua nº 01, com a distância de 26, 87m. Sudoeste: por uma linha seca, confronta com a parte do lote nº 06da mesma quadra, com distância de 13,90m, 7,71m. **Leste**: por uma linha seca, confronta com a Rua Pitanga, com a distância de 11,96m. **Oeste**: confronta com o lote nº 06 da mesma quadra com a distância de 12,07m.

Art. 2º Fica o imóvel recebido em doação afetado como bem de uso comum do povo, destinado à abertura de via pública e integrará o patrimônio público municipal.

Art.3º Fica o Tabelião e o Escrivão do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão autorizados a efetuar as alterações cartorárias relativas ao recebimento em doação, sobre a afetação do imóvel como bem de uso comum do povo destinado à abertura de via pública, além das averbações e demais procedimentos que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos de que trata este decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 22 de abril de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C2E34545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

A SEÇÃO/DIVISÃO/DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA autoriza a **FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.783.292/0005-91**, tendo como responsável técnico o farmacêutico (a) **, BRUNA GALVAN DE MELLO CRF nº 35692/PR,** em conformidade com a Portaria nº 344 de 12/05/1998 da Agência

Nacional de Vigilância Sanitária, a comercializar os medicamentos retinóides: **ISOTRETINOÍNA**.
Esta autorização poderá ser cancelada ou alterada em conformidade com a Legislação.

SALTO DO LONTRA, 22 de ABRIL de 2021.

VALDECIR BALDESSAR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO RACHELLE
D.D. Vigilância sanitária

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:CDA186DC

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

SUMULA: Aprova o Pactuação de Indicadores Interfederativa/2021 do município de Salto do Lontra - Pr

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,
Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 22 de abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Pactuação de Indicadores Interfederativa/2021**, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salto do Lontra, 22 de abril de 2021.

INÊS MANFROI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 004/2021, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VALDECIR BALDESSAR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F1A13EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação nº: 070/2021.
Pregão Eletrônico nº: 035/2021.

Objeto: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro, auxiliar, carpinteiro, motorista, operador de maquinas pesadas, recepcionistas e gari, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Recorrente: EDM – CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa EDM – CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho o edital e seus anexo inalterados.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 20 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1E8B9DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 PROCESSO 88/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de maio de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para **co**ntratação de empresa para fornecimento de materiais veterinário. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de abril de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C89C2E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	Futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela SINAPI (%)
CONTRATADO:	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	18.656.655/0002-69
VALOR:	850.000,00
VIGÊNCIA:	04/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E08FA504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 PROCESSO 89/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 07 de maio de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para fornecimento parcelado de embalagens plásticas em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento:

Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de abril de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:265D7BA1

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 117-2021

PORTARIA Nº. 117, DE 22 DE ABRIL 2021

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares das Servidoras Municipais, LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA E SINTIA MARIA HOINATZ RHODEN, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 19 dias de Férias Regulares a partir do dia 29 de Abril de 2021, a servidora **LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA,** brasileira, casada, portador do RG 8.035.293-0 SSP-PR e CPF 026.337.089-51, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal, admitido 03/07/2007 período aquisitivo 2017/2017, e restabelece 07 dias férias regulares a partir do dia 22 de Abril de 2021, a servidora **SINTIA MARIA HOINATZ RHODEN,** brasileira, casada, portadora do RG 8.979.896-5 SSP-PR e CPF 046.025.659-99, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, do quadro de pessoal, admitido 07/02/2012 período aquisitivo 2019 à 2020, restando 09 dias para usufruir oportunamente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4A4DFD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários, solenidades oficiais e barreiras sanitárias.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 11/05/2021
ABERTURA: As 08h30m de 11/05/2021

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 23 de abril de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1541F096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2021

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Cesta básica.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 10/05/2021
ABERTURA: As 08h30m de 10/05/2021

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 23 de abril de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8EE35668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

REGISTRO DE PREÇO N. º 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 045/2021

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n. º 118/2005 Lei Federal n. º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n. º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até às 08:50 horas do dia 06 de MAIO de 2021, com abertura para o mesmo dia (06/05/2021) às 09:00 horas**. O proponente interessado em participar

deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n. º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n. º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de abril de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9E7334C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.737/2021

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE Comissão de SELEÇÃO CRIADA PELO DECRETO Nº 575/2017 COM A FINALIDADE DE PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o Decreto n.º 575/2017 que Cria Comissão de Seleção para Processar e Julgar Chamamentos Públicos Definidos pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
D E C R E T A:
Art. 1º - A Comissão de Seleção criada pelo Decreto nº 575/2017 com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos definidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 será composto conforme expresso abaixo:
I - Presidente: Bruna Mendonça, matrícula n.º 1185;
II - Secretário: Anderson Jose Bazzo, matrícula n.º 825;
III - Membro: Marcia Rodrigues Voss, matrícula n.º 1043.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6EFECB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA:

COMITE DE AÇÕES EDUCACIONAIS RESPONSAVEL PELO RETORNO ÁS AULAS PÓS-PANDEMIA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO OS DOIS DISTRITOS DESTA MUNICIPALIDADE (IVAINA E SANTA ESMERALDA).

Composição da Comissão de Verificação e Monitoramento do Protocolo de Biossegurança

Valdevina da Cunha Guerreiro– Diretora
Juliana Galiza Mendes Borges –Diretora
Heliana Aparecida Antero de Oliveira Silva -Diretora
Ana Maria Justo Pires Boni– Coord. Pedag.
Carina Aparecid Antero de Aguiar – Coordenadora Pedagógica
Carolina Cardoso Mareira – Técnico Administrativo
Dafini Aparecida Gomes - Professora;
Ana Paula da Silva Galor - Agente Educacional.
Mislaine da Silva Freitas– Secretária
Mariana de Lourdes Martins
Ana Paula Cardoso Dutra
Marcela Cristiane Farias -professora
Indiamara Antunes
Joselaine Bertaglia Orti– Professor
Roseli Ferreira Bertaquini Dias- Professor
Lucilene Gomes de Oliveira - Aux. Srv. Gerais
Cileide dos Santos Silva – Secretária
Silmara de Lima– Professor
Rosangela Augusto Correia Canassa- Professor
Andreia Trindade de Lima. Srv. Gerais
Joselaine bertaglia Orti– Professor
Claudia Silvana Favoni- Professor
Fabiana Mauro Colli - Srv. Gerais
Lilyan Haissa Moreira Miqueletti- Diretora
Patricia Cabral dos Santos Cardoso- coordenadora
Maria José Fernandes- Secretaria
Angelica Saraiva- Professor
Sônia Maria Serafim dos Reis- professora
Danilo Roberto Fuza- Professor
Daiana da Rocha Fernandes- Serviços Gerais

INTRODUÇÃO:

O Plano Municipal de Contingência para retorno das atividades nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino em Sistema Híbrido foi estruturado pela Comissão de Verificação e Monitoramento do Protocolo de Biossegurança no retorno às Atividades Presenciais que se fundamentaram em um parecer técnico de profissionais da área da saúde, documentos normativos, pesquisa, análise de dados e diálogos com a comunidade escolar. O principal objetivo do documento é nortear o planejamento e organização de ações para o retorno seguro e saudável das aulas presenciais no Sistema Híbrido de Ensino da Rede Municipal e prevenir e mitigar a disseminação do COVID-19.
O Plano Municipal de Contingência apresenta Marcos Normativos, que correspondem as normas e orientações emitidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação que direcionaram e legitimaram as ações aqui propostas no âmbito educacional. As determinações relacionadas à segurança sanitária foram indicadas e elaboradas com a orientação do Comitê de Operações de Emergencia-COE – Decreto Municipal n.º1.409/2020. Para legitimar o trabalho a ser concretizado pela Secretaria de Educação criou **Comissão de Verificação e Monitoramento do Protocolo de Biossegurança**, de modo que serão apresentados neste documento suas atribuições, constituição e objetivos de trabalho. A proposta de retorno das atividades presenciais vem ancorada na oferta de atendimento em Sistema Híbrido de Ensino, que aqui corresponde à oferta do ensino em regime remoto e presencial concomitantemente.
Precisamos ser prudentes, para organizar, proteger e cuidar do nosso aluno, professor e demais profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino do nosso município, bem como, um olhar atento para os novos desafios na educação, que incluem a adoção de um modelo de ensino híbrido, adoção de protocolos de saúde e a criação de um sistema de gerenciamento de crise.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NRE	Loanda
Município	Santa Cruz de Monte Castelo
Instituição	
Início das atividades	Data:____/_____/2021 Formato: **Híbrido**
Nº de alunos	Presencial: _____ Revazamento: _____ Remoto: _____

Este protocolo, elaborado em conformidades com as diretrizes previstas no Decreto Estadual n.6637 de 20/01/2021, Decreto Municipal nº. 1.711/2021 de 08/03/2021, Resolução SESA n. 632/2020, Resolução SESA 0098/2021 e Ofício 01/2021 da Federação do Estado do Paraná, para elaboração do protocolo para o retorno das aulas, juntamente com o Comitê de volta as aulas do Governo do Estado do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizadas para o retorno as atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

O horário de funcionamento da escola, período matutinos será das 8:00 ás 12:00 e período vespertino das 13:00 às 17:00hs.

2- ACESSOS, TRIAGEM DE TEMPERATURA E CONTROLE DE FLUXO

Há uma escala de servidores para triagem; e foram adotadas estratégias permanentes para o controle de lotação, organização do fluxo entrada e saída com marcações para afastamento mínimo de 1,5 m (Art.11, 18, §1º e art.50 da Resolução da SESA 98/2021).

O modelo de termômetro que estamos usando será o Digital Infravermelho, de maneira que o mesmo não terá contato físico.

ORIENTAÇÕES PARA AFERIÇÃO DA TEMPERATURA:

O responsável por fazer o controle/examinador deve realizar a higienização das mãos antes de iniciar a inspeção. Durante a inspeção, o examinador deverá estar devidamente paramentado, com máscara de proteção facial e viseira. Na situação em que a temperatura aferida for maior que 37,1ºC, ou relate a presença de sintomas respiratórios (tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta, congestão nasal ou coriza), e/ou diarreia, perda de paladar ou de olfato, dores musculares, dores no corpo, dor de cabeça, náusea ou vômito, a pessoa será orientada aguardar no lado externo da instituição, por um período de 5 minutos, para posterior re-aferição da temperatura. Ocorrendo a manutenção da temperatura superior a descrita (37,0ºC), a pessoa será impedida de adentrar.

Para adentrar nossas instituições TODOS, deverão estar fazendo uso de máscara de forma correta, e o uso da máscara é obrigatório durante toda a permanência em nossos espaços, incluindo os espaços externos da mesma.

Orientamos a todos os funcionários que a troca da máscara deverá ocorrer a cada 2 horas, cabendo a cada profissional a organização e controle desta troca, assim como orientamos a todos sobre a maneira correta de manipular (tirar/ colocar e guardar) suas máscaras.

Nas situações onde optar em usar a máscara descartável, os mesmos também foram orientados a fazer o descarte das máscaras no lixo do banheiro.

Para acessar os espaços internos da instituição, TODOS deverão higienizar seus sapatos, nos tapetes sanitizantes, colocados estrategicamente nas entradas/ porta de cada bloco da instituição;

Estes tapetes são embebidos em uma solução de água sanitária, na qual uma profissional da limpeza (zeladora) por setor/ bloco, foi orientada e treinada a ficar responsável pela manutenção de higiene diária dos mesmos. Está manutenção deverá ocorrer 2 vezes ao dia (período manhã e tarde), e no bloco principal da nossa instituição, onde fica a nossa recepção e secretaria, a manutenção do tapete sanitizante ocorrerá 3 vezes ao dia.

Ao adentrar a instituição todos deverão seguir as orientações a seguir:

• **Funcionário/ professor:**

Todos são orientados a higienizar as mãos com álcool em gel 70%, disponibilizados na entrada da escola, por um "Dispenser de acionamento por pedal" antes e depois de bater o ponto;

Durante o horário de troca de turnos, orientamos aos funcionários que observem e respeitem a demarcação e o distanciamento físico nas entradas ou saídas de turno;

Os funcionários deverão cumprir suas cargas horárias nos locais pré-estabelecidos por suas chefias imediatas, evitando o máximo possível à circulação ou aglomerações nos espaços comuns da instituição;

Orientamos que cada setor/equipe, de acordo com a função realizada faça uso das EPI´s (equipamentos de proteção individual), atendendo as NR´s de cada profissão;

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O atendimento ao público será realizado preferencialmente de forma online ou via telefone (art.14, §1º da Resolução SESA n.º98/2021). E caso o atendimento presencial seja necessário, deverá ser previamente agendado junto a escola via telefone.

ÁREA INDIVIDUALIZADA PARA CASOS SUSPEITOS

Está assegurada que cada instituição possua uma área individualizada para permanência temporária para casos suspeitos, e contém distanciamento físico próximo a um banheiro (art.20, §1º da Resolução SESA n.º98/2021).

Essa sala deverá dispor frasco com álcool 70%, lixeira com tampa, sendo próxima aos sanitários..

AULAS ESPECIAISDE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nas aulas de Educação Física, assim como nas demais práticas esportivas oferecidas pela instituição de ensino, fica vedado o contato físico entre os participantes. Para as aulas de educação física e outras que usualmente possam ter contato físico, orientamos que as atividades, neste momento de pandemia, sejam pautadas em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, sendo vedadas as atividades com contato físico.

BEBEDOUROS

Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade da boca com a fonte de água foram desativados. Somente se manterá dispensadores de água com abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal (art.52, §1º da Resolução SESA n.º98/2021).

A disponibilização dos bebedouros é para o abastecimento de garrafas e copo deverá ser garantido com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante o abastecimento e não devem ser compartilhados, garrafas ou copos de água, em hipótese alguma. O estudante deverá:Trazer garrafa identificada com o nome e se possível vir cheia de casa, para que durante o período de aula se necessário reabastecer a garrafa no ambiente escolar. Os bebedouros para uso exclusivo de abastecimento de água nas garrafas/ou copos de uso individual. A higiene será realizada 4 vezes ao dia, em todas as torneiras.

COMUNICAÇÃO VISUAL

Foram afixados cartazes informativos indicando o distanciamento físico de 1,5m. – Art. 27 da Resolução SESA n.º98/2021.

Em Locais com possibilidades de concentração e aglomeração de pessoas foram disponibilizados cartazes informativos com alerta da capacidade máxima de lotação permitida, e orientações sobre as medidas de segurança que assegure o distanciamento físico de 1.5m– Art.27, 28 §1º da Resolução SESA n.º98/2021.

Os membrosda comissão de biossegurança são responsáveis por toda a comunicação visual dentro do espaço da instituição, com cartazes informativos, avisos, informativos com orientação de medidas de controle.

DISTANCIAMENTO FÍSICO (REFEITÓRIO/SALAS DE AULA)

Em todos os espaços da escola serão adotado as seguintes medidas de prevenção e segurança:

Adoção da verificação da temperatura dos funcionários/funcionários, professores, responsáveis, alunos no local de entrada e um dispensepara higienização das mãos;
Em todas as salas de aulas haverá borrifador com álcool 70%;
Carteiras afastadas com distância de 1,5 metros entre elas; demarcando com "X" /fita de isolamento as carteiras que não serão utilizadas;
Realizar, no interior da instituição de ensino, marcação do distanciamento recomendado onde necessário;
Cuidar para que não haja compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, cadernos, livros, etc), recomendando-se especial atenção para o não compartilhamento de demais produtos pessoais como garrafa de água, celulares, toalha de higiene, etc;
Cuidado especial com o uso obrigatório das máscaras, tendo os cuidados de: a) não deixar que os alunos toquem nas máscaras dos colegas; b) Orientar os pais para que os filhos tragam, pelo menos, duas máscaras por dia, para troca, segundo a recomendação do Ministério da Saúde;
E a cada troca de turmas será feita a higienização do refeitório, salas e banheiros.
Orientar TODOS os funcionários, bem como os estudantes, a forma correta de retirar/ guardar e colocar as máscaras, assim como não permitimos que a mesma seja posta sobre a mesa durante a refeição, bem como Solicitamos também, que cada funcionário traga seus utensílios de uso pessoal, entretanto havendo a necessidade do uso de louça/ talheres da instituição, a mesma disponibilizará aos funcionários. Outra orientação com relação ao horário de lanche, é que todos os funcionários, evitem conversar, enquanto estiverem sem as máscaras.
Após o uso dos mesmos, caberá ao funcionário, se necessário jogar os restos de sua comida na lixeira, e deixar sua louça suja, em um lugar indicado, para que após o término do horário do lanche, uma funcionária possa realizar a higienização de forma adequada dos mesmos.
Cabe ao professor/ e equipe limpeza abrir todas as janelas e portasa fim de promover a ventilação do ambiente;
O pai ou responsável. Em hipótese, algum deve encaminhar a criança para o ambiente escolar em caso de suspeita de sintoma gripal (febre, tosse, coriza, entre outros sintomas), sendo orientado ainda informar a escola o aparecimento de qualquer sintoma;
Após frequentar as áreas comuns (banheiro, refeitório, entre outros), a Instituição de Ensino procederá à higienização com álcool 70%;

HIGIENIZAÇÃO LIMPEZA E DESINFECÇAO DOS AMBIENTES

Há água corrente, sabonete líquido, papel toalha, e/ou álcool em gel 70 – posicionados em locais de fácil acesso: sala de aulas, Porta de Acesso, Corredores, banheiros (art.34 da Resolução SESA n.º98/2021), devendo todos manterem sua higienização pessoal.

Neste período de pandemia, reforçamos a higienização dos nossos espaços, sendo que cada bloco possui uma funcionário responsável pela limpeza e verificação da mesma. A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies serão realizadas minimante a cada troca de turma e entre os períodos das atividades, de acordo com o que se estabelece o art. 45,§1º - Resolução SESA n.º98/2021.

Os banheiros deverão ser limpos e abastecidos com papel higiênico, os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha, e lixeiras com tampas e pedal. Intensificar a limpeza com água, sabão e água sanitária. Haverá controle de fluxo do banheiro, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em caso de haver filas nos banheiros, por exemplo, poderão ser utilizadas marcações no piso, evitando assim a aglomeração de pessoas. Os estudantes também serão orientados, quanto a descarga devendo ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água.

HIGIENIZAÇÃO NOS ESPAÇOS DA ESCOLA /SALA DE AULA

O estabelecimento de ensino irá adotar estratégias para disseminar a informação a respeito da importância da higiene de mãos entre estudantes e funcionários, por meio de cartazes informativos e instrucionais. O estabelecimento disponibilizara dispensadores com álcool gel 70% nos mais diferentes pontos da escola, interior das salas de aula, pátio de recreação, banheiros, refeitórios, entre outros. Os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental,os professores devem aplicar o álcool gel 70% diretamente nas mãos dos alunos. Ainda serão disponibilizados na sala de aula borrifadores de álcool 70%. Será obrigatório uso de máscaras em sala de aula, tendo que ser substituída a cada duas horas.
Ao se deslocar pelos espaços comuns, orientamos a TODOS que evitem o uso de corrimões e maçanetas, e quando for necessário fazer uso destes acessórios, assim como torneiras e vaso sanitário, o funcionário faça a higienização das mãos de forma correta usando água e sabão (sabonete líquido disponível em todos os nossos banheiros, através de "dispenser"), finalizando o processo com o uso do álcool em gel também disponível em todos os banheiros;

INTERVALOS, RECREIOS E MERENDA ESCOLAR

Os intervalos e recreios seguirão o protocolo de segurança, os mesmos serão organizados de forma escalonada, necessitando de limpeza a cada troca de turno e sempre que possível, após os intervalos de cada turma.
A merenda escolar será preparada após a limpeza prévia do local e respeitando o distanciamento mínimo recomendado para que não haja aglomeração no ambiente, no caso dessa instituição serão duas pessoas que estarão preparando os alimentos. Com relação a distribuição da merenda, o estudante receberá a refeição, sem precisar sair de uma mesa, com duas cadeiras postas, mantendo o distanciamento de 1,5 m.
Todo o refeitório da escola foi organizado respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m.

RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS

Caberá aos pais ou responsáveis a decisão para que seu filho(a) retorne as aulas presenciais, caso opte pela continuidade do ensino remoto, ou ainda, a definição pelo retorno presencial em modelo hibrido.

A opção pelo modelo presencial ou híbrido acontecerá mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Compromissão de Cumprimento de Diretrizes estabelecidas no Protocolo de Segurança – COVID-19.
Fica determinada a observância das normas e recomendações constantesdesse protocolo para o retorno gradual das atividades educacionais e em casa de agravamento da situação, indicados por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde, as aulas poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto – on-line.

Este protocolo foi elaborado pelo Comitê "Voltas às Aulas, e será implementado e acompanhado pela Comissão designada conforme registro na Ata Nº01/2021 –Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes;
Ata n.º02/2021 – Escoala Municipal Maria de Luordes Roque;
Ata n.º01/2021 – Escola Municipal Anibal Israel Liutti;
Ata n.º01/2021 – Escola Municipal Flávio Luiz Botter;
Ata n.º01/2021 – CMEI Raio de Luz;
Ata n.º01/2021 – CMEI Santa Maria;
Ata n.º01/2021 – CMEI Marlene Alcebiades.

Santa Cruz de Monte Castelo, PR, 10 de março de 2021

_____
Membro Comitê

_____
Membro Comitê

_____
Membro Comitê

_____
Membro Comitê

VALDEVINA DA C.GUERREIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:ED99D60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.257/2021.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL FRESADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONSIDERANDO o item II, da Cláusula Terceira, do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 06/2021, celebrado entre esta Municipalidade e o Estado do Paraná (por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-PR);

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica constituída **COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO**, para fins de fiscalização e acompanhamento de aplicação do material fresado, oriundo da doação realizada pelo Estado do Paraná (por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-PR), convencionada pelo Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 06/2021 (e-Protocolo nº 17.370.626-0).

Art. 2º - A referida Comissão Especial de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores públicos, sob a Presidência do primeiro:
O Sr. **PAULO ROBERTO PERFETTI**, matrícula nº 982, Engenheiro Civil com o CREA nº PR-12639/D;
O Sr. **DANIEL OLIVEIRA PERFETTI**, matrícula nº 1.184, Engenheiro Agrícola com o CREA nº PR-172892/D;
O Sr. **GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA**, matrícula nº 1.183, Engenheiro Civil com o CREA nº PR-179705/D;
O Sr. **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH**, matrícula nº 1.182, na qualidade de Gestor dos Convênios entre esta Municipalidade e o Estado do Paraná (Portaria nº 1.151/2021).

Art. 2º - Para o exercício desta função adicional os servidores nomeados não terão acréscimos e/ou alterações em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F26B7509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.258/2021

Súmula: Exonera a servidora Sr.ª REJANE ALVES ANTUNES CARDOSO, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 35/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a **Sr.ª REJANE ALVES ANTUNES CARDOSO,**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.120.410-3 e CPF/MF sob n.º 070.896.919-39, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal Da Educação, a partir do dia 22 de abril de 2021.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:476029D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.259/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Willian Cezar Viega, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Willian Cezar Viega,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.336.850-2 e CPF/MF sob o n.033.782.079-14, ocupante do Cargo em Comissão de Secretario Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, a partir de 26 de Abril de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 26 de Maio de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26/04/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias de Abril de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:04B8F29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº24/2021
Licitação Processo dispensa Nº 4/2021.
Contratação Emergencial de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, para utilização no Executivo Municipal.

DISTRATO

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 24/2021, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação Emergencial de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, para utilização no Executivo Municipal., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Processo dispensa de LicitaçãoNº 04/2021.

Liquidação dos Valores:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução, e não ter sido efetuado nenhum pagamento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 20/04/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:306AC22C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato:	nº 01/2020	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020/CMSL
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA CNPJ n 01.491.938/0001-14	
Contratado:	POSTO DE GASOLINA SANTA LÚCIA LTDA CNPJ nº 75.522.359/00001-28	
Objeto:	Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia	
Ordem Aditivada:	5º Termo Aditivo	
Cláusula Aditivada:	**Reajusta o valor unitário do litro para R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)**	
Data assinatura:	22 de abril de 2021.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:82F5FE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1012/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Sumula: Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Santa Lúcia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI
Capítulo I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciava pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Santa Lúcia tem por objetivos:
I - A proteção social que visa à garanta da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
II - A vigilância socioassistencial que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - A defesa de direitos que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV – Participação da população por meio de organizações representavas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único: Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se deforma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de2003 - Estatuto do Idoso;
III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - Descentralização político-administrava e comando único em cada esfera de gestão;
III - Cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - Matricialidade sociofamiliar;
V - Territorialização;
VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - Participação popular e controle social, por meio de organizações representavas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Capítulo III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR

Seção I
Da Gestão
Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único: O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município de Santa Lúcia atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O Órgão Gestor da política de assistência social no Município de Santa Lúcia é a Secretária Municipal de Assistência Social.

Seção II
Da organização

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Santa Lúcia organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A Proteção Social Básica no município de Santa Lúcia compõe-se dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
Parágrafo único: O PAIF será ofertado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 10 A Proteção Social Especial no município ofertará os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
c) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
d) Serviço especializado para pessoas em situação de rua.
II - Proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
Parágrafo único: Os serviços de média complexidade serão ofertados na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Art. 11 As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º Na ausência do CREAS no município os serviços, programas e projetos da Proteção Social Especial serão realizados no órgão gestor da assistência social.
§ 3º O CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS no âmbito do SUAS, possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13 A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I - Territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - Regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14 As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Santa Lúcia, quais sejam:
I – Proteção Social Básica – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
II - Proteção Social Especial - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
Parágrafo único: As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado as famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15 As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou aquelas que vierem a substituí-las.
Parágrafo único: O diagnóstico socio territorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16 São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - Acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - Renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - Convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - Desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - Apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
Das responsabilidades

Art. 17 Compete ao Município de Santa Lúcia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art.22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II - Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - Implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VII - Regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII - Cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX - Realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e família o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X - Gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;
XI - Organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socio territorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII - Elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII - Aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de
monitoramento e avaliação pactuados;
XIV - alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;
XV - Garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - Definir:
a) os fluxos de referência e contra-referências do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências.
XVII - Implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII - Promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação inter setorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII - Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - Assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV - Acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV - Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVI - Aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVII - Encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVII - Compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX - Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXX - Instituir o planejamento continuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXI - Dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXII - Criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18 O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Santa Lúcia.
§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - Diagnóstico socio territorial;
II - Objetivos gerais e específicos;
III - Diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - Ações estratégicas para sua implementação;
V - Metas estabelecidas;
VI - Resultados e impactos esperados;
VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - Mecanismos e fontes de financiamento;
I - Indicadores de monitoramento e avaliação; e
II - Tempo de execução.
§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I - As deliberações das conferências de assistência social;
II - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - Ações articuladas e intersetoriais;

Capítulo IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 19 Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Santa Lúcia, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos membros são nomeados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS será composto por 04(quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com os critérios seguintes:
I – 02 (dois) representantes governamentais;
II – 02 (dois) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) representante dos trabalhadores do setor e; 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, por ocasião de Conferencia Municipal de Assistência Social.
§ Na falta de representante de trabalhadores do setor e/ou representantes de usuários da assistência social e seus respectivos suplentes serão escolhidos por ocasião da Conferencia Municipal da Assistência Social.
III – Os representantes do Poder Executivo (governamentais) serão indicados pelo Prefeito Municipal nos seguintes órgãos:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura.
IV - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
V – O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20 O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único: O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21 A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22 O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e

das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno;
II - Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - Zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;
XX - Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII - Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - Orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - Divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas assuas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV - Receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII - Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII - Realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX - Notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX - Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI - Emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII - Registrar em ata as reuniões;
XXXIII - Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV - Zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV - Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24 O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§ 1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§ 2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitara publicidade.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 25 As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26 As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - Garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - Publicidade de seus resultados;
V - Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - Articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 27 A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 4 (quatro) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
Participação dos Usuários

Art. 28 É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estimulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29 O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
Da representação do município nas instâncias de negociação e pactuação do suas.

Art. 30 O Município é representado nas Comissões Inter gestores Biparte - CIB e Triparte - CIT, instâncias de negociação e pactuação

dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

Capítulo V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 31 Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único: Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32 Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I - Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III - Garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI - Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33 Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34 O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
Da prestação de Benefícios Eventuais

Art. 35 Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único: Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36 O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I - A genitora que comprove residir no Município;
II - A família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III - A genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV - A genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único: O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37 O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único: O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38 O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços sócio assistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único: O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - Perdas: privação de bens e de segurança material;
III - Danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único: Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I - Ausência de documentação;
II - Necessidade de mobilidade intra urbana para garanta de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III - Necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV - Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI - Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII - Processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva; e
VIII - Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 40 Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 41 As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único: O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42 Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
Dos recursos orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais

Art. 43 As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único: As despesas com benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
Dos serviços

Art. 44 Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria devida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
Dos programas de Assistência Social
Art. 45 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção VI
Projetos de enfrentamento a pobreza

Art. 46 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciavas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
Da relação com as Entidades de Assistência Social

Art. 47 São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garanta de direitos.

Art. 48 As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Parágrafo Único: Consideram-se entidade e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos

Art. 49 Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garanta de direitos dos usuários;
III - Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50 As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - Elaborar plano de ação anual;
IV - Ter expressado em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único: Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I - Análise documental;
II - Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - Elaboração do parecer da Comissão;
IV - Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - Publicação da decisão plenária;
VI - Emissão do comprovante;
VII - Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

Capítulo VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51 O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único: O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 52 Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único: Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 53 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
I - Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de

Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI -Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a contado Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55 O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único: O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados sem:
I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II - Em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV - Construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII - Pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57 O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58 Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60 Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 75/1996 e suas alterações.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0C184C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2021 DATA: 22/04/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARIZETE IZABEL FUNCK	Auxiliar de Enfermagem	22/04/2021 à 21/05/2021	22/05/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2236624C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIA Nº 020/2021

ONDE SE LÊ:
...
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para o funcionário CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, (Cargo) Motorista, para transportar o paciente LUCIVANI BUENO FLORENTIN para internar no hospital Psiquiátrico em Jandaia do Sul-PR, no dia 13/04/2021. Saída 12/04/2021

LEIA- SE:
...
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para os funcionários CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS (Cargo) Motorista e BERNADETE DO NASCIMENTO TEIXEIRA (Cargo) Técnico de Enfermagem, para transportar o paciente LUCIVANI BUENO FLORENTIN para internar no hospital Psiquiátrico em Jandaia do Sul-PR, no dia 13/04/2021. Saída 12/04/2021
.

Santa Lucia, PR, 22 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B67105F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2020
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia-PR, com fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** G DA SILVA DORING ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 23/04/2021 e término em 23/04/2022, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/04/2022.

Prazo de Vigência: 23/04/2022.

Data da Assinatura: 23/04/2021.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3E847639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 69/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA;

Objeto:
Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Valor:
R$ 59.000,00 (Cinqüenta e Nove Mil Reais).

Prazo de Execução: 22/04/2021.

Prazo de Vigência: 17/03/2022.

Data da Assinatura: 22/04/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C868E675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte retificação/alteração, conforme abaixo discriminado:

Art. 1°. Retificar o ANEXO IV MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO V passando a vigorar conforme segue:

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2021
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo:Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Nível de Escolaridade Pontuação		
Curso Técnico em Enfermagem		
Certificado carga horária 40 horas de curso.		
Certificado carga horária 20 horas de curso		
Certificado carga horária 10 horas de curso		
TEMPO DE SERVIÇO		
Total de Pontos		
Obs:		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MARLENE DE CALDAS BATISTA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A7284B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 050/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021.
O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 06 de Maio de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO DOS ITENS: R$ 1.641.500,96 (Hum Milhão Seiscentos e Quarenta e Um Mil Quinhentos Reais e Noventa e Seis Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 ás 17:00 horas. Informações: 042 3644 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Abril de 2021.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:13A1CD61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.755/2021

DECRETO 3.755/2021

Súmula – Designa Servidores responsáveis para compor a Comissão de Revisão do Plano de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Sr. Ricardo Antonio Ortiña, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.026/2020 de 15 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores nominados a seguir, sem ônus para os cofres públicos, para constituir Comissão de Revisão do Plano de Saneamento Básico para a revisão do Plano de Saneamento Básico e adequação conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.026/2020 de 15 de julho de 2020.

NOME	ENTIDADE
ANA MARIA BANDEIRA	PREFEITURA
VISLAINE AP. PEDRETTI	PREFEITURA
ANA MARCIA B.MACHADO	PREFEITURA
CÍNTIA F. LANZARIN	PREFEITURA
NEWTON JOSE DE JESUS SILVA	PREFEITURA
ATIVO MIGUEL BEIER	SANEPAR
CELÇO ARISI	SANEPAR
CELSO RIZZI	SANEPAR
GILSON MUSSI DOS REIS	SANEPAR
MAURICIO RICARDO BOSIO	SANEPAR
VALDIR DALSENTE	SANEPAR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C5C3BF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ERRATA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ONDE SE LÊ:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	Abril de 2021
Quantidade	18 de R$ 30,00 e 1 de R$ 60,00
Valor	R$ 6000,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

SE LÊ:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	Abril de 2021
Quantidade	18 de R$ 30,00 e 1 de R$ 60,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:435E49F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031 DE 19 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 031 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Cria e Aprova o regulamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Venícius Djalma Rosa, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº008, de 31 de Março de 2021, que criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente e definiu regras para o seu funcionamento no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, o qual foi instituído na forma da legislação específica e, que regerá as ações do referido Fundo a partir da data de sua operacionalização contábil e administrativa.
Art. 2ºO Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, criado através da Lei Municipal nº008, de 31 de Março de 2021, tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município, incluindo, dentre elas:
I - melhoria da qualidade do ambiente;
II - prevenção de danos ambientais;
III - promoção da educação ambiental; e,
IV - ações de promoção da justiça ambiental.
§ 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CMMA promoverá a aprovação do plano de aplicação dos recursos do FMMA e, fiscalizará a sua fiel aplicação, na forma estabelecida no regimento interno do referido Conselho.
§ 2º Os recursos do FMMA deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pela Lei Federal4.320/64 e, pelas demais normas aplicadas à administração pública municipal, sendo reconhecido o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o seu gestor, que conjuntamente com o Prefeito e com o Tesoureiro assinarão os respectivos atos de ordenamento e execução de despesas.
§ 3º Os recursos do FMMA poderão ser destinados aos planos, programas e projetos executados no Município de São Jerônimo da Serra ou nos municípios circunvizinhos, desde que, neste último caso, sejam beneficiados, diretamente, o meio ambiente ou os domicílios do Município de São Jerônimo da Serra.
Art. 3ºO FMMA será constituído pelos recursos assim compreendidos:
I - as transferências oriundas do Fundo Nacional do Meio Ambiente, como decorrência de contratos de financiamento e transferências a fundo perdido;
II - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III - o produto de ajustes firmados com outras entidades financeiras;
IV - o produto de arrecadações de taxas de licenciamento, parecer técnico, multas e juros de mora sobre atos e infrações cometidas, do ponto de vista ambiental;
V - o produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da lei e de convênios, acordos ou contratos no terceiro setor;
VI - doações em espécies, feitas diretamente para o Fundo;
VII - produto de condenações de ações judiciais relativas ao meio ambiente;
VIII - São também considerados recursos financeiros o produto das operações de crédito por antecipação das receitas orçamentárias ou vinculadas a obra ou prestação de serviço em meio ambiente, ciência e tecnologia.
Art. 4ºO orçamento anual do FMMA será aprovado pelo CODEMA, de acordo com o previsto em seu Regimento Interno, obedecendo ao disposto nos artigos 6º e 7º deste Regulamento.
Art. 5º Os recursos do FMMA terão as seguintes destinações:

I - financiamento total ou parcial de programa e projeto, integrados desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente ou com ele conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços de terceiros e a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos dos setores de meio ambiente, observando o disposto na Lei Orçamentária;
III - aquisição de material permanente e de consumo, além de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IV - construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços em meio ambiente;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente, inclusive à Patrulha Ambiental Municipal, bem como à recepção e orientação de visitantes às unidades de conservação;
VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços em meio ambiente, mencionadas nesta Lei;
VIII - investimentos que beneficiem direta ou indiretamente o Meio Ambiente, inclusive obras e/ou serviços urbanos de saneamento básico, coleta e destinação de lixo e reforma vias de acesso às unidades de conservação;
IX - elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados com o meio ambiente;
X - incentivo à criação, manutenção e gerenciamento de Unidades de Conservação.
XI - apoio à produção de produtos orgânicos e sua respectiva comercialização e aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
XII - convênios com órgãos públicos do Município, visando ao controle e a fiscalização de atividade potencialmente nocivas ao meio ambiente;
XIII - investimentos conjuntos com entidades públicas, privadas e Organizações Não-Governamentais em atividades que objetivem a divulgação do Município no contexto turístico de suas potencialidades ambientais;
XIV - premiações públicas com intuito ambiental ou reconhecimento de mérito nas atividades ligadas ao setor de meio ambiente;
XV - subvenção a entidades que se destinem ao desenvolvimento do Meio Ambiente;
XVI - compensação financeira por práticas conservacionistas ou protecionistas realizadas em favor do meio ambiente; e
XVII - pagamento por serviços de auditoria externa e contabilidade.
§ 1º O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço financeiro, será transferido para o exercício seguinte.
§ 2º O orçamento do FMMA privilegiará as políticas e o programa de trabalhos governamentais, o Plano Integrado de Meio Ambiente, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
Art. 6ºÀ Secretaria Municipal do Meio Ambiente e ao CODEMA, na forma da legislação aplicada (Lei Municipal nº008/2021) compete:
I - Definir as diretrizes básicas de aplicação dos recursos do FMMA;
II - Elaborar e propor o orçamento anual do FMMA;
III - Aprovar as modalidades de aplicação dos recursos do FMMA, inclusive sua formalização e documentação comprobatória das entidades beneficiárias;
IV - Analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas de que trata o Parágrafo Único do art. 8º deste Regulamento.
Art. 7º As operações com recursos do FMMA serão formalizadas através de Convênios ou contratos celebrados entre as entidades beneficiárias e o Gestor.
Art. 8º Poderão obter recursos do FMMA:
I - Pessoas físicas;
II - Entidades de direito público ou privado e Organizações não-Governamentais;
III - Empresas públicas e sociedades de economia mista;
IV - Fundações vinculadas à administração estadual, municipal e federal;
V - Empresa concessionária de serviço público;
VI - Empresas nas quais o Município possua participação acionária.

Parágrafo único. Os recursos do FMMA devem ser transferidos para as entidades beneficiárias que, após sua aplicação, prestarão contas à Comissão de que trata o art. 6º deste Regulamento.
Art. 9ºA gestão do FMMA contará com o apoio de um coordenador nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 10º Fica proibida, a qualquer título, a distribuição de gratificações de resultados relativos à administração anual do FMMA.
Art. 11ºO Gestor manterá escrituração contábil própria e individual, bem como prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da legislação específica.
Art. 12º Os balancetes, encaminhados pelo Gestor ao Tribunal de Contas do Estado, serão anexados aos demonstrativos analíticos dos saldos das contas financeiras.
Art. 13ºO controle interno e o acompanhamento físico-financeiro dos estudos, projetos, obras e serviços beneficiados com os recursos do FMMA serão exercidos pelo Gestor.
Art. 14ºO saldo financeiro verificado em um exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.
Art. 15º Os casos omissos serão decididos pelo Gestor do FMMA.
Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR, 19 de Abril de 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CBE4A460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **ANDRE FERNANDES DA SILVA,** RG 9.488.493-4, do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 22/04/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DEC9E364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Sra. **FATIMA APARECIDA BUENO FERREIRA, RG 5.232.710-5**, pelo **período aquisitivo de 01/07/2000 a 30/06/2005,** conforme Art. 102, § Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, e Ofício 020/2021, de 22/04/2021 - SME, a partir de 26/04/2021, devendo retornar ao trabalho em 26/07/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7002BE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

OBJETO: *Contratação de empresa ou profissional de psiquiatria, com inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto a Estratégia de Saúde da Família (ESF)*.
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente: RAMIRO LOPES PEREIRA CLÍNICA ME num valor total de R$ 31.599,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e nove reais), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DFFC0C10

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2021: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratada: Ramiro Lopes Pereira Clínica ME.
Objeto: Contratação de empresa ou profissional de psiquiatria, com inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto a Estratégia de Saúde da Família (ESF).
Valor total da Contratação: R$ 31.599,00.
Função: Psiquiatra
Prazo de Vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 22/04/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Ramiro Lopes Pereira Clínica ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:42D8E996

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 137/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 25/2021 – Tomada de Preços nº 04/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa ou profissional de Psiquiatria, com inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto a Estratégia de Saúde da Família (ESF);
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 25/2021 a servidora Márcia Mendes de Oliveira, a qual exerce a função de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A8906230

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 14/2021

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA ME para os itens 81, 114, 125 no valor total de R$ 1.732,80 (Mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP para os itens 05, 06, 07, 09, 13, 29, 31, 33, 34, 37, 101, 104, 137 no valor total de R$ 61.728,00 (Sessenta e um mil setecentos e vinte oito reais), A. K. LUBRIFICANTES EIRELI ME para os itens 01, 04, 08, 11, 130, 132, 133, 134, 135, 136 no valor total de R$ 90.169,00 (noventa mil cento e sessenta e nove reais), L. SERRANO & CIA LTDA EPP para o item 65 no valor total de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP para os itens 42, 55, 105, 112 no valor total de R$ 4.621,00 (quatro mil seiscentos e vinte um reais), DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI ME para os itens 02, 03, 10, 131 no valor total de R$ 17.813,60 (dezessete mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos), CARLOS YUR REQUENA DOS SANTOS ME para os itens 30, 50, 51, 70, 73, 94 no valor total de R$ 5.118,20 (cinco mil cento e dezoito reais e vinte centavos), IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP para os itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96,3 97, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129 no valor total de R$ 34.656,90 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e PAIVA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICAÇÃO LTDA EPP para o item 12 no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:88AAA870

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 138/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 21/2021 – Pregão eletrônico nº 14/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Administrativo nº 21/2021 o servidor Cleverson de Vasconcellos, o qual exerce a função de Motorista.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:54AED63E

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de férias protocolado pelo servidor abaixo relacionado;
Considerando a necessidade desta Casa Legislativa em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto ao servidor pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 102, § 3º, da Lei Municipal nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º INDENIZAR a concessão de férias requerida pelo servidor relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Silvio Sandro de Souza	01/03/2020 a 28/02/2021	Auxiliar Administrativo

Art. 2º CONCEDER ao servidor indenização referente aos 20 (vinte) dias de férias não usufruída, indenizada pelo valor correspondente ao dia de trabalho, considerando-se todas as vantagens à época da conversão, conforme previsto no art. 102, § 3º, da Lei nº 571/2003.
Parágrafo único: O valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês de abril/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:3498FB9C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 26/2021- BENEFÍCIO EVENTUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 26/2021
Beneficiário: JANAINA CANDIDA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 22/04/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0B5C7F6A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021
Pregão eletrônico nº 15/2021
Objeto: registro de preço para futura aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA
Recorrido: PAIVA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICAÇÃO LTDA

I – RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo contra ato do Sr. Pregoeiro Oficial do Município, que declarou vencedora a empresa PAIVA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICAÇÃO LTDA, tendo-a classificado em primeiro lugar no Pregão eletrônico à epígrafe em relação aos itens 1 – Óleo Diesel S-500; 2 – etanol e 3 – Gasolina Comum, sendo que a empresa recorrente interpôs insurgência recursal unicamente em relação ao item 3 – Gasolina comum.
Interposto recurso pela empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda, esta manifestou-se no sentido de que a classificação da empresa recorrida quanto ao item 3 – gasolina comum não deve ocorrer, pois a referida empresa não vende Gasolina Comum mas tão somente "Gasolina Aditivada". Assim, requer a anulação do ato de classificação da empresa quanto ao referido item.
A empresa Recorrida apresentou contrarrazões.
Em detida análise do recurso o Sr . Pregoeiro Oficial do Município manteve sua decisão ao fundamento de que "não há que se falar em violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, já que todos os documentos apresentados cumprem com o exigido no edital."
Considerando a manutenção da decisão pelo Sr. pregoeiro, encaminhou-se para decisão desta Autoridade Administrativa.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Verifica-se que a insurgência da empresa recorrente está assentada em suposta ausência de vinculação ao instrumento convocatório por parte da empresa Recorrida, uma vez que a empresa **PAIVA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICAÇÃO LTDA,** embora tenha apresentado proposta de preço para o item 3 – GASOLINA COMUM, não comercializa referido combustível, mas sim a GASOLINA ADITIVADA.
Analisando a documentação apresentada pela empresa Recorrida bem como a sua proposta de preços, não vislumbro razão para a desclassificação da empresa conforme requerido pelo Recorrente.
Todos os documentos exigidos em edital e apresentados pela empresa, foram analisados pelo Pregoeiro Municipal, estando em conformidade com as exigências editalícias, estando em estrita conformidade. Ademais, em que pese não se verifique qualquer comprovação nos presentes autos das alegações da empresa recorrente que simplesmente se ateve à alegações sem comprovação.
Por fim, tenho que estando o preço registrado para o item, ainda que a empresa recorrida venha a entregar gasolina aditivada em vez de gasolina comum, que é o item licitado, a empresa assume totalmente o ônus decorrente dessa substituição, pois que nenhum incremente financeiro será devido pela Administração, não havendo irregularidade na substituição do produto neste caso pois a gasolina aditivada é de qualidade superior ao item licitado, não havendo, portanto, prejuízo à Administração, bem como não havendo qualquer prejuízo à competitividade que se verificou nos presentes autos, tampouco ao interesse público ou à vantajosidade no preço registrado que se mostrou condizente com o preço de mercado.

III – DISPOSITIVO:

Vistos e examinados os presentes autos, as razões e contrarrazões recursais apresentadas, com base no artigo 109,§ 4º, da Lei nº 8666/1993, conheço do recurso por tempestivo e, no mérito, **DECIDO INDEFERI-LO**, para o fim de manter a decisão atacada do Sr. Pregoeiro Oficial, consoante suas razões antes expostas, as quais passam a fazer parte desta decisão, bem como pelos motivos de fato e de direito contidas na presente decisão.

Ciência aos interessados.
Comunique-se, publique-se e cumpra-se. Diligências necessárias.

São José da Boa Vista-PR; 22 de abril de 2021 – Dia do Descobrimento do Brasil.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:1F7C1C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 /2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002 /2021

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Benefício Eventual Covid-19 do período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 20 de abril de 2021.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente do CMAS

Republicado por incorreção

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:26A5FC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 061/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 061/2021
DATA: 22 de abril 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1009 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e setores
4.4.90.52.00.00 - 0303 - Equipamento e Material Permanente R$ 22.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2044 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:0AB4DF91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Altera dispositivo do ATO Nº 09, de 19 de Abril de 2021, que Designa a Servidora Vanessa de Oliveira Leal para substituir, em sua ausência, a Servidora Marlise Baccin Begnini, para proceder as liquidações e pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2021/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o "Art. 1º do ATO Nº 09, de 19 de Abril de 2021, que designa a Servidora, VANESSA DE OLIVEIRA LEAL, para substituir, em sua ausência, a Servidora Marlise Baccin Begnini, para proceder as liquidações e pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2021/2022, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 1º - Designar, a partir de 12 de Abril de 2021, a Servidora, VANESSA DE OLIVEIRA LEAL, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.547.310-9 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 091.668.449-08, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com o Símbolo CC-01, constante e originário dos Anexos IV, e V, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações, nomeada pela PORTARIA Nº 09 de 27 de Janeiro de 2021, para substituir, em sua ausência, a Servidora Marlise Baccin Begnini, designada pelo ATO N° 02/2021, para proceder as liquidações e pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2021/2022, do Órgão abaixo especificado:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Leal
Código Identificador:BB11645C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 051 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 015/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 027/2021, modalidade Pregão Presencial N° 015/2021, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 010/2021.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** – os itens 01 e 02 - totalizando **R$ 180.250,00 (cento e oitenta mil duzentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5FD52484

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 22 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 163, de 22 de abril de 2021.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 1 1/2 (uma e meia) diária no valor total de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Marivaldo Moreira**, Motorista, à **Curitiba – PR**, com saída no dia 15 de abril de 2021, às 11h50min e retorno no dia 17 de abril de 2021, às 00h54min, com a finalidade de levar paciente para consulta de retorno em Curitiba - PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:9BD32F45

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 22 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 164, de 22 de abril de 2021.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 2 (duas) diárias no valor total de **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Marivaldo Moreira**, Motorista, à **Curitiba – PR**, com saída no dia 05 de abril de 2021, às 12h31min e retorno no dia 07 de abril de 2021, às 22h34min, com a finalidade de levar paciente para retorno de consultas e exames diversos em Curitiba - PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:DB88458A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 134/2021

DECRETO Nº 134/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear oSr VAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 9.511.304-4 e CPF nº 060.645.289-31, para exercer a função de Motorista, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de Abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B211898B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 135/2021

DECRETO Nº 135/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear oSr EVERALDO LUZ COSTA, RG nº 10.249.917-4 e CPF nº 062.976.369-07, para exercer a função de Motorista, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de Abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:27688205

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 35/2021

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº. 35/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento Lei Municipal nº 1229/2020 de 15/12/2020, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Vagner Pereira de Oliveira,CPF nº 060.645.289-31, RG nº 9.511.304-4/PR,

Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais

Valor:O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de 1.767,09 (Um mil setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), décimo terceiro salário, férias e adicionais.

Contrato:35/2021

Vigência: Ambas as partes tem pleno conhecimento e concordância com o prazo de vigência do presente contrato.

O presente contrato será extinto antecipadamente quando o Executivo Municipal homologar o concurso público previsto para 2021, e convocar os candidatos aprovados para assumir a vaga.

Podendo ainda, o Município prosseguir com o prazo de 12 (doze) meses conforme previsto no Edital, contados a partir de sua assinatura.

Sapopema, 22/04/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

VAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B6A5B9F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 36/2021

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº. 36/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento Lei Municipal nº 1229/2020 de 15/12/2020, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Everaldo Luz CostaCPF nº 062.976.369-31, RG nº 10.249.917-4/PR

Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais

Valor:O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de 1.767,09 (Um mil setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), décimo terceiro salário, férias e adicionais.

Contrato:36/2021

Vigência: Ambas as partes tem pleno conhecimento e concordância com o prazo de vigência do presente contrato.

O presente contrato será extinto antecipadamente quando o Executivo Municipal homologar o concurso público previsto para 2021, e convocar os candidatos aprovados para assumir a vaga.

Podendo ainda, o Município prosseguir com o prazo de 12 (doze) meses conforme previsto no Edital, contados a partir de sua assinatura.

Sapopema, 22/04/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EVERALDO LUZ COSTA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DF17907D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/202

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **Ibaox Comércio de Tintas e Oxigênio Ltda - EPP. CNPJ: 82.503.905/0001-49. S**endo o valor total do certame R$ 111.400,00 (Cento e Onze Mil e Quatrocentos Reais).

Sapopema Pr, 22/04/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:008183D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2017

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2017
Pregão Nº 37/2017
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 37/2017.**

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra,Pr, 209, Rua: Claudio Ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de:são Jerônimo da Serra Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça 02 (dois) Enfermeiros (a) Padrão para realizar Plantões no Hospital Municipal Santana no Município de Sapopema-Pr

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Plantão de R$: 175,00

(cento e setenta e cinco reais), para R$: 203,79 (duzentos e três reais e setenta e nove centavos) por plantões. Referente ao contrato nº 127/2017. Conforme a Tabela IPCA.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:26B64F3E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017
PREGÃO Nº 49/2017

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017
Pregão Nº 49/2017
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 49/2017.**

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra,Pr, 209, Rua: Claudio Ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de:são Jerônimo da Serra Paraná.

OBIJETO: Contratação de empresa que forneça 01 (um) Enfermeiros (a) Padrão para realizar Plantões no Hospital Municipal Santana no Município de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Plantão de R$: 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), para R$: 203,79 (duzentos e três reais e setenta e nove centavos) por plantões. Referente ao contrato nº 147/2017. Conforme a Tabela IPCA.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AFB261D6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 11/2021

Súmula: O Presidente do Codenop, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e no Protocolo de Intenção do Consórcio, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para atender necessidades essenciais do consórcio.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargos de Motorista de Caminhão de Micro Pavimento, Operador da Máquina de Micro Pavimento e Ajudante da Mesa Acabadora de Micro Pavimento, em virtude do vencimento da validade dos PSS nº 001/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimentos de vagas temporárias dos cargos, obedecendo os prazos determinados, adotando o Regime Jurídico Administrativo.

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	CARGO/FORMAÇÃO
CLAUDINEI MELO MACIEL	Tecnólogo em Gestão Públicas
VANILSA DURAN MESSIAS	Serviço Social
LEONARDO SANTOS MORALES	Engenheiro Agrônomo

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de Abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9FAD3CE8

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO 12/2021

Súmula: O PRESIDENTE DO CODENOP, Paulo Maximiano de Souza Junior na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e no Protocolo de Intenções, designa servidores para compor a Comissão Especial de Seleção, conforme especifica**.**

R E S O L V E

Art. 10 – Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão Examinadora, com a finalidade de promover a seleção de candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021.**

MEMBROS	CARGO/FORMAÇÃO
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PUBLICA
JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA	CONTADOR
HAMILTON PEREIRA ZANELA	ADVOGADO / DIREITO

Art. 20 – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, em 22 de Abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3373412D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Processo Licitatório n º 050/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para segurar veículos que compões a frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VENCEDOR: GENTE SEGURADORA S.A., no lote 01, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

HOMOL: 15/04/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o Contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9F881173

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
(Processo Licitatório nº 069/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de 02 (dois) equipamentos (eletrocardiograma) para a Secretaria Municipal de Saúde e incluindo os serviços de instalação, manutenção do equipamento, bem como em forma de bônus, 150 (cento e cinqüenta) exames de eletrocardiogramas com os respectivos laudos por mês, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 22.509,00 (vinte e dois mil quinhentos e nove reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 06/05/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 06/05/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 06/05/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A5899510

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa sobre regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução se serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Ampliação de UBS Central, localizada na Rua Antônio Gonçalves de Castro S/N, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VENCEDOR(es): PROJECT PRTOJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTD EPP, inscrita no CNPJ sob o nº12.437.697/0001-41 no(s) lote(s) 01 no(s) objeto desta licitação com o valor global e R$ 422.162,02 (quatrocentos e vinte e dois mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 19/04/2021

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 19 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1DCA09CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à aquisição de 03 (três) veículos novos, 0km, tipo pick up com cabine dupla para a Secretaria de Administração conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 07/05/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 07/05/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 07/05/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Licitações-e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 22 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1FFABA7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2021
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes destinados aos servidores municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo 05 deste edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 75.658,80 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos).**

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 06 de maio de 2021
HORÁRIO: 14 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 22 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C28412CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2789/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 226.600,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 226.600,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.512.0008.2016	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1280	00511-Taxas - Prestação de Serviços	26.600,00
	SUBTOTAL	26.600,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	160.000,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
SUBTOTAL		200.000,00
TOTAL		226.600,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.512.0008.2016	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00511-Taxas - Prestação de Serviços	26.600,00
	SUBTOTAL	26.600,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL	
12.361.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
SUBTOTAL		200.000,00
TOTAL		226.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/04/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B7479968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2790/2021

SÚMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 210.036,56 (DUZENTOS E DEZ MIL, TRINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 210.036,56 (DUZENTOS E DEZ MIL, TRINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2017	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1340	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município EA	176.580,00
SUBTOTAL		176.580,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4053	01029-Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	33.456,56
SUBTOTAL		33.456,56
TOTAL		210.036,56

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de

1964, excesso de arrecadação da fonte 1029 e superávit financeiro da fonte 555.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/04/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B5D256B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
QUINTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e manutenção de rede de computadores, dados, informática e internet com registro de atividades econômicas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, CNAEs 62.09-1/00, 95.11-8/00, 43.21-5/00 e 61.90-6/99, nos seguintes locais: Prefeitura Municipal, Escola Benedito Biasi Zanin, Escola Luiz Deliberador, Escola Santo Tomás de Aquino, Escola Maria Gomes Teixeira, CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes), Secretaria de Educação, Agência do Trabalhador, Procon, Assistência Social, CRAS, Nota do Produtor, Vigilância Sanitária, Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, Departamento de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública, Conselho Tutelar, Departamento de Desporto e Lazer e Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – **CONTRATO Nº. 060/2018** – Firmado em 24 de abril de 2018, objeto do Pregão Presencial **nº. 018/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **DK7 – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário até a data de 24 de abril de 2022.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de abril (04) de 2021.

ANA RUTH SECCO	***REGIANE FORNAZARI***
Prefeita Do Município De Sertanópolis	DK7 Tecnologia E Soluções Corporativas LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

André Solano Souto	Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F586212F

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de micro pavimento em vias do Município;
Requerente: Departamento Administração Geral.

O Secretário Geral de Administração do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso XXVI, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para contratação direta contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de aproximadamente 124.000 m2 de pavimentação asfáltica com a usina móvel de micro pavimento em vias urbanas do município, que serão destinados à aquisição dos insumos (165.000 litros de emulsão, 1800 toneladas de pó de pedra e 868 sacos de cal), 100 toneladas de massa asfáltica PMF, pré misturado a frio denso, 1.200 litros de emulsão RR 1C, utilizada para ligação da massa PMF, estadia de 03 funcionários do Consórcio, vistoria técnica, análise de projetos e emissão de ART. O custo será de R$ 1.093.262,00 (Um milhão, noventa e três mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Sertanópolis, 22 de abril de 2021.

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A322EA74

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 009/2021, conforme parecer da Assessoria Jurídica datado de 22/04/2021, para contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de micro pavimento em vias do Município;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: (07.060.15.451.0008.2064.3.1.71.70) – Fonte 000; (07.060.15.451.0008.2064.3.3.71.70) – Fonte 000;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/1993;
CONSÓRCIO CONTRATADO: Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR/CNPJ Nº 18.273.727/0001-08.
VALOR: R$ 1.093.262,00 (Um milhão, noventa e três mil, duzentos e sessenta e dois reais), para execução de aproximadamente 124.000 m2 de pavimentação asfáltica com a usina móvel de micro pavimento em vias urbanas do município, que serão destinados à aquisição dos insumos (165.000 litros de emulsão, 1800 toneladas de pó de pedra e 868 sacos de cal), 100 toneladas de massa asfáltica PMF, pré misturado a frio denso, 1.200 litros de emulsão RR 1C, utilizada para ligação da massa PMF, estadia de 03 funcionários do Consórcio, vistoria técnica, análise de projetos e emissão de ART.

Sertanópolis, 22 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8C756A62

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

Exercício: 2021
TERMO DE ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº.99/2020, decorrente de Pregão n° 20/2020 de Aquisição de escavadeira hidráulica com cabine dotada de sistema de ar condicionado fechado, conforme Convênio MAPA n° 890077/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.** , inscrita no CNPJ sob nº. 13.837.846/0001-22, com sede no endereço ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N, CENTRO, ITATIAIA Itatiaia-RJ neste ato representada por **Thiago Posonski da Silva,** portador do RG n° 9.055.370-4 SSP-PR, portador do CPF sob n° 058.949.759-64, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto Ampliação do prazo de entrega, alterando a cláusula 7ª do contrato 099-2020, para 90 (noventa) dias. Conforme parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 22 de abril de 2021

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:28C554D5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria municipal, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	27/2021
b) Licitação Nrº :	17/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	22/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada na produção, impressão, diagramação e distribuição de material jornalístico referentes à Ações Institucionais, em jornal com circulação local e regional, incluindo inserção digital em site próprio e redes sociais da empresa.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.321.967/0001-26

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de produção, impressão, diagramação e distribuição de material jornalístico referentes à Ações Institucionais.	Meses	12,00	2.500,00	30.000,00

Valor Total Homologado- R$ 30.000,00 (trinta mil Reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 22 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6AC04FD1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº25/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº25/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de maio de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de uniformes escolares, tênis, meias, máscaras de tecido, mochilas, estojos e squeeze para atender os alunos das Escolas Municipais e CMEI do município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 22 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:28857DAA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO Nº 018/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO Nº 018/2021

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão nº 018/2021, referente à "Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para manutenção em entrada de energia do Aterro Sanitário." em atendimento ao Processo Administrativo nº 022/2021, que se encontra revogado por questões administrativas. Maiores informações pelo tel. 43.3232-8100, no horário de 8h às 17h30min, de segunda à sexta-feira.

SERTANÓPOLIS, 22 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5CFB0A73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2021, de 07/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de maio de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E FORRO DE PVC PARA REESTRUTURAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.

Sertanópolis, 22 de abril de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D057EF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.835,40 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, em 20 de abril de 2021

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:176B099C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1059/2021 DE 22/04/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal efetivo de parte da jornada de trabalho para o acompanhamento de pessoa com deficiência, e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica assegurado ao(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) sujeito(a) ao regime de 40(quarenta) ou 30(trinta) horas semanais, ou professor(a) com 02 (dois) padrões de 20(vinte) horas cada, que seja genitor(a), curador(a) ou responsável legal, a qualquer título, de pessoa com deficiência, o direito de ser dispensado(a) do cumprimento de parte da respectiva jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas e sem compensação de horários.

§ 1º A dispensa do(a) servidor(a) poderá corresponder até o limite 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, distribuída durante os dias de seu expediente regular.

§ 2º A dispensa aplica-se aos(às) servidores(as) que cumprem jornada regular e àqueles que atuam em regime de escala, cabendo à chefia imediata promover a adequação dos parâmetros da dispensa às características do trabalho da unidade onde o(a) servidor(a) atue.

Art. 2º A dispensa de jornada destina-se a assegurar à pessoa com deficiência, as condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "cuidados no domicílio".

§ 1º Caberá ao(a) servidor(a) solicitar a dispensa mediante a apresentação de requerimento específico, dirigido ao órgão de Recursos Humanos ao qual se encontre subordinado(a), juntando toda a documentação necessária à comprovação da responsabilidade legal pela pessoa com deficiência e do respectivo quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições terapêuticas.

§ 2º A documentação deverá incluir obrigatoriamente as declarações de clínicas ou entidades que prestam atendimento à pessoa com deficiência, bem como os dias e horários em que essas entidades entendem ser necessário o acompanhamento do(a) servidor(a) ao atendimento.

Art. 3º Para os efeitos de aplicação desta lei, entende-se como dependente legal a pessoa com deficiência que, por suas limitações ou incapacidade, dependa, ainda que temporariamente, do(a) servidor(a) público(a) municipal para o desenvolvimento das terapias prescritas referentes à deficiência básica.

§ 1º A caracterização da dependência legal, decorrente da filiação ou de outra relação juridicamente estabelecida, independerá da idade da pessoa com deficiência e levará em conta os aspectos biopsicossociais que envolvam cada caso, individualmente analisado.

§ 2º A responsabilidade legal decorrente da filiação estende-se aos(às) enteados(as), desde que o vínculo familiar tenha sido estabelecido por força de casamento ou união estável, formalmente reconhecidos junto à Administração Municipal.

§ 3º A responsabilidade parental abrange os pais da pessoa com deficiência independente da vigência da união conjugal ou união estável entre ambos, desde que, em caso de separação, exista ajuste formal e declarado em instrumento público que os obrigue ao dever de cuidado com seu filho, filha, enteado ou enteada.

Art. 4º Se a pessoa com deficiência tiver dependência legal relativamente a mais de um(a) servidor(a), o requerimento deverá ser apresentado apenas por um deles.

Art. 5º A perda da qualidade de responsável legal pela pessoa com deficiência implica em imediata cessação da dispensa de jornada de trabalho, cabendo ao(à) servidor(à) beneficiário(a) o dever de informar o fato à sua chefia imediata e formalizar junto ao setor competente o requerimento para cessação do benefício.

§ 1º O descumprimento do dever estabelecido no caput deste artigo, constatado a qualquer tempo pela Administração Municipal, constituirá infração disciplinar, sujeitando o(a) servidor(a) responsável às penalidades definidas em lei.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo às situações de morte da pessoa com deficiência assistida ou cessação do tratamento a que estivesse submetida.

Art. 6º Todas as alterações no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições pertinentes à pessoa com deficiência, mesmo que não impliquem em alteração nos horários e locais de atendimento, deverão ser informadas pelo servidor ou servidora beneficiários da presente lei no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da efetivação da alteração, mediante a apresentação de requerimento de alteração do benefício concedido, do qual constarão os documentos comprobatórios da alteração.

§ 1º O pedido de alteração, acompanhado da manifestação de natureza médica nos termos do art. 2.º e parágrafos, será encaminhado à autoridade que deferiu inicialmente a dispensa, para deliberação.

§ 2º A negativa de alteração implicará na manutenção das condições anteriores da dispensa, cabendo ao(à) servidor(a) interessado(a) a adequação às restrições decorrentes.

§ 3º A ausência de comunicação no prazo legal implicará, quando posteriormente constatada a alteração, na supressão imediata do benefício, ao menos no que se refira ao item específico da programação terapêutica ou prescrição sobre o qual repousou a omissão.

§ 4º Entende-se como alteração, para os fins deste artigo, a supressão ou a inclusão de itens da programação terapêutica ou prescrição relativa à pessoa com deficiência.

Art. 7º Independentemente de qualquer alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas pertinentes à pessoa com deficiência, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento do(a) interessado(a) que atenderá ao disposto nos artigos anteriores e deverá ser protocolado 30(trinta) dias antes da cessação do benefício.

§ 1º A falta de renovação do pedido de dispensa implicará na cessação automática do benefício, a partir do primeiro dia consecutivo ao cômputo do prazo de 1(um) ano contado da concessão anterior.

§ 2º A partir da cessação do benefício, as ausências ao serviço serão computadas como faltas ou atrasos, conforme o caso, implicando na aplicação das demais regras do regime estatutário municipal relativas à matéria.

§3º A Secretaria Municipal a que o Servidor estiver vinculado poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e documentação sobre o tratamento da pessoa com deficiência, com prazo de 05(cinco) dias úteis para resposta e sob pena de cessação do benefício em caso de descumprimento.

Art. 8º As disposições desta lei aplicam-se aos servidores efetivos dos quadros do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 22 de abril de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DF6644B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 065/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionadas e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
GIOVANA MARTINELLI	3972/1	20	03/05/2021 À 22/05/2021	2019/2020
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	3069/1	15	03/05/2021 À 17/05/2021	2019/2020
OSCAR VICENTE BORTH	7412/1	10	19/04/2021 à 28/04/2021	2020/2021
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	10	26/04/2021 à 05/05/2021	2020/2021
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	10	15/03/2021 à 24/03/2021	2020/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 22 de abril de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
em 22/04/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C40B570F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 041/2021 DE: 22/04/2021

SÚMULA: ALTERA A TABELA E FIXA O VALOR DE HORA MÁQUINA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO 040/2017.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 917/2017 de 11/07/2017 e suas alterações,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica fixado o valor de produtos e de hora máquina trabalhada para terceiros, a partir de 23/04/2021, conforme tabela a seguir:

Nº	MÁQUINA	FORMA DE COBRANÇA	VALOR
1	**TRATOR DE PNEU** – Até 20 hs por produtor por safra.	HORA MÁQUINA	R$ 110,00
2	**TRATOR DE PNEU** – Acima de 20 hs por produtor por safra.	HORA MÁQUINA	R$ 120,00
3	**RETROESCAVADEIRA**	HORA MÁQUINA	R$ 100,00
4	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**- Limite de 100 hs para serviços de terraplanagem por produtor. Os demais serviços de escavadeira hidráulica ficarão limitados em 20 hs por produtor por ano	HORA MÁQUINA	R$ 155,00
5	**MOTONIVELADORA**	HORA MÁQUINA	R$ 130,00
6	**CAMINHÃO/CAÇAMBA**	HORA RELÓGIO	R$ 80,00
7	**ROLO CAMPACTADOR**	HORA MÁQUINA	R$ 70,00
8	**INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**	POR UNIDADE	R$ 35,00
9	**TUBO DE CONCRETO DE 0,40mt**	POR UNIDADE	R$ 55,00
10	**TUBO DE CONCRETO DE 0,60mt**	POR UNIDADE	R$ 85,00
11	**TUBO DE CONCRETO DE 0,80mt**	POR UNIDADE	R$ 215,00
12	**TUBO DE CONCRETO DE 1,00mt**	POR UNIDADE	R$ 345,00
13	**AUTOMOTRIZ (SILAGEM)**	HORA MÁQUINA	R$ 325,00
14	**CARGA DE TERRA OU CASCALHO (SOLICITANTE ASSUME CUSTAS DO MATERIAL E INDICA ONDE**	CARGA	20,00

	RETIRAR)		
15	CARGA DE ÁGUA - ATÉ 10.000 MIL LITROS NÃO POTÁVEL	CARGA	50,00
16	RECOLHIMENTO DE GALHOS	POR CARGA RETIRADA	20,00

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais Artigos do Decreto 040/2017, e revogado integralmente o Decreto nº 016/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 22 de abril de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 22/04/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:69C0A6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: 1) AABA COM EQUIP MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.392.566/0001-45 com sede e Rua João Kubis, 780, Cep: 80.230-000, Colônia Antônio Prado Almirante Tamandaré/PR.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BDB2CE55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 2) ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 com sede em Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP: 89163-554, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 27.584,34 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CCC3FD1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 3) AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, inscrita no CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na RUA SANTO ANTONIO,151, BAIRRO CRISTO REI, CEP: 46-352424, na Cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PARANA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 3.598,75 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5584DDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 4) CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua PAVAO, Nº 540, JARDIM BANDEIRANTES, CEP: 86703-250, na Cidade de Arapongas/PR.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 36.744,50 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F2F6725C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 5) CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rua GRACA ARANHA, Nº 875, BRCAO 2 SALA C VARGEM GRANDE, CEP: 3321-020, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 833,50 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2D103AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 6) CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.633.441/0001-84 com sede em Rod. Geraldo Scavone, 2300 - galpões 23 e 24 - bairro Rio Comprido, CEP: 12.305-900, na Cidade de Jacareí/SP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 2.498,43 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8AC956A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 7) COMBRAS-COMERCIAL DE MAT.PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.873.549/0001-56, com sede em SRES Quadra 02 Bloco "S"CS 14, Parte Fundos, Cruzeiro Velho –CEP:70648-190 -BRASILIA-DF.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:34B07A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 8) DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.683.835/0001-59, com sede na Rua AVENIDA TUPARENDI 1460 - BAIRRO GLORIA, CEP 98785-109 - SANTA ROSA/RS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E5A5F856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 9) DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, Nº 150, CEP: 99740 -000, na Cidade de Barão de Cotegipe –RS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 7.809,00 (sete mil, oitocentos e nove reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EEEF0B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 10) FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.133.295/0001-06, com sede em RUA OITO 95 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000, na Cidade de BARAO DE COTEGIPE/RS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 11.686,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5A9BC7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 12) FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.043.097/0001-03, com sede na Rua R JOSE STUPELLO, 477, PARQUE ANHANGUERA, CEP: 14.093-060, na Cidade de RIBEIRAO PRETO/SP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 1.677,90 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:00F3A4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 12) FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.034.906/0001-58, com sede R MACHADO DE ASSIS, 1237, BELA VISTA, CEP 99.704-066, EIRECHIM/RS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 655.050,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais e cinquenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DC8495D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 13) JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.628.123/0001-13, com sede Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, CEP 86806-460, na Cidade de Apucarana –PR.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C2815C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 14) MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 90.930.967/0001-65, com sede RUA DAS GARDENIAS 111 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 95100-000, na Cidade de CAXIAS DO SUL/RS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 1.416,10 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C656AD6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 15) MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.949.582/0001-82, com sede ROD. BR 277, 3931 –KM 04 -Orleans CEP: 82305-100, na Cidade de Curitiba –PR.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:73A28E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 16) PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.505.263/0001-40, com sede RUA COLIBRI, 425, SALTO WEISSBACH CEP: 89.032-235, na Cidade de BLUMENAU/SC.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 10.383,00 (dez mil e trezentos e oitenta e três reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:90DE5E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 17) STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.505.263/0001-40, com sede Av. Paul Harris, nº 100, Centro, Cep 96810-408, na Cidade Santa Cruz do Sul –RS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 40.855,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BAD83910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 18) STRA NEGÓCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.388.997/0001-15, com sede na Rua Dom Sebastião 617 - Vila Real, Cep 88337110, na Cidade BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:02BADF52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 19) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.247.406/0001-97, com sede em Av. Jacob Macanhan, 4316, CEP: 83.326-000, Barracão D – Jd. Cláudia, na Cidade de Pinhais/PR.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C09E6FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 20) VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.635.445/0001-34, com sede em Avenida LADISLAO GIL FERNANDEZ, Nº 1230, JARDIM NOVO VERSALHES, CEP: 86870-000, na Cidade de Ivaiporã/PR.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para os Procedimentos de Saúde.

Valor Total: R$ R$ 21.513,80 (vinte e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra Cecilia de Fátima Antunes Weber CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:950C8B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica alteração na forma de realização do edital:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 11/05/2021. **HORÁRIO:** 09:01 Horas.

LOCAL: www.bllcompras.com "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 23 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8D23C914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos – Material Permanente, para serem utilizados nos Serviços das Unidades Públicas do Sistema Único de Assistência Social – Suas, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 12/05/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 23 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C0B3C9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: 1) ECOMAIS AR CONDICIONADOS DE AMBIENTES, inscrita no CNPJ Nº 39.368.629/0001-24, com sede na Rua Bonfim, sala:130 E, Passa Vinte, CEP: 88.132-135 na cidade de Palhoça, Santa Catarina.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL
CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:04DC27F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) AZZURE IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 37.082.727/0001-75, com sede na Rua Rui Barbosa, 261, Centro, CEP: 87.185-000, na cidade de Floraí, Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. REGINALDO JESUS RAMOS
CPF 030.590.289-07

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2E195374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ N° 30.105.413/0001-00, com sede na Rua Aguas Virtuosas, 1203- Parque Peruche, CEP: 02532-011, na Cidade de São Paulo, SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 76.290,00 (setenta e seis mil e duzentos e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. NILTO TOTTI CAMARGO
CPF: 038.003.209-08

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A1C337FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) Agrotins Comercial Agricola Eireli, inscrita no CNPJ Nº 25.304.439/0001-39, com sede na Avenida Francisco Kitano, Nº93, Parque Industrial, CEP: 86806-385, Zona Norte, Apucarana/PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C83AA6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 2) DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ N° 40.223.106/0001-79, com sede na Rua Nicolau Copérnico, 55, Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:75FF092A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 3) GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME, inscrita no CNPJ N° 24765205000126, com sede Rua Xavier da Silva, Nº 1644, SALA 02; Centro-Guarapuava/PR- CEP85010-220.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:954D933A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 4) KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua GUGLIELMO MARCONI, Nº 120, BAIRRO ALTO-Curitiba/PR- CEP82820-25.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 22.073,60 (vinte e dois mil, setenta e três reais e sessenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:73A6CD79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 5) MATEUS CHAGAS ANDRADE 06501598966, inscrita no CNPJ Nº 22.719.170/0001-63, com sede em AVENIDA VEDOLINO NEVES, n º41, Centro, FERNANDES PINHEIRO/PR, 84535-000.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 7.190,86 (sete mil, cento e noventa reais e oitenta e seis centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0CE981C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 6) MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.649.812/0001-06, com sede RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 19.273,00 (dezenove mil e duzentos e setenta e três reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2629C7BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 7) MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.727.137/0001-36, com sede AVENIDA 7 DE SETEMBRO 1362 SALA: 01; - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 3.906,00 (três mil e novecentos e seis reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9D6ED1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 8) MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-51, com sede R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA N 453, Cep: 84.435-000, DISTRITO CENTRO, GUAMIRANGA/PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 20.779,00 (vinte mil e setecentos e setenta e nove reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9AB57981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 9) MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.159.018/0001-52, Rua ARGEMIRO DE PAULA, Nº 964, SALA 01: CENTRO - Rebouças/PR - CEP 84550-000.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 10.249,00 (dez mil e duzentos e quarenta e nove reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AF467D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 10) NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.034.228/0001-14 AV ADAO WELKER Nº 342, SALA 01, CEP 99.740-000, DISTRITO, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 806,00 (oitocentos e seis reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:32768C8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 11) OSMAIR RODRIGUES EPP, inscrita no CNPJ nº 03.517.560/0001-06, com sede na Rua Pacífico Borges, número 242, bairro Rio Bonito, IRATI/PR- CEP 84.500-000.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 44.256,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D4606399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 12) TNT NITROS QUIMICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 05.019.811/0001-58, com sede na Rua VICENTE SETEMBRINO BALOTTIN, Nº 141, DISTRITO IND ULDERICO SABADIN - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E4C7F0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **02/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) AABA COM EQUIP MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.392.566/0001-45 com sede e Rua João Kubis, 780 - Cep: 80.230-000, Colônia Antônio Prado Almirante Tamandaré/PR.
R$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais).

ADJUDICADA: 2) ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 com sede em Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP: 89163-554, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
R$ 27.584,34 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

ADJUDICADA: 3) AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, inscrita no CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na RUA SANTO ANTONIO,151, BAIRRO CRISTO REI, CEP: 46-352424, na Cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PARANA.
R$ 3.598,75 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

ADJUDICADA: 4) CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua PAVAO, Nº 540, JARDIM BANDEIRANTES, CEP: 86703-250, na Cidade de Arapongas/PR. **R$ 36.744,50 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

ADJUDICADA: 5) CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rua GRACA ARANHA, Nº 875, BRCAO 2 SALA C VARGEM GRANDE, CEP: 3321-020, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná.
R$ 833,50 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

ADJUDICADA 6) CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.633.441/0001-84 com sede em Rod. Geraldo Scavone, 2300 - galpões 23 e 24 - bairro Rio Comprido, CEP: 12.305-900, na Cidade de Jacareí/SP.
R$ 2.498,43 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

ADJUDICADA 7) COMBRAS-COMERCIAL DE MAT.PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.873.549/0001-56, com sede em SRES Quadra 02 Bloco "S"CS 14, Parte Fundos, Cruzeiro Velho –CEP:70648-190 -BRASILIA-DF.
R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).

ADJUDICADA 8) DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.683.835/0001-59, com sede na Rua AVENIDA TUPARENDI 1460 - BAIRRO GLORIA, CEP 98785-109 - SANTA ROSA/RS.
R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).

ADJUDICADA 9) DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, Nº 150, CEP: 99740 -000, na Cidade de Barão de Cotegipe –RS.
R$ 7.809,00 (sete mil, oitocentos e nove reais).

ADJUDICADA 10) FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.133.295/0001-06, com sede em RUA OITO 95 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000, na Cidade de BARAO DE COTEGIPE/RS.
R$ 11.686,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

ADJUDICADA 11) FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.043.097/0001-03, com sede na Rua R JOSE STUPELLO, 477, PARQUE ANHANGUERA, CEP: 14.093-060, na Cidade de RIBEIRAO PRETO/SP.
R$ 1.677,90 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

ADJUDICADA 12) FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.034.906/0001-58, com sede R MACHADO DE ASSIS, 1237, BELA VISTA, CEP 99.704-066, EIRECHIM/RS.
R$ 655.050,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais e cinquenta centavos).

ADJUDICADA 13) JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.628.123/0001-13, com sede Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, CEP 86806-460, na Cidade de Apucarana –PR.
R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

ADJUDICADA 14) MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 90.930.967/0001-65, com sede RUA DAS GARDENIAS 111 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 95100-000, na Cidade de CAXIAS DO SUL/RS.
R$ 1.416,10 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).

ADJUDICADA 15) MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.949.582/0001-82, com

sede ROD. BR 277, 3931 –KM 04 -Orleans CEP: 82305-100, na Cidade de Curitiba –PR.
R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

ADJUDICADA 16) PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.505.263/0001-40, com sede RUA COLIBRI, 425, SALTO WEISSBACH CEP: 89.032-235, na Cidade de BLUMENAU/SC.
R$ 10.383,00 (dez mil e trezentos e oitenta e três reais).

ADJUDICADA 17) STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.505.263/0001-40, com sede Av. Paul Harris, nº 100, Centro, Cep 96810-408, na Cidade Santa Cruz do Sul –RS.
R$ 40.855,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

ADJUDICADA 18) STRA NEGÓCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.388.997/0001-15, com sede na Rua Dom Sebastião 617 - Vila Real, Cep 88337110, na Cidade BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC.
R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

ADJUDICADA 19) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.247.406/0001-97, com sede em Av. Jacob Macanhan, 4316, CEP: 83.326-000, Barracão D – Jd. Cláudia, na Cidade de Pinhais/PR.
R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

ADJUDICADA 20) VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.635.445/0001-34, com sede em Avenida LADISLAO GIL FERNANDEZ, Nº 1230, JARDIM NOVO VERSALHES, CEP: 86870-000, na Cidade de Ivaiporã/PR.
R$ 21.513,80 (vinte e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 16 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:251222D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

Agrotins Comercial Agricola Eireli, inscrita no CNPJ Nº 25.304.439/0001-39, com sede na Avenida Francisco Kitano, Nº93, Parque Industrial, CEP: 86806-385, Zona Norte, Apucarana/PR.

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ N° 40.223.106/0001-79, com sede na Rua Nicolau Copérnico, 55, Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000.

GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME, inscrita no CNPJ N° 24765205000126, com sede Rua Xavier da Silva, Nº 1644, SALA 02; Centro-Guarapuava/PR- CEP85010-220.

KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua GUGLIELMO MARCONI, Nº 120, BAIRRO ALTO-Curitiba/PR-CEP82820-25.

MATEUS CHAGAS ANDRADE 06501598966, inscrita no CNPJ Nº 22.719.170/0001-63, com sede em AVENIDA VEDOLINO NEVES, n º41, Centro, FERNANDES PINHEIRO/PR, 84535-000.

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.649.812/0001-06, com sede RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000.

MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.727.137/0001-36, com sede AVENIDA 7 DE SETEMBRO 1362 SALA: 01; - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS.

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-51, com sede R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA N 453, Cep: 84.435-000, DISTRITO CENTRO, GUAMIRANGA/PR.

MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.159.018/0001-52, Rua ARGEMIRO DE PAULA, Nº 964, SALA 01: CENTRO - Rebouças/PR - CEP 84550-000.

NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.034.228/0001-14 AV ADAO WELKER Nº 342, SALA 01, CEP 99.740-000, DISTRITO, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS.

OSMAIR RODRIGUES EPP, inscrita no CNPJ nº 03.517.560/0001-06, com sede na Rua Pacífico Borges, número 242, bairro Rio Bonito, IRATI/PR- CEP 84.500-000.

TNT NITROS QUIMICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 05.019.811/0001-58, com sede na Rua VICENTE SETEMBRINO BALOTTIN, Nº 141, DISTRITO IND ULDERICO SABADIN - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de abril de 2021.

JULIANA BELINOSKI
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D9D7B04B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **02/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ N° 30.105.413/0001-00, com sede na Rua Aguas Virtuosas, 1203- Parque Peruche, CEP: 02532-011, na Cidade de São Paulo, SP.
Valor Total: R$ 76.290,00 (setenta e seis mil e duzentos e noventa reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 22 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAS
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4F945219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **02/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) ECOMAIS AR CONDICIONADOS DE AMBIENTES, inscrita no CNPJ Nº 39.368.629/0001-24, com sede na Rua Bonfim, sala:130 E, Passa Vinte, CEP: 88.132-135 na cidade de Palhoça, Santa Catarina.

Valor Total: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 20 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6C838BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **02/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) AZZURE IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 37.082.727/0001-75, com sede na Rua Rui Barbosa, 261, Centro, CEP: 87.185-000, na cidade de Floraí, Paraná.

Valor Total: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 20 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:80611CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2020. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. REAJUSTE DE VALORES. ADITIVO DE VALORES DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2020. NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor LUCINEI CARLOS THOMAZ, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o Presente Termo de Prorrogação, reajuste de valores e aditivio de valor, no contrato nº 88/2020 do Processo de INEXIGIBILIDADE N° 26/2020, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução, às normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial o fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos, conforme INEXIGIBILIDADE N° 26/2020 e anexos, até o dia 17 de abril de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Neste ato fica reajustado conforme IGP-DI (FGV) do período, onde a parcela passa de R$1.122,88 (Um mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) para o valor de R$1.459,27 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos). Fica aditivado o contrato em 25%(vinte e cinco por cento) onde a contratada fará um para 80Mbps, passando o valor da parcela para o valor da parcela para R$1.779,25 (Um mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Fica acrescido ao contrato o valor total de R$21.351,00 (Vinte e um mil e trezentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Ratifica-se e convalida-se todos os atos praticados no período de 17/04/2021 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 20 de abril de 2021.

Pela Contratada:	Pela Contratante:
FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO	***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Gerente Dep. Vendas da Copel Telecom	Prefeito Municipal
Copel Telecomunicações S.A.	

Testemunhas:

_____	_____
Nome: Carlos Alberto Bettio	Nome: LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 589.389.589-49	CPF: 083.996.569-92

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B103AEBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 881 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR RODINEI DE ASSIS DE ABREU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Para Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1ºConceder ao servidor "**RODINEI DE ASSIS DE ABREU**", portador do CI RG n° 13.068.109-3 SSP/PR, CPF n° 471.303.180-15, matrícula 1436-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Transporte Escolar, nível –2 , classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teixeira Soares, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 12 de março de 2021, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:24A5C37B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 882 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR PAULO ROBERTO MANHABOSCO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Para Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1ºConceder ao servidor "**PAULO ROBERTO MANHABOSCO**", portador do CI RG n° 3.356.954-8 SSP/PR, CPF n° 262.362.300-72, matrícula 704-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista , nível –2 , classe L, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura Engenharia do Município de Teixeira Soares, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 31 de março de 2021, a partir da data atual os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:84A91EA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 883 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA DANIELE CRISTINA DE LIMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Para Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1ºConceder a servidora "**DANIELE CRISTINA DE LIMA**", portadora da CI RG n° 7.264.054-3 SSP/PR, CPF n° 033.935.369-40, matrícula 1417-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível –2 , classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teixeira Soares, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 02 de março de 2021, a partir da data atual, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1D25B0D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 863.

SÚMULA: DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA SANITÁRIA E ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, DECORRENTE DOS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA:12 de fevereiro de 2.021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde, somados às noticias cotidianas de surgimento de outras variantes do virus;
CONSIDERANDO que em decorrência das ações emergenciais necessárias para contenção da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente

exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de fevereiro de 2.021.

Assinado Digitalmente
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E94DEC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 884 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Para Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1ºConceder a servidora "**MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA**", portadora da CI RG n° 4.647.194-6 SSP/PR, CPF n° 669.351.569-04, matrícula 334-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível –1 , classe O, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teixeira Soares, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 31 de março de 2021, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E87849E5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 890, DE 19 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.500,00 (CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2027 – Manutenção da Sec. de Viação e Serviços Rodoviários
1400-00000-3190.46.0000 – Auxílio - Alimentação ..... R$ 14.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2031 – Programas da Secretaria de Agricultura
1790-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação
2572-00104-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil ..... R$ 66.100,00
2612-00104-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 10.400,00

TOTAL ..... R$ 110.500,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIM. HISTÓRICO
13.122.0203.2014 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0720-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2023 – Manutenção da Sec. de Obras, Arquitetura e Engenharia
1150-00000-3190.46.0000 – Auxílio - Alimentação ..... R$ 14.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0506.2047 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede Ensino
2910-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 76.500,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 110.500,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:9C80D0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2020

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Suprimir o valor de R$ 6.652,95 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), passando assim o valor do referido termo de R$ 173.222,43 (cento e setenta e três mil duzentos e vinte e dois mil reais e quarenta e três centavos), para R$ 166.569,48 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) conforme Portaria Interministerial nº 1, de 31 de março de 2021.

SEGUNDA: Prorrogar o prazo de vigência do referido termo até 31/12/2021.

TERCEIRA: Esta publicação terá efeitos retroativos ao dia 04/01/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C512E6D7

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 37/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 37/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS (FILTROS) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME
68 - 69 - 70 - 75 - 120 - 122 - 123 - 319 - 320
R$ 5.510,00(cinco mil e quinhentos e dez reais)

ELETRODIESEL RODOVIA EIRELI
28
R$ 139,08(cento e trinta e nove reais e oito centavos)

K MENDITI DE PAULA - EIRELE - ME
13 - 16 - 17 - 19 - 22 - 23 - 26 - 27 - 51 - 56 - 57 - 61 - 62 - 63 - 65 - 67 - 76 - 80 - 87 - 106 - 107 - 108 - 109 - 114 - 115 - 118 - 124 - 125 - 126 - 151 - 153 - 155 - 159
R$ 13.077,64(treze mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

GH MOREIRA ME
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 21 - 24 - 25 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 55 - 58 - 59 - 60 - 64 - 66 - 71 - 72 - 73 - 74 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 110 - 111 - 112 - 113 - 116 - 117 - 119 - 121 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 152 - 154 - 156 - 157 - 158 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229
R$ 108.584,89(cento e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
18 - 20 - 46 - 54 - 316 - 335
R$ 803,94(oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos)

Terra Boa, 22 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ABBEAC96

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 112/2021 - PREGÃO N° 28/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA, CNPJ nº 38.821.041/0001-11, com sede RUA BOA ESPERANÇA, 57, JARDIM MORADA - 87.395-000, Rancho Alegre d'Oeste - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SERGIO DA SILVA PINHEIRO, CPF: 040.174.229-69, carteira de Identidade nº 92199800, residente e domiciliado a RUA BOA ESPERANÇA, nº 57, RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra de pedreiro e pintor, com recursos transferidos através do SIGTV/Ministério da Cidadania, que objetiva proporcionar melhoria e reparos na Entidade Socioassistencial privada APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPECIONAIS..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 8.377,50 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/04/2021, com vencimento até 16/07/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D61EAF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 53/2021.
Processo nº 107/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE USO DURADOURO, CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 06/05/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22/04/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B613C0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 52/2021.
Processo nº 106/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 06/05/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 22/04/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:20F83973

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. 007/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, Objeto aquisição de motocicleta nova (zero quilômetro – sem uso anterior), assim entendida aquele fornecida antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN), categoria Scooter, com potência comercialmente definida em 125 cilindradas"

ABERTURA:A abertura do certame será às 9h:00min (nove horas) do dia 05 **(cinco)** do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou comprasbr.com.br via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22 de abril de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:E03ACF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1860/2021

LEI Nº 1860, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 1855/2021, que trata do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1855, de 16 de março de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído e estruturado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 231, de 29 de março de 2007, em

conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, passa a regulamentar, no âmbito municipal, na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, ficando reestruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EFD0FED0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13980/2021

PORTARIA Nº 13980, de 22 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que,

A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa, Estado do Paraná, foi criada com a finalidade de criar a REMUME Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

Com a criação da REMUME norteará as prescrições e a dispensação dos medicamentos garantindo o acesso a medicamentos com uso racional.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os membros para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Terra Roxa – Paraná – REMUME:

Presidente: Debora Luzetti Gomes - Farmacêutica
Membros: Ena Marcos Ferrari - Farmacêutico
Ênio Luiz Cruz - Farmacêutico
Glaucia Fernandes Rossi Braga - Enfermeira
Kleber Alberton - Farmacêutico
Lídia de Lima - Diretora da Enfermagem
Paulo Ricardo Montini Nunes – Médico
Mateus Souza e Silva - Médico
Silvana Graciele Paslauski Carvalho - Coordenadora da Atenção Básica
Thais Paslauski - Chefe de Saúde Bucal

Art.2º - Esta comissão terá seu mandato por 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2E1450F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB / MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 1855 de 16 de março de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Terra Roxa.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;
Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí- las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;
Observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais da educação, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;
Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 1º do art. 33 da Lei nº 14.113/2020.
Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;
Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal n.° 1855, de 16 de março de 2021, conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;

§ 1°. A cada membro titular corresponderá um suplente representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato .

§ 2°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato com duração até 31/12/2022.

§ 3º. São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB, conforme previsto no art. 7º da Lei 1855/2021:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 15 (quinze) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
Comunicação da Presidência;

Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.
Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
Dirimir as questões de ordem;
Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com o art. 11 da Lei nº 1855/2021:
I - Não será remunerada;
- É considerada atividade de relevante interesse social;
- Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
- Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

- Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
Participar das reuniões do Conselho;
Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 3º da Lei nº 1855/2021:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Terra Roxa, 22 de abril de 2021

HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS
Presidente Do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:39531BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2021
INEXIGIBILIDADE N° 004/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 DO CONTRATO Nº 09617/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO, (LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS) DESSE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERNET.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 24/05/2022 NO VALOR DE R$ 5.890,28 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B26A056C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.795.704/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE CARLOS DEZEN, Administrador, portador do RG/CI nº 5036764115 e no CPF/MF nº 497.024.750-15, com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO, 2803, SIGAPNEUS.IMPORT@GMAIL.COM - 85.801-260, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 45.108,00 (quarenta e cinco mil e cento e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 68, 84.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B79F2BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: M. A. DAL POZZO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.871.403/0001-58, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MILTON ANDREASSA DAL POZZO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 778.788.509-25, com endereço à RUA MANOEL RAMIRES, 1680, PARQUE INDUSTRIAL I - 87.507-011, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 109.536,40 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 16, 25, 30, 70, 73, 80.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:37907F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.151.179/0001-52, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 93417577 e no CPF/MF nº 072.347.729-95, com endereço à AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 3105, JARDIM CURITIBA - 87.303-313, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 254.344,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 17, 24, 26, 27, 36, 37, 39, 42, 51, 52, 55, 59, 60, 61, 78, 87, 90.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5973538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNIVOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.325.368/0001-31, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PRISCILLA DOS SANTOS ALVES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 097.779.847-07, com endereço à RUA São Francisco, 32, Realengo - 21.770-100, Rio de Janeiro - RJ.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 49.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:29D1E9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CP COMERCIAL S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.888.040/0009-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO CORRÊA DO NASCIMENTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 772.204.209-00, com endereço à RODOVIA Antônio Heil, 800, Itaipava - 88.316-001, Itajaí - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 32, 48.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2F438C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.063.556/0001-34, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 509.124.029-20, com endereço à RUA Diomar Wambier, 134 A, UBERABA - 81.560-330, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 37.203,00 (trinta e sete mil e duzentos e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 19, 20, 22, 38, 53, 57, 66, 75, 77, 79.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A0A2EF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.493.402/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIMÃO CIRINEU AQSENEN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 694.108.109-06, com endereço à RUA Coronel Lustosa, 755, CENTRO - 85.010-060, Guarapuava - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 145.860,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 7, 28, 29, 31, 35, 40, 41, 54, 56, 58, 63, 74, 86, 88.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F293D218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ACAMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.412.297/0001-41, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 124.413.536-40, com endereço à RUA Antonio dos Couros, 474, Vila Palmeiras - 02.726-000, São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 222.926,40 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 11, 18, 23, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 76, 85, 89, 92.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:11BBDB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.880.642/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 064.038.449-89, com endereço à AVENIDA Marginal Paraguai, 469, Bairro Rio Verde - 83.405-280, Colombo - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 21, 34, 44, 45, 46, 47, 50, 62, 81, 82, 83, 91.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D40F61FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.092.175/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 006.979.279-89, com endereço à RUA Presidente Vargas, 288, CENTRO - 89.820-000, Xanxerê - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 33, 43.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3600B5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3741, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, por falecimento, **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.075.686-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 532, do cargo de Motorista B, nos termos do art. 39, inc. VIII, da Lei Municipal nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **15 de abril de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1EB9DC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 30/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO 10.000 KM DO VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3, PLACA BEX-6H72 ANO 2020.
Contratado: **MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 79.420.873/0001-03.**
Valor: **R$ 292,04,00 (Duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 30/2021.

Dotação Orçamentária:
09 SECRETAIRA MUNIC. DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03290 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:01F427C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3740, DE 22 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 3740, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Promove alterações no do Decreto nº 3727, de 06 de abril de 2021, prorroga sua vigência até 29 de abril de 2021 e adota outras providencias.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Prorroga o prazo previsto no art. 20 do Decreto nº 3727, de 06 de abril de 2021 até o dia 29 de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 22 de abril de 2021 e vigorará até 29 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:3082F6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PORTARIA Nº 04/2021

Considerando que a sede administrativa do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário funciona na Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, uma vez que o presidente do Consórcio também é Prefeito desta cidade;

Considerando que o CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário não conta com funcionário próprios em número suficiente para execução de todas as necessidades administrativas;

O Presidente do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1o - Nomear o Controlador Interno do Município de Tomazina, Sr. Sidnei Cruz de Souza, como Controlador Interno do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário;

Art. 2o - Designar a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Tomazina, constituídos pelas portarias no 43/2021 e no 47/2021, para realizar os procedimentos licitatórios do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria no 03/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 20 de abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:199C5E5C

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 502/2021

Súmula: altera o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fulcro no art. 73, I, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criadas, no quadro do funcionalismo Público de Tomazina, constante do Anexo I da Lei 347/2013 e alterações posteriores, mais 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, totalizando 11 (onze) vagas do referido cargo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas conforme a legislação vigente, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 22 de abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6BA257D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 089/2021

O **senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso,** Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora DRIELI GOMES MACIEL, portadora do RG nº 9.834.430-6 PR e do CPF n° 063.278.469-55, para exercer a função de **"Secretária da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii – Educação Infantil e Ensino Fundamental"**, a partir desta data até ulterior deliberação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE – REGISTRA-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B80D70A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 090/2021

O **senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso,** Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 030/2014 que nomeou o servidor **RAFAEL MARIOTO**, portador do RG nº 7.993.569-7 SSP/PR e do CPF n° 041.836.029-47, ao Cargo de "Secretário da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii – Educação Infantil e Ensino Fundamental", a partir de 22 de abril de 2021.

CUMPRA-SE – REGISTRA-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0B71C14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de arrecadação da contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública, nos termos estabelecidos nas Leis Municipais nºs 175/2002 e 1926/2019.**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e Copel Distribuição S.A
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 19/2021
VALOR: Sem ônus para o Município
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, sendo vedada a prorrogação.
DATA ASSINATURA: 22/04/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9DA2F8BF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 02/2021
RESULTADO DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, tona-se público o resultado da inscrição e da habilitação da seleção em epígrafe.

EMPRESA CREDENCIADA:
CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA – CNPJ Nº 26.549.531/0001-26
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS:
NÃO HOUVE

Fica a CREDENCIADA INTIMADA da decisão da Comissão Permanente de Licitações e das responsabilidades assumidas quando da apresentação da carta proposta e requerimento, sob pena de decair o direito de credenciamento, sem prejuízo as sanções previstas no artigo 891 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2021.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3C565D9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes no hospital municipal de Três Barras do Paraná, abrangendo os serviços descritos no Termo de Referência (anexo IX) do edital de Chamamento Público nº 02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Edital de Chamamento Público nº 02/2021 independente de transcrição.

CONTRATADA
CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA – CNPJ Nº 26.549.531/0001-21

PREÇO
O valor dos serviços totalizam R$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO
O prazo de vigência será de doze (12) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços,

podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 22/04/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:917C3CDF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 03/2021
VALOR: R$ 874.800,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 22/04/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:22F3A92B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4436

DECRETO Nº4436/2021
Data 22.04.2021

Súmula. Nomeia professor para compor Equipe Pedagógica na Escola Municipal Angelina Segalla Dezan, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 5° da Lei Municipal 1742/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a professora **Marli Fornari Koskoski**, Matricula 559-2/1, para compor a equipe pedagógica da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A2B89869

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA E/OU DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 01/2021.
VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:149DA155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 164 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação do serviço remunerado de transporte privado de passageiros previsto no artigo 4º, inciso X, da Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 7º, inciso XXI, e 65, inciso VI, Lei Orgânica e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 11-A da Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012, tornar publico o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Este decreto regulamenta as atividades de transporte remunerado previsto no artigo 4º, inciso X da Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Os dispositivos deste instrumento não se aplicam aos serviços regulados pela Lei Municipal nº 554 de 01 de abril de 2013.

Art. 2º. A exploração do serviço de que trata o artigo 1º deste decreto fica restrita às pessoas físicas e jurídicas com veículo registrado junto a Prefeitura e, também, perante as plataformas tecnológicas, a partir das quais recebem as chamadas exclusivamente por meio de aplicativo.

Parágrafo único. A plataforma tecnológica deverá se cadastrar junto a prefeitura, sendo sua responsabilidade informar novos registros de prestadores de serviços.

Art. 3º. A pessoa física ou jurídica que exerça as atividades previstas no artigo 1º deverá apresentar junto a Divisão de Fiscalização deste município o *Requerimento de Cadastro de veículo e do motorista responsável pela condução do veículo*, acompanhado de:

I. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação de categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada (EAR);

II. Certidão negativa de antecedentes criminais de todas as esferas;

III. Comprovante de contratação de Seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP);

IV. Comprovante de quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);
V. Comprovante de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou inscrição regular como Microempreendedor Individual (MEI);

VI. Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do veículo a ser cadastrado;

VII. Comprovante de quitação da taxa de vistoria veicular; e

VIII. Comprovante de aprovação do veículo.

§1º. É obrigação do requerente do cadastro de veículo e de motorista: informar a alteração do motorista condutor do veículo. Hipótese em que deverá cumprir as exigências acostadas nos art. 3º deste decreto.

§2º. É obrigação do requerente do cadastro de veículo e de motorista: informar a alteração do veículo. Hipótese em que deverá cumprir as exigências acostadas nos art. 4º e 5º deste decreto.

Art. 4º. O veículo a ser cadastrado deve se enquadrar aos seguintes critérios:

I. Possuir 05 (cinco) portas;

II. Possuir capacidade para até 07 (sete) pessoas;

III. Ter preservadas as suas características originais;

IV. Possuir identificação nos para-brisas, dianteiro e traseiro, do aplicativo ao qual está registrado; e

V. O veículo deve possuir no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

§1º. É obrigação do requerente do cadastro de veículo e de motorista: substituir o veículo por outro de ano superior quando ultrapassar esse período de 10 (dez) anos de fabricação. Hipótese em que deverá atualizar o cadastro junto a Prefeitura de Tunas do Paraná e cumprir as exigências previstas no art. 4º e 5º, deste decreto.

§2º. Para efeito de ingresso o veículo não poderá constar mais de 6 (seis) anos de fabricação.

Art. 5º. Após o protocolo do Requerimento previsto no artigo 3º será realizada a vistoria do veículo, momento em que será verificado o correto funcionamento dos itens essenciais do veículo:

I. Sistemas de sinalização luminosa;

II. Buzina;

III. Limpadores dianteiros e traseiros;

IV. Equipamentos de sinalização, como triângulo;

V. Funcionamento e integridade do velocímetro;

VI. Presença e integridade do estepe, bem como as ferramentas que são necessárias para que seja instalado;

VII. Funcionamento do freio de mão;

VIII. Integridade dos cintos de segurança, bem como sua disponibilidade pronta e imediata para uso;

IX. Características da placa, bem como lacre;

X. Grau de transparência dos vidros – se aplicadas películas para neutralização da luz solar;

XI. Extintor de Incêndio em perfeitas condições de uso.

Parágrafo único. Para a realização da vistoria o Requerente deverá recolher a Taxa de vistoria veicular.

Art. 6º. Após o cumprimento de todos os quesitos presentes neste Decreto será emitido a Alvará ao Requerente, renovável anualmente.

§1º. A renovação do Alvará deverá ser solicitada anualmente, mediante pedido instruído com a documentação exigida no art. 3º deste decreto.

§2º. O solicitante de renovação do Alvará deve cumprir as exigências previstas no art. 4º e 5º deste decreto.

Art. 7º. É defeso a utilização dos Pontos de Taxi às pessoas físicas que exerçam as atividades reguladas por esse decreto.

Art. 8º. É obrigação das pessoas físicas que exerçam as atividades reguladas por esse decreto realizar os recolhimentos dos tributos municipais.

Art. 9º. Compete a Divisão de Fiscalização fazer cumprir o presente decreto, cabendo no caso de descumprimento a aplicação de:

I. Advertência;

II. Suspensão, por até sessenta dias, da certificação para a apresentação do serviço ou para a operação;

III. Multa:

a) Para o prestador de serviço: no valor de 1 (uma) à 5 (cinco) unidades de referência Fiscal; e

b) Para a empresa operadora do serviço: no valor de 5 (cinco) à 10 (dez) unidades de referência Fiscal;

IV. Revogação da certificação para a prestação do serviço ou para a operação;
§1º. A reincidência em prazo inferior a 1 (um) ano gerará a aplicação da penalidade de forma dobrada.

§2º. As penalidades de advertência, suspensão e revogação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Art. 10. As normas reguladoras presentes neste decreto são de aplicabilidade imediata.

Parágrafo único. Para aqueles que já prestam os serviços regulados por esse decreto e utilizem veículos que não cumprem o prescrito no §2º do artigo 4º desde Decreto fica extipulado o prazo de 1 (um) ano, da publicação desde decreto, para a regularização dos veículos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3BF726BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 166/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a instituição de Comissão Patrimonial da Prefeitura de Tunas do Paraná e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Patrimonial para realização de Inventário, Avaliação, Classificação, Incorporação e Baixa de bens móveis e imóveis da Prefeitura de Tunas do Paraná.

Art. 2º. São membros da Comissão Patrimonial:

I. **ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA**, servidor público de provimento efetivo, matrícula nº 863, ocupante do cargo de Procurador, que nesta comissão exercerá a função de presidente;

II. **ALMIR DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 997, ocupante do cargo de Secretário-Geral de Obras e Serviços Públicos, que nesta comissão exercerá a função de membro;

III. **DIEGO RAPHAEL RODRIGUES ALVES**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 1.048, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Tecnologia da Informação, que nesta comissão exercerá a função de membro;

IV. **FRANCIELE DE LIMA POSSATO**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 1.029, ocupante do cargo de Chefe de Divisão do CRAS, que nesta comissão exercerá a função de membro;

V. **GISELE PINTO DA CRUZ**, servidor público de provimento efetivo, matrícula nº 774, ocupante do cargo de Professora, que nesta comissão exercerá a função de membro;

VI. **RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 1.004, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Saúde e Logistica, que nesta comissão exercerá a função de membro;

VII. **RICARDO PRESTES DOS SANTOS**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 1.006, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Esportes, que nesta comissão exercerá a função de membro;

VIII. **RUAN VINICIUS BATISTA VIEIRA**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 1.027, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, que nesta comissão exercerá a função de membro; e

IX. **FERNANDO LUIZ DIAS CECILIO**, servidor público de provimento efetivo, matrícula nº 197, ocupante do cargo de Motorista, que nesta comissão exercerá a função de membro.

Art. 3º. Compete a Comissão Patrimonial:

I. Reunir-se para planejar as ações e tomadas de decisões, registrando em ata;

II. Realizar o inventário anual de bens móveis e imóveis;

III. Avaliar os bens móveis e imóveis, considerando os aspectos de conservação, funcionamento, valor de mercado, valor venal e avaliação de profissional técnico quando necessário;

IV. Deliberar sobre os bens patrimoniais que necessitam serem incorporados;

V. Classificar os bens móveis e imóveis como ótimo, bom, regular, precário ou inservível;

VI. Informar através do Inventário ao responsável pelo patrimônio;

VII. Deliberar sobre os bens que necessitem de baixa;

VIII. Elaborar e encaminhar ao Chefe do Executivo um relatório conclusivo no final de cada exercício sobre os planejamentos e ações que foram desenvolvidas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85493790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 4/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor JOSNEI NEVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.660.989-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 026.866.299-16, com endereço à Avenida Moacir Julio Silvestri, s/n, Centro, nesta cidade de Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa LUCAS MOTEKA INFORMÁTICA - ME; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.501.539/0001-07, estabelecida à RUA JOÃO HORST, 88 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM ALEGRE, Turvo/PR, representada neste ato pelo seu Representante Legal LUCAS MOTEKA, devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º 052.200.529-26, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1, residente e domiciliado(a) à RUA JOÃO HORST, 88 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM ALEGRE, Turvo/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo dispensa nº. 7/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática.

VALOR: O valor global para a execução do presente contrato é de R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será de 22/04/2021 à 21/04/2022.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR

Turvo, vinte e dois dias de abril de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

LUCAS MOTEKA
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:97716E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 07/2021, e Parecer Jurídico nº 051/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 20/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso á internet, com IP fixo e IP

válido, com outorga e autorização pela Agencia Nacional de Telecomunicações- Anatel, com manutenção corretiva e preventiva nas velocidades variadas com taxa de download e upload, com fornecimento de todo material e mão de obra, em favor da empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 22 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9A9B2E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 36/2021, em favor da empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 23.380.517/0001-59, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 08/2021 e Parecer Jurídico nº 84/2021, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (dois) ventiladores pulmonares microprocessados.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 22 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:34D0780C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Contrato Administrativo nº 76/2021 – Pregão Presencial N° 20/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, com sede localizada na Rua Osorio Brasileiro, Nº 11, no Município de Palmital-PR, CEP 85.270-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso á internet, com IP fixo e IP válido, com outorga e autorização pela Agencia Nacional de Telecomunicações- Anatel, com manutenção corretiva e preventiva nas velocidades variadas com taxa de download e upload, com fornecimento de todo material e mão de obra – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 22/04/2021 e término em 21/04/2022 – **Valor global:** R$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/04/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:81F92E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Contrato Administrativo nº 77/2021 – Pregão Eletrônico N° 36/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.380.517/0001-59, com sede localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 7921, no Município de Curitba-PR, CEP 81650-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (dois) ventiladores pulmonares microprocessados – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 22/04/2021 e término em 21/04/2022 – **Valor global:** R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/04/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:08E0FF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de esquadrias vidros e demais acessórios com fornecimento de material.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de maio de 2021.
Início da Sessão: 11 de maio de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 73.154,65 (setenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:04057F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ERRATA ATO DO CONSELHO 529 E 530 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Onde lê – se com vencimentos de acordo com o anexo V, do Plano de Empregos, Carreiras e Salários de 23 de maio de 2013.

Leia-se com vencimentos de acordo com o anexo V, do Plano de Empregos, Carreiras e Salários de 22 de Março de 2018.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:4283A839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4919, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O DOMÍNIO SOBRE ÁREA DE TERRA RURAL, PARA FINS DE CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 15/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, a adquirir o domínio sobre PARTE de área de terras rurais, objeto das Matriculas sob n. 8136 e 8217, do 2° Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, Estado do Paraná, sendo especificamente a parte correspondente a 3.636.070m2 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil e setenta metros quadrados), compostos de vegetação florestal nativa, localizada no território do Município de União da Vitória;

Art. 2º A aquisição de domínio do imóvel rural de que trata o artigo 1º, tem por finalidade criar uma **RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL**, que se denominará **RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL EDUARDO SONNENSTRAHL**;

Art. 3º O preço do negócio jurídico é fixado conforme avaliação da comissão municipal de avaliações e a quitação dar-se-á fracionadamente, com o repasse ao proprietário do equivalente de 60% (sessenta por cento) do valor recebido pelo município a título de ICMS Ecológico, por biodiversidade, oriundo da criação da própria área.

Art. 4º O repasse do ICMS Ecológico por biodiversidade, ao alienante do domínio do imóvel, a titulo de quitação fracionada do negócio, no percentual constante do Artigo anterior, dar-se-à até trinta dias após o Estado, ter transferido a quota do ICMS Ecológico, por biodiversidade, referente a esta área, ao Município de União da Vitória.

Art. 5º A não observância do prazo estabelecido no Artigo 4º desta Lei, ensejará a aplicação de multa equivalente a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parcela não repassada ao alienante, sem prejuízo da correção monetária.

Art. 6º O Município de União da Vitória, confere aos alienantes o direito irretratável de acionar o Estado para haver os recursos do ICMS Ecológico por Biodiversidade, e promover o bloqueio dos recursos correspondente a parcela eventualmente não repassada em havendo manifesta e desmotivada omissão do Município.

Art. 7º Em caso de não ser repassado o ICMS Ecológico do Estado devido ao Município, ou uma vez repassado, o município não transferir aos proprietários do crédito o valor da parcela devida e havendo atraso do repasse de duas parcelas, ensejará a rescisão do negócio, tornando a presente transação sem efeito, com o cancelamento de quaisquer averbações junto a matrícula do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 8º Conforme autoriza o § 3º, do artigo 9º-B, da Lei Federal nº 6.938/1981, com redação dada pela Lei Federal nº 12.651/2012, são mantidos e reservados pela perpetuidade aos alienantes, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos, presentes e futuros, instituídos ou a instituir, concernentes à servidão ambiental/compensação florestal da área objeto da presente Lei.

Art. 9º Fica estabelecido neste ato de criação, conforme Artigo 25, § 2o da Lei Federal 9.985/2000, que os limites considerados como área de entorno não podem sob nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, excederem direta ou indiretamente a área delimitada e objeto desta Lei. Devendo esta condição imposta na criação, ser firme e vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Art. 10. É estimado entre 7 (sete) a 10 (dez) anos a expectativa de quitação integral do valor do negócio, contando-se como termo inicial a data do primeiro repasse de ICMS Ecológico por biodiversidade que o Estado fará ao Município de União da Vitória, previsto para janeiro de 2022.

Art. 11. Os custos inerentes ao georreferenciamento, averbações, exigências dos órgãos ambientais e demais atos formais serão suportados pelo Município de União da Vitória, bem como as despesas provenientes da lavratura da referida escritura pública, que se dará somente após a quitação integral do negócio.

Art. 12. O negócio jurídico de que trata Lei é feita em caráter irretratável e irrevogável, vedado à possibilidade de arrependimento.

Art. 13. O índice para correção do valor do imóvel será o IGP-M/FGV a ser calculado anualmente, a partir da data do protocolo de cadastro da unidade de conservação junto ao Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 20 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB2B20C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4917, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O DOMÍNIO SOBRE ÁREA DE TERRA RURAL, PARA FINS DE CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 13/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, a adquirir o domínio sobre PARTE de área de terras rurais, objeto da Matricula sob n. 33.185, do 2° Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, Estado do Paraná, sendo especificamente a parte correspondente a 3.003.135m2 (três milhões e três mil, cento e trinta e cinco metros quadrados), compostos de vegetação florestal nativa, localizada no território do Município de União da Vitória;

Art. 2º A aquisição de domínio do imóvel rural de que trata o artigo 1º, tem por finalidade criar uma **PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL**, que se denominará **PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL ESPERANÇA**;

Art. 3º O preço do negócio jurídico é fixado conforme avaliação da comissão municipal de avaliações e a quitação dar-se-á fracionadamente, com o repasse do equivalente de 60% (sessenta por cento) do valor recebido pelo município a título de ICMS Ecológico, por biodiversidade, oriundo da criação da própria área.

Art. 4º O repasse do ICMS Ecológico por biodiversidade, ao alienante do domínio do imóvel, a título de quitação fracionada do negócio, no percentual constante do Artigo anterior, dar-se-à até trinta dias após o Estado, ter transferido a quota do ICMS Ecológico, por biodiversidade, referente a esta área, ao Município de União da Vitória.

Art. 5º A não observância do prazo estabelecido no Artigo 4º desta Lei, ensejará a aplicação de multa equivalente a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parcela não repassada ao alienante, sem prejuízo da correção monetária.

Art. 6º O Município de União da Vitória, confere aos alienantes o direito irretratável de acionar o Estado para haver os recursos do ICMS Ecológico por Biodiversidade, e promover o bloqueio dos recursos correspondente a parcela eventualmente não repassada em havendo manifesta e desmotivada omissão do Município.

Art. 7º Em caso de não ser repassado o ICMS Ecológico do Estado devido ao Município, ou uma vez repassado, o município não transferir aos proprietários do crédito o valor da parcela devida e havendo atraso do repasse de duas parcelas, ensejará a rescisão do negócio, tornando a presente transação sem efeito, com o cancelamento de quaisquer averbações junto a matrícula do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 8º Conforme autoriza o § 3º, do artigo 9º-B, da Lei Federal nº 6.938/1981, com redação dada pela Lei Federal nº 12.651/2012, são mantidos e reservados pela perpetuidade aos alienantes, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos, presentes e futuros, instituídos ou a instituir, concernentes à servidão ambiental/compensação florestal da área objeto da presente Lei.

Art. 9º Fica estabelecido neste ato de criação, conforme Artigo 25, § 2o da Lei Federal 9.985/2000, que os limites considerados como área de entorno não podem sob nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, excederem direta ou indiretamente a área delimitada e objeto desta Lei. Devendo esta condição imposta na criação, ser firme e vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Art. 10. É estimado entre 7 (sete) a 10 (dez) anos a expectativa de quitação integral do valor do negócio, contando-se como termo inicial a data do primeiro repasse de ICMS Ecológico por biodiversidade que o Estado fará ao Município de União da Vitória, previsto para janeiro de 2022.

Art. 11. Os custos inerentes ao georreferenciamento, averbações, exigências dos órgãos ambientais e demais atos formais serão suportados pelo Município de União da Vitória, bem como as despesas provenientes da lavratura da referida escritura pública, que se dará somente após a quitação integral do negócio.

Art. 12. O negócio jurídico de que trata Lei é feita em caráter irretratável e irrevogável, vedado à possibilidade de arrependimento.

Art. 13. O índice para correção do valor do imóvel será o IGP-M/FGV a ser calculado anualmente, a partir da data do protocolo de cadastro da unidade de conservação junto ao Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 20 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:72F26740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4918, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O DOMÍNIO SOBRE ÁREA DE TERRA RURAL, PARA FINS DE CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 14/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, a adquirir o domínio sobre PARTE de área de terras rurais, objeto das Matriculas sob nº 7602 e 8136, do 2° Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, Estado do Paraná, sendo especificamente a parte correspondente a 3.993.300m2 (três milhões, novecentos e noventa e três mil e trezentos metros quadrados), compostos de vegetação florestal nativa, localizada no território do Município de União da Vitória

Art. 2º A aquisição de domínio do imóvel rural de que trata o artigo 1º, tem por finalidade criar uma **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL - ESEC**, que se denominará **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL ALIDIO MORETTI**;

Art. 3º O preço do negócio jurídico é fixado conforme avaliação da comissão municipal de avaliações e a quitação dar-se-á fracionadamente, com o repasse ao proprietário do equivalente de 60% (sessenta por cento) do valor recebido pelo município a título de ICMS Ecológico, por biodiversidade, oriundo da criação da própria área.

Art. 4º O repasse do ICMS Ecológico por biodiversidade, ao alienante do domínio do imóvel, a título de quitação fracionada do negócio, no percentual constante do Artigo anterior, dar-se-à até trinta dias após o Estado, ter transferido a quota do ICMS Ecológico, por biodiversidade, referente a esta área, ao Município de União da Vitória.

Art. 5º A não observância do prazo estabelecido no Artigo 4º desta Lei, ensejará a aplicação de multa equivalente a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parcela não repassada ao alienante, sem prejuízo da correção monetária.

Art. 6º O Município de União da Vitória, confere aos alienantes o direito irretratável de acionar o Estado para haver os recursos do ICMS Ecológico por Biodiversidade, e promover o bloqueio dos recursos correspondente a parcela eventualmente não repassada em havendo manifesta e desmotivada omissão do Município.

Art. 7º Em caso de não ser repassado o ICMS Ecológico do Estado devido ao Município, ou uma vez repassado, o município não transferir aos proprietários do crédito o valor da parcela devida e havendo atraso do repasse de duas parcelas, ensejará a rescisão do negócio, tornando a presente transação sem efeito, com o cancelamento de quaisquer averbações junto a matrícula do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 8º Conforme autoriza o § 3º, do artigo 9º-B, da Lei Federal nº 6.938/1981, com redação dada pela Lei Federal nº 12.651/2012, são mantidos e reservados pela perpetuidade aos alienantes, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos, presentes e futuros, instituídos ou a instituir, concernentes à servidão ambiental/compensação florestal da área objeto da presente Lei.

Art. 9º Fica estabelecido neste ato de criação, conforme Artigo 25, § 2o da Lei Federal 9.985/2000, que os limites considerados como área de entorno não podem sob nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, excederem direta ou indiretamente a área delimitada e objeto desta Lei. Devendo esta condição imposta na criação, ser firme e vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Art. 10. É estimado entre 7 (sete) a 10 (dez) anos a expectativa de quitação integral do valor do negócio, contando-se como termo inicial a data do primeiro repasse de ICMS Ecológico por biodiversidade que o Estado fará ao Município de União da Vitória, previsto para janeiro de 2022.

Art. 11. Os custos inerentes ao georreferenciamento, averbações, exigências dos órgãos ambientais e demais atos formais serão suportados pelo Município de União da Vitória, bem como as despesas provenientes da lavratura da referida escritura pública, que se dará somente após a quitação integral do negócio.

Art. 12. O negócio jurídico de que trata Lei é feita em caráter irretratável e irrevogável, vedado à possibilidade de arrependimento.

Art. 13. O índice para correção do valor do imóvel será o IGP-M/FGV a ser calculado anualmente, a partir da data do protocolo de cadastro da unidade de conservação junto ao Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 20 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:743DDA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2020 (5788) PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – PROCESSO Nº 35/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo marmita, com entrega, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação, eventos e outros realizados pelo Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP – CNPJ nº 18.918.440/0001-98.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 73/2020 (5788) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 21/04/2021 e a terminar em 20/04/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de abril de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7BF7C3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 133/2020 (5909) TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020 - PROCESSO N.º 51/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA. EPP – CNPJ nº 95.412.276/0001-93.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s)/avenida(s): LOTE 1: Rua Dagni Caesar da Costa; LOTE 2: Rua Romeu Lino; LOTE 3: Rua Prudente de Brito; LOTE 4: Rua Ivan Benghi, ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 317/2020) anexa ao processo, o valor de R$ 99.858,57 (Noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 14,22% do valor originalmente contratado, referente ao Lote nº 01.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de abril de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:363A1E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 133/2020 (5909) TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020 - PROCESSO N.º 51/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA. EPP – CNPJ nº 95.412.276/0001-93.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s)/avenida(s): LOTE 1: Rua Dagni Caesar da Costa; LOTE 2: Rua Romeu Lino; LOTE 3: Rua Prudente de Brito; LOTE 4: Rua Ivan Benghi, ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 318/2020) anexa ao processo, o valor de R$ 35.895,51 (Trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao percentual de 32,72% do valor originalmente contratado, referente ao Lote nº 02.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, §1º c/c com o Inciso II do § 2º, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de abril de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:17254C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 312/2020

REF.: Tomada de Preços n.º 09/2020 - Processo n.º 100/2020
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: W.G. Edificações e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.622.745/0001-25.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra da Construção do Café Mirante no Morro do Cristo no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 9,389913818% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 24/11/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: O presente termo aditivo acresceu o valor do objeto contratual global em **R$ 35.779,06 (Trinta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e seis centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 9,389913818% do valor inicialmente contratado, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06.001.04.122.0006.1029.4.4.90.51.00/00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: O Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (MEMORANDO N.º 067/21 - Seplan), Parecer Jurídico e demais documentos correlatos; A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 22 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2A488A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 135/2020 (5911) TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020 - PROCESSO N.º 51/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 07.289.188/0001-89.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s)/avenida(s): LOTE 1: Rua Dagni Caesar da Costa; LOTE 2: Rua Romeu Lino; LOTE 3: Rua Prudente de Brito; LOTE 4: Rua Ivan Benghi, ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 079/21) anexa ao processo, o valor de R$ 38.279,05 (Trinta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos), correspondente ao percentual de 8,79% do valor originalmente contratado, referente ao Lote nº 04.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2F622427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 134/2020 (5910) TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020 - PROCESSO N.º 51/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CEGE ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 04.484.014/0001-89.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s)/avenida(s): LOTE 1: Rua Dagni Caesar da Costa; LOTE 2: Rua Romeu Lino; LOTE 3: Rua Prudente de Brito; LOTE 4: Rua Ivan Benghi, ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 128/21) anexa ao processo, o valor de R$ 46.121,42 (Quarenta e seis mil cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 10,92% do valor originalmente contratado, referente ao Lote nº 03.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B05FEB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 221/2021

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM- 40H, conforme Edital 001/2019, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 26 a 28 de ABRIL DE 2021, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, a pessoa abaixo identificada:

NOME
LIZIANE JOSINO

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição

RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada
COREN-PR

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6A4F1CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 219/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N. 143/2020, QUE TRATA SOBRE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Art. 8º do Decreto n. 143/2020, onde autoriza o Poder Executivo a reavaliar as medidas tomadas a qualquer momento;

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 5º do Decreto n. 143/2020 passará a contar com a seguinte redação:

Art. 5º *Nos casos de óbito por COVID-19, ocorridos fora do período de transmissão, assim considerados como não infectantes, nos termos da Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa n. 07/2020, fica autorizada a realização de velório, nos termos constantes do inciso III, do artigo 4º. do Decreto 143/2020, desde que com prévia declaração médica, informando tal situação ao serviço funerário.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento, permanecendo válidas as demais disposições constantes dos Decretos n. 143/2020 e 311/2020, em especial àquelas não conflitantes com os termos do presente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43F11974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 211/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ARLETE DO PRADO BERTON**
CPF:	**906.911.059-87**
RG:	**5.203.667-4 SESP/PR**
CARGO:	**ZELADORA**
NÍVEL:	**01-F**
MATRÍCULA:	**925/3**
INVESTIDURA:	**28/02/1996**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.827,94 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12A8527A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 220/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 503/2020, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 4754/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que dispõe o Art. 24 da Lei Municipal no 4754, de 09 de julho de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, ampliar a aplicação desta Lei através de Decreto:

DECRETA:
Art. 1º O artigo 3º. e seus incisos I ao IV, passarão a contar com a seguinte redação:
Art 3º Ficam fixados os seguintes valores para tarifas de serviço de táxi:
I - R$ 10,00 (dez reais) para Bandeirada inicial fixa

II - R$ 4,00 (quatro reais) por quilômetro rodado para "bandeira 1

III - R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por quilometro rodado para "bandeira 2"
IV — R$ 30,00 (trinta reais) para hora parada.
Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento, permanecendo válidas as demais disposições constantes do Decreto n. 503/2020 e na Lei Municipal n. 4754/2018, em especial àquelas não conflitantes com os termos do presente.
Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CD769624

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº11/2020
REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2019 – PROCESSO DE COMPRAS Nº18/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº14/2019, a seguir denominado CONTRATANTE e, a empresa Posto e Oficina Nunes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 81.638.116/0001-52, com sede na Avenida Manoel Ribas, número 755, Bairro Centro, União da Vitória – Paraná, neste ato, representada pela Sra. Djenane Nunes Kracik, portador da Cédula de identidade RG de nº 675.230 II-PR, inscrito no CPF sob o nº 022.053.769-00, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, 4487, apto 14, Bairro Batel, Curitiba - PR, e, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo de aditamento, nos termos da Lei no 8.666 de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis,, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2019 – Processo de compras nº18/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO:
Em decorrência de aumento do preço de mercado, o valor unitário contratado para o item 1 ficará em R$5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos), com impacto financeiro no valor de R$2.848,28 (Dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) no saldo residual do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditamento serão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da UNIUV: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na alínea d) do artigo 65 da Lei no 8.666/1993.

União da Vitória, 22 de abril de 2021.

Contratante

Contratado

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EE18D909

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº21/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAIS, PARCIAIS E ORTODONTIA

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, torna público que está instaurando processo de Chamamento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para o credenciamento de Laboratórios especializados na confecção de próteses dentárias, totais, parciais e ortodontia para atender a demanda dos pacientes da Clínica de Odontologia da Uniuv.

1 DO OBJETO
1.1 Este edital de Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de laboratórios especializados na confecção de próteses dentárias, totais, parciais e ortodontia para atender a demanda dos pacientes da Clínica de Odontologia da Uniuv, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios pacientes.

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
2.1 A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de 20/4/2021 a 31/12/2021 de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 8 às 12hs e 13h30m e 17h.
2.2 Local de Entrega dos documentos: Departamento de Compras e Licitações da Uniuv, sito à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, 110, União da Vitória – PR, CEP: 84.600-530.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
3.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições do Edital, devidamente habilitados, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e, que aceitem as normas estabelecidas pela Uniuv.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Licitações,para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CAA49400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

Data 22/04/2021

Súmula. Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, e considerando ainda a decretação de Calamidade Pública nos termos do Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020, do Decreto Estadual nº 4319 de 23 de março de 2020, e da decretação de estado de emergência através do Decreto Municipal n° 073 de 19 de março de 2020, fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS MUNICIPAL 2021), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de débitos de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.

Art. 2º O REFIS MUNICIPAL 2021 terá vigência até 30 de junho de 2021, e objetiva excluir o crédito tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina a Lei Complementar nº 03/2011 Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS MUNICIPAL

Art. 3º Poderão ser parcelados ou reparcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei, os seguintes créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:

I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e respectivas taxas, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2020;

II - Taxas de cobranças em função do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2020.

Parágrafo único. Não poderão ser parcelados ou reparcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos tributários:

a) Imposto Sobre Transmissão Intervivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direito a eles relativos (ITBI);

b) sanções administrativas decorrentes do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal.

SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do termo de parcelamento, incluindo o principal, a multa, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.

SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS

Art. 5º A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2021 far-se-á com a assinatura de termo de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Verê e implicará:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional, art. 202, inciso VI, do Código Civil, arts. 389 e 395 do Código de Processo Civil;

II - em expressa renúncia ao direito de qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos e renúncia de voltar a apresentá-los;

III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.
§ 1º Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento.

§ 2º Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança judicial, o pagamento do débito não dispensa o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento do REFIS MUNICIPAL 2021, bem como dos honorários advocatícios, na forma da Lei Municipal nº 280/2018, os quais deverão ser quitados em guia destacada a parte, juntamente com a primeira parcela;

§ 3º Os contribuintes com acordo de parcelamento normal vigente poderão aderir ao REFIS MUNICIPAL 2021, em relação ao saldo devedor.

§ 4º Após a efetivação do parcelamento a Procuradoria Jurídica do Município providenciará o pedido de suspensão da ação judicial, até a quitação integral do débito.

§ 5º O REFIS MUNICIPAL 2021 não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.

§ 6º Não haverá direito aos descontos de multa e juros mencionados nesta lei sobre os valores já quitados em acordos de parcelamentos efetuados anteriormente, em andamento ou não.

SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º O pagamento dos créditos tributários apurados na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 36 (trinta seis) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - o valor da parcela será calculada a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;

II - o Contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de assinatura do termo de parcelamento;

III - nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV - serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8º O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior ao valor correspondente a 1 UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Art. 9º Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu termo de parcelamento.

Art. 10. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:

I - no ato da assinatura do termo de parcelamento, o contribuinte receberá documento de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal, multa, juros de mora, atualização monetária e outros;

II - apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;

III - o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela:

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre juros e multa
01 (uma) parcela	100%
até 6 (seis) parcelas	80%
De 07 (sete) a 12 (doze) parcelas	70%
De 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas	60%
De 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas	50%

§ 1º O atraso no pagamento de uma determinada parcela não impede o pagamento com desconto das demais parcelas, desde que realizada até os prazos estipulados nos documentos de arrecadação e que também não estejam acumuladas mais de 02 (duas) parcelas atrasadas, conforme disposto no artigo 11 desta Lei.

§ 2º Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento com desconto poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente.
Art. 11. O termo de parcelamento será revogado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças quando houver inadimplência no pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o ou dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança executiva do débito, independentemente de notificação.

Art. 12. O não cumprimento das condições do termo de parcelamento implicará na vedação do acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de reparcelamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A certidão negativa somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14. O prazo para adesão ao REFIS MUNICIPAL 2021 inicia-se na data da publicação desta lei e encerra-se em 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, em 22 de Abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:49DC50BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 28/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 28/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 28/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3423/2020

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 28/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
A. DE S. LAURENTINO - MECANICA - ME	2.1, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.2, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 2.27, 2.28, 2.29, 2.3, 2.30, 2.31, 2.32, 2.33, 2.34, 2.35, 2.36, 2.37, 2.38, 2.39, 2.40, 2.4, 2.41, 2.42, 2.43, 2.44, 2.45, 2.46, 2.47, 2.48, 2.49, 2.50, 2.5, 2.51, 2.52, 2.53, 2.54, 2.55, 2.56, 2.57, 2.58, 2.59, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 3.10, 3.1, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.2, 3.20, 3.21, 3.22, 3.23, 3.24, 3.25, 3.26, 3.27, 3.28, 3.29, 3.3, 3.30, 3.31, 3.32, 3.33, 3.34, 3.35, 3.36, 3.37, 3.38, 3.39, 3.40, 3.4, 3.41, 3.42, 3.43, 3.44, 3.45, 3.46, 3.47, 3.48, 3.49, 3.50, 3.5, 3.51, 3.52, 3.53, 3.54, 3.55, 3.56, 3.57, 3.58, 3.59, 3.60, 3.6, 3.61, 3.7, 3.8, 3.9, 4.1, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, 4.19, 4.20, 4.2, 4.21, 4.22, 4.23, 4.24, 4.25, 4.26, 4.27, 4.28, 4.29, 4.3, 4.30, 4.31, 4.32, 4.33, 4.34, 4.35, 4.36, 4.37, 4.38, 4.39, 4.4, 4.40, 4.41, 4.42, 4.43, 4.44, 4.45, 4.46, 4.47, 4.48, 4.49, 4.5, 4.50, 4.51, 4.52, 4.53, 4.54, 4.55, 4.56, 4.57, 4.58, 4.59, 4.60, 4.6, 4.61, 4.7, 4.8, 4.9, 5.10, 5.1, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.2, 5.20, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.26, 5.27, 5.28, 5.29, 5.3, 5.30, 5.31, 5.32, 5.33, 5.34, 5.35, 5.36, 5.37, 5.38, 5.39, 5.40, 5.4, 5.41, 5.42, 5.43, 5.44, 5.45, 5.46, 5.47, 5.48, 5.49, 5.5, 5.50, 5.51, 5.52, 5.53, 5.54, 5.55, 5.56, 5.57, 5.58, 5.59, 5.60, 5.6, 5.61, 5.7, 5.8, 5.9, 6.1, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.2, 6.21, 6.22, 6.23, 6.24, 6.25, 6.26, 6.27, 6.28, 6.29, 6.30, 6.3, 6.31, 6.32, 6.33, 6.34, 6.35, 6.36, 6.37, 6.38, 6.39, 6.40, 6.4, 6.41, 6.42, 6.43, 6.44, 6.45, 6.46, 6.47, 6.48, 6.49, 6.5, 6.50, 6.51, 6.52, 6.53, 6.54, 6.55, 6.56, 6.57, 6.58, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 8.10, 8.1, 8.11, 8.12, 8.13, 8.14, 8.15, 8.16, 8.17, 8.18, 8.19, 8.2, 8.20, 8.21, 8.22, 8.23, 8.24, 8.25, 8.26, 8.27, 8.28, 8.29, 8.3, 8.30, 8.31, 8.32, 8.33, 8.34, 8.35, 8.36, 8.37, 8.38, 8.39, 8.4, 8.40, 8.41, 8.42, 8.43, 8.44, 8.45, 8.46, 8.47, 8.48, 8.49, 8.50, 8.5, 8.51, 8.52, 8.53, 8.54, 8.55, 8.56, 8.57, 8.58, 8.59, 8.60, 8.6, 8.61, 8.62, 8.7, 8.8, 8.9
R$ 224.680,00(duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)	

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	1.1, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.2, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.3, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 1.38, 1.39, 1.40, 1.4, 1.41, 1.42, 1.43, 1.44, 1.45, 1.46, 1.47, 1.48, 1.49, 1.50, 1.5, 1.51, 1.52, 1.53, 1.54, 1.55, 1.56, 1.57, 1.58, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 7.10, 7.1, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 7.20, 7.2, 7.21, 7.22, 7.23, 7.24, 7.25, 7.26, 7.27, 7.28, 7.29, 7.3, 7.30, 7.31, 7.32, 7.33, 7.34, 7.35, 7.36, 7.37, 7.38, 7.39, 7.40, 7.4, 7.41, 7.42, 7.43, 7.44, 7.45, 7.46, 7.47, 7.48, 7.49, 7.5, 7.50, 7.51, 7.52, 7.53, 7.54, 7.55, 7.56, 7.57, 7.58, 7.59, 7.6, 7.60, 7.61, 7.7, 7.8, 7.9
R$ 52.292,00(cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais)	

Enéas Marques, 22 de abril de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:D2D58724

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 010/2021/CMS
Pregão Presencial nº 003/2021/CMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados (com montagem inclusa) e poltronas para a Ala Legislativa, recepção e plenário da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.

1. DECISÃO:
O Pregoeiro da Câmara Municipal, o Senhor João Leonardo Pinelli Milhan, nomeado pela Portaria nº 044/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: PATRICIA DE MORAES HINZ – EPP
CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95
Itens adjudicados: LOTE 01 – MÓVEIS PLANEJADOS
Valor Total Adjudicado: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Máx. Unit.**	**Valor Máx. Total**
01	**Balcão em MDF, medindo 170x80x55,** espessura da caixa em 15 mm, sendo na cor branco, com fundo de 6 mm e tamponamento de 3 cm, todo revestido em MDF de 3 cm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), prateleira interna na cor branco de 15 mm. Portas de correr 84x68,5x18 mm, na cor Preto, puxador Golf alumínio, e kit RO 47, trilho superior e um trilho inferior em alumínio medindo 164 cm. **REFERÊNCIA 01: SALA VEREADOR**	Unid.	08	R$ 1.010,00	R$ 8.080,00
02	**Balcão em MDF, medindo 230x83x55,** espessura da caixa em 15 mm, sendo na cor branco, com fundo de 6 mm e tamponamento de 3 cm, todo revestido em MDF de 3 cm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy) prateleira interna na cor branco de 15 mm. 4 Portas de abrir 45x18 mm, na cor Preto, puxador Golf alumínio, e 8 dobradiças de Inox. **2 gavetas em MDF, medindo 50x35x55**, sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy) e frente gaveta com puxador Golf alumínio, e 2 trilhos telescópica 45 cm. **REFERÊNCIA 02: SALA ASSESSOR**	Unid.	08	R$ 1.280,00	R$ 10.240,00
03	**Mesa em MDF, medindo 170x80x70,** espessura de 15 mm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm, com fechamento/saia de 154x30x8mm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy). **2 gavetas em MDF, medindo 40x30x43**, sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), e cor frente das gavetas Preto, com puxador Golf alumínio, e 2 trilhos telescópica 40 cm. **REFERÊNCIA 03: SALA VEREADOR**	Unid.	08	R$ 986,00	R$ 7.888,00
04	**Mesa em MDF, medindo 150x80x60,** espessura de 15 mm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm, com fechamento/saia de 134x30x15mm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy). **2 gavetas em MDF, medindo 40x30x43**, sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), e cor frente das gavetas Preto, com puxador Golf alumínio, e 2 trilhos telescópica 40 cm. **REFERÊNCIA 04: SALA ASSESSOR**	Unid.	16	R$ 720,00	R$ 11.520,00
05	**Aparador em MDF, medindo 130x90x40,** espessura de 15 mm**,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm. **REFERÊNCIA 05: RECEPÇÃO**	Unid.	01	R$ 630,00	R$ 630,00
06	**Mesa em MDF, medindo 160x110x60,** espessura de 15 mm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm, com fechamento/saia de 150x40, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy). **Tampo Alto, medindo 160x30x25,** espessura de 3 cm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy). **2 gavetas em MDF, medindo 40x30x43**, sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), e cor frente das gavetas Preto, com puxador Golf alumínio, e 2 trilhos telescópica 40 cm. **REFERÊNCIA 06: RECEPÇÃO**	Unid.	01	R$ 990,00	R$ 990,00
07	**Mesa em MDF, medindo 450x90x60,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), com **2 faixas** medindo 450x1,5 mm, na cor Preto. **Tampo em Granito, medindo 450x7x60,** na cor Preto São Gabriel. **REFERÊNCIA 07: PLENÁRIO**	Unid.	01	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
08	**Mesa em MDF, medindo 260x70x60,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), com **2 faixas** medindo 260x1,5 mm, na cor Preto. **Tampo em Granito, medindo 260x7x60**, na cor Preto São Gabriel. **REFERÊNCIA 07: PLENÁRIO**	Unid.	02	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
09	**Púlpito em MDF, medindo 120x60,** espessura de 3 cm, na cor Nogal terracota (Arauco – Linha Fancy). **REFERÊNCIA 07: PLENÁRIO**	Unid.	01	R$ 540,00	R$ 540,00
10	**Mesa em MDF, medindo 224x80x60,** espessura de 15 mm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm. **2 gavetas em MDF, medindo 40x30x50,** sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), e cor frente das gavetas Preto, com puxador Golf alumínio, e 2 trilhos telescópica 45 cm. **Espaço CPU, medindo 30x50x50,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy). **REFERÊNCIA 08: PROTOCOLO**	Unid.	01	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
11	**Armário Fichário em MDF, medindo 45x30x50,** sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), e 6 frentes gavetas na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), com puxador Golf alumínio, e 6 trilhos telescópica 45 cm. **REFERÊNCIA 09: PROTOCOLO**	Unid.	01	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
12	**Mesa em "L" em MDF,** no comprimento de 250x155, com altura e profundidade de 80x45, espessura de 15 cm**,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm. **2 "pés" em MDF, medindo 80x45,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy). **REFERÊNCIA 10: SALA IMPRENSA**	Unid.	01	R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
13	**Mesa em MDF, medindo 280x80x70,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm. **REFERÊNCIA 11: SALA MEZANINO**	Unid.	01	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
14	**Criado em MDF, medindo 60x45x45,** sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota	Unid.	01	R$ 592,00	R$ 592,00

	(Arauco – Linha Fancy), e 4 frentes gavetas 13x41 na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), com puxador Golf alumínio, e 4 trilhos telescópica 40 cm, com 4 rodinhas rodízio em silicone 6 cm. **REFERÊNCIA 12: SALA MEZANINO**				
15	**Armário em MDF, medindo 160x45x55,** espessura da caixa em 15 mm, sendo na cor branco, com fundo de 6 mm, todo revestido em MDF de 3 cm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), 5 prateleiras internas na cor branco de 15 mm. 1 Porta de abrir 160x45, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), com puxador Golf alumínio, e 1 dobradiça de Inox. **REFERÊNCIA 14: SALA MEZANINO**	Unid.	01	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				**R$ 62.000,00**	

Fornecedor: TRATTO MÓBILE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI
CNPJ/CPF: 30.474.960/0001-54
Itens adjudicados: LOTE 02 – POLTRONA
Valor Total Adjudicado: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	**Poltrona Diretor Giratória Com Braço Fixo** **Especificações:** **Estofado:** – **Assento:** Madeira em compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 20 mm; - Espuma laminada em Poliuretano com densidade de 33 kg/m³ e espessura de 50 mm, fixado a madeira utilizando-se adesivo para tecido; - Porca garra em aço carbono, com rosca 1/4″ e acabamento zincado branco, fixada a madeira utilizando-se prensa pneumática. **– Dimensões: Largura: 520 mm x Profundidade: 490 mm.** **– Encosto:** Madeira em compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 20 mm; - Espuma laminada em Poliuretano com densidade de 33 kg/m³ e espessura de 50 mm, fixado a madeira utilizando-se adesivo para tecido; - Porca garra em aço carbono, com rosca 1/4″ e acabamento zincado branco, fixada a madeira utilizando-se prensa pneumática. – **Acabamento:** revestimento em couro ecológico preto, com costura vertical. **– Dimensões: Largura: 520 mm x Altura: 600 mm.** **Braço:** – Braço fixo cromado confeccionado em tubo elíptico de aço carbono SAE 1006/1010 com perfil de 45x20 com espessura de 1,90 mm. – Sistema de fixação confeccionado em chapa de aço carbono com perfil de 150x75 e 4,75 mm de espessura. – Apoio: confeccionado em chapa de aço carbono SAE 1006/1010 revestida com espuma laminada em Poliuretano com densidade 33 Kg/m³ e espessura de 10 mm. **Base Giratória:** – Base em Alumínio: Confeccionada em alumínio injetado com diâmetro de 670 mm. **Acabamento: Polido.** **Rodízio:** – Corpo: Injetado em poliamida 6 na cor preta, com revestimento em aço cromado. – Rodas: Injetado em poliamida 6 na cor preta, com diâmetro de 50 mm. – Pista: Injetado em PU cor preta. – Haste: Aço carbono SAE 1006/1008 com acabamento zincado. **Mecanismo:** – Funcionamento: Mecanismo com trava na posição inicial e regulador de tensão através do manipulo. **Matéria Prima:** – Caixa: Confeccionada em alumínio injetado SAE 306 sob pressão. – Fixação: Chapa de aço ABNT 1008-1012. – Acabamento: Tratamento de superfície fosfatizado e pintura a pó por processo eletrostático. – Componentes: Manoplas e alavancas em polipropileno injetado. **Coluna:** **Matéria Prima:** – Corpo: Tubo em aço carbono SAE 1006/1010. – Haste: Maciço em aço carbono NBR 7480/96. – Funcionamento: Sistema a gás com regulagem de altura de 80 mm. – Acabamento: Pintura a pó por processo eletrostático na cor preta. **– Dimensões totais: Largura 680 mm x Altura 1140 mm x Profundidade 630 mm.** **– Limite de peso recomendado de até 140 kg.**	Unid.	10	R$ 890,00	R$ 8.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					**R$ 8.900,00**

Sarandi, 22 de abril de 2021.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Auxiliar Legislativo – Matrícula nº 119
Pregoeiro – Portaria nº 044/2021
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:ACAB8D99

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 010/2021/CMS
Pregão Presencial nº 003/2021/CMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados (com montagem inclusa) e poltronas para a Ala Legislativa, recepção e plenário da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:
Fornecedor: PATRICIA DE MORAES HINZ – EPP
CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95
Valor Total: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	**Balcão em MDF, medindo 170x80x55,** espessura da caixa em 15 mm, sendo na cor branco, com fundo de 6 mm e tamponamento de 3 cm, todo revestido em MDF de 3 cm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), prateleira interna na cor branco de 15 mm. Portas de correr 84x68,5x18 mm, na cor Preto, puxador Golf alumínio, e kit RO 47, trilho superior e um trilho inferior em alumínio medindo 164 cm.	Unid.	08	R$ 1.010,00	R$ 8.080,00

	REFERÊNCIA 01: SALA VEREADOR				
02	**Balcão em MDF, medindo 230x83x55,** espessura da caixa em 15 mm, sendo na cor branco, com fundo de 6 mm e tamponamento de 3 cm, todo revestido em MDF de 3 cm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy) prateleira interna na cor branco de 15 mm. 4 Portas de abrir 45x18 mm, na cor Preto, puxador Golf alumínio, e 8 dobradiças de Inox. **2 gavetas em MDF, medindo 50x35x55**, sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy) e frente gaveta com puxador Golf alumínio, e 2 trilhos telescópica 45 cm. **REFERÊNCIA 02: SALA ASSESSOR**	Unid.	08	R$ 1.280,00	R$ 10.240,00
03	**Mesa em MDF, medindo 170x80x70,** espessura de 15 mm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm, com fechamento/saia de 154x30x8mm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy). **2 gavetas em MDF, medindo 40x30x43**, sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), e cor frente das gavetas Preto, com puxador Golf alumínio, e 2 trilhos telescópica 40 cm. **REFERÊNCIA 03: SALA VEREADOR**	Unid.	08	R$ 986,00	R$ 7.888,00
04	**Mesa em MDF, medindo 150x80x60,** espessura de 15 mm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm, com fechamento/saia de 134x30x15mm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy). **2 gavetas em MDF, medindo 40x30x43**, sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), e cor frente das gavetas Preto, com puxador Golf alumínio, e 2 trilhos telescópica 40 cm. **REFERÊNCIA 04: SALA ASSESSOR**	Unid.	16	R$ 720,00	R$ 11.520,00
05	**Aparador em MDF, medindo 130x90x40,** espessura de 15 mm**,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm. **REFERÊNCIA 05: RECEPÇÃO**	Unid.	01	R$ 630,00	R$ 630,00
06	**Mesa em MDF, medindo 160x110x60,** espessura de 15 mm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm, com fechamento/saia de 150x40, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy). **Tampo Alto, medindo 160x30x25,** espessura de 3 cm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy). **2 gavetas em MDF, medindo 40x30x43**, sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), e cor frente das gavetas Preto, com puxador Golf alumínio, e 2 trilhos telescópica 40 cm. **REFERÊNCIA 06: RECEPÇÃO**	Unid.	01	R$ 990,00	R$ 990,00
07	**Mesa em MDF, medindo 450x90x60,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), com **2 faixas** medindo 450x1,5 mm, na cor Preto. **Tampo em Granito, medindo 450x7x60,** na cor Preto São Gabriel. **REFERÊNCIA 07: PLENÁRIO**	Unid.	01	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
08	**Mesa em MDF, medindo 260x70x60,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), com **2 faixas** medindo 260x1,5 mm, na cor Preto. **Tampo em Granito, medindo 260x7x60**, na cor Preto São Gabriel. **REFERÊNCIA 07: PLENÁRIO**	Unid.	02	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
09	**Púlpito em MDF, medindo 120x60,** espessura de 3 cm, na cor Nogal terracota (Arauco – Linha Fancy). **REFERÊNCIA 07: PLENÁRIO**	Unid.	01	R$ 540,00	R$ 540,00
10	**Mesa em MDF, medindo 224x80x60,** espessura de 15 mm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm. **2 gavetas em MDF, medindo 40x30x50,** sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), e cor frente das gavetas Preto, com puxador Golf alumínio, e 2 trilhos telescópica 45 cm. **Espaço CPU, medindo 30x50x50,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy). **REFERÊNCIA 08: PROTOCOLO**	Unid.	01	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
11	**Armário Fichário em MDF, medindo 45x30x50,** sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), e 6 frentes gavetas na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), com puxador Golf alumínio, e 6 trilhos telescópica 45 cm. **REFERÊNCIA 09: PROTOCOLO**	Unid.	01	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
12	**Mesa em "L" em MDF,** no comprimento de 250x155, com altura e profundidade de 80x45, espessura de 15 cm**,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm. **2 "pés" em MDF, medindo 80x45,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy). **REFERÊNCIA 10: SALA IMPRENSA**	Unid.	01	R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
13	**Mesa em MDF, medindo 280x80x70,** na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), fita de borda de 8 cm. **REFERÊNCIA 11: SALA MEZANINO**	Unid.	01	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
14	**Criado em MDF, medindo 60x45x45,** sendo na cor interno branco, e cor externo Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), e 4 frentes gavetas 13x41 na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), com puxador Golf alumínio, e 4 trilhos telescópica 40 cm, com 4 rodinhas rodízio em silicone 6 cm. **REFERÊNCIA 12: SALA MEZANINO**	Unid.	01	R$ 592,00	R$ 592,00
15	**Armário em MDF, medindo 160x45x55,** espessura da caixa em 15 mm, sendo na cor branco, com fundo de 6 mm, todo revestido em MDF de 3 cm, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), 5 prateleiras internas na cor branco de 15 mm. 1 Porta de abrir 160x45, na cor Nogal Terracota (Arauco – Linha Fancy), com puxador Golf alumínio, e 1 dobradiça de Inox. **REFERÊNCIA 14: SALA MEZANINO**	Unid.	01	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				**R$ 62.000,00**	

Fornecedor: TRATTO MÓBILE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI
CNPJ/CPF: 30.474.960/0001-54
Valor Total Adjudicado: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Máx. Unit.**	**Valor Máx. Total**
01	**Poltrona Diretor Giratória Com Braço Fixo** **Especificações:** **Estofado:** – **Assento:** Madeira em compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 20 mm; - Espuma laminada em Poliuretano com densidade de 33 kg/m³ e espessura de 50 mm, fixado a madeira utilizando-se adesivo para tecido; - Porca garra em aço carbono, com rosca 1/4″ e acabamento zincado branco, fixada a madeira utilizando-se prensa pneumática. **– Dimensões: Largura: 520 mm x Profundidade: 490 mm.** **– Encosto:** Madeira em compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 20 mm; - Espuma laminada em Poliuretano com densidade de 33 kg/m³ e espessura de 50 mm, fixado a madeira utilizando-se adesivo para tecido; - Porca garra em aço carbono, com rosca 1/4″ e acabamento zincado branco, fixada a madeira utilizando-se prensa pneumática. – **Acabamento:** revestimento em couro ecológico preto, com costura vertical. **– Dimensões: Largura: 520 mm x Altura: 600 mm.** **Braço:** – Braço fixo cromado confeccionado em tubo elíptico de aço carbono SAE 1006/1010 com perfil de 45x20 com espessura de 1,90 mm. – Sistema de fixação confeccionado em chapa de aço carbono com perfil de 150x75 e 4,75 mm de espessura. – Apoio: confeccionado em chapa de aço carbono SAE 1006/1010 revestida com espuma laminada em Poliuretano com densidade 33 Kg/m³ e espessura de 10 mm. **Base Giratória:** – Base em Alumínio: Confeccionada em alumínio injetado com diâmetro de 670 mm.	Unid.	10	R$ 890,00	R$ 8.900,00

	Acabamento: Polido. **Rodízio:** – Corpo: Injetado em poliamida 6 na cor preta, com revestimento em aço cromado. – Rodas: Injetado em poliamida 6 na cor preta, com diâmetro de 50 mm. – Pista: Injetado em PU cor preta. – Haste: Aço carbono SAE 1006/1008 com acabamento zincado. **Mecanismo:** – Funcionamento: Mecanismo com trava na posição inicial e regulador de tensão através do manipulo. **Matéria Prima:** – Caixa: Confeccionada em alumínio injetado SAE 306 sob pressão. – Fixação: Chapa de aço ABNT 1008-1012. – Acabamento: Tratamento de superfície fosfatizado e pintura a pó por processo eletrostático. – Componentes: Manoplas e alavancas em polipropileno injetado. **Coluna:** **Matéria Prima:** – Corpo: Tubo em aço carbono SAE 1006/1010. – Haste: Maciço em aço carbono NBR 7480/96. – Funcionamento: Sistema a gás com regulagem de altura de 80 mm. – Acabamento: Pintura a pó por processo eletrostático na cor preta. – **Dimensões totais: Largura 680 mm x Altura 1140 mm x Profundidade 630 mm.** – **Limite de peso recomendado de até 140 kg.**				
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					**R$ 8.900,00**

A Adjudicação e a Homologação, assim como todos os documentos do Processo, estarão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sarandi, disponível em: *https://www.sarandi.pr.leg.br/ (> Portal da Transparência > Licitações).*

Sarandi, 22 de abril de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
presidência@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:0A69FE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2021 - CMS

Dispõe sobre aprovação da Pactuação Interfederativa dos Indicadores da Saúde - 2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a Pactuação Interfederativa de Indicadores com vistas ao fortalecimento ao planejamento do SUS, bem como o envio do documento para apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Anahy – Pr.,

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal sob nº 1.789/2020, o qual decreta situação de emergência no município de Anahy e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus – CONVID-19 e em especifico o art. 4º, inciso VI, o qual suspende atividades presenciais ao público em especial reuniões;

Considerando a criação de um grupo do WhatsApp especifico para tratar de assuntos pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde;

Considerando postagem realizada no grupo do Conselho Municipal de Saúde, via rede social (WHATSAPP) em 21/04/2021, a qual expõe os Indicadores da Pactuação Interfederativa 2021, sendo transcrita em ata sob nº 007/2021 de 22/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os INDICADORES DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DA SAÚDE – 2021 de Anahy – Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 22 de Abril de 2020

Homologo a Resolução nº 016/2021-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA BESSANI SANTANA
Diretora Interina do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

FICHA DE REGISTRO DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2021

Município	ANAHY-PR

Nº	Indicador	Classif	Unidade	2019		2020		2021	
				Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
1.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas): para município e região com menos de 100 mil habitantes. Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas): para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal.	U	Nº ABSOLUTO EXCETO CASCAVEL	8	5	5	3	5	
2.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	E	PROPORÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	
3.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	PROPORÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	
4.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada	U	PROPORÇÃO	100%	100%	100%	95%	100%	
5.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	U	PROPORÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	
6.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	U	PROPORÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	
7.	Número de casos autóctones de malária	E	Nº ABSOLUTO	**NÃO SE APLICA**					
8.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	Nº ABSOLUTO	0	0	0	0	0	
9.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	U	Nº ABSOLUTO	0	0	0	0	0	
10.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	%	100%	100%	100%	117%	100%	
11.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	RAZÃO	1,68	0,81	1,68	0,67	1,68	
12.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	U	RAZÃO	1,40	1,20	1,20	0,25	1,40	
13.	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	U	%	25%	38%	25%	34%	25%	
14.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	U	%	9,52	11,53	9,52	15,78	9,52	
15.	Taxa de mortalidade infantil Obs.:Para municípios com população menor que 100 mil habitantes não será calculada taxa. O indicador será representado pelo número absoluto de óbitos de crianças menores de 01 ano.	U	Nº ABSOLUTO (Cascavel)	0	0	0	0	0	
16.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	Nº ABSOLUTO	0	0	0	0	0	
17.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	%	100%	100%	100%	100%	100%	
18.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	%	100%	76%	100%	84%	100%	
19.	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	U	%	100%	100%	100%	100%	100%	
20.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	U	%	**NÃO SE APLICA**					
21.	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	%	-	-	-	-	-	
22.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	NÚMERO	4	4	4	4	4	
23.	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	U	%	100%	100%	100%	100%	100%	

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A6229F80

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Edital de divulgação das notas n.º. 05/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 4.651/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
099159	CAIO FERNANDO DE CARVALHO	17/08/2002	16,00	10,00	10,00	57,00	**93,00**	**Classif.**
099070	FELIPE VIANA LYCURGO	15/09/2000	12,00	8,00	6,00	48,00	**74,00**	**Classif.**
098326	DANIELE APARECIDA FERREIRA PINTO	07/11/1992	8,00	6,00	4,00	48,00	**66,00**	**Classif.**
098393	WALLISSON HENRIQUE FINETTI	16/06/1999	12,00	4,00	6,00	42,00	**64,00**	**Classif.**
098420	ADRIELLY SILVA TRINDADE	11/06/1995	6,00	4,00	4,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
099010	JENIFFER KAROLINE DOS SANTOS VIDAL BUENO	22/08/1995	8,00	4,00	6,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
099351	RENATA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	07/01/1986	10,00	2,00	4,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
100491	RENATO CADANOS	10/08/1995	8,00	6,00	4,00	39,00	**57,00**	**Classif.**
098899	PAMELA ORLANDO DE FREITAS	11/11/1999	10,00	4,00	6,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
100706	JANAINE FRANCO DE BONFIM	19/12/1999	10,00	2,00	6,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
098362	EDIMARA MENEZES CAMAPUM	05/03/2002	14,00	2,00	6,00	30,00	**52,00**	**Classif.**
098387	DAVID WELINTON CARVALHO SCAPPA	14/11/2003	10,00	8,00	4,00	30,00	**52,00**	**Classif.**
098415	MARCIA RENATHA GOMES MORAES	13/06/1997	8,00	4,00	6,00	30,00	**48,00**	**Classif.**
100618	CARLA KAMILLE F. ALVES	03/09/2003	8,00	4,00	6,00	30,00	**48,00**	**Classif.**
098482	ANA MARIA LOPES DE FREITAS	31/05/2002	6,00	4,00	4,00	33,00	**47,00**	**Classif.**
098457	MARIA CAROLINE RODRIGUES EDUARDO	28/07/1993	6,00	6,00	4,00	30,00	**46,00**	**Classif.**
100001	ELIANDRA MORTTARI	10/02/1999	4,00	4,00	8,00	30,00	**46,00**	**Classif.**
098330	MONICA MILOUSKI	19/04/2000	12,00	2,00	4,00	27,00	**45,00**	**Classif.**
099007	DAIANA APARECIDA SOARES DE MORAES	27/07/1991	8,00	6,00	4,00	27,00	**45,00**	**Classif.**
100290	CLEIDIELI KARINE RODRIGUES DA SILVA	07/11/1996	8,00	4,00	6,00	27,00	**45,00**	**Classif.**
098346	ANDRESSA CREPALDI BODNER	06/08/2002	6,00	4,00	4,00	30,00	**44,00**	**Classif.**
098448	CAMILA VASCONCELLOS ZAMPIERI	27/07/1999	10,00	6,00	4,00	24,00	**44,00**	**Classif.**
100024	ANA PAULA ESTEVAO CREPALDI	23/01/2003	14,00	4,00	8,00	18,00	**44,00**	**Classif.**
098494	CRISTIANE DA SILVA LOPES	01/07/1997	8,00	2,00	0,00	33,00	**43,00**	**Classif.**
099560	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	26/06/2003	12,00	2,00	2,00	27,00	**43,00**	**Classif.**
098417	KELY DAIANE DA SILVA	17/12/1990	10,00	0,00	6,00	27,00	**43,00**	**Classif.**
099488	DEBORA FERNANDA COSTA	08/11/1995	6,00	6,00	4,00	27,00	**43,00**	**Classif.**
098477	ANA PAULA MIRANDA FERREIRA	03/01/2002	8,00	2,00	2,00	30,00	**42,00**	**Classif.**
098408	ALESSANDRO BUENO DE ASSIS	01/06/1999	2,00	6,00	4,00	30,00	**42,00**	**Classif.**
098389	TATIANE MESSIAS DE AMORIN	26/10/1995	10,00	2,00	2,00	27,00	**41,00**	**Classif.**
098347	VANESSA DE FREITAS JACOMEL	28/11/1995	12,00	4,00	4,00	21,00	**41,00**	**Classif.**
098324	ALICE AMARO SILVA DE ARAUJO	08/05/2002	8,00	0,00	2,00	30,00	**40,00**	**Classif.**
098496	NATHALIA KAROLINE FURIS CARVALHO	28/02/2001	4,00	2,00	4,00	30,00	**40,00**	**Classif.**
098376	MARCOS ROBERTO DA COSTA	15/05/2000	8,00	0,00	4,00	27,00	**39,00**	Desc.
098474	ESTEFANI MARIA DOS SANTOS PESSOA	30/01/2002	8,00	0,00	6,00	24,00	**38,00**	Desc.
098435	DANIELE DE LARA MARIA	10/08/1998	4,00	4,00	2,00	27,00	**37,00**	Desc.
098461	MARCELO HENRIQUE ZANETTI SIMOES	13/07/1999	4,00	4,00	2,00	27,00	**37,00**	Desc.
099554	GIOVANNA VITORIA POSSA PEREIRA	23/05/2003	6,00	0,00	2,00	27,00	**35,00**	Desc.
100499	DIANA ALVES CAPUCHINHO	24/03/2003	8,00	4,00	2,00	21,00	**35,00**	Desc.
098419	APARECIDA DA SILVA ROSA	05/12/1989	4,00	6,00	4,00	21,00	**35,00**	Desc.
098352	DIENES JULIAO MESSIAS DE ANDRADE	06/01/1996	6,00	0,00	4,00	24,00	**34,00**	Desc.
100469	ROSINEIA DOS SANTOS	20/03/1982	10,00	2,00	2,00	18,00	**32,00**	Desc.
099918	LARIZA NATTIELI DE SOUZA	03/07/1994	2,00	2,00	6,00	21,00	**31,00**	Desc.
098354	LINDINALVA DA SILVA CARVALHO PATEREK	28/06/1982	2,00	2,00	4,00	21,00	**29,00**	Desc.
098378	MARCIA CIRQUEIRA CAMPOS OLIVEIRA	03/08/1989	6,00	2,00	0,00	18,00	**26,00**	Desc.
100826	DAIANE GALTERPOSSA	03/03/1988					**Aus.**	Desc.
098501	RAQUEL CRISTIANE FANCK	06/11/1989					**Aus.**	Desc.
098432	MAYARA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS	28/04/1991					**Aus.**	Desc.
098504	VIVIANE ESPARAPAM DA SILVA	23/10/1994					**Aus.**	Desc.
098503	NATALICIO FERREIRA DE JESUS	22/12/1994					**Aus.**	Desc.
100143	FABIOLA DE SA DE SOUZA	22/12/1997					**Aus.**	Desc.
098397	JENNIFER SANTOS FELIPE	28/02/2003					**Aus.**	Desc.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
098469	JOSIANE MAGIOLO DE LIMA	22/07/1985	12,00	8,00	8,00	39,00	**67,00**	**Classif.**
098390	ROZANGELA TSCHAEN	05/10/1997	14,00	4,00	8,00	39,00	**65,00**	**Classif.**
099027	VERA LUCIA GOLEMBA MIRANDA	22/05/1973	12,00	8,00	4,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
098439	THAIS FIGUEIRA MORI	22/03/1994	10,00	6,00	2,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
098449	ALINE MENDES MACHADO	31/12/2000	10,00	6,00	2,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
100275	TAINA DIAS DE SOUZA	11/11/1999	10,00	8,00	2,00	33,00	**53,00**	**Classif.**
100556	DANIELE CRISTINA P JOTA	30/10/1993	12,00	8,00	6,00	27,00	**53,00**	**Classif.**
098433	ANA BEATRIZ FLORES DO NASCIMENTO	22/03/2001	12,00	4,00	6,00	30,00	**52,00**	**Classif.**
098334	DULCILENE DE SOUZA	01/04/1985	10,00	4,00	4,00	33,00	**51,00**	**Classif.**
099041	VICTOR GABRYEL DA SILVA BENIVENI	09/09/1998	10,00	4,00	4,00	33,00	**51,00**	**Classif.**
098434	ELIZANGELA ARAUJO PRZSICZNY	01/10/1995	12,00	4,00	4,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
100863	WILSON PEREIRA SOARES	30/07/1978	10,00	4,00	6,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
098351	PAULO JOAQUIM DE SANTANA	23/03/1963	10,00	6,00	2,00	30,00	**48,00**	**Classif.**
100493	ADILSON PORFIRIO DOS SANTOS	21/02/1965	6,00	6,00	6,00	30,00	**48,00**	**Classif.**
098485	DANIELLE CRISTINA BEZERRA DE OLIVEIRA	12/03/1985	12,00	4,00	4,00	27,00	**47,00**	**Classif.**
100231	CARINA THEODORO RIBEIRO	15/04/1987	14,00	4,00	8,00	21,00	**47,00**	**Classif.**
099705	JULIANA LOPES	07/08/1996	8,00	10,00	4,00	24,00	**46,00**	**Classif.**
098480	GILMAR DE SOUZA	20/05/1980	10,00	4,00	4,00	27,00	**45,00**	**Classif.**
098384	VALERIA DE SOUZA NASCIMENTO	14/06/1992	14,00	2,00	6,00	18,00	**40,00**	**Classif.**
098335	ELAINE CANDIDO DOS REIS	11/05/1994	4,00	4,00	4,00	27,00	**39,00**	Desc.
100358	SUELENE ANDRADE DA SILVA	24/12/1980	8,00	4,00	2,00	24,00	**38,00**	Desc.
098377	JHENEFFER CAROLINE F. PEREIRA ROCHA	12/02/2000	6,00	4,00	4,00	24,00	**38,00**	Desc.
100790	CLAUDIOMIRO BINOTI DE LIMA	11/08/1981	4,00	6,00	4,00	24,00	**38,00**	Desc.
100338	FATIMA APARECIDA MENDES MALAQUIAS	05/12/1973	10,00	4,00	2,00	21,00	**37,00**	Desc.
098454	ROSANA RODRIGUES STE	08/12/1991	10,00	2,00	4,00	21,00	**37,00**	Desc.
098467	WILLIAN JUNIOR FELIPE	15/04/1995	6,00	8,00	2,00	21,00	**37,00**	Desc.
098363	POLIANA CORREA DE OLIVEIRA	09/06/1996	8,00	4,00	0,00	24,00	**36,00**	Desc.
098490	VERA LUCIA SCAPPA	22/09/1992	2,00	4,00	6,00	24,00	**36,00**	Desc.

098348	SIRLEI LOPES CAMARGO	25/07/1981	4,00	0,00	4,00	27,00	**35,00**	Desc.
098450	ALINE DE SOUZA DOS SANTOS	04/03/2002	10,00	2,00	4,00	18,00	**34,00**	Desc.
100802	KELY FERNANDA OENNING DA SILVA	05/02/1997	8,00	4,00	4,00	18,00	**34,00**	Desc.
098597	PAMELA CRISTINA BINOTI LIMA DE OLIVEIRA	17/10/1990	8,00	2,00	2,00	21,00	**33,00**	Desc.
098470	MARCELO SOARES DE LIME	13/12/1995	4,00	2,00	6,00	21,00	**33,00**	Desc.
098342	BRENA MARIA CAMARGO	12/07/1995	6,00	4,00	0,00	21,00	**31,00**	Desc.
098498	LUCELIA DOS SANTOS RODRIGUES	12/02/1978	4,00	2,00	2,00	21,00	**29,00**	Desc.
100666	THIAGO DOS SANTOS	03/04/2004	4,00	4,00	6,00	15,00	**29,00**	Desc.
100672	DIEGO DOS SANTOS	03/04/2004	2,00	10,00	2,00	15,00	**29,00**	Desc.
100475	SIRLEI PEREIRA NUNES	03/08/1991	6,00	4,00	0,00	18,00	**28,00**	Desc.
098456	VINICIUS JUNIOR MOREIRA FERREIRA	28/03/2001	2,00	2,00	6,00	18,00	**28,00**	Desc.
100333	HIAGO DA SILVA SANTOS	22/09/2002	4,00	0,00	2,00	21,00	**27,00**	Desc.
098488	ANDREIA DOS SANTOS GALTER	24/11/1996	6,00	4,00	2,00	15,00	**27,00**	Desc.
099839	ELENA BUENO RAPOZO	09/10/1971	2,00	4,00	2,00	18,00	**26,00**	Desc.
098416	ROSILENE AOARECIDA DE SOUZA **	31/05/1986	10,00	6,00	0,00	9,00	**25,00**	Desc.
098405	ADAIANE MESSIAS DE AMORIN	24/01/1994	6,00	2,00	8,00	9,00	**25,00**	Desc.
098379	JUCELIA DA SILVA	25/03/1980	6,00	4,00	2,00	12,00	**24,00**	Desc.
100465	EDILENE DE ALMEIDA	11/11/1974	4,00	4,00	0,00	15,00	**23,00**	Desc.
098486	FRANCIELY LEONEL	21/05/1987	4,00	0,00	4,00	15,00	**23,00**	Desc.
100289	ANDRESA NATTIELI TEIXEIRA DE SOUZA	27/01/1999	2,00	2,00	0,00	18,00	**22,00**	Desc.
098430	DADIVA CAROLINA DE OLIVEIRA E ROSSOW	26/09/1999	4,00	2,00	4,00	12,00	**22,00**	Desc.
098339	MARIA CONCEICAO CAMARGO	12/09/1969	2,00	2,00	2,00	15,00	**21,00**	Desc.
098464	ELIANA TOPP DA SILVA	11/12/1976	2,00	2,00	4,00	9,00	**17,00**	Desc.
098413	NEUSA ROCHA DE ALMEIDA	27/06/1986	4,00	0,00	2,00	6,00	**12,00**	Desc.
100835	SIRLEIA DOS SANTOS NAZARE	26/07/1976	0,00	0,00	2,00	9,00	**11,00**	Desc.
098452	SOLANGE DE LIMA	10/03/1982					**Aus.**	Desc.
100259	CLAUDIANE ALVES	10/08/1988					**Aus.**	Desc.
100783	JEFERSON JULIAO MESSIAS	01/07/1997					**Aus.**	Desc.
098428	DJESSICA TAINA COSTA	03/06/1999					**Aus.**	Desc.
099582	RAFAELA ROCHA	02/07/2000					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
098395	WILIAN FRANCIS DE CARVALHO	30/09/1991	10,00	8,00	4,00	51,00	73,00	100,00	**89,20**	**Classif.**
098502	ANTONIO RODRIGUES DONINI	19/08/1976	14,00	8,00	8,00	33,00	63,00	95,00	**82,20**	**Classif.**
098487	ALESSANDRO CHAMPOSKI	21/03/1988	12,00	8,00	6,00	27,00	53,00	100,00	**81,20**	**Classif.**
100778	ESMAILTON GUSSAO	05/04/1975	14,00	8,00	6,00	39,00	67,00	85,00	**77,80**	**Classif.**
098440	MAURICIO VAZ	22/07/1970	10,00	6,00	6,00	18,00	40,00	100,00	**76,00**	**Classif.**
098366	PAULO DA SILVA	10/09/1970	10,00	6,00	6,00	18,00	40,00	100,00	**76,00**	**Classif.**
098431	LAURINDO DE SOUZA	15/02/1980	14,00	8,00	6,00	33,00	61,00	85,00	**75,40**	**Classif.**
098394	JEFFERSON PEDROSO	08/06/1992	14,00	8,00	6,00	39,00	67,00	80,00	**74,80**	**Classif.**
098471	GILMAR DINIZ PENA	24/12/1979	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00	100,00	**73,60**	**Classif.**
099962	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	14/03/1985	14,00	8,00	10,00	39,00	71,00	75,00	**73,40**	**Classif.**
098381	CRISLAINE IRMER MARIA	02/02/1989	14,00	4,00	2,00	21,00	41,00	95,00	**73,40**	**Classif.**
100806	FERNANDO DA SILVA	17/05/1991	14,00	8,00	8,00	33,00	63,00	80,00	**73,20**	**Classif.**
100216	RODRIGO REIS DE CARVALHO	27/03/1987	6,00	8,00	4,00	27,00	45,00	90,00	**72,00**	**Classif.**
100062	JOSE EVALDO BEZERRA DE BRITO	16/07/1989	8,00	4,00	4,00	21,00	37,00	95,00	**71,80**	**Classif.**
098500	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	19/04/1995	8,00	6,00	10,00	33,00	57,00	80,00	**70,80**	**Classif.**
098459	ILSON BARBOSA DOS SANTOS	02/07/1981	4,00	6,00	2,00	21,00	33,00	95,00	**70,20**	**Classif.**
100378	JOAO MARCOS FELIPE	26/04/1988	2,00	6,00	2,00	15,00	25,00	100,00	**70,00**	**Classif.**
098429	JOSE MARIA ROTTA	28/10/1967	4,00	8,00	6,00	27,00	45,00	85,00	**69,00**	**Classif.**
098336	IRIS CEZARIO	30/09/1975	16,00	2,00	8,00	33,00	59,00	75,00	**68,60**	**Classif.**
098864	ALEX DE SOUZA DO NASCIMENTO	03/04/1986	12,00	8,00	2,00	21,00	43,00	85,00	**68,20**	**Classif.**
098410	BRUNO WILLIAM DOS SANTOS	19/03/1997	8,00	4,00	2,00	24,00	38,00	85,00	**66,20**	**Classif.**
100777	SIVALDO DOS SANTOS	22/01/1975	10,00	4,00	4,00	27,00	45,00	80,00	**66,00**	**Classif.**
098398	ROMARIO MOTA MARZANI	23/06/1994	8,00	2,00	4,00	30,00	44,00	80,00	**65,60**	**Classif.**
099580	ORLEI JOSE GOMES DE OLIVEIRA	28/11/1968	12,00	8,00	8,00	18,00	46,00	75,00	**63,40**	**Classif.**
100012	MARCOS DE OLIVEIRA GUARNIERI	09/11/1996	14,00	4,00	6,00	27,00	51,00	70,00	**62,40**	**Classif.**
100752	GEFERSON FLAVIANO DAMEDA	03/10/1980	4,00	4,00	6,00	15,00	29,00	80,00	**59,60**	**Classif.**
099690	MARCELO DE OLIVEIRA GUARNIERI	20/01/1989	8,00	8,00	6,00	21,00	43,00	70,00	**59,20**	**Classif.**
098447	LEANDRO TUPI	27/08/1988	6,00	4,00	4,00	18,00	32,00	70,00	**54,80**	**Classif.**
098385	MICHEL JUNIOR DA SILVA SANTOS	25/03/1998	2,00	6,00	6,00	15,00	29,00	70,00	**53,60**	**Classif.**
099258	ADIMILSON PORFIRIO DOS SANTOS	16/09/1966	4,00	6,00	4,00	30,00	44,00	55,00	**50,60**	**Classif.**
098436	JOSE MOREIRA CAMAPUM	15/03/1959	6,00	6,00	2,00	3,00	17,00	60,00	**42,80**	**Classif.**
100762	EDIO FELIPE	19/08/1969	4,00	2,00	0,00	12,00	18,00	55,00	**40,20**	**Classif.**
098506	ANDERSON ALVES	19/11/1982	12,00	10,00	6,00	30,00	58,00	Aus.		
098341	CLAUDEMIR DE ANDRADE	23/01/1984	14,00	10,00	8,00	27,00	59,00	Aus.		
100414	FABIO DIECO DA SILVA	28/12/1993	4,00	8,00	4,00	27,00	43,00	Aus.		
100638	GUSTAVO RENAN FRANCISCO FELIPE	18/08/2000	6,00	2,00	6,00	18,00	32,00	Aus.		
100572	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	10/09/1967					Aus.			
100758	ANTONIO APARECIDO MOREIRA LIMA	14/11/1975					Aus.			
098406	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	02/05/1984					Aus.			
099610	LUIZ GUILHERME BELLO	10/01/1992					Aus.			
099947	WILLYAM FRAUSINO	04/07/1994					Aus.			

PROFESSOR 20H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
099422	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	20/11/1987	14,00	10,00	8,00	39,00	71,00	4,00	**75,00**	**Classif.**
098353	FATIMA BORBA DEPIERE	19/07/1980	8,00	4,00	6,00	48,00	66,00	4,00	**70,00**	**Classif.**
098373	FRANCIELE GATTINI COLIS	31/03/1991	8,00	4,00	6,00	45,00	63,00	4,00	**67,00**	**Classif.**
099711	VALERIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	03/08/1985	14,00	2,00	8,00	39,00	63,00	4,00	**67,00**	**Classif.**
098425	ROSELIS ALVES MARTINS	19/01/1984	12,00	4,00	8,00	39,00	63,00	2,00	**65,00**	**Classif.**
099852	MARIANNE LUIZA MIRANDA BRAVO	25/06/1998	10,00	4,00	2,00	39,00	55,00	2,00	**57,00**	**Classif.**
100059	CRISTIANE DE FATIMA BARBOSA	19/02/1988	6,00	4,00	6,00	33,00	49,00	4,00	**53,00**	**Classif.**
098468	LAISA RUANA FRANCISQUINI BONTEMPO	12/06/2003	14,00	2,00	6,00	30,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
098343	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	21/03/1995	10,00	2,00	6,00	33,00	51,00	0,00	**51,00**	**Classif.**
099748	VANESSA MOLARI VELOSO	04/02/1996	10,00	6,00	0,00	33,00	49,00	0,00	**49,00**	**Classif.**
099436	JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIEIRA	14/09/1985	8,00	2,00	2,00	33,00	45,00	4,00	**49,00**	**Classif.**

100747	JOCISLAINE APARECIDA G. DE LIMA KLUSKA	02/10/1991	6,00	2,00	4,00	33,00	45,00	4,00	**49,00**	**Classif.**
099052	JAQUELINE CORREIA CASAGRANDE	20/08/1998	12,00	2,00	6,00	27,00	47,00	0,00	**47,00**	**Classif.**
099464	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	04/06/1987	2,00	0,00	4,00	36,00	42,00	4,00	**46,00**	**Classif.**
100501	THAIS DE OLIVEIRA FELIPE SIMOES	26/05/1991	8,00	2,00	2,00	30,00	42,00	2,00	**44,00**	**Classif.**
099883	LUCILENE MOREIRA ZANETTI KRUGER	21/07/1977	4,00	2,00	8,00	30,00	44,00	0,00	**44,00**	**Classif.**
100360	LILIELE NEVES BALDEGA	24/06/2002	4,00	2,00	8,00	30,00	44,00	0,00	**44,00**	**Classif.**
100296	MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM	02/07/1973	6,00	2,00	4,00	27,00	39,00			Desc.
100184	EDILAINE APARECIDA ALVES	04/10/1987	6,00	8,00	4,00	21,00	39,00			Desc.
100837	RENATA SOUZA VASCONCELOS	31/05/1991	8,00	2,00	6,00	21,00	37,00			Desc.
100076	SONIA MARIA BARBOSA PINTO	24/03/1976	6,00	2,00	8,00	21,00	37,00			Desc.
098698	LARICE JOSMARI JOSEFE	29/07/2003	8,00	2,00	2,00	24,00	36,00			Desc.
099068	SABRINA SKOTEKI SARZI	16/10/1996	6,00	4,00	2,00	24,00	36,00			Desc.
100812	ADILENE SANCHES DA SILVA CESCONETO	26/06/1982	4,00	4,00	4,00	18,00	30,00			Desc.
098383	ADRIELE FINETTI DA SILVA	06/09/1995	4,00	0,00	0,00	18,00	22,00			Desc.
100789	ANGELINA RAMOS DIAS	03/09/1979					Aus.			Desc.
099372	JOSE ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	21/05/1996					Aus.			Desc.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
098946	INES CEZARIO POLINARI	16/03/1970	14,00	4,00	8,00	36,00	**62,00**	**Classif.**
098325	SONIA FARIAS DE OLIVEIRA CAMARGO	12/10/1981	10,00	4,00	4,00	30,00	**48,00**	**Classif.**
098358	KAUANA CRISTINA DA SILVA BRANDAO	01/07/1999	8,00	4,00	4,00	30,00	**46,00**	**Classif.**
098462	MARIA DE LOURDES GIL DE AZEVEDO SILVA	20/05/1965	4,00	4,00	4,00	30,00	**42,00**	**Classif.**
099531	MARLENE FRANCISCA DE ARAUJO	09/03/1970	8,00	4,00	6,00	24,00	**42,00**	**Classif.**
100010	SIBILA RUFINO FERREIRA MIGLIORINI	19/10/1992	8,00	4,00	4,00	24,00	**40,00**	**Classif.**
098451	DEUSEDI DOS SANTOS ROCHA	05/02/1966	6,00	4,00	4,00	18,00	**32,00**	Desc.
100203	MARIE APARECIDA BRUNA DA SILVA	26/02/1991	10,00	0,00	2,00	12,00	**24,00**	Desc.
100213	IVANIR SAUTER	25/01/1967					**Aus.**	Desc.

TRABALHADOR BRAÇAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
100552	SANDRO ITALO SANTOS GALVAO	25/01/1994	10,00	6,00	6,00	30,00	**52,00**	**Classif.**
098412	JOSIMAR SANTOS DE ALMEIDA	22/11/1991	8,00	4,00	6,00	33,00	**51,00**	**Classif.**
098463	SALVADOR FERREIRA	21/01/1967	10,00	6,00	2,00	24,00	**42,00**	**Classif.**
099353	ODAIR JOSE SATURNINO	28/08/1990	10,00	6,00	2,00	24,00	**42,00**	**Classif.**
098484	MILTON SANTOS DA ROCHA	18/08/1961	6,00	4,00	0,00	30,00	**40,00**	**Classif.**
098453	JOSE FONSECA SAMPAIO	19/06/1981	6,00	4,00	0,00	30,00	**40.00**	**Classif.**
098620	ADRIANA SANTOS DE CAMPOS	25/03/1988	6,00	4,00	4,00	24,00	**38,00**	Desc.
098465	MARCIO RODRIGO DINIZ PENA	06/09/1984	6,00	2,00	2,00	24,00	**34,00**	Desc.
098859	GUILHERME DOS SANTOS PEREIRA	18/09/2001	4,00	2,00	4,00	21,00	**31,00**	Desc.
099834	REINALDO DE LIMA	17/03/1984	0,00	8,00	2,00	21,00	**31,00**	Desc.
100248	MARCON ANTONIO LUCIANO	17/09/1991	8,00	4,00	4,00	15,00	**31,00**	Desc.
098627	ADAIELE SANTOS DE CAMPOS	06/10/1993	0,00	2,00	4,00	24,00	**30,00**	Desc.
100575	VALDEIR RAMOS	20/02/1987	6,00	2,00	2,00	18,00	**28,00**	Desc.
098625	CLAUDINEI SATURNINO BANDEIRA	26/06/1988	2,00	4,00	0,00	21,00	**27,00**	Desc.
098455	RANGEL RIBEIRO DE SOUZA	31/12/1996	4,00	4,00	4,00	15,00	**27,00**	Desc.
098356	FRANCISCO ROSA DO NASCIMENTO	23/06/1973	2,00	4,00	2,00	18,00	**26,00**	Desc.
100295	JOANA BARBOSA DOS SANTOS	24/06/1976	8,00	4,00	0,00	12,00	**24,00**	Desc.
100597	PAULO CESAR DOS SANTOS	31/07/1969	2,00	4,00	2,00	6,00	**14,00**	Desc.
100631	CARLOS ALEXANDRE SANTANA	09/04/1989					**Aus.**	Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 22 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6AF76914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.976 DE 22 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Kediller Patricia Dias Feliciano Jane Teresa Nobile Miguel Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifacio Flávio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Jheniffer da Silva Correia Danilo Mota da Silva EDEVALDO BARBOSA Isaque Cesar Ramos Maurilio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	028/2021	**Vigência:**	22.04.2021 a 21.04.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	020/2021		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS FIXOS E VIGIAS MOTORIZADOS EM PONTOS PRÉ-DEFINIDOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 649.340,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:566C0FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – SRP - HOMOLOGADO EM 23/03/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 – ID Nº 2700

FORNECEDOR: CELIO BUENO HONORATO – PANIFICADORA - ME, inscrito no CNPJ Nº 07.930.447/0001-09, localizado na Avenida Thiago Peixoto, 3.546 – Km 04, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, neste ato representado pelo Sr. Célio Bueno Honorato, brasileiro, inscrito no CPF Nº 975.307.869-20, portador do RG Nº 6.645.199-2 SSP-PR, residente na Avenida Thiago Peixoto, nº 3.546, Km 04, CEP 83.370-000.

OBJETO: o registro de preço para o fornecimento de pães e frios em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, na forma descrita no Anexo I.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor	TOTAL
1	COTA MICRO-EMPRESA - Pão francês - unidades de 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições térmicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter ingredientes, desde que declarados. Apresentando casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente.	Kg	Própria	3587	R$ 7,65	R$ 27.440,55
2	COTA AMPLA CONCORRENCIA - Pão francês - unidades de 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições térmicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter ingredientes, desde que declarados. Apresentando casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente.	Kg	Própria	10761	R$ 7,65	R$ 82.321,65
3	Pão de queijo assado: Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza e isentos de aromas artificiais. Os pães devem ter peso de 25g a 30 g. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser assado e entregue logo após. Deverá ser entregue em embalagens limpas ou em sacos plásticos perfurados, atóxicos.	Kg	Mineiro	2150	R$ 19,95	R$ 42.892,50
4	COTA MICRO-EMPRESA - Queijo mussarela fatiado, isento de mofo ou cor esmeralda. Embalagem: saco plástico, atóxico lacrada a vácuo, separadas as fatias uma a uma com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	Santa Rosa	1527	R$ 28,94	R$ 44.191,38
5	COTA AMPLA CONCORRENCIA - Queijo mussarela fatiado isento de mofo ou cor esmeralda. Embalagem: saco plástico, atóxico lacrada a vácuo, separadas as fatias uma a uma com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	Santa Rosa	4582	R$ 28,94	R$ 132.603,08
6	COTA MICRO-EMPRESA - Peito de Peru fatiado, produzido com carne de peito de peru, isento de mofo ou cor esmeralda	Kg	Seara	952	R$ 42,39	R$ 40.355,28
7	COTA AMPLA CONCORRENCIA - Peito de Peru fatiado, produzido com carne de peito de peru, isento de mofo ou cor esmeralda.	Kg	Seara	2857	R$ 41,39	R$ 118. 251,23
8	Chineque (pão de massa doce com farofa com peso médio de entre 90 e 120 g), deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurantes ou leitoso atóxico, ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente	Und	Própria	10000	R$ 1,28	R$ 12.800,00

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 500.855,67 (Quinhentos mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 – ID Nº 2701

FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Centro, Cidade de Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado pelo **Sr. José Valter Massatane Sasaki**, brasileiro, portador da Identidade nº 1.333.260, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor	Total
9	Pão de leite tipo bisnaguinha unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente;	Unidade	Celine	53200	R$ 0,80	R$ 42.560,00
10	Pão de leite tipo bisnaguinha pacotes de 300 g com unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverão ser entregues em pacotes de 300 g, lacrados, com rotulo completo, contendo informação nutricional, lote, data de validade e outras informações adicionais conforme legislação vigente; Os pacotes deverão estar condicionados de forma com os pães não poderão estar amassados no momento da entrega. Validade mínima do produto na entrega deverá ser de 10 dias.	Pacote	Panco	10000	R$ 4,95	R$ 49.500,00

VALOR DA ATA: O valor total da Empresa é de **R$ 92.060,00 (Noventa e dois mil e sessenta reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

Valor total das Empresas: R$ 592.915,67 (Quinhentos e noventa e dois mil novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.367.0021.2312.3.3.90.32 – 31129
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.002.08.244.0005.2207.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal da Saúde

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32 – 1303
Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 24/03/2021

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante das empresas.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:17A969D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.103/2021

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Astorga, autorizado a **CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL** de **4,52%** (quatro inteiros e cinquenta e dois décimos por cento), sobre os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal estatutário, celetista, celetista contratado através de convênios, comissionados e empregados públicos, para o mês de abril/2021.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no *caput* refere-se à variação do IPCA apurada no período de Jan/2020 a Dez/2020.

Art. 2º - Fica a Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga – PREVISA, autorizada a conceder aos servidores inativos e pensionistas com direito a paridade a incorporação e a revisão geral anual prevista nesta Lei.

Art. 3º - Fica a Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga – PREVISA, autorizada a conceder aos servidores inativos e pensionistas sem direito a paridade o reajuste previsto na Portaria SEPRT nº 477, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Fica garantida a aplicação do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Astorga no valor de R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 5º - Fica garantida a aplicação do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Astorga no valor de R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) para jornada semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 6º - Ficam alterados os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, estatuário, cargos em comissão, empregos públicos e do quadro do magistério municipal, nos termos dos anexos desta lei.

Art. 7º - Nos termos do Parágrafo Único, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.997/2008, de 03/03/2008, fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Ativos da Administração Direta do Município de Astorga, para R$ 156,78 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 8º - O artigo 26, da Lei nº 1.388/98-E, de 24 de março de 1998, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 26 - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o servidor a uma carga horária de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, sem prejuízo de permanecer à disposição do órgão em que estiver em exercício, sempre que as necessidades do serviço o exigir."

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI nº 1.388/98-E

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Expressa em reais (R$)

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CS-01	*
CC-02	**6.103,68**
CC-03	**4.875,69**
CC-04	**4.381,27**
CC-05	**3.771,74**
CC-06	**3.047,87**
CC-07	**2.476,37**
CC-08	**1.523,91**

* Valor fixado por ato da Câmara de Vereadores do Município.

ANEXO I – LEI nº 1.605/2003-E

CARGO	SALÁRIO – R$
ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE	1.388,81
CONTRA MESTRE DE OBRA	1.905,23
INSTRUTOR MARCENARIA	1.507,60
MONITORA INFANTIL	1.476,91
MOTORISTA	1.280,94
ODONTÓLOGO	3.590,45
OPERÁRIO	764,04*
PEDREIRO -B-	1.388,81
PROFESSOR NORMALISTA	1.218,35**
PROFESSOR LEIGO	1.218,35**
SECRETARIA	904,40*
TELEFONISTA DE POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO	1.175,02
VETERINÁRIO	2.304,80
ZELADOR	702,75*

** Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Nacional a partir de Janeiro de 2021, fica assegurado o seu recebimento no valor de R$ 1.100,00.*

*** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2021, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de R$ 1.443,12.*

ANEXO III – LEI nº 1.388/98-E

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	776,46*	777,76*	800,82*	824,77*	849,65*	875,58*	902,48*	930,49*	959,67*
2	810,98*	835,31*	860,63*	886,99*	914,34*	942,87*	972,47*	1.003,28*	1.035,30*
3	872,31*	899,07*	926,93*	955,91*	986,03*	1.017,41*	1.050,03*	1.083,90*	1.119,23
4	938,92*	968,35*	999,04*	1.030,93*	1.064,04*	1.098,48*	1.134,36	1.171,63	1.210,45
5	1.012,63*	1.045,01*	1.078,74*	1.113,79	1.150,28	1.188,18	1.227,57	1.268,63	1.311,28
6	1.093,62*	1.129,27	1.166,38	1.204,94	1.245,05	1.286,76	1.330,14	1.375,24	1.422,16
7	1.182,77	1.222,01	1.262,78	1.305,20	1.349,35	1.395,26	1.442,94	1.492,59	1.544,18
8	1.280,94	1.324,08	1.368,94	1.415,62	1.464,17	1.514,65	1.567,12	1.621,71	1.678,49
9	1.388,81	1.436,30	1.485,63	1.536,98	1.590,37	1.645,85	1.703,63	1.763,68	1.826,14
10	1.507,61	1.559,83	1.614,17	1.670,63	1.729,34	1.790,44	1.853,97	1.920,01	1.988,74
11	1.638,24	1.695,69	1.755,41	1.817,53	1.882,11	1.949,35	2.016,85	2.091,84	2.167,46
12	1.781,93	1.845,14	1.910,85	1.979,21	2.050,26	2.124,18	2.201,06	2.280,98	2.364,15
13	1.939,88	2.009,45	2.081,69	2.156,90	2.235,05	2.316,36	2.400,97	2.488,86	2.580,35
14	2.113,70	2.190,16	2.269,66	2.352,34	2.438,35	2.527,77	2.620,83	2.717,58	2.818,15
15	2.304,80	2.388,89	2.476,36	2.567,32	2.661,97	2.760,35	2.862,70	2.969,11	3.079,70
16	2.515,20	2.607,69	2.703,94	2.803,99	2.908,10	3.016,33	3.128,87	3.245,95	3.367,70
17	2.746,47	2.848,20	2.954,07	3.064,12	3.178,62	3.297,60	3.421,45	3.550,24	3.684,15
18	3.000,99	3.112,94	3.229,35	3.350,43	3.476,37	3.607,35	3.743,54	3.885,20	4.032,49
19	3.280,87	3.404,02	3.532,12	3.665,24	3.803,83	3.947,88	4.097,70	4.253,49	4.415,58
20	3.590,45	3.725,96	3.866,92	4.013,54	4.165,96	4.324,53	4.489,40	4.660,84	4.839,19
21	3.929,28	4.078,38	4.227,52	4.376,53	4.525,63	4.674,75	4.823,84	4.972,94	5.122,01
22	4.302,03	4.466,05	4.630,05	4.794,03	4.958,06	5.122,02	5.286,05	5.450,06	5.614,03
23	4.712,02	4.892,45	5.072,84	5.253,27	5.433,63	5.614,03	5.794,44	5.974,85	6.155,26
24	5.163,01	5.361,49	5.559,95	5.758,38	5.956,80	6.155,26	6.353,73	6.552,12	6.750,60
25	5.659,14	5.877,41	6.095,71	6.313,99	6.532,28	6.750,60	6.968,85	7.187,11	7.405,39

NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P	Q
1	989,93*	1.021,46*	1.054,23*	1.088,31*	1.123,73	1.160,62	1.198,94	1.238,84
2	1.068,65*	1.103,29	1.139,30	1.176,80	1.215,78	1.256,35	1.298,50	1.342,35
3	1.155,87	1.194,08	1.233,70	1.274,97	1.317,84	1.362,47	1.408,91	1.457,14
4	1.250,74	1.292,69	1.336,27	1.381,65	1.428,82	1.477,88	1.528,91	1.581,94
5	1.355,65	1.401,77	1.449,74	1.499,69	1.551,58	1.605,55	1.661,69	1.720,06
6	1.470,96	1.521,65	1.574,51	1.629,36	1.686,46	1.745,82	1.807,57	1.871,78
7	1.597,86	1.653,70	1.711,70	1.772,15	1.834,90	1.900,20	1.968,18	2.038,79
8	1.737,50	1.798,93	1.888,92	1.929,20	1.998,27	2.070,12	2.144,85	2.222,52
9	1.891,11	1.958,62	2.028,94	2.102,00	2.177,99	2.257,02	2.339,22	2.424,70
10	2.060,17	2.134,49	2.211,79	2.292,13	2.375,73	2.462,65	2.553,11	2.647,10
11	2.246,06	2.327,84	2.412,80	2.501,26	2.593,20	2.688,84	2.788,33	2.891,78
12	2.450,62	2.540,53	2.634,09	2.731,39	2.832,51	2.937,71	3.047,12	3.160,89
13	2.675,48	2.774,40	2.877,32	2.984,28	3.095,57	3.211,32	3.331,68	3.456,84
14	2.922,81	3.031,60	3.144,83	3.262,54	3.384,92	3.512,22	3.644,60	3.782,30
15	3.194,86	3.314,56	3.439,05	3.568,49	3.703,17	3.843,22	3.988,84	4.140,32
16	3.494,31	3.626,02	3.762,94	3.905,40	4.053,52	4.207,56	4.367,79	4.534,38
17	3.823,40	3.968,31	4.118,89	4.275,59	4.438,48	4.607,96	4.784,16	4.967,45

18	4.185,74	4.345,12	4.510,78	4.683,10	4.862,33	5.048,77	5.242,62	5.444,22
19	4.584,11	4.759,35	4.941,62	5.131,23	5.328,37	5.533,42	5.746,68	5.968,45
20	5.024,68	5.217,53	5.418,19	5.626,81	5.843,80	6.069,45	6.304,13	6.548,21
21	5.271,10	5.420,24	5.569,30	5.718,37	5.867,48	6.016,57	6.165,63	6.314,80
22	5.778,03	5.942,04	6.106,06	6.270,05	6.434,04	6.598,05	6.762,10	6.926,11
23	6.335,65	6.516,07	6.696,44	6.876,95	7.057,25	7.237,67	7.418,06	7.598,45
24	6.949,04	7.147,46	7.345,93	7.544,32	7.742,78	7.941,26	8.139,65	8.338,14
25	7.623,68	7.842,01	8.060,28	8.278,59	8.496,86	8.715,17	8.933,46	9.151,72

** Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Nacional a partir de Janeiro de 2021, fica assegurado o seu recebimento no valor de R$ 1.100,00.*

ANEXO I – LEI nº 1.789/2005

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Médico	05	11.715,89	8 horas
Enfermeiro	07	3.749,11	8 horas
Auxiliar de Enfermagem	15	1.626,32	8 horas
Agente Comunitário de Saúde	40	1.550,00*	8 horas
Agente Administrativo	01	1.874,55	8 horas
Auxiliar Administrativo	02	1.031,00**	8 horas
Dentista	05	5.472,63	8 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	05	1.182,77	8 horas
Técnico em Higiene Dental	03	1.507,61	8 horas

** Valor fixado pela Lei Municipal nº 2.966/2019, de 21/02/2019;*
*** Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Nacional a partir de Janeiro de 2021, fica assegurado o seu recebimento no valor de R$ 1.100,00.*

ANEXO I – LEI nº 1.806/2006

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Agente de Combate às Endemias	14	1.550,00	8 horas

** Valor fixado pela Lei Municipal nº 2.966/2019, de 21/02/2019.*

ANEXO IV – LEI nº 2.447/2012
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR – JORNADA 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
MA – MAGISTÉRIO	1.218,34*	1.254,89*	1.292,55*	1.331,31*	1.371,26*	1.412,38*	1.454,76
MB-Superior 30%	1.583,84	1.631,36	1.680,32	1.730,69	1.782,63	1.836,11	1.891,20
MC-Especial. 20%	1.900,61	1.957,63	2.016,37	2.076,86	2.139,15	2.203,32	2.269,44
MD-Mestrado 30%	2.470,80	2.544,93	2.621,27	2.699,92	2.780,90	2.864,33	2.950,27

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
MA – MAGISTÉRIO	1.498,41	1.543,36	1.589,67	1.637,35	1.686,48	1.737,07	1.789,17
MB-Superior 30%	1.947,93	2.006,37	2.066,57	2.128,56	2.192,41	2.258,20	2.325,93
MC-Especial. 20%	2.337,52	2.407,65	2.479,87	2.554,26	2.630,89	2.709,83	2.791,12
MD-Mestrado 30%	3.038,78	3.129,92	3.223,84	3.320,54	3.420,17	3.522,76	3.628,44

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2021, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de R$ 1.443,12.*

ANEXO V – LEI nº 2.447/2012
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: EDUCADOR INFANTIL – JORNADA 40 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
A – Sem Habilitação	1.478,08	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
B – Magistério	2.436,67*	2.509,78*	2.585,08*	2.662,65*	2.742,51*	2.824,77*	2.909,52
C – Superior 30%	3.167,69	3.262,72	3.360,62	3.461,40	3.565,27	3.672,22	3.782,40
D – Especialização 20%	3.801,21	3.915,25	4.032,74	4.153,72	4.278,30	4.406,64	4.538,90
E - Mestrado 30%	4.941,60	5.089,85	5.242,54	5.399,83	5.561,81	5.728,67	5.900,54

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
A – Sem Habilitação	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
B – Magistério	2.996,82	3.086,73	3.179,32	3.274,58	3.372,96	3.474,13	3.578,35
C – Superior 30%	3.895,86	4.012,74	4.133,13	4.256,32	4.384,81	4.516,38	4.651,85
D – Especialização 20%	4.675,04	4.815,30	4.959,74	5.108,53	5.261,79	5.419,64	5.582,25
E - Mestrado 30%	6.077,56	6.259,85	6.447,67	6.641,09	6.840,33	7.045,53	7.256,90

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2021, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de R$ 2.886,24.*

ANEXO VI – LEI nº 2.447/2012

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR EDUC. FÍSICA / ARTE / MÚSICA – JORNADA 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
MA-Educação Física/Arte/Música	1.583,84	1.631,36	1.680,32	1.730,69	1.782,63	1.836,11	1.891,20
MB – Especialização 20%	1.900,61	1.957,63	2.016,37	2.076,86	2.139,15	2.203,32	2.269,44
MC - Mestrado 30%	2.470,80	2.544,93	2.621,27	2.699,92	2.780,90	2.864,33	2.950,27

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
MA-Educação Física/Arte/Música	1.947,93	2.006,37	2.066,57	2.128,56	2.192,41	2.258,20	2.325,93
MB – Especialização 20%	2.337,52	2.407,65	2.479,87	2.554,26	2.630,89	2.709,83	2.791,12
MC - Mestrado 30%	3.038,78	3.129,92	3.223,84	3.320,54	3.420,17	3.522,76	3.628,44

ANEXO VII – LEI nº 2.447/2012
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – JORNADA 40 HORAS
CARGO EM EXTINÇÃO

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
1 - Ed. Física	3.167,69	3.262,72	3.360,62	3.461,40	3.565,27	3.672,22	3.782,40
2 – Especialização 20%	3.801,21	3.915,25	4.032,74	4.153,72	4.278,30	4.406,64	4.538,90
3 - Mestrado 30%	4.941,60	5.089,85	5.242,54	5.399,83	5.561,81	5.728,67	5.900,54

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
1 - Ed. Física	3.895,86	4.012,74	4.133,13	4.256,32	4.384,81	4.516,38	4.651,85
2 – Especialização 20%	4.675,04	4.815,30	4.959,74	5.108,53	5.261,79	5.419,64	5.582,25
3 - Mestrado 30%	6.077,56	6.259,85	6.447,67	6.641,09	6.840,33	7.045,53	7.256,90

ANEXO VIII – LEI nº 2.447/2012
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR ENSINO ESPECIAL – JORNADA 20 HORAS
CARGO EM EXTINÇÃO

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
1 – MAGISTÉRIO	1.218,34*	1.254,89*	1.292,55*	1.331,31*	1.371,24*	1.412,38*	1.454,76
2-Superior 30%	1.583,84	1.631,36	1.680,32	1.730,69	1.782,63	1.836,11	1.891,20
3-Especial. 20%	1.900,61	1.957,63	2.016,37	2.076,86	2.139,15	2.203,32	2.269,44
4-Mestrado 30%	2.470,80	2.544,93	2.621,27	2.699,92	2.780,90	2.864,33	2.950,27

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
1 – MAGISTÉRIO	1.498,41	1.543,36	1.589,67	1.637,35	1.686,48	1.737,08	1.789,17
2-Superior 30%	1.947,93	2.006,37	2.066,57	2.128,56	2.192,41	2.258,20	2.325,93
3-Especial. 20%	2.337,52	2.407,65	2.479,87	2.554,26	2.630,89	2.709,83	2.791,12
4-Mestrado 30%	3.038,78	3.129,92	3.223,84	3.320,54	3.420,17	3.522,76	3.628,44

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2021, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de R$ 1.443,12.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EED0FDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2020

Face a aprovação em concurso publico n° 001/2020, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados no concurso de Agente de Combate de Endemias, abaixo relacionados, a comparecerem da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, **sujeito a desclassificação**, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF

- Carteira de Trabalho – CTPS

- PIS/PASEP

- Comprovante de Residencia

- Documento de comprovação de escolaridade

- 2 fotos 3x4

- Título de Eleitor

- Comprovante de votação da última eleição

- Carteira de Reservista

- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública

- Atestado de Antecedentes Criminais

- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. FINAL
Agente de Combate de Endemias	TATIELE MARIA DA SILVA	010.001.164-90	106444242	81.00	1
Agente de Combate de Endemias	TÁSSIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO HAMAMOTO	010.001.115-86	133243500	79.00	2
Agente de Combate de Endemias	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	010.001.132-45	13474909-1	75.00	3
Agente de Combate de Endemias	FELIPE FELÍCIO FERREIRA	010.001.167-95	86705680	74.00	4
Agente de Combate de Endemias	GABRIEL HENRIQUE DO CARMO	010.001.159-19	136905490	73.00	5
Agente de Combate de Endemias	CLECIO GOMES DE SOUZA	010.001.118-15	342095663	72.00	6
Agente de Combate de Endemias	LUANA STÉPHANIE DOS SANTOS	010.001.128-42	139873904	69.00	7
Agente de Combate de Endemias	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES BERTIN	010.001.113-40	135966096	69.00	8
Agente de Combate de Endemias	MICHAEL CAMAGO DE FREITAS	010.001.155-67	109824585	68.00	9
Agente de Combate de Endemias	ALTAIR ELIAS DA SILVA	010.001.164-35	39004593	68.00	10
Agente de Combate de Endemias	ALEX TOMAZ	010.001.112-53	80860110	68.00	11
Agente de Combate de Endemias	ANA PAULA MIRANDA	010.001.164-31	68295734	67.00	12
Agente de Combate de Endemias	GIOVANNA MENDES SENO	010.001.116-41	403934370	66.00	13

ANEXO II- PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. PCD
Agente de Combate de Endemias	JULIANO APARECIDO DA SILVA	010.001.167-90	84796050	53.00	1

ANEXO III- AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. AFRO
Agente de Combate de Endemias	RODRIGO ALVES VICARRI	010.001.169-68	90447238	65.00	4
Agente de Combate de Endemias	PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	010.001.129-59	86061465	63.00	5

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 05 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:4F6E0795

TESOURARIA
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS
Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 15-04-2021 À 22-04-2021.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	16/04/21 A 16/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTOS, ALTA, HEMODIÁLISE E INTERNAMENTO	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/04/21 A 16/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	18/04/21 A 19/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO, CONSULTAS E CIRURGIAS	R$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	17/04/21 A 17/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES - AMBULÂNCIA PLANTÃO	R$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/04/21 A 24/04/21 A 24/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO PERÍODO DE 19/04/21	R$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/04/21 A 24/04/21 A 24/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO PERÍODO DE 19/04/21	R$ 240,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	19/04/21 A 20/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTO E EXAMES	R$ 120,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	19/04/21 A 20/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTOS, EXAMES E CIRURGIA EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DE LONDRINA	R$ 80,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/04/21 A 20/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES JUNTO AO CISNOP E CLÍNICAS MÉDICAS	R$ 80,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	19/04/21 A 19/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00

ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/04/21 A 19/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	19/04/21 A 20/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM HOSPITAIS E CLÍNICAS EM LONDRINA	R$ 80,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	19/04/21 A 19/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTOS, ALTA, HEMODIÁLISE E INTERNAMENTO	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	20/04/21 A 20/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/04/21 A 20/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	22/04/21 A 23/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DE LONDRINA	R$ 80,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	22/04/21 A 23/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS, TRATAMENTOS E CIRURGIAS EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DE LONDRINA	R$ 80,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/04/21 A 23/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES JUNTO AO CISNOP E CLÍNICAS MÉDICAS	R$ 80,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 19/02/21 À 19/02/21

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	19/02/21 À 19/02/21	R$ 40,00

Publicado por:
Everton Teixeira
Código Identificador:88C61FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2019

183/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SEGUROS SURA S.A.**, sito a AV DAS NACOES UNIDAS, 12995, ANDAR 4 08 cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob n° 33065699000127, neste ato representado por MARCELO POZZI PESTANA , CPF Nº 29588292867, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 8/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 067/2019, a partir de seu vencimento, até **11/05/2022**, cujo objeto é a Cotação de Prestação de Serviços de Seguro para os 03 veículos Renault Sandero da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 6 e 8
RELAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	PLACA	CHASSI	Num Pass.	RENAVAM
1	RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0	2018	2018	PRJ-3911	93Y5SRF84JJ242981	05	01143454747
4	RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0	2018	2018	PRJ-3981	93Y5SRF84JJ243241	05	01143452086
7	RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0	2018	2018	PRO-0042	93Y5SRF84JJ286711	05	01146894721

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de Abril de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

SEGUROS SURA S.A.
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:465373DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 12-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR12/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 22/04/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1175 - DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA (73.272.528/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	24758 - Impressora Multifuncional Laser monocromática 110v, funções de impressão, digitalização e cópia, velocidade de 20ppm, conexão USB 2.0, resolução 2400x600dpi, Redução/Ampliação do scanner 25 a 400%. Compatível com suprimentos de toner TN – 1060 e cilindro DR1060, ciclo mensal de trabalho de 10.000 páginas, entrada de 150 folhas de papel, sápida de 50 folhas de papel, Tipo do Papel para Impressão A4; Carta; Legal; Folio; A5; B5; Executivo; C x L 148 a 355.6mm x 148 a 216mm. Acompanhada de toner preto TN – 1060, cilindro DR1060, CD de instalação, guia de configuração e cabo de força.	UN	BROTHER/1602	3	1.495,00	4.485,00
16	24777 - Refil de Tinta Corante Epson 544 de cor Amarela 65ml original	UN	EPSON	12	63,40	760,80
17	24776 - Refil de Tinta Corante Epson 544 de cor Ciano 65ml original	UN	EPSON	12	63,40	760,80
18	24778 - Refil de Tinta Corante Epson 544 de cor Magenta 65ml original	UN	EPSON	12	63,40	760,80
19	24775 - Refil de Tinta Corante Epson 544 de cor Preta 65ml original	UN	EPSON	12	63,40	760,80
Total (R$):						7.528,20

427 - ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME (04.326.894/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	24762 - Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, no formato torre, 600 VA com 4 tomadas de saída, Tensão de entrada Bivolt automático 115/127/220V, Tensão de saída 115V. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM. Fator de potência de saída 0.5. Conexão de entrada Plugue NBR 14136. Conexão de saída 4 tomadas NBR 14136. Tempo de autonomia 30 minutos (computador on board + monitor LED 15,6"). Com estabilizador interno, filtro de linha, porta fusível externo com unidade reserva, com autodiagnostico da bateria, Battery Saver, Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, Função TRUE RMS, autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, Circuito desmagnetizado, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, alarme audiovisual, botão liga desliga temporizado, função mute, Inversor sincronizado com a rede elétrica. Proteção para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau. Proteção do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor.	UN	APC	21	513,50	10.783,50
15	24760 - Notebook tela 15,6" widescreen HD 1TB 5400rpm, 8GB memória RAM ddr4 2666mhZ, processador Core I5 10ª Geração frequência base 1.6GHz velocidade turbo 4.2GHz memória cache 6MB L3, Placa gráfica integrada UHD Graphics, conexões 1 USB tipo C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, wifi, bluetooth 5.0, webcam integrada, leitor de cartões Micro SD, teclado português com numérico integrado touchpad multi-toques, bateria com duração de 10h, peso do produto sem embalagem de até 1,9kg.	UN	LENOVO	4	4.497,00	17.988,00
Total (R$):						28.771,50

3273 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (03.958.284/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24779 - Apoio de teclado em Gel, tecido 100% poliéster com placa EVA antiderrapante. Dimensões mínimas: Altura 2,5 cm, Largura 8 cm e Profundidade 49 cm. Atende a NR 17	UN	visual	45	76,30	3.433,50
2	24780 - Apoio para os punhos - mausepad com apoio em Gel Flexível, tecido 100% poliéster, com placa de EVA antiderrapante; Dimensões mínimas de 24/20 (prof/larg). Atende a NR 17	UN	visual	45	40,20	1.809,00
3	24782 - Ar Condicionado Split 18.000 BTU/h quente e frio 220V, unidade condensadora do tipo Horizontal (LxAxP) 32,8 x 55,3 x 81,7 cm. Com drenagem bilateral, modo automático de ajuste de temperatura de acordo com o ambiente, memoria da direção do ar, Função que faz o aparelho retornar com o mesmo ajuste de temperatura depois de uma queda de energia, modo desumificação, modo mute, fluido R410A, serpentina de cobre, gabinete de unidade externa em aço galvanizado, outo diagnóstico, função timer, swing, controle iluminado, turbo, velocidade do vento em baixo, médio, forte e automático.	UN	GREE	7	2.582,00	18.074,00
4	24781 - Ar Condicionado Split 9.000 BTU/h quente e frio Ar Condicionado Split 9.000 BTU/h quente e frio, 220V, unidade condensadora do tipo Horizontal (LxAxP): 29 x 49,8 x 77,7 cm. Com drenagem bilateral, modo automático de ajuste de temperatura de acordo com o ambiente, memoria da direção do ar, Função que faz o aparelho retornar com o mesmo ajuste de temperatura depois de uma queda de energia, modo desumificação, modo mute, fluido R410A, serpentina de cobre, gabinete de unidade externa em aço galvanizado, outo diagnóstico, função timer, swing, controle iluminado, turbo, velocidade do vento em baixo, médio, forte e automático.	UN	ELGIN	3	1.870,00	5.610,00
7	24768 - Cilindro Brother DR1060, com rendimento de até 10.000 impressões.	UN	BROTHER	20	189,50	3.790,00
21	24763 - Roteador Wireless Dual Band 733mbps, 3 antenas, 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps. Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 433Mbps, padrão IEEE 802.11ac/n/a 5GHz / IEEE 802.11b/g/n 2.4GH, 14 canais, alcance de 200m em ambientes internos, acompanhado de fonte de energia, cabo de ethernet e guia de instalação.	UN	tplink	6	270,90	1.625,40
Total (R$):						34.341,90

4349 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (09.053.748/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	24783 - Ar condicionado Split 30.000 BTU quente e frio 220V, unidade condensadora do tipo horizontal. Possui gás ecológico R-410A. Controle	UN	PHILCO/PAC30000PFM9	1	4.187,60	4.187,60

	remoto sem fio, com display digital, funções do aparelho: Sleep (Modo Sono), Timer, Auto Diagnóstico, Reinício Automático, modo turbo, desumificação, ventilação. Serpentina de Cobre, Baixo Nível de Ruído.					
Total (R$):						4.187,60

4763 - B2G DISTRIBUIDORA LTDA (37.034.638/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	24765 - Case para HD 2.5", USB 3.0, Taxa de transferência 5Gbps, porta USB 3.0 MicroB, LED indicador de energia de cor preto, acompanhado de cabo USB 3.0	UN	C3TECH/CH-300BK	4	79,50	318,00
8	24766 - Filtro de Linha 6 tomadas 10A NBR14136, botão liga/desliga.	UN	C3TECH/FL-61BK	20	47,00	940,00
9	24764 - Fonte de alimentação ATX 350w real, com chave seletora de voltagem 110/220v e chave I/O para ligar e desligar a fonte, com Fan interno de 80mm, frequência 50/60Hz, conexão ATX 24 pinos, 1 EPS, 2 Molex, 2 SATA, 1 Floppy, proteção contra sobrecarga, sobretensão e curto circuito.	UN	BLUECASE/BLU350PFC	25	169,00	4.225,00
22	24761 - Switch 24 portas Gigabit Ethernet montável em rack, suporte MDI/MDIX, plug and play, Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação, Capacitade de comutação: 48Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps, Tabela de MAC Address: 8K	UN	TPLINK/SG1024D	7	1.041,00	7.287,00
Total (R$):						12.770,00

491 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME (08.831.603/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	24759 - Impressora multifuncional laser monocromática 110v com wireless e ethernet, com alimentador automático de documentos (ADF). Compatível com suprimentos de toner TN – 1060 e cilindro DR1060. Funções de impressão, cópia e digitalização, memória 32mb, USB 2.0, ADF até 10 páginas nos tamanhos A4, Carta, Legal e Folio. Papéis suportado A4, Carta, Legal, Folio, A5, B5 e Executivo, entrada 150 folhas e saída 50 folhas, múltiplas cópias até 99, redução ampliação 25 a 400 por cento, scanner resolução 600x600dpi, digitaliza para arquivo, imagem e e-mail, resolução de impressão 2400x600dpi, 20ppm. Acompanhada de toner preto TN – 1060, cilindro DR1060, CD de instalação, guia de configuração e cabo de força.	UN	BROTHER 1617	5	1.790,00	8.950,00
20	24769 - Refil, pó de toner, para Brother compatível com toner TN1060, 1KG.	UN	KORA	20	114,90	2.298,00
23	24773 - Tinta Corante Epson de cor Amarela garrafa de 1 litro, compatível com L375, L380, L3110	UN	BS	6	62,00	372,00
24	24771 - Tinta Corante Epson de cor Ciano garrafa de 1 litro, compatível com L375, L380, L3110	UN	BS	6	62,00	372,00
25	24774 - Tinta Corante Epson de cor Magenta garrafa de 1 litro, compatível com L375, L380, L3110.	UN	BS	6	62,00	372,00
26	24770 - Tinta Corante Epson de cor Preta garrafa de 1 litro, compatível com L375, L380, L3110	UN	BS	6	62,00	372,00
27	24767 - Toner Brother TN1060 preto, com rendimento de 1.000 impressões.	UN	PREMIUM	30	122,00	3.660,00
Total (R$):						16.396,00

2051 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE (30.915.834/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	24756 - Impressora multifuncional 3 em 1 Imprime, cópia e digitaliza, bivolt EcoTank, Tanque de Tinta com tanque frontal. Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO pp.Com 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas; 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares, Guia de instalação rápida.	UN	epson l3150	12	1.481,00	17.772,00
12	24757 - Impressora multifuncional com display LCD colorido, 4 em 1 Iimprime, copia, digitaliza e fax, bivolt, EcoTank, Tanque de Tinta com tanque frontal, ADF, Alimentador automático de folhas; tecnologia de impressão: MicroPiezo® de 4 cores (CMYK); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Configuração de injetores: 180 injetores de tinta preta (59 injetores por cor); formatos de digitalização: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP; opção de redução e ampliação de zoom na copiadora, resolução de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; velocidade de digitalização de 4.5 ppm; velocidade de impressão ISO: Em preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO pp. Com suporte a Wi-fi, porta RJ 45, RJ 11 e USB. Com 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas; 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares, Guia de instalação rápida.	UN	epson l 5190	2	2.900,00	5.800,00
Total (R$):						23.572,00

Bom Jesus do Sul-PR, 22/04/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE51DE2F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2020

EDITAL Nº 12/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 8/2020,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2020, aberto pelo edital nº 1/2020 homologado pelo Edital nº 8/2020, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 26/04/2021 à 27/04/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
008	ANDRESSA ANDRE DA SILVA	9.101.746-6	09/11/1986	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	7º
006	PAMELA DOS SANTOS ALMEIDA	12.530.140-1	12/09/2000	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	8º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2020.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:743A5816

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

EDITAL Nº 18/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2019,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2019, aberto pelo edital nº 1/2019, homologado pelo Edital nº 6/2019, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 26/04/2021 à 27/04/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
32/2019	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Educação Infantil	22	20
12/2019	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Educação Infantil	22	21
136/2019	Claudete Cardoso	5.114.176	15/05/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	18,5	5

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E82B40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
ATA Nº 052/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº

8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, centro, CEP 85.901-170, Toledo (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº032.346.329-01, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.251.323-01 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mahatma, 2767, bairro Osvaldo Cruz, CEP 85.950-000, município de Palotina (PR).

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Totens de suporte para álcool em gel, termômetro digital, tapete higienizador e demais materiais para atendimento das diversas secretarias visando o controle da disseminação do vírus Covid-19.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	11	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO P Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Referência pelo CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares.	TALGE	CX	350,00	81,35	28.472,50
TOTAL							28.472,50

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 030/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	240	02.002.02.062.0002.2004	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3764	08.007.10.122.0005.2063	1029	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3765	08.007.10.122.0005.2063	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	09.005.08.244.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens deverão ser fornecidas somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.
A empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório
Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 030/2021.
Ata de Registro de Preços nº 052/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
XIV - entregar somente produtos novos e de primeiro uso;
X - entregar os produtos no prazo máximo estabelecido.
XI - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 187/2020.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público;
a pedido do fornecedor.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
"**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
"**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
"**Prática obstrutiva**":
destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 01 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 10.566.711/0001-51

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D4AEFEE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
ATA Nº 075/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

ARQUIMEDES LOPES, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.410.784/0001-50 e CPF sob o nº. 092.034.339-29 e no RG sob o nº 13.018.434-0 SESP/PR, com sede na Rua Colônia Rio Bonito, nº s/n, interior, CEP 85.140-000, município de Candói-PR.

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e de construção civil, esquadrias, estruturas metálicas, calhas, manta asfáltica, bombas de água, ferramentas, motosserra, Lavadora de alta pressão, vidros e demais materiais destinados às secretarias municipais.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ARQUIMEDES LOPES CONSTRUÇÃO CIVIL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	8	Vidro 4mm temperado para janelas e portas de ônibus incluso serviço de retirada de partes e instalação	LOPES VIDRAÇARIA	4 MM	M²	50,00	178,00	8.900,00
1	10	Vidro canelado 4mm, incluso serviço e insumos necessários à instalação em local a ser indicado no momento do pedido	LOPES VIDRAÇARIA	4 MM	M2	30,00	95,00	2.850,00
1	13	Vidro liso 4mm temperado, incluso serviço e insumos necessários à instalação em local a ser indicado no momento do pedido	LOPES VIDRAÇARIA	4 MM	M2	10,00	168,00	1.680,00
TOTAL								**13.430,00**

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 036/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.
A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1260	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1330	04.006.14.422.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1790	06.002.12.361.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2440	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2490	06.007.12.364.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6040	15.002.13.392.0013.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6210	15.003.27.695.0021.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Locais em que estejam sendo realizados a obra/reforma/manutenção.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

A empresa terá o prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.

Os vidros, calhas, gradil, persianas e demais esquadrias e estruturas metálicas cuja natureza do objeto exija, deverão ser entregues devidamente instalados/montados/aplicados em locais à serem definidos pela administração no momento do pedido, na sede e/ou no interior do município, correndo todos os encargos diretos e indiretos por conta do FORNECEDOR.

O FORNECEDOR ser responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação/montagem/aplicação que trata o subitem 5.3.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório

Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 036/2021.

Ata de Registro de Preços nº 075/2021.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
XIV - entregar somente produtos novos e de primeiro uso;
X - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo especificado na descrição de cada item, ou, quando não especificado, considera-se como prazo de garantia mínima, o período de um ano a contar da entrega.
XI – Os vidros, calhas, gradil, persianas e demais esquadrias, estruturas metálicas e demais materiais cuja natureza do objeto exija, deverão ser entregues devidamente instalados/montados/aplicados em locais à serem definidos pela administração no momento do pedido, na sede e/ou no interior do município, correndo todos os encargos diretos e indiretos por conta do FORNECEDOR.
XII - O FORNECEDOR ser responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação/montagem/aplicação que trata o subitem anterior.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 187/2020.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público;
a pedido do fornecedor.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
"**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
"**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
"**Prática obstrutiva**":
destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 16 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ARQUIMEDES LOPES
Arquimedes Lopes
CNPJ 31.410.787/0001-50

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:94329A04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo nº 008/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
ATA Nº 002/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO PMS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e, AUTO POSTO PMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede na Rodovia BR-277, s/n, Km 396, CEP 85.140-000, Candói (PR), doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto é "Aquisição de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos do combustível devido à política de preços da Petrobras, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
					%	R$			
1	1	Diesel Comum S-500	L	3,38	10,6508	0,36	3,74	316.000,00	1.181.840,00
1	2	Diesel S-10	L	3,43	10,4956	0,36	3,79	109.500,00	415.005,00
1	3	Gasolina Comum	L	4,44	15,0900	0,67	5,11	81.500,00	416.465,00
1	4	Reagente Arla 32	L	1,65	-	-	-	1.500,00	2.475,00

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 207.785,00 (duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de R$ 2.015.785,00 (dois milhões, quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **8 de abril de 2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 15 de abril de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANTONIO STANG***
Prefeito	Auto Posto PMS LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:52DD2C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIA** abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Ponta Grossa-PR	14 de abril de 2021.	Conduzir paciente Marilene Alvarenga dos Santos e acompanhante para internação no Hospital São Camillo.
Elisange Adriana Hatmann	Agente de Serviço Público	01 (Uma)	Ponta Grossa-PR	14 de abril de 2021.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	12 de abril de 2021.	Conduzir a paciente Amanda Lazorek e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe.
Adriane Scapini	Agente de Serviço Público	01 (Uma)	Curitiba-PR	12 de abril de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:E2E3289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	03 (Três)	Curitiba-PR	13 e 14 de abril de 2021.	Conduzir o paciente Gabriel Basso e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe.
			Tuneiras de Oeste – PR	03 de abril de 2021.	Conduzir o paciente José Divino de Oliveira de alta da Clínica de Reabilitação de Quedas do Iguaçu/PR.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	08 e 09 de abril de 2021.	Conduzir o paciente Gabriel Basso e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:8E9B444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdir Giachini	Técnico em Piscicultura	01 (Uma)	Foz do Iguaçu – PR	16 de abril de 2021	Participar de reunião com o General Joaquim Silva e Luna, diretor-geral da Itaipu Binacional, para apresentar projetos de revitalização do acesso a cidade do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:102B522C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 079/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 15 de abril de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição eventual de futura de materiais elétricos para uso em manutenções de áreas e prédios públicos,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EDER HENRIQUE MENDES ME - CNPJ: 12.700.534/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	Cabo flexível 2,5 mm 750v - cores variadas	INDUFLEX	MT	5500	1,83	10.065,00
12	1	Cabo flexível 4 mm - 750V - cores variadas.	INDUFLEX	MT	3000	2,58	7.740,00
13	1	Cabo Flexível 6 mm - 750V - cores variadas.	INDUFLEX	MT	5000	4,05	20.250,00
15	1	Cabo Flexível 35 mm	INDUFLEX	MT	3000	23,00	69.000,00
27	1	Capa de chuva com touca média	NIKOKIT	UND	10	17,50	175,00
71	1	Haste de aterramento 5/8" x 2400 mm, com alta camada (254 microns de cobre com alma de aço)	BRUM	UND	230	27,00	6.210,00
74	1	Interruptor simples e tomada padrão 2p+t- 10A/250V-branco.	ILUMI	UND	100	8,00	800,00
82	1	Multi amperímetro digital com alicate	FOXLUX	UND	5	78,00	390,00
103	1	Refletor de Led completo com lâmpada 50 watts	HI TEC	UND	600	51,00	30.600,00
107	1	Rele Fotoelétrico Fotocélula com base - até 1000W - para comando	QUALITRONIX	UND	450	13,50	6.075,00
112	1	Tomada 2 pinos+terra 4x2 – padrão brasileiro – tripla – c/ placa -10	ILUMI	UND	1000	5,50	5.500,00
114	1	Ventilador de parede - Com apenas 60cm de diâmetro, o ventilador	ARGE	UND	200	209,00	41.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 198.605,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais).

FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
105	1	Refletor de Led completo com lâmpada 200 watts	FLOOD FLOOD	UND	1000	148,88	148.880,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 148.880,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ: 14.082.570/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Abraçadeira em Aço Carbono de 1" - com parafuso de cabeça sextavada com fenda.	propria	UND	100	18,04	1.804,00
2	1	Arruela ¼ x ½	propria	UND	600	0,21	126,00
3	1	Arruela ¼ X 1	propria	UND	700	0,62	434,00
4	1	Arruela 3/8 X 6	propria	UND	1200	0,56	672,00
6	1	Arruela 3/6 X 1	propria	UND	1100	0,60	660,00
8	1	Bocal Fixo de Teto-base E-27- Corrente: 4ª-- Tensão: 250V-Cor: Branca	foxlux	UND	400	3,91	1.564,00
9	1	Cabo chato liso flexível p/ telefone 2 vias - preto.	nambei	MT	1600	0,75	1.200,00
10	1	Cabo flexível 10 mm -750V- cores variadas	nambei	MT	1500	7,97	11.955,00
14	1	Cabo Flexível 25mm	nambei	MT	2000	5,55	11.100,00
16	1	Cabo PP 02 vias 4mm	nambei	MT	3000	7,48	22.440,00
18	1	Cabo PP 750 V- 03 vias (6 milímetros) com características de não propagação e auto extinção de fogo - flexivel resistente a impactos	nambei	MT	4000	16,69	66.760,00
20	1	Cabo quadruplex 4x70	nambei	MT	2600	32,78	85.228,00
25	1	CONECTOR TIPO PARAFUSO 25 MM	fame	UND	900	4,35	3.915,00
26	1	CONECTOR TIPO PARAFUSO 35MM	fame	UND	900	5,34	4.806,00
28	1	Curva 90x4"	fame	UND	100	24,45	2.445,00
35	1	Corda 5/8 para serviço	fame	MT	180	5,50	990,00
37	1	DIFUSOR 3X300	fame	UND	24	122,70	2.944,80
38	1	Disjuntor Monopolar 1x50	sika	UND	190	7,70	1.463,00
39	1	Disjuntor Monopolar 1x25	sika	UND	180	7,00	1.260,00
40	1	Disjuntor Monopolar 1x32	sika	UND	290	7,00	2.030,00
43	1	Disjuntor Bipolar 2x16	sika	UND	300	17,60	5.280,00
44	1	Disjuntor Bipolar 2x20	sika	UND	280	18,15	5.082,00
45	1	Disjuntor Bipolar 2x32	sika	UND	400	16,00	6.400,00
46	1	Disjuntor Bipolar 2x40	sika	UND	380	16,00	6.080,00

47	1	Disjuntor Trifásico 3x50	sika	UND	280	23,00	6.440,00
48	1	Disjuntor Trifásico 3x100	sika	UND	400	50,00	20.000,00
49	1	Disjuntor Trifásico 3x150	sika	UND	500	230,00	115.000,00
50	1	Disjuntor Trifásico 3x200	sika	UND	380	230,00	87.400,00
55	1	Disjuntor 3x200A	sika	UND	5	250,00	1.250,00
62	1	Fio paralelo 2x1,5 mm –branco	nambei	MT	2000	0,90	1.800,00
63	1	Fio paralelo 2x2,5 mm –branco.	nambei	MT	2000	2,90	5.800,00
64	1	Fio paralelo 2x4 mm–branco	nambei	MT	2000	2,90	5.800,00
65	1	Fio Sólido – 10 mm– cores variadas	nambei	MT	1000	8,50	8.500,00
66	1	Fita isolante 10 mts cor :Laranja	fame	UND	100	4,02	402,00
67	1	Fita isolante 10 mts cor: Azul	fame	UND	100	2,50	250,00
69	1	Fita isolante 10 mts cor: Vermelho	fame	UND	100	2,80	280,00
70	1	Fita isolante 20 mts cor: Preto	fame	UND	2000	2,40	4.800,00
72	1	Interruptor 1 tecla simples - 10 A - 250 V- Vertical-Branco.	mectron	UND	120	6,30	756,00
77	1	Lâmpada de Led 12 W Biv. Mínimo de 6.000 K	fox	UND	1900	5,99	11.381,00
78	1	Lâmpada Led Bivolt 30W branca	fox	UND	1000	13,00	13.000,00
79	1	Lâmpada Led Bivolt tubolar T08 85W	fox	UND	1000	40,29	40.290,00
83	1	Padrão bifásico 2x50 - 127 completo (poste 7 m; caixa, disjuntor	propria	UND	50	1.341,58	67.079,00
84	1	Padrão monofásico 1x50 - 127 completo (poste 7 m; caixa, disjuntor,	propria	UND	20	1.109,00	22.180,00
85	1	Padrão Trifasico 3x50 - 127 completos (poste 7 m; caixa disjuntor, ocnector spud, conector p/ haste, haste terra)	propria	UND	20	1.651,67	33.033,40
86	1	Parafuso e bucha n° 6	fox	UND	3000	0,33	990,00
87	1	Parafuso Perfurante 70mm	fox	UND	180	0,48	86,40
88	1	PARAFUSO 1/4 X 1/2	fox	UND	600	0,44	264,00
89	1	PARAFUSO 1/4 X 1"	fox	UND	700	0,40	280,00
90	1	Parafuso 3/8 x 6"	fox	UND	1200	1,61	1.932,00
91	1	Parafuso 5/8 x 7"	fox	UND	1000	2,85	2.850,00
92	1	Parafuso 3/6 x 1"	fox	UND	1100	0,55	605,00
93	1	Parafuso 5/8 x 6"	fox	UND	1000	2,71	2.710,00
94	1	Porcas ¼ x ½	fox	UND	600	0,11	66,00
95	1	Porcas ¼ x 1"	fox	UND	700	0,12	84,00
96	1	Porcas 3/8 x 6"	fox	UND	1200	0,45	540,00
97	1	Porcas 5/8 x 7"	fox	UND	1000	1,24	1.240,00
98	1	Porcas 3/6 x 1"	fox	UND	1100	0,32	352,00
99	1	Porcas 5/8 x 6"	fox	UND	1000	1,22	1.220,00
100	1	Pino Fêmea -2 pólos -20 amp- Cores sortidas.	fox	UND	180	3,80	684,00
101	1	Pino macho retangular 20 amp.- Cores sortidas-	fox	UND	100	3,80	380,00
104	1	Refletor de Led completo com lâmpada 150 watts	fox	UND	1000	98,00	98.000,00
106	1	Refletor de Led 30 LED	avant	UND	1200	32,00	38.400,00
109	1	Soquete de louça – E-40 - Temperatura: T230 - Corrente Máxima: 4ª -	foxlux	UND	100	5,87	587,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 843.350,60 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 24.616.322/0001-28

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
51	1	Disjuntor 1x50 amp (Termomagnético)	SOPRANO ASM1-B 50A	UND	90	80,00	7.200,00
60	1	Eletroduto 1" - PVC rígido - barras com 3 mts, pontas rosqueáveis padrão BSP.	INPOL 39	BR	60	13,90	834,00
73	1	Interruptor externo 1 Tecla – Branca.	RADIAL 1801394	UND	100	5,00	500,00
80	1	Lâmpada Led tubular- soquete:T18- cor:super branco-usointerno-dimensões (comp. x diam.):59cm x 3.3cm-peso:0,050kg.	KIAN 11417 - TUBULAR 9W - 6500K	UND	2400	12,90	30.960,00
110	1	TOMADA PARA TELEFONE 2X40	RADIAL 1402024	UND	600	6,50	3.900,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 43.394,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais).

FORNECEDOR: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ: 97.456.636/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Arruela 5/8 X 7	ELETROFER QUADRADA	UND	1600	0,53	848,00
7	1	Arruela 5/8 X 6	ELETROFER QUADRADA	UND	1000	0,53	530,00
17	1	Cabo PP 02 vias 2,5mm	ULTRAFLEX	MT	5000	4,79	23.950,00
19	1	CABO FLEX PARA TELEFONE 4 VIAS	STAR	MT	2200	1,25	2.750,00
21	1	CABEÇOTE 3"	BETEL	UND	100	9,99	999,00
22	1	Cabeçote 4"	BETEL	UND	100	25,10	2.510,00
23	1	Caixa Sistema X – cor branca.	MECTRONIC	UND	300	4,99	1.497,00
24	1	Canaleta com adesivo p/ passagem de cabos 20 X 10 (1,60 m)	FORCELINE	UND	1000	5,99	5.990,00
29	1	Chave de Fenda ¼	FERTAK	UND	10	5,49	54,90
30	1	Chave de Fenda 3/16	FERTAK	UND	10	3,99	39,90
31	1	Chave de parede para ventiladores e iluminação - na cor: branca	RIMA	UND	150	22,99	3.448,50
32	1	Chuveiro com Potência de 5500 W e 3 níveis de temperatura -110 volts-	ENERBRAS	UND	100	35,79	3.579,00
33	1	Chuveiro com Potência de 5500 W e 3 níveis de temperatura -220 volts	ENERBRAS	UND	100	33,99	3.399,00
34	1	Conectores Múltiplos para Condutores Elétricos.	FERTAK	UND	800	6,35	5.080,00
36	1	Curva eletroduto 90 x 3‘’	CONEX	UND	80	23,99	1.919,20
41	1	Disjuntor Monopolar 1x16	SOPRANO	UND	200	6,69	1.338,00
42	1	Disjuntor Monopolar 1x06	SOPRANO	UND	240	6,69	1.605,60
52	1	Disjuntor 2x100 amp.	SOPRANO	UND	30	65,99	1.979,70
53	1	Disjuntor 2x50 amp. (Termomagnético) - dispositivos automáticos de proteção contra sobrecargas e curto-circuito, destinados ao comando e à proteção de cada circuito – 127 ou 220 V.	SOPRANO	UND	40	34,95	1.398,00
54	1	Disjuntor 3x100 amp.	SOPRANO	UND	15	90,34	1.355,10
56	1	Disjuntor 3x70 amp - termomagnéticos não acessoriáveis - dispositivos automáticos de proteção contra sobrecargas e curto-circuito, destinados ao comando e à proteção de cada circuito - 220 ou 380V.	SOPRANO	UND	30	93,89	2.816,70
57	1	Eletro duto 3"	LZ	BR	180	47,56	8.560,80
58	1	Eletroduto 4" - PVC rígido - barras com 3 mts, pontas rosqueáveis padrão BSP.	LZ	BR	100	59,99	5.999,00
59	1	Eletroduto 2" - PVC rígido - barras com 3 mts, pontas rosqueáveis padrão BSP	LZ	BR	30	22,99	689,70
61	1	Filtro de linha 5 tomadas bivolt - Com fusível de proteção- cabo	A SANTOS	UND	120	15,99	1.918,80

68	1	Fita isolante 10 mts cor: Branco	DECORLUX	UND	100	3,19	319,00
75	1	Interruptor Sistema X – 1 tecla simples – branco.	MECTRONIC	UND	100	5,79	579,00
76	1	Lâmpada de emergência com 30 Led's	ENERBRAS	UND	500	16,99	8.495,00
81	1	Luva eletroduto 3''	CONEX	UND	120	4,99	598,80
102	1	Plafon / plafonier-alt luz-soquete de porcelana e27-lâmp. 100w / 250v	MARQUES	UND	1800	3,10	5.580,00
108	1	Soquete de louça - E 27 - temperatura máxima: 230ºC - corrente máxima:	FERTAK	UND	600	2,30	1.380,00
111	1	Tomada 2 P + T Sobrepor - 20A 250V.	MECTRONIC	UND	600	5,99	3.594,00
113	1	Tomada Externa P + T 10A – cinza.	MECTRONIC	UND	900	5,29	4.761,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 109.562,70 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.343.792,30 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

Carlópolis, 22 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ED0C7EED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 081/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 15 de abril de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de ferramentas para uso do departamento de obras municipais,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ABREU MARTINS & CIA LTDA - CNPJ: 03.744.301/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	Chave de Fenda	BELFIX 3/16 X 4	UND	50	6,77	338,50
24	1	Cortador de calha	MTX TESOURA 10	UND	5	49,90	249,50
35	1	Jogo de chave de fenda - Composta por 7 peças, sendo 4 chaves de	WORKER/TRAMONTINA	UND	5	68,74	343,70
37	1	Lima P/ Afiar Corrente De Motosserra	WORKER	UND	30	6,77	203,10
49	1	Ponteiro De Ferro para Obra 17mmx27cm	WORKER 5/8 X 12	UND	10	32,99	329,90
60	1	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm	SUPER KOLA	UND	100	21,08	2.108,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.572,70 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: EDER HENRIQUE MENDES ME - CNPJ: 12.700.534/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Alicate 5'' polegadas	FOXLUX	UND	6	17,50	105,00
6	1	Bota de Segurança confeccionada em couro raspa com forração em tecido sintético - (numerações diversas)	CARTOM	UND	100	29,90	2.990,00
7	1	Broca de Ferro de Todas as medidas e comprimentos	FERJA	UND	100	14,75	1.475,00
14	1	Caixa para Ferramentas	HIDROPLUS	UND	5	52,50	262,50
16	1	Cavadeira articulada grande com cabo	MAX	UND	15	74,85	1.122,75
19	1	Chave Philips 3/16	FOXLUX	UND	10	7,50	75,00
22	1	Cone de Trânsito 50 cm	PLASTCOR	UND	50	19,50	975,00
23	1	Cortador Profissional de Piso e Azulejos 900mm	THOMPSON	UND	15	212,50	3.187,50
25	1	Disco de Corte para Mármore e Granitos	HAMMER	UND	50	15,90	795,00
26	1	Disco de Serra para Madeira 10x30mm	HAMMER	UND	20	17,80	356,00
28	1	Enxadão Largo 2,5 Libras Fabricado em aço especial de alta qualidade • Medida: 2,5 Libras • Largura: MINIMA 140mm	RAMADA	UND	50	29,90	1.495,00
30	1	Escada em alumínio 6 degraus	BOTAFOGO	UND	2	199,50	399,00
36	1	Lima Chata Murça De 8 Pol	THOMPSON	UND	100	11,90	1.190,00
38	1	Lima P/ Amolar Afiar Serrotes Serras C/ Cabo 4 Poleg	THOMPSON	UND	15	12,00	180,00
41	1	Marreta oitavada 2 kg com cabo de madeira Dimensões (C x L x A): 31.00 x 13.00 x 6.00 centímetros	TENACE	UND	10	32,00	320,00
45	1	Pá Concha com Cabo N4	RAMADA	UND	50	29,90	1.495,00
46	1	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 Cm	RAMADA	UND	10	28,90	289,00
50	1	Plaina Elétrica 750w 82x2 Mm 60hz	BOSCH	UND	1	489,00	489,00
51	1	Prumo de Parede para Pedreiro 500g	RAMADA	UND	20	14,50	290,00
52	1	Rastelo / ancinho curvo leve com cabo de madeira	FAMASTIL	UND	100	17,40	1.740,00
54	1	Serra manual para cortar ferro	THOMPSON	UND	50	8,50	425,00
57	1	Trena 10 metros	WORKER	UND	10	25,50	255,00
58	1	Trena 30 metros	EDA	UND	10	32,50	325,00
59	1	Trena 50 metros	EDA	UND	10	42,90	429,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.664,75 (vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ: 14.082.570/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Alicate de prensa de 5 a 10mm com catraca	INOVE	UND	2	35,00	70,00
3	1	Alavanca com ponteiro 1,5mt Em Aço forjado Pontas temperadas: 1 ponta	FUZIL	UND	4	70,00	280,00
4	1	Alfanje Estreito 20 Pol Em Aço Carbono	FUZIL	UND	50	65,00	3.250,00

5	1	Alicate De Corte Final Turquesa 7pol	INOVE	UND	10	15,00	150,00
8	1	Broca Videa Sds 5mm	TRAMONTINA	UND	100	8,90	890,00
9	1	Broca Videa Sds 6mm	TRAMONTINA	UND	100	8,00	800,00
10	1	Broca Videa Sds 8mm	TRAMONTINA	UND	100	9,90	990,00
11	1	Broca Videa Sds 10mm	TRAMONTINA	UND	100	12,00	1.200,00
12	1	Broca Videa Sds 12mm	TRAMONTINA	UND	100	17,00	1.700,00
13	1	Cabo de madeira 130 cm para enxada	FUZIL	UND	20	8,00	160,00
15	1	Carrinho de mão 60 Litros master com pneu câmara 3,25 x 8pol	MAESTRO	UND	50	140,00	7.000,00
18	1	Chave Philips ¼	FOX	UND	10	8,50	85,00
20	1	Cinturão de eletricista almofadado	FUZIL	UND	4	44,00	176,00
21	1	Colher de Pedreiro canto reto 6	VILA	UND	50	10,00	500,00
27	1	Enxada Larga 2,0 Libras sem cabo Largura da enxada: 285,0 mm Tipo do olho da enxada: Redondo Medida do olho da enxada: 38 mm	VILA	UND	20	32,00	640,00
29	1	Escada em alumínio 14 degraus	REAL	UND	2	540,00	1.080,00
31	1	ESCOVA DE AÇO C/ CABO, 04 FILEIRAS	MAX	UND	30	9,50	285,00
32	1	Facão para Mato com Cabo de Madeira de 20 Pol. • Lâmina em aço de alta qualidade • Cabo de madeira ergonômico • Comprimento da lâmina: 49,5 cm • Comprimento total: 63cm	TRAMONTINA	UND	10	30,00	300,00
33	1	Formão Chanfrado Esmeril Temperado 1 Pol	FUZIL	UND	10	18,00	180,00
34	1	Furadeira e Parafusadeira a bateria de Litio 12V	VILA	UND	2	380,00	760,00
39	1	Luva De Couro Pedreiro	PROPRIA	UND	30	10,00	300,00
40	1	Machado soldado cabeça redonda com cabo	FUZIL	UND	10	40,00	400,00
42	1	Martelo de Pedreiro cabeça em aço com dois cortes	FUZIL	UND	10	22,00	220,00
43	1	Martelo de Unha com Cabo em Madeira 25 mm	FUZIL	UND	30	17,00	510,00
44	1	Nível De Mão Em Alumínio 1 Metro	VILA	UND	10	29,99	299,90
47	1	Pá Vanga Quadrada com Cabo de Madeira 71cm	FUZIL	UND	50	29,00	1.450,00
48	1	Picareta, 5 libras com olho de 70 x 45 mm Forjada em aço carbono especial de alta qualidade;	FUZIL	UND	20	40,00	800,00
53	1	Rebitadeira Industrial tipo Alavanca	VILA	UND	5	39,19	195,95
55	1	Talhadeira Curvada com Encaixe	VILA	UND	15	39,89	598,35
56	1	Trena 05 metros	VILA	UND	50	12,99	649,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 25.919,70 (vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 50.157,15 (cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

Carlópolis, 22 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6D19C6C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 046/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 20 de abril de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de cortinas do tipo persiana já instaladas, destinadas a atender demanda de toda Estrutura Administrativa,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - CNPJ: 01.826.948/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PERSIANA VERTICAL	VIMAY PERSIANA VERTICAL	M2	335	57,77	19.352,95

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.352,95 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: M GIROLDO DECORA LTDA - EPP - CNPJ: 18.900.026/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	PERSIANA STRIPP	Marca própria persiana stripp	M2	150	180,00	27.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 46.352,95 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Carlópolis, 22 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:611F69E8

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICA-SE / PORTARIA Nº 033/2021 – DP

REPUBLICA-SE

PORTARIA Nº 033/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Carlópolis."

HIROSHI KUBO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) Os artigos 45, 46 e 47 da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 3110 de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1o Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Carlópolis que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
•	Aline Maria Sanches Viana	Professor	C	3	C	4
•	Carlos Manoel Menezes Bueno	Professor	C	3	C	4
•	Daniele Cristine M.Bernardo	Professor	C	3	C	4
•	Graziela Fernanda Miranda	Professor	C	3	C	4
•	Luana Maria Pereira	Professor	C	3	C	4
•	Maralise Pereira de Abreu	Professor	C	3	C	4
•	Marcia Virginia Castro de Araújo	Professor	C	3	C	4
•	Marina de Azevedo Gotardi	Professor	C	3	C	4
•	Tatiana Martins Torres	Professor	C	3	C	4
•	Vera Nice Dias de S. Alvarenga	Professor	C	3	C	4

Art. 2o O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V e VI parte integrante da Lei nº 1.210/2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 15 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:30915E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 53/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 53/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	1	AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG	UN	R$ 10,22	~45,70%	R$ 14,89
1	2	ARROZ TIPO 1 - PCT 05 KG	UN	R$ 14,30	~86,43%	R$ 26,66
1	11	OLEO DE SOJA 900 ML	UN	R$ 3,81	~118,90%	R$ 8,34

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BE740E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.° 99/2021.

DECRETO Nº 99/2021.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 519.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 29, de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3831	Convenio Fortalecimento - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 22.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3830	Repasse Governo Estado - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 53.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 53.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3934	Bloco Financiamento Proteção - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 233.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 233.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 111.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 111.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 519.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I - Os valores de R$ 22.000,00 Fonte 3.831; Valor de R$ 53.000,00 fonte 3.830; valor de 100.000,00 fonte 3.934; valor de R$ 233.000,00 fonte 3.000; valor de R$ 111.000,00 fonte 3.107, são superávitfinanceiro, recursos de exercícios anteriores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 19 de abril 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:00BAFE88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 002/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º A homologação provisória das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas Temporárias.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO TEMPORÁTIA PRETENDIDA	LOCAL DE LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAPS AD III CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA

2	DENISE ANE PASQUALOTTO	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
3	VANDERLEIA WITCZAK DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
4	EDUARDO JOSÉ RAMOS DA SILVA	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
5	AMANDA CAROLINA MORETTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
6	THAIZA TAMARIS PEREIRA TRINDADE	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
7	CASSIELI DE SOUZA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
8	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	DEFERIDA
9	RAQUEL BORGES DE LEMOS	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
10	ANA PAULA DUARTE GAZDZICKI	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
11	SOLANGE VERGINIA DALLASTRA FAVERO	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	DEFERIDA
12	JOSIANE DAROS DA SILVA	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
13	VANESSA SCARLETH PEREZ CARVALHO	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
14	ALLANNA ÂNGELA DALMOLIN VIEIRA KUNZ	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
15	ELIZÂNGELA MARIA RUTZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
16	NADIANI DALMAZO HENGEM	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
17	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
18	ELETICIA ALVES DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
19	ADRIANE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
20	DEISY ANGIELI NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
21	DAIANE PASA PIRES	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
22	LAIS CARDOZO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
23	MARIANA CAROLINA VASTAG RIBEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
24	BRUNA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	DEFERIDA
25	RUBIANE RODRIGUES	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
26	TERCIANE XERLA GASPARETTO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
27	ROSANGELA FERREIRA VAZ	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
28	ELOISA HELENA DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
29	ALCIONE CLARIZETE BEULKE	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
30	GRAZIELA BARETA	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
31	VANESSA FIGUEIREDO NAPOLE	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
32	NEUZA CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
33	TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
34	PAOLA BONATTO DALLA ROZ	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	INDEFERIDA
35	DAIANE DA SILVA GONÇALVES	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
36	STEFANI LOPES DE BAIRRO	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
37	DIONATAS DE BAIRRO	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
38	GUSTAVO CALLEGARI SCIPIONI	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
39	ANDERSON DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
40	FABIELY COLET	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
41	SILMARA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	INDEFERIDA
42	LENIRDES FÁTIMA PRESTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
43	LETÍCIA IZABEL DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
44	PATRICIA SKOLIMOSKI	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
45	TAINARA APARECIDA RAMOS DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
46	VOLNEI DOS ANJOS PINHEIRO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
47	FRANCIANE TRELHA PEREIRA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
48	FRANCIELY BARBOSA KALINOSKI	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
49	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUES	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
50	ELIZANGELA JUSTINO FEO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS	DEFERIDA
51	MELCIANI MUCHINSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
52	FRANCIELI TONIAL	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
53	MARIA CRISTINA DA SILVA BRAGA	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
54	ISABEL GRELLERT BRANCO	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
55	SILVANA MATIOLLO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
56	MICHELE APARECIDA BRASIL BARRABARRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	INDEFERIDA
57	SILVANA ALVES DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
58	LIVIA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
59	PRISCILA TAVARES DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
60	FERNANDA SGARBOSSA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
61	ELISANGELA CRISTINA MAZZETTO TODOROVSKI	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
62	FRANCISCA JANIELLE DE SOUZA LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
63	ELIZANDRA PORTO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
64	GLEYCE SAMANTHA FREITAS DA SILVA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
65	THAYS BIANCO DE ABREU CALDATO	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
66	GESSICA NAELY RECHEMBACH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
67	MARCIA RICHETTI	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
68	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
69	EDNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
70	ALINE MARTINS	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
71	MARIA CAROLINA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
72	LOHANE LOBO SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
73	BRUNO SOUSA DIAS	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
74	ANA ROSA DA SILVA FARIAS	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
75	DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
76	MATHEUS ANTÔNIO MARCINIAKI	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
77	DANIELE VERMOLHEM	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
78	EDUARDO SECCO ROSA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
79	ALEXANDRE IGO BALDISSERA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
80	PAULO ROGERIO DE CASTRO	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
81	THALYTA PASTRE VIEIRA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
82	MARCELO PAULINO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
83	VILDETE DE FATIMA GUSTMANN DOLINSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
84	JAINE FATIMA GREIN	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
85	JANAINA CRISTIANE MODENA	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
86	RITA ELAINE MACHADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CAPS AD III CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
87	ANDRESSA CAPRINI	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
88	CLEIDIANE FERREIRA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
89	ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BOS	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
90	THAINA FERNANDA ALMEIDA	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA

91	ADRIELI SARLA MORENO	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
92	ALANA MARTINS DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
93	GIOVANI ROGERIO	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
94	ANA FLÁVIA PIZONI DE MOURA ROSA	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
95	JULIENE LEAL	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
96	TALITA CARDOSO	AUX. ADMINISTRATIVO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
97	ANDREIA SCHMITZ	AUX. ADMINISTRATIVO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
98	JOÃO CARLOS FABRINI	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
99	RENATA CAVALLI	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
100	MARIA LINA BILESCK GALLONETTI	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
101	STEFANY NAYARA PETRY DAL VESCO	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
102	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
103	EMANUELE MEDEIROS DA SILVA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
104	ALAUNA CLAUDIA SCHEFER	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
105	PAULO VOLNEI DOS SANTOS TONIAL	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	INDEFERIDA
106	ANA FLAVIA PERIN GARCIA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
107	CHRISTIANE BORTOLINI DA CRUZ	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
108	NEIVA D AVILA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	INDEFERIDA
109	THAYNÁ APARECIDA DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	INDEFERIDA
110	ELOISE HAUBERT	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	INDEFERIDA
111	FÁBIO APARECIDO DO NASCIMENTO SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
112	MIDIA WOLFF MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
113	ALINE SALETE PETTER	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
114	CELMA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
115	ANA CAROLINA BATISTA FORTE	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
116	MYLLENA NOLL MANENTI	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
117	JOÃO HENRIQUE TRAMONTINA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
118	JAQUELINE CARNEIRO GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
119	FRANCIELE TEREZINHA PALAVICINI	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
120	AURORA DO SOCORRO SOUZA MORAES	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
121	ADRIANE DE FATIMA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
122	KATIUCIA TOALDO	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
123	ELIETE DIAS HREHOROVICZ	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
124	THAYS CAROLINA ALVES BUKOVSKI	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
125	LILIAN ILKIU	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
126	GABRIEL MAURICIO NAZARI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CAPS AD III CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
127	MILENA RODRIGUES DE ASSIS	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
128	RAYANE DOS SANTOS FOREKEVICZ SILVA	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
129	JOYCE THALIA CAETANO	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	DEFERIDA
130	MIRIAN GONÇALVES	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
131	GEYZA KÁTIA MARQUES PASCOAL	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
132	DENISE TRENTO	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
133	ANGELA CAMPOS DE ABREU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	INDEFERIDA
134	LETICIA LUNARDI LASTA	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
135	ANA RUBIA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
136	SANDRO MASSARU UEKI	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
137	ZENILDE ALBINO NARCIZO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS	INDEFERIDA
138	WAYNE JOSE LEITE	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
139	FABRICIO NUNES CAVALHEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
140	LUIZ HENRIQUE DIAS	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
141	DENISE MARTINELLI	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
142	RICARDO SANTOS	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
143	EMERSON CLAUDIO COLOMBO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
144	ILOANA VESCOVI	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	INDEFERIDA
145	ALEXSANDRA DA SILVEIRA	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
146	DENISE WILHELMS	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
147	NATÁLIA DE OLIVEIRA FERNANDES	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
148	GRACIELI APARECIDA ANZILIERO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
149	MILENA RAFAELA MENEZES DUTRA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
150	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
151	ELISE LEOPOLDINO	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
152	NADIA ROCHA FREITAS	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
153	TAINARA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
154	SIMONE CRISTINA MACHADO	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
155	FILIPE DUTRA DA SILVA	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
156	MONIQUE RAYANE TEIXEIRA ROSETIN	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
157	MÔNICA CALGAROTO POYER	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
158	SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
159	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
160	ANA CLAUDIA PIRES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
161	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
162	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
163	EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	DEFERIDA
164	GIANA TEREZINHA BABINSKI	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS	DEFERIDA
165	REJANE BOLIGON	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
166	ANGELA MARTA MARCON SCHREINER	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS	DEFERIDA
167	GUSTAVO SANTOS BRASIL	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	INDEFERIDA
168	ZILIANE DE SOUZA KRAINE	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
169	EDUARDA DE JESUS FERREIRA	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
170	JORDANNA JOICE MARINHO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
171	VANILEIA KETLIN FERRARI SCHNORNBERGER	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
172	LUZINETE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
173	MARCIA MEIER	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
174	JULIANA SCHMID DE LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
175	SUELY GERARDELI ORTIZ	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
176	VIVIANE DANIELE TONIAL	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
177	ANNA THALITA DE SOUZA CARDOSO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
178	LYA MARIA SABOIA FALLEIRO NOGUEIRA	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
179	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA

180	LARISSA SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
181	DEBORA ROSSARI	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	INDEFERIDA
182	JÉSSICA RAMÃO	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
183	MARIZETE MISSIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
184	CASSIA DE MOURA FAITAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
185	DANNIELE DA CRUZ MELO COSTA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
186	CAROLINE PLAKITKA LAVEZZO	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
187	ANDREA RODRIGUES REIS	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
188	ESTELA MARQUES DA SILVA	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
189	MARINA BATTOCCHIO	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
190	ALANA SPANHOLI TAMAGNO	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
191	ANDRIELI DE ABREU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	INDEFERIDA
192	LUCIANA IGNÁCIO PINTO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
193	ANA DE ANDRADE GUIMARAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	INDEFERIDA
194	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
195	SILVIA LUIZA JACOBSEN PAGNONCELLI	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
196	ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
197	WILYANE BATISTA GRANADO	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
198	TACYANA JULIETA SCHMIDT	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
199	DANIEL DE ANDRADE JUNIOR	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
200	DENISE DEZEVENKA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
201	ELOIDE MOURA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
202	VIVIANE BOMKOSKI RISSO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
203	MARIA VITÓRIA SOUZA BUENO	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
204	VANDERLEIA WASCZUK	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	INDEFERIDA
205	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
206	MÔNICA CALGAROTO POYER	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
207	LAYSA CRISTINA DREYER	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
208	ADRIANA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
209	JANAINE RIBEIRO	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
210	ROSANE HOFFMANN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
211	ROBSON DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
212	GENIFER MAGALI DOLCI PROVENSI	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
213	SILMARA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
214	FRANCIELE REGINA ZENI	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
215	MARCIA ANDREIA ANTONIOLLI DE ANHAIA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
216	SANDRA DANIELE GARCIA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
217	LUCIA HELENA LOPES DOS SANTOS ANTUNES	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
218	AYRTON SILVA CASSARO	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	INDEFERIDA
219	CLEIDINERI MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
220	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
221	SORALI KALAMAR MARTINS	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS	INDEFERIDA
222	ELIANE APARECIDA DA ROSA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
223	ADÃO RODRIGUES VIANA	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
224	NADIESKA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
225	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	DEFERIDA
226	ROSANE RIEGER	ENFERMEIRO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
227	JESSICA KEILLA SANTIN	ENFERMEIRO	CONIMS PATO BRANCO	INDEFERIDA
228	ANDERSON MARTINS SILVA	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE	DEFERIDA
229	BRUNA STRAPPAZZON	PSICÓLOGO	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA
230	TIEMI HOKAZONO	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de abril de 2021.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A9BA0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 07 –

Colombo, 22 de abril de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de abril de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 02 de 16 de março de 2021

Presidente: Ester Persike						**Fone:** 3675-5936	
Data:	16/03/2021	**Horário:**	9:00	**Local:**	Regional do Maracanã	**Sala:**	Google Meet virtual
Tema	**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA-GESTÃO 2019/2021**						

CONSELHEIROS		REPRESENTATIVIDADE	
1	Ester Presike	.Irmandade Betânia	Presidente
2	Carla Murakami Kuniyoshi	APAE/Colombo	Titular
3	Melissa Cristina A. Noto	Casa de Apoio Tia Sula	Titular
4	Débora Luíza M. Cogheto	Fundação Nadar	Titular
5	Tatianne Bernardo de Brito	IBF	Titular
6	Elaine Cristina L.Scantamburlo	SEMAS	Suplente
7	Sineide Ribeiro S. Iurckevicz	SEMAS	Titular
8	Catarina Rielli Vieira	SEMAS	Suplente
	Lucimara Alano	Ass.Benef.Rosanna Cattalini	Titular

ASSUNTOS EM PAUTA:

1) Deliberação da 1º. Ata CMDCA de 25/02/2021
2) Deliberação do Plano de Aplicação da Fundação Nadar
3) Ofício nº 086/2021 – Procedimento Administrativo nº. MPPR – 0039.20.000786-0
4) Ofício nº.0009996-53.2019.8.16.0028.0012 Vara da Infância e da Juventude (Associação Beneficente Projeto Nova Terra)
5) Informativos.

Ata 02/21 – Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, os conselheiros do CMDCA foram convocados para mais uma assembleia ORDINÁRIA, sendo transmitida por videoconferência no aplicativo **Meet-Google.** A conselheira/presidente Ester Persike solicita a Secretaria Executiva dos Conselhos a verificação do quórum para instalação dos trabalhos,havendo número suficiente de conselheiros abre os trabalhos agradecendo a presença do colegiado e convidados(as), alertando sobre os cuidados diante da crise de saúde pública frente a pandemia. Inicia com deliberação da 1ª. Ata do CMDCA(25/02/2021), pergunta se todos leram, se há apontamentos para ser realizado, sendo solicitado a correção quanto ao dia da semana das reuniões ordinárias do CMDCA, **dando-**se "toda a 3ª. Terça-feira do mês", não havendo outras manifestações contrárias esta foi aprovada por **UNANIMIDADE**. Posteriormente, fala do oficio ofício nº.0009996-53.2019.8.16.0028.0012 Vara da Infância e da Juventude, que requisita apuração do CMDCA quanto denúncia de presença constante de crianças nas dependências da Associação Beneficente Projeto Nova Terra. Fala a presidente que o Projeto Nova Terra possui inscrição no CMDCA, sempre que e solicitado documentos ou qualquer outra informação prontamente o CMDCA e atendido. Pede ao presidente do Projeto Nova Terra, senhor Adriano Ribas que relate sobre tal denuncia, visto que diante da pandemia acreditavam que a instituição estava fechada, se já foi retomada as atividades como vem acontecendo. Este passa a palavra para a coordenadora geral do projeto senhora Andreia Ribas, a qual coloca-se à disposição do colegiado para clarificar quaisquer dúvidas sobre denuncia da Vara da Infância. Diz a presidente do CMDCA Ester Persike, que não houve dúvidas, mas sim um questionamento da Vara da Infância via ofício, os quais querem saber se houve atendimento durante a pandemia, como está se dando sua dinâmica com relação às atividades frente a crise sanitária (COVID-19). Informa a senhora Andreia, que a único atendimento que vem sendo realizado e de psicoterapia, com algumas crianças especificas, seguindo todas as orientações de prevenção ao coronavírus, esclarece que estas essas crianças são portadoras de autismo, déficit atenção e hiperatividade, sendo o atendimento sucessivo, já este atendimento para adulto esta sendo oferecido de modo remoto. Logo, a presidente do CMDCA, pergunta a quantidade de atendimento e como e praticada. Fala a senhora Andreia que todos são registados,sendo encaminhado ao CMDCA os protocolos e as diretrizes definidas pelos órgãos de saúde. Quanto ao retorno presencial, aguardam as libertações dos órgão pertinentes, estão realizando diversos planeamento,palestras sobre o COVID,objetivando o retorno das atividades com segurança. Seguidamente o Presidente do Projeto Nova Terra convida os conselheiros e convidados a visitar a instituição, menciona a construção de novas salas e com dedicação buscam melhorar a oferta do serviço. Seguidamente a presidente agradece a presença dos representantes da instituição que prontamente atenderam a convocação do CMDCA. Seguindo a pauta, passa para o próximo assunto apresentação do Plano de Aplicação da Fundação Nadar, lembra que o exposto plano já foi encaminhado por e-mail a todos os conselheiros, pergunta se há apontamentos a ser realizado frente as alterações feitas pela fundação. A seguir a representante da Fundação Nadar, conselheira Débora Luíza faz uma breve apresentação do supracitado plano, diz que iria contemplar 40 crianças, sendo 20, de 10 a 14 anos, e 20 para a iniciação, e 14 a 17 que são do projeto passado. Informa ainda, que FDAP mudou o calendário e encerrou o calendário de competição que contemplava as 20 crianças de 14 a 17 anos, com necessidade de reformulação do projeto, tão logo será novamente apresentando aos conselheiros. Em seguida, fala do Ofício nº 086/2021 – Procedimento Administrativo nº MPPR – 0039.20.000786-0, referente ao FIA/Colombo, o qual foi encaminhado a todos/as conselheiros/as via e-mail, objetivando melhor compreensão e facilitando a discussão da plenária. Relata que o Ministério Publico/MP novamente estão solicitando as mesmas informações, outrora já respondidas,estabeleceram 60(sessenta) dias para envio do relatório com todas as informações solicitadas. Fala que hoje careceram compor um grupo de trabalho para responder tais solicitações. Sugere a presidente que neste grupo tenha representantes da Secretaria de Assistência Social, da conselheiras Alessandra Silva (Secretaria de Fazenda) Lucimara Alano (Ass. Benf. Rosanna Cattalini), conselheiro Marcelo Carneiro (Fundação Nadar),fala que a comissão deverá estabelecer uma data para iniciarem o relatório solicitado pelo Ministério Publico. Antes do fechamento da reunião a presidente do CMDCA fala da importância das Comissões Temáticas Permanentes, que hoje há na Secretaria Executiva dos Conselhos demandas para Comissão de Normas e Monitoramento que e unificada com CMAS,algumas entidades estão solicitando inscrição ou renovação de cadastro, sendo aprovada por **UNANIMIDADE** os seguintes nomes; Ester Persike, Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz e Tatiane Bernardo Brito. Encerrando os pontos de pauta, a presidente Ester Persike agradeceu a participação de todos/as, encerrando a reunião. Eu, Cássia Regina Gatto Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, pela Presidente e o Vice-Presidente e demais Conselheiros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:02F62617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal da Educação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E :
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material didático de musicalização para utilização nas unidades de ensino do Município PR.

VENCEDOR: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.

Lote 001

ITEM	CÓD	UNID	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	39679	4.000	Unid	Livro Musicalização Pré 1	141,20	564.800,00
02	30171	4.000	Unid	Livro Musicalização Pré 2	141,20	564.800,00
03	29882	4.000	Unid	Livro Musicalização 1º ano	141,80	567.200,00
04	29883	4.000	Unid	Livro Musicalização 2º ano	141,20	564.800,00
05	29884	4.000	Unid	Livro Musicalização 3º ano	141,20	564.800,00
06	42887	4.000	Unid	Livro Musicalização 4º ano	141,20	564.800,00
07	42888	4.000	Unid	Livro Musicalização 5º ano	141,20	564.800,00
VALOR TOTAL						3.956.000,00

TOTAL: R$ 3.956.000,00 (três milhões novecentos e cinquenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhados dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 22 de abril de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E81D14CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666 de 1993

Fica revisto e alterado o valor unitário da Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal - pronto atendimento urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica (Lote 01) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n°214/2020 do Pregão Eletrônico nº 082/2020. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal (pronto atendimento urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica), motivando para esse fim com o aumento de **R$ 14,70** (quatorze reais e setenta centavos) por hora.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILIBRIO	VALOR IMPACTO
01	Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal (pronto atendimento urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica).	R$ 98,00	R$ 112,70	R$ 14,70

CONTRATADA: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 33.458.003/0001-22
DATA: 21/04/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:70B56CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para campanhas educativas de trânsito em atendimento a Secretaria de Planejamento - DEBETRAN, decorrente do Pregão eletrônico nº 46/2021 com vigência de 22 de abril de 2021 a 21 de abril de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 333/2021
EMPRESA DETENTORA: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº 29.382.254/0001-01

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	76272	Lixeira para carro em TNT de 40 gramas, soldada, cor a ser definida pelo Debetran, com impressão em uma única cor, impresso em serigrafia, com medidas 18 x 26 cm. A arte a ser impressa nos produtos será fornecida pelo DEBETRAN, no momento do envio da nota de empenho, de acordo com a campanha a ser realizada pelo Município.	TNT	UN	18.000,00	0,25

ATA SRP Nº 334/2021
EMPRESA DETENTORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	76273	Cordão para chave, confeccionados com fios 100% poliéster de alta qualidade, cor a ser definida pelo Debetran, impressão Silkscreen em uma única cor. Medidas Aproximadas: Comprimento Aberto: 75cm , Fechado: 37,5 cm, Largura 10mm, Terminal: Argola de alta resistência, Fecho em chapinha metálico para acabamento. A arte a ser impressa nos produtos será fornecida pelo DEBETRAN, no momento do envio da nota de empenho, de acordo com a campanha a ser realizada pelo Município.	PRÓPRIA	UN	10.000,00	1,31

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:54315B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021.

Aos 19 dias de abril de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **Kalana Confecções LTDA** sediada na rua São José, 1559, sala A, Centro, Campo Mourão, Paraná inscrita no CNPJ nº. 10.143.557/0001-35, neste ato representada pela Sr Felipe Boava, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 019/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes destinados aos servidores Municipais da Secretaria de Obras de General Carneiro - PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant	Produto	R$ Unt	R$ Total
01	05	Calça de Uniforme **Azul Royal,** com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico na traseira e na frente com passante, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper, com tamanho P.	29,90	149,50
02	30	Calça de Uniforme **Azul Royal**, com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico na traseira e na frente com passante, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper, com tamanho M.	29,60	888,00
03	40	Calça de Uniforme **Azul Royal,** com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico na traseira e na frente com passante, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper, com tamanho G.	29,70	1.188,00
04	25	Calça de Uniforme **Azul Royal**, com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico na traseira e na frente com passante, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper, com tamanho GG.	29,80	745,00
05	04	Calça de Uniforme **Azul Royal,** com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico na traseira e na frente com passante, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper, com tamanho EX G.	29,90	119,60
06	20	Camiseta de Uniforme **Azul Royal** em gola V, básica e com Tecido algodão e poliéster confortável e resistente, com dois botões na gola, com tamanho M, e bordado conforme Item 5.3 do Termo de Referência.	18,49	369,80
07	35	Camiseta de Uniforme **Azul Royal** em gola V, básica e com Tecido 100% poliéster, confortável e resistente, com dois botões na gola, com tamanho G, e bordado conforme Item 5.3 do Termo de Referência.	18,49	647,15
08	20	Camiseta de Uniforme **Azul Royal** em gola V, básica e com Tecido 100% poliéster, confortável e resistente, com dois botões na gola, com tamanho GG, e bordado conforme Item 5.3 do Termo de Referência.	19,80	396,00
09	10	Camiseta de Uniforme **Azul Royal** em gola V, básica e com Tecido 100 % poliéster confortável e resistente, com dois botões na gola, com tamanho EX GG, e bordado conforme Item 5.3 do Termo de Referência.	18,49	184,90
10	04	Macacão de Uniforme para Mecânico, cor **Azul Royal** com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper,manga curta, tamanho M.	98,90	395,60
11	25	Boné **Azul Royal**, confeccionado em tecido de brim 100% algodão, aba e fechamento em velcro para ajuste do usuário, e bordado conforme Item 5.3 do Termo de Referência.	17,32	433,00
12	10	Camiseta de Uniforme **Azul Royal,** em pólo básica e com Tecido algodão e poliéster confortável e resistente, com dois botões na gola, com tamanho G,	26,40	264,00

		e bordado conforme Item 5.3 do Termo de Referência.		
13	20	Bermuda de Uniforme **Azul Royal** , com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico na traseira e na frente com passante, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper, com tamanho G.	24,90	498,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 6.278,55 (seis mil duzentos setenta oito reais cinquenta e cinco centavos).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Transportes Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Vacinais.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 003/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 003/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Saúde, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, no endereço indicado na autorização, sem ônus ao Município,sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.1.1 A Contratada deverá entregar os produtos de acordo com as quantidades e tamanhos indicados na AF - Autorização de Fornecimento.

5.2 Após a emissão da ordem de compra, a Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3 A Contratada se obriga entregar os produtos em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4 Os **produtos** deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5 A embalagem externa dos **produtos** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6 A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.7 O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 19/04/2021 e termino no dia 19/04/2022.

6. CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE

6.1. Os produtos ofertados terão que ser de boa qualidade, sob pena de ressarcimento de prejuízos que estes venham causar ao Município.

6.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no termo de referência deste edital, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 19/04/2021 e termino no dia 19/04/2022.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da ata, o servidor responsável pela Secretario Municipal de Obras, **Thomaz Giovanni Gaiovicz**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

9.3. Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

9.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

9.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

9.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

9.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

12.2. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

12.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
a)Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
b)Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
c)Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
d)Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2021 - Registro de Preços nº. 003/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de fornecimento previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada fornecimento, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam apresente Ata.

General Carneiro, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F806E1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 26/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS DE HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL, OXÍMETRO E ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**DETECTOR FETAL digital com tela em LCD e bateria recarregável;** Produto de alta tecnologia com alto falante de ótima performance; Transdutor de alta sensibilidade; Tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal a partir da 10ª a 12ª semana de gestação; Bateria interna recarregável e carregador integrado proporcionando um tempo maior de funcionamento do aparelho. Design compacto e fácil de operar. Conteúdo da embalagem: monitor; Sonda (transdutor) de 2 mhz; Bateria Ni-MH; Bolsa para armazenamento; Fonte de alimentação: DC Ni-MH bateria recarregável AC 110/220V, 50/60Hz. Garantia do equipamento: mínima de 01 (um) Registro na ANVISA.	15	UND.	MD-FD 200D	R$ 718,00	R$ 10.770,00

VALOR TOTAL: R$ 10.770,00 (dez mil, e setecentos e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto de Giacometti
	Flávia Renata Del Moro Sposito

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:39A0085D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 27/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL, OXÍMETRO E ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**Aspirador de secreções manual, com acionamento manual através do gatilho**; possibilita uso com apenas uma das mãos; Pressão negativa através do tubo, sugando o líquido para o reservatório; Ajuste para sucção elevada e de baixa pressão; Mecanismo que impede o retorno ou transbordamento; Acompanha: 01 Bomba de Sucção; 02 Reservatório 250ml; 01 Tubo rígido; 01 Tubo flexível. Garantia de 1 ano após o recebimento do produto. Possuir Registro na ANVISA.	20	UND.	MD/CONFY /VAC/ 80070219010	R$ 670,00	R$ 13.400,00

VALOR TOTAL: R$ 13.400,00 (treze mil, e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto de Giacometti
	Maria Helena Mori Do Couto

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CD8A6A7E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 28/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL, OXÍMETRO E ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**Oximetro - Aparelho não invasivo, que monitora a saturação periférica de oxigênio e a frequência cardíaca em pacientes adultos ou pediátricos.** Características técnicas mínimas: Portátil; Peso máximo 300 gramas ; Com sensor de dedo removível; Uso em pacientes adultos e/ou pediátricos; Parâmetros: SpO2, taxa e amplitude de pulso; Faixa de medição de saturação de oxigênio: 0% a 100%; Intervalo de frequência de pulso: 18 até 300 bpm (batimentos por minuto); Precisão: SpO2: (+/- 2- 3) %; Taxa de pulso (bpm): +/- 3 dígitos; Possuir display indicador. Memória de 70 horas para armazenamento de dados. Funcionar com baterias tipo AA ou energia AC **Alarmes:** Visuais e Sonoro: Possuir aviso de bateria fraca; Possuir aviso de Sensor desconectado.	20	UND.	NONIN MEDICAL	R$ 4.900,00	R$ 98.000,00

	Alimentação Elétrica: Bivolt ou 110V / 60Hz. **Deve acompanhar:** 02 Sensor de dedo siliconado tamanho adulto. 01 Sensor de dedo siliconado tamanho pediátrico. 01 Oxímetro Manual do usuário. Garantia do equipamento: mínima de 02 (dois) ano. Possuir registro na ANVISA					

VALOR TOTAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto de Giacometti
	Alexsandra Ciotta Mani

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:91521851

CONSAMU
SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FERNAMED LTDA - EPP
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 34, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
34	Vancomicina , Cloridrato de 500mg FR AMP	FR AMP	TEUTO	ABL	R$ 11,30	R$ 23,44

Firmado em: 20 de abril de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2CBD62D8

PROJUR
DECRETO Nº 237/2021 DATA: 22.04.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais n°s 1.455/2007, 1.649/2009 e 2.174/2021, considerando o Memorando sob nº 360/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 2021/2022, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal	
Titular: Eliza Regina da Silva **RG**: 6.179.690-8 SESPII/PR **CPF**: 930.973.289-04 **Endereço**: Rua Alvorada, 145 - Centro – Guaíra/ PR	**Suplente**: Gislaine Dias Faria **RG**: 10.515.020-2 SESPII /PR **CPF**: 065.654.739-19 **Endereço**: Rua Prof. Miguel Camargo, 43 Guaíra/ PR
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Fabiana Jacó da Silva Salvaterra **RG**: 8970747-1 SESPII/PR **CPF**: 050.447.679-30 **Endereço**: Rua Guaporé 440, Vila Malvina - Guaíra/ PR	**Suplente**: Fabiana Marques Tramontini **RG**: 71616673 SESPII/PR **CPF**: 034.540.159-01 **Endereço**: Rua Comandante Moraes Rego, 70. Ap. 201- Guaíra/ PR
III-Representantes dos Professores das Escolas Municipais	
Titular: Valéria Guedes de Almeida Lima **RG**: 323.896-51 SESPII/PR **CPF**: 589.929.280-68 **Endereço**: Rua Boa Vista, 512 - Centro – Guaíra/ PR	**Suplente:** Daniele Cristina Munhos **RG**: 8.558.636-0 SESPII/PR **CPF:** 044.819.349-30 **Endereço**: Rui Barbosa, 968 Centro – Guaíra/PR
IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Sheila Patrícia De Souza Coelho **RG**: 8.642.086-4 SESPII/PR **CPF**: 035.131.359-12 **Endereço**: Rua Santa Barbara 38 Vila Alta-Guaíra/ PR.	**Suplente:** Viviane Ribeiro Oliveira Jasper **RG**: 860.383-40 SESPII/PR **CPF:** 008.056.439-90 **Endereço**: Linha Espírito Santo, área rural Guaíra/ PR
V – Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas	
Titular: Fernanda Souza Lima **RG:** 8.009.456-6 SESPII/PR **CPF**: 043.861.069-52 **Endereço**: Ananias de Castro Lima,481 Parque Anhembi Guaíra/PR.	**Suplente**: Rosangela Maria Skolmovski **RG**: 5.650.391-9 SESPII /PR **CPF**: 903.448.809-82 **Endereço**: Rua Mato Grosso, 166 Centro – Guaíra PR
VI – Representantes de Pais das Escolas Pública Básica	
Titular: Silvia Dillenburg Silva **RG**: 6.751.668-0 SESPII/PR **CPF**: 038.702.379-88 **Endereço**: Rua Emilia Fernandes Garicox 16 Vila Alta -Guaíra/PR **Titular**: Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco **RG**: 8.920.739-8 SESPII/PR **CPF**: 053.403.379-28 **Endereço**: Rua Carlos Antônio Dalla Vecchia, 145 Vila Malvinas-Guaíra/PR	**Suplente:** Elisana Diniz Meira **RG**: 7.105.299-0 SESPII/PR **CPF**: 020.120.119-42 **Endereço**: Rua Riachuelo 1196 Bairro São José- Guaíra/ PR **Suplente**: Eduardo da Cunha Ribeiro **RG**: 9833198-0 SESPII/PR **CPF:** 065.150.629-82 **Endereço**: Rua Alvorada -Vila Rica – Guaíra-PR

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Titular: Mariuza Freire Vailante **RG**: 7.581.877-7 SESPII/PR **CPF:** 022963919-40 **Endereço:** Rua Antônio Ferreiro Santos, 57 – Vila Rica - Guaíra/ PR **Titular**: Ana Julia Minueza Paz **RG**: 14.763.776-4 SESPII/PR **CPF**: 135.818.359-75 **Endereço**: Rua Mato Grosso, 381 – Vila Malvina- Guaíra/PR	**Suplente**: Maria Heloisa Gonzales da Silva **RG:** 14.585.208-0 SESPII/PR **CPF**: 121.102.909-35 **Endereço**: Rua Benedito Gonçalves, 120-Vila Alta - Guaíra/ PR **Suplente**: Debora Nayara Nascimento Lima **RG**: nº 15.174.286-6 SESPII/PR **CPF**: nº 141.772.169-33 **Endereço**: Av. Almirante Tamandaré, 2195 – Centro - Guaíra/PR
VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues **RG** nº 4.447.398-4– SESPII/PR **CPF** nº 616.164.949-72 **Endereço**: Rua Riachuelo, nº 1049 - Guaíra – Pr	**Suplente**: Oscar Marreta dos Santos **RG**: 6.400.291-0 SESPII/PR **CPF**: 016.444.959-02 **Endereço**: Av. São Paulo – Mundo Novo – MS
IX – Representantes do Conselho Tutelar	
Titular: Jussara de Brito do Nascimento **RG**: 91135400 SESPII/SP **CPF**: 047.810.759-59 **Endereço**: Rua Boa Esperança, 226 Vila Alta Guaíra/PR	**Suplente**: Soeni Ramos de Oliveira **RG**: 5791530-7 SESPII/PR **CPF**: 783.882.449-49 **Endereço**: Rua Andorinha 178 Bairro Tancredo Neves Guaíra/ PR
X – Representantes de Organizações da Sociedade Civil	
Titular: Jucelia Ghisi Paludo **RG**: 7.277.874-7 SESPII/PR **CPF**: 019.810.549-52 **Endereço**: Rua José Lourenço Nunes,349 Vila Hermínia- Guaíra/PR **Titular**: Maria Veronice da Silva de Aguiar **RG**: 4.961.619-8 SESPII/PR **CPF**: 783.983.049-87 **Endereço**: Rua Luiz Hasper 1256 Centro - Guaíra/PR	**Suplente**: Ines Santa Guimaraes Altenhofen **RG**: 5714623-0 SESPII/PR **CPF**: 430.794.580-87 **Endereço:** Rua Santos Dumont 1298 Centro Guaíra-PR **Suplente**: Beatriz Lourdes Jezuir de Souza **RG**: 5.373.771-4 SESPII/PR **CPF**: 773.054.699-04 **Endereço:** Rua Adriano dos Santos ,24 casa B – Vila Eletrosul – Guaíra-PR
XI– Representantes das escolas do Campo	
Titular: Adriana Azevedo da Luz **RG**: 59656929 SESPII/PR **CPF:**026.746.349-95 **Endereço**: Rua Manoel Antônio Vaz Distrito de Oliveira Castro- Guaíra/PR	**Suplente**: Geisiane Aparecida de Souza Alves **RG**:10.403.237-0 SESPII/PR **CPF**: 078.359.049-00 **Endereço:** Rua Vitoria,11 Bela Vista – Guaíra/PR
XII – Representantes das escolas indígenas	
Titular: Laiza Cris Ariani Vasconcelos Correa Verona **RG**: 8.799.701-4 SESPII/PR **CPF**: 034.700.359-11 **Endereço**: Rua Malvinas nº5 Vila dos Técnicos -Guaíra/PR	**Suplente**: Rosangela Oliveira Mota **RG**: 7227849-6 SESPII/PR **CPF**: 030.461.989-22 **Endereço**: Rua Carlos Gomes, 457 Centro Guaíra/PR
XII – Representantes das escolas quilombolas	
Titular: Adir Rodrigues dos Santos **RG**: 50798334-8 **CPF**: 703.767.199-15 **Endereço**: Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos – Maracaju dos Gaúchos- Guaíra/PR	**Suplente:** Jaqueline Aparecida dos Santos **RG:** 11.154.592-8 **CPF:** 095.439.509-38 **Endereço:** Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos – Maracaju dos Gaúchos- Guaíra/PR

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, são aquelas previstas nas Leis Municipais sob os nºs 1.455 de 19/04/2007 e 2.174/2021 de 15/04/2021.
Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 100/2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 202.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FD0BED21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4820/2021

SÚMULA: Estabelece o Plano de Ação do Município de Guaraniaçu PR, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Guaraniaçu PR, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO N.º 4820/2021
ANEXO

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU				
Estado do Paraná				
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020				
TIPO	**ITEM**	**AÇÃO**	**QUANDO**	
			INÍCIO	**FIM**
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	26/04/2021	30/04/2021
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	26/04/2021	30/04/2021
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	26/04/2021	31/08/2021
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	01/05/2021	31/12/2021
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	01/05/2021	31/08/2021
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, compras etc .	01/01/2022	31/12/2022
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/01/2022	31/12/2022
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/01/2022	31/12/2022
	9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/01/2022	31/12/2022
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/01/2022	31/12/2022
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/01/2022	31/12/2022
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	01/01/2022	31/12/2022
	13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	01/01/2022	31/12/2022
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	01/01/2022	31/12/2022
	15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/01/2022	31/12/2022
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	01/01/2022	31/12/2022
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos		31/12/2022
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. A execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. A situação patrimonial e sua variação - IV. A apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. Demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. Operações intragovernamentais - IX. Origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/01/2022	31/12/2022
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/01/2022	31/12/2022
TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/01/2022	31/12/2022
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/01/2022	31/12/2022
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	01/01/2022	31/12/2022
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/01/2022	31/12/2022
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. Desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. Licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA: I. previsão na LOA II. Lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. Arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. Recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	01/01/2022	31/12/2022
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/01/2022	31/12/2022
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	01/01/2022	31/12/2022
	27	Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	01/01/2022	31/12/2022
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	01/01/2022	31/12/2022
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base	01/01/2022	31/12/2022

		em documentação de suporte.		
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. Conta debitada III. Conta creditada IV. Histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. Número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/01/2022	31/12/2022
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/01/2022	31/12/2022
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados II. Registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. Alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. Utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/01/2022	31/12/2022
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/01/2022	31/12/2022
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/01/2022	31/12/2022
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/01/2022	31/12/2022
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	01/01/2022	31/12/2022

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5235BD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
Às quatorze horas do dia sete do mês de abril do ano de 2021, as 14h (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0122/2021, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 030/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Prestação de serviços para duplagens, recapagens e vulcanização de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal. Estas atas são para registro de preços das empresas habilitadas. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Prestação de serviços para duplagens, recapagens e vulcanização de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. contratada: Império Pneus e Recapagens Ltda - CNPJ da contratada nº 36.445.798/0001-22. R$ 234.804,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quatro Reais); referente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unitário	Preço total
2	Conserto De Pneu 1000x20 Borrachudo Comum Tração	raytak	UN	65,00	105,00	6.825,00
3	Conserto De Pneu 1000x20 Radial Liso Truck	raytak	UN	20,00	105,00	2.100,00
4	Conserto De Pneu 1400x24	raytak	UN	30,00	190,00	5.700,00
5	Conserto De Pneu 14x17.5	raytak	UN	10,00	185,00	1.850,00
6	Conserto De Pneu 14x9x28	raytak	UN	2,00	190,00	380,00
10	Conserto De Pneu 20.5x25	raytak	UN	14,00	285,00	3.990,00
11	Conserto De Pneu 215x75r17.5	raytak	UN	10,00	110,00	1.100,00
12	Conserto De Pneu 23.1.26r Garra G2	raytak	UN	4,00	250,00	1.000,00
13	Conserto De Pneu 23x1x30	raytak	UN	4,00	245,00	980,00
14	Conserto De Pneu 275x80x22.5 Radial Borrachudo Tração	raytak	UN	80,00	115,00	9.200,00
15	Conserto De Pneu 750x16 Borrachudo	raytak	UN	10,00	78,00	780,00
16	Conserto De Pneu 900x20 Borrachudo Tração	raytak	UN	8,00	105,00	840,00
17	Conserto Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com Tração	raytak	UN	20,00	105,00	2.100,00
21	Duplagem Pneu 20.5x25	império	UN	8,00	2.928,00	23.424,00
27	Recapagem De Pneu 215x75r17.5	borex	UN	10,00	465,00	4.650,00
28	Recapagem De Pneu 23.1.26r Garra G2	borex	UN	2,00	3.435,00	6.870,00
30	Recapagem De Pneu 275x80x22.5 Radial Borrachudo Tração	borex	UN	80,00	690,00	55.200,00
31	Recapagem De Pneu 750x16 Borrachudo	borex	UN	10,00	410,00	4.100,00
32	Recapagem De Pneu 900x20 Borrachudo Tração	borex	UN	8,00	530,00	4.240,00
33	Recapagem Pneu 1000x20 Borrachudo Comum Tração	borex	UN	20,00	560,00	11.200,00
34	Recapagem Pneu 1000x20 Radial Borrachudo Com Tração	borex	UN	65,00	615,00	39.975,00
35	Recapagem Pneu 1000x20 Radial Liso Truck	borex	UN	20,00	575,00	11.500,00
39	Vulcanização De Pneu 1000x20 Borrachudo Comum Tração	império	UN	20,00	180,00	3.600,00
46	Vulcanização De Pneu 215x75r17.5	império	UN	10,00	160,00	1.600,00
47	Vulcanização De Pneu 23.1.26r Garra G2	império	UN	4,00	550,00	2.200,00
49	Vulcanização De Pneu 275x80x22.5 Radial Borrachudo Tração	império	UN	80,00	125,00	10.000,00
50	Vulcanização De Pneu 750x16	império	UN	10,00	165,00	1.650,00
51	Vulcanização De Pneu 900x20 Borrachudo Tração	império	UN	8,00	200,00	1.600,00
52	Vulcanização Pneu 1000x20 Radial Borrachudo Com Tração	império	UN	65,00	190,00	12.350,00
53	Vulcanização Pneu 1000x20 Radial Liso Truck	império	UN	20,00	190,00	3.800,00
TOTAL: 234.804,00						

Prazo de Execução e Vigência: 14/04/2021 a 13/04/2022. Assinatura: 14/04/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Prestação de serviços para duplagens, recapagens e vulcanização de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Industria E

Comercio Mut Pneus Ltda-EPP - CNPJ da Contratada nº 58.619.644/0001-42. R$ 176.080,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Oitenta Reais); referente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Apres	Quant	Preço unitário	Preço total
7	Conserto De Pneu 17.5x25	Ruzi	UN	30,00	225,00	6.750,00
8	Conserto De Pneu 18x4x30	Ruzi	UN	10,00	210,00	2.100,00
9	Conserto De Pneu 19.5l24	Ruzi	UN	10,00	230,00	2.300,00
18	Conserto Pneu 12.5x80x18	Ruzi	UN	10,00	150,00	1.500,00
20	Duplagem Pneu 17.5x25	Ruzi	UN	15,00	1.600,00	24.000,00
24	Recapagem De Pneu 17.5x25	Ruzi	UN	30,00	2.010,00	60.300,00
25	Recapagem De Pneu 18x4x30	Ruzi	UN	10,00	2.070,00	20.700,00
36	Recapagem Pneu 12.5x80x18	Ruzi	UN	10,00	1.048,00	10.480,00
38	Recapagem Pneu 19.5l24	Ruzi	UN	10,00	2.040,00	20.400,00
42	Vulcanização De Pneu 17.5x25	Ruzi	UN	30,00	490,00	14.700,00
43	Vulcanização De Pneu 18x4x30	Ruzi	UN	10,00	490,00	4.900,00
44	Vulcanização De Pneu 19,5l24	Ruzi	UN	10,00	490,00	4.900,00
54	Vulcanização Pneu 12.5x80x18	Ruzi	UN	10,00	305,00	3.050,00
TOTAL: 176.080,00						

Prazo de Execução e Vigência: 14/04/2021 a 13/04/2022. Assinatura: 14/04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Prestação de serviços para duplagens, recapagens e vulcanização de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: J P BELEZE EPP - CNPJ da Contratada nº 54.054.937/0001-79. R$ 182.410,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dez Reais); referente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Apres	Quant	Preço unitário	Preço total
1	Vulcanização De Pneu 14x17.5	Ruzi (Fab Vipal)	UN	10,00	360,00	3.600,00
19	Duplagem Pneu 1400x24	Ruzi (Fab Vipal)	UN	12,00	1.305,00	15.660,00
22	Recapagem De Pneu 1400x24 Garra	Ruzi (Fab Vipal)	UN	30,00	1.550,00	46.500,00
23	Recapagem De Pneu 14x9x28	Ruzi (Fab Vipal)	UN	2,00	1.405,00	2.810,00
26	Recapagem De Pneu 20.5x25	Ruzi (Fab Vipal)	UN	14,00	4.570,00	63.980,00
29	Recapagem De Pneu 23x1x30	Ruzi (Fab Vipal)	UN	4,00	3.350,00	13.400,00
37	Recapagem Pneu 14x17.5	Ruzi (Fab Vipal)	UN	10,00	1.250,00	12.500,00
40	Vulcanização De Pneu 1400x24	Ruzi (Fab Vipal)	UN	30,00	415,00	12.450,00
41	Vulcanização De Pneu 14x9x28	Ruzi (Fab Vipal)	UN	2,00	385,00	770,00
45	Vulcanização De Pneu 20.5x25	Ruzi (Fab Vipal)	UN	14,00	610,00	8.540,00
48	Vulcanização De Pneu 23x1x30	Ruzi (Fab Vipal)	UN	4,00	550,00	2.200,00
TOTAL						182.410,00

Prazo de Execução e Vigência: 14/04/2021 a 13/04/2022. Assinatura: 14/04/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5DFCC0B2

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2021, as 9 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 122/2021, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 034/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de areia, pranchas, pedra brita, pré-moldados e
vigas, destinados as Secretarias Municipais. Estas atas são para registro de preços das empresas habilitadas. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021. Objeto Registro de preços para aquisição de areia, pranchas, pedra brita, pré-moldados e vigas, destinados as Secretarias Municipais Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Alto Da Serra Materiais De Construção - CNPJ nº 00.114.620/0001-51. Valor Contratual: R$ 27.760,00 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	UNI	QNT	Preço uni.	Preço total
2	Fossa Séptica Em Concreto, Dn 1,20m X 0,80m, Com Tampa Em Concreto	UN	10,00	200,00	2.000,00
3	Grelha Em Concreto Armado Para Boca De Lobo	UN	50,00	198,00	9.900,00
6	Palanque Em Concreto, 0,10m X 0,10m X 2,50m Comp. (0,10m X 0,10m X 2,50m De Comprimento), Para Cerca, Arame Liso E/Ou Farpado	UN	50,00	34,90	1.745,00
7	Palanque Em Concreto, 0,10m X 0,10m X 2,50m Comp. 0,10m X 0,10m X 2,50m De Comprimento, Para Paredes	UN	200,00	24,50	4.900,00
10	Palanque Em Concreto, 0,10m X 0,10m X 3,70m Comp. 0,10m X 0,10m X 3,70m De Comprimento, Para Paredes	UN	50,00	49,90	2.495,00
14	Placa Em Concreto, 0,90m X 0,40m	UN	100,00	7,50	750,00
16	Placa Em Concreto, 1,90m X 0,50m	UN	300,00	19,90	5.970,00
TOTAL					27.760,00

Prazo de Execução e Vigência: 19/04/2021 a 18/04/2022. Assinatura: 19/04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021. Objeto Registro de preços para aquisição de areia, pranchas, pedra brita, pré-moldados e vigas, destinados as Secretarias Municipais Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Osnei Cabral Da Silva - CNPJ nº 05.604.166/0001-30. Valor Contratual: R$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS					
Item	Descrição	UNI	QNT	Preço UNI	Preço total
1	Areia Média	M³	100,00	65,80	6.580,00

8	Palanque Em Concreto, 0,10m X 0,10m X 3,00m Comp. 0,10m X 0,10m X 3,00m De Comprimento, Para Cercas Em Alambrado, Reto Ou Com Inclinação	UN	50,00	40,00	2.000,00
TOTAL					8.580,00

Prazo de Execução e Vigência: 19/04/2021 a 18/04/2022. Assinatura: 19/04/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021. Objeto Registro de preços para aquisição de areia, pranchas, pedra brita, pré-moldados e vigas, destinados as Secretarias Municipais Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: P G Materiais de Construção - CNPJ nº 22.041.977/0001-90. Valor Contratual: R$ 149.083,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitenta e três reais). referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS					
Item	Descrição	UNI	QNT	Preço uni	Preço total
4	Palanque Em Concreto, 0,10m X 0,10m X 0,40m Comp. 0,10m X 0,10m X 0,40m De Comprimento, Para Paredes	UN	30,00	7,30	219,00
5	Palanque Em Concreto, 0,10m X 0,10m X 1,50m Comp. (0,10m X 0,10m X 1,50m De Comprimento), Para Paredes	UN	30,00	14,30	429,00
9	Palanque Em Concreto, 0,10m X 0,10m X 3,00m Comp. 0,10m X 0,10m X 3,00m De Comprimento, Para Paredes	UN	100,00	33,40	3.340,00
11	Pedra Brita (Pedrisco)	M³	100,00	69,00	6.900,00
12	Pedra Brita N° 01	M³	80,00	69,85	5.588,00
13	Pedra Brita Nº 02	M²	80,00	69,90	5.592,00
15	Placa Em Concreto, 0,90m X 0,50m	UN	500,00	9,09	4.545,00
17	Po De Pedra	M³	50,00	84,00	4.200,00
18	Prancha De Eucalipto Serrado 0,06cm X 0,25cm X 3,50m De Comprimento, Para Ponte	UN	400,00	58,90	23.560,00
19	Viga De Eucalipto Serrada, 0,25cm X 0,30cm X 3,50m Comp. 0,25cm X 0,30cm X 3,50m De Comprimento, Para Ponte, 1ª Qualidade	UN	100,00	173,50	17.350,00
20	Viga De Eucalipto Serrada, 0,25cm X 0,30cm X 7,00m Comp. 0,25cm X 0,30cm X 7,00m De Comprimento, Para Ponte, 1ª Qualidade	UN	80,00	422,00	33.760,00
21	Viga De Eucalipto Serrada, 0,25cm X 0,30cm X 9,00m Comp. 0,25cm X 0,30cm X 9,00m De Comprimento, Para Ponte, 1ª Qualidade	PÇ	80,00	545,00	43.600,00
TOTAL					149.083,00

Prazo de Execução e Vigência: 19/04/2021 a 18/04/2022. Assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5802C903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 014/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 014/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar dos cargos com Reaplicação do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **26 a 28 de abril de 2021**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá Reaplicação, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 04 de maio de 2021, conforme cronograma de Reabertura do Concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 23 de abril de 2021.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF.
Assistente Social	MARIANA SEVERINO BARDINI	009.901.124-78	10227146-7	80.00	4.00	84.00	1
Assistente Social	LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO	009.901.134-17	99933755	80.50	0.00	80.50	2
Assistente Social	MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES	009.901.125-14	108700661	74.25	4.00	78.25	3
Assistente Social	EULA ROSA SOUZA	009.901.123-88	63692565	63.50	4.00	67.50	4
Assistente Social	AMANDA MILENA RIBEIRO	009.901.134-31	128239308	59.00		59.00	5
Assistente Social	ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS	009.901.125-22	259798575	57.00	2.00	59.00	6
Assistente Social	GISELE APARECIDA BATISTA	009.901.127-47	98915354	58.50		58.50	7
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA OBJETIVA**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Contador	VANESSA FERREIRA GONÇALVES	009.901.125-97	8090632301	55.50	4.00	59.50	1
Contador	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	009.901.124-35	67038797	55.50		55.50	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA**	**NOTA**	**TOTAL**	**CLASSIF.**

				OBJETIVA	TÍTULOS		
Enfermeiro	VIVIANE OKABE ALVES	009.901.128-19	102431308	73.00		73.00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA OBJETIVA**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Engenheiro Civil	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	009.901.123-54	94910307	79.00		79.00	1
Engenheiro Civil	ARTHUR RAEL LEHNEN	009.901.124-47	123619374	68.50		68.50	2
Engenheiro Civil	LETICIA GIESE DE ANDRADE CRUZ	009.901.128-00	100130076	62.00		62.00	3
Engenheiro Civil	RENAN ELIAS MORAES DA SILVA	009.901.126-60	108941782	55.50		55.50	4
Engenheiro Civil	ANDRESSA DE MORAES AFONSO CAVALCANTE	009.901.125-84	491367545	53.00		53.00	5
Engenheiro Civil	THAMIRES LUCIANO IGNACIO	009.901.126-12	125524370	52.50		52.50	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA OBJETIVA**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Fiscal de Tributos Municipais	BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	009.901.124-56	126347081	66.25		66.25	1
Fiscal de Tributos Municipais	ISAQUE CESAR RAMOS	009.901.125-76	83382910	50.75	2.00	52.75	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA OBJETIVA**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Fisioterapeuta	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	009.901.123-71	86900874	73.25		73.25	1
Fisioterapeuta	LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO	009.901.126-97	125503500	65.00	2.00	67.00	2
Fisioterapeuta	MYRIAM FERNANDA MERLI DALBEM	009.901.126-28	97112690	50.25	5.00	55.25	3
Fisioterapeuta	LETÍCIA LAIS MIQUELINO	009.901.128-21	130437290	50.50		50.50	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA OBJETIVA**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Médico Veterinário	ANA LUISA JACON ROSA	009.901.123-49	43.099.991-4	67.50		67.50	1
Médico Veterinário	NICOLY MARIA PERES MONTEIRO	009.901.126-84	496115285	66.50		66.50	2
Médico Veterinário	CARLOS FREDERICO GITSIO KLIER TEIXEIRA DA SILVA	009.901.127-33	123271041	66.50		66.50	3
Médico Veterinário	VIVIANE ROSSI CHAVES	009.901.125-15	82419969	62.75		62.75	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA OBJETIVA**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Nutricionista	JULIANA MIYAO TORUÉ	009.901.125-65	63807508	66.50		66.50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA OBJETIVA**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Oficial Administrativo	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	009.901.128-25	96092393	72.00	0.00	72.00	1
Oficial Administrativo	SAMUEL RODRIGUES VIANA	009.901.124-40	90694561	63.00	4.00	67.00	2
Oficial Administrativo	VANIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI	009.901.123-80	86863987	64.00		64.00	3
Oficial Administrativo	JÉSSICA GISLAINE TONET BIANCONI	009.901.171-56	9.780.897-0	62.50		62.50	4
Oficial Administrativo	ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI	009.901.128-15	72194268	60.50		60.50	5
Oficial Administrativo	EVERTON ROMANINI	009.901.127-57	86274124	60.00		60.00	6
Oficial Administrativo	WILLIAM MATSUI CARNAVAL	009.901.124-99	94696712	59.50		59.50	7
Oficial Administrativo	MÁRIO SÉRGIO FUZETO	009.901.126-87	6556868-3	52.50		52.50	8
Oficial Administrativo	LILIA MARIA DA SILVA	009.901.127-19	88207394	50.75		50.75	9
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA OBJETIVA**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Professor	INDIANARA FLORENZANO BATISTA	009.901.124-44	10.276.621-0	96.50	4.00	100.50	1
Professor	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	009.901.128-24	85842617	90.50	4.00	94.50	2
Professor	LUANA CAMILA MARQUES	009.901.124-80	107110380	86.50	7.00	93.50	3
Professor	ANA CAROLINE DA SILVA	009.901.125-55	124757070	86.50	4.00	90.50	4
Professor	PALOMA CAROLINE DOMINGOS BRUNHARO	009.901.124-74	108941154	89.50		89.50	5
Professor	LETÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO GONÇALVES	009.901.124-85	78568690	87.00	2.00	89.00	6
Professor	ALMIR DOS SANTOS	009.901.127-16	102845200	83.50	4.00	87.50	7
Professor	FABIANE FRANCO	009.901.127-40	108941065	83.00	4.00	87.00	8
Professor	LOAINE AZEVEDO DA SILVA SOARES	009.901.126-57	91917629	83.00	4.00	87.00	9
Professor	RITHIELLE APARECIDA CASTELLANI	009.901.127-02	108938722	80.25	4.00	84.25	10
Professor	MICHELI CRISTIANA NEVES	009.901.127-90	78568739	80.00	4.00	84.00	11
Professor	MICHELLE APARECIDA TEODORO	009.901.125-92	68250595	79.50	4.00	83.50	12
Professor	ANDRÉIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	009.901.127-48	8.857.650-0	79.50	4.00	83.50	13
Professor	ANE CAROLINE FREIRE	009.901.128-28	108938994	79.50	4.00	83.50	14
Professor	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	009.901.126-90	13.993.860-7	83.00		83.00	15
Professor	VÂNIA JOSENILDA SILVA DE PAULA	009.901.125-78	100809460	79.00	4.00	83.00	16
Professor	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	009.901.124-28	101311430	79.50	2.00	81.50	17
Professor	JOSIANE CRISTINA ROSIM	009.901.126-93	86209578	77.00	4.00	81.00	18
Professor	DANIELA AMANDA MIQUELINO	009.901.126-55	130435548	76.75	4.00	80.75	19
Professor	VANIA MARIA DE FREITAS	009.901.127-83	79423920	76.50	4.00	80.50	20
Professor	RITA DE CASSIA PEREIRA SARMANHO	009.901.125-18	94727855	80.00		80.00	21
Professor	ANDREIA SOARES ALEXANDRE	009.901.127-46	67315006	76.00	4.00	80.00	22
Professor	ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA	009.901.124-06	94910102	79.75		79.75	23
Professor	VALÉRIA DA SILVA RAMOS FELIX	009.901.124-58	12435326-2	79.75	0.00	79.75	24
Professor	REGINA FERRO	009.901.123-67	98052844	77.25	2.00	79.25	25
Professor	CIBELE DE CÁSSIA VELANI	009.901.124-41	76467935	76.25	2.00	78.25	26
Professor	KATIA MARIA RUIZ	009.901.128-32	78221348	74.25	4.00	78.25	27
Professor	CAMILA FELICIO DE CARVALHO	009.901.126-61	92085589	73.25	4.00	77.25	28
Professor	LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA	009.901.124-57	102761219	77.00		77.00	29
Professor	RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS	009.901.125-41	65186845	73.00	4.00	77.00	30
Professor	FABIANA LOPES DA SILVA	009.901.123-42	77633006	73.00	4.00	77.00	31
Professor	LEIDJANE BARROS DE PAULA	009.901.126-48	136636251	76.50		76.50	32
Professor	ELISANGELA SOARES KOHATA	009.901.127-53	78085304	71.25	4.00	75.25	33
Professor	LILIAN GOMES BANDEIRA	009.901.128-13	101346250	71.25	4.00	75.25	34
Professor	MARIA TEREZA FERIATO	009.901.125-04	9515960-5	73.00	2.00	75.00	35
Professor	MARCELA DONEGA MATSUI	009.901.123-43	126708920	70.75	4.00	74.75	36
Professor	BRUNA DE SOUZA RODRIGUES	009.901.127-94	102988027	72.50	2.00	74.50	37
Professor	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	009.901.124-72	96150156	72.50	2.00	74.50	38
Professor	ANA CARLA DE PAULA	009.901.123-96	13.247.223-8	70.25	4.00	74.25	39
Professor	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	009.901.127-72	8.621.301-0	70.00	4.00	74.00	40
Professor	ELIZABETE DO NASCIMENTO CARDOSO	009.901.125-20	77947248	73.75		73.75	41
Professor	ANA PAULA MARQUES RAMOS	009.901.127-67	69044948	73.75		73.75	42
Professor	JANAINA DE JESUS MESSIAS	009.901.124-18	13.011.502-0	73.50		73.50	43
Professor	MATEUS ALVES BARRETO	009.901.124-66	12.905.297-0	73.50		73.50	44
Professor	DENISE APARECIDA ROBERTO	009.901.128-16	73432006	69.50	4.00	73.50	45
Professor	SIRLENE DA SILVA CURTIZ	009.901.125-06	81348383	69.50	4.00	73.50	46
Professor	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	009.901.126-24	128354298	73.00		73.00	47

Professor	KARINE SOARES DA SILVA	009.901.124-00	108579153	73.00		73.00	48
Professor	DUANE AUGUSTO DA SILVA	009.901.124-88	10.988.085-0	69.00	4.00	73.00	49
Professor	FABIELLY MARIA PEREIRA	009.901.126-88	129375906	72.50		72.50	50
Professor	SUSANA MACHADO SOARES GUSMÃO	009.901.126-44	54375387	70.00	2.00	72.00	51
Professor	LORIANE CRISTINA DE ANDRADE	009.901.125-02	68744873	70.00	2.00	72.00	52
Professor	LILIA KATIA VIEIRA MACHADO	009.901.127-80	78258250	69.50	2.00	71.50	53
Professor	LUCIANA MARIA RESTOLHO	009.901.125-48	320136176	69.50	2.00	71.50	54
Professor	JAQUELINE ATANAZIO MENDES	009.901.125-68	88834623	71.25		71.25	55
Professor	BARBARA LEITE DE ALMEIDA PEREIRA	009.901.127-06	109092711	67.00	4.00	71.00	56
Professor	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	009.901.128-03	148868506	70.75		70.75	57
Professor	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	009.901.123-78	68460301	66.75	4.00	70.75	58
Professor	CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	009.901.123-73	97170002	66.75	4.00	70.75	59
Professor	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	009.901.126-30	41889713	66.50	4.00	70.50	60
Professor	MAÍRA FERNANDA DA SILVA	009.901.126-99	12.381.103-8	70.25		70.25	61
Professor	CELIA REGINA DA ROSA ROMERO	009.901.126-53	44889080	66.00	4.00	70.00	62
Professor	CRISLAINE DE SOUZA	009.901.126-70	126886101	69.50		69.50	63
Professor	MARIA GIOVANI ANTONOWICZ VEGIANI	009.901.124-14	99314079	67.25	2.00	69.25	64
Professor	LADY DIANA SILVA	009.901.124-73	82997474	66.75	2.00	68.75	65
Professor	ANA PATRICIA RODRIGUES BRUM	009.901.124-10	132288887	64.25	4.00	68.25	66
Professor	ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO	009.901.128-09	3850.328-6	66.00	2.00	68.00	67
Professor	MARIÂNGELA FERIATO DE CARVALHO VIEIRA	009.901.125-98	42126489	63.75	4.00	67.75	68
Professor	FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA	009.901.123-52	8.340.031-5	67.50		67.50	69
Professor	JOICE DOS SANTOS	009.901.126-81	106954119	63.50	4.00	67.50	70
Professor	DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO	009.901.125-89	71687376	63.25	4.00	67.25	71
Professor	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	009.901.126-22	125254080	66.75		66.75	72
Professor	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	009.901.124-24	102814037	66.75		66.75	73
Professor	CARLA GEOVANNA DO VALE	009.901.127-05	127155615	66.50		66.50	74
Professor	BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	009.901.126-50	35530843	66.00		66.00	75
Professor	JOYCE APARECIDA IBANEZ PEDRO	009.901.127-07	7.727.883-4	66.00	0.00	66.00	76
Professor	MAYARA LULA	009.901.123-45	100600200	62.00	4.00	66.00	77
Professor	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS FERREIRA	009.901.127-15	5.180.593-3	65.50		65.50	78
Professor	FERNANDA NAZARIO TOBIAS	009.901.125-12	86460254	63.25	2.00	65.25	79
Professor	IARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	009.901.125-54	72038932	60.75	4.00	64.75	80
Professor	ANA PAULA VENTURA GREGORIO	009.901.127-45	13.845.290-5	60.75	4.00	64.75	81
Professor	MAYARA BEATRIZ SANTANA	009.901.125-42	130432573	60.75	4.00	64.75	82
Professor	SÍLVIA MARIA DE QUEIROZ DE LIMA	009.901.126-31	65187043	60.25	4.00	64.25	83
Professor	MARIA CÍCERA BARBOSA	009.901.124-86	4186068-5	60.25	4.00	64.25	84
Professor	BRUNA HELOÍSA SILVA SOARES	009.901.127-85	10.161.694-0	63.75		63.75	85
Professor	GUILHERME CESAR CORDEIRO DOS SANTOS	009.901.123-87	13.708.333-7	63.75		63.75	86
Professor	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	009.901.127-13	131145780	59.75	4.00	63.75	87
Professor	HILDA RONQUI	009.901.126-42	73856671	59.75	4.00	63.75	88
Professor	PATRÍCIA CAROLINE DE FARIA SOUZA	009.901.126-82	13.774.325-6	63.25		63.25	89
Professor	SILVILENE APARECIDA PINTO	009.901.127-00	7033325-2	63.00		63.00	90
Professor	CLAUDINEIA XAVIER	009.901.126-43	93905628	63.00		63.00	91
Professor	ANA HELENA DE FREITAS PEREIRA	009.901.127-65	62366249	61.00	2.00	63.00	92
Professor	ROSEMARY APARECIDA LEITE DE LIMA ROMANINI	009.901.125-59	48114830	59.00	4.00	63.00	93
Professor	LILIANA RAMOS BONACIN DE SOUZA ALVES	009.901.123-92	69803857	62.50		62.50	94
Professor	ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	009.901.125-60	97322325	62.50		62.50	95
Professor	BRUNA RODRIGUES DA CRUZ SILVA	009.901.125-23	108527366	62.00		62.00	96
Professor	ANNE KAROLINE PEREIRA DA SILVA	009.901.125-19	103208564	60.00	2.00	62.00	97
Professor	MIRIANE MATUCHA DE SIQUEIRA MALUTA	009.901.126-33	78475188	57.50	4.00	61.50	98
Professor	CAMILA KOPP FUZETO SOARES	009.901.128-07	85005588	59.00	2.00	61.00	99
Professor	INGLYD MARCELY FERRATTO	009.901.125-52	100987864	57.00	4.00	61.00	100
Professor	NADIANNE KAROLINE DOS SANTOS DONHA	009.901.124-26	101181650	60.75		60.75	101
Professor	DANIELA CRISTINA CHERUBIM TOSTES	009.901.124-91	85005537	56.50	4.00	60.50	102
Professor	APARECIDA ANGELICA LAVADO	009.901.126-89	78433175	56.50	4.00	60.50	103
Professor	LUCIMARA DE FÁTIMA DEBIAGGI SANTOS	009.901.123-86	396570136	56.50	4.00	60.50	104
Professor	CRISTIANA ELIAS DA SILVA	009.901.124-08	73651425	60.25		60.25	105
Professor	NÁDIA KAROLYNE DOS REIS DE LAZZARI	009.901.127-95	94431085	56.00	4.00	60.00	106
Professor	JAKELINE XAVIER DE ARAÚJO	009.901.125-51	123810988	60.00		60.00	107
Professor	VALÉRIA CRISTINA DOMINGUES BARBOSA	009.901.124-32	92736342	60.00		60.00	108
Professor	CAMILA DA SILVA PELIZARI	009.901.126-09	90018922	59.75		59.75	109
Professor	ANA PAULA DOS SANTOS BERTAQUE	009.901.125-40	95096590	59.00		59.00	110
Professor	SANDRA DE SOUZA PIRAS	009.901.123-79	86834154	58.00		58.00	111
Professor	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA	009.901.127-74	123109775	54.00	4.00	58.00	112
Professor	DANIELA APARECIDA FERREIRA DE AGUIAR	009.901.126-56	91566303	57.25		57.25	113
Professor	CLAUDINÉIA APARECIDA LEANDRO	009.901.127-20	92263681	53.25	4.00	57.25	114
Professor	NATÁLIA GANDRA LOBO DE CARVALHO	009.901.126-72	103255198	57.00		57.00	115
Professor	MARCELA ARAN MUNHOZ	009.901.126-32	13226698-0	57.00		57.00	116
Professor	SILVANA APARECIDA DE ARAUJO	009.901.123-44	65813335	56.75		56.75	117
Professor	MARLENE DE FATIMA MENDES DE OLIVEIRA	009.901.127-14	101849163	56.75		56.75	118
Professor	IZENILDA MOURA DA SILVA	009.901.127-21	30327470	56.50		56.50	119
Professor	FABIANE PRISCILA CUNHA MERLI ROMANINI	009.901.125-86	90337149	52.50	4.00	56.50	120
Professor	ISABEL CRISTINA ROCHA	009.901.126-04	83590157	56.25		56.25	121
Professor	JÉSSICA DE OLIVEIRA	009.901.123-57	10386515-8	54.25	2.00	56.25	122
Professor	AMANDA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	009.901.124-27	129227478	56.00	0.00	56.00	123
Professor	CAMILA FERNANDA MARIANO ROCA	009.901.127-04	132417423	55.50		55.50	124
Professor	ANGELICA MENDES	009.901.127-58	90479857	53.25		53.25	125
Professor	VIVIANE DINIZ	009.901.123-81	68775833	53.25		53.25	126
Professor	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	009.901.127-10	79123390	52.75		52.75	127
Professor	LAIZA MEDEIROS	009.901.125-11	104299245	52.50		52.50	128
Professor	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	009.901.127-81	13.101.368-0	52.00		52.00	129
Professor	DANIELE APARECIDA ARAUJO DA CRUZ	009.901.124-15	123811011	51.00		51.00	130
Professor	KARINE CRISTINA CALIXTO FERREIRA	009.901.127-51	127866384	50.00		50.00	131
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA OBJETIVA**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Professor de Artes	DANIELLE GONÇALVES DA COSTA	009.901.127-43	104599753	52.75	4.00	56.75	1
Professor de Artes	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	009.901.123-68	101311430	52.50		52.50	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA**	**NOTA**	**TOTAL**	**CLASSIF.**

				OBJETIVA	TÍTULOS		
Professor de Educação Física	EDER APARECIDO CALIXTO	009.901.128-27	100724170	94.25	4.00	98.25	1
Professor de Educação Física	MONIQUE LIMA LOPES	009.901.125-56	10.448.326-7	82.00	4.00	86.00	2
Professor de Educação Física	PAULO SÉRGIO GOUVÊA	009.901.128-17	10092033-6	81.00	2.00	83.00	3
Professor de Educação Física	FFERNANDO HENRICH PEREIRA	009.901.124-83	12937577-9	78.00		78.00	4
Professor de Educação Física	NARYELI FERNANDES DE ALMEIDA	009.901.127-60	10303323-3	77.00		77.00	5
Professor de Educação Física	NATHAN CAMPOS NEVES	009.901.124-52	83895829	72.00	4.00	76.00	6
Professor de Educação Física	ANDRÉ LUIZ TAGUTI DE CARVALHO	009.901.126-59	80200285	70.75	4.00	74.75	7
Professor de Educação Física	DANIELY APARECIDA SERTHORE	009.901.123-56	13.729.153-3	74.50		74.50	8
Professor de Educação Física	MAÍRA FERNANDA DA SILVA	009.901.125-70	12.381.103-8	74.25		74.25	9
Professor de Educação Física	LUIZ RICARDO SANTIN	009.901.127-69	9.289.513-0	69.50	4.00	73.50	10
Professor de Educação Física	MARCELO PEREIRA DA SILVA	009.901.124-19	456407327	72.00		72.00	11
Professor de Educação Física	ANDRÉ LUÍS DE AGUIAR	009.901.126-18	108939028	63.50		63.50	12
Professor de Educação Física	LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR	009.901.126-83	78085290	58.00	4.00	62.00	13
Professor de Educação Física	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS FERREIRA	009.901.126-91	5.180.593-3	61.00		61.00	14
Professor de Educação Física	BRUNO CESAR DA LUZ	009.901.125-09	91152070	60.50		60.50	15
Professor de Educação Física	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	009.901.124-22	94451850	54.00	2.00	56.00	16
Professor de Educação Física	ISABELA DA COSTA BIANCONI	009.901.125-33	138456676	51.00		51.00	17
Professor de Educação Física	LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO	009.901.124-51	129876255	51.00		51.00	18
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA OBJETIVA**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Psicólogo	CAROLINE OUTUKI	009.901.125-53	124103274	79.00	2.00	81.00	1
Psicólogo	THYAGO HENRIQUE COSTA ROSSINI	009.901.123-93	294401313	79.00		79.00	2
Psicólogo	MAURICIO CASSEMIRO SARAIVA	009.901.125-47	94726298	61.50		61.50	3
Psicólogo	BÁRBARA CAROLINE DE OLIVEIRA JORGE	009.901.125-81	108527463	57.25	2.00	59.25	4

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF.
Técnico em Enfermagem	MAIARA NURIELLY GOBATO	009.901.134-24	10852764-1	52.50	52.50	1

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Assistente Social	EULA ROSA SOUZA	009.901.123-88	63692565	67.50	1
Engenheiro Civil	ANDRESSA DE MORAES AFONSO CAVALCANTE	009.901.125-84	491367545	53.00	1
Fiscal de Tributos Municipais	BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	009.901.124-56	126347081	66.25	1
Oficial Administrativo	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	009.901.128-25	96092393	72.00	1
Professor	PALOMA CAROLINE DOMINGOS BRUNHARO	009.901.124-74	108941154	89.50	1
Professor	LETÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO GONÇALVES	009.901.124-85	78568690	89.00	2
Professor	VÂNIA JOSENILDA SILVA DE PAULA	009.901.125-78	100809460	83.00	3
Professor	RITA DE CASSIA PEREIRA SARMANHO	009.901.125-18	94727855	80.00	4
Professor	REGINA FERRO	009.901.123-67	98052844	79.25	5
Professor	LILIAN GOMES BANDEIRA	009.901.128-13	101346250	75.25	6
Professor	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	009.901.127-72	8.621.301-0	74.00	7
Professor	DUANE AUGUSTO DA SILVA	009.901.124-88	10.988.085-0	73.00	8
Professor	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	009.901.128-03	148868506	70.75	9
Professor	MARIA GIOVANI ANTONOWICZ VEGIANI	009.901.124-14	99314079	69.25	10
Professor	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	009.901.126-22	125254080	66.75	11
Professor	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	009.901.124-24	102814037	66.75	12
Professor	CARLA GEOVANNA DO VALE	009.901.127-05	127155615	66.50	13
Professor	MAYARA LULA	009.901.123-45	100600200	66.00	14
Professor	IARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	009.901.125-54	72038932	64.75	15
Professor	MAYARA BEATRIZ SANTANA	009.901.125-42	130432573	64.75	16
Professor	SÍLVIA MARIA DE QUEIROZ DE LIMA	009.901.126-31	65187043	64.25	17
Professor	BRUNA HELOÍSA SILVA SOARES	009.901.127-85	10.161.694-0	63.75	18
Professor	CLAUDINEIA XAVIER	009.901.126-43	93905628	63.00	19
Professor	ROSEMARY APARECIDA LEITE DE LIMA ROMANINI	009.901.125-59	48114830	63.00	20
Professor	ANNE KAROLINE PEREIRA DA SILVA	009.901.125-19	103208564	62.00	21
Professor	APARECIDA ANGELICA LAVADO	009.901.126-89	78433175	60.50	22
Professor	JAKELINE XAVIER DE ARAÚJO	009.901.125-51	123810988	60.00	23
Professor	ANA PAULA DOS SANTOS BERTAQUE	009.901.125-40	95096590	59.00	24
Professor	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA	009.901.127-74	123109775	58.00	25
Professor	NATÁLIA GANDRA LOBO DE CARVALHO	009.901.126-72	103255198	57.00	26
Professor	SILVANA APARECIDA DE ARAUJO	009.901.123-44	65813335	56.75	27
Professor	MARLENE DE FATIMA MENDES DE OLIVEIRA	009.901.127-14	101849163	56.75	28
Professor	ISABEL CRISTINA ROCHA	009.901.126-04	83590157	56.25	29
Professor	AMANDA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	009.901.124-27	129227478	56.00	30
Professor	ANGELICA MENDES	009.901.127-58	90479857	53.25	31
Professor	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	009.901.127-10	79123390	52.75	32
Professor	LAIZA MEDEIROS	009.901.125-11	104299245	52.50	33
Professor	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	009.901.127-81	13.101.368-0	52.00	34
Professor de Educação Física	ANDRÉ LUÍS DE AGUIAR	009.901.126-18	108939028	63.50	1

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C3DD5B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 063/2021

DECRETO Nº 063/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Avanço Horizontal dos Professores e Professores de Educação Infantil e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.276/2019;

DECRETA

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 1.276/2019, os Professores e Professores de Educação Infantil abaixo relacionados, foram promovidos de acordo com o Avanço horizontal, ficando enquadrados no Quadro Próprio do Magistério, para as classes e níveis respectivos, conforme segue:

· **Professor – 20 horas**

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
Antônio Carlos do Amaral Martins	604	P – III – 02	P – III – 03
Carmeluci da Silva	547	P – III – 02	P – III – 03
Elaine Cristina Moreira Raimundo	615	P – III – 02	P – III – 03
Franciely Romã da Cruz Santana	569	P – III – 03	P – III – 04
Luciane Rodrigues Vieira	115	P – III – 18	P – III – 19
Lucimeire Rodrigues Vieira	114	P – III – 16	P – III – 17
Maria Bete da Silva Martins	119	P – III – 19	P – III – 20
Maria Joana Xavier de Lima	567	P – III – 03	P – III – 04
Marina Gonçalves	608	P – III – 02	P – III – 03
Marlene Barbosa de Oliveira	531	P – III – 04	P – III – 05
Marlene Barbosa de Oliveira	155	P – III – 18	P – III – 19
Mônica Barrientos Sottoriva Soares	614	P – III – 02	P – III – 03
Nágila Henrique Moreira	127	P – III – 17	P – III – 18
Nilva Gomes da Silva	150	P – III – 19	P – III – 20
Regiane Cavalcante da Silva	606	P – III – 02	P – III – 03
Sirlei Aparecida Tietz	546	P – III – 04	P – III – 05
Susana Pereira Pardin	548	P – III – 04	P – III – 05
Valéria Graciane da Silva Carnevali	568	P – III – 03	P – III – 04
Valdirene Lucas da Silva	133	P – III – 18	P – III – 19
Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza	610	P – III – 01	P – III – 02

· **Professor de Educação Infantil – 40 horas**

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
Celia Viana de Lima	518	PEI – III – 04	PEI – III – 05
Clerecy Cristina Ramos Ferreira	103	PEI – III – 10	PEI – III – 11
Darci Fioramonte	520	PEI – III – 04	PEI – III – 05
Edite Gregório Rocha	620	PEI – III – 02	PEI – III – 03
Euzita Baleeiro Bonfim Izidoro	583	PEI – III – 03	PEI – III – 04
Izabel Cristina Cetra Pereira	618	PEI – III – 02	PEI – III – 03
Laura Faria Martin	558	PEI – III – 04	PEI – III – 05
Magda Pereira Bajo Martins	521	PEI – III – 04	PEI – III – 05
Márcia Suguiama	607	PEI – III – 02	PEI – III – 03
Ozaneti Maria da Silva de Souza	146	PEI – III – 10	PEI – III – 11
Rosangela Weiss	519	PEI – III – 04	PEI – III – 05

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:95253BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 5372/2021, de 10/03/2021, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Parecer nº 741/2020, de 14/08/2020, da Procuradoria Geral do Município;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que concederam ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/04/2021:

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo	Portaria
10704	ADRIANE DURAU GONCALVES	8206308-0	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 126, de 18/02/2015
8323	ANA MARIA WILL BARBOSA	4176208-0	RECEPCIONISTA	Portaria nº 224, de 16/03/2016
4467	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	8693593-7	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 72, de 21/01/2019
81491	DANILO VIEIRA MEIRA	9590191-3	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 651, de 20/07/2020
10118	EDNILSON SANTOS NETTO	8022138-0	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 217, de 03/02/2014
81488	JESSICA MARTINS VARELA DA SILVA	11075493-0	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 650, de 20/07/2020
81176	JOAO CARLOS MORO	8333577-7	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 74, de 21/01/2019
81074	KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA	10235664-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Item da Portaria nº 291, de 23/03/2020
10187	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	4206841	ENFERMEIRO	Portaria nº 335, de 11/03/2014
81337	MAJORI DO ROCIO SLOBODA	1683732-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Portaria nº 1172, de 19/11/2019
11294	MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO KOVALSKI	5496474-9	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Item da Portaria nº 291, de 23/03/2020
81342	MARIA INES SILVA SANTOS	6649646-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Portaria nº 1173, de 19/11/2019
10428	MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES	4694906-4	RECEPCIONISTA	Portaria nº 732, de 15/08/2014
81338	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	3565626-0	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 1177, de 19/11/2019
11010	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	7562086-1	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 659, de 30/07/2015
81477	PAULO CESAR DE QUADROS FERREIRA	3761663-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Portaria nº 643, de 20/07/2020
81140	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	7509391-8	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 1113, de 03/10/2018
81138	PRISCILA PFUTZENREITER MENDES	5299169-5	ENFERMEIRO	Portaria nº 1111, de 03/10/2018
7309	REGIANE CAMILA RECHETELO	10382252-1	RECEPCIONISTA	Portaria nº 1284, de 16/12/2019
81077	RODINEY SCHNEIDER	9408270-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Portaria nº 658, de 30/05/2018
81339	ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	7328813-4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Portaria nº 1174, de 19/11/2019
80969	ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO	8641484-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Portaria nº 353, de 14/03/2018
1647	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	4131884-8	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 737, de 13/08/2020

Art. 2º - CONCEDER, aos servidores abaixo qualificados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/04/2021:

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo
1896	ADRIANA JANZ STICA	9816704-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10704	ADRIANE DURAU GONCALVES	8206308-0	TECNICO DE ENFERMAGEM
7424	ANA CRISTINA BOCOEN	10078101-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8323	ANA MARIA WILL BARBOSA	4176208-0	RECEPCIONISTA
9452	ANGELA CRISTINA GONCALVES	6888391-1	TECNICO DE ENFERMAGEM
4467	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	8693593-7	TECNICO DE ENFERMAGEM
5019	CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	5315103-5	RECEPCIONISTA
8102	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	10860194-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4529	CRISTIANE SCHUSTER BILL	7543689-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
81491	DANILO VIEIRA MEIRA	9590191-3	TECNICO DE ENFERMAGEM
9415	DAYANE CORDEIRO GURSKI	10267944-0	ENFERMEIRO
10118	EDNILSON SANTOS NETTO	8022138-0	TECNICO DE ENFERMAGEM
445	EMILIA SURECK GOGOLA RUIZ	5014809-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
491	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	6116214-3	TECNICO DE ENFERMAGEM
4424	IZABEL DE JESUS FERREIRA	8282457-0	RECEPCIONISTA
81488	JESSICA MARTINS VARELA DA SILVA	11075493-0	TECNICO DE ENFERMAGEM
81176	JOAO CARLOS MORO	8333577-7	TECNICO DE ENFERMAGEM
5072	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	8397859-7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
81074	KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA	10235664-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
791	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	7361643-3	TECNICO DE ENFERMAGEM
10187	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	4206841	ENFERMEIRO
8300	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	9839388-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
81337	MAJORI DO ROCIO SLOBODA	1683732-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
11294	MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO KOVALSKI	5496474-9	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
8165	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	8312522-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8248	MARIA INES DA MAIA HORNING	5806557-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
81342	MARIA INES SILVA SANTOS	6649646-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10428	MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES	4694906-4	RECEPCIONISTA
81338	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	3565626-0	TECNICO DE ENFERMAGEM
11010	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	7562086-1	TECNICO DE ENFERMAGEM
81477	PAULO CESAR DE QUADROS FERREIRA	3761663-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
81140	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	7509391-8	TECNICO DE ENFERMAGEM
81138	PRISCILA PFUTZENREITER MENDES	5299169-5	ENFERMEIRO
7309	REGIANE CAMILA RECHETELO	10382252-1	RECEPCIONISTA
4911	ROBERTO FONSECA DA ROCHA	06273537-8	MEDICO PEDIATRA DIARISTA
81077	RODINEY SCHNEIDER	9408270-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
9418	ROSANE BORGES VIEIRA	8889045-0	RECEPCIONISTA
81339	ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	7328813-4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1371	ROSEMERI FIGURA	6643246-7	ENFERMEIRO
80969	ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO	8641484-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
9966	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	3228809-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7627	SANDRA LEMOS	5516428-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6367	SILMARA DOS SANTOS CUNHA	5137996-9	AUXILIAR DE FARMACIA
1647	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	4131884-8	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2021, e perdura enquanto durar a situação de calamidade pública, decorrente do Covid-19.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B2F9B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o pagamento do retroativo referente ao saldo devido aos profissionais do magistério municipal nos termos da lei Municipal nº 3069, de 17.04.2015.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº. 3069/2015, **RESOLVE**:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 176/2021 e Processo Digital nº 6130/2021, de 19/03/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o Processo Digital nº 8626/2021, de 20/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(III) Considerando a Lei Municipal nº. 3069/2015, de 17/04/2015,

Art. 1º - CONCEDER, o pagamento de que trata a Lei Municipal nº 3.069/2015, de 17/04/2015, por meio de indenização, não incidindo sobre o valor pago quaisquer encargos sociais ou trabalhistas, aos servidores e aos ex-servidores abaixo qualificados nos valores e percentuais conforme tabela:

Matricula	NOME	CARGO	CIRGnº	Ano 2021	IGPM-FGV
7852-01	ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	PEDAGOGA	8.564.113-1/PR	209,38	65,14
4534-04	ADRIANA KAPLUM DA SILVA	PROFESSOR	6.643.864-3/PR	896,88	279,02
5037-01	ADRIANA PICULSKI PAES	PROFESSOR	6.187.183-7/PR	324,44	100,93
21-01	ADRIANA RAMOS CAMARGO	PROFESSOR	6.127.570-3/PR	896,88	279,02
7030-04	ADRIANE PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	10.758.905-8/PR	896,88	279,02
59-02	ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	PROFESSOR	5.355.697-3/PR	896,88	279,02
8308-01	ANA MARIA OPOLIS GOLL	EDUCADOR INFANTIL	6.532.174-2/PR	896,88	279,02
6688-01	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	PROFESSOR	6.919.569-5/PR	896,88	279,02
106-01	ANDREA HOFFMANN TURMANN	PROFESSOR	6.132.640-5/PR	896,88	279,02
7735-03	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	4.334.287-8/PR	896,88	279,02
4421-02	ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	EDUCADOR INFANTIL	7.032.419-9/PR	896,88	279,02
6538-01	ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	PROFESSOR	8.608.324-8/PR	824,91	256,63
8302-01	ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	4.509.752-8/PR	896,88	279,02
168-02	ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	3.575.426-1/PR	896,88	279,02
197-02	BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	10667572/SP	896,88	279,02
225-01	CARLA MARIA KUSS	PEDAGOGA	5.617.539-3/PR	896,88	279,02
5014-03	CARLA RAMOS GOLL	PROFESSOR	9.221.047-2/PR	896,88	279,02

Matricula	NOME	CARGO	CIRGnº	Ano 2021	IGPM-FGV
227-01	CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.136.230-4/PR	896,88	279,02
245-01	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	1.911.226-8/PR	896,88	279,02
246-02	CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	5.873.544-2/PR	896,88	279,02
250-01	CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	6.093.058-9/PR	896,88	279,02
250-02	CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	6.093.058-9/PR	896,88	279,02
271-02	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	4.829.220-8/PR	896,88	279,02
282-01	CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.693.085-0/PR	896,88	279,02
286-02	CLAUDIA ROMILDA PONTAROLO DA CRUZ	PROFESSOR	6.461.310-3/PR	730,92	227,39
307-03	CRELY UKAN ZELA	PROFESSOR	6.473.888-7/PR	896,88	279,02
9273-01	CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	EDUCADOR INFANTIL	9.196.083-4/PR	896,88	279,02
313-01	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	PROFESSOR	3.380.362-1/PR	772,94	240,46
313-02	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	PEDAGOGA	3.380.362-1/PR	896,88	279,02
6545-02	CRISTINA SCHUSTER BILL	EDUCADOR INFANTIL	7.543.603-3/PR	896,88	279,02
2389-02	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	7.602.743-9/PR	203,09	63,18
326-01	DANUCHA UKAN GOLL	PROFESSOR	5.155.378-0/PR	475,75	148,01
2405-03	DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	PROFESSOR	9.859.583-0/PR	896,88	279,02
336-01	DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5.014.852-1/PR	896,88	279,02
4712-01	DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	PROFESSOR	7.096.210-1/PR	526,88	163,91
338-01	DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	PROFESSOR	7.375.783-5/PR	479,13	149,06
5264-04	DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	EDUCADOR INFANTIL	10.616.214-0/PR	896,88	279,02
343-02	DENISE MATTAR SANTOS	PROFESSOR	3.575.306-0/PR	896,88	279,02
4406-01	DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	5.527.221-2/PR	646,83	201,23
2453-03	DIENY ROCHA GRANDE	EDUCADOR INFANTIL	10.382.248-3/PR	896,88	279,02
366-01	DIRLENE DO PERPETUO GUIMARAES HANCZ	PROFESSOR	5.984.509-8/PR	896,88	279,02
5011-01	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	4.976.374-3/PR	896,88	279,02
378-01	DULCE BACH	PROFESSOR	6.165.374-0/PR	896,88	279,02
391-01	EDSON LUIZ BARCOTE	PROFESSOR	4.584.640-7/PR	555,04	172,67
397-02	EDUINA DE FATIMA RIBAS DA SILVEIRA	PROFESSOR	3.633.613-7/PR	896,88	279,02
400-02	ELAINE MAYER HORNING	PROFESSOR	6.127.534-7/PR	674,98	209,99
401-02	ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	EDUCADOR INFANTIL	6.131.915-8/PR	896,88	279,02
5114-02	ELIANE DE JESUS FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	9.626.793-2/PR	896,88	279,02
414-01	ELIANE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	6.144.098-4/PR	896,88	279,02
7339-03	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	EDUCADOR INFANTIL	0536046949/PR	896,88	279,02
7532-05	ELY MARIA KAIS	EDUCADOR INFANTIL	10.368.181-2/PR	896,88	279,02
444-02	EMILIA RITA CARRANO CARON	PEDAGOGA	3.761.844-6/PR	896,88	279,02

446-02	ENIR MARIA MAURER	PROFESSOR	4.143.669-7/PR	94,66	29,45
1653-01	ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	EDUCADOR INFANTIL	10.205.807-0/PR	896,88	279,02
467-01	EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	5.777.984-5/PR	896,88	279,02
5364-01	FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	7.666.896-5/PR	896,88	279,02
8788-01	FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	9.987.964-5/PR	896,88	279,02
8312-02	FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	EDUCADOR INFANTIL	10.412.585-9/PR	896,88	279,02
8643-01	FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO	EDUCADOR INFANTIL	8.716.247-8/PR	896,88	279,02
499-01	GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	4.780.188-5/PR	896,88	279,02
519-01	GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.171.072-8/PR	800,86	249,15
523-01	GLAUCIA STARON KOHLER	PROFESSOR	5.904.049-9/PR	896,88	279,02

Matricula	NOME	CARGO	CIRGnº	Ano 2021	IGPM-FGV
8202-01	GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	EDUCADOR INFANTIL	9.032.172-2/PR	896,88	279,02
534-01	HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	PEDAGOGA	4.703.733-6/PR	896,88	279,02
4574-02	IEDA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	7.808.757-9/PR	273,15	84,98
8229-02	IRENE ZUCHELLI	EDUCADOR INFANTIL	36951386-1/SP	896,88	279,02
563-01	ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR	6.149.586-0/PR	896,88	279,02
586-01	IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	5.759.506-0/PR	896,88	279,02
594-02	JACINTA TEZZA	PROFESSOR	8.473.023-8/PR	477,66	148,60
7783-02	JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	EDUCADOR INFANTIL	6.489.378-5/PR	896,88	279,02
622-01	JEANEN PAVLOVSKI MACHADO	PROFESSOR	5.693.023-0/PR	896,88	279,02
711-01	JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	PROFESSOR	5.097.009-4/PR	896,88	279,02
744-01	JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	PROFESSOR	7.109.536-3/PR	896,88	279,02
3150-02	JOZELIA MARIA PORTES PINTO	EDUCADOR INFANTIL	9.400.755-0/PR	896,88	279,02
5714-02	JULIANA DEDA	EDUCADOR INFANTIL	9.885.709-5/PR	896,88	279,02
787-01	JUSSARA RAMOS SAMPAIO	PROFESSOR	4.997.968-1/PR	896,88	279,02
7663-02	KELLY PRESTES SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	1.086.0087-0/PR	896,88	279,02
6781-03	LARISSA CARNEIRO RIBAS	EDUCADOR INFANTIL	9.730.990-6/PR	896,88	279,02
8203-01	LAURIANE DA SILVA MORDASKI	EDUCADOR INFANTIL	9.493.879-1/PR	896,88	279,02
805-01	LEILA APARECIDA RAMOS KRAINSKI	PROFESSOR	5.846.193-8/PR	896,88	279,02
810-01	LENIRA HOFFMANN LEINEKER	PROFESSOR	6.208.711-0/PR	896,88	279,02
5007-01	LILIA DE AGUIAR CARDOSO	PEDAGOGA	6.837.045-0/PR	896,88	279,02
9161-01	LILIAN DA VEIGA CHAGAS	PROFESSOR	7.624.505-3/PR	107,01	33,29
4736-02	LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	PEDAGOGA	6.126.709-3/PR	896,88	279,02
4932-02	LUCELIA AFONSO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	7.375.787-8/PR	896,88	279,02
3392-01	LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	PROFESSOR	7.366.609-0/PR	275,27	85,64
846-01	LUCIANE APARECIDA CORTES CARDOSO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.206.996-3/PR	896,88	279,02
856-02	LUCIARA HELENA CLAIS	PROFESSOR	6.890.223-1/PR	577,26	179,59
858-01	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR	7.032.468-7/PR	896,88	279,02
858-02	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	7.032.468-7/PR	896,88	279,02
8255-01	LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	PROFESSOR	8.280.784-5/PR	896,88	279,02
5391-03	LUELEN HOFFMANN DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	9.786.633-3/PR	896,88	279,02
1654-01	MARCIA APARECIDA FAUTH	EDUCADOR INFANTIL	5.694.530-0/PR	896,88	279,02
904-02	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	6.147.201-0/PR	896,88	279,02
908-01	MARCIA MARIA HOFFMANN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.366.674-4/PR	261,42	81,33
909-01	MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	7.578.182-2/PR	896,88	279,02
914-01	MARCIA REGINA HOPATA MENDES	PROFESSOR	6.341.805-6/PR	896,88	279,02
915-01	MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	PROFESSOR	7.389.133-7/PR	800,55	249,05
919-01	MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	PROFESSOR	6.093.003-1/PR	896,88	279,02
920-01	MARCIA UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.218.382-9/PR	896,88	279,02
4411-01	MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	7.052.716-2/PR	432,39	134,52
4411-02	MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	7.052.716-2/PR	730,60	227,29
946-01	MARI GIZELI MARTINS	PROFESSOR	4.748.161-9/PR	896,88	279,02
970-02	MARIA BERNADETE RAISSA SCHILING	PROFESSOR	2.090.888/PR	203,62	63,35
974-03	MARIA CHRISTINA CORDOVA MARIANO	EDUCADOR INFANTIL	4.862.596-7/PR	896,88	279,02
978-01	MARIA CRISTINA HOFFMANN	PROFESSOR	5.950.863-6/PR	896,88	279,02
998-01	MARIA DE LOURDES MAGALHAES VITALI	PEDAGOGA	5.443.520-7/PR	896,88	279,02

Matricula	NOME	CARGO	CIRGnº	Ano 2021	IGPM-FGV
1037-02	MARIA LUCIA HORNING PADILHA	PROFESSOR	2.053.786-8/PR	896,88	279,02
1053-01	MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	PROFESSOR	3.575.465-2/PR	896,88	279,02
1066-01	MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.835.527-5/PR	896,88	279,02
9222-01	MARILIZA PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	1.075.8913-9/PR	896,88	279,02
1094-02	MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.718.082-0/PR	896,88	279,02
1102-01	MARINA LEINEKER	PROFESSOR	5.931.531-5/PR	896,88	279,02
7673-03	MARINES CORREA SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL	10.412.574-3/PR	896,88	279,02
1120-01	MARISTELA CRISTINA METZ SASS	PROFESSOR	5.835.576-1/PR	896,88	279,02
4852-01	MARIZETE METZ FERREIRA	PROFESSOR	3.590.213-9/PR	896,88	279,02
1136-01	MARLI POLATO FERREIRA	PROFESSOR	6.002.134-1/PR	896,88	279,02
1137-02	MARLI SALETE VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	3.128.586-0/PR	896,88	279,02
1142-01	MARLY KUDLA	PROFESSOR	6.159.842-1/PR	896,88	279,02
1146-01	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	PROFESSOR	7.373.554-8/PR	896,88	279,02
4927-01	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	3.372.775-5/PR	584,02	181,69
4927-02	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	3.372.775-5/PR	7,43	2,31
9410-01	MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	EDUCADOR INFANTIL	8.013.867-9/PR	896,88	279,02
1192-01	NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ	PROFESSOR	5.633.948-5/PR	896,88	279,02
1194-01	NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	PROFESSOR	6.144.106-9/PR	696,08	216,55
1206-01	NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	5.858.146-1/PR	896,88	279,02
1212-01	NEUZELI SCHMIDT CAMARGO	PROFESSOR	7.083.534-7/PR	896,88	279,02
1217-01	NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	6.055.559-1/PR	896,88	279,02
1217-02	NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	6.055.559-1/PR	896,88	279,02
1220-01	NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	4.976.362-0/PR	896,88	279,02
1225-03	NOELI MILLER RIBEIRO	PEDAGOGA	4.118.658-5/PR	896,88	279,02
4930-01	NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	PROFESSOR	6.292.605-8/PR	690,02	214,66
1230-01	NOILY UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.175.924-7/PR	896,88	279,02
1239-02	ORICELIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.436.322-4/PR	896,88	279,02
1262-02	PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	3.397.022-6/PR	896,88	279,02
9366-01	PATRICIA RODRIGUES PINTO	EDUCADOR INFANTIL	5.211.857-3/PR	896,88	279,02

1264-02	PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	6.413.939-8/PR	896,88	279,02
1264-03	PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	6.413.939-8/PR	896,88	279,02
1296-02	RAMIRIA BARBOSA PINTO	PROFESSOR	7.234.168-6/PR	93,73	29,16
4945-01	RAQUEL MILDEMBERG DEDA MAYER	PROFESSOR	5.821.452-3/PR	705,78	219,57
1301-01	REGIANE APARECIDA PALOMA GEMIN HOFFMAM	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.064.297-4/PR	415,63	129,30
1302-02	REGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	PEDAGOGA	4.898.280-8/PR	896,88	279,02
1313-01	REJIANE MARIA DA SILVEIRA	PROFESSOR	7.100.245-4/PR	896,88	279,02
1332-02	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	SUPERVISORA EDUCACIONAL	6.784.569-2/PR	896,88	279,02
4420-02	ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	EDUCADOR INFANTIL	8.280.772-1/PR	896,88	279,02
1349-01	ROSANGELA RASMUSSEN	PROFESSOR	5.082.357-1/PR	896,88	279,02
1349-02	ROSANGELA RASMUSSEN	PROFESSOR	5.082.357-1/PR	896,88	279,02
7276-03	ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	6.202.008-3/PR	896,88	279,02
8309-01	ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	EDUCADOR INFANTIL	7.296.044-0/PR	896,88	279,02
1358-02	ROSELI DROBINIESKI RAMOS	PROFESSOR	6.818.370-7/PR	80,11	24,92
1372-01	ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.082.353-9/PR	896,88	279,02
1372-02	ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR	5.082.353-9/PR	896,88	279,02

Matricula	NOME	CARGO	CIRGnº	Ano 2021	IGPM-FGV
1377-01	ROSILANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6.373.066-1/PR	34,39	10,70
1378-01	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	PROFESSOR	6.068.899-0/PR	896,88	279,02
1384-02	ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	PROFESSOR	6.093.028-7/PR	757,65	235,70
1394-02	SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	PROFESSOR	4.214.044-9/PR	366,28	113,95
1410-02	SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	PROFESSOR	5.704.669-4/PR	896,88	279,02
1412-02	SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	4.833.801-1/PR	896,88	279,02
4599-01	SANDRA MARA MAIER	PROFESSOR	7.119.721-2/PR	174,74	54,36
4599-02	SANDRA MARA MAIER	PEDAGOGA	7.119.721-2/PR	760,40	236,56
1417-01	SANDRA MARTINS RICETO	PROFESSOR	5.973.308-7/PR	475,13	147,81
1452-01	SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI	PROFESSOR	5.617.611-0/PR	896,88	279,02
1453-01	SILVANA DE JESUS VASCO DOS SANTOS	PROFESSOR	6.064.269-9/PR	400,52	124,60
4742-01	SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	5.777.979-9/PR	896,88	279,02
5379-01	SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	PROFESSOR	7.664.308-3/PR	530,18	164,94
9327-01	SIMONE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	9.910.884-3/PR	896,88	279,02
1474-01	SIRLEI DE FATIMA BATISTA MENDES	PROFESSOR	5.984.428-8/PR	236,84	73,68
1485-01	SOELY COLACO DA SILVA	PROFESSOR	3.597.340-0/PR	896,88	279,02
1490-01	SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	PROFESSOR	5.127.272-2/PR	896,88	279,02
7869-03	SONIA GARDA NOVAKOSKI	EDUCADOR INFANTIL	8.598.416-0/PR	896,88	279,02
9214-01	TACIANE DA SILVA CAUS	EDUCADOR INFANTIL	9.938.525-1/PR	896,88	279,02
4601-01	TANIA MARCIA BAGNARA	PROFESSOR	6.846.715-2/PR	652,55	203,01
4846-02	TEREZINHA APARECIDA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	6.473.932-8/PR	896,88	279,02
1547-01	TEREZINHA KARAS MORDASKI MULLER	PROFESSOR	5.834.574-7/PR	896,88	279,02
5021-01	TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	PROFESSOR	6.532.134-3/PR	896,88	279,02
9274-01	VALDICLEA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	8.706.400-0/PR	896,88	279,02
1569-02	VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	4.833.789-9/PR	896,88	279,02
8564-01	VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	9.349.496-2/PR	896,88	279,02
5716-02	VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	9.228.339-9/PR	346,72	107,86
6445-04	VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	EDUCADOR INFANTIL	10.327.476-1/PR	896,88	279,02
1574-01	VANESSA HOFFMANN GANZERT	PROFESSOR	6.159.850-2/PR	604,88	188,18
5294-01	VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	PROFESSOR	8.925.872-3/PR	361,09	112,33
9212-01	VANIA GABINACIA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	8.933.775-5/PR	896,88	279,02
1577-02	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	5.050.903-6/PR	896,88	279,02
7674-02	VANUSA KELLNER	EDUCADOR INFANTIL	12.571.565-6/PR	896,88	279,02
1591-01	VERLY APARECIDA RASMUSSEN PINTO	PROFESSOR	5.040.365-3/PR	896,88	279,02
1599-02	VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	5.740.908-8/PR	896,88	279,02
1602-01	VIVIANE FAVARO LINHARES	PROFESSOR	6.147.173-1/PR	436,75	135,87
1603-01	VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.248.249-4/PR	896,88	279,02
1605-02	VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	6.107.543-7/PR	896,88	279,02
1605-03	VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	6.107.543-7/PR	896,88	279,02
1607-01	VIVIANE WILL	PROFESSOR	7.345.150-7/PR	896,88	279,02
1610-01	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	PROFESSOR	6.511.219-1/PR	896,88	279,02
1626-02	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	PROFESSOR	6.163.261-1/PR	896,88	279,02
1628-01	WILMARA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR	6.149.582-7/PR	896,88	279,02

NOME	CARGO	CIRGnº	Ano 2021	IGPM-FGV
ADRIANA DA SILVA BILL	PROFESSOR	4.956.160-1/PR	896,88	279,02
ALEISI LUDER CORREA	PROFESSOR	4.086.054-1/PR	896,88	279,02
ALINE TENORIO DOMINGUES	PROFESSOR	10.205.824-0/PR	134,61	41,88
ANA CRISTINA TEIDER BACH	PROFESSOR	3.867.888-4/PR	896,88	279,02
ANA ILZA SASS	PROFESSOR	5.315.087-0/PR	896,88	279,02
ANA MARIA FRANCELINO	EDUCADOR INFANTIL	000918259/MS	896,88	279,02
ARLETE APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS	PROFESSOR	4.145.228-5/PR	896,88	279,02
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	3.575.426-1/PR	896,88	279,02
AURITA REZENDE CHERUBINI	PEDAGOGA	1.230.465-0/PR	896,88	279,02
BEATRIZ OLIVIA M DE SIQUEIRA	PROFESSOR	3.546.594-4/PR	896,88	279,02
BEATRIZ PICKSSIUS	PROFESSOR	3.646.396-1/PR	896,88	279,02
BENEDITA DIRCE BUENO	PROFESSOR	4.498.909-3/PR	896,88	279,02
BERENICE FACCIN LEINEKER	PROFESSOR	5.704.701-1/PR	896,88	279,02
BERNADETE APARECIDA BURCHAK FERREIRA	PROFESSOR	5.155.540-6/PR	896,88	279,02
BERNADETE RAMOS GUEBER	PROFESSOR	4.148.510-8/PR	896,88	279,02
CARINA BARBOSA PINTO	EDUCADOR INFANTIL	10.389.895-1/PR	896,88	279,02
CARLA MARA MARQUES GREGOSKI	PROFESSOR	4.862.842-7/PR	896,88	279,02
CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.645.934-4/PR	896,88	279,02
CLARICE LASKASKI BILL	PROFESSOR	6.068.970-9/PR	410,75	127,78
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	4.829.220-8/PR	896,88	279,02
CLAUDIA FAVARO CARRANO	PEDAGOGA	3.566.000-3/PR	896,88	279,02
CLAUDIA PESSOA X DA SILVEIRA	PROFESSOR	3.396.790-0/PR	896,88	279,02
CLEUSA APARECIDA ROSA GEMIN	PROFESSOR	4.862.837-0/PR	896,88	279,02
DENISE APARECIDA CORDEIRO MURBACH	PROFESSOR	4.195.139-7/PR	896,88	279,02
DENISE MATTAR SANTOS	PROFESSOR	3.575.306-0/PR	896,88	279,02

DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	4.953.919-3/PR	896,88	279,02
DIRLEI JANZ STICA	PROFESSOR	3.089.886-9/PR	896,88	279,02
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	PEDAGOGA	3.633.613-7/PR	896,88	279,02
ELAINE HORNING	PROFESSOR	5.569.184-3/PR	896,88	279,02
ELIANA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR	3.410.717-3/PR	896,88	279,02
ELIETE HELENA ALBANSKI ZELA	PROFESSOR	4.163.410-3/PR	896,88	279,02
ELIETE MENDES BARBOSA	PROFESSOR	4.390.648-8/PR	896,88	279,02
ENIR MARIA MAURER	PROFESSOR	4.143.669-7/PR	896,88	279,02
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	PROFESSOR	9.903.735-0/PR	896,88	279,02
GIANE MURBACH HOFFMANN	PROFESSOR	7.405.227-4/PR	153,05	47,61
GISELE RIBAS DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL	9.952.405-7/PR	896,88	279,02
ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS	PROFESSOR	4.681.887-7/PR	896,88	279,02
ISIS TEREZINHA DRUSZCZ SASS	PROFESSOR	4.144.902-0/PR	896,88	279,02
IVANETE RUIZ PALOMA	PROFESSOR	4.788.864-6/PR	896,88	279,02
IVANIA RITA TOM CABACHUK	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	8.366.016-3/PR	896,88	279,02
IZABELE SCHUSTER DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	10.248.712-5/PR	896,88	279,02
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	PROFESSOR	4.215.098-3/PR	896,88	279,02
JANEIDE MARIA DE A RICETO	PROFESSOR	6.171.080-9/PR	896,88	279,02
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER BECHTLOFF	PROFESSOR	4.436.897-8/PR	896,88	279,02
JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.059.648-8/PR	643,28	200,12

NOME	CARGO	CIRGnº	Ano 2021	IGPM-FGV
JOCELY MARQUES RIBAS	PROFESSOR	2.061.384/PR	896,88	279,02
JOSEANI MARQUES WEISS	PROFESSOR	4.436.342-9/PR	896,88	279,02
JOSELIA MARTINS JANZ	PROFESSOR	1.461.787/PR	896,88	279,02
JOSIANE DE FATIMA WILLE DE PAULA	PROFESSOR	4.564.647-5/PR	552,72	171,95
JUSELIA MARIA HUKAN	PROFESSOR	3.466.654-7/PR	896,88	279,02
LIGIA LAIS GARRETT	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.570.541-0/PR	896,88	279,02
LUCI TEREZINHA SILVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	3.893.475-9/PR	896,88	279,02
LUCIENNE SPLUNG RAMALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.363.322-0/PR	896,88	279,02
MARCIA PALHANO DE CAMPOS	PROFESSOR	4.945.045-1/PR	896,88	279,02
MARCIA RIBAS PINTO	PROFESSOR	5.155.553-8/PR	896,88	279,02
MARGARETH JANKOSKI COTURE	PROFESSOR	3.378.011-7/PR	896,88	279,02
MARGARIDA DA SILVEIRA MAURER	PROFESSOR	5.835.573-9/PR	896,88	279,02
MARIA BETANIA P DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6.337.262-5/PR	338,49	105,30
MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	3.824.256-3/PR	896,88	279,02
MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.833.793-7/PR	896,88	279,02
MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA	PROFESSOR	5.984.416-4/PR	719,25	223,76
MARIA IZABEL GANZERT FERRARI	PROFESSOR	3.147.093-5/PR	896,88	279,02
MARIA KLEMBA	PROFESSOR	3.077.304-7/PR	896,88	279,02
MARIA LUCIA GAIO MORO	PEDAGOGA	1.977.174/PR	896,88	279,02
MARIA LUCIA GAIO MORO	PROFESSOR	1.977.174/PR	896,88	279,02
MARIA LUCIA MACHADO FIGURA	PROFESSOR	5.155.563-5/PR	896,88	279,02
MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT	PROFESSOR	5.594.378-8/PR	896,88	279,02
MARIA ROSA LECHINOSKI DA FONSECA	PROFESSOR	4.100.526-2/PR	896,88	279,02
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	PROFESSOR	4.247.075-9/PR	896,88	279,02
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR	5.718.082-0/PR	896,88	279,02
MARINA HORNING	PROFESSOR	4.214.021-0/PR	896,88	279,02
MARINEZ KAZEKER	PROFESSOR	1.004.907/PR	896,88	279,02
MARISTELA HORNING PAVANI	PROFESSOR	3.526.657-7/PR	896,88	279,02
MARIZA MARIA RUSCHEL HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	5.496.440-4/PR	896,88	279,02
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	PROFESSOR	6.127.554-1/PR	896,88	279,02
MARLI PAVANI SAKOVICZ	PROFESSOR	2.081.768-2/PR	738,15	229,64
MARLY DE FATIMA M JOZWIAK	PROFESSOR	5.364.343-4/PR	692,32	215,38
MONICA SCHUSTER BILL	PROFESSOR	5.516.400-2/PR	896,88	279,02
NERLI DO ROCIO CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	3.655.778-8/PR	896,88	279,02
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	PROFESSOR	4.976.382-4/PR	896,88	279,02
NOILY INES BZUNEK WOLF	PROFESSOR	4.213.934-3/PR	896,88	279,02
NOILY INES BZUNEK WOLF	PROFESSOR	4.213.934-3/PR	896,88	279,02
ORICELIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	4.436.322-4/PR	896,88	279,02
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	3.397.022-6/PR	896,88	279,02
REGINA MARIA GEMIN DO ROSARIO	PROFESSOR	3.396.609-1/PR	896,88	279,02
RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.634.374-5/PR	896,88	279,02
ROMILDA SCARDANZAN GURSKI	PROFESSOR	4.788.876-0/PR	896,88	279,02
ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	PROFESSOR	6.784.569-2/PR	896,88	279,02
ROSANA SCARDANZAN FIGURA	PROFESSOR	4.215.209-9/PR	896,88	279,02
ROSANGELA APARECIDA KNAUTH KOVALSKI	PROFESSOR	3.965.472-5/PR	896,88	279,02

NOME	CARGO	CIRGnº	Ano 2021	IGPM-FGV
ROSANGELA METZ KAZEKER	PROFESSOR	5.496.465-0/PR	896,88	279,02
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	PROFESSOR	4.833.805-4/PR	896,88	279,02
ROSANGELA RIBEIRO DO ROSARIO DE LIMA	PEDAGOGA	3.725.620-0/PR	896,88	279,02
ROSANI APARECIDA SAMPAIO JANKOVSKI	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.223.338-2/PR	896,88	279,02
ROSELI MARIA SANTOS	PEDAGOGA	4.571.501-9/PR	896,88	279,02
ROSELY BENEDITA RIBAS CORREA	PROFESSOR	4.106.432-3/PR	896,88	279,02
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	PROFESSOR	4.214.044-9/PR	896,88	279,02
SALETE R BAUMGARTNER XAVIER	PROFESSOR	3.707.413-6/PR	896,88	279,02
SALETE SCARDANZAN PINHEIRO	PROFESSOR	4.075.532-2/PR	896,88	279,02
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	PROFESSOR	4.898.268-9/PR	896,88	279,02
SILMARA APARECIDA COELHO PINTO	PROFESSOR	6.093.039-2/PR	896,88	279,02
SILVETE TEREZINHA WOICIK DE AGUIAR	PROFESSOR	3.590.225-2/PR	675,02	210,00
SIMONE DE FATIMA LUDER SODRE	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.090.520-0/PR	896,88	279,02
SUELI DE FATIMA M ALBANSKE	PROFESSOR	4.125.893-4/PR	896,88	279,02
TACLA MORAIMA DAWAGI DAOU	PEDAGOGA	7.088.835-1/PR	748,28	232,79
TAMIRIS APARECIDA BUENO MORGADO	EDUCADOR INFANTIL	10.359.756-0/PR	896,88	279,02
TANIA MARA DA SILVA BUENO	PEDAGOGA	5.612.130-7/PR	896,88	279,02
THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	PROFESSOR	9.510.903-9/PR	896,88	279,02
VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	4.833.789-9/PR	896,88	279,02

WILMA APARECIDA MOREIRA IGNACIO CORREA	PROFESSOR	5.594.447-4/PR	896,88	279,02
ZELIA VARCHAKI PORTES	PROFESSOR	3.020.430-1/PR	896,88	279,02
			249.998,70	77.774,74

* Em percentual: 31.1099%, referente ao período de 01/04/2020 a 01/04/2021.

Art. 2º - O pagamento aos ex-servidores dependerá de confirmação, pelo Departamento de Recursos Humanos, do número de conta bancária para crédito do numerário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17B35FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de testes rápido IGG e LGM para detecção do COVID-19, para etender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Teste rápido para Coronavírus COVID-19 - imunoensaio cromatográfico rápido para detecção diferenciada de IgG e IgM anticorpos IgG e IgM separadamente em sangue total, soro ou plasma como coadjuvante ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias ocasionadas pelo vírus. Certificados pela ANVISA, com homologação ao INCQS - Instituto Nacional de Controle de Qualidade de Saúde	WAMA	UN	2000	7,95	15.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE501360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Data: 22/04/2021

Processo: 43/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 22/04/2021, as 08:42:13, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 9 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTOAO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOSAATENDER VEÍCULOS DAPREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO/PR.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5171	INOVATRUCK LTDA	CNPJ: 19.184.214/0001-93		
ITEM 1 - REGULAGEM DO EQUIPAMENTO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		110,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	110,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 110,0000 (cento e dez reais).				
ITEM 2 - ENSAIO METROLOGICO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		142,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	142,4400	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 142,4400 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).				
ITEM 3 - SELAGEM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		68,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	68,9400	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 68,9400 (sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).				
ITEM 4 - BOBINA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	35,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 35,0000 (trinta e cinco reais).				
ITEM 5 - IMPRESSORA BVDR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		370,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	365,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 365,0000 (trezentos e sessenta e cinco reais).				
ITEM 6 - PROGRAMAÇÃO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA		Sim	90,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	85,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).				
ITEM 7 - MOTOR PASSO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		140,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	135,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).				
ITEM 8 - MÁQUINA RELÓGIO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		280,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	275,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 275,0000 (duzentos e setenta e cinco reais).				
ITEM 9 - PLACA ELETRONICA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		420,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	415,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 415,0000 (quatrocentos e quinze reais).				
ITEM 10 - TRILHO GAVETA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		110,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	105,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 105,0000 (cento e cinco reais).				
ITEM 11 - SENSOR VELOCIDADE (ÔNIBUS)				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		470,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	465,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 465,0000 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).				
ITEM 16 - SENSOR VELOCIDADE (VAN)				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		490,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	485,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 485,0000 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).				
ITEM 17 - MOLDURA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		140,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	135,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).				
ITEM 18 - MEMÓRIA BVDR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		180,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	175,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).				
ITEM 19 - KIT MÁQUINA RELÓGIO 1390				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		200,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	195,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 195,0000 (cento e noventa e cinco reais).				
ITEM 20 - JOGO DE AGULHA COM EIXO TRANS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA	Sim		235,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	235,0000	
O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 235,0000 (duzentos e trinta e cinco reais).				

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO A PROPONENTE PROTOCOLOU OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA INOVA TRUCK LTDA (5171) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO O REPRESENTANTE DA EMPRESA HABILITADA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:42 horas do dia 22 de Abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.
ELAINE TERUMI KAMIYA - .....Pregoeiro
CLAUDINEI PEREIRADASILVA - .....MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM - .....MEMBRO
SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - .....MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - .....MEMBRO
MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - .....MEMBRO
GISELIAPARECIDACAVALCANTE COSTA - .....MEMBRO
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N.....PREGOEIRA
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
GABRIEL DE OLIVEIRAGUIMARÃES - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BD4F3BC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 9/2021 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	43/2021
	Processo de Licitação:	43/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	07/04/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 22 de Abril de 2021, às 08:42 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 43/2021, Licitação nº 9/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5171 - INOVA TRUCK LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO	SV	10,00	INOVA TRUCK	0,0000	110,00	1.100,00
2	ENSAIO METROLOGICO	SV	10,00	INOVA TRUCK	0,0000	142,44	1.424,40
3	SELAGEM	SV	10,00	INOVA TRUCK	0,0000	68,94	689,40
4	BOBINA	PÇ	1,00	CEVA	0,0000	35,00	35,00
5	IMPRESSORA BVDR	PÇ	1,00	VDO	0,0000	365,00	365,00
6	PROGRAMAÇÃO	PÇ	1,00	INOVA TRUCK	0,0000	85,00	85,00
7	MOTOR PASSO	PÇ	1,00	VDO	0,0000	135,00	135,00
8	MÁQUINA RELÓGIO	PÇ	1,00	VDO	0,0000	275,00	275,00
9	PLACA ELETRONICA	PÇ	1,00	VDO	0,0000	415,00	415,00
10	TRILHO GAVETA	PÇ	3,00	VDO	0,0000	105,00	315,00
11	SENSOR VELOCIDADE (ÔNIBUS)	PÇ	1,00	AS	0,0000	465,00	465,00
16	SENSOR VELOCIDADE (VAN)	PÇ	1,00	CEVA	0,0000	485,00	485,00
17	MOLDURA	PÇ	1,00	VDO	0,0000	135,00	135,00
18	MEMÓRIA BVDR	PÇ	1,00	VDO	0,0000	175,00	175,00
19	KIT MÁQUINA RELÓGIO 1390	PÇ	1,00	VDO	0,0000	195,00	195,00
Total do Participante -------->							6.293,80
Total Geral ---------->							6.293,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 22 de Abril de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GABRIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:089DB95A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 8

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 20/04/2021, as 09:16:31, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 8 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAAAQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DE CONSUMO (ODONTOLÓGICOS E INSUMOS LABORATORIAS) DESTINADOSAOS USUÁRIOS DO SUS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4053	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	CNPJ: 06.175.908/0001-12
4393	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	CNPJ: 23.121.920/0001-63
5242	NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	CNPJ: 12.095.582/0001-16
4587	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	CNPJ: 18.161.599/0001-00

ITEM 1 - BR0426464 CONDICIONADOR DE ÁCIDO ESMALTE, EM GEL, COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLOREXIDINA. SERINGA COM 2,5ML.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		2,1700
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim		2,1000
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	1,1500	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,1000
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,1400	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	1,1300	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,1200	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	1,1000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0900	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	1,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,9900	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	0,9500	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,9400	
6	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	0,9000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,8900	
7	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9000
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8900 (oitenta e nove centavos).				
ITEM 2 - BR0391585 ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% PARA IONÔMERO DE VIDRO. FRASCO COM 10 ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim		15,1100
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		8,3300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,3300	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	15,1100
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,3300 (oito reais e trinta e três centavos).				

ITEM 4 - BR0277319 ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10. 1000 ML				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim		4,1700
Observação: Para este item não houve participantes habilitados				
ITEM 6 - BR0453261 AMALGAMA EM CÁPSULAS DE ALTO TEOR DE COBRE, DE PRESA REGULAR COM 2 PORÇÕES EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		112,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000 112,9700		
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 112,9700 (cento e doze reais e noventa e sete centavos).				
ITEM 7 - BR0272913 ANESTÉSICO TÓPICO (POMADA) EM GEL, AROMATIZADA, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM 20% DE BENZOCAÍNA. FRASCO COM 12G				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		6,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000 5,8400		
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,8400 (cinco reais e oitenta e quatro centavos).				

ITEM 8 - BR0271591 BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - 33 CM X 48 CM. 100 UNIDADES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		19,6000
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		16,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	16,0400	

1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	16,0000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	15,9000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	15,7500	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	15,7000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	15,6500	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	15,6000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	15,5500	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	15,5000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	15,4500	
6	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	15,4000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	15,0000	
7	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	14,5000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	14,4000	
8	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	14,3000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	14,0000	
9	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	13,9000	
9	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	13,8000	
10	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	13,9000

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 13,8000 (treze reais e oitenta centavos).

ITEM 9 - BR0345785 BICARBONATO DE SÓDIO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA AROMA ARTIFICIAL DE MENTA, QUE TENHA GRAU DE PUREZA DE 99,9%. EMBALAGEM COM 500G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		27,2700
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		16,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	16,4000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	16,3000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	16,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	15,9000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	15,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	14,9000	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	14,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	13,9000	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	13,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	12,9000	
6	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	12,0000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	12,9000

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 10 - BR0264048 BROCA DENTÁRIA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO Nº 02

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		11,5900
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		6,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	6,1900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,1800	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	6,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,9900	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	5,5000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,4900	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	5,4000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,3900	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	5,3000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,2900	
6	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	5,2800	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,2500	
7	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	5,2000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,1900	
8	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	5,0000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,9900	
9	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	5,0000

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 11 - BROCA DENTÁRIA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO Nº03

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		11,5900
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		6,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	6,1900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,9900	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	6,1900

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 12 - BR0402944 BROCA Nº 1011, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587 -	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI	Sim		1,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,5200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,5200 (um real e cinqüenta e dois centavos).

ITEM 13 - BR0402945 BROCA Nº 1012, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587 -	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI	Sim		1,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,5200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,5200 (um real e cinqüenta e dois centavos).				
ITEM 14 - BR0402946 BROCA Nº 1013, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,5200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,5200 (um real e cinqüenta e dois centavos).				
ITEM 15 - BR0402947 BROCA Nº 1014, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,4800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO				

ITEM 16 - BR0403373 BROCA Nº 1014 HL, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,4100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4100 (um real e quarenta e um centavos).				
ITEM 17 - BR0402948 BROCA Nº 1015, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTÉRIL.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta(R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,4700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4700 (um real e quarenta e sete centavos).				
ITEM 18 - BROCA Nº1015 HL, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,5200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,5200 (um real e cinqüenta e dois centavos).				
ITEM 19 - BR0402949 BROCA Nº 1016, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,5100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 desde pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - pelo valor de R$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos)				

ITEM 25 - BR0390513 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL, QUE APRESENTE COMPOSIÇÃO: PÓ DE VIDRO, SÍLICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. EMBALADO COM 1 SERINGA DE 4G COR A3				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		8,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,5800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,5800 (oito reais e cinqüenta e oito centavos).				
ITEM 26 - BR0390513 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL, QUE APRESENTE COMPOSIÇÃO: PÓ DE VIDRO, SÍLICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. EMBALADO COM 1 SERINGA DE 4G COR A2				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587 I	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIREL	Sim		51,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	51,7800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 51,7800 (cinqüenta e um reais e setenta e oito centavos).				
ITEM 27 - BR0391137 ADESIVO AUTOCONDICIONANTE PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, QUE APRESENTE INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILOILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSFATO), MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTES. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL).EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 6 ML.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587 MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	UBIMED DISTRIBUIDORA	Sim		39,0800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	39,0800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 39,0800 (trinta e nove reais e oito centavos).

ITEM 28 - BR0404562 KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TUBO BASE 13G (COMPOSIÇÃO: ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS), E TUBO CATALIZADOR 11G (COMPOSIÇÃO: ETITOLUENOSULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEREATO DE ZINCO E CORANTES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		18,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	18,2200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 18,2200 (dezoito reais e vinte e dois centavos).

ITEM 29 - BR0436843 CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, AUTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLICARBOXÍLICO , KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2 OU A3.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		55,6200
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		33,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	33,2000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	33,1000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	33,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	32,9000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	32,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	31,9000	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	31,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	30,9000	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	30,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	29,9000	
6	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	29,0000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	28,9000	
7	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	28,0000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	27,9000	
8	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	27,0000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	26,9000	
9	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	26,0000	
9	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	25,9000	
10	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	25,0000	
10	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	24,9000	
11	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	24,0000	
11	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	23,9000	
12	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	23,0000	
12	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	22,9000	
13	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	22,0000	
13	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	20,0000	
14	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	19,5000	
14	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	19,0000	
15	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	18,5000	
15	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	18,4000	
16	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	18,0000	
16	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	17,9000	
17	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	17,0000	
17	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	17,9000

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

ITEM 30 - ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA AUTOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO CONTENDO 8 ML DE LÍQUIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		31,8600
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		17,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	17,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	16,9500	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	16,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	15,9000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	15,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	10,0000	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	9,3500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	9,0000	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	9,3500

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 9,0000 (nove reais).

ITEM 31 - BR0246116 CUNHA INTERPROXIMAL DE MADEIRA POLIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		15,3500
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		10,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	10,5000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	10,0000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	9,5000	

2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	10,0000

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 32 - BR0273052 CURATIVO ALVEOLAR A BASE DE PRÓPOLIS EMBALAGEM DE 10 GR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		26,4600
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		23,3100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	23,3000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	23,0000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	22,5000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	22,0000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	21,9000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	21,0000	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	20,5000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	20,0000	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	20,5000

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 33 - BR0438148 DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL, DUPLA FACE, SEGUIMENTADO, COM 22MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		16,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	16,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 16,5000 (dezesseis reais e cinqüenta centavos).

ITEM 34 - ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL E SEM CORANTE COM FLÚOR 2 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		52,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	52,6000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 52,6000 (cinqüenta e dois reais e sessenta centavos).

ITEM 35 - BR0404892 ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,3200
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		1,2700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	1,2700	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	1,3200

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 1,2700 (um real e vinte e sete centavos).

ITEM 36 - ESCOVAS DE DENTE INFANTIL, COM CERDAS MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,6000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 37 - BR0427840 ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA INSERÇÃO DE RESINA (Nº 1)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		12,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	12,3200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 12,3200 (doze reais e trinta e dois centavos).

ITEM 38 - BR0437557 ESPELHO CLÍNICO Nº 03, AUTOCLAVAVEL, INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		39,0800
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		38,8100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	38,8100	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	39,0800

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 38,8100 (trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

ITEM 39 - BR0281556 FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE I. CUTICULAR ESTÉRIL AGULHA CTI 1/2 CIRCUNFERÊNCIA 2,0 CM 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		39,3500
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		36,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	36,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	35,9000	

2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	35,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	34,9000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	34,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	33,9000	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	33,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	32,0000	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	30,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	29,9000	
6	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	29,0000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	28,9000	
7	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	28,0000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	27,9000	
8	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	27,0000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	26,5000	
9	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	26,0000	
9	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	25,5000	
10	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	25,0000	
10	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	24,9000	
11	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 24,9000 (vinte e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 40 - BR0266896 FIO DENTAL 500 M.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		7,7700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,7700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,7700 (sete reais e setenta e sete centavos).

ITEM 41 - BR0428103 FLÚOR GEL NEUTRO. FRASCO DE 200 ML.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		5,7600
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		5,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	5,2000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,1500	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	5,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,9000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	4,5000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,4500	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	4,4000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,0000	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	3,5000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	4,0000

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 47 - KIT DE BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		69,8600
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		37,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	37,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	36,5000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	36,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	35,5000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	35,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	35,5000

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

ITEM 48 - BR0418546 LIMAS HEDSTRON MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº15-40 DE 25 MM. CAIXA C/ 6 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		57,2100
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		30,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	30,5000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	30,4000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	30,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	29,9000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	29,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	28,9000	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	28,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	27,5000	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	27,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	26,9000	
6	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	25,0000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	24,9000	
7	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	24,0000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	23,9000	
8	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	23,0000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	22,9000	
9	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	22,0000	

9	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	21,9000	
10	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	21,0000	
10	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	20,0000	
11	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	19,0000	
11	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	18,0000	
12	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	17,0000	
12	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	16,0000	
13	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	15,0000	
13	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	16,0000

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 49 - BR0418523 LIMA K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº15-40 DE 25 MM. CAIXA COM 6 LIMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		38,6500
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		20,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	20,6000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	20,0000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	15,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	14,9000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	14,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	13,9000	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	13,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	12,9000	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	12,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	11,9000	
6	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).

ITEM 50 - BR0419490 LIMAS K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº45-80 DE 25 MM. CAIXA COM 6 LIMAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		68,4600
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		36,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	36,5000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	36,0000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	30,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	29,9000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	29,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	28,9000	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	25,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	28,9000

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

ITEM 52 - BR0406145 BANDA MATRIZ DE AÇO INOX FITA DE 5 MM DE LARGURA POR 0,5 METROS DE COMPRIMENTO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		1,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	1,3500	

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 1,3500 (um real e trinta e cinco centavos).

ITEM 53 - BR0406146 BANDA MATRIZ DE AÇO INOX FITA DE 7 MM DE LARGURA POR 0,5 METROS DE COMPRIMENTO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		1,2600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	1,2600	

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 1,2600 (um real e vinte e seis centavos).

ITEM 54 - BR0269888 ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA CAIXA CONTENDO 50 CARPULES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		98,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	98,4300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 98,4300 (noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

ITEM 57 - BR0357788 ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA CONTENDO 50 CARPULES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		101,4200

ITEM 58 - BR0410557 MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSCH) TAMANHO REGULAR 2.0MM FABRICADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, POSSUINDO HASTE DOBRÁVEL E PODE SE APLICAR QUANTIDADE TÃO PEQUENA QUANTO 1/4 DE GOTA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		15,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	15,2300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 15,2300 (quinze reais e vinte e três centavos).

ITEM 59 - BR0404546 OBTURADOR PROVISÓRIO (NORMAL) 25G, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		7,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	7,5600	
O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 7,5600 (sete reais e cinqüenta e seis centavos).				
ITEM 60 - BR0406150 PAPEL CARBONO ULTRAFINO DUPLA FACE (VERMELHO E PRETO). EMBALAGEM C/12 UNID.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		3,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	3,8800	
O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 3,8800 (três reais e oitenta e oito centavos).				
ITEM 61 - BR0417702 PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA AGRESSIVIDADE), BISNAGA COM 90G.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		5,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	5,7800	
O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 5,7800 (cinco reais e setenta e oito centavos).				
ITEM 62 - BR0233497 PEDRA POMES EXTRAFINA COM 100G				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		9,7000
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		7,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	7,6000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,5900	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	7,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,5900	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	6,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	6,5900
O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).				

ITEM 65 - BR0419656 SERINGA DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA FLOW CONTENDO 2G, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CANFOROQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO SINALIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72% DE CARGA EM PESO. COR A2				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		32,3800
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		17,3100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	17,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	16,9000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	16,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	15,5000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	15,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	14,5000	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	14,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	13,5000	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	13,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	12,5000	
6	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	12,0000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	11,9000	
7	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	11,8000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	11,5000	
8	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	11,8000
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 11,5000 (onze reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 66 - BR0419656 SERINGA DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA FLOW CONTENDO 2G, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO SINALIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72% DE CARGA EM PESO. COR A3				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		32,3500
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		17,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	17,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	11,5000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	17,0000
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 11,5000 (onze reais e cinqüenta centavos).				

ITEM 67 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR UD			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)

4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		39,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	39,0800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 39,0800 (trinta e nove reais e oito centavos).

ITEM 68 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G.RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 68NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		73,0800
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		39,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	39,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	38,9000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	38,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	37,9000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	35,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	34,9500	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	34,5000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	34,4500	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	34,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	33,9500	
6	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	33,0000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	32,9500	
7	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	32,0000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	31,9500	
8	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	31,0000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	30,9500	
9	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	30,0000	
9	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	29,9500	
10	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	29,0000	
10	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	28,9500	
11	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	28,0000	
11	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	27,9500	
12	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	27,0000	
12	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	26,5000	
13	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	26,0000	
13	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	25,9000	
14	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	25,0000	
14	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	24,9000	
15	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	24,0000	
15	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	23,9000	
16	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	23,8000	
16	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	23,7000	
17	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	23,8000

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 23,7000 (vinte e três reais e setenta centavos).

ITEM 69 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A2.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		73,1000
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI	Sim		39,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	73,1000
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	23,7000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 23,7000 (vinte e três reais e setenta centavos).

ITEM 70 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, 236,50INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A3.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		73,1000
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		39,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	73,1000
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	23,7000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 23,7000 (vinte e três reais e setenta centavos).

ITEM 71 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A3,5.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		73,1000
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		39,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	39,0800	
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	73,1000

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 39,0800 (trinta e nove reais e oito centavos).

ITEM 72 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS.A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A4.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		73,1000
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		39,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	73,1000
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	23,7000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 23,7000 (vinte e três reais e setenta centavos).

ITEM 73 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% DA1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		34,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	34,7500	

O licitante BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 34,7500 (trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 74 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR DA2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		34,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	34,7500	

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 34,7500 (trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 75 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR DA3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		34,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	34,7500	

O licitante BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 34,7500 (trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 76 - BR0405620 REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA. FRASCO COM 475 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		11,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	11,4500	

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 11,4500 (onze reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 77 - BR0405632 FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA. FRASCO COM 475 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		10,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	10,6500	

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 10,6500 (dez reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 79 - BR0390778 SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA SELAMENTO DE FISSURAS ATUANDO COMO COMPLEMENTO NO CONTROLE DA CÁRIE DENTAL. COMPOSTO POR: FLUORETO DE SÓDIO 2,42% = 1,09 DE ÍONS FLÚOR; FLUORETO DE CÁLCIO 0,4% = 0,19 DE ÍONS FLÚOR. CONTENDO 2X2, 5G DE BIOSEALFOTOPOLIMERIZÁVEL, 3G DE ATAQUE GEL E 5 BICOS APLICADORES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		64,6400
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		34,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	34,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	33,9000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	33,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	32,9000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	32,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	31,9000	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	31,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	30,0000	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	29,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	28,5000	
6	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	28,0000	

6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	27,9000	
7	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	27,0000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	26,9000	
8	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	26,0000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	25,9000	
9	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	25,0000	
9	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	24,9000	
10	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	24,0000	
10	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	23,9000	
11	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	23,0000	
11	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	22,9000	
12	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	22,0000	
12	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	21,9000	
13	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	21,0000	
13	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	20,9000	
14	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	20,0000	
14	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	20,9000

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 80 - BR0341174 SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL - 2 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		60,1100
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		44,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	44,2100	
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	60,1100

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 44,2100 (quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

ITEM 83 - BR0406296 SUGADOR EM PVC VIRGEM E ATÓXICO. PACOTE COM 40 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,5800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,5800 (quatro reais e cinqüenta e oito centavos).

ITEM 84 - BR0406285 TIRAS DE AÇO INOX DE 4 MM. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		5,7900
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		5,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	5,6000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	5,7000

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 5,6000 (cinco reais e sessenta centavos).

ITEM 85 - BR0406284 TIRAS DE AÇO INOX DE 6 MM. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		9,6700
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		6,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	6,2000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	6,2800

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 6,2000 (seis reais e vinte centavos).

ITEM 86 - BR0423570 TIRAS DE LIXA 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). CADA TIRA TEM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES). CAIXA COM 150 TIRAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		5,4200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	5,4200	

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 5,4200 (cinco reais e quarenta e dois centavos).

ITEM 88 - BR0428166 VERNIZ CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, C/ SUBSTANTIVIDADE (AÇÃO REMANESCENTE POR PERÍODO PROLONGADO APÓS A APLICAÇÃO) + FRS. C/ 10 ML. SOLVENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		8,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,6900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,6900 (oito reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 89 - BR0419258 IODOFÓRMIO FRASCO COM 10G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		18,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	18,1300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 18,1300 (dezoito reais e treze centavos).

ITEM 93 - BR0428490 ALGINATO DE PRESA RÁPIDA PARA IMPRESSÕES COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, DE BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, QUE CUMPRA COM A ESPECIFICAÇÃO ISO 1563-1978E CLASSE B TIPO I EMBALAGEM CONTENDO 454G.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		40,9600
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		36,9100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	36,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	35,5000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	35,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	34,5000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	34,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	33,5000	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	33,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	32,5000	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	33,0000
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 32,5000 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 94 - BR0428740 PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 2 UNIDADES.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		43,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	43,2300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 43,2300 (quarenta e três reais e vinte e três centavos).				
ITEM 95 - BR0432750 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 3% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA - TUBETES COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		67,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	67,5800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 67,5800 (sessenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).				

ITEM 97 - BR0225320 ESCOVA DENTAL ADULTO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		1,0300
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,6300	
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	1,0300
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6300 (sessenta e três centavos).				
ITEM 98 - BR0372527 CREME DENTAL DE 50 G				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		1,2600
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	1,1000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0500	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	1,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,9900	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	1,0000
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,9900 (noventa e nove centavos).				
ITEM 99 - BR0224952 FIO DENTAL DE 50M				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587 EIRELI -	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim		1,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,3200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3200 (um real e trinta e dois centavos).				

ITEM 100 - BR0392982 DESCOLADOR GENGIVAL MOLT 2/4				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		75,4600
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		68,6700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	68,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	65,0000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	60,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	65,0000
O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 60,0000 (sessenta reais).				
ITEM 101 - BR0314524 AFASTADOR LABIAL MINESSOTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		12,8800
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		10,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	10,7900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	10,8000

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 10,7900 (dez reais e setenta e nove centavos).

ITEM 102 - BR0286265 DESCOLADOR MOLT N°9 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		50,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	50,1300	

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 50,1300 (cinqüenta reais e treze centavos).

ITEM 103 - BR0430450 LIMA MILLER PARA OSSO N° 02 CORTE CRUZADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		16,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	16,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 16,5000 (dezesseis reais e cinqüenta centavos).

ITEM 106 - BR0435440 CREME DENTAL FLUORETADO COM CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM A 1500 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 80 A 90 G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		1,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	1,3000	

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 1,3000 (um real e trinta centavos).

ITEM 109 - BR0471566 TESOURA RETA IRIS 11,5CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		32,7800
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		17,5300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	17,5000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	17,4000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	17,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	17,4000

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

ITEM 110 -BR0254343 PORTA-AGULHA MATHIEU 14CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		106,1300
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		56,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	56,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	55,0000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	54,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	53,0000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	52,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	50,0000	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	49,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	45,0000	
5	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	44,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI pelo valor de R$ 44,0000 (quarenta e quatro reais).

ITEM 111 - BR0313379 MÁSCARA PROFISSIONAL DESCARTÁVEL DO TIPO CONCHA, SEM VÁLVULA, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL ANTIEMBAÇANTE, COM FILTRO E SISTEMA PFF2 OU N95 QUE OBEDEÇAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS ABNT/NBR13698:2011 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA- PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS) COM PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO DE 6%

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,6600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,6600 (quatro reais e sessenta e seis centavos).

ITEM 112 - PROTETOR FACIAL CONTRA RESPINGOS E FLUIDOS FABRICADO EM POLÍMERO COM 100% DE TRANSPARÊNCIA QUE TENHA ELÁSTICO AJUSTÁVEL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		5,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,6400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,6400 (cinco reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 113 - BR0375041 AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGAS LONGAS E GRAMATURA MÍNIMA 30.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		7,2800
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,6200	
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	7,2800

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,6200 (quatro reais e sessenta e dois centavos).

ITEM 114 - BR0407024 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL EM AÇO INOX, COM SPRAY TRIPLO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM VELOCIDADE DE 450.000 RPM, COM SACA-BROCAS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4053	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim		395,9800
5242	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	Sim		390,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	359,0000	
1	NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	0,0000	358,0000	
2	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	355,0000	
2	NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	0,0000	354,0000	
3	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	0,0000	324,0000	
3	NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	0,0000	323,0000	
4	BIO LOGICADISTRIBUIDORAEIRELI	Desistiu	Desistiu	324,0000
O licitante NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. pelo valor de R$ 323,0000 (trezentos e vinte e três reais).				
ITEM 115 - CONTRA ÂNGULO E MICRO-MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL EM AÇO-INOX COM ROTAÇÃO DE 220.000 A 270.000 RPM. CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA DE SACA-BROCA ROSCA, CONJUNTO COMPLETO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5242	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	Sim		1.151,0000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim		1.127,9700
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		621,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	0,0000	621,0000	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1.127,9700
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	620,0000	
2	NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	0,0000	615,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	610,0000	
3	NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	0,0000	605,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	600,0000	
4	NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	0,0000	599,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	595,0000	
5	NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	0,0000	594,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	590,0000	
6	NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	0,0000	589,0000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	580,0000	
7	NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	0,0000	574,0000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	570,0000	
8	NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	Desistiu	Desistiu	574,0000
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 570,0000 (quinhentos e setenta reais).				

Sobre a documentação dos licitantes:
NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS. O REPRESENTANTE DA EMPRESA NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME SOLICITOU À PREGOEIRA ANTECIPAR A DISPUTA DOS ITEN 114 E 115, AO TÉRMINO DA DISPUTA DOS MESMOS AUSENTOUS-SE DA SESSÃO ANTES DA LAVRATURA FINAL DA ATA, ASSIM COMO TAMBÉM AUSENTOU-SE DA SESSÃO O REPRESENTANTE DA EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS, BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI (4053), UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587), NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. (5242). POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. E FOI INABILITADA A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (4393), POIS DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO EXIGIDO EM ITEM 13.3, SUBITEM 13.3.2. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:43 horas do dia 20 de Abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRADASILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

GISELIAPARECIDACAVALCANTE COSTA
Membro

PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MATHEUS GEREMIAS BRUM
Representante

DIEGO SILVASAMPAIO
Representante

THYAGO DE OLIVEIRA
Representante

SERGIO LUIZ DE SOUZAJUNIOR
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5DE010D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 047/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário: 119 - ADENISE BATISTA RODRIGUES	01/06/1992	PROFESSOR	De	01/06/2019	À	31/05/2020	De	05/04/2021	À	04/05/2021
Funcionário: 96424 - ANA RITA MORAES DOS SANTOS	18/10/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	18/10/2019	À	17/10/2020	De	03/05/2021	À	01/06/2021
Funcionário: 1093 - APARECIDO CORREIA NEVES	21/08/1989	SERVENTE	De	02/03/2020	À	01/03/2021	De	03/05/2021	À	01/06/2021
Funcionário: 10398 - DANIELA MARTINS CONTE	11/02/2008	ASSISTENTE SOCIAL - CLT	De	11/02/2020	À	10/02/2021	De	26/04/2021	À	25/05/2021
Funcionário: 1445 - FATIMA ALI IBRAHIM DOS SANTOS	04/04/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	03/04/2020	À	02/04/2021	De	03/05/2021	À	17/05/2021
Funcionário: 10697 - GALILEI MAZAMBANI DE OLIVEIRA	07/02/2011	VIGIA	De	07/02/2018	À	06/02/2019	De	12/04/2021	À	11/05/2021
Funcionário: 96478 - GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	04/11/2019	À	03/11/2020	De	05/04/2021	À	04/05/2021
Funcionário: 96504 - IVAN DIONATAN DA COSTA	04/12/2019	ELETRICISTA DE VEICULOS	De	04/12/2019	À	03/12/2020	De	19/04/2021	À	18/05/2021
Funcionário: 96266 - JHENIFER SANTOS FERNANDES	11/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De	11/02/2020	À	10/02/2021	De	05/05/2021	À	14/05/2021
Funcionário: 96522 - JOSELINA FREIRE COPELE	10/01/2020	CONSELHEIRO	De	10/01/2020	À	09/01/2021	De	03/05/2021	À	17/05/2021
Funcionário: 96428 - KEVIN PEREIRA MACARIO	15/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De	15/10/2019	À	14/10/2020	De	28/04/2021	À	07/05/2021
Funcionário: 2097 - LUCIANO DOS SANTOS	02/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	02/05/2018	À	01/05/2019	De	26/04/2021	À	25/05/2021
Funcionário: 95922 - LUIZ MARIO DA SILVA	01/08/2017	RESGATISTA / SOCORRISTA	De	01/08/2019	À	31/07/2020	De	16/04/2021	À	30/04/2021

TANOUE										
Funcionário: 96467 - MARCOS RODRIGO FORTUNATO	11/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	11/11/2019	À	10/11/2020	De	03/05/2021	À	01/06/2021
Funcionário: 96524 - MARIA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA	10/01/2020	CONSELHEIRO	De	10/01/2020	À	09/01/2021	De	12/04/2021	À	11/05/2021
Funcionário: 96819 - MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM	26/03/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	De	26/03/2020	À	25/03/2021	De	03/05/2021	À	01/06/2021
Funcionário: 10927 - MARIA OLGA SANTOS DENOBI	01/02/2012	GARI	De	12/11/2019	À	11/11/2020	De	19/04/2021	À	18/05/2021
Funcionário: 10650 - MARLETE BRANCO	17/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De	03/05/2021	À	01/06/2021
Funcionário: 95242 - MARLON ROBAINA CORREIA DA SILVA	02/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De	01/02/2020	À	31/01/2021	De	03/05/2021	À	17/05/2021
Funcionário: 96048 - MIGUEL GARCIA FERNANDES FILHO	01/02/2018	COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	De	01/02/2019	À	31/01/2020	De	19/04/2021	À	18/05/2021
Funcionário: 95982 - MILEIDE SOUZA DIEGO	01/02/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De	01/02/2020	À	31/01/2021	De	03/05/2021	À	01/06/2021
Funcionário: 10536 - ONICE BARROCO	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De	01/06/2019	À	31/05/2020	De	27/04/2021	À	26/05/2021
Funcionário: 95325 - PRISCILA AZEVEDO DE MATTOS	16/08/2016	NUTRICIONISTA	De	16/08/2019	À	15/08/2020	De	12/04/2021	À	11/05/2021
Funcionário: 95947 - SHENYA PAULA DE SOUZA SEZANI	06/02/2017	PROFESSOR	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De	26/04/2021	À	25/05/2021
Funcionário: 73 - SONIA DA SILVA BERTI	13/08/1986	PROFESSOR	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De	19/04/2021	À	18/05/2021
Funcionário: 1644 - TATIANA LEMES DE ARAUJO	02/04/1996	PROFESSOR	De	22/07/2019	À	21/07/2020	De	05/04/2021	À	04/05/2021
Funcionário: 10093 - VILMA CORREA DIAS POVH	01/06/2005	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	De	20/01/2019	À	05/04/2020	De	14/04/2021	À	03/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um(22.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E232394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: DRG Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.160.412/0001-85, sediada na Rua Guabirutuba, n° 280, sala 02, Agua Verde, Blumenau - SC, neste ato representado pela Srª Dalila Rita Graef, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3159161, expedida pela SSP/SC, CPF nº 021.393.339-00, residente e domiciliado na Rua Guabirutuba, n° 280, Agua Verde, Blumenau - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	24	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial misto com mínimo de 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.854,30	R$ 44.503,20
7	20	UND	Pneu 215/75 R17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 763,00	R$ 15.260,00
8	42	UND	Pneu 215/75/17.5 Borrachudo com mínimo 12 Lonas Micro ônibus para uso em eixo de tração . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 797,50	R$ 33.495,00
11	2	UND	Pneu 19.5/24 12 lonas Retro escavadeira traseiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 3.248,50	R$ 6.497,00
12	8	UND	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 Lonas da Retro-escavadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.439,00	R$ 27.512,00
13	12	UND	Pneu 12.5/80/18 Retro com mínimo de 14 Lonas escavadeira dianteiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 1.469,00	R$ 17.628,00
14	36	UND	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.696,90	R$ 97.088,40
16	2	UND	Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.463,00	R$ 6.926,00
17	2	UND	Pneu 12x4x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.845,00	R$ 3.690,00
36	4	UND	Pneu 225/65 R16 112/110R com minimo 8 lonas Material banda de rodagem borracha alta resistência	R$ 569,80	R$ 2.279,20
39	60	UND	Pneu 205/75 R16 110/108R com mínimo 8 lonas Ambulância MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 579,70	R$ 34.782,00
57	11	UND	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.696,90	R$ 29.665,90

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 319.326,70 (trezentos e dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DRG Comércio e Serviços LTDA
DALILA RITA GRAEF
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2E274C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 17.092.175/0001-79, sediada na Rua Barão do Rio Branco, n° 255, Centro, Xanxerê - SC, neste ato representado pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 384.207-4, expedida pela SSP/SC, CPF nº 006.979.279-89, residente e domiciliado na Rua Fidêncio de Souza Mello, n° 141, Centro, Xanxerê – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	39	UND	Pneu 1000x20 Radial Misto com mínimo 16 Lonas para uso (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.850,00	R$ 72.150,000
3	45	UND	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 1.685,00	R$ 75.825,00
31	4	UND	Pneu 195/65 R15 Material Banda de Rodagem Borracha alta resistencia	R$ 345,00	R$ 1.380,00
32	4	UND	Pneu 195/70 R15C MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 499,00	R$ 1.996,00
35	20	UND	Pneu 215/65 R16 com minimo 8 lonas para Material banda de rodagem borracha alta resistência	R$ 425,00	R$ 8.500,00
38	14	UND	Pneu 225/70 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 599,00	R$ 8.386,00
40	16	UND	Pneu 225/75 R16C 118/116R MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 690,00	R$ 11.040,00
55	15	UND	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 1.685,00	R$ 25.275,00
56	10	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
58	13	UND	Pneu 1000x20 Radial Misto com mínimo 16 Lonas para uso (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.850,00	R$ 24.050,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 248.602,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pneulog Comércio De Pneumáticos EIRELI ME
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:605DD97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pneus Comércio de Pneus Eireli, inscrita no CNPJ nº 06.880.642/0001-09, sediada na Avenida Marginal Paraguai, n°469, Rio Verde, Colombo - PR, neste ato representado pelo Sr. Tercio Gustavo Senff, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.075.275-8, expedida pela SESP-PR, CPF nº 064.038.449-89, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, n° 370, Rebouças, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	12	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.776,00	R$ 21.312,00
9	18	UND	Pneu 215/75 R17.5 Misto MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.160,00	R$ 20.880,00
21	2	UND	Pneu 900 R20 LISO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
22	54	UND	Pneu 175/70 R 13. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 245,00	R$ 13.230,00
23	4	UND	Pneu 165/70 R14 85T mínimo 8 lonas. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 300,00	R$ 1.200,00
24	28	UND	Pneu 185/70 R14 mínimo 8 lonas. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 315,00	R$ 8.820,00
25	38	UND	Pneu 175/70 R14. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 318,00	R$ 12.084,00
26	20	UND	Pneu 175/65 R14 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 275,00	R$ 5.500,00

27	24	UND	Pneu 185/65 R14 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	R$ 300,00	R$ 7.200,00
29	16	UND	Pneu 185/65 R15 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	R$ 345,00	R$ 5.520,00
30	5	UND	Pneu 195/55 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 325,00	R$ 1.625,00
33	8	UND	Pneu 205/60 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 395,00	R$ 3.160,00
34	12	UND	Pneu 205/60 R16 Material Banda de Rodagem Borracha Alta Resistencia	R$ 395,00	R$ 4.740,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 108.271,00 (cento e oito mil duzentos e setenta e um reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pneus Comércio De Pneus EIRELI
TERCIO GUSTAVO SENFF
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6CBF0AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Simão Cinineu Aqsenen e Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, sediada na Rua Coronel Lustosa, n° 755, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Sr. Simão Cirineu Aqsenen, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.609.130-2, CPF nº 694.108.109-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, n° 532, Bonsucesso, Guarapuava - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	30	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
10	8	UND	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da Pá carregadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 6.680,00	R$ 53.440,00
18	2	UND	Pneu 14x9x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.620,00	R$ 5.240,00
19	2	UND	Pneu 18x4x34 com 10 lonas Traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.752,00	R$ 7.504,00
20	6	UND	Pneu 14.9/24 – com 8 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.590,00	R$ 15.540,00
28	16	UND	PNEU 185 R14C 102/100R KOMBI MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 329,00	R$ 5.264,00
41	20	UND	Pneu 225/75 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 588,00	R$ 11.760,00
42	4	UND	Pneu 195/60 R15. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 336,00	R$ 1.344,00
43	2	UND	Pneu 195/75 R16. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 490,00	R$ 980,00
45	16	UND	Câmara de pneu 17.5x25	R$ 266,00	R$ 4.256,00
46	16	UND	Câmara de pneu 12.5x80x18	R$ 140,00	R$ 2.240,00
48	40	UND	Câmara de pneu 1.400 x 24	R$ 230,00	R$ 9.200,00
49	4	UND	Câmara de pneu 14.9 x 24	R$ 230,00	R$ 920,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 180.688,00 (cento e oitenta mil seiscentos e oitenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Simão Cinineu Aqsenen E CIA LTDA
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:23DD7625

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 25/2021 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS E 01 (UM) VEICULO ZERO QUILOMETRO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 893797/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 25/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**23/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**19/01/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	23/2021
b) Licitação Nr.:	25/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	20/04/2021
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS E 01 (UM) VEICULO ZERO QUILOMETRO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 893797/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
1	Veículo tipo Micro Ônibus Adaptado, zero KM, ano/modelo: 2020/2020, Capacidade Mínima de 25 ocupantes, sendo 21 passageiros sentados + 3 PPD (boxe para cadeirante) + 1 motorista,Direção Hidráulica ou Elétrica , tacógrafo, caixa de câmbio com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, motorização mínima 140 CV, pneus radiais s/ câmara 215/75 R17,5", equipado/adaptado com elevador para cadeirantes com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, capacidade de carga mín de 250 KG, sistema manual para acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fronteira, teto alto, cortinas,cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, combustível diesel , tanque de combustível com capacidade mínima de 150 L, piso antiderrapante, protetor de motor, PBT mínimo de 8.000 KG, comprimento externo mínimo de 8.400mm, largura externa mínima de 2.200mm, altura mínima de 1.900mm, o veículo deverá atender todas as normas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/CONTRAN, cor Branca com Padronização Visual do MDS, todos os itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses. (74011804)	UND	1,000	0,000	261.900,0000	261.900,0000
Total Fornecedor:						**261.900,0000**
Total Geral:						**261.900,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.08.244.0007.2352.4.4.90.52.00	R$ 18.190,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.08.244.0007.2352.4.4.90.52.00	R$ 300.000,00

Mandirituba, 20 de Abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:711295EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 30/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 30/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**40/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**24/02/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	40/2021
b) Licitação Nr.:	30/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	22/04/2021
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
LUCAS VALENTE MACIEL ME						
1	ABACAXI PÉROLA MÉDIO (74013274)	UND	330,000	0,000	5,6800	1.874,4000
2	ABACATE COMUM (74013275)	KG	200,000	0,000	8,9000	1.780,0000
3	AMEIXA VERMELHA TRADICIONAL (74013276)	KG	490,000	0,000	11,9000	5.831,0000
4	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA (74013277)	KG	8.200,000	0,000	4,9000	40.180,0000
5	BANANA PRATA. (74013278)	KG	1.000,000	0,000	4,9700	4.970,0000
6	CAQUI FUYU. (74013279)	KG	600,000	0,000	4,4700	2.682,0000
7	KIWI NACIONAL. (74013280)	KG	116,000	0,000	21,9000	2.540,4000
8	LARANJA PÊRA MÉDIA (74013281)	KG	7.475,000	0,000	3,1500	23.546,2500
9	LIMÃO TAHITI GRANDE (74013282)	KG	345,000	0,000	4,9000	1.690,5000
10	MAÇÃ GALA/FUJI CAT-2TP 80 A 100 (74013283)	KG	1.900,000	0,000	9,3300	17.727,0000
11	MAMÃO FORMOSA. (74013284)	KG	1.725,000	0,000	4,5000	7.762,5000
12	MANGA TOMY (74013285)	KG	540,000	0,000	5,9700	3.223,8000
13	MARACUJÁ AZEDO (74013286)	KG	220,000	0,000	10,0400	2.208,8000
14	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA (74013287)	KG	950,000	0,000	1,8100	1.719,5000
15	MELÃO AMARELO COMUM (74013288)	KG	245,000	0,000	4,8300	1.183,3500
16	MORANGO CX COM 04 BANDEJAS MÍNIMO 1KG (74013289)	CX	102,000	0,000	17,7800	1.813,5600
17	PÊRA NACIONAL (74013290)	KG	900,000	0,000	10,3300	9.297,0000
18	PÊSSEGO NACIONAL (74013291)	KG	690,000	0,000	10,7600	7.424,4000
19	TANGERINA PONKAN MÉDIA (74013292)	KG	1.200,000	0,000	6,5000	7.800,0000
20	UVA NIÁGARA ROSADA. (74013293)	KG	720,000	0,000	9,9000	7.128,0000
21	ABOBRINHA VERDE EXTRA AA (74013294)	KG	2.180,000	0,000	3,4000	7.412,0000
22	ACELGA/COUVE-CHINESA MÉDIA (74013295)	UND	1.155,000	0,000	4,4400	5.128,2000

23	AGRIÃO MAÇO 400 GRAMAS (74013296)	MAÇO	10,000	0,000	2,9700	29,7000
24	AIPIM DE PRIMEIRA (74013297)	KG	2.600,000	0,000	3,5900	9.334,0000
25	ALFACE CRESPA /LISA MÉDIA (74013298)	UND	320,000	0,000	1,9500	624,0000
26	ALHO ROXO TP 3 A 4 (74013299)	KG	216,000	0,000	25,1300	5.428,0800
27	BATATA DOCE BRANCA (74013300)	KG	250,000	0,000	3,5700	892,5000
28	BATATA DOCE ROXA (74013301)	KG	600,000	0,000	3,4100	2.046,0000
29	BATATA COMUM ESPECIAL. (74013302)	KG	6.000,000	0,000	4,7200	28.320,0000
30	BATATA SALSA DE PRIMEIRA (74013303)	KG	1.340,000	0,000	6,0700	8.133,8000
31	BERINJELA EXTRA A (74013304)	KG	168,000	0,000	3,2700	549,3600
32	BETERRABA EXTRA A. (74013305)	KG	1.680,000	0,000	3,2100	5.392,8000
33	BRÓCOLIS AMERICANO. (74013306)	UND	704,000	0,000	4,6500	3.273,6000
34	CEBOLA PÊRA NACIONAL (74013307)	KG	2.000,000	0,000	4,5100	9.020,0000
35	CENOURA COMUM EXTRA A (74013308)	KG	2.100,000	0,000	3,2300	6.783,0000
36	CHEIRO VERDE MAÇO DE 400 GRAMAS (74013309)	MAÇO	1.325,000	0,000	4,4800	5.936,0000
37	CHUCHU EXTRA A (74013310)	KG	1.520,000	0,000	3,6700	5.578,4000
38	COUVE MANTEIGA MAÇO 400 GRAMAS (74013311)	MAÇO	460,000	0,000	1,7800	818,8000
39	COUVE-FLOR MÉDIA (74013312)	UND	704,000	0,000	5,5400	3.900,1600
40	ESPINAFRE MAÇO 500 GRAMAS (74013313)	MAÇO	75,000	0,000	2,5000	187,5000
41	FEIJÃO BRANCO (74013315)	KG	270,000	0,000	7,0200	1.895,4000
42	FEIJÃO PRETO. (74013316)	KG	2.040,000	0,000	8,0200	16.360,8000
43	OVOS BRANCOS EXTRA DÚZIA (74013317)	DUZ	590,000	0,000	6,4800	3.823,2000
44	PEPINO AODAI SALADA EXTRA A (74013318)	KG	1.260,000	0,000	2,9000	3.654,0000
45	PIMENTÃO VERDE EXTRA A (74013319)	KG	168,000	0,000	4,9500	831,6000
46	QUIABO DE PRIMEIRA (74013320)	KG	90,000	0,000	10,9000	981,0000
47	RABANETE (74013321)	KG	72,000	0,000	2,7700	199,4400
48	REPOLHO HIBRIDO VERDE CABEÇA GRANDE 2,5 KG (74013322)	UND	865,000	0,000	2,7700	2.396,0500
49	RUCULA MAÇO 300 GRAMAS (74013323)	MAÇO	80,000	0,000	2,7900	223,2000
50	TOMATE LONGA VIDA EXTRA A (74013324)	KG	3.000,000	0,000	4,9300	14.790,0000
51	VAGEM MACARRÃO EXTRA A (74013325)	KG	65,000	0,000	7,1100	462,1500
52	MILHO VERDE BANDEJA COM NO MÍNIMO 400g (74013326)	BDJ	80,000	0,000	5,4200	433,6000
Total Fornecedor:						**307.220,8000**
Total Geral:						**307.220,8000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 30.000,00
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 180.000,99

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 101.000,99
Bloco de Fin. Prot. Social Básica	10.001.08.244.0007.2342.3.3.90.30.00	R$ 740,28

Mandirituba, 22 de Abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:6FAEE29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 18/2021 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES 0KM CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 18/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**7/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**05/01/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2021
b) Licitação Nr.:	18/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	22/04/2021
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES 0KM CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
NOBRE BR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA						
2	Caminhão 0 Km de no mínimo 155 cv de potência, tração mínima 4 x 2, diesel, turbinado, intecoolado, de no mínimo 5 velocidades a frente e uma a ré, direção hidráulica, freios totalmente a ar, pneus 215/75R 17,5 PR, tanque combustível de no mínimo 150 litros, equipado com furgão câmara fria (baú isotérmico) de no mínimo 5 metros de comprimento, 2,25 de largura e 2,20 de altura, aparelho de refrigeração com até -12°C, assoalho em chapa de aços, deverá conter uma porta lateral e duas traseiras com abertura total. (74013047)	UND	1,000	0,000	239.800,0000	239.800,0000
Total Fornecedor:						**239.800,0000**
Total Geral:						**239.800,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Implantação da Usina de Leite	14.001.20.606.0004.2335.4.4.90.52.00	R$ 433.600,00
Implantação da Usina de Leite	14.001.20.606.0004.2335.4.4.90.52.00	R$ 108.400,00

Mandirituba, 22 de Abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:C6A9ED70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1918/21

Lei nº 1918/2021

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4.766,91 (-Quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 829183/2016, firmado entre o MDR "Ministério do Desenvolvimento Regional" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal a finalização do projeto de Pavimentação Urbana, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.052	MC Pav e Recape CV nº 829183/16	
Fonte = 3779	MC Pav e Recape CR 829183/16 - Exercício Anterior	
3.3.90.93.04.00	Restituições de Convênios e Transferências do Estado	4.763,33
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.93.04.00	Restituições de Convênios e Transferências do Estado	3,58
Total		4.766,91

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020**	Valor
	F= 3779 - MC Pav e Recape CR 829183/16 - Exercício Anterior	4.763,33

II - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente Anterior	
24-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3,58

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C11900DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de produtos, obras e serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº8.666/93,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, da forma especificada neste Decreto, os servidores para acompanhamento das atividades administrativas e financeiras junto às respectivas secretarias municipais, os quais passam a integrar o Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF perante as secretarias municipais
Art. 2º. Dentre os controles administrativos e financeiros das secretarias municipais há a necessidade de contínuo acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens e serviços, comuns ou não, e de contratos públicos de obras e serviços, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.
Parágrafo único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM e o alcance dos objetivos contratados.
Art. 3º. Para os fins de que trata o artigo 2º, ficam indicados os servidores públicos, abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos:

item	Secretaria/unidade	Identificação do NAF	Matrícula Funcional	Atuação do NAF
I	**GABINETE DO PREFEITO**			
		Sra. Miriélen da Cunha	1652	Titular
II	**CONTROLADORIA GERAL**			
		Sra. Miriélen da Cunha	1652	Titular
III	**PROCURADORIA GERAL**			
		Sra. Miriélen da Cunha	1652	Titular
		Sra. Carine Hellen Toniolo	1629	Suplente
IV	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**			
		Clodoaldo Tonetti	9571	Titular
		Dinacir do Rocio Santana	15461	Suplente
V	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
		Larice Bonsenhor Born	1661	Titular
		Deborah Charello dos Santos	14811	Suplente
VI	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**			
	Controle de produtos da merenda escolar	Antônio Ribeiro Neto	2211	Titular
		Laiz Baiak da Silva	1547	suplente
	Controle de recebimento de produtos/serviços pedagógicos	Marcely Ariele Royer Leopoldino	995	Titular
		Anna Vitoria de Souza Braz	8841	Suplente
	Controle de combustíveis. manutenção de frota escolar e transporte escolar	Stefany Ostrosvski Lucas	1168	Titular
		Anna Vitoria de Souza Braz	8841	Suplente
	Controle de obras e manutenção em unidades de ensino	Anna Vitoria de Souza Braz	8841	Titular
		Marcely Ariele Royer Leopoldino	995	Suplente
	Controle de recebimento de serviços	Stefany Ostrosvski Lucas	1168	Titular
		Carolina Gonçalves de Ramos	1665	Suplente
VII	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
		Emanuelle Urban Borges	1427	Titular
		Josiele de Souza Duarte	1634	Suplente
VIII	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**			
		Sra. Miriélen da Cunha	1652	Titular
IX	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
	Controle de combustíveis	Cristiane Mari do Rocio Fligikowski	1343	Titular
		Samira Ananias Choinski	89901	Suplente
	Controle de recebimento de medicamentos	Arnaldo Akira Yokko	1016	Titular
		Murilo Cereda Da Silva	1549	Suplente
	Controle de recebimento de Material Médico Hospitalar	Arnaldo Akira Yokko	1016	Titular
		Murilo Cereda Da Silva	1549	Suplente
	Controle de recebimento de material odontológico	Lilian Cristiane Machado	54361	Titular
		Silviana Ferreira De Lima	89821	Suplente
	Controle de Serviços de Manutenção de Equipamentos Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Equipamentos Diversos	Lilian Cristiane Machado	54361	Titular
		Poliana Tonetti de Araujo	74551	Suplente
	Controle de Manutenção de Veículos	Cristiane Mari do Rocio Fligikowski	1343	Titular
		Samira Ananias Choinski	89901	Suplente
	Controle de Exames Complementares de Diagnósticos	Cristiane Mari do Rocio Fligikowski	1343	Titular
		Samira Ananias Choinski	89901	Suplente
	Controle de Serviço de Mão de Obra Terceirizada	Poliana Tonetti de Araujo	74551	Titular
		Lilian Cristiane Machado	54361	Suplente
	Controle de Consórcio Público de Exames, Consultas e Serviços na Área de Regulação das Urgências e Transporte de Pacientes	Rafaela Zanardi Bonzatto	1466	Titular
		Daniele Roberta de Castilho	1332	Suplente
	Controle de Serviços de Fornecimento de Alimentação	Poliana Tonetti de Araujo	74551	Titular
		Lilian Cristiane Machado	54361	Suplente
	Controle de Obras e manutenções, Serviços de Transporte Terceirizados e demais Serviços PJ	Cristiane Mari do Rocio Fligikowski	1343	Titular
		Samira Ananias Choinski	89901	Suplente
X	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**			
		Miriam Duarte	64751	Titular
XI	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**			
		Albenir Jose Carneiro Pawoski	115502	Titular
		Daniele do Rocio Meduna	14301	Suplente
XII	**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO, TURISMO E CULTURA**			
		Elaine do Rocio Delay	20381	Titular
		Marcela Cristina Bettega	1659	Titular
		Luiza Fernandes Dittert	1654	Suplente

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 22 de abril de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:13BCBF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 040/2021
Dispensa de Licitação: 023/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de termômetro digital com sensor infravermelho equipamento de trabalho comum da segurança nas ações no controle da pandemia do COVID -19, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições no pedido de compra, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em consequência, fica convocada a Empresa **R. SIMÃO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 13.896.260/0001-39** pelo valor de**,** valor de **R$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Descrição	Unid	Valor Máx. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Termômetro clinico infravermelho sem contato com o paciente. características do produto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); sensor sonoro que sinalize a distância correta entre o termômetro e a testa do paciente promovendo uma medição precisa e segura da temperatura; visor de lcd com iluminação para facilitar a visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 1 segundo; sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v; indicador de pilha com carga baixa. obs: além de fornecer a possibilidade da leitura corporal, poderá também conter a possibilidade de outros modos de leitura de temperatura, como e o caso da leitura da temperatura de objetos, ambientes e alimentos. dimens0es aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 cm e peso aproximado: 120g.	2	137,00	274,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de fornecimento e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:F0E351CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 09/2021

Dispõe sobre a Contratação de Médico com formação em Saúde Mental para atender as necessidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de Dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema único de Saúde;

Considerando Ofício nº 031/2021 – CAPS, que solicita a contratação de 01(um) médico com formação em saúde mental, para atuar por um período de 02 (dois) meses com carga horária de 20(vinte) horas semanais na modalidade pessoa física;

Considerando recurso financeiro fixo para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) credenciados pelo Ministério da Saúde, destinado ao custeio das ações de atenção psicossocial no valor de R$ 28.305,00(vinte e oito mil e trezentos e cinco reais);

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em 19 de Abril de 2021, e da análise de tudo o que foi apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Contratação de Médico com formação em Saúde Mental para atender as necessidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO	PERÍODO	VALOR HORA	FONTE DE RECURSO
Técnico de Nível Superior Médico (a) Psiquiatra	01	20(vinte) horas	R$6.521,04	02(dois) meses	R$ 13.042,08	494

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 20/04/2021.

APARECIDO MAFRA QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 09/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0003E76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	27 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	22/04/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para: a) Criação de novo web site oficial responsivo, aplicativo com conteúdo do site e diário oficial eletrônico com certificação digital e carimbo do tempo com sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTD				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	CRIAÇÃO DE NOVO WEB SITE RESPONSIVO, COM SISTEMA	12,000	1.150,0000	13.800,0000
	IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE	12,000	600,0000	7.200,0000
Total:				21.000,00

Paiçandu, 22/04/2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F26D89B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 - ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1997/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 23/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA – ME

CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Folder A3 (30x42 cm), três dobras, fosco, 4x4	16.250,00	R$ 0,20	R$ 3.250,00
1	Folder 36x50 cm, cinco dobras, fosco, 4x4	15.000,00	R$ 0,30	R$ 4.500,00
1	Folder 50x42 cm, seis dobras, fosco, 4x4*	15.000,00	R$ 0,43	R$ 6.450,00
1	Cartão de visita 9x5 cm, laminação fosca, 250g, 4x4	13.350,00	R$ 0,08	R$ 1.068,00
1	Flyer 10x15 cm, couché fosco, 120g, 4x4	11.250,00	R$ 0,06	R$ 675,00
1	Flyer 10x15 cm, couché fosco, 120g, 4x0	5.400,00	R$ 0,06	R$ 324,00
1	Flyer 15x21 cm, couché fosco, 120g, 4x4	10.500,00	R$ 0,08	R$ 840,00
1	Flyer 15x21 cm, couché fosco, 120g, 4x0	5.200,00	R$ 0,08	R$ 416,00
1	Flyer 21x30 cm, couché fosco, 120g, 4x4	10.300,00	R$ 0,13	R$ 1.339,00
1	Flyer 21x30 cm, couché fosco, 120g, 4x0	5.200,00	R$ 0,14	R$ 728,00
1	Revista 15x21 cm, 120g, capa 180g, couché fosco, 8 páginas	4.000,00	R$ 0,45	R$ 1.800,00
1	Revista 15x21 cm, 120g, capa 180g, couché fosco, 16 páginas	1.000,00	R$ 0,99	R$ 990,00
1	Revista 15x21 cm, 120g, capa 180g, couché fosco, 32 páginas	200,00	R$ 7,35	R$ 1.470,00
1	Revista 21x29 cm, 120g, capa 180g, couché fosco, 16 páginas	200,00	R$ 6,50	R$ 1.300,00
1	Revista 21x29 cm, 120g, capa 180g, couché fosco, 32 páginas	200,00	R$ 11,25	R$ 2.250,00
1	Cartaz A3 30x42 cm, 120g, couché fosco	1.500,00	R$ 0,50	R$ 750,00
1	Convite 10x15 cm, papel cartão, 120g	1.750,00	R$ 0,35	R$ 612,50
1	Pasta personalizada 31x45 cm, papel cartão, 250g, 4x0	2.850,00	R$ 0,65	R$ 1.852,50
1	Bloco de notificação 21x20 cm, 3 vias carbonadas, offset, colado, com recorte	90,00	R$ 14,90	R$ 1.341,00

Valor Total Homologado - R$ 31.956,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 15 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, S/N, Elias Farajala Bacila - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 23/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 31.956,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Abril de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Artes Graficas Berezovski LTDA
CNPJ/MF 07.259.843/0001-56
ADRIANE PEDROSO BEREZOVSKI
CPF/MF Sob o nº 070.905.069-08
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F9157480

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 - F RICIELI PARTICIPAÇÕES EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1997/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 23/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Crachás 8,5x5,4 cm, PVC 0,5 mm, frente e verso, cristal	538,00	R$ 5,79	R$ 3.115,02

Valor Total Homologado - R$ 3.115,02

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 15 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, S/N, Elias Farajala Bacila - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 23/2021.** Atribui-se ao

registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.115,02 (três mil cento e quinze reais e dois centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Abril de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o Nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

F. Ricieri Participações EIRELI - ME
CNPJ/MF 09.168.383/0001-86
FLAVIA RICIERI
CPF/MF Sob o Nº 041.331.729-30
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A30A6E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA .

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1997/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 23/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Folder A4 (21x30 cm), duas dobras, fosco, 4x4	23.350,00	R$ 0,08	R$ 1.868,00
1	Revista 21x29 cm, 120g, capa 180g, couché fosco, 8 páginas	3.200,00	R$ 0,89	R$ 2.848,00

Valor Total Homologado - R$ 4.716,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 15 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, S/N, Elias Farajala Bacila - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica.

No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 23/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.716,00 (quatro mil setecentos e dezesseis reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Abril de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o Nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Polimpressos Serviços Gráficos
CNPJ/MF 14.292.313/0001-75
JOSIANE PEROZA
CPF/MF Sob o Nº 068.337.849-06
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FCF5C8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 - ABREU MARTINS & CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ferramentas visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2603/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 16/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ABREU MARTINS & CIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ABREU MARTINS & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 03.744.301/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Alicate universal, com cabo de proteção de 1000 V, com selo Inmetro.	15,00	R$ 33,84	R$ 507,60
1	Enxada larga com cabo, de boa qualidade, reforçada,. No tamanho mínimo de 120 cm.	18,00	R$ 38,35	R$ 690,30
1	Pá de bico, com cabo de madeira reforçada, no tamanho mínimo de 120 cm.	20,00	R$ 31,49	R$ 629,80
1	Cavadeira em aço, batente de proteção para as mãos,com cabo de madeira, articulada para abertura de buracos, com cabo de no mínimo total de 140cm.	12,00	R$ 55,00	R$ 660,00
1	Vassourão tipo Gari, com cerdas plásticas grossas, medida mínima de 37 cm, cabo de madeira reforçado com tamanhos mínimos de 120cm.	30,00	R$ 19,33	R$ 579,90

1	Carrinho de mão, com capacidade mínima de 55 litros em chapa 24=0,6mm, com pneu e câmara.	17,00	R$ 200,28	R$ 3.404,76
1	Serrote Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado, com cabo de madeira, dentes travados com 5 dentes por polegadas.	12,00	R$ 30,89	R$ 370,68

Valor Total Homologado - R$ 6.843,04

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Vicente Machado, 278, Centro, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 16/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.843,04 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Abril de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob O Nº 043.233.659-18
Decreto Municipal nº 14.134/2021
Secretário Municipal De Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo E Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Contratante

Abreu Martins & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 03.744.301/0001-18
TARCÍSIO MARTINS
CPF/MF Sob O Nº 339.692.649-97
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7CB97D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos (reatores e braço BR-2) para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3493/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 29/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MULTILUZ COMERCIAL LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Reator vapor de sódio 250W-220V externo com base galvnizsa a fogo, enrolamento em cobre do restor e dos cabos EPR de no mínimo 1,20 metro para ligação rede e 0,5 metros de ligação lâmpada em cobre com	525,00	R$ 80,00	R$ 42.000,00
1	Reator vapor de sódio 250W-220V externo com base galvnizsa a fogo, enrolamento em cobre do restor e dos cabos EPR de no mínimo 1,20 metro para ligação rede e 0,5 metros de ligação lâmpada em cobre com	175,00	R$ 80,00	R$ 14.000,00
1	Reator 150W Interno Vapor Sódio/Metálico 220V	20,00	R$ 74,00	R$ 1.480,00
1	REATOR VAPOR DE SODIO 400W-220V EXTERNO RES SEM BASE GALVANIZADO A FOGO, COM SELO PROCEL E/OU APROVADO PELO INMETRO.	20,00	R$ 71,00	R$ 1.420,00
1	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W-220V INTERNO SEM BASE COM SELO PROCEL E/OU APROVADO PELO INMETRO.	40,00	R$ 72,00	R$ 2.880,00

Valor Total Homologado - R$ 61.780,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data do empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Deverá ser oferecida garantia de no mínimo 5 anos de fábrica para os reatores. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 29/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 61.780,00 (sessenta e um mil setecentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art.12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as

contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Abril de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o n° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Multiluz Comercial LTDA
CNPJ/MF nº 31.128.170/0001-80
JOSÉ ALENCAR DA SILVA NESKE
CPF/MF Sob o nº 416.530.339-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3D624021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 27/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 41/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 27/2021** que teve por objeto a **AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXI I DO EDITAL.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	BISCOITOS AMANTEIGADOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	40,00	35,20	1.408,00
1	19	BOLACHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	20,00	35,20	704,00
1	20	BOLACHA DOCE TIPO CASADINHO COM RECHEIO DE GOIABADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	15,00	26,90	403,50
1	21	BOLINHO TIPO CUECA VIRADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	30,00	18,40	552,00
1	22	BOLO COM DOIS RECHEIOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	25,00	30,40	760,00
1	24	BOLO DE FUBA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	15,00	21,39	320,85
1	25	BOLO DE POTE VARIOS SABORES, 200ML COM TAMPA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	300,00	7,13	2.139,00
1	26	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	20,00	29,90	598,00
1	27	BOLO SIMPLES BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO , NEGA MALUCA E CUCA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	20,00	19,90	398,00
1	28	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA SABORES VARIADOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	20,00	19,90	398,00
1	29	BOLO TIPO TORTA DE BANANA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	15,00	17,40	261,00
1	64	CUCA RECHEADA COM BANANA E COBERTA COM FAROFA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	15,00	15,55	233,25
1	65	CUCA RECHEADA COM GOIABADA E COBERTA COM FAROFA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	10,00	15,59	155,90
1	117	MINI PÃO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	55,00	24,99	1.374,45
1	118	MINI PÃO FRANCES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	115,00	8,99	1.033,85
1	119	MINI SALGADOS ASSADOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CENTO	55,00	77,49	4.261,95
1	120	MINI SALGADOS FRITOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CENTO	75,00	76,40	5.730,00
1	121	MINI SANDUÍCHE NATURAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	85,00	2,69	228,65
1	122	MINI SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	15,00	19,30	289,50
1	127	NOZINHO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	15,00	19,45	291,75
1	134	PÃO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	20,00	25,40	508,00
1	135	PÃO FRANCÊS KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	780,00	8,99	7.012,20

1	136	PÃO INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600GR, DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	10,00	7,99	79,90
1	137	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	30,00	3,40	102,00
1	145	PUDIM DE LEITE MÉDIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	3,00	17,90	53,70
1	152	SALADA DE FRUTA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	25,00	21,40	535,00
1	153	SALADA DE FRUTA NO POTE DE PLASTICO COM TAMPA- 200 ML	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	300,00	3,50	1.050,00
1	168	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	40,00	22,89	915,60
1	169	TORTA SALGADA COM RECHEIO E FRANGO E CATUPIRY	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	40,00	23,29	931,60
2	40	TORTA DOCE DIVERSOS SABORES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	50,00	23,44	1.172,00
2	41	TORTA SALGADA DIVERSOS RECHEIOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	22,92	1.375,20
TOTAL							35.276,85

DANIEL PADILHA DE JESUS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	32	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR	SOLUS	PCT	2.938,00	8,89	26.118,82
1	50	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL CX 250 GR	2 MIL	CX	180,00	5,50	990,00
1	82	FAROFA PRONTA TEMPERADA DE MANDIOCA 500 GR	PINDUCA	PCT	90,00	5,84	525,60
1	85	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: ASPECTO MASSA PRENSADA, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CREME CLARO, CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMO DE 75% P/P E CINZAS MÁXIMO DE 5% P/P, PODER FERMENTATIVO (HAYDYCK-NAGEL) MÍNIMO 800ML DE DIÓXIDO DE CARBONO EM 2 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 125G. E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES , QUE ASSEGUREM A SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO.	APTI	PCT	70,00	7,09	496,30
1	111	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA POTE 500 GR 1º QUALIDADE	COAMO CREMOSA	POTE	50,00	5,44	272,00
1	115	MILHO VERDE EM CONSERVA 280 GR PESO LIQ 280 G - PESO DRENADO 200 GR - 1º QUALIDADE. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (AGUA E SAL). NÃO CONTEM GLUTEN	QUERO	UND	133,00	3,34	444,22
1	123	MISTURA PARA BOLO 400 GR SABORES: FUBÁ, CHOCOLATE, BAUNILHA, AIPIM E LARANJA	APTI	PCT	200,00	3,37	674,00
1	128	OLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML 1 ª QUALIDADE	SINHA	UND	10,00	11,59	115,90
1	133	PALITO DE DENTE CX C/ 100 UND	GABORARDI	CX	20,00	1,04	20,80
1	138	PAPEL TOALHA DE COZINHA COM DOIS ROLOS COM 60 FLS	STYLOS	PCT	40,00	4,39	175,60
1	140	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	FRIREGGIO	LATA	200,00	9,90	1.980,00
1	143	POLVILHO AZEDO 500 GR	PRATA	PCT	170,00	4,82	819,40
1	146	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	BAZANESSE	KG	347,00	31,00	10.757,00
1	150	SAGU - PCT 500 GRS 1° QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PRATA	PCT	70,00	4,97	347,90
1	154	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO PCT 200 GR	KING	PCT	150,00	3,83	574,50
1	156	SALSICHA 1º QUALIDADE	PERDIGAO	KG	445,00	11,83	5.264,35
1	160	SUCO EM PÓ 25 GR SABORES: UVA, MARACUJÁ, ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, MANGA E PÊSSEGO.	TRINK	UND	450,00	0,87	391,50
1	163	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1 KG - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: SAL. CEBOLA, PIMENTA, JALAPENA, POLPA DE ALHO, PIMENTA DE CHEIRO VERMELHA, PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTE E CORSERVADOR METABISSULFETO DE SODICO. NÃO CONTEM GLUTEM	ALHO NORTE	UND	12,00	10,63	127,56
1	164	TEMPERO IDEAL PARA CARNES - 60 GR - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO, SALSA LOURO, SABOR GRUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSODICO. CONTEM GRUTEN	SAZON	UND	2,00	4,49	8,98
1	166	TEMPERO IDEAL PARA LEGUMES - 60 GR - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, CURCUMA, SALSA, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA E REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E GUANILATO DISSODICO. CONTEM GLUTEN	SAZON	UND	2,00	4,49	8,98
1	170	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	CHEMIM	UND	95,00	1,59	151,05
2	2	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	APTI	PCT	230,00	10,90	2.507,00
2	7	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	ALHO NORTE	KG	63,00	23,88	1.504,44
2	9	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1º QUALIDADE	APTI	PCT	46,00	4,86	223,56
2	10	APRESUNTADO FATIADO 1ª QUALIDADE	FRIELA	KG	162,00	19,79	3.205,98
2	17	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	BEIJA FLOR	PCT	60,00	4,22	253,20
2	22	COCO RALADO DESITRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO 100 GR 1 º QUALIDADE. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DESIDRATADO (NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR)	ADEL COCO	PCT	50,00	3,84	192,00
2	23	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO 1ª QUALIDADE 1 KG	2 MIL GROSSA	PCT	75,00	10,93	819,75
2	24	EXTRATO DE TOMATE LATA 840 GR	QUERO	LATA	100,00	8,97	897,00
2	28	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT 1 KG	GALO	PCT	100,00	6,76	676,00
2	31	PRESUNTO COZIDO FATIADO 1ª QUALIDADE	FRIELLA	KG	150,00	26,92	4.038,00
2	32	QUIRERA AMARELA PCT 1 KG	SINHA	PCT	80,00	4,86	388,80
2	36	REFRIGERANTE LATA 350 ML 1ª QUALIDADE	FANTA	UND	200,00	2,88	576,00
2	37	SAGU - PCT 500 GRS 1° QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PRATA	PCT	70,00	4,97	347,90
2	38	SARDINHA EM CONSERVA - LATA PESO LIQUIDO 250 GR - DRENADO 165 GRS SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO PREPARADO COM PESCADO, LIMPO, CRU, COZIDO OU CURADO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS E SUBMETIDO A PROCESSOS QUÍMICOS APROPRIADOS A CADA ESPÉCIE. A CONSERVA SERÁ DESIGNADA PELA ESPÉCIE DE PESCADO QUE PERTENCE E O MODO DE APRESENTAÇÃO, OU SEJA, PRODUTO QUE TENHA POR LÍQUIDO DE COBERTURA, AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL ADICIONADO DE SAL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO. AS CONSERVAS DE PESCADO NÃO DEVERÃO TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO - DECRETO 2.486 DE 20/10/78) E SELO DO SIF O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G, RESISTENTES SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES COMO ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NA NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS	88	LATA	260,00	8,76	2.277,60
2	42	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	CHEMIM	UND	30,00	1,59	47,70
TOTAL							68.219,39

DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABOBRINHA TIPO MENINA EXTRA A, TAMANHO MÉDIO, C/ PESO DE 300 A 800GR CDA UNID. PRODUTOS SÃOS E LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM CASCA BRILHANTE E LISA, DE PREFERÊNCIA COM PEDÚNCULO, NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 KG CADA E ENTREGA SEMANAL COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS TÉCNICAS PARA LEGUMES - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA	KG	50,00	4,75	237,50
1	2	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	CERTANO	PCT	414,00	13,70	5.671,80
1	4	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	MINALBA	LT	1.830,00	1,05	1.921,50
1	5	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	SAFIRA	UND	1.580,00	0,90	1.422,00
1	6	ALFACE CRESPA	IN NATURA	UND	1.100,00	2,65	2.915,00
1	7	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	SABOR SUL	PCT	351,00	23,65	8.301,15
1	8	BANANA TIPO COMUM COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas e casca integra.	IN NATURA	KG	385,00	4,30	1.655,50
1	9	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	30,00	4,50	135,00
1	12	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	IN NATURA	KG	732,00	4,50	3.294,00
1	13	BETERRABA	IN NATURA	KG	130,00	4,45	578,50
1	23	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	DUBENA	KG	20,00	20,00	400,00
1	38	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE 1ª QUALIDADE	DASCO	KG	510,00	30,99	15.804,90
1	43	CARNE SUÍNA - BISTECA SEM PELE 1ª QUALIDADE	THOMAS	KG	480,00	15,39	7.387,20
1	44	CARNE SUÍNA - PALETA 1 ª QUALIDADE	THOMAS	KG	345,00	15,10	5.209,50
1	45	CARNE SUÍNA - PERNIL 1ª QUALIDADE	THOMAS	KG	30,00	16,20	486,00
1	46	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	IN NATURA	KG	488,00	4,60	2.244,80
1	47	CENOURA - KG	IN NATURA	KG	20,00	4,15	83,00
1	48	CENOURA GRAUDA EXTRA A	IN NATURA	KG	120,00	5,05	606,00
1	58	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UNIDADES	COPOMAIS 180 ML	PCT	938,00	4,90	4.596,20
1	59	COPO DESCARTÁVEL CAFEZINHO 50 ML PCT C/ 100 UNIDADES	IBRASDE,	PCT	302,00	2,70	815,40
1	93	LARANJA TIPO PÊRA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA	KG	275,00	3,29	904,75
1	94	LEITE CONDENSADO 1 KG INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM	ITAMBE	LATA	150,00	31,40	4.710,00
1	105	MAÇÃ TIPO FUJI COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA	KG	430,00	7,45	3.203,50
1	110	MANGA TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	IN NNATURA	KG	150,00	8,30	1.245,00
1	113	MELANCIA FRESCA COM 70% DE MATURAÇÃO De ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	IN NATURA	KG	550,00	2,00	1.100,00
1	114	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	SABOR SUL	PCT	139,00	3,90	542,10
1	139	PEPINO TIPO COMUM Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA	KG	90,00	4,39	395,10
1	149	REPOLHO	IN NATURA	KG	462,00	3,10	1.432,20
1	155	SALGADO ASSADO FOLHADO SABOR QUEIJO E PRESUNTO	DUBENA	UND	60,00	4,50	270,00
TOTAL							77.567,60

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT UND	DA FONTE	UND	43,00	17,66	759,38
1	10	BATATA PALHA FINA CROCANTE 1 KG Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	GICCA	PCT	60,00	25,80	1.548,00
1	11	BATATA PALHA FINA CROCANTE 150 GR Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	GERIBA	PCT	20,00	6,28	125,60
1	14	BISCOITO DOCE COM GLACÊ PCT 1 KG	NINFA	PCT	60,00	9,59	575,40
1	15	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	BISCOITO ESTRELA	PCT	95,00	4,25	403,75
1	16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	BISCOITO ESTRELA	PCT	59,00	4,10	241,90
1	17	BISCOITO DOCE VÁRIOS SABORES 400 GR SABORES AMANTEIGADOS, CHOCOLATE E RECHEADOS CHOCOLATES COM AROMATIZANTE SINTETICO ARTIFICIAL E IDENTICO AO NATURAL . INGREDIENTES: FAINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO(VITAMINA B9) GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACUÇAR, ACUÇAR INVERTIDA , SAL, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIA(INS 500 ii) E BICARBONATO DE SODIO (INS 322) CONTEM GLUTEM. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE GERGELIN	RENATA	PCT	200,00	5,29	1.058,00
1	30	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 GR.	BIS	UND	222,00	7,20	1.598,40
1	31	BOMBOM PACOTE COM 1KG 1° QUALIDADE	SONHO DE VALSA	UND	20,00	36,09	721,80
1	33	CALDO DE GALINHA EM CUBO 126 GR CX COM 12 TABLETES	ARISCO	CX	90,00	2,75	247,50
1	34	CALDO EM CUBO 63 GR CX COM 6 TABLETES SABORES DIVERSOS	ARISCO	CX	210,00	1,85	388,50
1	35	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	GERIBA	PCT	30,00	4,19	125,70
1	49	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 40 GR CX COM 25 SAQUINHOS	LARANJEIRAS	CX	615,00	3,50	2.152,50
1	51	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	IN NATURA	MÇ	111,00	2,49	276,39
1	52	CHOCOLATE EM BARRA PARA COBERTURA 1 KG	HARALD	KG	80,00	19,99	1.599,20
1	53	CHOCOLATE GRANULADO PARA COBERTURA 130 GR	GERIBA	PCT	60,00	3,39	203,40
1	54	COADOR PARA CAFÉ DE PANO GRANDE- UND	ATALAIA	UND	4,00	6,19	24,76
1	55	COCO RALADO 100GR	GERIBA	UN	100,00	4,71	471,00
1	56	COCO RALADO DESITRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO 100 GR 1 º QUALIDADE. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DESIDRATADO (NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR)	GERIBA	PCT	10,00	3,79	37,90

1	57	COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR . PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÁTRIA – PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES.	ZAELI	PCT	50,00	7,12	356,00
1	60	CORANTE PARA PIPOCA DIVERSAS CORES	BRINK	UND	10,00	5,54	55,40
1	61	CORTE DE FRANGO CONG. COXA SOBRE COXA KG	JAGUA	KG	1.125,00	7,29	8.201,25
1	62	COUVE FLOR ORGANICO	IN NATURA	KG	70,00	7,49	524,30
1	63	CREME DE LEITE UHT INTEGRAL 200GR 17 % DE GORDURA	CCGL	CX	823,00	3,33	2.740,59
1	66	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA DE ROLHA UNIDADE	JANDADOCE	UND	210,00	6,92	1.453,20
1	67	DOCE DE CANUDO RECHEADO DE LEITE CX C/ 50 UNDIDADES	JANDADOCE	CX	14,00	27,19	380,66
1	68	DOCE DE FRUTA EM PASTA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 1 KG	DIFRUTI	POTE	126,00	8,99	1.132,74
1	69	DOCE DE LEITE EM PASTA EMBALAGEM 1 KG	DOCI	POTE	114,00	11,85	1.350,90
1	70	DOCE DE LEITE EMBALAGEM 400GR	DOCI	UND	50,00	5,70	285,00
1	71	DOCE TIPO SUSPIRO COLORIDO CX COM 50 UNIDADES	JANDADOCE	CX	14,00	25,90	362,60
1	72	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR INGREDIENTES: EMULSIFICANTE MONOGLICERIDIOS DE ACIDOS GRAXOS M19OI ESTEARATO DE SORBITANA, ESTERES DE ACIDOS GRAXOS COM GLIC20EROL, POLIOXIETILENO DE MOO, ESTEARATO DE SORBITANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. NÃO CONTEM GLUTEN	EMUSTAB	PCT	40,00	8,20	328,00
1	73	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO 1ª QUALIDADE 1 KG	QUERO QUERO	PCT	541,00	10,85	5.869,85
1	74	ERVILHA FRESCA CONSERVA LATA 1 KG	FUJINI	KG	35,00	13,98	489,30
1	75	EXTRATO DE TOMATE LATA 840 GR	QUERO	LATA	175,00	9,40	1.645,00
1	76	EXTRATO DE TOMATE LATA C/ 340 GRS	QUERO	UND	96,00	4,05	388,80
1	77	FARINHA DE MILHO AMARELA 1º QUALIDADE PCT 1 KG	MONTE CLARO	PCT	475,00	5,74	2.726,50
1	78	FARINHA DE QUIBE 500GR FARINHA DE QUIBE 500GR	ZAELI	UN	5,00	4,04	20,20
1	79	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO – DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	KOENE	PCT	300,00	8,68	2.604,00
1	80	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL TIPO 1 PCT 1 KG SÃO E LIMPO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E EN RANÇOSA. O PRODURO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE	KOENE	PCT	50,00	4,09	204,50
1	81	FARINHA PARA QUIBE 500 GR	ZAELI	PCT	10,00	4,10	41,00
1	83	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 KG	CALIFORNIA	PCT	50,00	8,48	424,00
1	84	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1º QUALIDADE PCT 1 KG O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAA N° 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO.	CALIFORNIA	PCT	655,00	8,43	5.521,65
1	86	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GR	ROYAL	POTE	186,00	2,90	539,40
1	87	FILTRO PARA CAFÉ TAM. 103 CX COM 30 UNIDADES	BRIGITA	CX	377,00	4,15	1.564,55
1	88	FRANGO CONGELADO INTEIRO	JAGUAR	KG	360,00	7,93	2.854,80
1	89	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1° QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTA ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.	KOENE	PCT	291,00	3,79	1.102,89
1	90	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	APTI	UND	900,00	1,03	927,00
1	91	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30X30 CM PCT COM 50 UNIDADES	TROPICOS	PCT	60,00	2,75	165,00
1	92	IOGURTE BANDEIJA C/6 UNIDADES 1ª QUALIDADE	UNIBABY	BANDE	100,00	3,43	343,00
1	95	LEITE CONDENSADO 395 GR INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM	TRIANGULO	UND	325,00	5,03	1.634,75
1	96	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 1 KG	CCGL	PCT	100,00	25,28	2.528,00
1	98	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX 1 LT	SANTA CLARA	LT	1.190,00	3,99	4.748,10
1	99	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX COM 12 LITROS	SANTA CLARA	CX	130,00	48,49	6.303,70
1	100	LIMÃO TAITI 1 ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	100,00	6,47	647,00
1	106	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT 1 KG	REMA	PCT	217,00	6,69	1.451,73
1	107	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO NINHO PCT 1 KG INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTE NATURAL: URUCUM E CURCUMA. CONTEM GLUTEN	REMA	PCT	140,00	8,64	1.209,60
1	108	MACARRÃO MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT 3 KG	REMA	PCT	50,00	17,79	889,50
1	109	MAIONESE 550 G 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE. EOTTA CALCIO DISSODICO CORANTE, PAPRICA AROMATIZANTE E AINTIOXIDANTE BHA, BHT E ACIDO CITRICO, NÃO CONTEM GLUTEN.	QUERO	POTE	115,00	5,54	637,10
1	112	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA. POTE 1KG 1º QUALIDADE	DELICIA	POTE	283,00	8,65	2.447,95
1	116	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 3 KG	QUERO	LATA	40,00	22,69	907,60
1	124	MORTADELA BOLONHA FATIADA KG	FRIGODASKO	KG	5,00	22,30	111,50
1	125	MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA PEÇA 1 KG	FRIGODASKO	KG	105,00	11,30	1.186,50
1	126	MOSTARDA AMARELA 200 GR	ZAELI	UND	6,00	4,30	25,80
1	129	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA PET DE 900 ML 1º QUALIDADE	COAMO	UND	789,00	7,59	5.988,51
1	130	ORÉGANO 100% DESIDRATADO 1ª QUALIDADE 90 GR	ZAELI	PCT	83,00	7,84	650,72
1	131	OVO BRANCO 1º QUALIDADE - DÚZIA	GRANJA OURO BRANCO	DZ	623,00	7,34	4.572,82
1	132	OVO CAIPIRA 1ª QUALIDADE - DÚZIA	CAIPIRA	DZ	70,00	7,29	510,30
1	141	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA 50 GR	ZAELI	PCT	14,00	3,50	49,00
1	142	PIRULITO VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	POP	PCT	200,00	11,80	2.360,00

1	144	POLVILHO DOCE 500 GR	GERIBA	PCT	125,00	4,63	578,75
1	147	QUIRERA AMARELA PCT 1 KG	GERIBA	PCT	134,00	5,39	722,26
1	148	QUIRERA AMARELA PCT 500 GR	GERIBA	PCT	80,00	2,90	232,00
1	151	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1º QUALIDADE	MARFIM	PCT	287,00	1,34	384,58
1	157	STEAK EMPANADO DE FRANGO 100 GR	PERDIGÃO	UND	400,00	1,69	676,00
1	158	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA CX 1 LT Suco de caixa 1 litro água potável, suco integral e concentrado de laranja, açucar, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma idêntico ao natural variados, antioxidante ácido ascórbico, corante caroteno: beta caroteno sintético, estabelizante goma gelana e regulador de acidez citrato de sódio.	DEL VALLE	CX	50,00	7,64	382,00
1	159	SUCO EM PÓ 1 QUALIDADE SABORES DIVERSOS PCT 350GR	PROMIX	PCT	70,00	4,59	321,30
1	161	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	DA CASA	PCT	260,00	7,14	1.856,40
1	162	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABORES VARIADOS CX 1 LT CONTÉM AÇUCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES.	DEL VALLE	LT	210,00	7,44	1.562,40
1	165	TEMPERO IDEAL PARA FEIJÃO - 60 G - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, ALHO, COLORIFICO, LOURO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO, SALSA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO GORDURA VEGETAL. CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALÇA DORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSODICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM	PASSA FACIL	UND	2,00	4,50	9,00
1	167	TOMATE Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	IN NATURA	KG	710,00	5,20	3.692,00
2	1	ABACAXI TIPO PÉROLA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificaçõesfísicas,casca integra. Pesopor unidadedeaproximadamente1,3 kg.	IN NATURA	UND	220,00	8,11	1.784,20
2	3	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	CEDRO	PCT	105,00	13,77	1.445,85
2	4	ÁGUA DE COCO 1ª QUALIDADE CX 1 LITRO	QUERO COCO	LT	100,00	9,25	925,00
2	5	ÁGUA MINERAL COM GÁS 2 LITROS	CRISTAL	LT	50,00	4,50	225,00
2	6	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA BRANCA PCT 1 KG EMBALAGEM TRANSPARENTE	IN NATURA	KG	190,00	4,63	879,70
2	8	AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO 500GR CLASSE MIUDO - TIPO 1 500 GRAMAS - 1º QUALIDADE - NÃO CONTEM GLUTEN	ZAELI	PCT	30,00	9,38	281,40
2	11	ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 5 KG	TIO URBANO	PCT	165,00	26,24	4.329,60
2	12	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	BELCHIOR	PCT	50,00	23,93	1.196,50
2	14	BALA DOCE MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS 1 KG	LOVE MANIA	PCT	290,00	12,97	3.761,30
2	15	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	ESTRELA	PCT	207,00	4,25	879,75
2	16	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.	ESTRELA	PCT	842,00	4,48	3.772,16
2	20	CARNE DE FRANGO - PEITO COM OSSO	JAGUAR	KG	330,00	9,29	3.065,70
2	21	CEREAL INFANTIL COMPOSTO DE ARROZ E AVEIA 600 GR	MUCILON	PCT	80,00	11,64	931,20
2	25	FARINHA DE ROSCA PARA EMPANADO 500 GR 1º QUALIDADE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E SAL	ZAELI	PCT	10,00	5,33	53,30
2	26	IOGURTE BANDEIJA C/6 UNIDADES 1ª QUALIDADE	UNIBABY	BANDE	200,00	3,43	686,00
2	27	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 1 KG	CCGL	PCT	75,00	25,28	1.896,00
2	29	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO Nº12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	GERIBA	PCT	153,00	4,03	616,59
2	30	PIRULITO VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	POP	PCT	100,00	11,80	1.180,00
2	33	REFRIGERANTE DE COLA - 2 LITROS 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AROMATIZANTES NATURAIS, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFORICO (INS 338) É UM PRODUTO NÃO ALCOOLICO, SEM GLUTEN E NÃO CONTEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DEPROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRNAS E FIBRAS ALIMENTARES	DA FONTE	LT	935,00	5,45	5.095,75
2	34	REFRIGERANTE DE GUARANA - 2 LITROS - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, AROMA NATURAL DE GUARANA, CONSERVADOR, BENZATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTEM GLUTEN	DA FONTE	LT	680,00	5,18	3.522,40
2	35	REFRIGERANTE DE LARANJA - 2 LITROS - 1º QUALIDADE INGRIENTES: AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO DE LARANJA,AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CONSERVADOR BENZO ATO DE SODIO, ESTABELIZANTES ACETATO ISSOBRUTIRANO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SODIO CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CRESPUSCULO	DA FONTE	LT	335,00	5,38	1.802,30
2	39	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	DA CASA	PCT	176,00	7,14	1.256,64
TOTAL							146.024,37

EUNILSON DE JESUS DALZOTO - AÇOUGUE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	36	CARNE BOVINA - ALCATRA 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	130,00	26,90	3.497,00
1	37	CARNE BOVINA - COSTELA RIPA 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	110,00	23,90	2.629,00
1	39	CARNE BOVINA - FILÉ COM MIGNON 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	80,00	32,10	2.568,00
1	40	CARNE BOVINA - FILÉ SETE 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	495,00	28,90	14.305,50
1	41	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE C/ NO MÁXIMO 20% DE GORDURA	IN NATURA	KG	255,00	20,20	5.151,00
1	42	CARNE BOVINA MUSCULO CONGELADA	IN NATURA	KG	30,00	20,50	615,00
1	101	LINGUIÇA CALABRESA	FRIGODASKO	KG	10,00	27,70	277,00
1	102	LINGUIÇA DEFUMADA 1ª QUALIDADE	DALZOTO	KG	380,00	24,80	9.424,00
1	103	LINGUIÇA MISTA - KG	DALZOTO	KG	102,00	22,35	2.279,70
1	104	LINGUIÇA TOSCANA 1ª QUALIDADE	DALZOTO	KG	160,00	18,05	2.888,00
2	13	BACON	DALZOTO	KG	5,00	33,30	166,50
2	18	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	150,00	31,30	4.695,00
2	19	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE C/ NO MÁXIMO 20% DE GORDURA	IN NATURA	KG	300,00	20,20	6.060,00
TOTAL							54.555,70

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 381.643,91 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos>**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22/04/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8C0685DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 27/2021 QUE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 41/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 27/2021** que teve por objeto a **AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXI I DO EDITAL.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	BISCOITOS AMANTEIGADOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	40,00	35,20	1.408,00
1	19	BOLACHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	20,00	35,20	704,00
1	20	BOLACHA DOCE TIPO CASADINHO COM RECHEIO DE GOIABADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	15,00	26,90	403,50
1	21	BOLINHO TIPO CUECA VIRADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	30,00	18,40	552,00
1	22	BOLO COM DOIS RECHEIOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	25,00	30,40	760,00
1	24	BOLO DE FUBA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	15,00	21,39	320,85
1	25	BOLO DE POTE VARIOS SABORES, 200ML COM TAMPA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	300,00	7,13	2.139,00
1	26	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	20,00	29,90	598,00
1	27	BOLO SIMPLES BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO , NEGA MALUCA E CUCA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	20,00	19,90	398,00
1	28	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA SABORES VARIADOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	20,00	19,90	398,00
1	29	BOLO TIPO TORTA DE BANANA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	15,00	17,40	261,00
1	64	CUCA RECHEADA COM BANANA E COBERTA COM FAROFA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	15,00	15,55	233,25
1	65	CUCA RECHEADA COM GOIABADA E COBERTA COM FAROFA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	10,00	15,59	155,90
1	117	MINI PÃO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	55,00	24,99	1.374,45
1	118	MINI PÃO FRANCES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	115,00	8,99	1.033,85
1	119	MINI SALGADOS ASSADOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CENTO	55,00	77,49	4.261,95
1	120	MINI SALGADOS FRITOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CENTO	75,00	76,40	5.730,00
1	121	MINI SANDUÍCHE NATURAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	85,00	2,69	228,65
1	122	MINI SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	15,00	19,30	289,50
1	127	NOZINHO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	15,00	19,45	291,75
1	134	PÃO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	20,00	25,40	508,00
1	135	PÃO FRANCÊS KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	780,00	8,99	7.012,20
1	136	PÃO INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600GR, DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	10,00	7,99	79,90
1	137	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	30,00	3,40	102,00
1	145	PUDIM DE LEITE MÉDIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	3,00	17,90	53,70
1	152	SALADA DE FRUTA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	25,00	21,40	535,00
1	153	SALADA DE FRUTA NO POTE DE PLASTICO COM TAMPA- 200 ML	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	300,00	3,50	1.050,00
1	168	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	40,00	22,89	915,60
1	169	TORTA SALGADA COM RECHEIO E FRANGO E CATUPIRY	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	40,00	23,29	931,60
2	40	TORTA DOCE DIVERSOS SABORES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	50,00	23,44	1.172,00
2	41	TORTA SALGADA DIVERSOS RECHEIOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	22,92	1.375,20
TOTAL							35.276,85
DANIEL PADILHA DE JESUS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	32	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR	SOLUS	PCT	2.938,00	8,89	26.118,82
1	50	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL CX 250 GR	2 MIL	CX	180,00	5,50	990,00
1	82	FAROFA PRONTA TEMPERADA DE MANDIOCA 500 GR	PINDUCA	PCT	90,00	5,84	525,60
1	85	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: ASPECTO MASSA PRENSADA, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CREME CLARO, CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR	APTI	PCT	70,00	7,09	496,30

		PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMO DE 75% P/P E CINZAS MÁXIMO DE 5% P/P, PODER FERMENTATIVO (HAYDYCK-NAGEL) MÍNIMO 800ML DE DIÓXIDO DE CARBONO EM 2 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 125G. E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES , QUE ASSEGUREM A SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO.					
1	111	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA POTE 500 GR 1º QUALIDADE	COAMO CREMOSA	POTE	50,00	5,44	272,00
1	115	MILHO VERDE EM CONSERVA 280 GR PESO LIQ 280 G - PESO DRENADO 200 GR - 1º QUALIDADE. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (AGUA E SAL). NÃO CONTEM GLUTEN	QUERO	UND	133,00	3,34	444,22
1	123	MISTURA PARA BOLO 400 GR SABORES: FUBÁ, CHOCOLATE, BAUNILHA, AIPIM E LARANJA	APTI	PCT	200,00	3,37	674,00
1	128	OLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML 1 ª QUALIDADE	SINHA	UND	10,00	11,59	115,90
1	133	PALITO DE DENTE CX C/ 100 UND	GABORARDI	CX	20,00	1,04	20,80
1	138	PAPEL TOALHA DE COZINHA COM DOIS ROLOS COM 60 FLS	STYLOS	PCT	40,00	4,39	175,60
1	140	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	FRIREGGIO	LATA	200,00	9,90	1.980,00
1	143	POLVILHO AZEDO 500 GR	PRATA	PCT	170,00	4,82	819,40
1	146	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	BAZANESSE	KG	347,00	31,00	10.757,00
1	150	SAGU - PCT 500 GRS 1° QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PRATA	PCT	70,00	4,97	347,90
1	154	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO PCT 200 GR	KING	PCT	150,00	3,83	574,50
1	156	SALSICHA 1º QUALIDADE	PERDIGAO	KG	445,00	11,83	5.264,35
1	160	SUCO EM PÓ 25 GR SABORES: UVA, MARACUJÁ, ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, MANGA E PÊSSEGO.	TRINK	UND	450,00	0,87	391,50
1	163	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1 KG - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: SAL. CEBOLA, PIMENTA, JALAPENA, POLPA DE ALHO, PIMENTA DE CHEIRO VERMELHA, PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTE E CORSERVADOR METABISSULFETO DE SODICO. NÃO CONTEM GLUTEM	ALHO NORTE	UND	12,00	10,63	127,56
1	164	TEMPERO IDEAL PARA CARNES - 60 GR - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO, SALSA LOURO, SABOR GRUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSODICO. CONTEM GRUTEN	SAZON	UND	2,00	4,49	8,98
1	166	TEMPERO IDEAL PARA LEGUMES - 60 GR - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, CURCUMA, SALSA, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA E REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E GUANILATO DISSODICO. CONTEM GLUTEN	SAZON	UND	2,00	4,49	8,98
1	170	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	CHEMIM	UND	95,00	1,59	151,05
2	2	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	APTI	PCT	230,00	10,90	2.507,00
2	7	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	ALHO NORTE	KG	63,00	23,88	1.504,44
2	9	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1º QUALIDADE	APTI	PCT	46,00	4,86	223,56
2	10	APRESUNTADO FATIADO 1ª QUALIDADE	FRIELA	KG	162,00	19,79	3.205,98
2	17	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	BEIJA FLOR	PCT	60,00	4,22	253,20
2	22	COCO RALADO DESITRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO 100 GR 1 º QUALIDADE. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DESIDRATADO (NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR)	ADEL COCO	PCT	50,00	3,84	192,00
2	23	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO 1ª QUALIDADE 1 KG	2 MIL GROSSA	PCT	75,00	10,93	819,75
2	24	EXTRATO DE TOMATE LATA 840 GR	QUERO	LATA	100,00	8,97	897,00
2	28	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT 1 KG	GALO	PCT	100,00	6,76	676,00
2	31	PRESUNTO COZIDO FATIADO 1ª QUALIDADE	FRIELLA	KG	150,00	26,92	4.038,00
2	32	QUIRERA AMARELA PCT 1 KG	SINHA	PCT	80,00	4,86	388,80
2	36	REFRIGERANTE LATA 350 ML 1ª QUALIDADE	FANTA	UND	200,00	2,88	576,00
2	37	SAGU - PCT 500 GRS 1° QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PRATA	PCT	70,00	4,97	347,90
2	38	SARDINHA EM CONSERVA - LATA PESO LIQUIDO 250 GR - DRENADO 165 GRS SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO PREPARADO COM PESCADO, LIMPO, CRU, COZIDO OU CURADO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS E SUBMETIDO A PROCESSOS QUÍMICOS APROPRIADOS A CADA ESPÉCIE. A CONSERVA SERÁ DESIGNADA PELA ESPÉCIE DE PESCADO QUE PERTENCE E O MODO DE APRESENTAÇÃO, OU SEJA, PRODUTO QUE TENHA POR LÍQUIDO DE COBERTURA, AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL ADICIONADO DE SAL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO. AS CONSERVAS DE PESCADO NÃO DEVERÃO TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO - DECRETO 2.486 DE 20/10/78) E SELO DO SIF O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G, RESISTENTES SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES COMO ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NA NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS	88	LATA	260,00	8,76	2.277,60
2	42	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	CHEMIM	UND	30,00	1,59	47,70
TOTAL							68.219,39

DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABOBRINHA TIPO MENINA EXTRA A, TAMANHO MÉDIO, C/ PESO DE 300 A 800GR CDA UNID. PRODUTOS SÃOS E LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM CASCA BRILHANTE E LISA, DE PREFERÊNCIA COM PEDÚNCULO, NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 KG CADA E ENTREGA SEMANAL COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS TÉCNICAS PARA LEGUMES - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA	KG	50,00	4,75	237,50
1	2	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	CERTANO	PCT	414,00	13,70	5.671,80
1	4	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	MINALBA	LT	1.830,00	1,05	1.921,50
1	5	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	SAFIRA	UND	1.580,00	0,90	1.422,00
1	6	ALFACE CRESPA	IN NATURA	UND	1.100,00	2,65	2.915,00
1	7	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	SABOR SUL	PCT	351,00	23,65	8.301,15
1	8	BANANA TIPO COMUM COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas e casca integra.	IN NATURA	KG	385,00	4,30	1.655,50
1	9	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	30,00	4,50	135,00
1	12	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	IN NATURA	KG	732,00	4,50	3.294,00
1	13	BETERRABA	IN NATURA	KG	130,00	4,45	578,50
1	23	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	DUBENA	KG	20,00	20,00	400,00
1	38	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE 1ª QUALIDADE	DASCO	KG	510,00	30,99	15.804,90
1	43	CARNE SUÍNA - BISTECA SEM PELE 1ª QUALIDADE	THOMAS	KG	480,00	15,39	7.387,20
1	44	CARNE SUÍNA - PALETA 1 ª QUALIDADE	THOMAS	KG	345,00	15,10	5.209,50
1	45	CARNE SUÍNA - PERNIL 1ª QUALIDADE	THOMAS	KG	30,00	16,20	486,00
1	46	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	IN NATURA	KG	488,00	4,60	2.244,80
1	47	CENOURA - KG	IN NATURA	KG	20,00	4,15	83,00

1	48	CENOURA GRAUDA EXTRA A	IN NATURA	KG	120,00	5,05	606,00
1	58	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UNIDADES	COPOMAIS 180 ML	PCT	938,00	4,90	4.596,20
1	59	COPO DESCARTÁVEL CAFEZINHO 50 ML PCT C/ 100 UNIDADES	IBRASDE,	PCT	302,00	2,70	815,40
1	93	LARANJA TIPO PÊRA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA	KG	275,00	3,29	904,75
1	94	LEITE CONDENSADO 1 KG INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM	ITAMBE	LATA	150,00	31,40	4.710,00
1	105	MAÇÃ TIPO FUJI COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA	KG	430,00	7,45	3.203,50
1	110	MANGA TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	IN NNATURA	KG	150,00	8,30	1.245,00
1	113	MELANCIA FRESCA COM 70% DE MATURAÇÃO De ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	IN NATURA	KG	550,00	2,00	1.100,00
1	114	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	SABOR SUL	PCT	139,00	3,90	542,10
1	139	PEPINO TIPO COMUM Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA	KG	90,00	4,39	395,10
1	149	REPOLHO	IN NATURA	KG	462,00	3,10	1.432,20
1	155	SALGADO ASSADO FOLHADO SABOR QUEIJO E PRESUNTO	DUBENA	UND	60,00	4,50	270,00
TOTAL							77.567,60

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AGUA MINERAL GALÃO 20 LT UND	DA FONTE	UND	43,00	17,66	759,38
1	10	BATATA PALHA FINA CROCANTE 1 KG Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	GICCA	PCT	60,00	25,80	1.548,00
1	11	BATATA PALHA FINA CROCANTE 150 GR Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	GERIBA	PCT	20,00	6,28	125,60
1	14	BISCOITO DOCE COM GLACÊ PCT 1 KG	NINFA	PCT	60,00	9,59	575,40
1	15	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	BISCOITO ESTRELA	PCT	95,00	4,25	403,75
1	16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	BISCOITO ESTRELA	PCT	59,00	4,10	241,90
1	17	BISCOITO DOCE VÁRIOS SABORES 400 GR SABORES AMANTEIGADOS, CHOCOLATE E RECHEADOS CHOCOLATES COM AROMATIZANTE SINTETICO ARTIFICIAL E IDENTICO AO NATURAL . INGREDIENTES: FAINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO(VITAMINA B9) GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACUÇAR, ACUÇAR INVERTIDA , SAL, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIA(INS 500 ii) E BICARBONATO DE SODIO (INS 322) CONTEM GLUTEM. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE GERGELIN	RENATA	PCT	200,00	5,29	1.058,00
1	30	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 GR.	BIS	UND	222,00	7,20	1.598,40
1	31	BOMBOM PACOTE COM 1KG 1° QUALIDADE	SONHO DE VALSA	UND	20,00	36,09	721,80
1	33	CALDO DE GALINHA EM CUBO 126 GR CX COM 12 TABLETES	ARISCO	CX	90,00	2,75	247,50
1	34	CALDO EM CUBO 63 GR CX COM 6 TABLETES SABORES DIVERSOS	ARISCO	CX	210,00	1,85	388,50
1	35	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	GERIBA	PCT	30,00	4,19	125,70
1	49	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 40 GR CX COM 25 SAQUINHOS	LARANJEIRAS	CX	615,00	3,50	2.152,50
1	51	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	IN NATURA	MÇ	111,00	2,49	276,39
1	52	CHOCOLATE EM BARRA PARA COBERTURA 1 KG	HARALD	KG	80,00	19,99	1.599,20
1	53	CHOCOLATE GRANULADO PARA COBERTURA 130 GR	GERIBA	PCT	60,00	3,39	203,40
1	54	COADOR PARA CAFÉ DE PANO GRANDE- UND	ATALAIA	UND	4,00	6,19	24,76
1	55	COCO RALADO 100GR	GERIBA	UN	100,00	4,71	471,00
1	56	COCO RALADO DESITRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO 100 GR 1 º QUALIDADE. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DESIDRATADO (NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR)	GERIBA	PCT	10,00	3,79	37,90
1	57	COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR . PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÁTRIA – PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES.	ZAELI	PCT	50,00	7,12	356,00
1	60	CORANTE PARA PIPOCA DIVERSAS CORES	BRINK	UND	10,00	5,54	55,40
1	61	CORTE DE FRANGO CONG. COXA SOBRE COXA KG	JAGUA	KG	1.125,00	7,29	8.201,25
1	62	COUVE FLOR ORGANICO	IN NATURA	KG	70,00	7,49	524,30
1	63	CREME DE LEITE UHT INTEGRAL 200GR 17 % DE GORDURA	CCGL	CX	823,00	3,33	2.740,59
1	66	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA DE ROLHA UNIDADE	JANDADOCE	UND	210,00	6,92	1.453,20
1	67	DOCE DE CANUDO RECHEADO DE LEITE CX C/ 50 UNDIDADES	JANDADOCE	CX	14,00	27,19	380,66
1	68	DOCE DE FRUTA EM PASTA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 1 KG	DIFRUTI	POTE	126,00	8,99	1.132,74
1	69	DOCE DE LEITE EM PASTA EMBALAGEM 1 KG	DOCI	POTE	114,00	11,85	1.350,90
1	70	DOCE DE LEITE EMBALAGEM 400GR	DOCI	UND	50,00	5,70	285,00
1	71	DOCE TIPO SUSPIRO COLORIDO CX COM 50 UNIDADES	JANDADOCE	CX	14,00	25,90	362,60
1	72	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR INGREDIENTES: EMULSIFICANTE MONOGLICERIDIOS DE ACIDOS GRAXOS M19OI ESTEARATO DE SORBITANA, ESTERES DE ACIDOS GRAXOS COM GLIC20EROL, POLIOXIETILENO DE MOO, ESTEARATO DE SORBITANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. NÃO CONTEM GLUTEN	EMUSTAB	PCT	40,00	8,20	328,00
1	73	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO 1ª QUALIDADE 1 KG	QUERO QUERO	PCT	541,00	10,85	5.869,85
1	74	ERVILHA FRESCA CONSERVA LATA 1 KG	FUJINI	KG	35,00	13,98	489,30

1	75	EXTRATO DE TOMATE LATA 840 GR	QUERO	LATA	175,00	9,40	1.645,00
1	76	EXTRATO DE TOMATE LATA C/ 340 GRS	QUERO	UND	96,00	4,05	388,80
1	77	FARINHA DE MILHO AMARELA 1º QUALIDADE PCT 1 KG	MONTE CLARO	PCT	475,00	5,74	2.726,50
1	78	FARINHA DE QUIBE 500GR FARINHA DE QUIBE 500GR	ZAELI	UN	5,00	4,04	20,20
1	79	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO – DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	KOENE	PCT	300,00	8,68	2.604,00
1	80	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL TIPO 1 PCT 1 KG SÃO E LIMPO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E EN RANÇOSA. O PRODURO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE	KOENE	PCT	50,00	4,09	204,50
1	81	FARINHA PARA QUIBE 500 GR	ZAELI	PCT	10,00	4,10	41,00
1	83	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 KG	CALIFORNIA	PCT	50,00	8,48	424,00
1	84	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1º QUALIDADE PCT 1 KG O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAA N° 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO.	CALIFORNIA	PCT	655,00	8,43	5.521,65
1	86	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GR	ROYAL	POTE	186,00	2,90	539,40
1	87	FILTRO PARA CAFÉ TAM. 103 CX COM 30 UNIDADES	BRIGITA	CX	377,00	4,15	1.564,55
1	88	FRANGO CONGELADO INTEIRO	JAGUAR	KG	360,00	7,93	2.854,80
1	89	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1° QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTA ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.	KOENE	PCT	291,00	3,79	1.102,89
1	90	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	APTI	UND	900,00	1,03	927,00
1	91	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30X30 CM PCT COM 50 UNIDADES	TROPICOS	PCT	60,00	2,75	165,00
1	92	IOGURTE BANDEIJA C/6 UNIDADES 1ª QUALIDADE	UNIBABY	BANDE	100,00	3,43	343,00
1	95	LEITE CONDENSADO 395 GR INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM	TRIANGULO	UND	325,00	5,03	1.634,75
1	96	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 1 KG	CCGL	PCT	100,00	25,28	2.528,00
1	98	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX 1 LT	SANTA CLARA	LT	1.190,00	3,99	4.748,10
1	99	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX COM 12 LITROS	SANTA CLARA	CX	130,00	48,49	6.303,70
1	100	LIMÃO TAITI 1 ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	100,00	6,47	647,00
1	106	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT 1 KG	REMA	PCT	217,00	6,69	1.451,73
1	107	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO NINHO PCT 1 KG INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTE NATURAL: URUCUM E CURCUMA. CONTEM GLUTEN	REMA	PCT	140,00	8,64	1.209,60
1	108	MACARRÃO MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT 3 KG	REMA	PCT	50,00	17,79	889,50
1	109	MAIONESE 550 G 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE. EOTTA CALCIO DISSODICO CORANTE, PAPRICA AROMATIZANTE E AINTIOXIDANTE BHA, BHT E ACIDO CITRICO, NÃO CONTEM GLUTEN.	QUERO	POTE	115,00	5,54	637,10
1	112	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA. POTE 1KG 1º QUALIDADE	DELICIA	POTE	283,00	8,65	2.447,95
1	116	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 3 KG	QUERO	LATA	40,00	22,69	907,60
1	124	MORTADELA BOLONHA FATIADA KG	FRIGODASKO	KG	5,00	22,30	111,50
1	125	MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA PEÇA 1 KG	FRIGODASKO	KG	105,00	11,30	1.186,50
1	126	MOSTARDA AMARELA 200 GR	ZAELI	UND	6,00	4,30	25,80
1	129	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA PET DE 900 ML 1º QUALIDADE	COAMO	UND	789,00	7,59	5.988,51
1	130	ORÉGANO 100% DESIDRATADO 1ª QUALIDADE 90 GR	ZAELI	PCT	83,00	7,84	650,72
1	131	OVO BRANCO 1º QUALIDADE - DÚZIA	GRANJA OURO BRANCO	DZ	623,00	7,34	4.572,82
1	132	OVO CAIPIRA 1ª QUALIDADE - DÚZIA	CAIPIRA	DZ	70,00	7,29	510,30
1	141	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA 50 GR	ZAELI	PCT	14,00	3,50	49,00
1	142	PIRULITO VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	POP	PCT	200,00	11,80	2.360,00
1	144	POLVILHO DOCE 500 GR	GERIBA	PCT	125,00	4,63	578,75
1	147	QUIRERA AMARELA PCT 1 KG	GERIBA	PCT	134,00	5,39	722,26
1	148	QUIRERA AMARELA PCT 500 GR	GERIBA	PCT	80,00	2,90	232,00
1	151	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1º QUALIDADE	MARFIM	PCT	287,00	1,34	384,58
1	157	STEAK EMPANADO DE FRANGO 100 GR	PERDIGÃO	UND	400,00	1,69	676,00
1	158	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA CX 1 LT Suco de caixa 1 litro água potável, suco integral e concentrado de laranja, açucar, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma idêntico ao natural variados, antioxidante ácido ascórbico, corante caroteno: beta caroteno sintético, estabelizante goma gelana e regulador de acidez citrato de sódio.	DEL VALLE	CX	50,00	7,64	382,00
1	159	SUCO EM PÓ 1 QUALIDADE SABORES DIVERSOS PCT 350GR	PROMIX	PCT	70,00	4,59	321,30
1	161	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	DA CASA	PCT	260,00	7,14	1.856,40
1	162	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABORES VARIADOS CX 1 LT CONTÉM AÇUCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES.	DEL VALLE	LT	210,00	7,44	1.562,40
1	165	TEMPERO IDEAL PARA FEIJÃO - 60 G - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, ALHO, COLORIFICO, LOURO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO, SALSA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO GORDURA VEGETAL. CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALÇA DORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSODICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM	PASSA FACIL	UND	2,00	4,50	9,00
1	167	TOMATE Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	IN NATURA	KG	710,00	5,20	3.692,00
2	1	ABACAXI TIPO PÉROLA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificaçõesfísicas,casca integra. Pesopor unidadedeaproximadamente1,3 kg.	IN NATURA	UND	220,00	8,11	1.784,20
2	3	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	CEDRO	PCT	105,00	13,77	1.445,85
2	4	ÁGUA DE COCO 1ª QUALIDADE CX 1 LITRO	QUERO COCO	LT	100,00	9,25	925,00
2	5	ÁGUA MINERAL COM GÁS 2 LITROS	CRISTAL	LT	50,00	4,50	225,00
2	6	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA BRANCA PCT 1 KG EMBALAGEM TRANSPARENTE	IN NATURA	KG	190,00	4,63	879,70
2	8	AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO 500GR CLASSE MIUDO - TIPO 1 500 GRAMAS - 1º QUALIDADE - NÃO CONTEM	ZAELI	PCT	30,00	9,38	281,40

		GLUTEN					
2	11	ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 5 KG	TIO URBANO	PCT	165,00	26,24	4.329,60
2	12	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	BELCHIOR	PCT	50,00	23,93	1.196,50
2	14	BALA DOCE MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS 1 KG	LOVE MANIA	PCT	290,00	12,97	3.761,30
2	15	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	ESTRELA	PCT	207,00	4,25	879,75
2	16	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.	ESTRELA	PCT	842,00	4,48	3.772,16
2	20	CARNE DE FRANGO - PEITO COM OSSO	JAGUAR	KG	330,00	9,29	3.065,70
2	21	CEREAL INFANTIL COMPOSTO DE ARROZ E AVEIA 600 GR	MUCILON	PCT	80,00	11,64	931,20
2	25	FARINHA DE ROSCA PARA EMPANADO 500 GR 1º QUALIDADE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E SAL	ZAELI	PCT	10,00	5,33	53,30
2	26	IOGURTE BANDEIJA C/6 UNIDADES 1ª QUALIDADE	UNIBABY	BANDE	200,00	3,43	686,00
2	27	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 1 KG	CCGL	PCT	75,00	25,28	1.896,00
2	29	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO Nº12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	GERIBA	PCT	153,00	4,03	616,59
2	30	PIRULITO VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	POP	PCT	100,00	11,80	1.180,00
2	33	REFRIGERANTE DE COLA - 2 LITROS 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AROMATIZANTES NATURAIS, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFORICO (INS 338) É UM PRODUTO NÃO ALCOOLICO, SEM GLUTEN E NÃO CONTEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DEPROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRNAS E FIBRAS ALIMENTARES	DA FONTE	LT	935,00	5,45	5.095,75
2	34	REFRIGERANTE DE GUARANA - 2 LITROS - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, AROMA NATURAL DE GUARANA, CONSERVADOR, BENZATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTEM GLUTEN	DA FONTE	LT	680,00	5,18	3.522,40
2	35	REFRIGERANTE DE LARANJA - 2 LITROS - 1º QUALIDADE INGRIENTES: AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO DE LARANJA,A ROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CONSERVADOR BENZO ATO DE SODIO, ESTABELIZANTES ACETATO ISSOBRUTIRANO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SODIO CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CRESPUSCULO	DA FONTE	LT	335,00	5,38	1.802,30
2	39	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	DA CASA	PCT	176,00	7,14	1.256,64
TOTAL							146.024,37

EUNILSON DE JESUS DALZOTO - AÇOUGUE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	36	CARNE BOVINA - ALCATRA 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	130,00	26,90	3.497,00
1	37	CARNE BOVINA - COSTELA RIPA 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	110,00	23,90	2.629,00
1	39	CARNE BOVINA - FILÉ COM MIGNON 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	80,00	32,10	2.568,00
1	40	CARNE BOVINA - FILÉ SETE 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	495,00	28,90	14.305,50
1	41	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE C/ NO MÁXIMO 20% DE GORDURA	IN NATURA	KG	255,00	20,20	5.151,00
1	42	CARNE BOVINA MUSCULO CONGELADA	IN NATURA	KG	30,00	20,50	615,00
1	101	LINGUIÇA CALABRESA	FRIGODASKO	KG	10,00	27,70	277,00
1	102	LINGUIÇA DEFUMADA 1ª QUALIDADE	DALZOTO	KG	380,00	24,80	9.424,00
1	103	LINGUIÇA MISTA - KG	DALZOTO	KG	102,00	22,35	2.279,70
1	104	LINGUIÇA TOSCANA 1ª QUALIDADE	DALZOTO	KG	160,00	18,05	2.888,00
2	13	BACON	DALZOTO	KG	5,00	33,30	166,50
2	18	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	150,00	31,30	4.695,00
2	19	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE C/ NO MÁXIMO 20% DE GORDURA	IN NATURA	KG	300,00	20,20	6.060,00
TOTAL							54.555,70

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 381.643,91 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos>**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22/04/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:48D89021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 28/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 18/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE**

PALMITAL-PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME-CNPJ-17.914.845/0001-95								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AR CONDICIONADO 9000BTUS QUENTE/FRIO INVERTER	KOMECO		UND	6,00	1.559,00	9.354,00
2	4	BANCO/ BANQUETA (REFEITÓRIO EMPILHÁVEL TAMPO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, 120X46X30MM;ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X40 MM E ESPESSURA DA CHAPA DE 1,5 MM (CHAPA 16);	MOVEBRINK		UND	12,00	169,0833	2.029,00
2	15	MESA TAMPO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, 120X76X30MM;ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X40 MM E ESPESSURA DA CHAPA DE 1,5 MM (CHAPA 16);	MOVEBRINK		UND	6,00	298,1667	1.789,00
TOTAL								13.172,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-CNPJ-34.832.381/0001-97								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS AÇO 24/ TRILHO TELESCÓPICO	REIFLEX	RXA4G	UND	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL								1.000,00
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME-CNPJ-06.718.646/0001-95								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	7	CADEIRAGIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇOS, ASSENTO COM ESTOFAMENTO	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UND	24,00	233,3333	5.600,00
2	14	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES 6023A, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA ALUMINIZADA	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UND	1,00	740,00	740,00
2	17	POLTRONA/CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS E BASE CROMADA	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UND	2,00	500,00	1.000,00
TOTAL								7.340,00
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME-CNPJ-27.286.283/0001-36								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO COXIAL FLEXÍVEL 85% MALHA BOBINA 300M	MEGATRON	COAXIAL	UND	1,00	489,00	489,00
1	2	CAMERA FULL HD 1080P 2 MP BULLET AHD 1020 TUDO FORTE AHD/HDCVI/HDTVI	TUDO FORTE	1080P TUDO FORTE	UND	8,00	225,00	1.800,00
1	3	CONECTOR BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO	IMPORT	BNC MACHO COM MOLA	UND	16,00	6,10	97,60
1	4	CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V	IMPORT	P4	UND	8,00	4,75	38,00
1	5	DVR INTELBRAS MHDX 3108 + HD 1TB 5 MP	INTELBRAS / SEAGATE	MHDX 3108 / 1TB	UND	1,00	1.623,33	1.623,33
1	6	FONTE CHAVEADA 12V 10A TIPO COLMÉIA, IDEAL PARA CFTV	HB TECH	12V 10A	UND	1,00	183,33	183,33
TOTAL								4.231,26

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$25.743,26 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22/04/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0B478709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 018/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 28/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 18/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME-CNPJ-17.914.845/0001-95								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AR CONDICIONADO 9000BTUS QUENTE/FRIO INVERTER	KOMECO		UND	6,00	1.559,00	9.354,00
2	4	BANCO/ BANQUETA (REFEITÓRIO EMPILHÁVEL TAMPO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, 120X46X30MM;ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X40 MM E ESPESSURA DA CHAPA DE 1,5 MM (CHAPA 16);	MOVEBRINK		UND	12,00	169,0833	2.029,00
2	15	MESA TAMPO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, 120X76X30MM;ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X40 MM E ESPESSURA DA CHAPA DE 1,5 MM (CHAPA 16);	MOVEBRINK		UND	6,00	298,1667	1.789,00
TOTAL								13.172,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-CNPJ-								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS AÇO 24/ TRILHO TELESCÓPICO	REIFLEX	RXA4G	UND	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL								1.000,00

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME-CNPJ-06.718.646/0001-95								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	7	CADEIRAGIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇOS, ASSENTO COM ESTOFAMENTO	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UND	24,00	233,3333	5.600,00
2	14	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES 6023A, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA ALUMINIZADA	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UND	1,00	740,00	740,00
2	17	POLTRONA/CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS E BASE CROMADA	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UND	2,00	500,00	1.000,00
TOTAL								7.340,00
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME-CNPJ-27.286.283/0001-36								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO COXIAL FLEXÍVEL 85% MALHA BOBINA 300M	MEGATRON	COAXIAL	UND	1,00	489,00	489,00
1	2	CAMERA FULL HD 1080P 2 MP BULLET AHD 1020 TUDO FORTE AHD/HDCVI/HDTVI	TUDO FORTE	1080P TUDO FORTE	UND	8,00	225,00	1.800,00
1	3	CONECTOR BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO	IMPORT	BNC MACHO COM MOLA	UND	16,00	6,10	97,60
1	4	CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V	IMPORT	P4	UND	8,00	4,75	38,00
1	5	DVR INTELBRAS MHDX 3108 + HD 1TB 5 MP	INTELBRAS / SEAGATE	MHDX 3108 / 1TB	UND	1,00	1.623,33	1.623,33
1	6	FONTE CHAVEADA 12V 10A TIPO COLMÉIA, IDEAL PARA CFTV	HB TECH	12V 10A	UND	1,00	183,33	183,33
TOTAL								4.231,26

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$25.743,26 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 22/04/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2850C5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1 ° EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO/PRAZO CONTRATO N° 187/2020 PROCESSO LICITATÓRIO: 43/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 655/2020

1 ° EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO/PRAZO
CONTRATO N° 187/2020
Processo Licitatório: 43/2020
Dispensa de Licitação: 29/2020
Processo Administrativo: 655/2020.

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná -CISLIPA
Responsável pela assinatura:	JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Contratada:	**PROATIVA AMBIENTAL GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA.**
CNPJ:	n°12.012.504/0002-91.
Responsável pela assinatura:	FLORIDO ANTONIO KOWALSKI
Objeto:	"CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL – COM BASE NA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, DECRETADA PELA OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE) E O DECRETO FEDERAL DE CALAMIDADE PÚBLICA, COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 13.979/2020, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL REFERENTE AOS RESÍDUOS DA SAÚDE (RSS) - RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTE (GRUPO A e E), SOB O REGIME QUANTITATIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL À CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA".
Justificativa	Lei 8.666/93 de 21/06/93 e Lei 13.979/2020 Art 4°-H.
Valor:	**R$ 1.152,00** (Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais).
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000.
Prazo/Prorrogação	**Início Vigência 22/04/2021 – Término Vigência 18/06/2021, conforme Contrato originário n° 187/2020.**
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data	Este documento entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 22 de abril de 2021

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:E574075B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.279/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de abril do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa escrita" – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Folha do Litoral News Ltda	
CNPJ: 16.619.945/0001-26	FONE/FAX: (41) 3427-7500
ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, nº 747, Sala 1 – Centro Histórico, Paranaguá/PR CEP: 83203-170	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Alves Bonzatto	
CPF Nº: 563.989.729-53	RG Nº: 3.335.430-4
E-MAIL: luizbonzatto@folhadolitoral.com.br	

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	40824	Cm/col	6.000	Publicações Oficiais em Jornal Diário de Circulação na Cidade de Paranaguá/PR	R$ 25,33	R$ 152.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 152.000,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA
Luiz Carlos Alves Bonzatto

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:567B6F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.279/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa escrita" – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação,** assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **abril** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Folha do Litoral News Ltda***
CNPJ/MF sob nº *16.619.945/0001-26*

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	40824	Cm/col	6.000	Publicações Oficiais em Jornal Diário de Circulação na Cidade de Paranaguá/PR	R$ 25,33	R$ 152.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 152.000,00**

Paranaguá, 20 de abril de 2021

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:96980262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 104/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABB2116	277450P000318576	26/05/2020	55411	R$ 195.23
ABK9537	277450P000228083	29/05/2020	55412	R$ 195.23
ACR1493	277450P000352538	26/05/2020	57463	R$ 130.16
ACW9603	277450P000351941	30/05/2020	57463	R$ 130.16
ADG8175	277450P000352784	21/05/2020	57463	R$ 130.16
ADX2D37	277450P000352790	26/05/2020	57463	R$ 130.16
AET3146	277450P000352909	25/05/2020	51851	R$ 195.23
AFP1300	277450P000352791	26/05/2020	57463	R$ 130.16
AFU8185	277450P000352531	26/05/2020	57463	R$ 130.16
AGB8127	277450P000305893	22/05/2020	54950	R$ 195.23
AGH6246	277450P000227137	01/06/2020	55412	R$ 195.23
AGS8070	277450P000352022	26/05/2020	57463	R$ 130.16
AGV7730	277450P000318580	28/05/2020	57463	R$ 130.16
AGZ1G27	277450P000352798	29/05/2020	55090	R$ 130.16
AHJ1017	277450P000228081	27/05/2020	55412	R$ 195.23
AHU2G26	277450P000352800	29/05/2020	57463	R$ 130.16
AIC6855	277450P000352932	26/05/2020	57463	R$ 130.16
AIW6562	277450P000227131	27/05/2020	55412	R$ 195.23
AJD0044	277450P000318579	28/05/2020	57463	R$ 130.16
AJO4825	277450P000227132	27/05/2020	55412	R$ 195.23
AJW1636	277450P000196075	29/05/2020	60501	R$ 293.47
AJX9348	277450P000352920	25/05/2020	51851	R$ 195.23
AJY1033	277450P000352931	26/05/2020	51851	R$ 195.23
AKO4272	277450P000352923	25/05/2020	76332	R$ 293.47
AKT3A57	277450P000226467	26/05/2020	55414	R$ 195.23
AKX1157	277450P000225739	25/05/2020	55411	R$ 195.23
ALQ3975	277450P000305896	25/05/2020	55411	R$ 195.23
ALR6042	277450P000352794	26/05/2020	55500	R$ 130.16
AMH9374	277450P000352926	25/05/2020	55680	R$ 195.23
AMK1983	277450P000352916	25/05/2020	51851	R$ 195.23
AMN6999	277450P000352927	25/05/2020	51851	R$ 195.23
AON5717	277450P000225743	28/05/2020	55411	R$ 195.23
AOO8649	277450P000225738	25/05/2020	55414	R$ 195.23
AOP3E96	277450P000352799	29/05/2020	55090	R$ 130.16
AOY3B38	277450P000352922	25/05/2020	73662	R$ 130.16
APK9409	277450P000352943	28/05/2020	73662	R$ 130.16
AQG0353	277450P000352950	29/05/2020	73662	R$ 130.16
AQV9A00	277450P000352937	26/05/2020	57463	R$ 130.16
AQW3127	277450P000352023	26/05/2020	52152	R$ 293.47
ARD6512	277450P000351939	29/05/2020	57463	R$ 130.16
ARD6512	277450P000353451	29/05/2020	57463	R$ 130.16
ARJ5394	277450P000225741	28/05/2020	55414	R$ 195.23
ARK5094	277450P000352793	26/05/2020	55500	R$ 130.16
ARO0259	277450P000305899	28/05/2020	60501	R$ 293.47
ARP3J82	277450P000225987	26/05/2020	73662	R$ 130.16
ASF7253	277450P000227135	29/05/2020	55412	R$ 195.23
ASQ7E06	277450P000221800	29/05/2020	55412	R$ 195.23
ATA1729	277450P000352475	27/05/2020	76332	R$ 293.47
ATG9240	277450P000227133	27/05/2020	55412	R$ 195.23
ATI8162	277450P000305900	30/05/2020	54522	R$ 195.23
ATJ0031	277450P000352797	29/05/2020	57463	R$ 130.16
ATP2322	277450P000352786	25/05/2020	55250	R$ 130.16
ATR5305	277450P000352960	20/05/2020	60412	R$ 195.23
ATS6253	277450P000318581	28/05/2020	60501	R$ 293.47
ATS8328	277450P000353457	29/05/2020	73662	R$ 130.16
ATW8779	277450P000352946	28/05/2020	73662	R$ 130.16
ATX6F86	277450P000305898	25/05/2020	55412	R$ 195.23
AUR2133	277450P000305688	25/05/2020	58780	R$ 130.16
AUR9778	277450P000352953	19/05/2020	60412	R$ 195.23
AUS4887	277450P000352534	26/05/2020	76332	R$ 293.47
AUU2613	277450P000305897	25/05/2020	55412	R$ 195.23
AUX5484	277450P000227159	27/05/2020	55412	R$ 195.23
AVC7997	277450P000352788	25/05/2020	55500	R$ 130.16
AVE9506	277450P000353464	29/05/2020	51851	R$ 195.23
AVF4267	277450P000227136	30/05/2020	55412	R$ 195.23
AVG0759	277450P000352940	28/05/2020	51851	R$ 195.23
AVK2296	277450P000225943	27/05/2020	55412	R$ 195.23
AVW8076	277450P000302999	30/05/2020	51851	R$ 195.23
AVW8076	277450P000303000	30/05/2020	55413	R$ 195.23
AWB3081	277450P000352543	29/05/2020	58350	R$ 195.23
AWB3081	277450P000352544	29/05/2020	73740	R$ 293.47
AWJ9378	277450P000227157	27/05/2020	55412	R$ 195.23
AWN8E68	277450P000228080	27/05/2020	55412	R$ 195.23
AWQ4874	277450P000225985	25/05/2020	73662	R$ 130.16
AWX5719	277450P000353463	29/05/2020	55090	R$ 130.16
AWZ6583	277450P000353460	29/05/2020	60412	R$ 195.23
AXB7B00	277450P000352535	26/05/2020	76332	R$ 293.47
AXC5407	277450P000352539	27/05/2020	57463	R$ 130.16
AXR9040	277450P000225552	27/05/2020	76332	R$ 293.47
AXS6315	277450P000352964	20/05/2020	60412	R$ 195.23
AXU8648	277450P000225949	29/05/2020	55412	R$ 195.23
AXU8648	277450P000227201	29/05/2020	55412	R$ 195.23

AYA6712	277450P000226466	25/05/2020	55411	R$ 195.23
AYK7261	277450P000353459	29/05/2020	60412	R$ 195.23
AYW7289	277450P000227130	26/05/2020	55412	R$ 195.23
AYX8221	277450P000227128	26/05/2020	55412	R$ 195.23
AZJ9139	277450P000352785	21/05/2020	76331	R$ 293.47
AZK1489	277450P000352929	26/05/2020	73662	R$ 130.16
BAG7683	277450P000352536	26/05/2020	76332	R$ 293.47
BAQ5653	277450P000225551	26/05/2020	76332	R$ 293.47
BAU8035	277450P000225993	30/05/2020	76252	R$ 293.47
BAV4778	277450P000225601	28/04/2020	55412	R$ 195.23
BAY2697	277450P000305894	22/05/2020	59670	R$ 1467.35
BBD5012	277450P000226149	25/05/2020	76332	R$ 293.47
BBK4304	277450P000223846	25/05/2020	76252	R$ 293.47
BBR2057	277450P000225736	25/05/2020	76252	R$ 293.47
BBS9147	277450P000352908	25/05/2020	73662	R$ 130.16
BBZ1929	277450P000351936	29/05/2020	57463	R$ 130.16
BCD6436	277450P000225946	27/05/2020	55412	R$ 195.23
BCE3994	277450P000225737	25/05/2020	55411	R$ 195.23
BCG5611	277450P000352958	20/05/2020	60412	R$ 195.23
BCH5457	277450P000223849	30/05/2020	76252	R$ 293.47
BCJ8636	277450P000352918	25/05/2020	55500	R$ 130.16
BCK7089	277450P000352917	25/05/2020	55500	R$ 130.16
BCL6560	277450P000228082	28/05/2020	55412	R$ 195.23
BCO3115	277450P000352540	29/05/2020	57463	R$ 130.16
BCO8523	277450P000353455	29/05/2020	73662	R$ 130.16
BCP2968	277450P000225947	28/05/2020	55412	R$ 195.23
BCT3C34	277450P000228079	27/05/2020	55412	R$ 195.23
BCT4E53	277450P000351934	26/05/2020	60412	R$ 195.23
BCT6J80	277450P000352787	25/05/2020	55250	R$ 130.16
BCU3D01	277450P000352541	29/05/2020	57463	R$ 130.16
BCX5D27	277450P000352933	26/05/2020	57463	R$ 130.16
BDB4I50	277450P000226471	29/05/2020	55411	R$ 195.23
BDD5A61	277450P000352930	26/05/2020	73662	R$ 130.16
BDF2J93	277450P000352915	25/05/2020	76332	R$ 293.47
BDJ0162	277450P000223847	25/05/2020	55414	R$ 195.23
BDJ2C37	277450P000226473	01/06/2020	55414	R$ 195.23
BDL5E02	277450P000352961	20/05/2020	61220	R$ 293.47
BDL6A95	277450P000352963	20/05/2020	57463	R$ 130.16
BDN5E36	277450P000352542	29/05/2020	57463	R$ 130.16
BDP6A50	277450P000345567	30/05/2020	60501	R$ 293.47
BDP8A51	277450P000351458	30/05/2020	70561	R$ 293.47
BDP8D97	277450P000353454	29/05/2020	61220	R$ 293.47
BDY6J17	277450P000352957	20/05/2020	60412	R$ 195.23
BDY8F60	277450P000318584	28/05/2020	76332	R$ 293.47
BEM2507	277450P000226542	27/05/2020	55412	R$ 195.23
BPM6003	277450P000225744	01/06/2020	76251	R$ 293.47
BTS5876	277450P000352949	29/05/2020	55680	R$ 195.23
CNR4B00	277450P000352795	28/05/2020	53800	R$ 130.16
CSU9221	277450P000226469	27/05/2020	55411	R$ 195.23
CVX9I27	277450P000352792	26/05/2020	54521	R$ 195.23
CWD0700	277450P000305895	25/05/2020	55413	R$ 195.23
DDP4088	277450P000352778	20/05/2020	73662	R$ 130.16
DMH4934	277450P000225555	28/05/2020	76332	R$ 293.47
DPX2482	277450P000225948	29/05/2020	55412	R$ 195.23
DUE4610	277450P000302280	26/05/2020	60501	R$ 293.47
EOD2133	277450P000352939	28/05/2020	73662	R$ 130.16
FAF4H75	277450P000225989	28/05/2020	55414	R$ 195.23
FBQ2987	277450P000223705	25/05/2020	55412	R$ 195.23
FDL0A09	277450P000228152	29/05/2020	55412	R$ 195.23
FGG4138	277450P000226472	30/05/2020	55414	R$ 195.23
FQI0811	277450P000225942	25/05/2020	55412	R$ 195.23
FWE3379	277450P000352947	28/05/2020	73662	R$ 130.16
HCU5544	277450P000226150	26/05/2020	76332	R$ 293.47
HEE2396	277450P000223848	26/05/2020	55411	R$ 195.23
HME2667	277450P000352941	28/05/2020	73662	R$ 130.16
HPZ4F55	277450P000353462	29/05/2020	76331	R$ 293.47
HTP0160	277450P000214218	27/04/2020	55411	R$ 195.23
HTP2950	277450P000352910	25/05/2020	54790	R$ 130.16
IBB3E84	277450P000352782	21/05/2020	57463	R$ 130.16
ICA5479	277450P000227134	28/05/2020	55412	R$ 195.23
IKG0B20	277450P000353465	29/05/2020	51851	R$ 195.23
INV2100	277450P000225945	27/05/2020	55412	R$ 195.23
IQL7942	277450P000352955	19/05/2020	60412	R$ 195.23
IRG5690	277450P000182046	05/06/2020	54283	R$ 293.47
ISJ5G25	277450P000352024	29/05/2020	57463	R$ 130.16
IVY3444	277450P000352942	28/05/2020	73662	R$ 130.16
JCM5566	277450P000352928	26/05/2020	57463	R$ 130.16
JEK9620	277450P000353456	29/05/2020	51851	R$ 195.23
JTB5919	277450P000352934	26/05/2020	51851	R$ 195.23
JXA2227	277450P000352783	21/05/2020	57463	R$ 130.16
KEW0361	277450P000318578	28/05/2020	57463	R$ 130.16
KMD3942	277450P000351940	29/05/2020	60501	R$ 293.47
LAS2232	277450P000213347	26/05/2020	76252	R$ 293.47
LHB5J63	277450P000352780	20/05/2020	55411	R$ 195.23
LYC3825	277450P000352938	26/05/2020	57463	R$ 130.16
LYK9653	277450P000353452	29/05/2020	51851	R$ 195.23
LZY9F39	277450P000353461	29/05/2020	60412	R$ 195.23
MBF2489	277450P000352789	25/05/2020	55500	R$ 130.16
MBK5984	277450P000352919	25/05/2020	51851	R$ 195.23

MCH9106	277450P000353051	31/05/2020	60501	R$ 293.47
MEA1H38	277450P000226541	27/05/2020	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000227129	26/05/2020	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000227126	25/05/2020	55412	R$ 195.23
MES9671	277450P000352965	20/05/2020	60412	R$ 195.23
MIY0999	277450P000352796	29/05/2020	55500	R$ 130.16
MJA2A31	277450P000352911	25/05/2020	55500	R$ 130.16
MKG2813	277450P000227125	25/05/2020	55412	R$ 195.23
MLS9815	277450P000302997	15/05/2020	58350	R$ 195.23
MLS9815	277450P000302996	15/05/2020	60501	R$ 293.47
MLT1A06	277450P000352474	27/05/2020	57463	R$ 130.16
NRZ1309	277450P000352935	26/05/2020	57463	R$ 130.16
OKG2611	277450P000352026	29/05/2020	57463	R$ 130.16
OKI6389	277450P000225986	25/05/2020	55414	R$ 195.23
OOB0427	277450P000352921	25/05/2020	51851	R$ 195.23
OXG3003	277450P000223850	01/06/2020	76252	R$ 293.47
PQY8652	277450P000226470	29/05/2020	55411	R$ 195.23
PVK5499	277450P000351937	29/05/2020	57463	R$ 130.16
PVK5499	277450P000351938	29/05/2020	76331	R$ 293.47
PWJ9J18	277450P000225554	27/05/2020	76332	R$ 293.47
PZJ0410	277450P000318577	28/05/2020	61220	R$ 293.47
QCO3993	277450P000352936	26/05/2020	57463	R$ 130.16
QNE3159	277450P000318583	28/05/2020	60501	R$ 293.47
QNY3159	277450P000223704	25/05/2020	55412	R$ 195.23
QOM9523	277450P000352537	26/05/2020	76332	R$ 293.47
QPY4688	277450P000352954	19/05/2020	60412	R$ 195.23
QQT7834	277450P000353458	29/05/2020	60412	R$ 195.23
QQX6097	277450P000225740	26/05/2020	73662	R$ 130.16
RAD2530	277450P000352944	28/05/2020	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CA19CAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 105/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE1635	277450P000353481	02/06/2020	51851	R$ 195.23
AAL5822	277450P000353520	07/06/2020	55411	R$ 195.23
AAW6025	116100E008994440	02/06/2020	60501	R$ 293.47
ABG0900	277450P000351948	07/06/2020	57463	R$ 130.16
ABG0900	277450P000351949	07/06/2020	76331	R$ 293.47
ABG0900	277450P000351950	07/06/2020	60412	R$ 195.23
ABK2460	277450P000318597	05/06/2020	60172	R$ 293.47
ABY6372	277450P000318605	26/05/2020	51851	R$ 195.23
ACF9906	277450P000353487	05/06/2020	60501	R$ 293.47
ACH2407	277450P000318591	01/06/2020	57463	R$ 130.16
ACH6843	277450P000352545	30/05/2020	57463	R$ 130.16
ADC3571	277450P000353494	05/06/2020	55411	R$ 195.23
ADL2424	277450P000227203	30/05/2020	55412	R$ 195.23
AEI6169	277450P000318595	02/06/2020	57463	R$ 130.16
AEQ3732	277450P000318654	05/06/2020	57463	R$ 130.16
AFK3442	277450P000351828	24/05/2020	57463	R$ 130.16
AFM7438	277450P000353486	02/06/2020	51851	R$ 195.23
AFR7900	277450P000220035	27/05/2020	55412	R$ 195.23
AFW8B11	277450P000353474	01/06/2020	51851	R$ 195.23
AGZ1921	277450P000318610	29/05/2020	51851	R$ 195.23
AHO8322	116100E008533466	10/06/2020	72340	R$ 130.16
AKC7943	277450P000353490	05/06/2020	51851	R$ 195.23
AKE5H51	277450P000353482	02/06/2020	51851	R$ 195.23
ALD4600	277450P000318629	07/06/2020	51851	R$ 195.23
ALD9576	277450P000352412	07/06/2020	60412	R$ 195.23
ALN8758	277450P000353492	05/06/2020	55411	R$ 195.23
ALX9841	277450P000318625	06/06/2020	51851	R$ 195.23
ALZ6699	277450P000352281	06/06/2020	51851	R$ 195.23
AML9047	277450P000353054	31/05/2020	60501	R$ 293.47
AMM2333	277450P000352269	26/05/2020	51851	R$ 195.23
AMN4D24	277450P000352546	30/05/2020	51930	R$ 293.47
AMW2625	277450P000305690	02/06/2020	57380	R$ 293.47
ANB2686	116100E008532586	06/06/2020	60501	R$ 293.47
ANB4105	116100E008996284	02/06/2020	60501	R$ 293.47
AND5371	277450P000318804	07/06/2020	76331	R$ 293.47
AOD3999	116100E009074159	13/06/2020	60501	R$ 293.47
APC3I35	277450P000352476	29/05/2020	76332	R$ 293.47
APF8196	277450P000353485	02/06/2020	57380	R$ 293.47
APL1912	277450P000353533	07/06/2020	51851	R$ 195.23
APY0587	277450P000226474	04/06/2020	60412	R$ 195.23
AQB4739	277450P000318599	05/06/2020	76332	R$ 293.47
AQH1836	277450P000224436	04/06/2020	73662	R$ 130.16
AQH6014	277450P000353526	07/06/2020	51851	R$ 195.23

AQT4878	277450P000353478	01/06/2020	51851	R$ 195.23
AQX0J69	277450P000318624	06/06/2020	60501	R$ 293.47
AQY1847	277450P000318621	06/06/2020	51851	R$ 195.23
ARD2190	277450P000318615	01/06/2020	76332	R$ 293.47
ARQ0C44	277450P000225746	04/06/2020	55414	R$ 195.23
ARS5064	277450P000352031	03/06/2020	57463	R$ 130.16
ART4249	277450P000352279	05/06/2020	51851	R$ 195.23
ARZ9436	277450P000351943	31/05/2020	76331	R$ 293.47
ASA7965	277450P000318585	29/05/2020	60681	R$ 195.23
ASH6B49	277450P000318611	01/06/2020	51851	R$ 195.23
ASO4606	277450P000318592	01/06/2020	51851	R$ 195.23
ASV9976	277450P000352028	31/05/2020	60412	R$ 195.23
ASW4374	277450P000353502	06/06/2020	51851	R$ 195.23
ASW5751	277450P000353525	07/06/2020	51851	R$ 195.23
ASX1072	277450P000318655	06/06/2020	57380	R$ 293.47
ATA4J35	116100E008533867	11/06/2020	54521	R$ 195.23
ATA4J35	116100E008533871	11/06/2020	54521	R$ 195.23
ATD7080	277450P000318616	02/06/2020	59670	R$ 1467.35
ATE0332	277450P000351831	29/05/2020	55680	R$ 195.23
ATE7B27	277450P000318628	07/06/2020	51851	R$ 195.23
ATG6610	277450P000352403	30/05/2020	76332	R$ 293.47
ATL8699	277450P000353484	02/06/2020	51851	R$ 195.23
ATQ8135	277450P000318802	07/06/2020	61220	R$ 293.47
ATS4654	277450P000353493	05/06/2020	73662	R$ 130.16
ATW1595	277450P000318590	01/06/2020	57463	R$ 130.16
ATW6184	277450P000352271	26/05/2020	51851	R$ 195.23
AUE5340	116100E008532581	26/05/2020	60501	R$ 293.47
AUI3201	277450P000318657	06/06/2020	61220	R$ 293.47
AUS0396	277450P000224435	02/06/2020	73662	R$ 130.16
AUT1329	116100E008996285	02/06/2020	60501	R$ 293.47
AUX1781	277450P000353468	01/06/2020	73662	R$ 130.16
AUY1E75	277450P000214304	08/06/2020	60501	R$ 293.47
AVD5176	277450P000344254	26/05/2020	54283	R$ 293.47
AVJ5243	277450P000318651	05/06/2020	76332	R$ 293.47
AVO3075	277450P000225562	04/06/2020	76332	R$ 293.47
AVW6918	277450P000352480	04/06/2020	76332	R$ 293.47
AWG9814	277450P000224434	02/06/2020	73662	R$ 130.16
AWO0B74	277450P000353056	07/06/2020	60760	R$ 293.47
AWY2123	277450P000351837	05/06/2020	60501	R$ 293.47
AXB5095	277450P000352411	07/06/2020	57463	R$ 130.16
AXB6665	277450P000352029	03/06/2020	57463	R$ 130.16
AXF0D80	277450P000352547	30/05/2020	57463	R$ 130.16
AXF3165	277450P000318607	28/05/2020	59670	R$ 1467.35
AXM9400	116100E008996286	02/06/2020	60501	R$ 293.47
AXP8H39	277450P000353483	02/06/2020	51851	R$ 195.23
AXR0938	277450P000351829	26/05/2020	60412	R$ 195.23
AXU4C33	277450P000225560	03/06/2020	76332	R$ 293.47
AXV5857	277450P000352477	31/05/2020	60412	R$ 195.23
AXX7534	277450P000318653	05/06/2020	60412	R$ 195.23
AXY1E08	277450P000353467	01/06/2020	73662	R$ 130.16
AXZ5215	277450P000353472	01/06/2020	73662	R$ 130.16
AYA4218	277450P000353523	07/06/2020	51851	R$ 195.23
AYF7810	277450P000352275	01/06/2020	60681	R$ 195.23
AYM2606	277450P000225557	02/06/2020	76332	R$ 293.47
AYM4688	277450P000318596	05/06/2020	60412	R$ 195.23
AYN9145	277450P000318631	09/06/2020	51851	R$ 195.23
AZE8748	277450P000318601	24/05/2020	59670	R$ 1467.35
AZH8720	277450P000225559	03/06/2020	76332	R$ 293.47
AZI4957	277450P000225561	04/06/2020	76332	R$ 293.47
AZL3535	277450P000351840	05/06/2020	60412	R$ 195.23
AZL4G61	277450P000225558	02/06/2020	76332	R$ 293.47
BAE1132	277450P000318633	09/06/2020	51851	R$ 195.23
BAE6217	277450P000318626	06/06/2020	51930	R$ 293.47
BAJ8191	277450P000302388	06/06/2020	60501	R$ 293.47
BAK5A23	116100E008258217	09/06/2020	60501	R$ 293.47
BAP7B52	277450P000353479	01/06/2020	61220	R$ 293.47
BAR5D18	277450P000318600	05/06/2020	76332	R$ 293.47
BAR5I91	277450P000227204	06/06/2020	55412	R$ 195.23
BAZ2822	277450P000353522	07/06/2020	73662	R$ 130.16
BAZ2H43	277450P000318618	05/06/2020	76332	R$ 293.47
BAZ5266	277450P000353524	07/06/2020	51851	R$ 195.23
BBD3328	277450P000226475	04/06/2020	55414	R$ 195.23
BBE3284	277450P000318608	29/05/2020	73662	R$ 130.16
BBK0233	277450P000352277	05/06/2020	51851	R$ 195.23
BBK8373	277450P000344255	09/06/2020	55500	R$ 130.16
BBM3B74	116100E008994439	02/06/2020	60501	R$ 293.47
BBP1A30	277450P000351944	31/05/2020	51930	R$ 293.47
BBT2146	277450P000225556	02/06/2020	76332	R$ 293.47
BBU2648	277450P000353480	02/06/2020	51851	R$ 195.23
BCJ1676	277450P000225936	22/05/2020	55412	R$ 195.23
BCJ3147	277450P000352408	07/06/2020	60412	R$ 195.23
BCO0093	277450P000318612	01/06/2020	57463	R$ 130.16
BCR3D22	277450P000351838	05/06/2020	76332	R$ 293.47
BCU9A35	277450P000352479	04/06/2020	76332	R$ 293.47
BCX4F39	277450P000318589	29/05/2020	57463	R$ 130.16
BDA6I21	277450P000318803	07/06/2020	61220	R$ 293.47
BDB4H60	277450P000318656	06/06/2020	61220	R$ 293.47
BDE3I45	277450P000353531	07/06/2020	57463	R$ 130.16
BDI3A97	277450P000353469	01/06/2020	76332	R$ 293.47

BDI8B40	277450P000353055	04/06/2020	54521	R$ 195.23
BDK2603	277450P000353488	05/06/2020	51851	R$ 195.23
BDO0G47	277450P000351835	01/06/2020	76332	R$ 293.47
BDO0G47	277450P000353059	07/06/2020	60760	R$ 293.47
BDO0G47	277450P000351836	01/06/2020	60412	R$ 195.23
BDO8G51	277450P000352404	30/05/2020	70561	R$ 293.47
BDP0G17	277450P000225564	05/06/2020	76332	R$ 293.47
BDT7I42	277450P000351942	31/05/2020	76332	R$ 293.47
BEA9A01	277450P000318801	07/06/2020	76331	R$ 293.47
BER9H14	277450P000226476	04/06/2020	76251	R$ 293.47
BET0854	277450P000353534	07/06/2020	51851	R$ 195.23
BNX2032	277450P000353527	07/06/2020	51851	R$ 195.23
BUP9B89	277450P000353521	07/06/2020	55412	R$ 195.23
CCJ5598	277450P000353471	01/06/2020	51851	R$ 195.23
CEE2J82	277450P000318586	29/05/2020	55411	R$ 195.23
CHP2815	277450P000318620	06/06/2020	54521	R$ 195.23
CRY1443	277450P000351946	03/06/2020	55411	R$ 195.23
CYZ4066	277450P000225745	03/06/2020	55413	R$ 195.23
DIW8E08	277450P000352280	06/06/2020	76331	R$ 293.47
DJN0331	116100E008994437	28/05/2020	60501	R$ 293.47
DME1I54	277450P000352278	05/06/2020	51851	R$ 195.23
DQZ6163	277450P000353528	07/06/2020	51851	R$ 195.23
DZC2060	116100E008533464	06/06/2020	54521	R$ 195.23
EAA0872	277450P000318593	01/06/2020	51851	R$ 195.23
EGN1322	277450P000353477	01/06/2020	76332	R$ 293.47
EJF0F58	277450P000353532	07/06/2020	51851	R$ 195.23
FLI1D93	277450P000318659	07/06/2020	76332	R$ 293.47
FMU4D23	277450P000318598	05/06/2020	51851	R$ 195.23
FMX8549	277450P000318614	01/06/2020	59670	R$ 1467.35
FPQ7955	277450P000305691	02/06/2020	60501	R$ 293.47
FWX9049	277450P000352406	31/05/2020	57380	R$ 293.47
GPZ4414	277450P000353470	01/06/2020	57463	R$ 130.16
GRK9269	277450P000225563	04/06/2020	76332	R$ 293.47
GRK9269	116100E008996464	14/06/2020	60501	R$ 293.47
HNA8G77	116100E008994436	28/05/2020	60502	R$ 293.47
HRG7600	277450P000318588	29/05/2020	57463	R$ 130.16
IFL7274	277450P000352270	26/05/2020	51851	R$ 195.23
IGE4806	277450P000353489	05/06/2020	51851	R$ 195.23
IGR7881	116100E008999268	03/06/2020	61810	R$ 195.23
IJP0656	277450P000318630	07/06/2020	51851	R$ 195.23
ILQ9668	277450P000351832	29/05/2020	57463	R$ 130.16
IQI9835	116100E008996281	27/05/2020	72340	R$ 130.16
IUS6075	277450P000352478	03/06/2020	57463	R$ 130.16
IVX2545	277450P000352030	03/06/2020	57463	R$ 130.16
JAL8389	116100E008533868	10/06/2020	54521	R$ 195.23
JAL8389	116100E008533870	14/06/2020	54521	R$ 195.23
KIU5830	277450P000353475	01/06/2020	51851	R$ 195.23
LNZ9869	277450P000353491	05/06/2020	57463	R$ 130.16
LRY9391	277450P000226477	04/06/2020	76252	R$ 293.47
LXL5583	277450P000318606	28/05/2020	61732	R$ 195.23
LYT0714	277450P000318622	06/06/2020	76332	R$ 293.47
MEU0142	277450P000351839	05/06/2020	60412	R$ 195.23
MFE5A25	277450P000318632	09/06/2020	51851	R$ 195.23
MGT7I07	277450P000351947	09/06/2020	57463	R$ 130.16
MIC8989	277450P000318603	25/05/2020	51851	R$ 195.23
MIC8989	277450P000318602	25/05/2020	76332	R$ 293.47
MIT7117	277450P000352276	02/06/2020	57380	R$ 293.47
MIW3B61	277450P000352548	31/05/2020	60412	R$ 195.23
MJR3914	277450P000352550	31/05/2020	60412	R$ 195.23
MJU5294	277450P000351841	05/06/2020	60501	R$ 293.47
MKC6010	277450P000351945	31/05/2020	76331	R$ 293.47
MKQ0273	277450P000352549	31/05/2020	60412	R$ 195.23
MLT2913	277450P000352410	07/06/2020	51930	R$ 293.47
OOH1987	277450P000318660	07/06/2020	76332	R$ 293.47
QHM2B51	277450P000318604	26/05/2020	76332	R$ 293.47
QUS5988	277450P000318594	01/06/2020	60412	R$ 195.23
QUY7668	277450P000352027	30/05/2020	76332	R$ 293.47
RDT9G34	277450P000352402	31/05/2020	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0F9CA526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 106/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN4475	277450P000228092	04/06/2020	55412	R$ 195.23
AAQ1A19	277450P000353515	06/06/2020	57463	R$ 130.16
AAZ6050	277450P000318817	11/06/2020	55411	R$ 195.23
ABI9011	277450P000093727	12/06/2020	73662	R$ 130.16

ABO3B70	277450P000352425	10/06/2020	55411	R$ 195.23
ABY4640	277450P000352429	11/06/2020	57463	R$ 130.16
ABY5587	277450P000353497	05/06/2020	51851	R$ 195.23
ACB8622	277450P000318816	11/06/2020	55411	R$ 195.23
ADI5004	277450P000317769	08/06/2020	60412	R$ 195.23
ADZ0114	277450P000318818	11/06/2020	55411	R$ 195.23
AEB3981	277450P000318661	09/06/2020	57463	R$ 130.16
AET9100	277450P000226545	29/05/2020	55412	R$ 195.23
AEU8G03	277450P000352433	12/06/2020	55411	R$ 195.23
AFE5538	277450P000352435	12/06/2020	57463	R$ 130.16
AFJ7G90	277450P000318808	09/06/2020	60501	R$ 293.47
AGN9H65	277450P000352044	12/06/2020	76332	R$ 293.47
AHH7H84	277450P000318667	13/06/2020	51851	R$ 195.23
AII1015	277450P000351844	09/06/2020	60412	R$ 195.23
AJT3468	277450P000225565	08/06/2020	76332	R$ 293.47
AJY4C36	277450P000318668	14/06/2020	51851	R$ 195.23
AKC6247	277450P000225996	04/06/2020	76252	R$ 293.47
AKG3709	277450P000353501	06/06/2020	51851	R$ 195.23
ALB3223	277450P000353516	06/06/2020	51851	R$ 195.23
ALX9841	277450P000353514	06/06/2020	51851	R$ 195.23
ALX9841	277450P000353513	06/06/2020	51851	R$ 195.23
AMA8F12	277450P000318814	11/06/2020	55411	R$ 195.23
AMO4327	277450P000353498	05/06/2020	51851	R$ 195.23
AMQ8620	277450P000318820	11/06/2020	60501	R$ 293.47
AMZ3902	277450P000226548	04/06/2020	55412	R$ 195.23
ANB1165	277450P000226482	06/06/2020	54600	R$ 130.16
ANF0199	277450P000296831	08/06/2020	51851	R$ 195.23
ANF0199	277450P000296832	08/06/2020	73662	R$ 130.16
ANF2624	277450P000305693	07/06/2020	58780	R$ 130.16
ANX5509	277450P000318809	09/06/2020	60501	R$ 293.47
AOE9586	277450P000222588	13/06/2020	55414	R$ 195.23
AOI1973	277450P000225566	09/06/2020	76332	R$ 293.47
AOS3F24	277450P000353505	06/06/2020	51851	R$ 195.23
AOY7629	277450P000318662	09/06/2020	61220	R$ 293.47
APN8114	277450P000318830	13/06/2020	55411	R$ 195.23
APR0681	277450P000353506	06/06/2020	51851	R$ 195.23
APU5J96	277450P000224440	12/06/2020	73662	R$ 130.16
AQC9527	277450P000352034	08/06/2020	76332	R$ 293.47
AQJ5477	277450P000225864	08/06/2020	55412	R$ 195.23
AQQ8114	277450P000352041	12/06/2020	76332	R$ 293.47
ARF0053	277450P000222585	09/06/2020	55680	R$ 195.23
ARM9837	277450P000352487	11/06/2020	76332	R$ 293.47
ARP9H69	277450P000225749	08/06/2020	55411	R$ 195.23
ART9058	277450P000353517	06/06/2020	51851	R$ 195.23
ASG4459	277450P000352490	14/06/2020	60412	R$ 195.23
ASG5268	277450P000093726	08/06/2020	55411	R$ 195.23
ASH3737	277450P000351842	09/06/2020	54521	R$ 195.23
ASH7D26	277450P000225999	05/06/2020	73662	R$ 130.16
ASI9437	277450P000226485	13/06/2020	76252	R$ 293.47
ASO8I89	277450P000316330	06/06/2020	51851	R$ 195.23
ASS4832	277450P000318664	09/06/2020	61220	R$ 293.47
ASV1D56	277450P000353509	06/06/2020	55680	R$ 195.23
ASW9763	277450P000228084	30/05/2020	55412	R$ 195.23
ATB5580	277450P000352422	10/06/2020	73662	R$ 130.16
ATG8705	277450P000352424	10/06/2020	55411	R$ 195.23
ATT5D75	277450P000222587	13/06/2020	76252	R$ 293.47
ATU8E65	277450P000353499	05/06/2020	51851	R$ 195.23
AUF5285	277450P000352434	12/06/2020	76332	R$ 293.47
AUH3660	277450P000227206	06/06/2020	55412	R$ 195.23
AUJ9782	277450P000352486	08/06/2020	57463	R$ 130.16
AUL1631	277450P000222747	28/05/2020	55412	R$ 195.23
AUS1562	277450P000352483	07/06/2020	52151	R$ 293.47
AUT0119	277450P000225994	03/06/2020	54600	R$ 130.16
AUU9076	277450P000227205	06/06/2020	55412	R$ 195.23
AUU9988	277450P000345568	05/06/2020	73662	R$ 130.16
AVB5570	277450P000093720	06/06/2020	55411	R$ 195.23
AVQ0546	277450P000318805	08/06/2020	55411	R$ 195.23
AVU1474	277450P000222586	13/06/2020	55414	R$ 195.23
AWJ7196	277450P000352033	07/06/2020	76332	R$ 293.47
AWK9185	277450P000352413	07/06/2020	76332	R$ 293.47
AWL6B82	277450P000226547	01/06/2020	55412	R$ 195.23
AWM2132	277450P000226550	06/06/2020	55412	R$ 195.23
AWM4684	277450P000343923	13/06/2020	57380	R$ 293.47
AWN2940	277450P000228096	05/06/2020	55412	R$ 195.23
AWV0190	277450P000223707	06/06/2020	55412	R$ 195.23
AXK7168	277450P000225995	03/06/2020	76252	R$ 293.47
AXQ9730	277450P000093725	08/06/2020	55411	R$ 195.23
AYA7460	277450P000228090	04/06/2020	55412	R$ 195.23
AYF3B60	277450P000305692	07/06/2020	60501	R$ 293.47
AYM1436	277450P000223706	06/06/2020	55412	R$ 195.23
AZB7198	277450P000292596	07/06/2020	73662	R$ 130.16
AZF0873	277450P000352037	08/06/2020	76332	R$ 293.47
AZF4581	277450P000352414	07/06/2020	76332	R$ 293.47
AZG0780	277450P000318663	09/06/2020	60412	R$ 195.23
AZG9E27	277450P000093724	08/06/2020	55411	R$ 195.23
AZI4957	277450P000352038	11/06/2020	76332	R$ 293.47
AZJ4427	277450P000228086	30/05/2020	55412	R$ 195.23
AZK7484	277450P000318807	09/06/2020	76332	R$ 293.47
AZP3614	277450P000345569	11/06/2020	60501	R$ 293.47

AZT6421	277450P000228097	05/06/2020	55412	R$ 195.23
AZU3264	277450P000352481	07/06/2020	60412	R$ 195.23
AZV9165	277450P000227139	08/06/2020	55412	R$ 195.23
AZX4685	277450P000228251	10/06/2020	73662	R$ 130.16
BAF2297	277450P000093723	08/06/2020	55411	R$ 195.23
BAF2853	277450P000351843	09/06/2020	60412	R$ 195.23
BAN1251	277450P000352485	08/06/2020	57380	R$ 293.47
BAQ9820	277450P000318806	08/06/2020	60501	R$ 293.47
BAR6061	277450P000228100	06/06/2020	55412	R$ 195.23
BAT5079	277450P000226000	06/06/2020	55411	R$ 195.23
BBD6438	277450P000352419	08/06/2020	57200	R$ 195.23
BBH4C30	277450P000352042	12/06/2020	76332	R$ 293.47
BBI5735	277450P000352417	08/06/2020	60501	R$ 293.47
BBJ5414	277450P000353062	11/06/2020	60501	R$ 293.47
BBM6395	277450P000223708	08/06/2020	55412	R$ 195.23
BBO3868	277450P000318671	16/06/2020	57463	R$ 130.16
BBO7674	277450P000352421	10/06/2020	76332	R$ 293.47
BBQ2148	277450P000226549	06/06/2020	55412	R$ 195.23
BBU9H92	277450P000093722	08/06/2020	55411	R$ 195.23
BBV2398	277450P000352285	13/06/2020	51851	R$ 195.23
BBV4375	277450P000225568	09/06/2020	76332	R$ 293.47
BBV7506	277450P000352489	12/06/2020	59670	R$ 1467.35
BBW0787	277450P000318825	13/06/2020	60501	R$ 293.47
BBW2117	277450P000224438	06/06/2020	76331	R$ 293.47
BBW4502	277450P000227002	12/06/2020	55414	R$ 195.23
BBW7528	277450P000226481	05/06/2020	60412	R$ 195.23
BCC1389	277450P000214259	08/06/2020	57461	R$ 130.16
BCG8928	277450P000227001	08/06/2020	55411	R$ 195.23
BCJ5706	277450P000316331	08/06/2020	76331	R$ 293.47
BCJ7439	277450P000318829	13/06/2020	76332	R$ 293.47
BCP9863	277450P000318823	12/06/2020	60501	R$ 293.47
BCR4J91	277450P000222748	28/05/2020	55412	R$ 195.23
BCR9I11	277450P000226484	12/06/2020	55411	R$ 195.23
BCT4C74	277450P000318819	11/06/2020	59593	R$ 1467.35
BDE6H57	277450P000227202	30/05/2020	55412	R$ 195.23
BDF8F06	277450P000318826	13/06/2020	60501	R$ 293.47
BDG5I55	277450P000225863	06/06/2020	55412	R$ 195.23
BDS6A44	277450P000228254	12/06/2020	55411	R$ 195.23
BDT3D89	277450P000228101	06/06/2020	55412	R$ 195.23
BDW0952	277450P000318670	17/06/2020	54523	R$ 195.23
BDW0I24	277450P000352415	07/06/2020	76332	R$ 293.47
BDW7J84	277450P000225747	06/06/2020	76252	R$ 293.47
BDX6B20	277450P000352437	12/06/2020	60412	R$ 195.23
BDY3J69	277450P000353066	11/06/2020	60412	R$ 195.23
BDZ0912	277450P000318665	10/06/2020	60501	R$ 293.47
BDZ7D16	277450P000225519	29/05/2020	55412	R$ 195.23
BEB9C53	277450P000353061	11/06/2020	60412	R$ 195.23
BEK1616	277450P000225518	28/05/2020	55412	R$ 195.23
BEX3015	277450P000353496	05/06/2020	76332	R$ 293.47
BOC1C48	277450P000318822	12/06/2020	51851	R$ 195.23
BWH7053	277450P000352423	10/06/2020	55411	R$ 195.23
BYZ9240	277450P000352426	11/06/2020	55680	R$ 195.23
CLF8440	277450P000228091	04/06/2020	55412	R$ 195.23
CND4694	277450P000353508	06/06/2020	51851	R$ 195.23
CPI3A81	277450P000318824	12/06/2020	57463	R$ 130.16
DCX4477	277450P000228095	04/06/2020	55412	R$ 195.23
DGX7629	277450P000226479	05/06/2020	55414	R$ 195.23
DSR4207	277450P000228098	05/06/2020	55412	R$ 195.23
DUE4610	277450P000353512	06/06/2020	51851	R$ 195.23
DWL9456	277450P000352416	08/06/2020	51930	R$ 293.47
DZE6271	277450P000352436	12/06/2020	76332	R$ 293.47
EIM1588	277450P000352482	07/06/2020	60412	R$ 195.23
ELF3G56	277450P000345570	13/06/2020	60501	R$ 293.47
EMN6971	277450P000228093	04/06/2020	55412	R$ 195.23
ERU7I85	277450P000352035	08/06/2020	76332	R$ 293.47
ETE4G79	277450P000352418	08/06/2020	76332	R$ 293.47
FYF1G60	277450P000353495	05/06/2020	51851	R$ 195.23
GGX2266	277450P000228094	04/06/2020	55412	R$ 195.23
GLH9156	277450P000352045	15/06/2020	55680	R$ 195.23
HDK2879	277450P000228252	12/06/2020	55414	R$ 195.23
IDX5658	277450P000352283	10/06/2020	54600	R$ 130.16
ILL9979	277450P000353507	06/06/2020	51851	R$ 195.23
IRF9674	277450P000228089	01/06/2020	55412	R$ 195.23
JHP5I00	277450P000318813	11/06/2020	55411	R$ 195.23
JIH1E46	277450P000228088	30/05/2020	55412	R$ 195.23
JQB7462	277450P000318827	13/06/2020	60501	R$ 293.47
KIU5830	277450P000352040	11/06/2020	51930	R$ 293.47
KJM9468	277450P000222746	28/05/2020	55412	R$ 195.23
KPK1H02	277450P000225998	05/06/2020	55414	R$ 195.23
KPK1H02	277450P000352039	11/06/2020	76332	R$ 293.47
KZI3335	277450P000225750	09/06/2020	55414	R$ 195.23
LPU7366	277450P000228087	30/05/2020	55412	R$ 195.23
LSR4343	277450P000225865	08/06/2020	55412	R$ 195.23
LZG6A57	277450P000318812	11/06/2020	55411	R$ 195.23
MAD3597	277450P000318815	11/06/2020	55411	R$ 195.23
MAL5J68	277450P000353510	06/06/2020	57463	R$ 130.16
MCU4797	277450P000352484	08/06/2020	57380	R$ 293.47
MER8H81	277450P000318811	11/06/2020	55412	R$ 195.23
MGL6C76	277450P000352431	12/06/2020	60412	R$ 195.23

MHS6027	277450P000352032	07/06/2020	51930	R$ 293.47
MHT0670	277450P000352036	08/06/2020	76332	R$ 293.47
MJG0E42	277450P000228099	05/06/2020	55412	R$ 195.23
MJJ3F41	277450P000318669	14/06/2020	57463	R$ 130.16
MKC7384	277450P000353511	06/06/2020	51851	R$ 195.23
MKQ0666	277450P000352488	12/06/2020	76332	R$ 293.47
MLY3509	277450P000225748	06/06/2020	55414	R$ 195.23
NOO8470	277450P000353060	11/06/2020	60501	R$ 293.47
NVV2635	277450P000214260	08/06/2020	57461	R$ 130.16
PKJ6680	277450P000352043	12/06/2020	76332	R$ 293.47
PVN9355	277450P000224551	12/06/2020	55414	R$ 195.23
QHN0916	277450P000226546	30/05/2020	55412	R$ 195.23
QJN9111	277450P000352430	11/06/2020	55411	R$ 195.23
QPJ9D97	277450P000224437	05/06/2020	76332	R$ 293.47
QPQ7508	277450P000227138	08/06/2020	55412	R$ 195.23
QUI8340	277450P000225520	30/05/2020	55412	R$ 195.23
RAE6A33	277450P000318821	12/06/2020	57463	R$ 130.16
RAG4B02	277450P000289363	08/06/2020	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0E068CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 107/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM9381	277450P000353423	21/06/2020	51851	R$ 195.23
AAZ9562	277450P000353549	13/06/2020	57463	R$ 130.16
ABG5753	277450P000318679	17/06/2020	57463	R$ 130.16
ABO3B70	277450P000352427	12/06/2020	55411	R$ 195.23
ABR1029	277450P000318684	19/06/2020	57463	R$ 130.16
ACK6181	277450P000318678	17/06/2020	57463	R$ 130.16
ACY8946	277450P000318676	17/06/2020	57463	R$ 130.16
ADS0082	277450P000352288	17/06/2020	57463	R$ 130.16
AES1717	277450P000318672	17/06/2020	58433	R$ 195.23
AFS1443	277450P000353372	14/06/2020	57463	R$ 130.16
AFU8185	277450P000353369	14/06/2020	57463	R$ 130.16
AGF1020	277450P000352493	16/06/2020	57463	R$ 130.16
AHA6053	277450P000318687	19/06/2020	57463	R$ 130.16
AHB6C70	277450P000353380	16/06/2020	51852	R$ 195.23
AHU8663	116100E008533878	15/06/2020	53800	R$ 130.16
AIH8027	277450P000228114	16/06/2020	55412	R$ 195.23
AIK4398	277450P000353378	16/06/2020	51851	R$ 195.23
AIV2731	277450P000353356	13/06/2020	57463	R$ 130.16
AIW5037	116100E008533875	15/06/2020	54521	R$ 195.23
AIW6562	277450P000228108	12/06/2020	55412	R$ 195.23
AIX9734	277450P000353550	13/06/2020	51851	R$ 195.23
AJA1345	277450P000228226	18/06/2020	54600	R$ 130.16
AJD1115	277450P000352287	17/06/2020	51851	R$ 195.23
AJF0H99	277450P000318675	17/06/2020	57463	R$ 130.16
AJK7799	277450P000353383	16/06/2020	51851	R$ 195.23
AJN2B23	277450P000228109	12/06/2020	55412	R$ 195.23
AJV9D27	277450P000353365	14/06/2020	51851	R$ 195.23
AKD5187	116100E009074160	17/06/2020	57380	R$ 293.47
ALB9000	277450P000353419	19/06/2020	57463	R$ 130.16
ALH3347	277450P000353374	14/06/2020	51851	R$ 195.23
ALT2A08	277450P000228103	10/06/2020	55412	R$ 195.23
ALW3153	277450P000228224	17/06/2020	55411	R$ 195.23
AME6E34	277450P000228220	15/06/2020	55414	R$ 195.23
AMN8G17	277450P000353540	09/06/2020	61220	R$ 293.47
AMP3E62	277450P000353415	19/06/2020	57463	R$ 130.16
AMS8786	277450P000318851	16/06/2020	76332	R$ 293.47
AMT8332	277450P000353384	16/06/2020	51851	R$ 195.23
AMU0606	277450P000227208	08/06/2020	55412	R$ 195.23
ANA2357	277450P000352449	16/06/2020	76332	R$ 293.47
ANA2J43	277450P000353357	13/06/2020	51851	R$ 195.23
ANB1165	277450P000228107	10/06/2020	55412	R$ 195.23
ANC0360	277450P000318680	17/06/2020	57463	R$ 130.16
ANP9834	277450P000353538	09/06/2020	51851	R$ 195.23
ANY7649	116100E008532591	16/06/2020	59593	R$ 1467.35
AOF3202	277450P000353359	13/06/2020	51851	R$ 195.23
AOT4040	277450P000228111	13/06/2020	55412	R$ 195.23
APB7503	277450P000353425	21/06/2020	51851	R$ 195.23
API8116	277450P000226494	19/06/2020	70301	R$ 293.47
APM4575	116100E008533872	15/06/2020	54521	R$ 195.23
APU7945	116100E008996293	17/06/2020	57461	R$ 130.16
APW2337	277450P000228216	12/06/2020	60501	R$ 293.47
AQK0213	277450P000228202	08/06/2020	51851	R$ 195.23
AQU0257	277450P000318682	17/06/2020	57463	R$ 130.16
AQV1255	116100E008996294	17/06/2020	57461	R$ 130.16

AQZ0412	277450P000228231	20/06/2020	76252	R$ 293.47
ARC1260	277450P000352438	14/06/2020	60412	R$ 195.23
ARN5416	277450P000228222	16/06/2020	53800	R$ 130.16
ARO4881	277450P000228102	09/06/2020	55412	R$ 195.23
ARO6B87	277450P000228110	12/06/2020	55412	R$ 195.23
ARS5066	277450P000353351	13/06/2020	57463	R$ 130.16
ARX4858	277450P000228258	20/06/2020	55414	R$ 195.23
ASB7518	277450P000353377	16/06/2020	51851	R$ 195.23
ASP1457	277450P000227207	08/06/2020	55412	R$ 195.23
ASS1824	277450P000228106	10/06/2020	55412	R$ 195.23
ASS8050	277450P000228209	08/06/2020	51851	R$ 195.23
ATB0373	277450P000228227	19/06/2020	55414	R$ 195.23
ATC6170	277450P000353358	13/06/2020	51851	R$ 195.23
ATD6H08	277450P000353371	14/06/2020	51851	R$ 195.23
ATI1741	277450P000353546	10/06/2020	51851	R$ 195.23
ATT3902	277450P000353375	14/06/2020	51851	R$ 195.23
ATV9890	277450P000226488	15/06/2020	55411	R$ 195.23
ATZ8A66	277450P000226495	19/06/2020	60412	R$ 195.23
AUF1165	277450P000194062	17/06/2020	60501	R$ 293.47
AUH6B41	277450P000353366	14/06/2020	51851	R$ 195.23
AUI9062	277450P000318686	19/06/2020	57463	R$ 130.16
AUI9C95	277450P000353370	14/06/2020	51851	R$ 195.23
AUO8521	277450P000222590	15/06/2020	76252	R$ 293.47
AUU6H06	277450P000353417	19/06/2020	76331	R$ 293.47
AUW7114	277450P000226491	18/06/2020	55414	R$ 195.23
AVH4269	116100E008996290	16/06/2020	57461	R$ 130.16
AVK0769	277450P000227140	12/06/2020	55412	R$ 195.23
AVP1353	277450P000221842	19/06/2020	76331	R$ 293.47
AVT1210	277450P000352450	16/06/2020	76332	R$ 293.47
AWH2297	277450P000227004	20/06/2020	55411	R$ 195.23
AWM2707	277450P000353544	09/06/2020	51851	R$ 195.23
AWZ1716	277450P000228104	10/06/2020	55412	R$ 195.23
AXF2A95	277450P000227003	15/06/2020	55414	R$ 195.23
AXI0D80	116100E008533821	17/06/2020	55680	R$ 195.23
AXI4827	277450P000353385	16/06/2020	55411	R$ 195.23
AXI9530	277450P000228205	08/06/2020	60501	R$ 293.47
AXK2I18	116100E008533879	16/06/2020	54521	R$ 195.23
AXN0250	277450P000225874	12/06/2020	55412	R$ 195.23
AXS8497	277450P000228206	08/06/2020	55417	R$ 195.23
AXT1434	277450P000228223	16/06/2020	55414	R$ 195.23
AXW3710	277450P000227142	15/06/2020	55412	R$ 195.23
AYD3E08	277450P000227210	09/06/2020	55412	R$ 195.23
AYF0936	277450P000228228	19/06/2020	55411	R$ 195.23
AYH6811	277450P000228112	15/06/2020	55412	R$ 195.23
AYJ4E12	277450P000228214	10/06/2020	76252	R$ 293.47
AYQ2684	277450P000221840	16/06/2020	76331	R$ 293.47
AYR8256	277450P000182044	16/06/2020	76332	R$ 293.47
AYS9199	277450P000227214	12/06/2020	55412	R$ 195.23
AYX7C84	277450P000353424	21/06/2020	51851	R$ 195.23
AZF3888	277450P000221843	19/06/2020	76331	R$ 293.47
AZH8720	277450P000318636	16/06/2020	76332	R$ 293.47
AZJ0393	277450P000318683	19/06/2020	57463	R$ 130.16
AZK0J49	277450P000228204	08/06/2020	60501	R$ 293.47
AZK8862	277450P000318685	19/06/2020	76332	R$ 293.47
AZR4489	277450P000227216	13/06/2020	55412	R$ 195.23
AZV3396	277450P000226493	19/06/2020	76252	R$ 293.47
AZW2B74	277450P000353368	14/06/2020	76332	R$ 293.47
BAF4956	277450P000353548	10/06/2020	51851	R$ 195.23
BAJ8474	277450P000352492	15/06/2020	76332	R$ 293.47
BAK8838	277450P000318677	17/06/2020	70561	R$ 293.47
BAN2719	277450P000225875	12/06/2020	55412	R$ 195.23
BAO5646	277450P000353414	19/06/2020	57463	R$ 130.16
BAW0122	277450P000228207	08/06/2020	55414	R$ 195.23
BAY4015	277450P000353420	19/06/2020	57463	R$ 130.16
BAZ9G51	277450P000352447	15/06/2020	57380	R$ 293.47
BBC2D94	277450P000227212	12/06/2020	55412	R$ 195.23
BBF4995	277450P000228259	20/06/2020	55414	R$ 195.23
BBF6098	277450P000226486	15/06/2020	73662	R$ 130.16
BBG8743	277450P000225872	12/06/2020	55412	R$ 195.23
BBT4G05	277450P000353412	19/06/2020	73662	R$ 130.16
BBX0583	277450P000226487	15/06/2020	55680	R$ 195.23
BCI1226	277450P000225868	12/06/2020	55412	R$ 195.23
BCJ2494	277450P000221841	19/06/2020	76331	R$ 293.47
BCM6776	277450P000228113	16/06/2020	55412	R$ 195.23
BCU4D56	277450P000228221	16/06/2020	53800	R$ 130.16
BCW7C70	277450P000228217	12/06/2020	60501	R$ 293.47
BCX6G84	277450P000228219	15/06/2020	60412	R$ 195.23
BCY3H36	277450P000228229	20/06/2020	55414	R$ 195.23
BCZ0D85	277450P000353360	13/06/2020	76331	R$ 293.47
BDG7H62	277450P000353355	13/06/2020	73662	R$ 130.16
BDJ3827	277450P000222589	15/06/2020	76252	R$ 293.47
BDJ3B29	277450P000221839	16/06/2020	76331	R$ 293.47
BDP1E65	116100E009016629	13/06/2020	60501	R$ 293.47
BDU4C99	277450P000352046	15/06/2020	58350	R$ 195.23
BDW0G63	277450P000353418	19/06/2020	73662	R$ 130.16
BDW5D90	277450P000227141	15/06/2020	55412	R$ 195.23
BDZ8A35	277450P000228213	09/06/2020	76252	R$ 293.47
BEM4J22	277450P000221838	16/06/2020	76331	R$ 293.47
BEN0782	277450P000353382	16/06/2020	73662	R$ 130.16

BNN3635	277450P000353416	19/06/2020	51851	R$ 195.23
BWI5760	277450P000351847	17/06/2020	60412	R$ 195.23
BWK4508	277450P000318681	17/06/2020	57463	R$ 130.16
BWN1E92	277450P000351845	10/06/2020	57463	R$ 130.16
DLR7665	277450P000352445	15/06/2020	57380	R$ 293.47
DNI3509	277450P000353381	16/06/2020	51851	R$ 195.23
DTR7D49	277450P000353363	14/06/2020	51851	R$ 195.23
DUK1406	277450P000353537	09/06/2020	51851	R$ 195.23
EDT2522	277450P000353353	13/06/2020	51851	R$ 195.23
EGF4553	277450P000227211	09/06/2020	55412	R$ 195.23
ESN5288	116100E008996726	08/06/2020	60502	R$ 293.47
EUT5543	277450P000225869	12/06/2020	55412	R$ 195.23
FGY3034	277450P000353376	14/06/2020	51851	R$ 195.23
FJJ8158	277450P000345571	14/06/2020	72340	R$ 130.16
FQI6C57	277450P000352491	15/06/2020	76332	R$ 293.47
GYB6848	277450P000352441	14/06/2020	60412	R$ 195.23
HCJ2H76	116100E008533877	15/06/2020	54521	R$ 195.23
HGR5244	116100E008533880	16/06/2020	54521	R$ 195.23
HIC5304	277450P000353542	09/06/2020	51851	R$ 195.23
IBE0820	277450P000353361	14/06/2020	51851	R$ 195.23
IIP9024	277450P000353413	19/06/2020	51851	R$ 195.23
ILN8424	116100E008996728	08/06/2020	57463	R$ 130.16
IQT8324	277450P000352286	17/06/2020	51851	R$ 195.23
IRZ2608	277450P000228208	08/06/2020	51930	R$ 293.47
ITY2735	277450P000228218	13/06/2020	76252	R$ 293.47
IVZ9909	116100E008533824	18/06/2020	60501	R$ 293.47
IZP5500	277450P000352440	14/06/2020	57380	R$ 293.47
JAL8389	116100E008533876	15/06/2020	54521	R$ 195.23
JQY0H46	277450P000227215	13/06/2020	55412	R$ 195.23
JYU2900	277450P000353352	13/06/2020	51851	R$ 195.23
KME8008	277450P000353379	16/06/2020	60412	R$ 195.23
KRM1191	116100E008533881	16/06/2020	55250	R$ 130.16
KUQ2508	277450P000088547	17/06/2020	55411	R$ 195.23
LXH5649	277450P000353354	13/06/2020	51851	R$ 195.23
MCG1H16	277450P000353545	09/06/2020	51851	R$ 195.23
MCI2F83	277450P000353541	09/06/2020	61220	R$ 293.47
MEG0979	277450P000228201	08/06/2020	55411	R$ 195.23
MGK3B30	277450P000353373	14/06/2020	51851	R$ 195.23
MIK6787	277450P000213614	17/06/2020	55411	R$ 195.23
MIY5693	277450P000352443	15/06/2020	57463	R$ 130.16
MLN9762	277450P000353539	09/06/2020	51851	R$ 195.23
MLO9566	277450P000228256	15/06/2020	76252	R$ 293.47
MXS8524	277450P000353367	14/06/2020	73662	R$ 130.16
NEZ9485	116100E008532590	08/06/2020	58191	R$ 880.41
NFO0335	277450P000228210	09/06/2020	55414	R$ 195.23
NGC1H90	277450P000228215	10/06/2020	55414	R$ 195.23
OHW6655	277450P000228105	10/06/2020	55412	R$ 195.23
OOG6057	277450P000227209	09/06/2020	55412	R$ 195.23
PLE4440	277450P000352439	14/06/2020	57380	R$ 293.47
QAB0988	277450P000352049	16/06/2020	57463	R$ 130.16
QAP1500	277450P000352048	16/06/2020	57463	R$ 130.16
QNL5D54	277450P000228230	20/06/2020	76331	R$ 293.47
QPA4H92	277450P000352442	14/06/2020	60412	R$ 195.23
QUD1274	277450P000352047	15/06/2020	57380	R$ 293.47
QUR8358	277450P000353536	09/06/2020	51851	R$ 195.23
QWY6458	277450P000227213	12/06/2020	55412	R$ 195.23
QXE1014	277450P000352050	16/06/2020	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:816259B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 108/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK2450	277450P000353388	17/06/2020	51851	R$ 195.23
AAQ6872	277450P000353406	18/06/2020	51851	R$ 195.23
ABA9325	277450P000352290	21/06/2020	51851	R$ 195.23
ABI9011	277450P000353403	18/06/2020	73662	R$ 130.16
ABK7107	277450P000353441	22/06/2020	73662	R$ 130.16
ACD9004	277450P000318853	19/06/2020	76332	R$ 293.47
ACR0208	277450P000353395	17/06/2020	51851	R$ 195.23
AEG0300	277450P000318637	19/06/2020	51851	R$ 195.23
AEG9D27	277450P000353387	17/06/2020	51851	R$ 195.23
AEJ9005	277450P000351849	18/06/2020	76332	R$ 293.47
AEK2969	277450P000319152	22/06/2020	57463	R$ 130.16
AFX9E22	277450P000318641	19/06/2020	51851	R$ 195.23
AGB7105	277450P000353408	18/06/2020	51851	R$ 195.23
AGB9075	277450P000353069	15/06/2020	54521	R$ 195.23
AGL0254	277450P000353397	17/06/2020	51851	R$ 195.23

AGT3431	116100E008258036	22/06/2020	60501	R$ 293.47
AGY0A69	277450P000228117	17/06/2020	55412	R$ 195.23
AHB0295	277450P000318842	20/06/2020	57463	R$ 130.16
AHP7C01	277450P000353447	22/06/2020	51851	R$ 195.23
AIP4H23	116100E008533886	20/06/2020	54521	R$ 195.23
AIV2731	277450P000318699	25/06/2020	57463	R$ 130.16
AJV7532	277450P000353439	21/06/2020	51851	R$ 195.23
AJY1033	277450P000318638	19/06/2020	51851	R$ 195.23
AKB2070	277450P000353547	10/06/2020	51851	R$ 195.23
AKC3070	277450P000228225	18/06/2020	76331	R$ 293.47
AKK6075	277450P000353443	22/06/2020	55680	R$ 195.23
AKN0H67	277450P000318688	21/06/2020	51930	R$ 293.47
ALC8799	277450P000228116	17/06/2020	55412	R$ 195.23
ALK4529	277450P000088548	22/06/2020	55414	R$ 195.23
ALT6981	277450P000305695	18/06/2020	55414	R$ 195.23
ALV5613	277450P000343925	22/06/2020	57461	R$ 130.16
ALX4078	277450P000350867	20/06/2020	60501	R$ 293.47
AMA5384	277450P000352295	21/06/2020	76332	R$ 293.47
AMC3862	277450P000353449	22/06/2020	60501	R$ 293.47
AMF9371	277450P000352297	22/06/2020	57463	R$ 130.16
AMJ0507	277450P000318694	22/06/2020	76332	R$ 293.47
AMQ5247	277450P000228232	22/06/2020	55411	R$ 195.23
AMY8225	277450P000225879	17/06/2020	55412	R$ 195.23
ANH9612	277450P000225618	22/06/2020	55412	R$ 195.23
ANV2707	277450P000319105	25/06/2020	76332	R$ 293.47
AOJ4119	277450P000225876	16/06/2020	55412	R$ 195.23
AOL9802	277450P000353411	19/06/2020	60501	R$ 293.47
APD0F11	277450P000089543	21/06/2020	60501	R$ 293.47
APH8031	277450P000225883	22/06/2020	55412	R$ 195.23
APN4860	277450P000353404	18/06/2020	51851	R$ 195.23
APY9082	277450P000350868	20/06/2020	60501	R$ 293.47
AQA0835	277450P000353401	18/06/2020	51851	R$ 195.23
AQB8169	277450P000352444	15/06/2020	76252	R$ 293.47
AQX9340	277450P000225878	17/06/2020	55412	R$ 195.23
ARC9262	277450P000225877	16/06/2020	55412	R$ 195.23
ARJ9990	277450P000353392	17/06/2020	51851	R$ 195.23
ARS5413	277450P000353394	17/06/2020	55411	R$ 195.23
ARU4284	277450P000319052	22/06/2020	51851	R$ 195.23
ARV6868	277450P000352291	21/06/2020	51851	R$ 195.23
ARX3507	277450P000346464	15/03/2020	76332	R$ 293.47
ARZ9436	277450P000352293	21/06/2020	51851	R$ 195.23
ASD9489	277450P000228154	22/06/2020	55412	R$ 195.23
ASP9145	277450P000319106	25/06/2020	76332	R$ 293.47
ASS4879	277450P000353440	22/06/2020	51851	R$ 195.23
ASW9048	277450P000353431	21/06/2020	51851	R$ 195.23
ATA7543	277450P000319153	22/06/2020	52070	R$ 88.38
ATE1657	116100E008533470	24/06/2020	55500	R$ 130.16
ATG9240	277450P000228155	22/06/2020	55412	R$ 195.23
ATK4719	277450P000352292	21/06/2020	51851	R$ 195.23
ATL3199	277450P000352352	23/06/2020	55414	R$ 195.23
ATM0961	277450P000319151	22/06/2020	57463	R$ 130.16
ATN6H55	277450P000214262	20/06/2020	58198	R$ 880.41
ATT1F89	116100E008533884	20/06/2020	59910	R$ 293.47
ATT8F34	277450P000353446	22/06/2020	51851	R$ 195.23
ATW4451	277450P000228454	15/06/2020	55412	R$ 195.23
AUB3F64	277450P000353399	17/06/2020	57463	R$ 130.16
AUD4492	277450P000353429	21/06/2020	51851	R$ 195.23
AUI3201	277450P000228257	18/06/2020	55414	R$ 195.23
AUI9062	277450P000318639	19/06/2020	57463	R$ 130.16
AUJ9786	277450P000318640	19/06/2020	57463	R$ 130.16
AUK2452	277450P000350865	16/06/2020	60501	R$ 293.47
AUP3802	277450P000318696	25/06/2020	57463	R$ 130.16
AUQ7491	277450P000318841	20/06/2020	65300	R$ 195.23
AVD4050	116100E008533471	24/06/2020	55500	R$ 130.16
AVH4256	277450P000194063	18/06/2020	76332	R$ 293.47
AVK2296	277450P000222749	09/06/2020	55412	R$ 195.23
AVK2296	277450P000228455	15/06/2020	55412	R$ 195.23
AVL5463	277450P000214231	22/06/2020	76332	R$ 293.47
AVL9677	277450P000214228	19/06/2020	55250	R$ 130.16
AVO5785	277450P000353432	21/06/2020	51851	R$ 195.23
AVQ2I91	277450P000353445	22/06/2020	51851	R$ 195.23
AVU0771	277450P000353070	15/06/2020	54521	R$ 195.23
AVU9203	277450P000305806	10/06/2020	61810	R$ 195.23
AVX1G20	277450P000353409	19/06/2020	51851	R$ 195.23
AWC2587	277450P000318835	19/06/2020	76251	R$ 293.47
AWH4183	277450P000353067	15/06/2020	54521	R$ 195.23
AWJ7791	116100E008533887	21/06/2020	54521	R$ 195.23
AWJ7791	116100E008533888	21/06/2020	55250	R$ 130.16
AXB8I05	277450P000226499	24/06/2020	55411	R$ 195.23
AXD5457	277450P000227007	26/06/2020	54600	R$ 130.16
AYD4148	277450P000350866	20/06/2020	60501	R$ 293.47
AYG2E41	277450P000353437	21/06/2020	51851	R$ 195.23
AYI8692	277450P000319054	22/06/2020	51851	R$ 195.23
AYK6C91	277450P000318854	19/06/2020	76332	R$ 293.47
AYU5023	277450P000318645	21/06/2020	76332	R$ 293.47
AYW3473	116100E008533889	21/06/2020	54521	R$ 195.23
AYW3473	116100E008533890	21/06/2020	55250	R$ 130.16
AZG5436	277450P000228451	09/06/2020	55412	R$ 195.23
AZM9C96	116100E008532593	20/06/2020	60501	R$ 293.47

AZR4A03	277450P000318857	20/06/2020	55500	R$ 130.16
AZS3597	277450P000227143	17/06/2020	55412	R$ 195.23
AZS3746	277450P000228452	09/06/2020	55412	R$ 195.23
AZX0206	277450P000318839	20/06/2020	58434	R$ 195.23
BAD6239	277450P000227218	17/06/2020	55412	R$ 195.23
BAE0191	277450P000228233	22/06/2020	55414	R$ 195.23
BAI7237	277450P000226490	18/06/2020	57463	R$ 130.16
BAO0724	277450P000214078	16/06/2020	59670	R$ 1467.35
BAO6075	277450P000353410	19/06/2020	76332	R$ 293.47
BAO9171	277450P000318690	21/06/2020	60501	R$ 293.47
BAR5D18	277450P000318834	16/06/2020	76332	R$ 293.47
BBC5B13	277450P000228153	17/06/2020	55412	R$ 195.23
BBD5249	277450P000316332	10/06/2020	60501	R$ 293.47
BBG3A38	277450P000318852	19/06/2020	76332	R$ 293.47
BBK4308	116100E008533891	25/06/2020	60501	R$ 293.47
BBS1946	277450P000214077	16/06/2020	60501	R$ 293.47
BBX3451	277450P000225617	22/06/2020	55412	R$ 195.23
BBY6810	277450P000214261	16/06/2020	57461	R$ 130.16
BBY9460	116100E008533468	24/06/2020	55250	R$ 130.16
BCC5032	277450P000318642	19/06/2020	51851	R$ 195.23
BCD7H33	277450P000305694	18/06/2020	55414	R$ 195.23
BCF8557	277450P000225880	18/06/2020	55411	R$ 195.23
BCH5458	277450P000227005	23/06/2020	55412	R$ 195.23
BCJ1676	277450P000228234	22/06/2020	76331	R$ 293.47
BCK2287	277450P000353072	18/06/2020	55414	R$ 195.23
BCP8073	277450P000305890	14/05/2020	55411	R$ 195.23
BCW5H85	277450P000302679	21/06/2020	70721	R$ 293.47
BCY5I45	277450P000353073	18/06/2020	55411	R$ 195.23
BCZ9D75	277450P000223613	18/06/2020	55412	R$ 195.23
BDE5G94	277450P000318833	16/06/2020	76332	R$ 293.47
BDH7F20	277450P000227226	20/06/2020	55412	R$ 195.23
BDJ8F23	277450P000353448	22/06/2020	73662	R$ 130.16
BDQ9F80	277450P000227006	23/06/2020	55412	R$ 195.23
BDR3F12	277450P000352294	21/06/2020	51851	R$ 195.23
BDR5H65	277450P000353077	20/06/2020	70481	R$ 293.47
BDR6J87	277450P000227225	22/06/2020	55412	R$ 195.23
BDS8F29	116100E008533472	24/06/2020	55500	R$ 130.16
BDT5F25	277450P000353094	26/06/2020	76252	R$ 293.47
BDU1D58	277450P000353450	22/06/2020	61220	R$ 293.47
BDX4C57	277450P000353386	17/06/2020	76332	R$ 293.47
BDY3G16	277450P000305478	20/06/2020	70481	R$ 293.47
BEQ8B83	277450P000352296	22/06/2020	55680	R$ 195.23
BGO9167	277450P000353422	19/06/2020	51851	R$ 195.23
BIV9961	277450P000319051	22/06/2020	51851	R$ 195.23
BWY7B71	277450P000318858	20/06/2020	55411	R$ 195.23
BYH3440	277450P000318695	22/06/2020	57463	R$ 130.16
CBD4376	277450P000214230	22/06/2020	55411	R$ 195.23
CRC9222	277450P000222750	09/06/2020	55412	R$ 195.23
CXC6870	277450P000353075	19/06/2020	55414	R$ 195.23
CYX2653	277450P000353430	21/06/2020	51851	R$ 195.23
CZB7G58	277450P000353400	17/06/2020	57463	R$ 130.16
DAJ2C75	277450P000318693	22/06/2020	57463	R$ 130.16
DNL3680	277450P000353398	17/06/2020	51851	R$ 195.23
DWJ2062	277450P000223612	18/06/2020	55412	R$ 195.23
EHH8078	277450P000353390	17/06/2020	57463	R$ 130.16
EJF5746	277450P000319104	25/06/2020	76332	R$ 293.47
EQV7820	277450P000228115	17/06/2020	55412	R$ 195.23
EZH4I94	277450P000352289	18/06/2020	51851	R$ 195.23
FDV3307	277450P000318650	22/06/2020	51851	R$ 195.23
FTB5J90	277450P000227217	16/06/2020	55412	R$ 195.23
GRK9269	116100E008533157	21/06/2020	55250	R$ 130.16
GVH7845	277450P000318700	25/06/2020	57463	R$ 130.16
HFD6345	277450P000353434	21/06/2020	51851	R$ 195.23
HJG0917	277450P000228260	22/06/2020	55414	R$ 195.23
HRP9412	277450P000353435	21/06/2020	51851	R$ 195.23
IBG3210	277450P000318856	19/06/2020	57463	R$ 130.16
IBP3423	116100E008533885	20/06/2020	54521	R$ 195.23
ICF4987	277450P000353393	17/06/2020	55411	R$ 195.23
IFN9846	277450P000353433	21/06/2020	51851	R$ 195.23
IFO7648	277450P000227227	22/06/2020	55412	R$ 195.23
IHZ9322	277450P000353402	18/06/2020	51851	R$ 195.23
ILL9979	277450P000353427	21/06/2020	51851	R$ 195.23
JTA9090	277450P000318838	20/06/2020	51851	R$ 195.23
JTA9090	277450P000318837	20/06/2020	76332	R$ 293.47
KZC6E21	277450P000214229	19/06/2020	55250	R$ 130.16
MAC7252	277450P000318692	22/06/2020	57463	R$ 130.16
MAM1435	277450P000318697	25/06/2020	57463	R$ 130.16
MBM9J05	277450P000305696	18/06/2020	55414	R$ 195.23
MBR6618	277450P000353407	18/06/2020	51851	R$ 195.23
MDL7161	277450P000318836	20/06/2020	60501	R$ 293.47
MER8H81	277450P000318832	15/06/2020	55411	R$ 195.23
MHA7413	277450P000346214	19/01/2020	55411	R$ 195.23
MHE3058	277450P000225882	22/06/2020	55412	R$ 195.23
MJI9549	277450P000318831	15/06/2020	76251	R$ 293.47
MKQ4657	277450P000353074	18/06/2020	55411	R$ 195.23
MLQ2030	277450P000353442	22/06/2020	55500	R$ 130.16
MWA6325	277450P000352448	19/06/2020	76332	R$ 293.47
MXS8524	277450P000225663	26/06/2020	76252	R$ 293.47
PXA0724	277450P000228453	09/06/2020	55412	R$ 195.23

QHE2763	277450P000353093	26/06/2020	55411	R$ 195.23
QIH8518	277450P000296825	04/02/2020	55411	R$ 195.23
QIR0G80	277450P000228263	26/06/2020	76252	R$ 293.47
QJF4109	277450P000318691	22/06/2020	61220	R$ 293.47
QPV1157	277450P000318698	25/06/2020	76332	R$ 293.47
QUI7490	277450P000353391	17/06/2020	51851	R$ 195.23
RAB5918	116100E008533474	25/06/2020	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4F561C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 109/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE7051	277450P000319175	25/06/2020	57463	R$ 130.16
AAL5931	277450P000318863	20/06/2020	57463	R$ 130.16
AAM9H40	277450P000319255	28/06/2020	55411	R$ 195.23
AAR8686	277450P000319178	25/06/2020	55680	R$ 195.23
AAU4640	277450P000319198	27/06/2020	51851	R$ 195.23
ABG0900	277450P000319256	28/06/2020	55411	R$ 195.23
ABW9A64	277450P000319155	22/06/2020	51851	R$ 195.23
ACA6588	277450P000318914	28/06/2020	76332	R$ 293.47
ACB8622	277450P000319055	25/06/2020	55411	R$ 195.23
ADD6055	277450P000353255	19/06/2020	73661	R$ 130.16
ADM6622	277450P000345575	29/06/2020	60412	R$ 195.23
ADQ9C47	277450P000319254	28/06/2020	55411	R$ 195.23
ADV6193	277450P000318870	23/06/2020	57463	R$ 130.16
AEK1B55	277450P000319109	26/06/2020	51851	R$ 195.23
AGC4508	277450P000319208	29/06/2020	51851	R$ 195.23
AGE0185	277450P000352495	19/06/2020	60412	R$ 195.23
AGF6333	277450P000318875	24/06/2020	76332	R$ 293.47
AGX0932	277450P000319188	26/06/2020	60412	R$ 195.23
AGY5600	277450P000319217	29/06/2020	57463	R$ 130.16
AHB2756	277450P000319189	26/06/2020	51851	R$ 195.23
AHG2G21	277450P000353257	22/06/2020	60412	R$ 195.23
AHK0102	277450P000343928	25/06/2020	61220	R$ 293.47
AHQ1309	277450P000318887	28/06/2020	57463	R$ 130.16
AIA8221	277450P000319201	27/06/2020	51851	R$ 195.23
AIG5113	277450P000353251	18/06/2020	57463	R$ 130.16
AIL0704	277450P000220036	20/06/2020	55412	R$ 195.23
AJA1568	277450P000319212	29/06/2020	51851	R$ 195.23
AJB0225	277450P000319112	26/06/2020	61220	R$ 293.47
AJP5438	277450P000319202	27/06/2020	51851	R$ 195.23
AJV3I70	277450P000318860	20/06/2020	76332	R$ 293.47
AJV5495	277450P000319170	25/06/2020	51851	R$ 195.23
AJY4236	277450P000318903	20/06/2020	76332	R$ 293.47
AKH1007	277450P000319002	27/06/2020	76332	R$ 293.47
AKN5G80	277450P000318845	23/06/2020	59670	R$ 1467.35
AKX5334	277450P000319190	26/06/2020	73662	R$ 130.16
ALI0868	277450P000319185	26/06/2020	51851	R$ 195.23
ALO7997	277450P000319165	25/06/2020	73662	R$ 130.16
ALW0059	277450P000318959	28/06/2020	60412	R$ 195.23
AMA7I92	277450P000319116	27/06/2020	55411	R$ 195.23
AMA9468	277450P000345574	29/06/2020	73662	R$ 130.16
AMH1208	277450P000319207	27/06/2020	51851	R$ 195.23
AMW6349	277450P000319159	22/06/2020	51852	R$ 195.23
ANV2707	277450P000319111	26/06/2020	76332	R$ 293.47
ANX9B53	277450P000319187	26/06/2020	60412	R$ 195.23
AOF4419	277450P000318846	23/06/2020	76332	R$ 293.47
AOF8699	277450P000318901	16/06/2020	76332	R$ 293.47
AOH0G57	277450P000319164	25/06/2020	73662	R$ 130.16
AOT1097	277450P000220038	20/06/2020	55412	R$ 195.23
APM1333	277450P000319210	29/06/2020	51851	R$ 195.23
APP4714	277450P000343927	25/06/2020	60501	R$ 293.47
APV8311	277450P000319158	22/06/2020	51851	R$ 195.23
APY6958	277450P000225569	25/06/2020	76332	R$ 293.47
AQA9C40	277450P000318888	28/06/2020	60412	R$ 195.23
AQE2037	277450P000319186	26/06/2020	57380	R$ 293.47
AQK0213	277450P000353080	21/06/2020	57380	R$ 293.47
ARB5907	277450P000214232	23/06/2020	55250	R$ 130.16
ARD3928	277450P000319195	26/06/2020	57463	R$ 130.16
ARM1519	277450P000319120	29/06/2020	57463	R$ 130.16
ARO2609	277450P000319196	26/06/2020	51851	R$ 195.23
ARP7923	277450P000318873	23/06/2020	76332	R$ 293.47
ARQ5451	277450P000318648	22/06/2020	51851	R$ 195.23
ARS5064	277450P000318916	28/06/2020	57463	R$ 130.16
ARV7871	277450P000318879	27/06/2020	60412	R$ 195.23
ARX3507	277450P000319193	26/06/2020	61220	R$ 293.47
AST5B78	277450P000319003	29/06/2020	51851	R$ 195.23

ASU9E13	277450P000319252	27/06/2020	60501	R$ 293.47
ASW6698	277450P000318866	20/06/2020	57463	R$ 130.16
ATE4133	277450P000318877	27/06/2020	57463	R$ 130.16
ATI1741	277450P000319191	26/06/2020	51851	R$ 195.23
ATL9279	277450P000353253	18/06/2020	57463	R$ 130.16
ATP0F61	277450P000319253	28/06/2020	55411	R$ 195.23
ATR9999	277450P000318904	23/06/2020	60412	R$ 195.23
ATR9999	277450P000318905	23/06/2020	57463	R$ 130.16
ATX2I27	277450P000353254	19/06/2020	57463	R$ 130.16
ATY4128	277450P000353261	30/06/2020	70481	R$ 293.47
ATZ4026	277450P000353090	24/06/2020	60412	R$ 195.23
AUD6922	277450P000319181	26/06/2020	51851	R$ 195.23
AUF8J70	277450P000352299	26/06/2020	57380	R$ 293.47
AUJ9782	277450P000319216	29/06/2020	57463	R$ 130.16
AVD7J77	277450P000319121	29/06/2020	76332	R$ 293.47
AVH8154	277450P000352494	19/06/2020	60412	R$ 195.23
AVI3961	277450P000227145	20/06/2020	55412	R$ 195.23
AVL3893	277450P000318867	20/06/2020	76332	R$ 293.47
AVU4266	277450P000318915	28/06/2020	51851	R$ 195.23
AWA8271	277450P000227222	20/06/2020	55412	R$ 195.23
AWF8014	277450P000305479	21/06/2020	57380	R$ 293.47
AWG0224	277450P000318954	23/06/2020	57463	R$ 130.16
AWL8762	277450P000319162	22/06/2020	60412	R$ 195.23
AWV3702	277450P000318861	20/06/2020	51930	R$ 293.47
AWZ1716	277450P000228119	19/06/2020	55412	R$ 195.23
AXB7189	277450P000228118	18/06/2020	55412	R$ 195.23
AXM3756	277450P000227220	18/06/2020	55412	R$ 195.23
AXP7809	277450P000318883	27/06/2020	60412	R$ 195.23
AXP8773	277450P000319118	29/06/2020	51851	R$ 195.23
AXT0232	277450P000226498	23/06/2020	53800	R$ 130.16
AXV5647	277450P000352498	20/06/2020	76332	R$ 293.47
AXV7B82	277450P000353087	24/06/2020	60412	R$ 195.23
AXW0697	277450P000302389	26/06/2020	57463	R$ 130.16
AXZ5215	277450P000319171	25/06/2020	73662	R$ 130.16
AYG3845	277450P000318843	23/06/2020	76251	R$ 293.47
AYG5B12	277450P000319260	28/06/2020	76331	R$ 293.47
AYK0347	277450P000318882	27/06/2020	60412	R$ 195.23
AYQ2702	277450P000319173	25/06/2020	51851	R$ 195.23
AYQ3963	277450P000319205	27/06/2020	73662	R$ 130.16
AYX4G08	277450P000319154	22/06/2020	51851	R$ 195.23
AYZ9716	277450P000222591	23/06/2020	55250	R$ 130.16
AZB9348	277450P000318874	24/06/2020	60501	R$ 293.47
AZK2659	277450P000318961	28/06/2020	76332	R$ 293.47
AZR4A03	277450P000318906	23/06/2020	55500	R$ 130.16
AZT1040	277450P000319257	28/06/2020	60501	R$ 293.47
AZV8730	277450P000319119	29/06/2020	61220	R$ 293.47
BAA4706	277450P000319180	26/06/2020	51851	R$ 195.23
BAB4G16	277450P000226496	23/06/2020	51851	R$ 195.23
BAE8306	277450P000345572	25/06/2020	57380	R$ 293.47
BAH1094	277450P000318646	22/06/2020	58350	R$ 195.23
BAI2731	277450P000319203	27/06/2020	51851	R$ 195.23
BAP9624	277450P000318956	24/06/2020	76332	R$ 293.47
BAQ6131	277450P000318902	19/06/2020	76332	R$ 293.47
BAS6581	277450P000352496	19/06/2020	76332	R$ 293.47
BAX6H75	277450P000318862	20/06/2020	76332	R$ 293.47
BBB8862	277450P000318871	23/06/2020	76332	R$ 293.47
BBC3677	277450P000318872	23/06/2020	76332	R$ 293.47
BBD5249	277450P000319214	29/06/2020	76331	R$ 293.47
BBE9864	277450P000227144	18/06/2020	55412	R$ 195.23
BBG8330	277450P000225881	19/06/2020	55412	R$ 195.23
BBK9423	277450P000318957	27/06/2020	76332	R$ 293.47
BBQ8124	277450P000345573	29/06/2020	60501	R$ 293.47
BBR5592	277450P000318955	24/06/2020	60501	R$ 293.47
BBT1214	277450P000223611	18/06/2020	55412	R$ 195.23
BBT9845	277450P000214233	26/06/2020	76331	R$ 293.47
BBV2D03	277450P000318844	23/06/2020	76252	R$ 293.47
BBV5911	277450P000319157	22/06/2020	60412	R$ 195.23
BBY5381	277450P000319156	22/06/2020	73662	R$ 130.16
BBZ6944	277450P000318960	28/06/2020	76332	R$ 293.47
BCB4970	277450P000318917	28/06/2020	59670	R$ 1467.35
BCF1766	277450P000319161	22/06/2020	60412	R$ 195.23
BCK6244	277450P000318907	23/06/2020	55680	R$ 195.23
BCR1436	277450P000319167	25/06/2020	73662	R$ 130.16
BCS9C91	277450P000318912	24/06/2020	76332	R$ 293.47
BCU9B48	277450P000319251	25/06/2020	56731	R$ 130.16
BCV6E91	277450P000227223	20/06/2020	55412	R$ 195.23
BCY8E60	277450P000318909	24/06/2020	76332	R$ 293.47
BCZ4D06	277450P000353086	23/06/2020	55680	R$ 195.23
BCZ8G69	277450P000318951	23/06/2020	55680	R$ 195.23
BDA7C21	277450P000318952	23/06/2020	54600	R$ 130.16
BDB2810	277450P000318953	23/06/2020	51930	R$ 293.47
BDH2E13	277450P000319108	26/06/2020	58600	R$ 130.16
BDH5E35	277450P000318868	23/06/2020	76332	R$ 293.47
BDM6H13	277450P000318884	27/06/2020	60412	R$ 195.23
BHG1142	277450P000319215	29/06/2020	51851	R$ 195.23
BTP6024	277450P000319172	25/06/2020	51851	R$ 195.23
BXK8358	277450P000319110	26/06/2020	51851	R$ 195.23
BYE4149	277450P000319206	27/06/2020	51851	R$ 195.23
CLN7994	277450P000319194	26/06/2020	51851	R$ 195.23

CNR0701	277450P000318911	24/06/2020	57463	R$ 130.16
DEC4058	277450P000319197	27/06/2020	51851	R$ 195.23
DEH3077	277450P000318848	24/06/2020	59670	R$ 1467.35
DOL1615	277450P000318869	23/06/2020	76332	R$ 293.47
EJF5746	277450P000319057	25/06/2020	76332	R$ 293.47
EWU3013	277450P000319169	25/06/2020	73662	R$ 130.16
GRA0851	277450P000319200	27/06/2020	57463	R$ 130.16
GXY2I51	277450P000319211	29/06/2020	73662	R$ 130.16
GYM6471	277450P000227221	18/06/2020	55412	R$ 195.23
HFE6574	277450P000353084	23/06/2020	52311	R$ 130.16
HPS0413	277450P000318880	27/06/2020	76332	R$ 293.47
HSG1131	277450P000318913	24/06/2020	76332	R$ 293.47
IEZ5238	277450P000319199	27/06/2020	57463	R$ 130.16
IRA2B10	277450P000319174	25/06/2020	51851	R$ 195.23
ISA1E72	277450P000214234	26/06/2020	76331	R$ 293.47
JMF8378	277450P000319213	29/06/2020	73662	R$ 130.16
KZA7728	277450P000318889	28/06/2020	76332	R$ 293.47
LWT1333	277450P000319115	27/06/2020	55411	R$ 195.23
LXV4753	277450P000318878	27/06/2020	57463	R$ 130.16
LZG6A57	277450P000318849	24/06/2020	55411	R$ 195.23
LZJ6233	277450P000319166	25/06/2020	51851	R$ 195.23
LZM0630	277450P000319204	27/06/2020	57463	R$ 130.16
LZT8E93	277450P000318647	22/06/2020	51851	R$ 195.23
MAS1934	277450P000318890	30/06/2020	76332	R$ 293.47
MAX0453	277450P000318850	24/06/2020	57463	R$ 130.16
MBJ7896	277450P000319176	25/06/2020	51851	R$ 195.23
MDT3177	277450P000318865	20/06/2020	57463	R$ 130.16
MEJ5625	277450P000319117	29/06/2020	60412	R$ 195.23
MEP3354	277450P000213762	26/06/2020	60412	R$ 195.23
MHA3806	277450P000318847	23/06/2020	76332	R$ 293.47
MIR1I96	277450P000319177	25/06/2020	51851	R$ 195.23
MIX3146	277450P000319182	26/06/2020	55500	R$ 130.16
NHB2907	277450P000352497	20/06/2020	60501	R$ 293.47
NWL0H48	277450P000352300	27/06/2020	60412	R$ 195.23
OTZ8I51	277450P000319209	29/06/2020	55411	R$ 195.23
OXF7H78	277450P000319113	26/06/2020	61220	R$ 293.47
PDB7168	277450P000319259	28/06/2020	59910	R$ 293.47
PUF1B72	277450P000318910	24/06/2020	76332	R$ 293.47
PZS1647	277450P000319184	26/06/2020	73662	R$ 130.16
QBU2H32	277450P000319192	26/06/2020	55500	R$ 130.16
QIH1702	277450P000318908	24/06/2020	76332	R$ 293.47
QJM4A59	277450P000319183	26/06/2020	55500	R$ 130.16
QJX4309	277450P000318963	30/06/2020	76332	R$ 293.47
QNA5E33	277450P000318885	28/06/2020	51851	R$ 195.23
QOG9545	277450P000319168	25/06/2020	73662	R$ 130.16
QXE8406	277450P000319061	25/06/2020	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5C8A2A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 111/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3625	277450P000319337	04/07/2020	51851	R$ 195.23
AAR5174	277450P000319366	07/07/2020	51851	R$ 195.23
AAY2832	277450P000319273	03/07/2020	55411	R$ 195.23
ACG4397	277450P000319317	04/07/2020	51851	R$ 195.23
ADG4598	277450P000319311	03/07/2020	51851	R$ 195.23
ADL1545	277450P000353267	03/07/2020	57463	R$ 130.16
ADQ1968	277450P000319559	08/07/2020	55680	R$ 195.23
ADX0338	277450P000319287	06/07/2020	55680	R$ 195.23
AEQ0G81	277450P000319751	12/07/2020	55411	R$ 195.23
AER6F39	277450P000319371	07/07/2020	55411	R$ 195.23
AEY2690	277450P000319309	03/07/2020	51851	R$ 195.23
AFE0631	277450P000319344	05/07/2020	51851	R$ 195.23
AFG8321	277450P000319350	05/07/2020	76332	R$ 293.47
AFJ3B01	277450P000319463	09/07/2020	57463	R$ 130.16
AFN1449	277450P000319328	04/07/2020	51851	R$ 195.23
AGI4797	277450P000319249	03/07/2020	51851	R$ 195.23
AGN7371	277450P000319330	04/07/2020	51851	R$ 195.23
AGR1036	277450P000214238	30/06/2020	61732	R$ 195.23
AGR1036	277450P000214237	30/06/2020	51851	R$ 195.23
AHU1294	277450P000319029	08/07/2020	51851	R$ 195.23
AIT1124	277450P000319316	04/07/2020	51851	R$ 195.23
AJF8525	277450P000319333	04/07/2020	51851	R$ 195.23
AJP2497	277450P000319345	05/07/2020	60681	R$ 195.23
AJS1142	277450P000353151	02/07/2020	60412	R$ 195.23
AJW8102	277450P000225890	26/06/2020	55412	R$ 195.23
AKA2D01	277450P000319340	04/07/2020	51851	R$ 195.23

AKG6964	277450P000319435	05/07/2020	51851	R$ 195.23
ALB8467	277450P000319377	07/07/2020	60412	R$ 195.23
ALD5604	277450P000214235	30/06/2020	76331	R$ 293.47
ALG3939	277450P000319436	05/07/2020	60502	R$ 293.47
ALP2A16	277450P000351462	04/07/2020	70561	R$ 293.47
ALU8444	277450P000319502	04/07/2020	61220	R$ 293.47
ALY2918	277450P000318994	10/07/2020	76332	R$ 293.47
AMI9323	277450P000319351	05/07/2020	51851	R$ 195.23
AMN4348	277450P000220039	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AMQ4089	277450P000318931	09/07/2020	55411	R$ 195.23
AMV2943	116100E008533897	30/06/2020	55250	R$ 130.16
AMV2943	116100E008533896	30/06/2020	54521	R$ 195.23
ANV4887	116100E008533898	30/06/2020	55250	R$ 130.16
ANX2607	277450P000318926	06/07/2020	76332	R$ 293.47
ANZ5555	277450P000319245	03/07/2020	51851	R$ 195.23
AOG3271	277450P000319308	03/07/2020	51851	R$ 195.23
APC0306	277450P000319272	03/07/2020	55411	R$ 195.23
APY5180	277450P000319314	03/07/2020	51851	R$ 195.23
AQC6229	277450P000214263	07/07/2020	58198	R$ 880.41
AQF5B28	277450P000318936	09/07/2020	76332	R$ 293.47
AQG7697	277450P000318942	12/07/2020	51851	R$ 195.23
AQG7697	277450P000318941	12/07/2020	76332	R$ 293.47
AQH2538	277450P000319379	07/07/2020	57463	R$ 130.16
AQQ7895	277450P000319368	07/07/2020	51851	R$ 195.23
ARM9864	277450P000319028	08/07/2020	51851	R$ 195.23
ARP1686	277450P000319347	05/07/2020	60681	R$ 195.23
ASE4611	116100E008533899	30/06/2020	54521	R$ 195.23
ASF3J13	277450P000318972	03/07/2020	55411	R$ 195.23
ASG4525	277450P000319326	04/07/2020	51851	R$ 195.23
ASJ5103	277450P000319335	04/07/2020	51851	R$ 195.23
ASJ5838	277450P000319305	03/07/2020	55500	R$ 130.16
ASK5746	277450P000319318	04/07/2020	60412	R$ 195.23
ASO9659	277450P000318940	10/07/2020	60502	R$ 293.47
AST6033	277450P000318937	10/07/2020	76332	R$ 293.47
AST6033	277450P000318938	10/07/2020	51851	R$ 195.23
AST9371	277450P000319380	07/07/2020	51851	R$ 195.23
ASV6426	277450P000319312	03/07/2020	60501	R$ 293.47
ATA7575	277450P000319439	05/07/2020	76332	R$ 293.47
ATB1386	277450P000319276	03/07/2020	55411	R$ 195.23
ATH2256	277450P000319334	04/07/2020	51851	R$ 195.23
ATI2A98	277450P000227056	03/07/2020	76252	R$ 293.47
ATI2A98	116100E008533893	25/06/2020	54521	R$ 195.23
ATI2A98	116100E008533894	26/06/2020	54521	R$ 195.23
ATP0F61	277450P000318974	03/07/2020	55411	R$ 195.23
ATR9550	277450P000318943	12/07/2020	51851	R$ 195.23
ATS0642	277450P000319288	06/07/2020	55411	R$ 195.23
ATU8E65	277450P000319458	09/07/2020	51851	R$ 195.23
ATV9890	277450P000353153	04/07/2020	60412	R$ 195.23
ATV9I63	277450P000319343	05/07/2020	51851	R$ 195.23
ATX2902	277450P000319558	08/07/2020	55500	R$ 130.16
AUA4982	277450P000319086	05/07/2020	57380	R$ 293.47
AUC0528	277450P000319438	05/07/2020	51851	R$ 195.23
AUJ9120	277450P000319315	04/07/2020	57463	R$ 130.16
AUX6E53	277450P000319362	07/07/2020	57463	R$ 130.16
AVE2087	277450P000319360	07/07/2020	51851	R$ 195.23
AVH3575	277450P000319381	07/07/2020	51851	R$ 195.23
AVK3413	277450P000228163	29/06/2020	55412	R$ 195.23
AVQ0546	277450P000319275	03/07/2020	55411	R$ 195.23
AWD5823	277450P000213615	03/07/2020	60501	R$ 293.47
AWG7743	277450P000318939	10/07/2020	76332	R$ 293.47
AWH6592	277450P000318976	03/07/2020	76332	R$ 293.47
AWP5J52	277450P000227230	26/06/2020	55412	R$ 195.23
AXK1620	277450P000319456	09/07/2020	51851	R$ 195.23
AXY2234	277450P000319348	05/07/2020	57380	R$ 293.47
AYC5491	277450P000226955	25/06/2020	55412	R$ 195.23
AYE9D21	277450P000226959	26/06/2020	55412	R$ 195.23
AYI1960	277450P000319274	03/07/2020	55411	R$ 195.23
AYI5625	277450P000319555	08/07/2020	51851	R$ 195.23
AYI8283	277450P000319310	03/07/2020	76332	R$ 293.47
AYK0463	277450P000319247	03/07/2020	73662	R$ 130.16
AYV3985	277450P000318930	09/07/2020	76251	R$ 293.47
AYW0C42	277450P000319087	05/07/2020	60681	R$ 195.23
AZD5921	277450P000319358	07/07/2020	73662	R$ 130.16
AZI4975	277450P000319322	04/07/2020	51851	R$ 195.23
AZI6474	277450P000319323	04/07/2020	76332	R$ 293.47
AZL0367	277450P000228161	29/06/2020	55412	R$ 195.23
AZM5201	277450P000319441	05/07/2020	76332	R$ 293.47
AZP7454	277450P000353096	27/06/2020	58433	R$ 195.23
AZQ8696	277450P000319443	06/07/2020	76332	R$ 293.47
AZQ9246	277450P000319339	04/07/2020	51851	R$ 195.23
AZV9165	277450P000226957	26/06/2020	55412	R$ 195.23
AZW6191	277450P000318981	05/07/2020	76332	R$ 293.47
BAT0029	277450P000319462	09/07/2020	57463	R$ 130.16
BBN6189	277450P000319506	04/07/2020	60501	R$ 293.47
BBQ5656	277450P000319455	09/07/2020	57463	R$ 130.16
BBT0773	277450P000318980	05/07/2020	76332	R$ 293.47
BCA8616	277450P000318928	06/07/2020	57463	R$ 130.16
BCD9410	277450P000225889	25/06/2020	55412	R$ 195.23
BCE3348	277450P000228267	03/07/2020	76252	R$ 293.47

BCF2990	277450P000319505	04/07/2020	63943	R$ 293.47
BCI0163	277450P000318933	09/07/2020	76332	R$ 293.47
BCT1E24	277450P000151038	10/07/2020	55411	R$ 195.23
BCW4D40	277450P000318929	09/07/2020	51851	R$ 195.23
BDA0A63	277450P000319437	05/07/2020	57380	R$ 293.47
BDF9D16	277450P000353099	02/07/2020	60412	R$ 195.23
BDL9B71	277450P000151037	10/07/2020	55411	R$ 195.23
BDO4F03	277450P000353154	04/07/2020	60412	R$ 195.23
BDP0H40	277450P000319501	04/07/2020	61220	R$ 293.47
BDP2019	277450P000353097	27/06/2020	54790	R$ 130.16
BDR9A54	277450P000353095	27/06/2020	60412	R$ 195.23
BDS7C31	277450P000228158	29/06/2020	55412	R$ 195.23
BDS9G25	277450P000319557	08/07/2020	60502	R$ 293.47
BDT8G39	277450P000319069	03/07/2020	57380	R$ 293.47
BDU0679	277450P000318927	06/07/2020	57463	R$ 130.16
BDU6B40	277450P000319084	05/07/2020	60681	R$ 195.23
BDV8J00	277450P000318984	06/07/2020	57463	R$ 130.16
BDY3F82	277450P000319453	09/07/2020	76332	R$ 293.47
BDZ0E49	277450P000353152	04/07/2020	60412	R$ 195.23
BDZ5G40	277450P000220041	24/06/2020	55412	R$ 195.23
BEB5D79	277450P000319277	03/07/2020	61220	R$ 293.47
BEV0014	277450P000319070	03/07/2020	76332	R$ 293.47
BWB9J58	277450P000319332	04/07/2020	60412	R$ 195.23
BXH1988	277450P000319454	09/07/2020	57463	R$ 130.16
BXH7E62	277450P000318934	09/07/2020	57463	R$ 130.16
CHJ2240	277450P000319336	04/07/2020	61220	R$ 293.47
CIZ9789	277450P000353266	03/07/2020	60412	R$ 195.23
CLE4869	277450P000319357	07/07/2020	51851	R$ 195.23
CPZ1I69	277450P000319320	04/07/2020	51851	R$ 195.23
CRC9222	277450P000228160	29/06/2020	55412	R$ 195.23
DAV3025	277450P000319356	07/07/2020	51851	R$ 195.23
DBC2I16	277450P000318973	03/07/2020	57463	R$ 130.16
DDS7E24	277450P000319355	07/07/2020	51851	R$ 195.23
DFI5715	277450P000318995	12/07/2020	55411	R$ 195.23
DMK5403	277450P000319342	05/07/2020	51851	R$ 195.23
DOM1522	277450P000319354	05/07/2020	72340	R$ 130.16
DRN0582	277450P000319560	08/07/2020	51851	R$ 195.23
EDY0995	277450P000319329	04/07/2020	51851	R$ 195.23
EEL1033	277450P000151036	10/07/2020	76252	R$ 293.47
EER6A08	277450P000319376	07/07/2020	51851	R$ 195.23
EFU7D61	116100E008533895	30/06/2020	54521	R$ 195.23
ELW0E14	277450P000319440	05/07/2020	51851	R$ 195.23
EUA2I75	277450P000319068	03/07/2020	54870	R$ 195.23
FDB0511	277450P000319089	05/07/2020	60330	R$ 293.47
FJA5184	277450P000319375	07/07/2020	73662	R$ 130.16
FJP5601	277450P000318922	03/07/2020	55411	R$ 195.23
FQD6A95	277450P000226956	25/06/2020	55412	R$ 195.23
GER1548	277450P000318921	03/07/2020	55411	R$ 195.23
GOV4664	277450P000318986	06/07/2020	57463	R$ 130.16
GQU7503	277450P000318977	03/07/2020	57463	R$ 130.16
GTH2927	277450P000319373	07/07/2020	51851	R$ 195.23
GZH6H71	277450P000319307	03/07/2020	51851	R$ 195.23
HFG5966	277450P000319352	05/07/2020	51851	R$ 195.23
HNG3E68	277450P000214239	04/07/2020	76331	R$ 293.47
HQG8E61	277450P000319503	04/07/2020	57463	R$ 130.16
IGF2513	277450P000319444	06/07/2020	57463	R$ 130.16
IIO2I06	277450P000318971	03/07/2020	55411	R$ 195.23
ILS4A47	277450P000319246	03/07/2020	54600	R$ 130.16
ILY1464	277450P000227229	25/06/2020	55412	R$ 195.23
IMR1110	277450P000319461	09/07/2020	57463	R$ 130.16
IYC6026	277450P000319085	05/07/2020	60330	R$ 293.47
JMF8378	277450P000226958	26/06/2020	55412	R$ 195.23
JPR6092	277450P000319248	03/07/2020	51851	R$ 195.23
JRP5I64	277450P000318996	12/07/2020	55411	R$ 195.23
JYZ0D88	277450P000318975	03/07/2020	55411	R$ 195.23
KAD3689	277450P000319504	04/07/2020	76332	R$ 293.47
LXJ3085	277450P000319372	07/07/2020	51851	R$ 195.23
LXJ3085	277450P000319327	04/07/2020	51851	R$ 195.23
LZI8621	277450P000319378	07/07/2020	51851	R$ 195.23
LZM9F84	277450P000319365	07/07/2020	57463	R$ 130.16
LZU2D75	277450P000319349	05/07/2020	55680	R$ 195.23
MCS4341	277450P000319363	07/07/2020	51851	R$ 195.23
MEI1952	277450P000228159	29/06/2020	55412	R$ 195.23
MEI8566	277450P000319324	04/07/2020	76332	R$ 293.47
MEY8359	277450P000227057	03/07/2020	55414	R$ 195.23
MIF4850	277450P000353268	11/07/2020	57463	R$ 130.16
MKA5641	277450P000318944	12/07/2020	76332	R$ 293.47
MKA5641	277450P000318945	12/07/2020	52070	R$ 88.38
OHO2176	277450P000228268	03/07/2020	55414	R$ 195.23
OWR5053	277450P000225621	29/06/2020	55412	R$ 195.23
PPN5318	277450P000319367	07/07/2020	73662	R$ 130.16
PWU5G63	277450P000225892	29/06/2020	55412	R$ 195.23
QIX9208	277450P000319280	03/07/2020	57463	R$ 130.16
QUD4787	277450P000319459	09/07/2020	76332	R$ 293.47
QXF5608	277450P000318982	05/07/2020	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:033F5624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 113/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL3027	277450P000320121	13/07/2020	55411	R$ 195.23
AAN4773	277450P000212348	29/06/2020	55412	R$ 195.23
AAQ0400	277450P000319497	14/07/2020	57463	R$ 130.16
AAW7012	277450P000319076	04/07/2020	51851	R$ 195.23
AAY9488	277450P000319464	10/07/2020	56731	R$ 130.16
ABW0B44	277450P000319498	14/07/2020	76332	R$ 293.47
ACE9970	277450P000319290	06/07/2020	55411	R$ 195.23
ACP6621	277450P000319447	06/07/2020	57463	R$ 130.16
ADD6055	277450P000319097	07/07/2020	57463	R$ 130.16
AEX8I29	277450P000319026	07/07/2020	57463	R$ 130.16
AFE6609	277450P000319294	06/07/2020	57463	R$ 130.16
AFG4341	277450P000227231	30/06/2020	55412	R$ 195.23
AFG5489	277450P000228142	06/07/2020	55412	R$ 195.23
AFN4H55	277450P000319466	10/07/2020	57463	R$ 130.16
AGG8E47	277450P000319071	04/07/2020	55411	R$ 195.23
AGV0188	277450P000225782	30/06/2020	55412	R$ 195.23
AGY4I90	277450P000319299	10/07/2020	55411	R$ 195.23
AHI9348	277450P000319474	12/07/2020	51851	R$ 195.23
AHM7107	277450P000318979	05/07/2020	51930	R$ 293.47
AHT0670	277450P000226960	29/06/2020	55412	R$ 195.23
AHY3J64	277450P000222432	26/06/2020	55412	R$ 195.23
AIC7887	277450P000222592	07/07/2020	55680	R$ 195.23
AJC1018	277450P000319296	10/07/2020	55411	R$ 195.23
AKE6162	277450P000319467	10/07/2020	51851	R$ 195.23
ALA4602	277450P000320120	12/07/2020	51851	R$ 195.23
ALD5604	277450P000319492	14/07/2020	76332	R$ 293.47
ALG7806	277450P000319024	07/07/2020	76331	R$ 293.47
ALP3F43	277450P000320106	10/07/2020	76331	R$ 293.47
AMA4320	277450P000319022	07/07/2020	51851	R$ 195.23
AMD7406	277450P000319244	03/07/2020	57463	R$ 130.16
AMF9371	277450P000318997	12/07/2020	55411	R$ 195.23
AMM5043	277450P000319753	12/07/2020	55411	R$ 195.23
AMM5H09	277450P000319023	07/07/2020	55411	R$ 195.23
AMZ1109	277450P000320116	12/07/2020	76332	R$ 293.47
ANA3071	277450P000319074	04/07/2020	51851	R$ 195.23
ANI8188	277450P000319479	12/07/2020	51851	R$ 195.23
ANW8A72	277450P000319475	12/07/2020	51930	R$ 293.47
ANY0811	277450P000225896	01/07/2020	55412	R$ 195.23
AOR6568	277450P000319752	12/07/2020	55411	R$ 195.23
AOT2669	277450P000320102	10/07/2020	55411	R$ 195.23
AOT9782	277450P000345577	05/07/2020	60501	R$ 293.47
AOZ1423	277450P000320128	13/07/2020	57463	R$ 130.16
APL2721	277450P000319477	12/07/2020	60412	R$ 195.23
APM0273	277450P000319093	07/07/2020	76332	R$ 293.47
APU7892	277450P000225783	30/06/2020	55412	R$ 195.23
APZ6836	277450P000319476	12/07/2020	51851	R$ 195.23
AQA7227	277450P000225897	01/07/2020	55412	R$ 195.23
AQD0B49	277450P000319304	03/07/2020	76332	R$ 293.47
AQD2F29	277450P000228273	09/07/2020	55411	R$ 195.23
AQG7697	277450P000226963	30/06/2020	55412	R$ 195.23
AQW1978	277450P000319291	06/07/2020	55411	R$ 195.23
ARE8J47	277450P000320101	10/07/2020	55411	R$ 195.23
ARF5004	277450P000319473	12/07/2020	76332	R$ 293.47
ARH5908	277450P000319285	05/07/2020	58434	R$ 195.23
ARQ0493	277450P000226962	30/06/2020	55412	R$ 195.23
ART4306	277450P000318999	12/07/2020	55411	R$ 195.23
ASH1105	277450P000319302	03/07/2020	51851	R$ 195.23
ASU9647	277450P000351952	10/07/2020	60501	R$ 293.47
ASY5817	277450P000319303	03/07/2020	51851	R$ 195.23
ATC4848	277450P000320103	10/07/2020	55411	R$ 195.23
ATC4848	277450P000320114	12/07/2020	55411	R$ 195.23
ATE4133	277450P000320122	13/07/2020	57463	R$ 130.16
ATH4501	277450P000319283	05/07/2020	58191	R$ 880.41
ATM7050	277450P000319451	06/07/2020	57463	R$ 130.16
ATX2I27	277450P000319300	10/07/2020	55411	R$ 195.23
AUA1537	277450P000225780	30/06/2020	55412	R$ 195.23
AUJ7532	277450P000353155	07/07/2020	60501	R$ 293.47
AUK5140	277450P000319080	04/07/2020	51851	R$ 195.23
AUO2394	277450P000319483	13/07/2020	57463	R$ 130.16
AUP9709	277450P000319099	08/07/2020	51852	R$ 195.23
AUQ7491	277450P000221845	07/07/2020	76331	R$ 293.47
AUS0E54	277450P000320105	10/07/2020	76331	R$ 293.47
AUS4889	277450P000319481	12/07/2020	57463	R$ 130.16

AVF6689	277450P000228274	09/07/2020	55411	R$ 195.23
AVI7947	277450P000320109	12/07/2020	51851	R$ 195.23
AVN9C60	277450P000345583	08/07/2020	65300	R$ 195.23
AWA6324	277450P000228135	01/07/2020	55412	R$ 195.23
AWM0040	277450P000319509	07/07/2020	55411	R$ 195.23
AWN4738	277450P000319100	08/07/2020	51851	R$ 195.23
AWR5347	277450P000319471	12/07/2020	60412	R$ 195.23
AWW2157	277450P000319489	14/07/2020	55680	R$ 195.23
AWX4847	116100E008748467	08/07/2020	57461	R$ 130.16
AXG4789	277450P000318992	08/07/2020	57463	R$ 130.16
AXG5560	277450P000353166	09/07/2020	55412	R$ 195.23
AXI3851	277450P000227058	06/07/2020	55414	R$ 195.23
AXL2B70	277450P000320119	12/07/2020	51851	R$ 195.23
AXN5H77	277450P000319452	06/07/2020	57463	R$ 130.16
AXV2C58	277450P000228132	26/06/2020	55412	R$ 195.23
AXY1573	277450P000319499	14/07/2020	57463	R$ 130.16
AXY4305	277450P000319551	08/07/2020	51851	R$ 195.23
AYB9301	277450P000222433	29/06/2020	55412	R$ 195.23
AYF8B50	277450P000228134	29/06/2020	55412	R$ 195.23
AYH3H95	277450P000345584	08/07/2020	57380	R$ 293.47
AYT7759	277450P000319079	04/07/2020	51851	R$ 195.23
AYV7628	277450P000226961	29/06/2020	55412	R$ 195.23
AYY0I30	277450P000228165	30/06/2020	55412	R$ 195.23
AYY8936	277450P000318949	12/07/2020	52070	R$ 88.38
AYY8936	277450P000318948	12/07/2020	76332	R$ 293.47
AZF8756	277450P000222594	07/07/2020	76252	R$ 293.47
AZJ0G51	277450P000319081	04/07/2020	51851	R$ 195.23
AZO2I92	277450P000228459	30/06/2020	55412	R$ 195.23
AZO3457	277450P000319289	06/07/2020	55411	R$ 195.23
AZS7208	277450P000319281	05/07/2020	76332	R$ 293.47
AZT1040	277450P000318925	05/07/2020	76332	R$ 293.47
AZX1A21	116100E007585934	11/07/2020	60501	R$ 293.47
AZX4A42	277450P000225895	01/07/2020	55412	R$ 195.23
BAG7683	277450P000319513	07/07/2020	60502	R$ 293.47
BAH8C32	116100E008748478	11/07/2020	60412	R$ 195.23
BAO1793	277450P000319500	14/07/2020	57463	R$ 130.16
BAW7477	277450P000318993	08/07/2020	76332	R$ 293.47
BAZ5264	277450P000319282	05/07/2020	76331	R$ 293.47
BBF9624	277450P000318950	12/07/2020	57380	R$ 293.47
BBI9140	277450P000319077	04/07/2020	51851	R$ 195.23
BBK7062	277450P000318923	05/07/2020	60501	R$ 293.47
BBO3170	277450P000319301	03/07/2020	73662	R$ 130.16
BBQ5239	277450P000319284	05/07/2020	60412	R$ 195.23
BBQ6429	277450P000318987	08/07/2020	76332	R$ 293.47
BBU0822	277450P000320115	12/07/2020	76332	R$ 293.47
BBU7930	277450P000319092	07/07/2020	73662	R$ 130.16
BBX3451	277450P000228131	25/06/2020	55412	R$ 195.23
BBZ2535	277450P000319295	09/07/2020	76251	R$ 293.47
BBZ7660	277450P000225571	07/07/2020	55412	R$ 195.23
BCI8597	277450P000221844	07/07/2020	76331	R$ 293.47
BCO3587	277450P000353163	09/07/2020	55412	R$ 195.23
BCO5331	277450P000319480	12/07/2020	76332	R$ 293.47
BCU4D55	277450P000318978	05/07/2020	76332	R$ 293.47
BCY7F63	277450P000319027	07/07/2020	76331	R$ 293.47
BDH0J65	277450P000319243	03/07/2020	55411	R$ 195.23
BDH4J21	277450P000319487	13/07/2020	76332	R$ 293.47
BDK9F33	116100E008999270	09/07/2020	60502	R$ 293.47
BDL8A99	277450P000225893	30/06/2020	55412	R$ 195.23
BDP8I82	277450P000225781	30/06/2020	55412	R$ 195.23
BDT7I42	277450P000320104	10/07/2020	76332	R$ 293.47
BDU2H92	277450P000320108	12/07/2020	76332	R$ 293.47
BDU3C30	277450P000345576	03/07/2020	60412	R$ 195.23
BDY6J11	277450P000319470	12/07/2020	60412	R$ 195.23
BDZ6H10	277450P000221846	07/07/2020	76332	R$ 293.47
BEB6I17	277450P000225894	30/06/2020	55412	R$ 195.23
BEM5519	277450P000318924	05/07/2020	76332	R$ 293.47
BEQ1301	277450P000353165	09/07/2020	55412	R$ 195.23
BWQ9E66	277450P000319292	06/07/2020	55411	R$ 195.23
BXJ1340	277450P000319298	10/07/2020	55411	R$ 195.23
CLH3A60	277450P000319485	13/07/2020	57463	R$ 130.16
CMJ4630	277450P000227236	06/07/2020	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000227237	06/07/2020	55412	R$ 195.23
CVB3553	277450P000319073	04/07/2020	51851	R$ 195.23
CVM0480	277450P000318991	08/07/2020	57463	R$ 130.16
DGJ2718	277450P000319448	06/07/2020	51851	R$ 195.23
DMB7842	277450P000319094	07/07/2020	51851	R$ 195.23
DVR4878	277450P000350869	04/07/2020	60412	R$ 195.23
DXT3632	277450P000222593	07/07/2020	76252	R$ 293.47
EBU0186	277450P000319446	06/07/2020	51851	R$ 195.23
EET1016	277450P000318946	12/07/2020	76332	R$ 293.47
EET1016	277450P000318947	12/07/2020	52070	R$ 88.38
EMN6971	277450P000228141	06/07/2020	55412	R$ 195.23
EOE5061	277450P000319450	06/07/2020	57463	R$ 130.16
EVM0254	277450P000319025	07/07/2020	60501	R$ 293.47
FKS8J95	277450P000228164	30/06/2020	55412	R$ 195.23
FQA0I95	277450P000319494	14/07/2020	57463	R$ 130.16
FUX8851	277450P000319078	04/07/2020	51851	R$ 195.23
FVS2E21	277450P000319083	04/07/2020	51851	R$ 195.23
GPP0075	277450P000319088	05/07/2020	76332	R$ 293.47

GRA0851	277450P000319488	13/07/2020	57463	R$ 130.16
HEE3571	277450P000319507	07/07/2020	76332	R$ 293.47
HJE0710	277450P000319075	04/07/2020	51851	R$ 195.23
HKI3D35	277450P000228275	09/07/2020	76252	R$ 293.47
IGW7A25	277450P000320107	10/07/2020	57380	R$ 293.47
IHB4362	277450P000318919	03/07/2020	55411	R$ 195.23
IMR1110	277450P000318998	12/07/2020	55411	R$ 195.23
JYQ3H59	277450P000320113	12/07/2020	55411	R$ 195.23
KAL8308	277450P000320126	13/07/2020	55411	R$ 195.23
KBD7639	277450P000320123	13/07/2020	57463	R$ 130.16
KBR0J50	277450P000319754	12/07/2020	55411	R$ 195.23
KTG7H95	277450P000319552	08/07/2020	76332	R$ 293.47
LFC3614	277450P000320124	13/07/2020	57463	R$ 130.16
LQR2901	277450P000320118	12/07/2020	73150	R$ 130.16
LWS5019	277450P000319496	14/07/2020	57463	R$ 130.16
LXS6199	277450P000224442	07/07/2020	76331	R$ 293.47
LXX0608	277450P000319293	06/07/2020	57463	R$ 130.16
LZG6A57	277450P000319000	12/07/2020	55411	R$ 195.23
LZI6349	277450P000319469	10/07/2020	57463	R$ 130.16
LZM8581	277450P000319514	07/07/2020	76332	R$ 293.47
MCN9420	277450P000319297	10/07/2020	55411	R$ 195.23
MGO6618	277450P000320127	13/07/2020	55411	R$ 195.23
MHG9725	277450P000319095	07/07/2020	60412	R$ 195.23
MKA2585	277450P000319468	10/07/2020	76332	R$ 293.47
MKP0B86	277450P000228270	06/07/2020	55414	R$ 195.23
MKT5804	277450P000319495	14/07/2020	57463	R$ 130.16
NXZ5355	277450P000319554	08/07/2020	76332	R$ 293.47
NYZ2325	277450P000319515	07/07/2020	57463	R$ 130.16
ODF3697	277450P000319482	13/07/2020	57463	R$ 130.16
PWK0680	277450P000319098	08/07/2020	51851	R$ 195.23
QIQ3188	277450P000318989	08/07/2020	57463	R$ 130.16
QIZ2608	277450P000320111	12/07/2020	57380	R$ 293.47
QJV8229	277450P000318990	08/07/2020	57463	R$ 130.16
QNJ3G06	277450P000212349	29/06/2020	55412	R$ 195.23
QOS5F60	277450P000228271	07/07/2020	76252	R$ 293.47
QPL8252	277450P000318985	06/07/2020	76332	R$ 293.47
QUJ5408	277450P000228133	26/06/2020	55412	R$ 195.23
QUZ8705	277450P000320117	12/07/2020	59670	R$ 1467.35

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E7EC24AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 114/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB9932	277450P000319529	08/07/2020	76332	R$ 293.47
AAL5931	277450P000319817	16/07/2020	57463	R$ 130.16
AAN3943	277450P000319702	13/07/2020	57463	R$ 130.16
ABB6136	277450P000319814	16/07/2020	57463	R$ 130.16
ABD6333	277450P000228272	09/07/2020	55411	R$ 195.23
ABK9537	277450P000224703	06/07/2020	55412	R$ 195.23
ABL2446	277450P000227248	08/07/2020	55412	R$ 195.23
ABO5547	277450P000320144	16/07/2020	55411	R$ 195.23
ACE2543	277450P000319386	08/07/2020	57463	R$ 130.16
ACH6732	277450P000353132	11/07/2020	51851	R$ 195.23
ADD6055	277450P000319096	07/07/2020	51851	R$ 195.23
ADG6F88	277450P000320133	14/07/2020	76332	R$ 293.47
ADK3F46	277450P000319811	16/07/2020	55411	R$ 195.23
ADL1545	277450P000319818	16/07/2020	57463	R$ 130.16
ADQ9C47	277450P000319810	16/07/2020	55411	R$ 195.23
ADR7204	277450P000320135	14/07/2020	55411	R$ 195.23
ADW7288	277450P000319490	14/07/2020	55680	R$ 195.23
ADW9088	277450P000319491	14/07/2020	55680	R$ 195.23
ADZ3612	277450P000319808	16/07/2020	55411	R$ 195.23
AEA7476	277450P000320145	16/07/2020	55411	R$ 195.23
AEA7476	277450P000319820	17/07/2020	57463	R$ 130.16
AEA7F80	277450P000320141	14/07/2020	57463	R$ 130.16
AEC3700	277450P000319522	08/07/2020	61220	R$ 293.47
AFG7501	277450P000319812	16/07/2020	57463	R$ 130.16
AFJ3035	277450P000224801	09/07/2020	55412	R$ 195.23
AFN0963	277450P000353135	11/07/2020	51851	R$ 195.23
AGB7771	277450P000319388	08/07/2020	76332	R$ 293.47
AHF0639	277450P000319826	17/07/2020	57463	R$ 130.16
AHX1977	277450P000226968	03/07/2020	55412	R$ 195.23
AIK8359	277450P000224753	06/07/2020	55412	R$ 195.23
AIQ9641	277450P000319756	13/07/2020	57463	R$ 130.16
AIV2383	277450P000227241	07/07/2020	55412	R$ 195.23
AKB3679	277450P000320147	16/07/2020	55411	R$ 195.23
AKC7965	277450P000224702	03/07/2020	55412	R$ 195.23

AKC8222	277450P000228460	03/07/2020	55412	R$ 195.23
AKF9883	277450P000353133	11/07/2020	51851	R$ 195.23
AKL1552	277450P000227243	07/07/2020	55412	R$ 195.23
AKM7634	277450P000224806	10/07/2020	55412	R$ 195.23
AKP2087	277450P000319391	08/07/2020	51851	R$ 195.23
ALC5906	277450P000221849	08/07/2020	76331	R$ 293.47
ALG9446	277450P000319400	08/07/2020	57463	R$ 130.16
ALP5F09	277450P000319803	16/07/2020	57463	R$ 130.16
ALP6597	277450P000319851	16/07/2020	60412	R$ 195.23
ALR8G63	277450P000319523	08/07/2020	51851	R$ 195.23
ALY2038	277450P000226971	06/07/2020	55412	R$ 195.23
ALY3041	277450P000319306	03/07/2020	57380	R$ 293.47
ALY3670	277450P000320137	14/07/2020	52151	R$ 293.47
ALZ1080	277450P000319819	16/07/2020	57463	R$ 130.16
AMD9218	277450P000224608	07/07/2020	55417	R$ 195.23
AML2G13	277450P000320132	14/07/2020	76332	R$ 293.47
AMM5H09	277450P000320140	14/07/2020	57463	R$ 130.16
AMT9014	277450P000224805	10/07/2020	55412	R$ 195.23
AMU0606	277450P000224651	30/06/2020	55412	R$ 195.23
AMW5127	277450P000320149	16/07/2020	59670	R$ 1467.35
ANE6439	277450P000319816	16/07/2020	57463	R$ 130.16
ANN8322	277450P000228168	08/07/2020	55412	R$ 195.23
ANO9C60	277450P000226973	07/07/2020	55412	R$ 195.23
ANX8884	277450P000319398	08/07/2020	51851	R$ 195.23
ANY0087	277450P000228167	08/07/2020	55412	R$ 195.23
AOC9143	277450P000227235	03/07/2020	55412	R$ 195.23
AOP3D32	277450P000319387	08/07/2020	73662	R$ 130.16
AOW6432	277450P000227242	07/07/2020	55412	R$ 195.23
APN1254	277450P000224611	08/07/2020	55411	R$ 195.23
APR2648	277450P000225898	02/07/2020	55412	R$ 195.23
APW6705	277450P000353136	11/07/2020	51851	R$ 195.23
APZ9D99	277450P000319706	14/07/2020	70561	R$ 293.47
AQD1377	277450P000228140	03/07/2020	55412	R$ 195.23
AQV3922	277450P000320150	16/07/2020	59670	R$ 1467.35
ARE2I97	277450P000221850	09/07/2020	76332	R$ 293.47
ARQ9E82	277450P000319815	16/07/2020	57463	R$ 130.16
ARV0636	277450P000226964	02/07/2020	55412	R$ 195.23
ASJ6D21	277450P000226970	06/07/2020	55412	R$ 195.23
ASK1D54	277450P000226972	07/07/2020	55412	R$ 195.23
ASW3286	277450P000225899	02/07/2020	55412	R$ 195.23
ATC4760	277450P000319827	17/07/2020	57463	R$ 130.16
ATD7787	277450P000320134	14/07/2020	60501	R$ 293.47
ATJ9C79	277450P000319399	08/07/2020	55411	R$ 195.23
ATX1H82	277450P000228144	07/07/2020	55412	R$ 195.23
AUF2502	277450P000319338	04/07/2020	51851	R$ 195.23
AUH8180	277450P000319828	18/07/2020	76332	R$ 293.47
AUW0563	277450P000228139	03/07/2020	55412	R$ 195.23
AUW8451	277450P000319518	07/07/2020	61220	R$ 293.47
AVB6576	277450P000222435	07/07/2020	55412	R$ 195.23
AVB8G44	277450P000319801	14/07/2020	57463	R$ 130.16
AVD7539	277450P000222597	13/07/2020	55414	R$ 195.23
AVF2569	277450P000227249	08/07/2020	55412	R$ 195.23
AVF7950	277450P000224552	09/07/2020	55414	R$ 195.23
AVK3E10	277450P000319394	08/07/2020	57463	R$ 130.16
AVO3075	277450P000224603	03/07/2020	55414	R$ 195.23
AVT4889	277450P000227233	03/07/2020	55412	R$ 195.23
AVX3625	277450P000220048	09/07/2020	55412	R$ 195.23
AVX4761	277450P000222595	13/07/2020	76252	R$ 293.47
AVX9195	277450P000227163	02/07/2020	55412	R$ 195.23
AWF7882	277450P000319528	08/07/2020	76332	R$ 293.47
AWM0040	277450P000319383	08/07/2020	55500	R$ 130.16
AWZ1716	277450P000220047	09/07/2020	55412	R$ 195.23
AXD6452	277450P000224601	02/07/2020	60501	R$ 293.47
AXM5432	277450P000319392	08/07/2020	73662	R$ 130.16
AXN5935	277450P000319524	08/07/2020	76332	R$ 293.47
AXQ9814	277450P000320131	14/07/2020	55411	R$ 195.23
AXR8259	277450P000319805	16/07/2020	55411	R$ 195.23
AXU4438	277450P000187376	14/07/2020	54600	R$ 130.16
AYB9301	277450P000227164	02/07/2020	55412	R$ 195.23
AYF3381	277450P000319396	08/07/2020	55680	R$ 195.23
AYN5H77	277450P000319390	08/07/2020	57463	R$ 130.16
AYZ4748	277450P000319384	08/07/2020	73662	R$ 130.16
AZF4425	277450P000224807	10/07/2020	55412	R$ 195.23
AZH6J16	277450P000224706	09/07/2020	55412	R$ 195.23
AZI4957	277450P000194067	10/07/2020	76332	R$ 293.47
AZU0632	277450P000227060	08/07/2020	55414	R$ 195.23
AZV3248	277450P000221848	08/07/2020	76332	R$ 293.47
BAK8838	277450P000320138	14/07/2020	70301	R$ 293.47
BBG3788	277450P000228136	02/07/2020	55412	R$ 195.23
BBK2152	277450P000224607	07/07/2020	55417	R$ 195.23
BBP0D68	277450P000224613	13/07/2020	55414	R$ 195.23
BBS4419	277450P000224803	09/07/2020	55412	R$ 195.23
BBU3310	277450P000353161	09/07/2020	55411	R$ 195.23
BBX1130	277450P000196078	06/07/2020	55411	R$ 195.23
BBY4G63	277450P000212350	06/07/2020	55412	R$ 195.23
BBZ4180	277450P000220043	06/07/2020	55412	R$ 195.23
BCA8360	277450P000319526	08/07/2020	60412	R$ 195.23
BCE4817	277450P000227250	08/07/2020	55412	R$ 195.23
BCE8981	277450P000224610	07/07/2020	55417	R$ 195.23

BCG4901	277450P000227246	08/07/2020	55412	R$ 195.23
BCH7A58	277450P000319825	17/07/2020	57463	R$ 130.16
BCH7A59	277450P000319824	17/07/2020	57463	R$ 130.16
BCI6897	277450P000224704	07/07/2020	55412	R$ 195.23
BCN2846	277450P000194068	15/07/2020	60501	R$ 293.47
BCN2A90	277450P000319755	13/07/2020	76332	R$ 293.47
BCN8937	277450P000228276	13/07/2020	76252	R$ 293.47
BCP7482	277450P000228137	02/07/2020	55412	R$ 195.23
BCQ0443	277450P000224609	07/07/2020	60412	R$ 195.23
BCR3C41	277450P000319705	14/07/2020	76332	R$ 293.47
BCT6C57	277450P000225900	03/07/2020	55412	R$ 195.23
BCV9J57	277450P000224701	03/07/2020	55412	R$ 195.23
BCX0J65	277450P000224612	13/07/2020	55411	R$ 195.23
BCZ8F37	277450P000224751	06/07/2020	55412	R$ 195.23
BDB0I38	277450P000319821	17/07/2020	51851	R$ 195.23
BDE8H09	277450P000228166	03/07/2020	55412	R$ 195.23
BDJ0D94	277450P000227244	07/07/2020	55412	R$ 195.23
BDK3A17	277450P000320146	16/07/2020	55411	R$ 195.23
BDU6C82	277450P000224808	10/07/2020	55412	R$ 195.23
BDZ2668	277450P000319701	13/07/2020	57463	R$ 130.16
BEC2J22	277450P000224752	06/07/2020	55412	R$ 195.23
BER2G23	277450P000224802	09/07/2020	55412	R$ 195.23
BNT6902	277450P000319395	08/07/2020	51851	R$ 195.23
BWU8724	277450P000319527	08/07/2020	57463	R$ 130.16
BXC0966	277450P000319809	16/07/2020	55411	R$ 195.23
CPI3007	277450P000319759	14/07/2020	57463	R$ 130.16
CYB1558	277450P000227245	08/07/2020	55412	R$ 195.23
DIP9D68	277450P000220042	06/07/2020	55412	R$ 195.23
DJG2656	277450P000319389	08/07/2020	76332	R$ 293.47
DPX2482	277450P000226965	02/07/2020	55412	R$ 195.23
EJS6535	277450P000224810	13/07/2020	55412	R$ 195.23
EMN6971	277450P000226966	03/07/2020	55412	R$ 195.23
EMN6971	277450P000228145	08/07/2020	55412	R$ 195.23
EQV7820	277450P000220045	06/07/2020	55412	R$ 195.23
ETK5451	277450P000224705	07/07/2020	55412	R$ 195.23
EUY3H05	277450P000224606	07/07/2020	55414	R$ 195.23
EYK2790	277450P000221557	09/07/2020	55412	R$ 195.23
GBH7C25	277450P000353162	09/07/2020	55411	R$ 195.23
GDZ8177	277450P000224604	06/07/2020	73662	R$ 130.16
GID0358	277450P000224602	03/07/2020	73662	R$ 130.16
HBN8127	277450P000319760	14/07/2020	57463	R$ 130.16
HFD8905	277450P000319757	13/07/2020	57463	R$ 130.16
HOF5970	277450P000224811	13/07/2020	55412	R$ 195.23
ICB5695	277450P000320136	14/07/2020	57463	R$ 130.16
ICF4987	277450P000353101	08/07/2020	55411	R$ 195.23
IHB4362	277450P000320143	16/07/2020	55411	R$ 195.23
ILH1A70	277450P000320139	14/07/2020	76332	R$ 293.47
JYU8103	277450P000319703	13/07/2020	57463	R$ 130.16
LCM1233	277450P000226967	03/07/2020	55412	R$ 195.23
LXF4233	277450P000319813	16/07/2020	57463	R$ 130.16
LZD0D01	277450P000319804	16/07/2020	55411	R$ 195.23
MBL1571	277450P000319397	08/07/2020	51851	R$ 195.23
MCO7294	277450P000319802	14/07/2020	57463	R$ 130.16
MDP0F43	277450P000319521	08/07/2020	61220	R$ 293.47
MDU8152	277450P000226969	06/07/2020	55412	R$ 195.23
MFR2232	277450P000227232	02/07/2020	55412	R$ 195.23
MHA0F08	277450P000319761	14/07/2020	59670	R$ 1467.35
MIQ2C44	277450P000319385	08/07/2020	57463	R$ 130.16
MJD6I40	277450P000320148	16/07/2020	55411	R$ 195.23
MKN3575	277450P000320142	16/07/2020	57463	R$ 130.16
MKS9545	277450P000319758	14/07/2020	76332	R$ 293.47
MLZ8989	277450P000224804	09/07/2020	55412	R$ 195.23
MOD5510	277450P000228138	03/07/2020	55412	R$ 195.23
NKN2436	277450P000228143	07/07/2020	55412	R$ 195.23
NSL8G31	277450P000319530	08/07/2020	60412	R$ 195.23
OLP8D08	277450P000346289	09/07/2020	57380	R$ 293.47
PQG2166	277450P000227247	08/07/2020	55412	R$ 195.23
QCF4167	277450P000319823	17/07/2020	57463	R$ 130.16
QCF4167	277450P000319822	17/07/2020	76332	R$ 293.47
QHK6924	277450P000353167	09/07/2020	55411	R$ 195.23
QIB9740	277450P000319704	14/07/2020	76332	R$ 293.47
QNW2704	277450P000319829	18/07/2020	60412	R$ 195.23
QQX0762	277450P000353134	11/07/2020	73662	R$ 130.16
QUW9005	277450P000319516	07/07/2020	76332	R$ 293.47
QUY0449	277450P000319382	08/07/2020	51851	R$ 195.23
QXB7142	277450P000227059	08/07/2020	55414	R$ 195.23
QXI8607	277450P000227240	07/07/2020	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CC8D1DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAJ1238	277490F000058997	26/03/2021	60503
AAJ5394	277490F000059119	28/03/2021	60503
AAP2247	277490F000059110	28/03/2021	60503
AAQ6I34	277490F000058763	24/03/2021	60503
ABG3A35	277490F000059166	29/03/2021	60503
ABK5086	277490F000058801	23/03/2021	60503
ABM7C41	277490F000059106	28/03/2021	60503
ACG1179	277490F000058814	23/03/2021	60503
ACI9390	277490F000058920	30/03/2021	60503
ACS7574	277490F000059131	28/03/2021	60503
ACS7574	277490F000059087	28/03/2021	60503
ACZ1111	277490F000058721	22/03/2021	60503
ACZ1A52	277490F000059228	30/03/2021	60503
ADL1057	277490F000059005	26/03/2021	60503
ADQ9668	277490F000058878	25/03/2021	60503
AED6H29	277490A000168586	01/04/2021	51851
AEF3B42	277490F000059266	31/03/2021	60503
AEH3929	277490F000058963	25/03/2021	60503
AEN5E16	277490F000059036	27/03/2021	60503
AEO6414	277490F000058700	22/03/2021	56732
AEZ9981	277490F000058768	24/03/2021	60503
AFC6A07	277490F000059234	30/03/2021	60503
AFD8887	277490F000058703	22/03/2021	60503
AFF9380	277490F000059149	28/03/2021	60503
AFH5576	277490F000058819	23/03/2021	60503
AFI2898	277490F000059158	28/03/2021	60503
AFJ7B51	277490F000058867	24/03/2021	60503
AFK1680	277490F000058941	24/03/2021	60503
AFK7299	277490F000059023	27/03/2021	60503
AFR4G65	277490F000058765	24/03/2021	56732
AGD8429	277490F000059143	28/03/2021	60503
AGH4362	277490F000059155	28/03/2021	60503
AGN5528	277490F000059153	28/03/2021	60503
AGN5528	277490F000059156	28/03/2021	60503
AGO9471	277490F000058698	22/03/2021	60503
AGQ0721	277490F000058984	26/03/2021	60503
AGR1646	277490A000168583	01/04/2021	76331
AHH1783	277490F000058964	25/03/2021	60503
AHN2D68	277490F000058864	24/03/2021	60503
AHT0338	277490F000059151	28/03/2021	60503
AHV7443	277490F000058711	22/03/2021	60503
AIH7794	277490F000058877	25/03/2021	60503
AIO7265	277490F000059018	27/03/2021	60503
AIP9425	277490F000059030	27/03/2021	60503
AIV3886	277490F000059084	28/03/2021	60503
AIX7558	277490F000059039	27/03/2021	60503
AIY5091	277490F000058761	24/03/2021	60503
AIZ1928	277490A000159179	18/03/2021	55412
AJB9106	277490A000168954	17/03/2021	55412
AJB9106	277490A000168692	15/03/2021	55412
AJG3D15	277490F000059066	27/03/2021	60503
AJH8713	277490F000059240	31/03/2021	60503
AJI5H78	277490F000058934	24/03/2021	60503
AJJ4817	277490F000058726	22/03/2021	60503
AJJ4G28	277490A000159176	18/03/2021	55412
AJR5217	277490A000168699	17/03/2021	55412
AJV0C15	277490F000058743	22/03/2021	60503
AJZ3849	277490F000059214	30/03/2021	60503
AJZ3849	277490F000059130	28/03/2021	60503
AKA5774	277490A000159172	18/03/2021	55412
AKC1J28	277490F000058716	22/03/2021	60503
AKD9227	277490F000058701	22/03/2021	60503
AKG8176	277490F000058753	23/03/2021	60503
AKI3794	277490F000059180	29/03/2021	60503
AKJ4I85	277490F000058892	25/03/2021	60503
AKJ7606	277490F000058936	24/03/2021	60503
AKO7436	277490F000058912	28/03/2021	60503
AKP0A92	277490F000058926	25/03/2021	60503
AKR1C64	277490A000168713	30/03/2021	65640
AKT9213	277490F000058729	22/03/2021	60503
AKU1177	277490F000059181	29/03/2021	60503
AKW9586	277490F000059248	31/03/2021	60503
AKY6404	277490F000059071	01/04/2021	60503
AKY6A09	277490A000159124	26/03/2021	51851
AKZ6776	277490F000058856	24/03/2021	60503
AKZ6776	277490F000058820	23/03/2021	60503
ALA6855	277490F000058832	23/03/2021	60503
ALC3B72	277490A000159128	24/03/2021	57200

ALG6J70	277490F000059203	30/03/2021	60503
ALI7428	277490F000058816	23/03/2021	60503
ALK0255	277490F000059208	30/03/2021	60503
ALN8284	277490A000168959	15/03/2021	55412
ALP6J03	277490F000058742	22/03/2021	60503
ALP6J03	277490F000058885	25/03/2021	60503
ALP6J03	277490F000059042	27/03/2021	60503
ALR1177	277490A000168577	01/04/2021	76331
ALR7I42	277490F000058771	24/03/2021	60503
ALS6676	277490A000168682	15/03/2021	55412
ALV3399	277490F000058961	25/03/2021	60503
ALV3574	277490F000058798	23/03/2021	60503
ALW9552	277490F000058952	25/03/2021	60503
ALY5514	277490F000058829	23/03/2021	60503
AMA6B56	277490F000058709	22/03/2021	60503
AMA7508	277490F000059224	30/03/2021	60503
AMF9J53	277490F000058996	26/03/2021	60503
AMK4695	277490F000059216	30/03/2021	60503
AMK5841	277490F000059097	28/03/2021	60503
AMN4097	277490F000058828	23/03/2021	60503
AMN4097	277490F000059006	26/03/2021	60503
AMT6448	277490F000058983	26/03/2021	60503
AMU3712	277490F000059171	29/03/2021	60503
AMU6439	277490F000058881	25/03/2021	60503
AMW6551	277490F000059142	28/03/2021	60503
AMW8383	277490A000168437	31/03/2021	76331
AMW9458	277490A000168674	15/03/2021	55412
AMX0947	277490F000059202	30/03/2021	60503
ANB3392	277490F000059051	27/03/2021	60503
ANC1156	277490F000059067	27/03/2021	60503
ANG7259	277490F000058886	25/03/2021	60503
ANI8741	277490F000059001	26/03/2021	60503
ANJ2158	277490A000168694	17/03/2021	55412
ANJ3334	277490F000059217	30/03/2021	60503
ANK0J56	277490F000059199	30/03/2021	60503
ANM1968	277490F000059195	30/03/2021	60503
ANM3575	277490F000059013	26/03/2021	60503
ANM7322	277490A000159162	18/03/2021	55412
ANN6513	277490F000058951	25/03/2021	60503
ANS1026	277490F000058874	25/03/2021	60503
ANT1631	277490F000058760	24/03/2021	60503
ANU2282	277490F000058913	28/03/2021	60503
ANW5790	277490F000059038	27/03/2021	60503
ANY8486	277490F000058752	23/03/2021	60503
AOD8219	277490F000058850	24/03/2021	60503
AOJ3G20	277490F000059092	28/03/2021	60503
AOK8518	277490A000168668	15/03/2021	55412
AOK8518	277490A000168691	15/03/2021	55412
AOL6A85	277490F000059058	27/03/2021	60503
AON9483	277490F000059033	27/03/2021	60503
AOP4436	277490A000168957	17/03/2021	55412
AOQ1948	277490F000059213	30/03/2021	60503
AOT3819	277490F000058769	24/03/2021	60503
AOU0820	277490A000168673	15/03/2021	55412
AOU0820	277490F000059118	28/03/2021	60503
AOU0820	277490A000168690	15/03/2021	55412
AOV2445	277490A000159178	18/03/2021	55412
AOV7I00	277490F000058991	26/03/2021	60503
AOW1135	277490F000058777	25/03/2021	60503
AOW4318	277490F000058977	26/03/2021	60503
AOX2925	277490F000059075	02/04/2021	60503
AOY2559	277490F000058929	24/03/2021	60503
APB1201	277490F000059243	31/03/2021	60503
APJ6992	277490F000058790	23/03/2021	60503
APL0J17	277490F000059017	27/03/2021	60503
APM1E43	277490F000059163	29/03/2021	60503
APM1H43	277490A000159548	23/03/2021	51851
APP0F45	277490F000058795	23/03/2021	60503
APP4497	277490F000058902	25/03/2021	60503
APP4497	277490F000058762	24/03/2021	60503
APQ1975	277490F000059009	26/03/2021	60503
APU4340	277490F000059270	31/03/2021	60503
APU4340	277490F000058821	23/03/2021	60503
APV9154	277490F000058987	26/03/2021	60503
APW0084	277490F000058836	23/03/2021	60503
APX0864	277490F000059114	28/03/2021	60503
APX1263	277490A000168669	15/03/2021	55412
APY2378	277490F000059082	04/04/2021	60503
APZ5702	277490F000058835	23/03/2021	60503
APZ9H69	277490F000059127	28/03/2021	60503
AQA6027	277490F000058710	22/03/2021	60503
AQG2319	277490A000168681	15/03/2021	55412
AQG2319	277490A000168685	15/03/2021	55412
AQK5140	277490F000058930	24/03/2021	60503
AQU5G98	277490F000059008	26/03/2021	60503
AQW9501	277490F000058732	22/03/2021	60503
AQY2801	277490F000058876	25/03/2021	60503
ARB1107	277490F000058722	22/03/2021	60503
ARD0948	277490F000059025	27/03/2021	60503

ARD2796	277490F000059016	26/03/2021	60503
ARD2796	277490F000058928	24/03/2021	60503
ARE3323	277490F000058933	24/03/2021	60503
ARF0495	277490F000058918	30/03/2021	60503
ARJ1031	277490F000058737	22/03/2021	60503
ARJ4032	277490A000168695	17/03/2021	55412
ARO6834	277490F000059267	31/03/2021	60503
ARP1712	277490F000058806	23/03/2021	60503
ARP1712	277490F000058812	23/03/2021	60503
ARP7204	277490A000168683	15/03/2021	55412
ARP7204	277490A000168697	17/03/2021	55412
ARR3829	277490F000058818	23/03/2021	60503
ARR6B25	277490F000058884	25/03/2021	60503
ARV8323	277490F000058955	25/03/2021	60503
ARX4456	277490A000159166	16/03/2021	55412
ARX4459	277490F000058908	25/03/2021	60503
ARY1336	277490F000058896	27/03/2021	60503
ARY1B45	277490F000059059	27/03/2021	60503
ARY3F82	277490F000058747	22/03/2021	60503
ARY7365	277490F000059152	28/03/2021	60503
ARZ0J93	277490F000059215	30/03/2021	60503
ASB8479	277490F000059177	29/03/2021	60503
ASC2F13	277490F000058789	23/03/2021	60503
ASE2469	277490F000059138	27/03/2021	60503
ASE4054	277490F000058823	23/03/2021	60503
ASF2549	277490F000059096	28/03/2021	60503
ASF4419	277490F000058966	26/03/2021	60503
ASF4419	277490F000058872	24/03/2021	60503
ASF4419	277490F000058927	25/03/2021	60503
ASF4419	277490F000059065	27/03/2021	60503
ASH1480	277490F000058989	26/03/2021	60503
ASH1480	277490F000058965	26/03/2021	60503
ASH3105	277490F000059262	31/03/2021	60503
ASM6616	277490F000058802	23/03/2021	60503
ASO7533	277490F000059169	29/03/2021	60503
ASQ1423	277490F000059107	28/03/2021	60503
ASQ8500	277490A000168432	31/03/2021	76331
AST3685	277490F000059204	30/03/2021	60503
AST8643	277490F000058852	24/03/2021	60503
ASW6303	277490A000168675	15/03/2021	55412
ASZ5913	277490A000159161	18/03/2021	55412
ASZ8409	277490A000168670	15/03/2021	55412
ASZ9817	277490F000059222	30/03/2021	60503
ATA5482	277490F000059164	29/03/2021	60503
ATB9745	277490F000059120	28/03/2021	60503
ATC0I95	277490F000058851	24/03/2021	60503
ATE6053	277490F000059173	29/03/2021	60503
ATH2D51	277490F000058734	22/03/2021	60503
ATI6527	277490F000058903	25/03/2021	60503
ATI6527	277490F000058904	25/03/2021	60503
ATK8668	277490F000058800	23/03/2021	60503
ATL1179	277490F000059196	30/03/2021	60503
ATL1232	277490F000059089	28/03/2021	60503
ATP1279	277490F000059218	30/03/2021	60503
ATR9B79	277490F000058736	22/03/2021	60503
ATV3813	277490A000168952	17/03/2021	55412
ATW9316	277490F000058830	23/03/2021	60503
ATX5C06	277490F000059252	31/03/2021	60503
ATZ4I61	277490F000059047	27/03/2021	60503
ATZ8005	277490A000168672	15/03/2021	55412
AUE1658	277490F000058784	23/03/2021	60503
AUF9871	277490F000059011	26/03/2021	60503
AUJ9929	277490F000058839	23/03/2021	60503
AUK0952	277490A000159119	22/03/2021	51851
AUK6G69	277490F000059134	27/03/2021	60503
AUL8H76	277490F000058767	24/03/2021	60503
AUM0971	277490F000058831	23/03/2021	60503
AUM9486	277490F000059128	28/03/2021	60503
AUN8481	277490F000058825	23/03/2021	60503
AUQ5B54	277490F000059054	27/03/2021	60503
AUR6468	277490A000168696	17/03/2021	55412
AUX0653	277490F000059050	27/03/2021	60503
AUX5C33	277490F000058792	23/03/2021	60503
AUX8920	277490F000059055	27/03/2021	60503
AUY5E41	277490A000168700	17/03/2021	55412
AUZ1353	277490F000058725	22/03/2021	60503
AUZ2157	277490F000059241	31/03/2021	60503
AVA8F49	277490F000058858	24/03/2021	60503
AVB6B10	277490F000058981	26/03/2021	60503
AVD9284	277490A000159113	18/03/2021	76331
AVG6712	277490F000059193	30/03/2021	60503
AVG6G72	277490F000059024	27/03/2021	60503
AVM2432	277490F000059255	31/03/2021	60503
AVM5219	277490A000168717	30/03/2021	54870
AVM8926	277490F000059045	27/03/2021	60503
AVM8926	277490A000168687	15/03/2021	55412
AVM8926	277490F000059265	31/03/2021	60503
AVN8830	277490F000059010	26/03/2021	60503
AVO4813	277490F000059206	30/03/2021	60503

AVO6501	277490A000168955	17/03/2021	55412
AVP3096	277490F000059219	30/03/2021	60503
AVQ2966	277490F000059251	31/03/2021	60503
AVQ2966	277490F000058817	23/03/2021	60503
AVQ2966	277490F000059103	28/03/2021	60503
AVQ2966	277490F000059105	28/03/2021	60503
AVT1463	277490F000058871	24/03/2021	60503
AVT8162	277490F000058808	23/03/2021	60503
AVT9886	277490F000058804	23/03/2021	60503
AVU7767	277490F000059062	27/03/2021	60503
AVW5452	277490F000058803	23/03/2021	60503
AVW5H71	277490F000059043	27/03/2021	60503
AVW9350	277490A000168688	15/03/2021	55412
AVX6114	277490F000059080	03/04/2021	60503
AVZ4890	277490F000059069	01/04/2021	60503
AWC1D99	277490F000059189	29/03/2021	60503
AWE9C19	277490F000059060	27/03/2021	60503
AWF3E94	277490F000059144	28/03/2021	60503
AWH6508	277490A000159111	16/03/2021	51851
AWI4947	277490F000058751	23/03/2021	60503
AWI5689	277490F000059040	27/03/2021	60503
AWJ5G14	277490F000059000	26/03/2021	60503
AWK3161	277490A000168429	31/03/2021	76331
AWL8797	277490F000059083	04/04/2021	60503
AWN0281	277490F000058998	26/03/2021	60503
AWN0281	277490F000059124	28/03/2021	60503
AWN0281	277490F000058731	22/03/2021	60503
AWN0281	277490F000058849	24/03/2021	60503
AWN0281	277490F000058758	23/03/2021	60503
AWN9753	277490F000058895	26/03/2021	60503
AWO3545	277490F000058779	25/03/2021	60503
AWP4582	277490F000059044	27/03/2021	60503
AWQ1047	277490F000059221	30/03/2021	60503
AWR4C76	277490F000058770	24/03/2021	60503
AWR8E97	277490F000058861	24/03/2021	60503
AWV3500	277490F000058978	26/03/2021	60503
AWV9137	277490F000059073	02/04/2021	60503
AWX6A53	277490F000059076	03/04/2021	60503
AWX8153	277490F000059077	03/04/2021	60503
AWY3117	277490F000059135	27/03/2021	60503
AWZ8500	277490F000059223	30/03/2021	60503
AXA2106	277490F000059111	28/03/2021	60503
AXC4371	277490F000059098	28/03/2021	60503
AXC4371	277490F000059113	28/03/2021	60503
AXC5908	277490F000058938	24/03/2021	60503
AXC6349	277490F000059150	28/03/2021	60503
AXD2C28	277490F000059264	31/03/2021	60503
AXI1214	277490F000058946	24/03/2021	60503
AXJ7J74	277490F000058985	26/03/2021	60503
AXK0C50	277490F000058837	23/03/2021	60503
AXM4G30	277490F000058976	26/03/2021	60503
AXM9700	277490F000059093	28/03/2021	60503
AXO8815	277490A000168666	15/03/2021	55412
AXO8815	277490A000159171	18/03/2021	55412
AXO8815	277490A000168956	17/03/2021	55412
AXO8815	277490A000168680	15/03/2021	55412
AXO8815	277490A000159168	18/03/2021	55412
AXP7979	277490F000059102	28/03/2021	60503
AXP7979	277490F000058791	23/03/2021	60503
AXT5D37	277490F000059165	29/03/2021	60503
AXW3989	277490F000058826	23/03/2021	60503
AXY6870	277490F000059003	26/03/2021	60503
AXZ2559	277490A000168667	15/03/2021	55412
AXZ2559	277490F000059157	28/03/2021	60503
AXZ2559	277490F000059211	30/03/2021	60503
AXZ2559	277490A000168678	15/03/2021	55412
AXZ2559	277490F000059242	31/03/2021	60503
AYA1C83	277490F000059210	30/03/2021	60503
AYB5168	277490F000058862	24/03/2021	60503
AYC4098	277490A000159177	18/03/2021	55412
AYC6461	277490F000059116	28/03/2021	60503
AYC6461	277490F000059068	27/03/2021	60503
AYC6461	277490F000059035	27/03/2021	60503
AYC9580	277490F000058735	22/03/2021	60503
AYD0869	277490A000168430	31/03/2021	76331
AYD6640	277490A000159110	16/03/2021	51851
AYE8A97	277490F000058797	23/03/2021	60503
AYE8A97	277490F000058776	25/03/2021	60503
AYE9B66	277490F000059253	31/03/2021	60503
AYF8500	277490F000059086	28/03/2021	60503
AYG0I69	277490F000058754	23/03/2021	60503
AYG5353	277490F000059226	30/03/2021	60503
AYH5D68	277490F000058833	23/03/2021	60503
AYH8B00	277490F000058786	23/03/2021	60503
AYI1H42	277490F000059049	27/03/2021	60503
AYI1H42	277490F000058969	26/03/2021	60503
AYI1H42	277490F000058757	23/03/2021	60503
AYJ7200	277490F000059109	28/03/2021	60503
AYK6460	277490F000059160	28/03/2021	60503

AYL6597	277490F000058945	24/03/2021	60503
AYL9175	277490F000058990	26/03/2021	60503
AYP5053	277490F000059063	27/03/2021	60503
AYQ0A31	277490F000058911	28/03/2021	60503
AYU1656	277490A000159122	24/03/2021	57200
AYW0A30	277490A000168677	15/03/2021	55412
AYW2422	277490F000058807	23/03/2021	60503
AYW6445	277490F000058906	25/03/2021	60503
AYX2572	277490F000059194	30/03/2021	60503
AYY3013	277490F000058866	24/03/2021	60503
AZA7795	277490F000058863	24/03/2021	60503
AZB1I37	277490F000058947	24/03/2021	60503
AZC0703	277490F000058844	23/03/2021	60503
AZE7498	277490A000168686	15/03/2021	55412
AZF8798	277490F000058975	26/03/2021	60503
AZG3A23	277490F000058766	24/03/2021	60503
AZH5080	277490F000059172	29/03/2021	60503
AZJ6797	277490F000059081	03/04/2021	60503
AZJ6H81	277490F000059154	28/03/2021	60503
AZK1947	277490A000168585	01/04/2021	76331
AZN4891	277490F000059200	30/03/2021	56732
AZO1460	277490F000059269	31/03/2021	56732
AZP1277	277490F000058988	26/03/2021	60503
AZP4A24	277490F000058780	25/03/2021	60503
AZV1A17	277490F000059192	30/03/2021	60503
AZV2J49	277490F000059247	31/03/2021	60503
AZY8G60	277490F000059019	27/03/2021	60503
AZY9363	277490F000058745	22/03/2021	60503
AZZ3227	277490A000168436	31/03/2021	76331
BAB4072	277490F000059108	28/03/2021	60503
BAB4974	277490F000059079	03/04/2021	56732
BAC5J99	277490F000059263	31/03/2021	60503
BAC7B52	277490F000058931	24/03/2021	60503
BAE2G31	277490F000059237	31/03/2021	60503
BAF2421	277490F000058759	24/03/2021	60503
BAF9399	277490F000059254	31/03/2021	60503
BAG3E76	277490F000058873	24/03/2021	60503
BAJ3405	277490A000159117	20/03/2021	76331
BAM4234	277490F000058958	25/03/2021	60503
BAQ1F91	277490F000058974	26/03/2021	60503
BAR9556	277490F000058992	26/03/2021	60503
BAS4935	277490F000059182	29/03/2021	60503
BAT5885	277490F000059056	27/03/2021	60503
BAU9235	277490A000168684	15/03/2021	55412
BAW9064	277490F000059094	28/03/2021	60503
BAX0571	277490F000058705	22/03/2021	60503
BAY0996	277490F000058883	25/03/2021	60503
BAZ4264	277490A000168580	01/04/2021	76331
BBC7654	277490A000159132	26/03/2021	76331
BBD0543	277490F000059122	28/03/2021	60503
BBE2243	277490F000059185	29/03/2021	60503
BBF0251	277490F000059168	29/03/2021	60503
BBF8D99	277490F000058870	24/03/2021	60503
BBI0361	277490F000058824	23/03/2021	60503
BBI7206	277490F000059064	27/03/2021	60503
BBI7603	277490F000059239	31/03/2021	60503
BBJ1263	277490F000059260	31/03/2021	60503
BBJ5318	277490A000168584	01/04/2021	76331
BBK5268	277490F000058708	22/03/2021	60503
BBL3385	277490F000059178	29/03/2021	60503
BBL3D48	277490F000059101	28/03/2021	60503
BBL4341	277490F000059070	01/04/2021	60503
BBL9466	277490F000058750	23/03/2021	60503
BBM5355	277490F000059250	31/03/2021	60503
BBM8044	277490F000058949	25/03/2021	60503
BBQ6420	277490F000059273	01/04/2021	60503
BBR5327	277490F000059232	30/03/2021	60503
BBR7345	277490A000168904	31/03/2021	76331
BBS7453	277490A000168679	15/03/2021	55412
BBS8065	277490F000059235	31/03/2021	60503
BBT6451	277490F000059244	31/03/2021	60503
BBW5987	277490F000059115	28/03/2021	60503
BBW9026	277490F000058728	22/03/2021	60503
BBW9E55	277490F000058744	22/03/2021	60503
BBX1172	277490F000058845	23/03/2021	60503
BBX1172	277490F000058868	24/03/2021	60503
BBX8900	277490F000058942	24/03/2021	60503
BBY2120	277490F000059074	02/04/2021	60503
BBY2124	277490A000168579	01/04/2021	76331
BBZ2997	277490F000058810	23/03/2021	60503
BBZ4D81	277490F000058717	22/03/2021	60503
BCD7B51	277490F000058834	23/03/2021	60503
BCE7182	277490F000058796	23/03/2021	60503
BCF2783	277490A000168434	31/03/2021	56731
BCF7315	277490F000058756	23/03/2021	60503
BCF8715	277490F000059125	28/03/2021	60503
BCG5937	277490F000058943	24/03/2021	60503
BCJ3530	277490F000058838	23/03/2021	60503
BCL3C30	277490F000058718	22/03/2021	60503

BCO1841	277490F000058815	23/03/2021	60503
BCP0219	277490A000159114	18/03/2021	76331
BCQ0668	277490F000058715	22/03/2021	60503
BCQ6F29	277490A000168581	01/04/2021	76331
BCR2J70	277490A000168665	15/03/2021	55412
BCT2I20	277490F000058853	24/03/2021	60503
BCT6F43	277490F000058775	25/03/2021	60503
BCU6B94	277490F000059261	31/03/2021	60503
BCV9H65	277490F000058970	26/03/2021	60503
BCW8B38	277490F000059041	27/03/2021	60503
BCW8B38	277490F000059137	27/03/2021	60503
BCX3B48	277490A000159118	20/03/2021	76331
BCX4E93	277490F000059259	31/03/2021	60503
BCY3B96	277490F000059186	29/03/2021	60503
BDA0J70	277490F000059012	26/03/2021	60503
BDA1I24	277490F000058730	22/03/2021	60503
BDB7A54	277490F000058993	26/03/2021	60503
BDB8J10	277490F000059231	30/03/2021	60503
BDC6B65	277490A000168575	01/04/2021	55090
BDD5F69	277490F000059190	29/03/2021	60503
BDD5J55	277490A000168431	31/03/2021	76331
BDD7303	277490F000059175	29/03/2021	60503
BDE5E26	277490F000059191	30/03/2021	60503
BDF8H10	277490F000059176	29/03/2021	56732
BDG3F81	277490F000058898	27/03/2021	60503
BDH2H66	277490F000058860	24/03/2021	60503
BDH8A59	277490F000059048	27/03/2021	60503
BDI0C58	277490A000168578	01/04/2021	76331
BDI1B54	277490F000059085	28/03/2021	60503
BDI1B54	277490F000059126	28/03/2021	56732
BDJ0E22	277490F000058907	25/03/2021	60503
BDJ3J22	277490F000058905	25/03/2021	60503
BDL6A56	277490F000058962	25/03/2021	60503
BDL6D01	277490F000059088	28/03/2021	60503
BDN9G06	277490F000058953	25/03/2021	56732
BDP2E49	277490F000059257	31/03/2021	56732
BDP7C07	277490F000058921	31/03/2021	60503
BDQ6A21	277490F000058842	23/03/2021	60503
BDQ7I82	277490F000059209	30/03/2021	60503
BDR7D90	277490F000059095	28/03/2021	60503
BDS8E90	277490F000059236	31/03/2021	60503
BDT2D29	277490A000168901	31/03/2021	76331
BDT8A27	277490F000059233	30/03/2021	60503
BDU0B32	277490F000058813	23/03/2021	60503
BDV7J25	277490F000058880	25/03/2021	60503
BDW7D52	277490F000058924	31/03/2021	60503
BDW8B40	277490F000058785	23/03/2021	56732
BDW9A32	277490A000159123	24/03/2021	57200
BDX4E32	277490F000058859	24/03/2021	60503
BEC9A34	277490F000059170	29/03/2021	60503
BEC9A40	277490F000058707	22/03/2021	60503
BEE4I65	277490F000059174	29/03/2021	60503
BEF3J57	277490F000058957	25/03/2021	60503
BEF4I83	277490F000058714	22/03/2021	60503
BEF8F61	277490F000059061	27/03/2021	60503
BEG4I74	277490F000058787	23/03/2021	60503
BEG4I74	277490F000059141	28/03/2021	60503
BEG4I74	277490F000059031	27/03/2021	60503
BEG4I74	277490F000058827	23/03/2021	60503
BEG8B46	277490F000059046	27/03/2021	60503
BEH5A46	277490F000058794	23/03/2021	60503
BEI2965	277490A000159173	18/03/2021	55412
BEI9B76	277490F000058865	24/03/2021	60503
BEJ3A89	277490F000058914	29/03/2021	60503
BEJ8I09	277490F000059197	30/03/2021	60503
BEK3G97	277490F000058822	23/03/2021	60503
BEK9D02	277490F000059207	30/03/2021	60503
BEN9G63	277490F000059187	29/03/2021	60503
BEO2G14	277490F000059057	27/03/2021	60503
BEO3H86	277490F000059053	27/03/2021	60503
BEP1D17	277490F000059246	31/03/2021	60503
BEP2E06	277490F000058846	23/03/2021	60503
BEP4C02	277490A000168698	17/03/2021	55412
BEP6I24	277490F000058909	25/03/2021	60503
BEQ1G88	277490F000058982	26/03/2021	60503
BER4D85	277490F000058901	25/03/2021	60503
BER4H24	277490F000059201	30/03/2021	60503
BES7C13	277490A000168714	30/03/2021	76332
BEU0E82	277490F000059004	26/03/2021	60503
BEV0E83	277490F000058887	25/03/2021	60503
BEV8J33	277490F000058781	25/03/2021	60503
BEW1C55	277490F000058980	26/03/2021	60503
BEX6E04	277490F000058994	26/03/2021	56732
BFY0242	277490F000058900	25/03/2021	60503
BGW2288	277490F000058719	22/03/2021	60503
BKG9946	277490A000168905	31/03/2021	76331
BOD2581	277490F000058869	24/03/2021	60503
BPB2882	277490F000059148	28/03/2021	60503
BPF6013	277490F000058939	24/03/2021	60503

BPF6403	277490F000059007	26/03/2021	60503
BPF6403	277490F000058774	25/03/2021	60503
BSY5I53	277490F000058910	25/03/2021	60503
BVC2783	277490F000058840	23/03/2021	60503
BWE1991	277490F000058706	22/03/2021	60503
CAH8487	277490F000059091	28/03/2021	60503
CBG2445	277490F000059026	27/03/2021	60503
CBJ6202	277490A000168582	01/04/2021	76331
CCO5370	277490F000058999	26/03/2021	60503
CCS0619	277490F000059129	28/03/2021	56732
CDG8725	277490F000059099	28/03/2021	60503
CEQ2J34	277490F000058889	25/03/2021	60503
CFX2144	277490F000058739	22/03/2021	60503
CHS2H28	277490F000059014	26/03/2021	60503
CIA3D10	277490F000058778	25/03/2021	60503
CLG3786	277490F000058740	22/03/2021	60503
CMX8849	277490F000059052	27/03/2021	60503
COQ9969	277490F000058891	25/03/2021	60503
CVY3A87	277490A000159116	20/03/2021	76331
CYF0D56	277490A000168712	30/03/2021	76332
CYW9564	277490F000058925	31/03/2021	60503
DAF9G24	277490F000058857	24/03/2021	60503
DCB8575	277490F000058855	24/03/2021	60503
DCN4750	277490F000058805	23/03/2021	60503
DDN5462	277490F000059037	27/03/2021	60503
DEM6348	277490F000059104	28/03/2021	60503
DGR6862	277490F000059034	27/03/2021	60503
DGR6862	277490F000059028	27/03/2021	60503
DGV4422	277490F000059121	28/03/2021	60503
DID3B22	277490F000058848	24/03/2021	60503
DJM0A82	277490F000059159	28/03/2021	60503
DLR7587	277490F000058959	25/03/2021	60503
DLW5660	277490F000058772	24/03/2021	60503
DPF3373	277490F000059140	28/03/2021	60503
DQA7527	277490F000058979	26/03/2021	60503
DQT2512	277490F000058724	22/03/2021	60503
DSM4203	277490F000058917	30/03/2021	56732
EBA3G34	277490F000058702	22/03/2021	60503
EBV1236	277490F000058843	23/03/2021	60503
EFB1B94	277490F000058733	22/03/2021	60503
EFV4668	277490F000059212	30/03/2021	60503
EIV3823	277490A000168438	31/03/2021	76331
EKD8D74	277490F000059100	28/03/2021	60503
EKR8478	277490F000059245	31/03/2021	60503
ELG9F30	277490F000058919	30/03/2021	60503
EMG4I27	277490F000059167	29/03/2021	60503
ENR3B15	277490F000059249	31/03/2021	60503
EOG8307	277490F000058793	23/03/2021	60503
ETF8592	277490F000058738	22/03/2021	60503
ETO1A83	277490F000058713	22/03/2021	60503
ETO2A54	277490A000168944	29/03/2021	51851
ETT9403	277490F000059146	28/03/2021	60503
EUY9J93	277490A000168433	31/03/2021	76331
EXT8336	277490F000058960	25/03/2021	60503
EYG1C52	277490F000058894	26/03/2021	56732
EYP7722	277490F000059002	26/03/2021	60503
FCI1I79	277490F000058971	26/03/2021	60503
FGN7448	277490F000059268	31/03/2021	60503
FHF3605	277490F000059227	30/03/2021	60503
FKW4J26	277490F000058950	25/03/2021	60503
FKX6171	277490A000168903	31/03/2021	76331
FNL3616	277490F000058923	31/03/2021	60503
FPY2J68	277490F000059161	28/03/2021	60503
FRE8A07	277490F000059238	31/03/2021	60503
FRU3751	277490F000058995	26/03/2021	60503
FUE2D13	277490F000059117	28/03/2021	56732
FXG8D87	277490F000058811	23/03/2021	60503
GCR4D47	277490F000059271	31/03/2021	56732
GEC6I08	277490F000059147	28/03/2021	60503
GFT3919	277490A000159169	18/03/2021	55412
GGQ1249	277490F000058882	25/03/2021	60503
GXT5473	277490F000058922	31/03/2021	60503
HGF8B16	277490F000058741	22/03/2021	60503
HGY7058	277490F000059090	28/03/2021	60503
HIP7592	277490A000168716	30/03/2021	57380
HPK4697	277490F000058755	23/03/2021	60503
HRP6905	277490F000059179	29/03/2021	60503
HSA2F29	277490F000058986	26/03/2021	60503
HSY4021	277490A000168715	30/03/2021	51851
HXG5I78	277490F000058915	29/03/2021	60503
ING5438	277490F000059272	31/03/2021	60503
INS5I61	277490F000059188	29/03/2021	60503
IUV0702	277490F000059029	27/03/2021	60503
IXZ7H75	277490F000058940	24/03/2021	60503
JAO0828	277490F000059136	27/03/2021	60503
JFG9811	277490F000059020	27/03/2021	60503
JJA8486	277490F000059072	01/04/2021	60503
JJZ9737	277490F000058875	25/03/2021	60503
JPG8274	277490F000058893	25/03/2021	60503

JTE7818	277490A000159134	26/03/2021	51851
JTU2H12	277490F000059139	27/03/2021	60503
JUY9101	277490F000058935	24/03/2021	60503
JYU1798	277490F000058937	24/03/2021	60503
JZB6812	277490A000168953	17/03/2021	55412
JZB6812	277490A000159167	18/03/2021	55412
KAC6859	277490F000058956	25/03/2021	60503
KAC6859	277490F000058932	24/03/2021	60503
KAN8255	277490A000159133	26/03/2021	51851
KEG6836	277490F000058968	26/03/2021	60503
KFR9198	277490F000059145	28/03/2021	60503
KYS2G89	277490F000058879	25/03/2021	60503
KYT6091	277490F000059256	31/03/2021	60503
LXA2161	277490F000058899	25/03/2021	60503
LYA1621	277490F000058788	23/03/2021	60503
LYA1621	277490F000058723	22/03/2021	60503
MAJ7I73	277490F000059162	29/03/2021	60503
MAZ1582	277490F000058847	23/03/2021	60503
MCA9H35	277490F000059022	27/03/2021	60503
MET1552	277490F000058967	26/03/2021	60503
MGE6J20	277490F000059258	31/03/2021	56732
MGX3667	277490F000058890	25/03/2021	60503
MIH5673	277490F000058954	25/03/2021	60503
MMB2545	277490F000058749	23/03/2021	60503
NDO3I08	277490F000058972	26/03/2021	60503
NGT1967	277490A000159163	18/03/2021	55412
NGT1967	277490A000159165	18/03/2021	55412
NJH1285	277490A000159175	18/03/2021	55412
NKU6H20	277490F000059229	30/03/2021	60503
NSA3B31	277490F000058773	24/03/2021	60503
NXS7070	277490F000058727	22/03/2021	60503
NXS7070	277490F000058799	23/03/2021	60503
OBL2130	277490F000059078	03/04/2021	60503
OFL4702	277490F000059021	27/03/2021	60503
OHW2A76	277490F000059205	30/03/2021	60503
OOH6E27	277490F000059220	30/03/2021	60503
OTN0B83	277490F000058888	25/03/2021	60503
OTP0A93	277490F000059015	26/03/2021	60503
PBJ4I12	277490F000058809	23/03/2021	60503
PCH8J10	277490F000059032	27/03/2021	60503
PPT9E06	277490F000058746	22/03/2021	60503
PUU9085	277490F000058748	22/03/2021	60503
PUU9085	277490F000058712	22/03/2021	60503
PYT5A65	277490F000058897	27/03/2021	60503
QAD5B03	277490F000058782	25/03/2021	60503
QAH4E60	277490F000059132	27/03/2021	60503
QHH5009	277490F000059027	27/03/2021	60503
QIP4558	277490F000059123	28/03/2021	60503
QNM4D74	277490F000059225	30/03/2021	60503
QOK3B16	277490F000058783	25/03/2021	60503
QOU0I72	277490F000058841	23/03/2021	60503
QQG5I82	277490F000058764	24/03/2021	60503
QQI6754	277490F000058854	24/03/2021	60503
QQR7245	277490F000058973	26/03/2021	60503
QUV6778	277490F000059198	30/03/2021	60503
QWV1J87	277490F000058704	22/03/2021	60503
QWY5633	277490F000059112	28/03/2021	60503
QXA8516	277490F000058699	22/03/2021	60503
QXK4096	277490F000059183	29/03/2021	60503
QXX3C25	277490F000058720	22/03/2021	60503
RMD4A82	277490F000058948	25/03/2021	60503
RMK3G44	277490F000058916	30/03/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A82546E7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC4673	277490F000041546	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ABV0046	116100E008335590	08/06/2020	54870	R$ 195,23
ABW2314	277490F000041594	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ACJ2210	277490F000041576	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ACS4626	277490A000144188	03/06/2020	54522	R$ 195,23
ADB9H82	116100E008591975	03/06/2020	55411	R$ 195,23
AEY6800	277490F000041543	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000041630	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000041495	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AFV9016	277490F000041554	01/06/2020	60503	R$ 293,47

AFX0194	277490A000140635	08/06/2020	51851	R$ 195,23
AGB8B05	277490F000041521	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AGH0058	277490F000041624	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AGI4575	277490F000041617	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AGO2742	277490F000041609	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AGR6037	277490F000041601	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AGV5009	116100E008335587	08/06/2020	54870	R$ 195,23
AHA1228	277490A000143240	05/06/2020	76332	R$ 293,47
AHI7335	277490F000041615	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AHJ9F69	277490F000041523	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AHP4977	277490F000041583	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AHQ8754	116100E008335591	08/06/2020	70561	R$ 293,47
AHQ8754	116100E008335593	08/06/2020	58192	R$ 880,41
AHS3587	277490F000041561	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AHV3835	277490F000041627	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AIG0140	277490F000041616	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AIO4039	277490F000041628	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AIT2835	277490A000144017	16/05/2020	55412	R$ 195,23
AIT4250	277490A000143764	01/06/2020	57200	R$ 195,23
AIX6879	277490F000041475	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AJA4907	277490F000041643	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AJA6F09	277490F000041488	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490A000144208	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000144023	16/05/2020	55412	R$ 195,23
AJK4582	277490A000142145	05/06/2020	57200	R$ 195,23
AJL9306	277490A000144193	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AJN6156	116100E008335582	08/06/2020	59910	R$ 293,47
AJO2192	277490A000143802	01/06/2020	51851	R$ 195,23
AJO3440	277490F000041487	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AJS4949	277490A000143234	03/06/2020	51851	R$ 195,23
AJV8798	277490F000041531	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AJV8798	277490F000041501	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY8750	277490F000041559	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AJZ2949	277490A000144234	21/05/2020	55412	R$ 195,23
AKA6030	277490F000041556	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AKP8927	277490F000041494	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKQ8645	277490A000144190	03/06/2020	51851	R$ 195,23
AKT9267	116100E008591670	05/06/2020	60501	R$ 293,47
AKT9289	277490A000144021	16/05/2020	55412	R$ 195,23
AKY4788	277490F000041584	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AKY4788	277490F000041582	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AKZ6361	277490A000144218	21/05/2020	55412	R$ 195,23
ALA8B09	277490F000041527	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ALR2H95	277490F000041517	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ALR7H16	277490F000041572	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ALR8E12	277490A000144223	21/05/2020	55412	R$ 195,23
ALS1E33	277490A000143233	01/06/2020	76331	R$ 293,47
ALU0523	277490F000041596	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ALW0967	277490F000041477	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ALX0800	277490A000140638	08/06/2020	51930	R$ 293,47
ALX3315	277490F000041552	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AMC8708	277490F000041646	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AMG8389	277490F000041484	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AMH5636	277490A000139367	19/05/2020	55412	R$ 195,23
AMO1641	277490A000143238	03/06/2020	57200	R$ 195,23
AMP4246	116100E008335583	08/06/2020	60501	R$ 293,47
AMR6775	277490A000144030	16/05/2020	55412	R$ 195,23
AMT7B06	277490F000041578	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AMY4H59	277490F000041558	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AMZ8050	277490F000041622	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490A000139374	19/05/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000144025	16/05/2020	55412	R$ 195,23
ANF4F12	277490A000140631	29/05/2020	73662	R$ 130,16
ANH5J42	277490F000041634	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ANI8741	277490F000041619	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ANJ3957	277490F000041467	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ANS7769	277490A000144356	08/06/2020	51851	R$ 195,23
ANS7769	277490A000143354	08/06/2020	51851	R$ 195,23
ANT0F99	116100E008591671	05/06/2020	60501	R$ 293,47
ANU5957	277490F000041541	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ANV0144	277490F000041550	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AOD5717	277490A000144018	16/05/2020	55412	R$ 195,23
AOG2343	277490F000041505	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AOH4493	277490A000139364	19/05/2020	55412	R$ 195,23
AOI4E78	277490F000041530	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM5692	277490F000041482	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AON1144	277490A000335119	08/06/2020	76332	R$ 293,47
AON8226	277490A000139361	19/05/2020	55412	R$ 195,23
AOO3744	277490F000041462	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AOO4384	277490F000041629	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490A000144041	18/05/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000139355	18/05/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000144198	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AOV1297	277490F000041606	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AOV7H90	277490A000139366	19/05/2020	55412	R$ 195,23
AOW0J17	277490A000144203	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AOY4860	277490A000144231	21/05/2020	55412	R$ 195,23
APB3661	277490F000041514	31/05/2020	60503	R$ 293,47
APB3661	277490F000041480	30/05/2020	60503	R$ 293,47

APB6164	277490A000144039	18/05/2020	55412	R$ 195,23
API5114	277490F000041551	01/06/2020	60503	R$ 293,47
APN0994	277490A000139357	18/05/2020	55412	R$ 195,23
APT9407	277490F000041506	31/05/2020	60503	R$ 293,47
APU1849	277490A000335115	06/06/2020	76332	R$ 293,47
APV8A82	277490A000139370	19/05/2020	55412	R$ 195,23
APZ9769	277490F000041553	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AQB2206	277490A000142147	08/06/2020	57200	R$ 195,23
AQF0206	277490A000142849	02/06/2020	73662	R$ 130,16
AQG2319	277490A000144022	16/05/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000139360	19/05/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000144191	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000144043	18/05/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000139353	18/05/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000144225	21/05/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000144015	13/05/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000144192	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000144040	18/05/2020	55412	R$ 195,23
AQN0702	277490A000143770	05/06/2020	76331	R$ 293,47
AQN1612	277490F000041564	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AQO6386	277490F000041464	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AQR3411	277490A000144016	13/05/2020	55412	R$ 195,23
AQU3050	277490A000143227	01/06/2020	76331	R$ 293,47
AQU8796	277490A000143237	03/06/2020	76332	R$ 293,47
AQX0916	277490A000143600	30/05/2020	51851	R$ 195,23
AQY1480	277490A000143236	05/06/2020	55414	R$ 195,23
AQY4813	277490A000144233	21/05/2020	55412	R$ 195,23
ARB1962	277490F000041526	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ARB3E96	277490F000041504	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ARD9074	277490F000041632	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ARE8744	277490A000144044	18/05/2020	55412	R$ 195,23
ARI7383	277490F000041608	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI8138	277490A000144028	16/05/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000139358	18/05/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000144211	20/05/2020	55412	R$ 195,23
ARN9006	277490F000041569	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ART5667	277490A000144195	20/05/2020	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000144029	16/05/2020	55412	R$ 195,23
ARX9D68	277490F000041631	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ASA3D39	277490A000142139	01/06/2020	76331	R$ 293,47
ASF5404	277490F000041565	02/06/2020	56732	R$ 130,16
ASL7790	277490F000041577	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ASO7A85	277490F000041626	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ASS6155	277490F000041605	03/06/2020	56732	R$ 130,16
ASU0791	277490A000139359	19/05/2020	55412	R$ 195,23
ASX8610	277490F000041614	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ASZ4797	277490F000041574	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ATB6277	277490A000144217	21/05/2020	55412	R$ 195,23
ATD0E80	277490F000041537	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ATJ5874	277490F000041604	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ATR4126	277490A000143773	05/06/2020	76331	R$ 293,47
ATS3920	277490A000139372	19/05/2020	55412	R$ 195,23
ATS4262	277490F000041623	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AUB0D08	277490F000041589	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AUB5289	277490F000041607	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AUB9590	277490A000144235	21/05/2020	55412	R$ 195,23
AUF7012	277490A000144035	16/05/2020	55412	R$ 195,23
AUL6785	277490F000041528	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AUM9578	277490A000143805	30/05/2020	51851	R$ 195,23
AUN8202	277490F000041525	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AUS0916	277490A000144351	08/06/2020	76251	R$ 293,47
AUS2629	277490A000139369	19/05/2020	55412	R$ 195,23
AUS2954	277490A000144210	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000139352	18/05/2020	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000139362	19/05/2020	55412	R$ 195,23
AUS6138	277490F000041516	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AUT8948	277490A000144206	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AUU5082	277490F000041613	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AUW4A51	277490A000143232	01/06/2020	76331	R$ 293,47
AVA6D60	277490A000143767	05/06/2020	76331	R$ 293,47
AVE3380	277490F000041591	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AVI1E13	116100E008335580	04/06/2020	54870	R$ 195,23
AVK3322	277490A000143775	05/06/2020	76331	R$ 293,47
AVK7436	277490A000139377	19/05/2020	55412	R$ 195,23
AVL8184	277490A000143235	03/06/2020	76331	R$ 293,47
AVP0C19	277490F000041468	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000144034	16/05/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000144200	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AVS7737	277490A000144196	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AVT9A04	277490A000144358	08/06/2020	76331	R$ 293,47
AVX5589	277490F000041547	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AVZ0546	277490A000139354	18/05/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000144237	21/05/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000139378	19/05/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000144228	21/05/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000144207	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000144194	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000144024	16/05/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000144042	18/05/2020	55412	R$ 195,23

AWC5952	277490F000041469	30/05/2020	56732	R$ 130,16
AWC5J66	277490A000144036	16/05/2020	55412	R$ 195,23
AWE1741	277490A000143804	30/05/2020	51851	R$ 195,23
AWF1348	277490A000142850	04/06/2020	76331	R$ 293,47
AWH6I86	277490F000041478	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AWJ4G05	277490F000041621	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AWK3I28	277490A000142847	31/05/2020	73662	R$ 130,16
AWL4I71	277490F000041533	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AWO2820	277490F000041560	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AWP6531	277490A000144033	16/05/2020	55412	R$ 195,23
AWR2F14	277490F000041515	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AWR4072	277490F000041650	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AWU9272	277490A000143774	05/06/2020	76331	R$ 293,47
AXC2922	277490A000143761	01/06/2020	57200	R$ 195,23
AXD3944	277490A000143768	05/06/2020	76331	R$ 293,47
AXF9623	277490A000142143	05/06/2020	57200	R$ 195,23
AXF9623	277490A000142144	05/06/2020	51851	R$ 195,23
AXG1514	277490A000144205	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AXJ5200	277490A000143351	04/06/2020	54870	R$ 195,23
AXL1547	277490A000144236	21/05/2020	55412	R$ 195,23
AXM4620	277490F000041463	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AXN6981	277490A000144197	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AXO1075	277490F000041571	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AXP2341	277490A000143241	05/06/2020	76331	R$ 293,47
AXR7A97	277490F000041499	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AXR8511	277490A000335118	08/06/2020	51851	R$ 195,23
AYC1209	277490A000143352	04/06/2020	54521	R$ 195,23
AYE0840	277490A000144199	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000139363	19/05/2020	55412	R$ 195,23
AYF1E28	277490A000140636	08/06/2020	73662	R$ 130,16
AYI7F62	277490F000041562	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AYI7F62	277490A000140633	02/06/2020	54870	R$ 195,23
AYL2267	277490A000143231	01/06/2020	76331	R$ 293,47
AYL7705	277490A000144354	02/06/2020	73662	R$ 130,16
AYM7627	277490A000335120	08/06/2020	76332	R$ 293,47
AYN0489	277490A000335114	04/06/2020	51851	R$ 195,23
AYN7435	277490F000041519	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AYP1270	277490A000335117	08/06/2020	51851	R$ 195,23
AYP8874	277490A000139376	19/05/2020	55412	R$ 195,23
AYR4240	277490F000041575	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AYS5896	277490F000041534	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AYV1H06	277490F000041490	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AZC2007	277490F000041644	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AZI4276	277490F000041549	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AZI9C87	277490A000144202	20/05/2020	55412	R$ 195,23
AZK9I58	277490A000144221	21/05/2020	55412	R$ 195,23
AZM2133	277490A000142148	05/06/2020	76331	R$ 293,47
AZM5549	277490A000144050	18/05/2020	55412	R$ 195,23
AZN1781	277490F000041524	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AZR1G11	116100E008335585	08/06/2020	54870	R$ 195,23
AZS2223	277490F000041625	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AZX2162	277490A000144229	21/05/2020	55412	R$ 195,23
BAC1465	277490A000144189	03/06/2020	51851	R$ 195,23
BAE4811	277490F000041611	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF3A73	277490A000142843	27/05/2020	73662	R$ 130,16
BAF7005	277490F000041496	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BAL3H79	116100E008335588	08/06/2020	54870	R$ 195,23
BAQ3368	277490A000142846	31/05/2020	73662	R$ 130,16
BAR1H68	277490F000041500	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BAT2J21	277490F000041597	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BAT9H86	277490F000041602	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BAU1623	277490F000041640	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BAW7H10	277490A000143806	05/06/2020	76331	R$ 293,47
BAW8064	277490A000144201	20/05/2020	55412	R$ 195,23
BAZ5876	277490A000144353	08/06/2020	51851	R$ 195,23
BAZ8625	277490A000143230	01/06/2020	76331	R$ 293,47
BBA2390	277490F000041486	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BBB6296	277490F000041471	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BBD9977	277490F000041535	01/06/2020	56732	R$ 130,16
BBF3269	277490F000041566	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BBH6624	277490A000139368	19/05/2020	55412	R$ 195,23
BBH7434	277490F000041590	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BBI6237	277490A000143757	01/06/2020	76331	R$ 293,47
BBK1842	277490A000143763	01/06/2020	57200	R$ 195,23
BBL6J81	277490A000143599	30/05/2020	54522	R$ 195,23
BBL8070	277490A000140639	08/06/2020	73662	R$ 130,16
BBM5047	277490F000041568	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BBM8044	277490F000041618	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BBO0778	277490A000144355	08/06/2020	73662	R$ 130,16
BBO3652	277490A000144020	16/05/2020	55412	R$ 195,23
BBO3652	277490A000139375	19/05/2020	55412	R$ 195,23
BBO3652	277490A000144219	21/05/2020	55412	R$ 195,23
BBO5F13	277490A000142845	29/05/2020	76331	R$ 293,47
BBR1399	277490F000041633	03/06/2020	56732	R$ 130,16
BBR6597	277490F000041573	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BBR6597	277490A000143769	05/06/2020	76331	R$ 293,47
BBR7447	277490A000143228	01/06/2020	76331	R$ 293,47
BBT5248	277490F000041508	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BBV8428	277490F000041512	31/05/2020	60503	R$ 293,47

BBZ7625	277490F000041536	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BCB2926	277490A000143766	03/06/2020	57200	R$ 195,23
BCB8664	277490A000144226	21/05/2020	55412	R$ 195,23
BCC0753	277490F000041511	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BCC7792	277490A000143772	05/06/2020	76331	R$ 293,47
BCC9656	277490A000143801	01/06/2020	61220	R$ 293,47
BCE8J45	277490A000144026	16/05/2020	55412	R$ 195,23
BCF6399	277490F000041497	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BCJ3978	277490F000041545	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BCK6491	277490A000143578	26/05/2020	76331	R$ 293,47
BCL8914	277490A000143239	03/06/2020	57200	R$ 195,23
BCO2962	277490A000144204	20/05/2020	55412	R$ 195,23
BCO8651	277490F000041638	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BCO9613	277490F000041603	03/06/2020	56732	R$ 130,16
BCQ7643	277490F000041592	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BCS0198	277490F000041641	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BCT5D82	277490F000041548	01/06/2020	56732	R$ 130,16
BCU5I11	277490A000144216	20/05/2020	55412	R$ 195,23
BCV8F46	277490A000143353	08/06/2020	76332	R$ 293,47
BDB4F79	277490A000139356	18/05/2020	55412	R$ 195,23
BDE5G15	277490F000041518	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BDE5G15	277490F000041522	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BDE5G15	277490F000041465	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BDF4G04	116100E008335581	04/06/2020	61810	R$ 195,23
BDI8I91	277490A000144224	21/05/2020	55412	R$ 195,23
BDK5E32	277490F000041481	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BDO2J63	277490A000144220	21/05/2020	55412	R$ 195,23
BDO7J06	277490A000143756	01/06/2020	76331	R$ 293,47
BDQ6B22	277490F000041473	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BDU0D84	277490F000041570	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BEA3J01	277490F000041502	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BED6I71	277490A000143359	08/06/2020	76332	R$ 293,47
BEH1441	277490A000142146	05/06/2020	76331	R$ 293,47
BEL4J59	116100E008335584	08/06/2020	58780	R$ 130,16
BEP0D64	277490F000041588	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BER0646	277490A000144187	03/06/2020	51851	R$ 195,23
BET5259	277490A000144222	21/05/2020	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490A000144227	21/05/2020	55412	R$ 195,23
BQN0097	277490A000335116	06/06/2020	73662	R$ 130,16
BSS4040	277490A000144232	21/05/2020	55412	R$ 195,23
BXB1451	277490A000144038	18/05/2020	55412	R$ 195,23
BYB8643	277490F000041466	30/05/2020	60503	R$ 293,47
CAO8395	277490F000041510	31/05/2020	60503	R$ 293,47
CEX8072	277490F000041483	30/05/2020	60503	R$ 293,47
CIC5I33	277490A000143762	01/06/2020	57200	R$ 195,23
CIC5I33	277490F000041542	01/06/2020	60503	R$ 293,47
CMG7C44	277490F000041598	03/06/2020	60503	R$ 293,47
COV8500	277490F000041580	02/06/2020	60503	R$ 293,47
CQD7A02	277490F000041476	30/05/2020	60503	R$ 293,47
CSI8887	277490F000041567	02/06/2020	60503	R$ 293,47
CXH7995	277490A000144213	20/05/2020	55412	R$ 195,23
CYK8159	277490F000041636	03/06/2020	60503	R$ 293,47
CZZ1446	277490F000041647	03/06/2020	60503	R$ 293,47
DAG7001	277490A000144214	20/05/2020	55412	R$ 195,23
DAR7243	277490A000143760	01/06/2020	57200	R$ 195,23
DIF9A12	277490A000144209	20/05/2020	55412	R$ 195,23
DKG8391	277490F000041474	30/05/2020	60503	R$ 293,47
DMA9828	277490F000041492	30/05/2020	60503	R$ 293,47
DPG3G15	277490F000041635	03/06/2020	60503	R$ 293,47
DPN6A53	116100E008335589	08/06/2020	54870	R$ 195,23
DQV1F26	277490F000041610	03/06/2020	60503	R$ 293,47
DSD6561	277490A000335113	04/06/2020	55414	R$ 195,23
DYX0230	277490F000041507	31/05/2020	60503	R$ 293,47
EAX6540	116100E008591976	07/06/2020	55411	R$ 195,23
EFE9955	116100E007746539	09/06/2020	56731	R$ 130,16
EJC7889	277490A000142844	27/05/2020	76331	R$ 293,47
EMQ8490	277490A000144027	16/05/2020	55412	R$ 195,23
FGJ9046	277490F000041600	03/06/2020	60503	R$ 293,47
FIS3252	277490F000041479	30/05/2020	60503	R$ 293,47
FRC0H14	277490F000041472	30/05/2020	60503	R$ 293,47
FRC8190	277490F000041579	02/06/2020	60503	R$ 293,47
FTE3659	277490F000041637	03/06/2020	60503	R$ 293,47
GIG5995	277490A000139365	19/05/2020	55412	R$ 195,23
GQH1971	277490F000041649	03/06/2020	60503	R$ 293,47
GSF5247	277490F000041593	02/06/2020	60503	R$ 293,47
GWX9J39	277490A000139379	19/05/2020	55412	R$ 195,23
HDQ1828	277490A000143229	01/06/2020	76331	R$ 293,47
HJG3182	277490A000144230	21/05/2020	55412	R$ 195,23
HNX8010	277490A000144215	20/05/2020	55412	R$ 195,23
HQP4487	277490F000041563	02/06/2020	60503	R$ 293,47
HQW2631	277490F000041557	01/06/2020	60503	R$ 293,47
HRR8936	277490F000041489	30/05/2020	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490F000041503	31/05/2020	60503	R$ 293,47
HTH4081	277490F000041493	30/05/2020	60503	R$ 293,47
HTT5624	277490F000041491	30/05/2020	60503	R$ 293,47
HWF6592	277490F000041540	01/06/2020	60503	R$ 293,47
HWZ5010	277490F000041587	02/06/2020	60503	R$ 293,47
HZH2880	277490F000041509	31/05/2020	60503	R$ 293,47
IBK1622	277490F000041595	03/06/2020	60503	R$ 293,47

IIO1J13	277490A000144037	18/05/2020	55412	R$ 195,23
IKX9985	277490F000041639	03/06/2020	60503	R$ 293,47
JFF7411	277490A000142137	01/06/2020	76331	R$ 293,47
JGH2822	277490F000041513	31/05/2020	60503	R$ 293,47
JSV4075	277490F000041520	31/05/2020	60503	R$ 293,47
JXX2248	277490A000142141	03/06/2020	57200	R$ 195,23
JZB6812	277490A000139371	19/05/2020	55412	R$ 195,23
JZP7698	277490A000143809	05/06/2020	61220	R$ 293,47
JZR7849	277490F000041555	01/06/2020	60503	R$ 293,47
KAE3617	277490F000041585	02/06/2020	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490F000041581	02/06/2020	60503	R$ 293,47
KXN0301	277490F000041648	03/06/2020	60503	R$ 293,47
MAP2617	116100E008591977	07/06/2020	54522	R$ 195,23
MBT0074	277490F000041498	31/05/2020	60503	R$ 293,47
MEO5872	277490A000143808	05/06/2020	61220	R$ 293,47
MGQ4959	277490A000335121	08/06/2020	51852	R$ 195,23
MHQ4770	277490A000139351	18/05/2020	55412	R$ 195,23
MID9236	277490F000041470	30/05/2020	56732	R$ 130,16
NCE1203	116100E008335586	08/06/2020	54870	R$ 195,23
NCV9920	277490A000144352	08/06/2020	51851	R$ 195,23
NPK0301	277490A000142138	01/06/2020	76331	R$ 293,47
NRF0344	277490F000041529	01/06/2020	60503	R$ 293,47
NRF8542	277490A000143755	01/06/2020	76331	R$ 293,47
OOH7881	277490F000041532	01/06/2020	60503	R$ 293,47
OOS6941	277490F000041642	03/06/2020	60503	R$ 293,47
OPA3044	277490F000041645	03/06/2020	60503	R$ 293,47
OPW4I56	277490F000041620	03/06/2020	60503	R$ 293,47
PBJ4I12	277490F000041599	03/06/2020	60503	R$ 293,47
QAA5811	277490A000143771	05/06/2020	55414	R$ 195,23
QHO3C21	277490A000142140	03/06/2020	55414	R$ 195,23
QIX3088	277490F000041586	02/06/2020	60503	R$ 293,47
QWU5581	277490F000041544	01/06/2020	60503	R$ 293,47
QXK8884	277490A000142142	05/06/2020	76331	R$ 293,47
RAB8357	277490F000041539	01/06/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1BDDADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.336/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 897.038,87 (Oitocentos e noventa e sete mil trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04.01 (225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (629)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.571	Segurança Alimentar e Nutricional	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	345.000,00
21	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01 (1481)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
06.182.0002.2.820	Atividades Administrativas	
0515	FUNREBOM	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	250.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (664)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convenios Com Estados e União	
0947	Emenda Parl. Individual nº 37050001 - Assoc. Vigil. Mirins Frei Rafael Mainka - Guarda Mirin	
4450.42	Auxílios	75.378,56
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (659)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convenios Com Estados e União	
0950	Emenda Parl. Indiv. nº 37050001 - Assoc. Vigil. Mirins Frei Rafael Mainka - Guarda Mirin (custeio)	
3350.43	Subvenções Sociais	25.126,19
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (690)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.613	Piso de Alta Complexidade I- Ações Estr. Errad. Trabalho Infantil PETI	
0884	AEPETI	
3390.30	Material de Consumo	63.789,17
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (708)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	

3390.30	Material de Consumo	30.598,18
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (728)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
0949	Delib. nº 067/2019-CEAS-PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CREAS)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	14.480,51
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (745)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	12.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (759)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de Consumo	4.490,66
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (781)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.638	Enfrentamento da Emergência – COVID-19/SUAS	
0959	SUAS/COVID-19/EPI	
3390.30	Material de Consumo	45.717,18
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03 (865)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.906	FORTALECIMENTO DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	
0898	Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	458,42
TOTAL		**897.038,87**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

000	Recursos Ordinários Livres	375.000,00
0515	FUNREBOM	250.000,00
0947	Emenda Parl. Individual nº 37050001 - Assoc. Vigil. Mirins Frei Rafael Mainka - Guarda Mirin	75.378,56
0950	Emenda Parl. Indiv. nº 37050001 - Assoc. Vigil. Mirins Frei Rafael Mainka - Guarda Mirin (custeio)	25.126,19
0884	AEPETI	63.789,17
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	30.598,18
0949	Delib. nº 067/2019-CEAS-PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CREAS)	14.480,51
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.490,66
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	12.000,00
0959	SUAS/COVID-19/EPI	45.717,18
0898	Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	458,42
TOTAL		**897.038,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de Abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2BD4B3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "*g"*, ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
8279-1	Adenilson Lopes dos Santos	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	26
8218-0	Adilson da Silva Oliveira	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	26
8129-9	Alberi Giacomelli Junior	Agente de Apoio – Auxiliar Serviço Braçal	26
8187-6	Alesson Ricardo Rodrigues	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	26
8212-0	Alvaro Bertol	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	26
7607-4	Ana Paula Mario da Silva	Agente de Apoio – Gari de Rua	26
8192-2	Cleiton Domingo	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	26
8082-9	Cleudimar Medeiros	Agente de Apoio – Motorista	26
8172-8	Cleverson Pires da Silva	Agente de Apoio – Motorista	26
8281-3	Cristian de Jesus Bernardo	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	26
7479-9	Daize Terezinha Alves	Agente de Apoio – Gari de Rua	26
8264-3	Eduardo Martins Portela	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	26
8208-2	Marcelo Augusto Facin	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	26
5763-0	Roberto Antonio Brisola	Agente de Apoio – Motorista	26
8033-0	Thiago da Silva	Agente de Apoio – Auxiliar Serviço Braçal	26
7406-3	Valcir José Kehrvald	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	26

Art. 2º Alterar percentual de gratificação de servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Meio Ambiente, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
6427-0	Adão dos Santos	Agente de Apoio – Motorista	45	26
2223-3	Aldori Monteiro	Agente de Apoio – Motorista	23	26
7630-9	Andre dos Santos	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	25	26
7413-6	Bruno Lampert	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	45	26
5778-9	Candido Kehrvald	Agente de Apoio – Motorista	45	26
5423-2	Celso Antonio Balan	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	27	26
5396-1	Celso Ricardo Parisi	Agente de Apoio – Motorista	45	26
5024-5	Claudemir F. do Nascimento	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	31	26
7480-2	Cleimar Perin	Agente de Apoio – Motorista	11	26
6071-2	Douglas Willian Demarchi	Agente de Apoio – Motorista	45	26
6346-0	Edinei Pedro Alves	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	45	26
5747-9	Edivanio Antonio Alves	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	45	26
6356-8	Edson França	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	45	26
2096-6	Fernando José Daroit	Agente de Apoio – Motorista	23,5	26
7633-3	Jackson Luiz Antunes	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	25	26
7414-4	Jeferson Delazzari	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	40	26
7899-9	Keith Sandro da Conceição	Agente de Apoio – Motorista	25	26
6981-7	Leandro Ramos da Silva	Agente de Apoio – Motorista	45	26
57575-7	Leozir Santana	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	09	26
6132-8	Loredi Winck	Agente de Apoio – Motorista	45	26
7015-7	Luiz Cesar Portela	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	45	26
6742-3	Macir Marios da Silva	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	45	26
6072-0	Neusa Salete Girardi Demaschi	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	45	26
7023-8	Oscar Paulo Girardi	Agente de Apoio – Motorista	45	26
5236-1	Reinaldo Reis Frauzino	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	45	26
6149-2	Renato Janoario da Silva	Agente de Apoio – Motorista	45	26
7489-6	Roberto Borges da Costa	Agente de Apoio – Motorista	45	26
7921-9	Ronaldo Rossi	Agente de Apoio – Gari de Rua	25	26
5870-0	Salete Nequel	Agente de Apoio – Motorsita	25	26
6069-0	Valdecir Barbosa	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	32	26
7410-1	Valdenir Ferreira	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	45	26
7628-7	Valdir Ayres dos Santos	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	25	26
2226-8	Valoir Barbosa	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	29	26
7729-1	Wagner Domingo	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	25	26

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A62F6CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 001/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 001/2021

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021 para a contratação de estagiários, conforme Edital nº 001/2021, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da prova realizada em 10 de abril de 2021.

Resultado
Pós Graduação
EDUCAÇÃO

Classificacão	Candidato	RG ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Adrieli Cristine Bueno	14.377.868-1	27/04/1998	6,0
02	Milena Rodrigues	6.229.027	20/12/1998	5,5
03	Kelyn Caroline Bueno	14.377.810-0	27/04/1998	5,0

Ensino Superior
SAÚDE

Classificacão	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Franciany Camila Cavanha	13.833.192-0	15/07/2002	5,0
02	Ana Camile Amarante Ribeiro	12.673.398-4	03/10/2003	4,5
03	Emely Daiane Zamboni	13.917.520-4	24/09/2000	4,0
04	Mayara Fernanda Jaremtchuk Fernandes	14.439.064-4	05/09/2001	3,5

EDUCAÇÃO

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Maísa Elis Pinto	13.929.645-1	22/05/2002	5,5
02	Beatriz Aparecida Carrascalli de Souza	12.688.923-2	21/08/1992	4,5
03	Camila Zakrzeski	10.970.788-0	20/03/2001	4,5
04	Carina Aparecida da Silva	13.756.567-6	21/06/1996	4,0
05	Viviane dos Santos	15.371.262-0	11/01/1999	4,0
06	Érica Fátima Krinski	13.125.059-2	14/03/2000	4,0
07	Adriana Aparecida Micalski	14.469.730-8	22/07/2002	4,0
08	Denise Ulbrich de Lima	15.090.633-4	17/04/2004	3,5
09	Camilli Vitória Mandryk	13.713.472-1	18/09/2002	3,0
10	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	8.452.724-6	24/10/1980	2,0

SOCIAL

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Rafael Bormann Chuede	12.830.251-4	14/04/2003	6,0
02	Regiane Martha Urban	14.350.279-1	14/08/2003	3,5

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Gabriel Bormann Chuede	12.830.260-3	14/04/2003	7,0
02	Matheus José Maidel	10.589.115-6	28/05/2003	6,5
03	Vanessa Aparecida Ciukailo	10.589.312-4	23/10/1998	5,5
04	Deborah Janaina Kimita de Borba	10.736.164-2	18/01/2001	4,5

ENSINO MÉDIO TÉCNICO
EDUCAÇÃO

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Jaison Diego Neppel	14.116.696-4	11/10/2003	7,0
02	Janise Emília Ostrowski	10.750.366-8	18/06/1992	5,0
03	Flávia Larissa Lemanski	14.058.672-2	14/09/2003	5,0
04	Gabriely Ronhaki Lopes	14.854.510-3	13/02/2005	3,5
05	Dirlete Terezinha Sznicer Neppel	8.126.019-2	15/11/1975	3,0
06	Marcela Stucki	14.716.263-4	05/04/2005	2,5
07	Everton Diogo Gonçalves	14.115.415-0	17/12/2003	2,0
08	Laureane de Paula	142.145.409-21	28/03/2005	2,0
09	Karolaine dos Santos Pedroso	15.375.341-5	10/07/2005	2,0
10	Bruna Geovana Moraes Santana	50.714.716-9	28/10/1996	1,5

SAÚDE

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Adriana Oliveira Pinto	12.851.616-6	29/11/1996	5,5
02	Luana Vitória Mich	14.733.008-1	21/11/2003	2,5

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Ariane Aparecida Valões	15.052.385-0	28/07/2003	7,5
02	Adrieli Cristina Polsin	14.658.971-5	26/03/2002	6,0
03	Sthefany Ciukailo	13.880.333-3	03/04/2005	6,0
04	Michely de Paula	13.160.946-9	20/08/1995	5,0
05	Laysa Gaedke	7.062.653	14/06/2005	5,0
06	Ana Rita Jaras	15.299.097-9	09/05/2005	4,0
07	Natalia Luiza Bieschoff	15.388.512-5	02/10/2004	3,0
08	Carolayne Aparecida de Lima Martim Neppel	15.388.597-4	31/10/2004	3,0
09	Tainara Angelino dos Santos	12.981.277-0	04/04/1999	2,5

CURSANDO ENSINO MÉDIO

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Camily Maria Michalski	15.432.024-5	04/08/2004	5,0
02	Nayara Ketlin Ramos de Lima	14.890.219-4	22/01/2005	5,0
03	Gabriel Brixi da Silva	13.714.206-6	30/08/2005	4,5
04	Gabriel Nervis Korb	6.427.853	05/02/2004	4,0
05	Marissol Aparecida Sznicer	13.343.991-9	03/08/2004	4,0
06	Camila Maria Dilia Zaporo	15.191.610-4	18/02/2004	3,5
07	Sebastião Algacir Dalpra Junior	13.866.238-1	01/06/2004	3,5
08	Gabriel Dardin Oliveira	52.157.816-4	03/12/2004	3,5
09	Juliano Luis Locatelli	15.262.974-5	01/07/2005	3,5
10	Neusa Aparecida Mendes de Araujo Wachilewski	9.726.769-3	11/01/1969	3,0
11	Milene Eduarda Dannemann	13.687.702-0	04/07/2004	3,0
12	Geovana Mokochi Fideles	14.864.724-0	29/04/2005	3,0
13	Ingrid Carvalho	15.264.058-7	12/11/2005	3,0
14	Vitória Cintia dos Santos	083.154.289-69	18/03/2005	2,5
15	Biana Carla de Cristo	13.551.619-8	24/10/2004	2,0
16	Amanda Letícia Silveira Kimita	13.984.623-0	03/06/2005	2,0
17	Ana Paula Costodio	12.638.933-7	10/08/1978	1,5
18	Jordan André de Oliveira Freitas	14.600.083-5	09/01/2006	1,5
19	Eder Juliano Dalpra	14.737.715-0	04/02/2005	1,0
20	Eduarda Jaqueline Pietrala	15.380.229-7	14/06/2004	0,5

Paula Freitas, 22 de abril de 2021.

HEMERSON JOSE KMITA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F4D235B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 822/2021

LEI Nº 822/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 292.400,00(Duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		
002		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA		
20.609.2001.1035		AQUISIÇAO DE MAQUINAS AGRICOLA MAPA/APOIO PROJ DESENV.E FOMENTO		
0408118	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	900,00
040827	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1070	286.500,00
04083	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1070	5.000,00
Total.....				292.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 241899110101000000 o valor de R$286.500,00 e por excesso da receita 132100116600000000 o valor de R$5.000,00.e por cancelamento da conta 4150 o valor de R$900,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de Abril de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E90DE67F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 19/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, serviço de encanador, serviços para reparos e consertos de bueiros, serviços de varrição de ruas e serviços de capina e roçada conforme descrito do termo de referência..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGENCIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro profissional para reparos nas edificações públicas no Município, conforme descrição abaixo: 1. Rasgos e recompsoição em paredes para instalações de tomadas; 2. Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou quipamentos chumbados na parede; 3. Fixação de suportes em paredes; 4. Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; 5. Rejuntamento de bacias sanitárias e de carâmicas no piso dos banheiros; 6. Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo; 7. Impermeabilização de pontos de vazamento; 8. Assentamento de pedras de mármore, granito, ou cerâmica para recomposição; 9. Remoção e reconstituição de rebocos; 10. Abertura de vãos em alvenaria; 11. Pequenas construções, quando necessárias; 12. Execução de outras atividades correlatas á função.			HORA	3.300,00	9,25	30.525,00
1	2	Prestação de serviços de mão de obra de ajudante de pedreiro para reparos na edificações públicas no Município, conforme descrição a seguir: 1. Rasgos e recomposição em pararedes para instalação de tomadas; 2. Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede; 3. Fixação de suportes em paredes; 4. Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; 5. Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas no piso dos banheiros;			HORA	3.100,00	3,25	10.075,00

		6. Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo; 7. Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes; 8. Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição; 9. Remoção e reconstituição de rebocos; 10. Abertura de vãos em alvenaria; 11. Pequenas construções, quando necessárias; 12. Execução de outras atividades correlatas á função.						
1	3	Prestação de serviços de mão de obra de encanador reparo nas edificações públicas no município. 1. Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao bom funcionamento das instalações hidrossanitárias e hidráulicas; 2. Instalação de acessórios e equipamentos; 3. Realização de testes operacionais dos equipamentos; 4. Regulagem de pressão nas tubulações; 5. Inspeção visual das instalações hidráulicas dos banheiros e das copas, verificando a existência de vazamentos; 6. Substituição e raparo de válvulas; 7. Limpeza e desobstrução de ralos, calhas, dutos, caixas secas e sinfonadas; 8. Desobstrução de vasos sanitários e mictórios; 9. Vistoria nos reservatórios d' água e limpeza; 10. Vistoria em metais sanitários, válvulas de descarga, conexões, registros, bóias e outros relacionados com o sistema hidrossanitário; 11. Consertos e substituição de peças, quando necessário, nos sistemas acima mencionados; 12. Execução de outras atividades correlatas à função.			HORA	960,00	4,99	4.790,40
1	4	Prestação de serviços de mão de obra de pintura 1. Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; 2. Realização de pinturas e aplicação de revestimento em geral; 3. Emassamento e pintura dos tetos de gesso; 4. Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas; 5. Remoção de pintura e revestimento antigos ou danificados; 6. Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; 7. Pintura de meio-fios, ruas, árvores utilizando cal. 8. Pintura de grades de ferro; 9. Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas; 10. Execução de outras atividades correlatas à função.			HORA	2.600,00	2,28	5.928,00
1	5	Prestação de serviços de reparos e consertos de bueiros, boca de lobo, tampa de boca de lobo, canaletas, meio fio, calçadas, tapa buracos com concreto em vias públicas e em outras localidades indicadas.			HORA	750,00	7,33	5.497,50
1	6	Prestação de serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outros logradouros públicos.			HORA	1.300,00	2,97	3.861,00
1	7	Prestação de serviços de execução de capina e roçada de grama em terre nos urbanos, baldios, praças, parques, córregos, estradas, e outros locais, incluindo o recolhimento de lixo existente nos locais (sacos plásticos, garrafas pet, latas, vidros, etc).			HORA	1.500,00	5,28	7.920,00
TOTAL								68.596,90

Valor total dos gastos com a licitação nº 19/2021 - Pregão: R$ 68.596,90 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 22/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:71750B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 20/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de forma parcelada, conforme a necessidade do município, para manutenção e recuperação de motosseras, roçadeiras e motopodadeiras, bem como serviços de mão de obra para o Município..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

OSVALDIR UNCINI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cabeçote para ponteira de roçadeiras da marca: Husqvarna	HUSQVARNA		UN	5,00	150,35	751,75
1	2	Cabeçote para ponteira de roçadeiras da marca sthil	STHIL		UN	5,00	132,25	661,25
1	3	Cilindro com pistão para motosserras da marca: husqvarna	HUSQVARNA		UN	5,00	474,33	2.371,65
1	4	Cilindro com pistão para roçadeiras da marca: husqvarna	HUSQVARNA		UN	5,00	412,25	2.061,25
1	5	Cilindro com pistão para roçadeiras da marca: Sthil	STHIL		UN	5,00	455,90	2.279,50
1	6	Colete universal para roçadeiras da marca: husqvarna	HUSQVARNA		UN	2,00	99,91	199,82
1	7	Colete universal para roçadeiras da marca: Sthil	STHIL		UN	1,00	130,95	130,95
1	8	Dentes para correntes de motosserras da marca husqvarna	HUSQVARNA		UN	50,00	2,48	124,00
1	9	Dentes para corrente de motopodadeira da marca vulcan	VULCAN		UN	50,00	2,52	126,00
1	10	Eixo de acionamento para roçadeiras da marca husqvarna	HUSQVARNA		UN	5,00	159,08	795,40
1	11	Eixo de acionamento para roçadeiras da marca sthil	STHIL		UN	5,00	145,50	727,50
1	12	Engrenagem transmissão de roçadeiras husqvarna	HUSQVARNA		UN	5,00	368,60	1.843,00
1	13	Engrenagem transmissão de roçadeira marca sthil	STHIL		UN	5,00	388,00	1.940,00
1	14	Fio para roçadeiras com 300 metros marca sthil	STHIL		UN	5,00	436,50	2.182,50
1	15	Fio para roçadeiras com 300 metros marca husqvarna	HUSQVARNA		UN	5,00	448,14	2.240,70
1	16	Jogo de proteção para roçadeiras marca sthil	STHIL		UN	5,00	84,39	421,95
1	17	Jogo de proteção para roçadeiras marca husqvarna	HUSQVARNA		UN	5,00	90,21	451,05
1	18	Navalhas de corte para roçadeiras marca sthil	STHIL		UN	5,00	54,32	271,60
1	19	Navalhas de corte para roçadeiras marca husqvarna	HUSQVARNA		UN	5,00	48,18	240,90
1	20	Porca para roçadeiras sthil	STHIL		UN	15,00	15,52	232,80
1	21	Porca para roçadeiras husqvarna	HUSQVARNA		UN	10,00	15,52	155,20
1	22	Prato giratórios para roçadeiras sthil	STHIL		UN	5,00	40,74	203,70
1	23	Prato giratórios para roçadeiras husqvarna	HUSQVARNA		UN	5,00	37,51	187,55
1	24	Rebite para cabeçote de roçadeiras husqvarna	HUSQVARNA		UN	20,00	9,70	194,00
1	25	Rebite para cabeçote de roçadeiras sthil	STHIL		UN	10,00	17,46	174,60
1	26	Saibro para motosserra husqvarna	HUSQVARNA		UN	5,00	252,20	1.261,00

1	27	Virabrequim para motosserras husqvarna	HUSQVARNA		UN	5,00	368,60	1.843,00
1	28	Virabrequim para roçadeiras husqvarna	HUSQVARNA		UN	5,00	368,60	1.843,00
2	1	Serviços de limpeza carburador de roçadeiras, motosserras e motopodadeira.	OFICINA UNCINI		HORA	100,00	38,80	3.880,00
2	2	Serviços em geral de consertos de roçadeiras, motosserras e motopodadeira.	OFICINA UNCINI		HORA	100,00	43,65	4.365,00
TOTAL								34.160,62

Valor total dos gastos com a licitação nº 20/2021 - Pregão: R$ 34.160,62 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 22/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:E0C4F864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 19/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Pregão Eletrônico 19/2021 nestes termos:

Data Pregão	08/04/2021
Objeto	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

FORNECEDOR: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 28.706.488/0001-96
Valor Total do Fornecedor: 13.698,00 (treze mil, seiscentos e noventa e oito reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.698,00 (treze mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Microcomputador Core i7 32 GB com placa de vídeo dedicada. Processador: Deve atingir índice de, no mínimo, 17.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache de 16 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 08 (quatro) núcleos físicos e velocidade mínima de 2.90 Ghz (sem uso de turbo boost); Possuir velocidade de barramento, no mínimo, 8 GT/s. Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz ou superior; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 32 (trinta e dois) GBs de memória instalada em dois módulos (2 x 16GB), com tecnologia Dual Channel; Placa Mãe: Suporte a processadores de 10 Gen Intel de 14nm, chipset Intel B460. Suporte à memória DIMM, arquitetura Dual Channel. Possuir no mínimo 7 (sete) portas USB, sendo pelo menos 6 (três) padrão USB 3.2 ou superior e 1 (uma) porta das USB 3.2 deverá ser do Tipo C da geração 2 ou superior; Não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas; Possuir, no mínimo, 2(Dois) slots M.2, um suportando os modos SATA e PCI Express ® 3.0 x4, e o outro suportando PCIe 3.0 x4 para NVMe O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador. Unidade SSD: Disco sólido (SSD) padrão M.2 com capacidade de armazenamento de no mínimo 240 GB ou superior; Velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 500 MB/s e de escrita sequencial de, no mínimo, 400 MB/s. Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Unidade HDD Disco sólido (SATA) com capacidade de 4TB, velocidade de 5400 rpm WD Purple Controladora de vídeo: Possuir, no mínimo, 8 GB de memória GDDR6 com largura de banda de até 224 GB/s. Velocidade da memória de 14 Gbps. GPU com 22 unidades computacionais, frequências de boost de até 1845 MHz. Fill Rate de até 162.36 GT/s Gabinete: MID TOWER COM 1 FAN TRASEIRO JANELA DE VIDRO TEMPERADO, ventoinha padrão pré-instalada de 120mm na parte traseira, certifiicação TT LCS. Suportar um cooler de CPU com uma altura máxima de 160mm, VGA de até 320mm de comprimento, uma fonte de alimentação com um comprimento de até 200 mm Fonte de alimentação, ATX 24P 500 Watts Smart White. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136; Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura segura de funcionamento e vida útil dos componentes; Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64bits, em português do Brasil (PTBR); O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; Periféricos Mouse compatível com Bluetooth® Low Energy 5.0, compatível com Windows 10. Rolagem de quatro direções, tecnologia bluetrack. Dimensões 110,8 mm x 68,5 mm. Baterias 2 pilhas AAA (incluídas). Teclado, possuir design anatômico para favorecer a posição natural do pulso de forma a evitar lesões por esforço repetitivo. Apoio para pulso removível. Barra de espaço dividida com funcionalidade backspace.	INOVA A7	UND	1	R$ 13.698,00	R$ 13.698,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 13.698,00 (treze mil, seiscentos e noventa e oito)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o termo contratual referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 22/04/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
VALOR: 13.698,00 (treze mil, seiscentos e noventa e oito reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.080.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 21/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 19/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:72CE5138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Revoga gratificação dos servidores efetivos e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam Revogadas as Portarias que concedem a Gratificação, conforme Art. 121 da Lei 784/96, aos servidores efetivos, conforme segue:

Matrícula	Nome	%	Portaria
51488	LEANDRO CORREIA	40,00	31/2021
51487	MARCIO GARDIN	40,00	32/2021
9491	VICENTE BARANKEVICZ	46,00	214/2021
16271	JOSÉ BARANKEVICZ	40,00	34/2021
120251	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	40,00	35/2021
50979	RENATO SERBAI	30,00	39/2021
50973	PEDRO AURÉLIO PIRES DOS SANTOS	30,00	40/2021
31071	JOSÉ ADÃO DA SILVA	52,00	218/2021
54584	JOÃO MARIA CARDOSO	25,00	249/2021
50976	EDENILSON CARLOS PEREIRA	40,00	250/2021
50770	MIGUEL BARTKO NETO	48,00	44/2021
24371	ORANDY BARANKIEVICZ	48,00	45/2021
23051	ADÃO ZACARIAS DOS SANTOS	30,00	46/2021
50892	MARCOS ANTONIO DE JESUS	30,00	47/2021
54507	EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA	50,00	102/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:64A03841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9610/2021 DE 20/04/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 9610/2021 de 20/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.175.512,89 (dois milhões cento e setenta e cinco mil quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.374.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
1017 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1022 - 3.3.90.30.00.00	1020	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1018 - 3.3.90.32.00.00	1019	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
1019 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.160,41
1023 - 3.3.90.39.00.00	1020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.817,27
1020 - 3.3.90.40.00.00	1019	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	132.374,28
1021 - 3.3.90.46.00.00	1019	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS	DE SAÚDE
1026 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1024 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	35.924,22
422 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1025 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
427 - 3.3.90.39.00.00	00328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.066,23
428 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
430 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	66.887,44
14.001.10.301.0043.2.189.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
438 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
14.001.10.301.0043.2.190.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
446 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
1028 - 3.3.90.30.00.00	00971	MATERIAL DE CONSUMO	186.915,06
1029 - 3.3.90.39.00.00	00971	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
14.001.10.304.0043.2.197.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1027 - 3.1.90.11.00.00	00495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.367,98
Total Suplementação:			**2.175.512,89**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3AB0AA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 534 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira **referente ao ano de 2020, no percentual de 4,52%** (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos, por cento), na forma de revisão geral

anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Índice IPCA/IBGE, do ano de 2020 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2021.

Art. 2º A reposição prevista no artigo 1º, estende-se aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, ocupantes de cargos de livre provimento em comissão e aos servidores contratados temporariamente, todos do Poder Executivo.

Art. 3º Fica alterado o nível salarial para o provimento dos cargos efetivos de "Agentes Comunitários de Saúde" e dos "Agentes de Combate às Endemias", em conformidade com a Lei Federal de nº 13.708/2018, cuja referência salarial passa a ser nível "AC", com efeitos retroativos a de 01º de janeiro de 2021.
Parágrafo único – Fica alterado o Anexo III – B, à Lei n° 84 de 26 de junho de 2001, na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 4º É assegurado vencimento básico não inferior ao salário mínimo vigente a todos os servidores municipais da Administração Pública Direta ou Indireta.
Parágrafo único – É assegurado aos profissionais da rede municipal de educação vencimento básico não inferior ao piso salarial da categoria, de acordo com a jornada de trabalho definida por lei, diferenciado pelos níveis das habilitações, em conformidade com a Lei Federal de nº 11.738/2008.

Art. 5º Fica criado o Anexo VI, à Lei n° 84 de 26 de junho de 2001, na forma do Anexo V, desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 22 de abril de 2021.

Maria Edna de Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO III - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
1	1.077,51	1.109,84	1.143,13	1.177,43	1.212,75	1.249,13	1.286,60	1.325,20	1.364,96	1.405,91
2	1.094,32	1.127,15	1.160,96	1.195,79	1.231,66	1.268,61	1.306,67	1.345,87	1.386,25	1.427,84
3	1.110,65	1.143,97	1.178,29	1.213,64	1.250,05	1.287,55	1.326,17	1.365,96	1.406,94	1.449,15
4	1.124,01	1.157,73	1.192,46	1.228,24	1.265,08	1.303,04	1.342,13	1.382,39	1.423,86	1.466,58
5	1.235,00	1.272,05	1.310,21	1.349,52	1.390,00	1.431,70	1.474,66	1.518,90	1.564,46	1.611,40
6	1.372,65	1.413,83	1.456,24	1.499,93	1.544,93	1.591,27	1.639,01	1.688,18	1.738,83	1.790,99
7	1.525,55	1.571,32	1.618,46	1.667,01	1.717,02	1.768,53	1.821,59	1.876,23	1.932,52	1.990,50
8	1.695,37	1.746,23	1.798,62	1.852,58	1.908,16	1.965,40	2.024,36	2.085,10	2.147,65	2.212,08
9	1.883,98	1.940,50	1.998,71	2.058,67	2.120,43	2.184,05	2.249,57	2.317,06	2.386,57	2.458,17
10	2.093,42	2.156,23	2.220,91	2.287,54	2.356,17	2.426,85	2.499,66	2.574,65	2.651,89	2.731,44
11	2.326,03	2.395,81	2.467,69	2.541,72	2.617,97	2.696,51	2.777,40	2.860,73	2.946,55	3.034,94
12	2.584,30	2.661,83	2.741,69	2.823,94	2.908,65	2.995,91	3.085,79	3.178,36	3.273,72	3.371,93
13	2.871,10	2.957,23	3.045,95	3.137,33	3.231,45	3.328,39	3.428,24	3.531,09	3.637,02	3.746,14
14	3.189,49	3.285,18	3.383,73	3.485,24	3.589,80	3.697,49	3.808,42	3.922,67	4.040,35	4.161,56
15	3.542,95	3.649,24	3.758,72	3.871,48	3.987,62	4.107,25	4.230,47	4.357,38	4.488,10	4.622,75
16	3.935,28	4.053,34	4.174,94	4.300,19	4.429,20	4.562,07	4.698,94	4.839,90	4.985,10	5.134,65
17	4.370,82	4.501,95	4.637,00	4.776,11	4.919,40	5.066,98	5.218,99	5.375,56	5.536,82	5.702,93
18	4.854,17	4.999,79	5.149,78	5.304,28	5.463,41	5.627,31	5.796,13	5.970,01	6.149,11	6.333,59
19	5.390,58	5.552,30	5.718,87	5.890,44	6.067,15	6.249,16	6.436,64	6.629,74	6.828,63	7.033,49
20	5.985,87	6.165,44	6.350,41	6.540,92	6.737,15	6.939,26	7.147,44	7.361,86	7.582,72	7.810,20
21	6.646,37	6.845,76	7.051,13	7.262,66	7.480,54	7.704,96	7.936,11	8.174,19	8.419,42	8.672,00
22	7.379,45	7.600,84	7.828,86	8.063,73	8.305,64	8.554,81	8.811,45	9.075,80	9.348,07	9.628,51
23	8.193,41	8.439,21	8.692,39	8.953,16	9.221,75	9.498,41	9.783,36	10.076,86	10.379,17	10.690,54
24	9.097,16	9.370,07	9.651,17	9.940,71	10.238,93	10.546,10	10.862,48	11.188,35	11.524,01	11.869,73
25	10.100,56	10.403,58	10.715,69	11.037,16	11.368,27	11.709,32	12.060,60	12.422,42	12.795,09	13.178,95
26	11.214,66	11.551,10	11.897,63	12.254,56	12.622,20	13.000,86	13.390,89	13.792,62	14.206,39	14.632,59

ANEXO II

ANEXO III-B - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
AC	1.550,00	1.596,50	1.644,40	1.693,73	1.744,54	1.796,87	1.850,78	1.906,30	1.963,49	2.022,40

ANEXO III

ANEXO IV - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
CC1	4.562,61
CC2	3.075,77
CC3	1.743,10

ANEXO IV

ANEXO V - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Conselheiros Tutelares

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CT	1.269,92

ANEXO V

ANEXO VI - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Auxílio Alimentação

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
AA	135,88

ANEXO VI

ANEXO I
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	1.501,43	1.651,57	1.816,73	1.998,40
2	1.538,97	1.692,87	1.862,16	2.048,37
3	1.577,45	1.735,19	1.908,71	2.099,58
4	1.616,88	1.778,56	1.956,42	2.152,06
5	1.657,30	1.823,03	2.005,33	2.205,86
6	1.698,73	1.868,60	2.055,46	2.261,01
7	1.741,19	1.915,31	2.106,84	2.317,53
8	1.784,73	1.963,20	2.159,53	2.375,48
9	1.829,35	2.012,28	2.213,51	2.434,86
10	1.875,07	2.062,58	2.268,84	2.495,72
11	1.921,96	2.114,16	2.325,58	2.558,13
12	1.970,00	2.167,00	2.383,70	2.622,07
13	2.019,26	2.221,19	2.443,31	2.687,64
14	2.069,74	2.276,71	2.504,38	2.754,82
15	2.121,48	2.333,63	2.566,99	2.823,69
16	2.174,52	2.391,97	2.631,17	2.894,29
17	2.228,88	2.451,77	2.696,95	2.966,65
18	2.284,60	2.513,06	2.764,37	3.040,81
19	2.341,72	2.575,89	2.833,48	3.116,83
20	2.400,26	2.640,29	2.904,32	3.194,75
21	2.460,27	2.706,30	2.976,93	3.274,62

ANEXO VII

ANEXO II
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	1.574,08	1.731,49	1.904,64	2.095,11
2	1.613,43	1.774,77	1.952,25	2.147,47
3	1.653,77	1.819,15	2.001,07	2.201,17
4	1.695,11	1.864,62	2.051,08	2.256,19
5	1.737,50	1.911,25	2.102,37	2.312,61
6	1.780,94	1.959,03	2.154,94	2.370,43
7	1.825,46	2.008,00	2.208,80	2.429,68
8	1.871,10	2.058,21	2.264,03	2.490,43
9	1.917,87	2.109,65	2.320,62	2.552,68
10	1.965,81	2.162,39	2.378,63	2.616,49
11	2.014,97	2.216,47	2.438,12	2.681,93
12	2.065,33	2.271,87	2.499,05	2.748,96
13	2.116,97	2.328,67	2.561,53	2.817,69
14	2.169,89	2.386,88	2.625,56	2.888,12
15	2.224,14	2.446,55	2.691,21	2.960,33
16	2.279,75	2.507,72	2.758,50	3.034,35
17	2.336,74	2.570,41	2.827,46	3.110,20
18	2.395,16	2.634,68	2.898,15	3.187,96
19	2.455,04	2.700,54	2.970,60	3.267,66
20	2.516,41	2.768,05	3.044,85	3.349,34
21	2.579,32	2.837,25	3.120,98	3.433,07

ANEXO VIII

ANEXO III
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 40 HORAS				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	3.002,86	3.303,15	3.633,47	3.996,81
2	3.077,93	3.385,73	3.724,30	4.096,73
3	3.154,88	3.470,37	3.817,41	4.199,15
4	3.233,77	3.557,14	3.912,86	4.304,14
5	3.314,60	3.646,07	4.010,67	4.411,74
6	3.397,46	3.737,21	4.110,93	4.522,02
7	3.482,41	3.830,65	4.213,72	4.635,09
8	3.569,46	3.926,41	4.319,05	4.750,96
9	3.658,70	4.024,58	4.427,03	4.869,74
10	3.750,17	4.125,19	4.537,71	4.991,48
11	3.843,93	4.228,32	4.651,15	5.116,27
12	3.940,03	4.334,03	4.767,43	5.244,18
13	4.038,52	4.442,37	4.886,60	5.375,26
14	4.139,49	4.553,43	5.008,78	5.509,66
15	4.242,98	4.667,27	5.134,00	5.647,40
16	4.349,05	4.783,95	5.262,34	5.788,58
17	4.457,78	4.903,56	5.393,91	5.933,31
18	4.569,22	5.026,14	5.528,76	6.081,63
19	4.683,45	5.151,79	5.666,97	6.233,67
20	4.800,54	5.280,59	5.808,65	6.389,51
21	4.920,55	5.412,60	5.953,86	6.549,25

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 22 de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B1D2B0D0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade **de AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS PARA O SETOR ADMINSTRATIVO DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), em favor da empresa **J. E. Borghi- Comercio de Equipamentos,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.028.479/0001-23, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	01	UNID	CADEIRAS GIRATÓRIA MODELO DIRETOR COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS, E REVESTIDO EM COURISSIMO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM MOLDADO ANATONICAMENTE POLTRONA EQUISPADA COM MANTA DE INFRAVERMELHO LONGO E COM MOLA ENSACADA NO ASSENTO UMA DAS CAMADAS, É RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE MOLEJO DO ASSENTO, ONDE FICAM AS MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE. REVESTIDA EM COURÍSSIMO COM COSTURA DECORATIVA NO ASSENTO ENCOSTO. BASE GIRATÓRIA PRETA COM CONTROLE DE ALTURA E POSSUI RELAX COMPOSTAPOR CINCO RODÍZIOS DUPLOS, UNIÃO DO ASSENTO NO ENCOSTO POR DUAS CHAPA EM L COM NERVURA NA PARTE CENTRAL PARA MIAOR REFORÇO. ENCOSTO; 595 MM X 560MM (A X L) ASSENTO 560MM X 530MM GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
02	02	UNID	CADEIRAS GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE COM APOIO DE BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA DE 12MM, RECOBERTO POR ESPUMA HR DE 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM COURÍSSIMO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. E COSTURA DECORATIVA NO ASSENTO E ENCOSTO UNIÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CURVADA COM NERVURA DE REFORÇO, RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA SANFONADA EM POLIPROPILENO INJETADO. BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RELAX COM BLOQUIEIO E CONTROLE DE INTENSIDADE.. MEDIDA DO ASSENTO: 460 X 500MM E ENCOSTO: 580X460MM	R$ 550,00	R$ 1.100,00
TOTAL:					R$ **2.200,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal. Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE
ATIVIDADE: 2002- MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO: 4.4.90.52.42.00- MOBILIÁRIO EM GERAL

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 14 de abril de 2021

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9CA5531E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 09/2021

Aos 22 dias do mês de abril de 2021 os membros da comissão do processo seletivo reuniram-se nas dependências da Prefeitura para deliberar, após o período de entrega dos documentos, sobre a habilitação dos candidatos, referente ao Edital 39. O Presidente da comissão explanou que foram convocados 97 candidatos para apresentarem os documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição. Dos 97 convocados somente 03 entregaram os documentos. Após isso, a Comissão passou para a análise dos documentos.

AGENTE DE COLETA DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1º	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTANA	Não Compareceu
2º	DIORGE MARTINS	Não Compareceu
4º	EDINEI MOREIRA	Habilitado
7º	ROBSON FARIAS	Não Compareceu
9º	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	Não Compareceu
10º	GILMAR ANDRTTI	Não Compareceu
11º	FERNANDO NOVAK	Não Compareceu
12º	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	Não Compareceu
13º	RODRIGO MERCADO DO NASCIMENTO	Não Compareceu
14º	JHEFERSON MIKAEL NEVES	Não Compareceu
15º	LUÍS INÁCIO DE MELO ANTUNES DE OLIVEIRA	Não Compareceu
16º	GUILHERME HENRIQUE SCHNEIDER PEREIRA	Não Compareceu
17º	MAIARA CRISTINA CONCEIÇÃO COIMBRA	Não Compareceu
19º	MARCELO ANDRÉ DE BARROS	Não Compareceu
20º	JAIR NUNES DA SILVA	Não Compareceu
21º	HÉRCULES CARLOS SILVA SANTOS	Não Compareceu
22º	MARLICE TERESINHA WILBERT	Não Compareceu
23º	SILVANO DE MATOS	Não Compareceu
26º	ROQUE MENDES DOS ANJOS	Não Compareceu
27º	LUÍS FELIPE DOS SANTOS BATISTA	Não Compareceu
28º	CELSO DE ALMEIDA	Não Compareceu
29º	CRISTINA WOTRICH	Não Compareceu
30º	NOELI KEILA MENDONÇA NASCIMENTO	Não Compareceu
31º	CHARLES LEANDRO PRESTES DOS SANTOS	Não Compareceu
32º	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	Não Compareceu
33º	SIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA	Não Compareceu
34º	MAYCON ZONTA	Não Compareceu
35º	SONIA MARIA FERREIRA	Não Compareceu

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
7º	PATRICIA SKOLIMOSKI	Não Compareceu
8º	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	Não Compareceu
9º	FAYNE ALCANTARA RAMOS DE LIMA	Não Compareceu
10º	DANIELLY CRISTINA DOS SANTOS SCHNEIDER	Não Compareceu
11º	ANDREIA SANTOLIN	Habilitado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
27º	ADRIANA SCHMITZ	Não Compareceu
28º	ANDRIELI VERUS	Não Compareceu
29º	ALAN CLEITON CORDEIRO LUSTOSA	Não Compareceu
30º	MATEUS ALVES DIAS	Não Compareceu
31º	ADRIELLE SINHORI	Não Compareceu
32º	DANIELA WINGERT DOS SANTOS	Não Compareceu
33º	ADRIANO DE AMORIM SILVEIRA	Não Compareceu
34º	KEYLA RIBEIRO DA SILVA	Não Compareceu
35º	JUCILAINI APARECIDA ANTONIO	Não Compareceu
36º	ROSICLEIA MARIOTI PALHANO	Não Compareceu
37º	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	Não Compareceu
38º	DARCILO SONTAG	Não Compareceu
39º	JHEFERSON MIKAEL NEVES	Não Compareceu
40º	ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA	Não Compareceu

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
41º	JÔNATAS ALENCAR SILVA GOMES PEREIRA	Não Compareceu
42º	RAQUEL VIÉGAS CURI	Não Compareceu
43º	LEIDIANE CORREA SILVA	Não Compareceu
44º	GABRIELA DAL BOSCO PADILHA	Não Compareceu
45º	LORAINE CAROLINE DA SILVA PAIVA	Não Compareceu

46º	TAYNANNA DA SILVA CAMPOS	Não Compareceu
47º	ROSALVE DE SOUZA	Habilitado
48º	GLEZIA JESUS DE SOUZA	Não Compareceu
49º	JONILSON LOPES BARBOSA	Não Compareceu
50º	JAQUELINE BRUGALLI	Não Compareceu
51º	KASSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	Não Compareceu
52º	KASSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	Não Compareceu
53º	SAMUEL MENDES DA SILVA	Não Compareceu
54º	NAIR CRISTINA KLAUCK	Não Compareceu
55º	ANDREIA ZANELLA	Não Compareceu

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
7º	STEICE NAYARA DOBBINS COGO	Não Compareceu
8º	ANGELA CARINE GUARDA	Não Compareceu
9º	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	Não Compareceu
10º	KARINA RAQUEL FAGUNDES	Não Compareceu

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
12º	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	Não Compareceu
13º	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA	Não Compareceu
14º	NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	Não Compareceu

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	GRACIELA FERRARI DA SILVA	Não Compareceu
5º	MARIA ROSEMERY PEREIRA	Não Compareceu
10º	ZILDA DA LUS	Não Compareceu
11º	JAKSILIANE VIEIRA	Não Compareceu
12º	EDNA MORGANITA MORGAN	Não Compareceu
13º	THAMARA GALVAN	Não Compareceu
14º	JULIANA RIBEIRO DAL CORTIVO	Não Compareceu
15º	SONIA ROVEDA	Não Compareceu
16º	SILMARA FÁTIMA MICHELIN SCHIER	Não Compareceu
17º	ROSICLÉ SANTOS BARROS	Não Compareceu
18º	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	Não Compareceu
19º	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	Não Compareceu
20º	NILVA FONTANA	Não Compareceu
21º	TÂNIA FERNANDES MELO	Não Compareceu
22º	HELENA MARIA ANSCHAU	Não Compareceu
23º	LUCILENE WEBER BUZIN	Não Compareceu
24º	MARILENE DA ROSA	Não Compareceu
25º	WILSON ERASMO RAMOS VAZ	Não Compareceu
26º	ELENIR KIEDES	Não Compareceu
27º	JULIANA CAROLINA DE ASSIS AMORIM	Não Compareceu
28º	MARINEZ BATISTA MOTA	Não Compareceu
29º	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	Não Compareceu
30º	TEREZINHA REJANESSI DE MORAIS	Não Compareceu
31º	IRENE DE ANDRADE PERTILE	Não Compareceu
33º	CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS	Não Compareceu
34º	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA	Não Compareceu
35º	ELZA DE CARLI ANDRADE	Não Compareceu
37º	BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA	Não Compareceu

Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação. Sem mais, a reunião foi encerrada e a presente ata.

COMISSÃO DO TESTE SELETIVO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B58BA4CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 42 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 39

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.
AGENTE DE COLETA DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1º	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTANA	Não Compareceu
2º	DIORGE MARTINS	Não Compareceu
4º	EDINEI MOREIRA	Habilitado
7º	ROBSON FARIAS	Não Compareceu
9º	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	Não Compareceu
10º	GILMAR ANDRTTI	Não Compareceu
11º	FERNANDO NOVAK	Não Compareceu

12º	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	Não Compareceu
13º	RODRIGO MERCADO DO NASCIMENTO	Não Compareceu
14º	JHEFERSON MIKAEL NEVES	Não Compareceu
15º	LUÍS INÁCIO DE MELO ANTUNES DE OLIVEIRA	Não Compareceu
16º	GUILHERME HENRIQUE SCHNEIDER PEREIRA	Não Compareceu
17º	MAIARA CRISTINA CONCEIÇÃO COIMBRA	Não Compareceu
19º	MARCELO ANDRÉ DE BARROS	Não Compareceu
20º	JAIR NUNES DA SILVA	Não Compareceu
21º	HÉRCULES CARLOS SILVA SANTOS	Não Compareceu
22º	MARLICE TERESINHA WILBERT	Não Compareceu
23º	SILVANO DE MATOS	Não Compareceu
26º	ROQUE MENDES DOS ANJOS	Não Compareceu
27º	LUÍS FELIPE DOS SANTOS BATISTA	Não Compareceu
28º	CELSO DE ALMEIDA	Não Compareceu
29º	CRISTINA WOTRICH	Não Compareceu
30º	NOELI KEILA MENDONÇA NASCIMENTO	Não Compareceu
31º	CHARLES LEANDRO PRESTES DOS SANTOS	Não Compareceu
32º	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	Não Compareceu
33º	SIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA	Não Compareceu
34º	MAYCON ZONTA	Não Compareceu
35º	SONIA MARIA FERREIRA	Não Compareceu

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
7º	PATRICIA SKOLIMOSKI	Não Compareceu
8º	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	Não Compareceu
9º	FAYNE ALCANTARA RAMOS DE LIMA	Não Compareceu
10º	DANIELLY CRISTINA DOS SANTOS SCHNEIDER	Não Compareceu
11º	ANDREIA SANTOLIN	Habilitado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
27º	ADRIANA SCHMITZ	Não Compareceu
28º	ANDRIELI VERUS	Não Compareceu
29º	ALAN CLEITON CORDEIRO LUSTOSA	Não Compareceu
30º	MATEUS ALVES DIAS	Não Compareceu
31º	ADRIELLE SINHORI	Não Compareceu
32º	DANIELA WINGERT DOS SANTOS	Não Compareceu
33º	ADRIANO DE AMORIM SILVEIRA	Não Compareceu
34º	KEYLA RIBEIRO DA SILVA	Não Compareceu
35º	JUCILAINI APARECIDA ANTONIO	Não Compareceu
36º	ROSICLEIA MARIOTI PALHANO	Não Compareceu
37º	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	Não Compareceu
38º	DARCILO SONTAG	Não Compareceu
39º	JHEFERSON MIKAEL NEVES	Não Compareceu
40º	ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA	Não Compareceu

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
41º	JÔNATAS ALENCAR SILVA GOMES PEREIRA	Não Compareceu
42º	RAQUEL VIÉGAS CURI	Não Compareceu
43º	LEIDIANE CORREA SILVA	Não Compareceu
44º	GABRIELA DAL BOSCO PADILHA	Não Compareceu
45º	LORAINE CAROLINE DA SILVA PAIVA	Não Compareceu
46º	TAYNANNA DA SILVA CAMPOS	Não Compareceu
47º	ROSALVE DE SOUZA	Habilitado
48º	GLEZIA JESUS DE SOUZA	Não Compareceu
49º	JONILSON LOPES BARBOSA	Não Compareceu
50º	JAQUELINE BRUGALLI	Não Compareceu
51º	KASSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	Não Compareceu
52º	KASSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	Não Compareceu
53º	SAMUEL MENDES DA SILVA	Não Compareceu
54º	NAIR CRISTINA KLAUCK	Não Compareceu
55º	ANDREIA ZANELLA	Não Compareceu

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
7º	STEICE NAYARA DOBBINS COGO	Não Compareceu
8º	ANGELA CARINE GUARDA	Não Compareceu
9º	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	Não Compareceu
10º	KARINA RAQUEL FAGUNDES	Não Compareceu

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
12º	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	Não Compareceu
13º	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA	Não Compareceu
14º	NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	Não Compareceu

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	GRACIELA FERRARI DA SILVA	Não Compareceu
5º	MARIA ROSEMERY PEREIRA	Não Compareceu
10º	ZILDA DA LUS	Não Compareceu
11º	JAKSILIANE VIEIRA	Não Compareceu
12º	EDNA MORGANITA MORGAN	Não Compareceu
13º	THAMARA GALVAN	Não Compareceu
14º	JULIANA RIBEIRO DAL CORTIVO	Não Compareceu
15º	SONIA ROVEDA	Não Compareceu
16º	SILMARA FÁTIMA MICHELIN SCHIER	Não Compareceu
17º	ROSICLÉ SANTOS BARROS	Não Compareceu
18º	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	Não Compareceu
19º	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	Não Compareceu
20º	NILVA FONTANA	Não Compareceu
21º	TÂNIA FERNANDES MELO	Não Compareceu
22º	HELENA MARIA ANSCHAU	Não Compareceu
23º	LUCILENE WEBER BUZIN	Não Compareceu
24º	MARILENE DA ROSA	Não Compareceu
25º	WILSON ERASMO RAMOS VAZ	Não Compareceu
26º	ELENIR KIEDES	Não Compareceu
27º	JULIANA CAROLINA DE ASSIS AMORIM	Não Compareceu
28º	MARINEZ BATISTA MOTA	Não Compareceu
29º	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	Não Compareceu
30º	TEREZINHA REJANESSI DE MORAIS	Não Compareceu
31º	IRENE DE ANDRADE PERTILE	Não Compareceu
33º	CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS	Não Compareceu
34º	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA	Não Compareceu
35º	ELZA DE CARLI ANDRADE	Não Compareceu
37º	BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA	Não Compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 22 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D61FB2F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **27/04/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.
OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
21º	MARCIANO BUZARSKI	10/06/1992	12,5	0	12,5
22º	DALTON MARTINS RODRIGUES	08/03/1997	12,5	0	12,5
23º	EDEMAR DANIEL MORAVSKI	12/04/1997	12,5	0	12,5
24º	DHEMERSON DA SILVA SANDOVAL	13/09/1997	12,5	0	12,5
25º	DIEGO DE ARAUJO	24/11/1999	12,5	0	12,5
26º	RODRIGO HUNNING	06/06/1999	0	1	1
~~27º~~	~~EDSON ELISANDRO GRIEBLER~~	~~14/05/1985~~	~~0~~	~~0~~	~~0~~
28º	EDSON ELISANDRO GRIEBLER	14/05/1985	0	0	0
29º	BRUNO MULLER	16/05/1990	0	0	0
30º	GABRIEL SANTOLIN	13/06/1998	0	0	0
31º	PAULO MARCOS PREVIDELO JUNIOR	22/12/1999	0	0	0

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.
Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 22 abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EFBBABC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:ALAN RODRIGO DE LIMA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato, para 28 de Abril de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado em 2020
LOTE: 001 - Lote 001	4	56167	DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ARTE CIRCENSE, DRAMATIZAÇÃO CÔMICA, TECIDO AÉREO, ATIVIDADE DE EXPRESSÃO CORPORAL, MUAY THAI, CAPOEIRA E DANÇAS AFROS.	HORAS	2.160,00	13,00	15,07
TOTAL							32.551,20

REFERENTEPREGÃONº 19/2017
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B6856F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 146/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIEGO REIS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: prorrogar a vigencia e execução do presente contrato para 27 de Abril de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado em 2020
LOTE: 001 - Lote 001	5	56168	ENSINO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA SOBRE RODAS	HORAS	1.350,00	33,67	35,30
TOTAL							47.655,00

REFERENTEPREGÃO Nº 19/2017

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:54D44F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 128/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MARIZA PORTIGLIOTTI HOFFMAN ROSIN 07037903906

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ARTESANATO NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLAS DO CAMPO E CENTRO JUVENIL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 08/05/2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado em 2020
LOTE: 001 - Lote 001	1	62347	OFICINA DE ARTESANATO: INDISPENSÁVEL CONHECIMENTO DE ARTESANATO NAS ÁREAS DE: PINTURA EM TECIDOS COM TÉCNICAS DIVERSAS; BORDADO EM TECIDO COM TÉCNICAS DIVERSAS; CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS; CORCHÊ, TRICÔ; ARTESANATO COM MATERIAIS RECICLÁVEIS; HABLIDADE COM MATERIAIS EMBORRACHADOS E/OU FELTRO, BISCUIT, PATCHWORK, FUXICO, DECOUPAGE; COSTURA, MACARMÊ.	HORAS	2.160,00	17,30	18,31
TOTAL							39.549,60

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2019
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:65962525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 -

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5.653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de digitalização e impressão, incluindo a locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, e serviço de processamento e hospedagem em nuvem",** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o lote, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA: **Printer Cloud Technology Ltda.**

Item	Descrição / Marca	Quantidade
01	Multifuncional Colorida 30 PPM / A3 – Kyocera TASKalfa 3253ci	05
02	Multifuncional Monocromática 45 PPM / A4 – Kyocera ECOSYS M3145idn	50
03	Multifuncional Colorida 35 PPM / A4 – Kyocera TASKalfa 358ci	15
04	Multifuncional Colorida Grande Formato / A0 – Canon IPF TM-305 MFP T 36	02
05	Scanner de Produção A4 50 PPM + Software licenciado (OCR, OCR por zona) – Fujitsu fi-7160	05
06	Scanner Portátil A4 11 PPM – Fujitsu ScanSnap IX100_PO	03
07	Servidor de impressão para sistemas de gerenciamento – Dell R440	01
08	Servidor para processamento e hospedagem de dados em Cloud – Printer Cloud ID 373-HTW-00POF	01
09	Sistema de Gerenciamento do Parque de Impressão - Kyocera KFS e Papercut	01
10	Software ECM (Gestão de Conteúdo Empresarial) – Alfresco ECM	01
11	Aplicativo embarcado para digitalização/workflows (OCR, OCR por zona) – Licenças – Kyocera DMConnect PRO	05
12	Serviço de processamento e hospedagem de dados em nuvem	4 TB
13	Páginas monocromáticas A4 / bienal	3.000.000
14	Páginas coloridas A4 com até 6% de área de cobertura / bienal	350.000
15	Páginas coloridas A4 de 7% a 20% de área de cobertura / bienal	100.000
16	Páginas coloridas A4 acima de 21% de área de cobertura / bienal	50.000
17	Metros Lineares A0 / bienal	1.200

Total Geral para 24 meses: R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 22 de abril de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0A92C7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, que tem por objeto a **"Aquisição de Dietas E Fórmulas Especiais Destinados Aos Pacientes Atendidos Pela Secretaria Municipal De Saúde, Hospital Municipal E Casa Lar",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionado:

ITEM	EMPRESA: RCA MATERIAIS MÉDICOS – Descrição – Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Apresentação: Fórmula infantil para lactantes e de seguimento lactentes e/ ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem: Lata de 400g, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – NOVAMIL RICE 400 G BIOLAB	Gramas	24.000	R$ 0,4890	R$ 11.736,00
13	Apresentação: Fórmula completa, destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de crohn. Apresentação em pó. Oferece a possibilidade de diferentes reconstituições e instantâneo. Ingredientes: maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia media, óleo de milho, leticina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdenio), vitaminas (vitamina a, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, acido fólico, acido pantotenico,	Gramas	33.600	R$ 0,887	R$ 29.803,20

	vitamina b12 e biotina), cloreto de potássio, bitartarato de colina e oxido de magnésio. Não contem glúten. Embalagem: lata contendo 400 gramas, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – MODULEN 400 G NESTLE				
18	Apresentação: Fórmula enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa. Diluição instantânea. Densidade calórica de 1,0 a 2,0kcal/ml, com 100% de proteína animal. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 40 a 55%, proteínas de 9 a 15% e lipídeos de 35 a 45%. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Embalagem: lata contendo de 380 a 900 gramas de produto. Sabor baunilha. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Destinada a ordem judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. – NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	Gramas	96.000	R$ 0,08	R$ 7.680,00
ITEM	**EMPRESA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – Descrição - Marca**	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
2	Apresentação: Suplemento oral em pó desenvolvido para idosos, hipercalórico e hiperproteico, com fibras, sem glúten, com vitamina A, D, E e C, ferro, cálcio, zinco, selênio, vitaminas do complexo B (B1, B2, B6, B12Para pacientes com falta de apetite, osteoporose, pré-cirurgico, pós-cirurgico , ganho de peso, caquexia, desnutrição ou risco de desnutrição. Com sabor. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem: Lata de 350g a 740g, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – NUTREN SENIOR SABORES EM PÓ 370 G	Gramas	120.250	R$ 0,1200	R$ 14.430,00
4	Fórmula infantil indicada para alergia à lactose e proteína da soja, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais, Isenta de glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima 12 meses. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – NAN SL 400GR FÓRMULA INFANTIL	Gramas	28.800	R$ 0,0600	R$ 1.728,00
7	Fórmula líquida, com apresentação 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, imunomoduladora, indicada para pacientes gravemente enfermos ou com risco de infecção. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composição 24 % de proteínas, 53% de carboidratos, 23 % de gorduras. Sabores variados. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida de, no mínimo, 200 ml. Com a validade mínima de 12 meses. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – IMPACT TORTA DE LIMÃO 200 ML DIETA	LT	21	R$ 71,00	R$ 1.491,00
14	Apresentação: Fórmula infantil de seguimento, para lactente de 6 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam beneficamente a resposta imunológica (Lc PUFAs, nucleotídeos e prebióticos), vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Diluição padrão: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – NAN COMFOR 2 INFANTIL 800 GR FÓRMULA INFANTIL	Gramas	57.600	R$ 0,04	R$ 2.304,00
15	Apresentação: Fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade, adicionada de ARA, DHA e nucleotídeos. Apresentação padrão na forma em pó. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70, mínimo de 98% de lactose, prebióticos, óleos vegetais e minerais, zinco, selênio e ferro. Isento de glúten e sacarose. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses ou mais. Embalagem de 400g a 800g. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – NAN COMFOR 1 INFANTIL 800 GR FÓRMULA INFANTIL	Gramas	240.000	R$ 0,0399	R$ 9.576,00
ITEM	EMPRESA: LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – Descrição - Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
3	Dieta nutricionalmente completa para alimentação oral ou enteral, especializada para pacientes diabéticos, fórmula com baixo índice glicêmico e normocalórica. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – GLUCERNA ABBOTT NUTRITION 400GR	Gramas	120.000	R$ 0,1200	R$ 14.400,00
9	Apresentação: Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para pediatria (indicada para faixa etária de 1 a 10 anos), polimérica, normocalórica (1,0 kcal/ml) nutricionalmente completa. Diluição instantânea. Densidade calórica de 1,0 a 2,0kcal/mL. Contém DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Com FOS. Isento de lactose adicionada e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Embalagem: lata contendo de 380 a 900 gramas de produto. Sabores variados. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – PEDIASURE ABBOTT NUTRITION 400 GR	Gramas	288.000	R$ 0,07	R$ 20.160,00
10	Apresentação: Módulo de triglicerídeos de cadeia media (TCM). Fonte: 100%TCM. Sabor isento. Enriquecido com ácidos graxos essenciais. Embalagens de 200 a 300ml. Com validade de 12 meses ou mais. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – MCT COM AGE VITAFOR 250 ML	Mililitros	4.000	R$ 0,135	R$ 540,00
12	Apresentação: Módulo de proteínas de alto valor biológico (100% caseinato de cálcio e/ou proteína do soro do leite) para nutrição enteral ou oral, isento de sabor, com diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 150 a 400g de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – WHEY PROTEIN ISOLATE VITAFOR 250GR	Gramas	21.600	R$ 0,17	R$ 3.672,00
19	Apresentação: Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco, com TCM, DHA/ARA e nucleotídeos. Predominância do soro do leite. Não contém Glúten. – ENFAMIL ENFACARE PREMIUM MEAD JOHNSON 353 GR	Gramas	24.800	R$ 0,05	R$ 1.240,00
ITEM	EMPRESA: PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – Descrição – Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
5	Dieta nutricionalmente completa e balanceada para pacientes em nutrição oral e/ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Distribuição energética 15% de proteína, 56% de carboidrato e 29% de lipídeos. Sendo que 80% de proteína de origem animal, contem maltodextrina, xarope de milho, sacarose e FOS. Isento de lactose adicionada e glúten. Em 4 sabores, apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem: lata de 400g a 900g. Validade mínima de 12 meses. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – NUTERAL TOTAL NUTRITION 400 GR	Gramas	144.000	R$ 0,0575	R$ 8.280,00
ITEM	EMPRESA: MN NUTRIÇÃO LTDA – Descrição - Marca	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Total
6	Suplemento alimentar a base de aminoácidos livres, indicado para crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e outras alergias. Sabor baunilha e morango. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem: lata de 400g a 900g Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – NEOFORTE (DANONE)	Gramas	24.000	R$ 0,47	R$ 11.280,00
16	Apresentação: Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, isenta de proteína láctea, indicada para os casos de alergia à proteína do leite de vaca e síndromes de má absorção. Nutricionalmente completa, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva até 1 ano de idade. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, glúten e oleaginosas. Diluição padrão: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – PREGOMIN PEPTI (DANONE)	Gramas	200.000	R$ 0,23	R$ 46.000,00
17	Apresentação: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam alergia IgE mediada à proteína do leite de vaca e/ou da soja, sem restrição à lactose. Composta por fonte proteica 100% de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, fonte de carboidratos maltodextrina e lactose. Isenta de sacarose, frutose, glúten e oleaginosas. Enriquecida com Lc PUFAs, vitaminas e minerais. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Permitindo o uso como nutrição enteral ou oral. Diluição padrão: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – APTAMIL PEPTI (DANONE)	Gramas	200.000	R$ 0,19	R$ 38.000,00
20	Apresentação: Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar. Nutrição em terapia nutricional neonatal e pediátrica, transição de nutrição enteral e oral para síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados à graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Formula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, xarope de glicose e 100% de lipídeos de origem vegetal, acrescido de TCM, nucleotídeos e ácidos graxos ARA e DHA. Nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional de crianças. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Embalagem: Lata de 400g, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Destinada a ordem judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. – NEOCATE LCP (DANONE)	Gramas	139.200	R$ 0,525	R$ 73.080,00
ITEM	EMPRESA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – Descrição - Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
8	Apresentação: Módulo de maltodextrina - módulo de oligossacarídeos para nutrição enteral ou oral, com 100% de maltodextrina, isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 300 a 600g de produto, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses ou mais. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – CARBO CH 400 GR PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA	Gramas	14.400	R$ 0,0350	R$ 504,00
11	Apresentação: Complemento alimentar em pó para preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem: lata contendo de 300 a 600g, com validade mínima de 12 meses ou mais. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. – SUSTENLAC 400GR PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA	Gramas	200.000	R$ 0,044	R$ 8.800,00

Valor Total Geral: R$ 304.704,20 (trezentos e quatro mil setecentos e quatro reais e vinte centavos).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 22 de abril de 2021

LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4F903A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 20/2021

LEI Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de R$ 55.359,94 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) no orçamento programa do Município
de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 289 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/04/2021	1206755	Redução da Despesa			30.300,00
Total da Despesa:					30.300,00
Despesa 295 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/04/2021	1206756	Redução da Despesa			10.200,00
Total da Despesa:					10.200,00
Despesa 299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/04/2021	1206757	Redução da Despesa			10.359,94
Total da Despesa:					10.359,94
Despesa 303 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/04/2021	1206753	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
Total da Despesa:				45.000,00	
Despesa 535 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/04/2021	1206758	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:					4.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				45.000,00	55.359,94
Total do Órgão Orçamentário:				45.000,00	55.359,94
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 547 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65					
Data 13/04/2021	Sequência 1206754	Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R$) 10.359,94	Decréscimos (R$)
Total da Despesa:				10.359,94	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.359,94	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.359,94	0,00
Total do Fundamento:				55.359,94	55.359,94
Total Geral:				55.359,94	55.359,94

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações parciais/totais decorrentes de saldos orçamentários conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**R$**
1786	Programa Família Paranaense	50.359,94
TOTAL		**50.359,94**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 22 de abril de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F46B54CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 65/2021

DECRETO Nº 65, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 20/2021, de 22 de abril de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de R$ 55.359,94 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 289 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/04/2021	1206755	Redução da Despesa			30.300,00
Total da Despesa:					30.300,00
Despesa 295 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/04/2021	1206756	Redução da Despesa			10.200,00
Total da Despesa:					10.200,00
Despesa 299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/04/2021	1206757	Redução da Despesa			10.359,94
Total da Despesa:					10.359,94
Despesa 303 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/04/2021	1206753	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
Total da Despesa:				45.000,00	
Despesa 535 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/04/2021	1206758	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:					4.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				45.000,00	55.359,94
Total do Órgão Orçamentário:				45.000,00	55.359,94
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 547 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/04/2021	1206754	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.359,94	
Total da Despesa:				10.359,94	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.359,94	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.359,94	0,00
Total do Fundamento:				55.359,94	55.359,94
Total Geral:				55.359,94	55.359,94

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações parciais/totais decorrentes de saldos orçamentários conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**R$**
1786	Programa Família Paranaense	50.359,94
TOTAL		**50.359,94**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 22 de abril de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:79AB4799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 25/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	17	ROLO DE ALGODÃO 500MG	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	FAROL	100,00	Un	12,00	1.200,00
1	163	LUVA ESTÉRIL Nº 7 - MATERIAL CIRÚRGICO ESTÉRIL (ESTERILIZADA A RAIO GAMA, COBALTO 60); LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA: 0,10 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 280 MM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA): NÚMERO 5760; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE LUVA ESTÉRIL NÚMERO 10275210003; EMBALAGEM COM 01 PAR.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SANDRO	300,00	Un	1,40	420,00
1	189	LUVA ESTÉRIL Nº 6.5 - MATERIAL CIRÚRGICO (ESTERILIZADA A RAIO GAMA, COBALTO 60); LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA: 0,10 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 280 MM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA): NÚMERO 5760; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE LUVA ESTÉRIL NÚMERO 10275210003; EMBALAGEM COM 01PAR.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SANRO	360,00	Un	1,50	540,00
1	190	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 - MATERIAL CIRÚRGICO ESTÉRIL (ESTERILIZADA A RAIO GAMA, COBALTO 60); LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA: 0,10 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 280 MM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA): NÚMERO 5760; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE LUVA ESTÉRILNÚMERO 10275210003; EMBALAGEM COM 01 PAR.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SANRO	360,00	Un	1,50	540,00
1	191	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 - MATERIAL CIRÚRGICO ESTÉRIL (ESTERILIZADA A RAIO GAMA, COBALTO 60); LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA: 0,10 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 280 MM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA): NÚMERO 5760; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE LUVA ESTÉRIL NÚMERO 10275210003; EMBALAGEM COM 01 PAR.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SANRO	240,00	Un	1,70	408,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:84AA945B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 26/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	9	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - FRASCO C/ 250ML	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	MAQUIRA	120,00	Un	17,15	2.058,00
1	27	AGULHA GENGIVAL 30G 1/2 EXTRA CURTA 15 X 0,30 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	INJEX	50,00	Cx.	31,12	1.556,00
1	61	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 20MG/ML C/ EPINEFRINA A 0,01 MG/ML - CAIXA C/ 50 TUB. DE 1,8 ML	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	DLA	120,00	Cx.	90,04	10.804,80
1	62	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200MG/G (BENZOCAINA) - FRASCO COM 12G	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	DFL	400,00	Un	5,21	2.084,00
1	68	BROCA CARBIDE Nº 245	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	KAVO KERR	120,00	Un	3,68	441,60
1	104	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA CERDAS DE AÇO	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	IODONTOSUL	24,00	Un	6,10	146,40
1	139	ARTICAINE 4% – CLORIDRATO DE ARTICAÍNAEPINEFRINA 72MG. CAIXA 50 TUBETES	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	DFL	100,00	Cx.	119,38	11.938,00
1	140	ALFHACAINE1:50.000 / 1:80.000/ 1:200.000 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	DFL	100,00	Cx.	72,39	7.239,00
1	145	VIDRION R – IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. CONTENDO 1 FRASCO DE LÍQUIDO 8ML E 1 FRASCO DE PÓ DE 10G. 1 MEDIDOR DE PÓ E 1 CONJUNTO DE DOSADOR DE LÍQUIDO.	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	MAQUIRA	200,00	Un	13,97	2.794,00
1	155	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO C/ 10G	ODONTOMEDI-PRODUTOS	MAQUIRA	100,00	Cx.	3,72	372,00

			ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L					
1	165	MATRIZ DE AÇO 5,0 MM - DENTISTICA ROLO COM 50CM	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	IODONTOSUL	240,00	Un	1,17	280,80
1	166	MATRIZ DE AÇO 7,0 MM - DENTISTICA ROLO COM 50CM	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	IODONTOSUL	240,00	Un	1,17	280,80
1	181	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UNIDADES	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	SS PLUS	640,00	Pct	6,67	4.268,80
1	216	PMCC – PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	MAQUIRA	50,00	Un	4,83	241,50
1	243	PLACA DE VIDRO COM 15 CM	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	DAUFENBACH	20,00	Un	10,67	213,40
1	244	FITA ADESIVA	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	CIEX	50,00	Un	3,53	176,50
1	250	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE CURTA 6	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	KAVO KERR	200,00	Un	3,68	736,00
1	252	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE CURTA 2	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	KAVO KERR	200,00	Un	3,68	736,00
1	253	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE CURTA 4	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	KAVO KERR	200,00	Un	3,68	736,00
1	260	DEDAL ODONTOLÓGICO	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	JON	30,00	Un	1,60	48,00
1	261	MICRO- MOTOR AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, SISTEMA DE REDUÇÃO DE RETROSUCÇÃO SPRAY EXTERNO EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO, ROTAÇÃO MÁXIMA 25.000 RPM, ANEL DE REGULAGEM COM INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR, ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ENCAIXE RÁPIDO UNIVERSAL SEM TRAVA REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA POR 12 MESES MARCA SUGERIDA KAVO / NSK	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	KAVO	5,00	Un	419,10	2.095,50
1	271	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3%, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML COM VASOCONSTRITOR. CAIXA 50 CARPULES DE 1,8ML CADA	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	DLA	50,00	Un	60,27	3.013,50

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3C9C2BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 27/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	5	SACO DE LIXO CONTAMINADO DE 30 LITROS COM 100 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	NEKPLAST	30,00	pot	14,67	440,10
1	20	TESOURASTANDART 11,5CM - INST. CIRURG.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	20,00	Un	13,40	268,00
1	32	FITA ADESIVA AUTOCLAVE - TAMANHO 19MM X 30M (EXCELENTE FIXAÇÃO)	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	POLI TAPE	100,00	Un	3,33	333,00
1	42	ALGINATOGELTRADEPLUZ454G	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	MAQUIRA	100,00	Un	12,67	1.267,00
1	43	ESPÁLUTATHOMPSON N°6	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	30,00	Un	22,67	680,10
1	55	ALAVANCA SELDIN ADULTO JOGO C/ (Nº1L, Nº1R E Nº.2) - INSTR. CIRURG; * AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	15,00	JG	62,13	931,95
1	56	ALAVANCA SELDIN INFANTIL JOGO C/ (Nº1L, Nº1R E Nº2) - INSTR. CIRURG. COM REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	15,00	JG	61,20	918,00
1	90	BRUNIDORES Nº 33 - DENTISTICA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	20,00	Un	5,87	117,40
1	91	CABO PARA BISTURI Nº 03 - INSTR. CIRURG.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	20,00	Un	7,50	150,00
1	92	CABO PARA ESPELHO CLINICO DE ODONTOLOGIA ROSQUEAVEL	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	500,00	Un	2,91	1.455,00
1	100	CONDENSADOR EAMES Nº 1 DENTISTICA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	15,00	Un	5,67	85,05
1	105	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3SS - DENTÍSTICA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	20,00	Un	5,67	113,40
1	106	ESPÁLUTATHOMPSON N°3	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	30,00	Un	22,67	680,10
1	107	ESPÁTULA Nº. 7	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	20,00	Un	6,87	137,40
1	136	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO. PACOTE DE 40 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SSPLUS	100,00	Pct	7,67	767,00
1	148	VERNÍZ FLUORETADO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO. CONTÉM 1 FRASCO COM 10ML DE FLÚOR NIZ. 1FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	FGM	50,00	Un	16,48	824,00
1	171	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL – DENTISTICA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	MAQUIRA	60,00	Un	9,53	571,80
1	172	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMAYER, PARA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS	CASSIFLEX	40,00	Un	20,90	836,00

		MATRIZES DE 0,5-07MM - DENTISTICA	HOSPITALAR LTDA					
1	179	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - INSTR. CIRURG. TAMANHO ÚNICO.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	80,00	Un	24,81	1.984,80
1	195	CLORHEXIDINA (DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% LÍQUIDO) - FRASCO C/ 1 LITRO	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	VIC PHARMA	120,00	Un	16,73	2.007,60
1	200	PASTA DE DENTE COM FLÚOR 1500 PPM DE 50GRS SABOR TUTIFRUTI	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ICE FRESH	15.000,00	Un	1,15	17.250,00
1	207	ROLO DENTAL Nº 1 ALGODÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SSPLUS	500,00	Cx.	2,05	1.025,00
1	219	CURETA DE GRACEY Nº 9-10 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	55,00	Un	24,67	1.356,85
1	230	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 16 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	60,00	Un	5,67	340,20
1	235	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3S - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	15,00	Un	7,04	105,60
1	236	FIXADOR CITOLÓGICO - FRASCO C/ 100ML	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CRAL	8,00	Un	8,38	67,04
1	245	SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX Nº. 4 - INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	40,00	Un	7,07	282,80
1	247	TESOURA BUCK RETA 11CM - INST. CIRURG.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	20,00	Un	18,09	361,80
1	257	CUBA METÁLICA CIRÚRGICA PEQUENA AUTOCLAVÁVEL	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	FORTINOX	50,00	Un	12,86	643,00
1	262	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACOPLADA DE GILHOTINA COM ESPESSURA DE SELAMENTO DE 13MM - DESCRIÇÃO MÍNIMAS: SELADORA ESPECÍFICA PARA ROLOS PAPEL GRAU- CIRÚRGICO E POLIPROPILENO/BOPP; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300ºC; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO; SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 30 CMDE LARGURA; SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE; POSSUI SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ÁREA DE SELAGEM: 300MM ESPESSURA DA SOLDA: 13MM DIMENSÕES EXTERNAS (C	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SISPACK	5,00	Un	1.546,67	7.733,35
1	266	MOCHO COM MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUBLATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADOS QUE PERMITEM MOVIMENTOS SUAVES E O POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. 5 RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS DE ALTA DENSIDADE E ANTICHAMAS B-SAFE, NAS COR VERDE ÁGUA, AZUL CLARO OU SEMELHANTE. POSSUI ALTURA VÁRIÁVEL E AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO, O ASSENTO DEVE SER RETANGULAR E ANATÔMICOS O ENCOSTO A PARTE SUPERIOR ARREDONDADA E A INFERIOR COMO A BASE MENOR DE TRAPÉZIO	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	MAIART	4,00	Un	430,33	1.721,32
1	267	SUGADOR METÁLICO DE SALIVA E SANGUE PARA ODONTOLOGIA CURVO - INST. CIRURG	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	15,00	Un	16,67	250,05

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E46D9BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 28/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	7	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) 1,5MM TUBO EASYSHAKE - C/ 100 UNIDADES – DENTISTICA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	FGM	120,00	Cx.	7,33	879,60
1	8	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) 2,0MM TUBO EASYSHAKE - C/ 100 UNIDADES – DENTISTICA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	FGM	100,00	Cx.	7,33	733,00
1	37	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR OTOPOLIMERIZÁVEL EMCÁPSULAS (CAIXA COM 50 CÁPSULAS COM PONTA APLICADORA) RESISTENTE AO DESGASTE A LONGOPRAZO, ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURADENTAL. LIVRE DE BPA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. REFORÇADO COM RESINA. ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EXCELENTE ESTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO.RADIOPACO	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	SDI	160,00	Un	180,07	28.811,20

1	39	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) 1,0MM TUBO EASYSHAKE - C/ 100 UNIDADES – DENTISTICA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	FGM	48,00	Cx.	7,47	358,56
1	52	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL 27 G 30 X 0,4 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	PROCARE	100,00	Cx.	31,35	3.135,00
1	65	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 100 UNIDADES	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	BIODINAMICA	480,00	Cx.	10,97	5.265,60
1	93	CARIOSTÁTICO - FRASCO C/ 10ML	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	IODONTOSUL	200,00	Un	12,27	2.454,00
1	132	GESSO PEDRA TIPO 3. PACOTE DE 1KG	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	ASFER	30,00	Un	7,97	239,10
1	153	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA, EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2G	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	BIODINÂMICA	100,00	Un	19,07	1.907,00
1	187	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO P - CAIXA C/ 100 UNIDADES	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	UNIGLOVES	100,00	Cx.	84,47	8.447,00
1	188	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO PP - CAIXA C/ 100 UNIDADES	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	UNIGLOVES	100,00	Cx.	84,47	8.447,00
1	196	CUNHA ANATÔMICATAMANHO (G) CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUEM ORIFÍCIO QUE PROPORCIONA MAIS CONTROLE NA COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DOS COMPONENTES QUANDO USADA EM CONJUNTO COMA PINÇA AUXILIAR (PIN TWEEZER). CUNHAS PLÁSTICAS, AO CONTRÁRIO DAS DE MADEIRA, NÃO ENTUMECEM E INCHAM EM CONTATO COM A SALIVA OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE SEGUNDA CUNHA, EMPILHADA OU PELO LADO OPOSTO (VESTIBULAR E LINGUAL), SE NECESSÁRIO. COMPRIMEM NA ENTRADA E ALARGAM NA SAÍDA, SENDO MAIS CONFORTÁVEL AO PACIENTE. CURVATURA TIPO ESPADA SAMURAI QUE FACILITA ACOLOCAÇÃONOSULCOGENGIVALSENDOMAIS CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	DENTSPLY	50,00	Cx.	96,42	4.821,00
1	197	CUNHA ANATÔMICATAMANHO (M) CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUEM ORIFÍCIO QUE PROPORCIONA MAIS CONTROLE NA COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DOS COMPONENTES QUANDO USADA EM CONJUNTO COMA PINÇA AUXILIAR (PIN TWEEZER). CUNHAS PLÁSTICAS, AO CONTRÁRIO DAS DE MADEIRA, NÃO ENTUMECEM E INCHAM EM CONTATO COM A SALIVA OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE SEGUNDA CUNHA, EMPILHADA OU PELO LADO OPOSTO (VESTIBULAR E LINGUAL), SE NECESSÁRIO. COMPRIMEM NA ENTRADA E ALARGAM NA SAÍDA, SENDO MAIS CONFORTÁVEL AO PACIENTE. CURVATURA TIPO ESPADA SAMURAI QUE FACILITA A COLOCAÇÃO NO SULCO GENGIVALSENDO MAIS CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	DENTSPLY	20,00	Cx.	127,70	2.554,00
1	198	CUNHAANATÔMICA TAMANHO (P) CX COM 100 UNIDADES OSSUEM ORIFÍCIO QUE PROPORCIONA MAIS CONTROLE NA COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DOS COMPONENTES QUANDO USADA EM CONJUNTO COMA PINÇA AUXILIAR (PIN TWEEZER). CUNHAS PLÁSTICAS, AO CONTRÁRIO DAS DE MADEIRA, NÃO ENTUMECEM E INCHAM EM CONTATO COM A SALIVA OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE SEGUNDA CUNHA, EMPILHADA OU PELO LADO OPOSTO (VESTIBULAR E LINGUAL), SE NECESSÁRIO. COMPRIMEM NA ENTRADA E ALARGAM NA SAÍDA, SENDO MAIS CONFORTÁVEL AO PACIENTE. CURVATURATIPOESPADASAMURAIQUEFACILITA A COLOCAÇÃO NO SULC O GENGIVAL SENDO MAIS CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	DENTSPLY	20,00	Cx.	127,70	2.554,00
1	221	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO STERITEST EMBALAGEM C/ 10 AMPOLAS.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	KAJ LAB	50,00	Cx.	23,17	1.158,50
1	222	MINI-INCUBADORA – BIVOLT EMBALAGEM C/ 1 MINI INCUBADORA BIVOLT E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	BIOTRON	10,00	Un	157,70	1.577,00
1	264	ÁCIDO POLI ACRÍLICO 10% - FRASCO COM 10ML	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	DFL	16,00	Un	19,97	319,52
1	269	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº. A2 - CHARISMA. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE; RADIOPACA; TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS: 0,7 MÍCRONS; LIBERAÇÃO	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	KULZER	50,00	Un	29,99	1.499,50
1	270	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº. A3 - CHARISMA. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE; RADIOPACA; TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS: 0,7 MÍCRONS; LIBERAÇÃO	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	KULZER	50,00	Un	30,97	1.548,50
1	303	Seringa injetora Precison – Kit c/ aplicador, 10 ponteiras n°2 – 10 n°3 – 20 êmbolos azuis rígido p/ ponteiras n°1, n°2, n°3, e 10 êmbolos flexíveis p/ n° 4.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	MAQUIRA	80,00	Un	159,87	12.789,60
1	304	Conjunto de aspiração endodôntico. Embalagem com 1 cânula e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0mm, 1,5mm, 1,0mm.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	INDUSBELLO	20,00	Un	28,25	565,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2A9648AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 29/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	DENTAL OESTE EIRELI EPP

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	14	LIMA TIPO K 15-40 , 25MM	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KERR	30,00	Un	12,00	360,00
1	15	LIMA TIPO K 10, 21MM	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KERR	30,00	Un	12,00	360,00
1	30	CUBA DE ULTRA-SÔNICA COM AQUECIMENTO (CAPACIDADE 3LITROS: LARGURA,350MM; COMPRIMENTO:260MM; ALTURA:233MM; PESO:4,37KG).	DENTAL OESTE EIRELI EPP	SCHUSTER	6,00	Un	777,20	4.663,20
1	31	DISCO LIXASOF-LEX, POP-ON 1/2. KIT C/ 1 MANDRIL + 120 DISCOS: GROSSO, MÉDIO, FINO, SUPERFINO	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KERR	30,00	Un	152,36	4.570,80

1	51	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 22 X 0,30 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	DENTAL OESTE EIRELI EPP	PROCARE	100,00	Cx.	25,00	2.500,00
1	69	BROCA CARBIDE Nº 330	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KAVO	80,00	Un	4,65	372,00
1	111	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 MONOFILAMENTO 1/2 CIRC.. 45CM. 1.5CM - CAIXA C/ 24 UNIDADES	DENTAL OESTE EIRELI EPP	TECHNEW	200,00	Cx.	26,00	5.200,00
1	137	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15/40 SORTIDO DE 25MM.	DENTAL OESTE EIRELI EPP	MK LIFE	50,00	Un	17,29	864,50
1	141	BROCAS GATES 32 MM N°2	DENTAL OESTE EIRELI EPP	INJETA	40,00	Un	4,70	188,00
1	142	BROCAS GATES 32 MM N°3	DENTAL OESTE EIRELI EPP	INJECTA	40,00	Un	4,70	188,00
1	144	LIMAS TIPO K. SEGUNDASÉRIE DE 25 MM	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KERR	30,00	Un	12,00	360,00
1	156	KIT DE ACABAMENTO ENHANCE, COM 7 PONTAS SORTIDO	DENTAL OESTE EIRELI EPP	TDV	80,00	KT	49,50	3.960,00
1	161	LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE CAPSULAS COM 01 PORÇÃO - CAIXA C/ 50 CAPSULAS - DENTISTICA	DENTAL OESTE EIRELI EPP	AMÁLGAMA	50,00	Cx.	70,89	3.544,50
1	209	BROCA ENDO Z	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KAVO	100,00	Un	13,05	1.305,00
1	210	BROCA MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA N° 9714 30 LÂMINAS	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KAVO	100,00	Cx.	9,78	978,00
1	213	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, SERINGA COM 2 G - DENTISTICA	DENTAL OESTE EIRELI EPP	ANGELUS	200,00	Un	9,41	1.882,00
1	272	ENHANCE EM FORMA DE TAÇAS, EMBALAGEM COM 7 UNID	DENTAL OESTE EIRELI EPP	TDV	50,00	Un	49,50	2.475,00
1	284	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 2	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KAVO	50,00	Un	4,65	232,50
1	285	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 4	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KAVO	50,00	Un	4,65	232,50
1	286	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 6	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KAVO	50,00	Un	4,65	232,50
1	287	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 8	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KAVO	50,00	Un	4,65	232,50

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ABF5702E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 30/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	38	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO M - CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	100,00	Cx.	84,50	8.450,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7741B5D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 31/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	6	CERA ULTILIDADES CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:UTILIDADE, APRESENTAÇÃO:CAIXA 5 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/BRANCA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	TECHNEW	20,00	Un	12,83	256,60
1	11	PASTA DE DENTE COM FLÚOR 1500 PPM 90GRS	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	ICE FRESH	240,00	Un	1,06	254,40
1	13	PASTA DE DENTE COM FLÚOR 750 PPM 50GRS, SABOR TUTIFRUTI	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	ICE FRESH KIDS	200,00	Un	2,50	500,00
1	19	SONDA EXPLORADORA P/ ODONTOLOGIA N° 5	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	40,00	Un	5,38	215,20
1	23	CLORHEXIDINA (DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%) PARA BOCHECHO - FRASCO C/ 1100ML	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	400,00	Un	21,99	8.796,00
1	45	FIO DENTAL EMBALAGEM COM ROLO DE 500MTS	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDFIO	50,00	Un	7,64	382,00
1	54	ALAVANCA APICAL INFANTIL JOGO C/ (Nº1, Nº2 E Nº3) COM REGISTRO NA ANVISA - INSTR. CIRURG	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MILLENNIUM	15,00	JG	32,61	489,15
1	64	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INSTRUMENTAL) PONTA DUPLA COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	DFL	20,00	Un	3,51	70,20

1	112	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 MONOFILAMENTO 1/2 CIRC.. 45CM. 1.5CM - CAIXA C/ 24 UNIDADES	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	TECHNEW	200,00	Un	27,78	5.556,00
1	113	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	10,00	Un	58,33	583,30
1	114	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	10,00	Un	58,33	583,30
1	115	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	10,00	Un	58,33	583,30
1	116	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	10,00	Un	58,33	583,30
1	117	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	10,00	Un	58,33	583,30
1	119	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	10,00	Un	58,33	583,30
1	122	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	10,00	Un	58,33	583,30
1	128	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	10,00	Un	58,33	583,30
1	134	REVELADOR RADIOGRÁFICO:ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: VERMELHO. 500ML	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	KULZER	50,00	Un	8,75	437,50
1	135	FIXADOR RADIOGRÁFICO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO.FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.COR: INCOLOR.500 ML	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	KULZER	50,00	Un	8,75	437,50
1	157	KIT COM 06 OU 08 PONTAS DE BORRACHA ALTAMENTE ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA - DENTISTICA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	24,00	KT	31,63	759,12
1	193	ESCOVA DENTAL ADULTO DE CABEÇA PEQUENA E CERDASMACIAS	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	10.000,00	Un	0,42	4.200,00
1	268	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº. A1 - CHARISMA. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE; RADIOPACA; TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS: 0,7 MÍCRONS; LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES - EIRELI	KULZER	50,00	Un	30,88	1.544,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:92C6B94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 32/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	224	CURETA MCALL Nº 11-12 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	ABC	55,00	Un	19,90	1.094,50
1	227	CURETA MCALL Nº 13-14 - COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	ABC	55,00	Un	20,00	1.100,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:30420507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 33/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	QTD	UN	UNIT.	TOTAL
1	4	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 5 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	60,00	UN	3,77	226,20
1	10	PAPEL CARBONO SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO - POTE COM 280 FOLHAS. * NÃO DESENCADEA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. * PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	ANGELUS	50,00	POT	102,99	5.149,50
1	18	SONDA EXPLORADORA P/ ODONTOLOGIA N° 47	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	40,00	UN	3,77	150,80
1	24	EXTIRPA NERVO 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL DIN. 1.4197,CONTENDO 13% DE CROMO.,AUTOCLAVÁVEL CONTENDO 6 UNIDADE	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	CX.	19,89	198,90
1	26	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% A 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR - CAIXA C/ 50 TUB. DE 1,8 ML	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	DLA	50,00	CX.	93,22	4.661,00
1	41	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE DEPOLICARBONATO INCOLOR , COMTRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, ARMAÇÃO PRETA E ASTES AJUSTÁVEIS.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	KALIPSO	70,00	UN	4,22	295,40
1	50	AFASTADOR CIRÚRGICO EM METAL MINESSOTA DE LÍNGUA - INSTR. CIRURG. - TAMANHO 14CM	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	25,00	UN	9,62	240,50
1	58	ALVEOLÓTOMO CURVA COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	UN	54,99	1.099,80
1	63	APARELHO DESTILADOR DE ÁGUA NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, POTÊNCIA 220V – 450 WATTS, FREQUÊNCIA 60HZ, DIMENSÃO 27X33X27,6CM (LXAXP), PESO LÍQUIDO 3,4 KG, PESO BRUTO 4 KG. COM SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM AISO 9001 – SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, ISO 13485 APARELHOS MÉDICOS, REQUISIÇÃO PARA FINS REGULAMENTARES, ISSO 14001 – GESTÃO BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (ANVISA / RDC N° 59).	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	6,00	UN	549,98	3.299,88
1	74	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 FF	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	160,00	UN	1,32	211,20
1	75	BROCA DIAMANTADA CHAMA PARA ACAB. 3118F	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	150,00	UN	1,32	198,00
1	76	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE TOPO PLANO 1090	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	40,00	UN	1,32	52,80
1	77	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA 1190.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	80,00	UN	1,32	105,60
1	78	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA 2200	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	240,00	UN	1,25	300,00
1	79	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA DE ACAB. 3195F	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	192,00	UN	1,25	240,00
1	80	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA PARA ACAB. 1190F	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	80,00	UN	1,25	100,00
1	81	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 3195 FF	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	240,00	UN	1,32	316,80
1	82	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	480,00	UN	1,32	633,60
1	83	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	480,00	UN	1,32	633,60
1	84	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	240,00	UN	1,32	316,80
1	86	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	480,00	UN	1,32	633,60
1	87	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	240,00	UN	1,32	316,80
1	88	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1015	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	240,00	UN	1,32	316,80
1	89	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1016	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	192,00	UN	1,32	253,44
1	94	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM C/ KIT DE 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	MAQUIRA	150,00	UN	14,98	2.247,00
1	95	CONDENSADOR CLEVI-DENT Nº 21 - DENTISTICA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	UN	3,88	77,60
1	96	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 06 – DENTISTICA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	UN	3,88	77,60
1	97	CONDENSADOR DE WARD Nº 1 - DENTISTICA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	15,00	UN	3,88	58,20

1	98	CONDENSADOR DE WARD Nº 2 - DENTISTICA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	15,00	UN	3,88	58,20
1	99	CONDENSADOR DE WARD Nº 3 - DENTISTICA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	15,00	UN	3,88	58,20
1	108	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº. 24	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	UN	4,94	98,80
1	109	ESPELHO CLINICO PARA ODONTOLOGIA ROSQUEAVEL Nº 5 - * AÇO INOX; *AUTOCLAVÁVEL.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	500,00	UN	2,40	1.200,00
1	120	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	UN	55,99	559,90
1	121	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	UN	58,32	583,20
1	123	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	UN	55,99	559,90
1	124	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	UN	55,99	559,90
1	125	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	UN	55,99	559,90
1	126	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	UN	58,32	583,20
1	127	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	15,00	UN	55,99	839,85
1	129	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	MAQUIRA	20,00	UN	3,46	69,20
1	147	POTE DAPPEN PLÁSTICO COLOR AUTOCLAVÁVEL - SORTI	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	30,00	UN	1,34	40,20
1	160	LIMA ÓSSEA MILLER N° 10	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	6,00	UN	24,99	149,94
1	167	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR TUBO C/ 90G	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IODONTOSUL	56,00	UN	3,80	212,80
1	170	PORTA AGULHA MAYOHEGAR COM VÍDEA-14CM - INST.CIRURG	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	6B	25,00	UN	110,66	2.766,50
1	176	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. A3.5 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60%EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3M	40,00	UN	43,36	1.734,40
1	178	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. B1 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M. APRESENTAÇÃO:	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3M	40,00	UN	43,36	1.734,40
1	180	SINDESMÓTOMO EM METAL - INST. CIRURG	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	30,00	UN	3,55	106,50
1	183	TESOURA ÍRIS CURVA 10 CM - INST. CIRURG	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	6B	30,00	UN	11,62	348,60
1	184	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM - INST. CIRURG	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	6B	50,00	UN	11,62	581,00
1	185	TIRA DE LIXA DE AÇO METÁLICAS PARA AMÁLGAMA DE 4MM X 130MM - PACOTE C/ 12	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	300,00	PCT	3,55	1.065,00
1	186	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120X10X0,7MM PACOTE COM 50 UNIDADES	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	150,00	CX.	0,94	141,00
1	192	AUTOCLAVE CAPACIDADE: 21 LITROS, CONSUMO DE ENERGIA: 336 WATTS/HORA, OPÇÕES DE COR: BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL, CÂMARA: AÇO INOX, POTÊNCIA: 1.100 WATTS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ,DIMENSÕES: AUTOCLAVE: 33 X 34,5 X 48,5 CM (L X A X P), CÂMARA: 22 X 30 CM (D X P)	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	6,00	UN	3.321,86	19.931,16
1	201	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. A1 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: IRCÔNIA/SÍLICACOM82%EMPESO(60%EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3M	30,00	UN	43,36	1.300,80
1	202	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. A2 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: IRCÔNIA/SÍLICACOM82%EMPESO(60%EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3M	30,00	UN	43,36	1.300,80

1	203	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. A3 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3M	30,00	UN	43,36	1.300,80
1	204	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. B2 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: IRCÔNIA/SÍLICACOM82%EMPESO(60%EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3M	30,00	UN	43,36	1.300,80
1	205	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. B3 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULASÉ DE 0,6 ¼M.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3M	20,00	UN	43,36	867,20
1	228	CURETA MCALL Nº 17-18 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	55,00	UN	24,12	1.326,60
1	229	DESCOLADOR DE MOLT N° 24	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	55,00	UN	12,40	682,00
1	231	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 17 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	60,00	UN	4,19	251,40
1	232	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 18 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	60,00	UN	5,93	355,80
1	233	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 11 1/2 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	60,00	UN	5,93	355,80
1	234	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 19 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	60,00	UN	4,19	251,40
1	242	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER 4MM	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	50,00	UN	3,95	197,50
1	246	SUGADOR METÁLICO DE SALIVA E SANGUE PARA ODONTOLOGIA RETO - INST. CIRURG	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	15,00	UN	10,72	160,80
1	249	PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08X10 CM	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	AÇONOX	20,00	UN	39,07	781,40
1	256	BRUNIDORES Nº 29 (OVO) - DENTISTICA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	UN	4,68	93,60
1	263	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA - PACOTE C/ 100 UNIDADES	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	THEOTO	100,00	CX.	3,99	399,00
1	275	BROCA DIAMANTADA 1022	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	UN	1,73	173,00
1	276	BROCA DIAMANTADA 1023	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	UN	1,74	174,00
1	281	BROCA DIAMANTADA 3168 F	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	UN	1,31	131,00
1	282	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	UN	1,31	131,00
1	283	BROCA DIAMANTADA 3082	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	30,00	UN	1,31	39,30
1	288	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N°4 HL	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	KAVO	50,00	UN	4,78	239,00
1	289	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N°6 HL	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	KAVO	50,00	UN	4,78	239,00
1	291	PINÇA PORTA GRAMPO AUTOCLAVÁVEL AÇO INOXIDÁVEL REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA POR 12 MESES	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	UN	55,78	557,80
1	292	LENÇOL DE BORRACHA EMBALAGEM COM 26 UNIDADE, TAMANHO 13,5X13,5 AROMATIZADO, CORTADOS E SEPARADOS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS, REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA POR 12 MESES	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	K-DENT	50,00	UN	17,89	894,50
1	293	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26- FABRICADO EM AÇO INOX -AUTOCLAVÁVEL.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	6B	20,00	CX.	9,31	186,20
1	294	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 205- FABRICADO EM AÇO INOX -AUTOCLAVÁVEL.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	6B	20,00	CX.	9,31	186,20
1	295	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206- FABRICADO EM AÇO INOX -AUTOCLAVÁVEL.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	6B	20,00	CX.	9,31	186,20
1	296	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 0- FABRICADO EM AÇO INOX -AUTOCLAVÁVEL.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	6B	20,00	CX.	9,31	186,20
1	297	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 201- FABRICADO EM AÇO INOX -AUTOCLAVÁVEL.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	6B	20,00	CX.	9,31	186,20
1	298	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO, GRAMPO	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	6B	20,00	CX.	9,31	186,20

		PARA ISOLAMENTO Nº 202- FABRICADO EM AÇO INOX -AUTOCLAVÁVEL.	EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME					
1	299	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO, GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210- FABRICADO EM AÇO INOX -AUTOCLAVÁVEL.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	6B	20,00	CX.	9,31	186,20
1	300	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211- FABRICADO EM AÇO INOX -AUTOCLAVÁVEL.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	6B	20,00	CX.	9,31	186,20
1	301	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212- FABRICADO EM AÇO INOX -AUTOCLAVÁVEL.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	6B	20,00	CX.	9,31	186,20
1	302	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14 A- FABRICADO EM AÇO INOX -AUTOCLAVÁVEL.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	6B	20,00	CX.	9,31	186,20

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9F0DC2C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 34/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	22	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% + INIBIDOR DE CORROSÃO - FRASCO COM 1 LITRO	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ECOPER	500,00	Frs	32,50	16.250,00
1	258	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV E PARA ARTIGOS INSTRUMENTAIS - GALÃO 5 LITROS	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ECOPER	200,00	Un	32,50	6.500,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BBC6629D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 35/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	225	MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM.	CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CALU	15,00	Un	329,00	4.935,00
1	259	CONJUNTO ACADÊMICO DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO-MOTOR, CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA	CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CALU	5,00	Un	944,98	4.724,90

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7AACBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 36/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	44	ESPELHO DE MÃO EM FORMATO DE DENTE MOLAR DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES, COM 19,5CM DE COMPRIMENTO	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	PREVEN	30,00	Un	35,68	1.070,40
1	53	ALAVANCA APICAL ADULTO JOGO C/ (Nº 301, Nº 302 E Nº 303) COM REGISTRO NA ANVISA - INSTR. CIRURG	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	KONNEN	15,00	JG	27,00	405,00
1	102	EXTRATOR DE BROCA	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	GOLGRAN	12,00	Un	25,00	300,00
1	158	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA C/ 100 LÂMINAS - MATERIAL CIRURGICO	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MAXICOR	20,00	Cx.	30,70	614,00
1	159	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - CAIXA C/ 100 LÂMINAS - MATERIAL CIRÚRGICO	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MAXICOR	20,00	Cx.	30,70	614,00
1	175	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº. 0A2 - CHARISMA. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE; RADIOPACA; TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS: 0,7 MÍCRONS; LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL.	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MASTER FILL	50,00	Un	11,00	550,00
1	194	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CABEÇA PEQUENA E CERDASEXTRA-MACIAS COM CAPA PROTETORA	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MED FIO	15.000,00	Un	0,52	7.800,00
1	208	ROLO DENTAL Nº 2 ALGODÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	SS PLUS	1.000,00	Cx.	1,92	1.920,00
1	212	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº. 0A3 - CHARISMA. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE; RADIOPACA; TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS: 0,7 MÍCRONS; LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL.	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MASTER FILL	30,00	Un	12,00	360,00
1	226	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTE / CORTANTE. CAPACIDADE TOTAL 7,0 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 5,3 LITROS.	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	DESCARPACK	50,00	Un	4,52	226,00
1	241	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100 LÂMINAS - MATERIALCIRÚRGICO	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MAXICOR	30,00	Cx.	30,70	921,00
1	251	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE LONGA 6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	INVICTA	200,00	Un	6,96	1.392,00
1	254	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE LONGA 2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	INVICTA	200,00	Un	6,96	1.392,00
1	255	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE LONGA 4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	INVICTA	280,00	Un	6,96	1.948,80
1	274	MACRO MODELO, PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	D EXPRESS	10,00	Un	155,00	1.550,00
1	277	BROCA DIAMANTADA 1022 HL	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MICRODONT	100,00	Un	13,70	1.370,00
1	278	BROCA DIAMANTADA 1023 HL	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MICRODONT	100,00	Un	13,70	1.370,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9CC49D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 37/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	35	GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MTS	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	LBMED	130,00	Un	58,55	7.611,50
1	36	GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100MTS	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	LBMED	220,00	Un	86,19	18.961,80
1	149	GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100MTS	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	LBMED	200,00	Un	42,63	8.526,00
1	150	GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MTS	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	LBMED	16,00	Un	108,94	1.743,04
1	151	GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100MTS	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	LBMED	200,00	Un	22,04	4.408,00
1	152	HEMOSTATICO LÍQUIDO 10ML	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	LBMED	32,00	Un	11,89	380,48
1	162	LIQUIDO DA RESINA ACRILICAAUTOPOLIMERIZAVEL JET - FRASCO 120ML	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	FRANTINS	10,00	Un	17,69	176,90
1	168	PEDRA POMES EM PÓ, GRANULAÇÃO FINA - FRASCO C/ 100G	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	30,00	Un	3,33	99,90
1	174	RESINA RESINAFCOR A1FLOW FORMULADO COM	DENTAL SUL PRODUTOS	MAQUIRA	30,00	Un	10,82	324,60

		MONÔMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BIS-GMA, TEGDMA E BIS-EMA. .UM COMPONENTEFOTOINICIADOR POSSIBILITA A FOTOPOLIMERIZAÇÃO QUANDO EXPOSTO À LUZ VISÍVEL NA FAIXA NANOMÉTRICA DE 400 A 500. CARGA NANOPARTÍCULAS DE SÍLICANÃO-AGLOMERADAS /NÃO-AGREGADASCOMEDIÂMETRODE75NM. NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA NÃO-AGLOMERADAS / NÃO-AGREGADAS COM DIÂMETRO ENTRE 5-0NM. NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS UNIDOS LIVREMENTE, CONSTITUÍDOS POR AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGREGADA VARIA ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DA CARGA INORGÂNICA É DE APROXIMADAMENTE 65% EMPESO (55% EM VOLUM	ODONTOLOGICOS EIRELI					
1	217	TRICRESOL FORMALINA 10ML	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	50,00	Un	3,85	192,50
1	273	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	ICE	20,00	Un	47,57	951,40
1	306	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO, INSTRUMENTAL DE IRRIGAÇÃO DE CANAL. DIMENSÕES (1,0 X 1,5 X9,5) CM – EM AÇO INOX 420.	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	FAVA	20,00	UN	30,19	603,80

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6C0104DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 38/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	25	FLÚOR GEL NEUTRO 200ML	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	MAQUIRA	300,00	Un	3,32	996,00
1	57	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	6B INVENT	20,00	Un	23,42	468,40
1	59	ALVEOLÓTOMO RETO COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	6B INVENT	20,00	Un	57,09	1.141,80
1	70	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 701	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	D PERFECT	80,00	Un	5,30	424,00
1	71	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 702	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	D PERFECT	80,00	Un	5,30	424,00
1	72	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 703	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	D PERFECT	40,00	Un	5,30	212,00
1	73	BROCA DIAMANTADA 1153	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	MICRODONT	160,00	Un	1,65	264,00
1	85	BROCA ZECKYA	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	D PERFECT	120,00	Un	11,30	1.356,00
1	118	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	6B INVENT	10,00	Un	65,06	650,60
1	138	ENDO ICE. PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. FRASCO DE 200ML	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	ENDO ICE	100,00	Un	21,90	2.190,00
1	143	LIMAS TIPO K. PRIMEIRA SÉRIE DE 25 MM	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	30,00	Un	11,40	342,00
1	169	PINÇA CLINICA P/ ODONTOLOGIA	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	COOPERFLEX	200,00	Un	5,51	1.102,00
1	279	BROCA DIAMANTADA 1045	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	MICRODONT	100,00	Un	1,65	165,00
1	280	BROCA DIAMANTADA 1046	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	MICRODONT	100,00	Un	1,65	165,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E555DACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 39/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	40	NEGATOSCÓPIO PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MESA 110V, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO A LED; TENSÃO: 110V; CONSUMO: 6 W; PODE SER UTILIZADO EM TRÊS POSIÇÕES: HORIZONTAL (POSSUI ÂNGULAGEM IDEAL PARA O TRAÇADO ORTODÔNTICO FAZENDO COM QUE O PROFISSIONAL TENHA UMA VISUALIZAÇÃO ADEQUADA), VERTICAL (PODE SER UTILIZADA EM CIMA DE MESAS E EQUIPO) E PODE SER FIXADO NA PAREDE. COM 2 SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS; O VISOR É DE ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, PELÍCULA EM POLICARBONATO COM A SUA SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	SLIM LED	9,00	Un	263,84	2.374,56

		TRAÇAGEM COM RÉGUA. CARENAGEM CONFECCIONADA EM ABS, EVITANDO O RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, POIS O PRÓPRIO MATERIAL JÁ É UMISOLANTE, LUPA REMOVÍVEL.						
1	47	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL DE BORRACHA (CAIXA COM O CONJUNTO 1 INFANTILE 1 ADULTO)	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ABRITEC PAR	24,00	Cx.	6,01	144,24
1	48	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLORHEXIDINA A 2% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGA DE 2,5ML	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAQUIRA	100,00	Cx.	2,91	291,00
1	67	BICARBONATO ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA EM JATO, GRANULAÇÃO FINA - POTE C/ 500GR	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	AIRON	20,00	Un	13,73	274,60
1	154	MATERIAL PRONTO PARA USO, FOTOPOLIMERIZÁVEL: POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO ÁCIDO FOSFÓRICO. MATERIAL DE FÁCIL ANUSEIO RADIOPAÇO; NÃO CONTÉM EUGENOL. ADESIVIDADE à SUPERFÍCIES METÁLICAS. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 20 SEGUNDOS (PARA FOTOPOLIMERIZAR)	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	HIDROX CAL	50,00	Un	20,33	1.016,50
1	177	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. A4 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60%EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M.	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Z250XT	40,00	Un	45,14	1.805,60

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E27FDE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 40/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	215	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS HIDRÓFILA 100% ALGODÃO - PACOTE C/ 500 UNIDADES	FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX	480,00	Un	16,50	7.920,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8BB88EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 41/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	218	CURETA DE GRACEY Nº 5-6 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 REGISTRO NA ANVISA	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	FATO INSTRUMENTOS	55,00	Un	19,00	1.045,00
1	220	CURETA DE GRACEY Nº 7-8 - COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	FATO INSTRUMENTOS	55,00	Un	19,00	1.045,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:73D1D993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 42/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	46	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICA LADULTO.CONTENDO 150 UNID	IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CARESTREAM	20,00	Cx.	124,89	2.497,80
1	131	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL.CONTENDO 100 UNID	IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CARESTREAM	20,00	Cx.	155,79	3.115,80

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:723751D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 43/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	J.N.S. TEXTIL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	34	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS/CM² COM 600GRS, TIPO 91X91	J.N.S. TEXTIL LTDA	JN TÊXTIL	400,00	Un	54,99	21.996,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2BAA275E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 44/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	29	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADE PARA 2 CONSULTÓRIOS, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 62 DB A 1M DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA , DIPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, PROTETOR DE SOBRECARDA DE PRESSÃO, 2 MANÔMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR, REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO, VENTOÍNHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRAÇÃO, MANGUEIRAS DO MOTORES METÁLICAS E FLEXIVEL E VÁLVULA DE ALÍVIO.DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DIÂMETRO DE SAÍDA (POL): 1/4 DIME	LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS EIRELI	MOTOMIL	3,00	Un	2.350,00	7.050,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:76550523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 45/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	QTD	UN	UNIT.	TOTAL
1	28	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR 1 ÚNICO LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) SEM FIO ALTA INTENSIDADE, LEVE, PROFUNDIDADE DE CURA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO FÁCIL LIMPEZA. RADIÔMETRO INCLUSO. BATERIA REMOVÍVEL MODO RAMP INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM 480 NM. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DENTEMED	15,00	UN	350,00	5.250,00

		460 NM. RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ:1200 MW/CM2(PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO: 60SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 22MM DIÂMETRO X 243MM COMPRIMENTO. PESO: 144G / 5,1 OZ. BATERIA:2X4,2VLÍTIO–1200MAH. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 – 264V – 50/						
1	101	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO TURBINA DE BAIXA-ROTAÇÃO COM CORPO METÁLICO COM CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ENCAIXE RÁPIDO UNIVERSAL SEM TRAVA ROLAMENTOS DE ESFERAS. SISTEMA DE REDUÇÃO DE RETROSUCÇÃO ROTAÇÃO MÁXIMA DE 40.000 RPM DIÂMETRO PARA HASTE DE BROCAS CA 2,35MM. COMPRIMENTO MÁXIMO DE BROCA 22,5MM. TRANSMISSÃO 1:1. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. SISTEMA PUSH BUTTON PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA POR 12 MESES MARCA SUGERIDA KAVO / NSK	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DENTEMED	20,00	UN	220,00	4.400,00
1	211	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TURBINA DE ALTA-ROTAÇÃO COM CORPO METÁLICO COM CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC.ROLAMENTOS DE ESFERAS CERÂMICAS. SISTEMA DE REDUÇÃO DE RETROSUCÇÃO (VÁLVULA ANTI-RETORNO OU FILTRO DE ÁGUA).IRRIGAÇÃO MÍNIMA POR SPRAY TRIPLO.ROTAÇÃO ENTRE 340.000- 450.000 RPM PRESSÃO DE TRABALHO NECESSÁRIA - 2,4 BAR OU 35 PSI SISTEMA PUSH BUTTON PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. DIÂMETRO PARA HASTE DE BROCAS ENTRE 1,59-1,60 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE FIXAÇÃO DE HASTE 9 MM. SUPORTE PARA CONEXÃO TERMINAL BORDEN. REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA POR 12 MESES MARCA SUGERIDA KAVO / NSK	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DENTEMED	15,00	UN	500,00	7.500,00
1	248	APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO P/ PROFILAXIA E TARTARECTOMIA ALTURA: 215 MM LARGURA:310 MM COMPRIMENTO: 250 MM, TENSÃO:99 A 242 (V) POTÊNCIA: 36 (W) FREQUÊNCIA: 24 A 30 (KHZ) APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOMPIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO. FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQÜÊNCIA. TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA AOUTRA,VIBRAÇÕESULTRA-SÔNICASENTRE24A 28 KHZ .DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 121º C.	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ENTEMED	4,00	UN	2.500,00	10.000,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5FE6D290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 47/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	130	TOUCA GORRO SANFONADO - CAIXA C/ 100 UNIDADES	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	NOBRE	150,00	Cx.	15,62	2.343,00
1	164	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO - CAIXA C/ 50 UNIDADES	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	SP PROTECTION	300,00	Cx.	16,90	5.070,00

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:171D9CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 48/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	60	AMALGAMADOR- APARELHO BATEDOR DE CÁPSULA (BATEDOR DE LIMALHA E MERCÚRIO ENCAPSULADO) COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE CÁPSULAS, IDENTIFICADOR DE INSTABILIDADE NA CORRENTE ELÉTRICA E FUNÇÃO DESLIGAR; BI-VOLT; MICROPROCESSADORINTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÃO, GARANTIA DE 2 ANOS	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	KONDENTECK	4,00	Un	511,65	2.046,60
1	305	BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DE RESÍDUOS DIRETAMENTE NO ESGOTO, PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COLETOR, SISTEMA DE RETROLAVAGEM. MANTÉM O SISTEMA EM ACIONAMENTO POR 15 SEGUNDOS MESMO APÓS SUGADOR RETORNAR AO SUPORTE DA UNIDADE, TURBINA EM POLÍMERO ESPECIAL QUE REDUZ ESFORÇO DO MOTOR AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL E DIMINUINDO CONSUMO DE ENERGIA, FILTRO COLETOR DE DETRITOS EFICIENTE E PRÁTICO, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, PROTETOR TÉRMICO, MOTOR COM EIXO CENTRAL EM AÇO INOXIDÁVEL, VÁCUO MÍNIMO: 650 MMHG, POTÊNCIA MÍNIMA: 1 CV, ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V.	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	EVOX	1,00	Un	2.740,50	2.740,50

VIGÊNCIA:	20/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A48A24E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

ATA Nº 001/2021

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 20 (vinte), do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (2021), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 01/2021 de 05 de janeiro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Kelymar Nava, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 09 de fevereiro de 2021 e convocação 15 de abril de 2021.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: C. E. F. DA SILVA & CIA LTDA	
CNPJ: 15.643.960/0001-47	
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, N º.1190, SALA 03	
Bairro: CENTRO NORTE	Cep: 85.660-000
Cidade: DOIS VIZINHOS	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: CARLOS EDUARDO FRAGOSO DA SILVA	
CPF: 006.155.859-14	RG: 8.118.9072 SSP-PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Vagas	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área médica de pediatria, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em pediatria, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" de no mínimo dois períodos semanal a serem realizado nas unidades municipal de Saúde, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor pago por procedimento. O profissional deverá cumprir carga horaria mínima de 8 horas semanais.	2.000,00	Und/ Procedimento	80,00	160.000,00	C. E. F. DA SILVA & CIA LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
C. E. F. DA SILVA & CIA LTDA	160.000,00
TOTAL	**R$** 160.000,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados do Senhor Valdecir Baldessar Secretário de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

KELYMAR NAVA

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3D6E45D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 30/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	1	Serviço mão de obra de retirada de telhado convencional "telha de barro, telha de cimento, telha de fibrocimento, telha de amianto ou equivalente" inclusive reparo no enripamento existente e substituição com cobertura em zinco.	Gercindo senhorin	Gsme	1.000,00	68,60	68.600,00
1	7	Piso polido com base estruturada em ferro gradeado inclusive com preparação de base para piso (pedra brita)	Gercindo senhorin	Gsme	1.000,00	20,00	20.000,00
1	8	Piso bruto inclusive com preparação de base para piso (pedra brita)	Gercindo senhorin	Gsme	1.000,00	13,50	13.500,00
1	10	Substituição de forro de madeira ou pvc	Gercindo senhorin	Gsme	600,00	12,00	7.200,00
1	14	Encanamentos de esgoto, pluvial inclusive com valeteamento manual ou mecânico	Gercindo senhorin	Gsme	2.000,00	36,00	72.000,00
1	15	Encanamentos hidráulico inclusive com valeteamento manual ou mecânico e hidráulica predial	Gercindo senhorin	Gsme	500,00	37,44	18.720,00
1	19	Assentamento de paver, com preparação de base	Gercindo senhorin	Gsme	3.000,00	11,50	34.500,00
1	21	Serviço de confecção de boca de lobo, com grade.	Gercindo senhorin	Gsme	100,00	480,00	48.000,00
1	23	Instalação de portas, janelas, louças e acessórios e afins.	Gercindo senhorin	Gsme	100,00	195,00	19.500,00
1	18	Levantamento de muro de pedra duplo inclusive vigamento.	Geraldo cesar jung	Geraldo cesar jung	200,00	160,00	32.000,00
1	22	Colocação e alinhamento de meio fio, retirar e colocar no local.	Geraldo cesar jung	Geraldo cesar jung	20.000,00	12,00	240.000,00
1	24	Serviço de demolição em alvenaria, inclusive com destinação de entulho	Geraldo cesar jung	Geraldo cesar jung	300,00	12,85	3.855,00
1	6	Levantamento de parede de tijolos e blocos de concretos inclusive vigamento.	Rocker construção ltda	Rocker	1.000,00	60,20	60.200,00
1	11	Assentamento de piso cerâmico e porcelanato	Rocker construção ltda	Rocker	1.500,00	27,50	41.250,00
1	12	Serviço de retirada de piso cerâmico e porcelanato e demais	Rocker construção ltda	Rocker	500,00	8,40	4.200,00
1	9	Contra piso	Paulo joaquim oliveira	Paulo joaquim de oliveira	1.000,00	12,50	12.500,00
1	13	Reboco com emboço e chapisco	Paulo joaquim oliveira	Paulo joaquim de oliveira	2.000,00	17,50	35.000,00
1	20	Calçamento poliédrico pedras irregulares (reparo)	Eri antunes & cia ltda	Marca própria	1.000,00	15,50	15.500,00
1	2	Pintura lisa com preparação e afins	Frisso organização de eventos ltda	Frisso	5.000,00	8,00	40.000,00
1	3	Massa pva e acrílica com preparação e acabamento	Frisso organização de eventos ltda	Frisso	2.000,00	8,90	17.800,00
1	4	Textura com preparação e acabamento	Frisso organização de eventos ltda	Frisso	3.000,00	8,50	25.500,00
1	5	Grafiato com preparação e acabamento	Frisso organização de eventos ltda	Frisso	1.000,00	19,00	19.000,00
1	16	Serviços de plantio de grama em leivas inclusive com preparo do solo e raspagem superficial	Frisso organização de eventos ltda	Frisso	2.000,00	5,50	11.000,00
1	17	Levantamento de muro de pedra simples inclusive vigamento.	Frisso organização de eventos ltda	Frisso	300,00	103,06	30.918,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GERCINDO SENHORIN	302.020,00
GERALDO CESAR JUNG	275.855,00
ROCKER CONSTRUÇÃO LTDA	105.650,00
PAULO JOAQUIM OLIVEIRA	47.500,00

ERI ANTUNES & CIA LTDA	15.500,00
FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	144.218,00

Salto do Lontra, 22 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5B5983E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 40/2021
Licitação n°: 23/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 22/04/2021
Data de adjudicação: 22/04/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE E RECARGA DE TONER

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAPEL SULFITE A4 (COM 500 FOLHAS COM 10 PACOTES)	CX	34,00	205,00	6.970,00
6.970,00						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TONER BROTHER DCP - L5652DN	SRV	5,00	64,90	324,50
3	1	TONER HP 12 A	SRV	14,00	29,90	418,60
4	1	TONER HP 35 A	SRV	4,00	29,90	119,60
5	1	TONER HP 78 A	SRV	12,00	29,90	358,80
6	1	TONER HP 83 A	SRV	2,00	29,90	59,80
7	1	TONER HP 85 A	SRV	38,00	29,90	1.136,20
2.417,50						

Valor homologado: 9.387,50

Santa Amélia, 22 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F30E7F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 33/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 27/2021
Licitação n°: 7/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 22/04/2021
Data de adjudicação: 22/04/2021
Objeto homologado: INSUMOS DE NATUREZA ELÉTRICA PARA O MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA

DINAMICA SHOP EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
81	LÂMPADA MISTA DE 220 VOLTS - 160 WTS	LUKMA	UNI	300,00	15,40	4.620,00
82	LÂMPADA MISTA DE 220 VOLTS 250 WTS	LUKMA	UNI	200,00	23,50	4.700,00
89	LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO 400 WTS (E-40)	LUKMA	UNI	20,00	33,00	660,00
TOTAL						9.980,00
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	ALICATE AMPERÍMETRO	fertak fertak	UNI	2,00	90,00	180,00
4	ALICATE Nº 8	954 954	UNI	2,00	23,22	46,44
7	BASE PARA RELE	incomele incomele	UNI	30,00	8,06	241,80
14	CABO FLEX DE 1.5 MM	ultraflex ultraflex	MTRS	1.000,00	0,90	900,00
15	CABO FLEX DE 10 MM	ultraflex ultraflex	MTRS	1.000,00	8,60	8.600,00
16	CABO FLEX DE 2.5 MM	ultraflex ultraflex	MTRS	1.000,00	1,42	1.420,00
17	CABO FLEX DE 4 MM	ultraflex ultraflex	MTRS	2.000,00	2,90	5.800,00
18	CABO FLEX DE 6 MM	ultraflex ultraflex	MTRS	1.000,00	4,00	4.000,00

24	CAIXA DE 2 X 4 DE EMBUTIR	brasipla brasipla	UNI	100,00	0,52	52,00
29	CANALETAS 2 MT ADESIVA	tramontina tramontina	UNI	60,00	6,45	387,00
33	CHAVES PARA VENTILADOR DE TETO COM CAPACITOR	liege liege	UNI	20,00	30,00	600,00
48	CORDÃO PARALELO 2 X 1.5	ultraflex ultraflex	MTRS	600,00	1,81	1.086,00
49	CORDÃO PARALELO 2 X 2.5	ultraflex ultraflex	MTRS	600,00	3,00	1.800,00
50	CORDÃO PARALELO 2 X 4.0	ultraflex ultraflex	MTRS	500,00	5,29	2.645,00
61	DISJUNTORES 3 X 32 DIN	brasiltec brasiltec	UNI	20,00	32,00	640,00
62	DISJUNTORES 3 X 50 DIN	brasiltec brasiltec	UNI	10,00	42,57	425,70
63	DISJUNTORES 3 X 70 DIN	brasiltec brasiltec	UNI	20,00	56,73	1.134,60
78	LAMPADA DE LED 36W	kian kian	UNI	50,00	35,00	1.750,00
80	LAMPADA HALOGENA 220 V 25W	osran osran	UNI	50,00	4,95	247,50
86	LÂMPADAS DE LED 15 WATTS	empalux empalux	UNI	100,00	9,20	920,00
88	LÂMPADAS TUBULAR DE 18 WTS - LED	kian kian	UNI	100,00	12,00	1.200,00
96	PARA-RAIO ELETRÔNICO DPS 40 KA	embratec embratec	UNI	20,00	38,70	774,00
98	PINOS ADAPTADORES TIPO T	es plug es plug	UNI	20,00	6,16	123,20
99	PINOS FÊMEAS	ilumi ilumi	UNI	40,00	2,84	113,60
100	PINOS MACHOS	ilumi ilumi	UNI	40,00	3,00	120,00
101	PLAFONIER BRANCO	opl opl	UNI	100,00	3,00	300,00
107	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 - 28 LUGARES DE EMBUTIR DE PVC	taf taf	UNI	2,00	94,20	188,40
109	REATORES 250 WTS (SÓDIO, METÁLICO) SEM BASE	ideal ideal	UNI	30,00	53,40	1.602,00
113	REFLETOR DE LED 100 WATTS	arco iris arco iris	UNI	10,00	79,50	795,00
114	REFLETOR DE LED 200 WATTS	arco iris arco iris	UNI	10,00	147,50	1.475,00
115	REFLETOR DE LED 30 WATTS	economax economax	UNI	10,00	44,00	440,00
116	REFLETOR DE LED 50 WATTS	economax economax	UNI	10,00	50,90	509,00
118	SOQUETES COM RABIXO	decorlux decorlux	UNI	100,00	2,58	258,00
119	SOQUETES DE LOÇA E - 27	enerblu enerblu	UNI	50,00	4,00	200,00
120	TOMADA EXTERNA PARA MADEIRA	mectronic mectronic	UNI	20,00	6,30	126,00
121	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO EMBUTIR	mectronic mectronic	UNI	50,00	11,32	566,00
124	VEDA ROSCA GRANDE 18mmx50m	multifita multifita	UNI	20,00	10,03	200,60
TOTAL						41.866,84
MARCELUZ DE QUEIROZ ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	ARMAÇÃO PESADA DE 1 RODANA	palmalux tecnologuz	UNI	20,00	12,11	242,20
9	BRAÇOS DE LUMINÁRIAS LM 1	luxfort tecnologuz	UNI	50,00	117,60	5.880,00
10	BRAÇOS DE LUMINÁRIAS LM 3	luxfort tecnologuz	UNI	20,00	155,32	3.106,40
19	CABO PP 2 X 2.5 MM	condusul tecnologuz	MTRS	100,00	3,07	307,00
30	CHAVE CONTATORA 10 AMPERES	sibratec tecnologuz	UNI	10,00	111,00	1.110,00
39	CONECTORES PRÉ ISOLADOS 10 MM X 70 MM	sibratec tecnologuz	UNI	200,00	21,00	4.200,00
64	ELETRODUTO CANAFLEX 1 1/2	cimflex tecnologuz	UNI	300,00	4,45	1.335,00
66	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 3,5 METROS	tamabasa tecnologuz	UNI	1,00	845,00	845,00
70	FITA ISOLANTE AMARELA	palmalux tecnologuz	UNI	5,00	6,00	30,00
71	FITA ISOLANTE AZUL	palmalux tecnologuz	UNI	5,00	7,70	38,50
72	FITA ISOLANTE BRANCA	palmalux tecnologuz	UNI	5,00	6,49	32,45
74	FITA ISOLANTE VERMELHA	palmalux tecnologuz	UNI	5,00	5,50	27,50
87	LÂMPADAS DE LED 25 WATTS	palamalux tecnologuz	UNI	100,00	16,43	1.643,00
91	LUMINÁRIAS LM 1 PADRÃO COPEL	luxfort tecnologuz	UNI	30,00	43,54	1.306,20
92	LUMINÁRIAS LM 3 PADRÃO COPEL	luxfort tecnologuz	UNI	20,00	110,48	2.209,60
97	PARAFUSO 16MM TIPO MÁQUINA	palmalux tecnologuz	UNI	20,00	13,42	268,40
102	POSTES 75 KGF	padroeira tecnologuz	UNI	15,00	470,00	7.050,00
103	POSTES B. 200 KGF	padroeira tecnologuz	UNI	5,00	695,00	3.475,00
104	POSTES B. 300 KGF	padroeira tecnologuz	UNI	3,00	885,00	2.655,00
105	PRESILHA PARA CINTA	palmalux tecnologuz	UNI	50,00	0,69	34,50
108	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 36 LUGARES DE EMBUTIR DE PVC	tramontina tecnologuz	UNI	2,00	151,99	303,98
117	RODANA DE LOÇA 32 X 32	palmalux tecnologuz	UNI	30,00	5,92	177,60
TOTAL						36.277,33
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	CABO 35MM	NEWFLEX 35MM FLEX 750V	MTRS	150,00	23,30	3.495,00
22	CABO QUADRUPLEX 16 MM	CABLIE NU/PT/CZ/VM	MTRS	300,00	10,56	3.168,00
23	CABO QUADRUPLEX 25 MM	CABLIE NU/PT/CZ/VM	MTRS	300,00	16,20	4.860,00
52	DISJUNTORES 1 X 16 DIN	SOPRANO SHB1 GII CO 16A	UNI	30,00	6,90	207,00
53	DISJUNTORES 1 X 25 DIN	SOPRANO SHB1 GII CO 25A	UNI	30,00	7,50	225,00
54	DISJUNTORES 2 X 16 DIN	SOPRANO SHB2 GII CO 25A	UNI	30,00	24,00	720,00
55	DISJUNTORES 2 X 25 DIN	SOPRANO SHB2 GII CO 32A	UNI	30,00	24,00	720,00
56	DISJUNTORES 2 X 32 DIN	SOPRANO SHB2 GII CO 50A	UNI	30,00	23,90	717,00
57	DISJUNTORES 2 X 50 DIN	SOPRANO SHB2 GII 50A	UNI	30,00	25,00	750,00
58	DISJUNTORES 3 X 100 DIN	SOPRANO SHB3 GII CO 100A	UNI	10,00	130,00	1.300,00
60	DISJUNTORES 3 X 200 UL	SOPRANO DLJ 250E 200A	UNI	2,00	290,00	580,00
TOTAL						16.742,00
MULTILUZ COMERCIAL LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
84	LÂMPADAS DE 250 WTS METÁLICAS	GOODLUX MT250E40-T	UNI	80,00	30,00	2.400,00
85	LÂMPADAS DE 70 WTS DE SÓDIO	GOODLUX SO70E27-T	UNI	200,00	12,50	2.500,00
111	REATORES COM BASE 250 WTS DE SÓDIO	GOODLUX SO250EAR26PROCEL	UNI	10,00	67,00	670,00
112	REATORES COM BASE DE 70 WTS DE SÓDIO	GOODLUX SO70EAR26PROCEL	UNI	40,00	51,00	2.040,00
TOTAL						7.610,00
RDLED COMERCIAL EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	CAIXA DE CN 1	f.jordão	UNI	10,00	125,99	1.259,90
44	CONJUNTO 1 TECLA COM TOMADA	VELTRA	UNI	30,00	6,68	200,40
45	CONJUNTO 2 TECLAS	VELTRA	UNI	20,00	7,09	141,80
46	CONJUNTO 2 TECLAS COM TOMADA	VELTRA	UNI	10,00	15,74	157,40
47	CONJUNTO 3 TECLAS	VELTRA	UNI	20,00	10,95	219,00
59	DISJUNTORES 3 X 150 UL	soprano	UNI	2,00	284,99	569,98
73	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS	g-20	UNI	100,00	4,49	449,00
106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 - 18 LUGARES DE EMBUTIR DE PVC	BRUM BR18	UNI	2,00	40,00	80,00
110	REATORES 400 WTS DE MERCÚRIO SEM BASE	serwal	UNI	10,00	66,99	669,90
TOTAL						3.747,38
WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA						

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
83	LÂMPADAS DE 250 WTS DE SÓDIO	PCSAN SAN-T 250W	UNI	50,00	21,00	1.050,00
95	MANGUEIRA NATALINA BRANCA DE 220 VOLTS BRANCO FRIO	LED ROPE LIGHT	MTRS	1.000,00	5,30	5.300,00
TOTAL						6.350,00

Valor homologado: 122.573,55

Santa Amélia, 22 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0451E4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 14/2021, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
43/2021	PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA ME	81, 114, 125.	R$ 1.732,80
44/2021	LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP	05, 06, 07, 09, 13, 29, 31, 33, 34, 37, 101, 104, 137.	R$ 61.728,00
45/2021	K. LUBRIFICANTES EIRELI ME	01, 04, 08, 11, 130, 132, 133, 134, 135, 136.	R$ 90.169,00
46/2021	L. SERRANO & CIA LTDA EPP	65.	R$ 342,00
47/2021	PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP	42, 55, 105, 112.	R$ 4.621,00
48/2021	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI ME	02, 03, 10, 131.	R$ 17.813,60
49/2021	CARLOS YURI REQUENA DOS SANTOS ME	30, 50, 51, 70, 73, 94.	R$ 5.118,20
50/2021	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129.	R$ 34.656,90
51/2021	PAIVA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICAÇÃO LTDA EPP	12.	R$ 3.300,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 22 de abril de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BFBDE929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2020

Pregão Eletrônico nº 090/2020

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de computadores, notebooks, telefones sem fio, picotadora e calculadora eletrônica**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Aparelho Telefônico SEM FIO Telefone sem fio, 2,4 GHZ, com alcance de, no mínimo, 100 metros, na cor preta, homologado pela anatel. Tecnologia Multi Ramal Digital, expansível até 4 ramais. Deve possuir rediscagem dos último números chamados, conter base com cabo de linha, fonte de alimentação bivolt - aproximadamente 6 VDC/450 mA e baterias recarregáveis. Manual de Intruções; Guia de assistência técnica. Deve conter garantia: 12 meses para o aparelho e 3 meses para baterias e fontes.	INTELBRAS TS2510	UNI	40,00	134,99	5.399,60
TOTAL							**5.399,60**

DETENTORA DA ATA: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME com CNPJ sob n.º 15.435.299/0001-84.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 22 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F04793C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2020

Pregão Eletrônico nº 089/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

PREMIUM PNEUS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 175/70 R 14 Pneu misto (asfalto+terra)	SUMITOMO BC10	UNI	78,00	287,00	22.386,00
3	1	PNEU 195/65 R15	BRIDGESTONE EP150 91H	UNI	8,00	344,00	2.752,00
9	1	P - PNEU 175/70 R 14 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	SUMITOMO BC10	UNI	64,00	280,00	17.920,00
10	1	P - PNEU 205/70 R15 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	WESTLAKE RP18 96H	UNI	18,00	370,00	6.660,00
11	1	P - PNEU 225/65 R16 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	WESTLAKE SC328 112/110R	UNI	40,00	454,00	18.160,00
12	1	P - PNEU 225/75 R16 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	WESTLAKE H188 118/116Q	UNI	6,00	441,00	2.646,00
13	1	P - PNEU 900 - 20 BORRACHUDO , 14 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CL946	UNI	32,00	980,00	31.360,00
14	1	P - PNEU 1000 - 20 LISO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículo pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CR942	UNI	16,00	1.090,00	17.440,00
15	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CL946	UNI	16,00	1.230,00	19.680,00
16	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FIRESTONE T546	UNI	12,00	1.560,00	18.720,00
17	1	P - PNEU 7.50/16 LISO , 10 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CR832	UNI	10,00	490,00	4.900,00
18	1	P - PNEU 7.50/16 BORRACHUDO , 12 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CL830	UNI	18,00	527,00	9.486,00
22	1	P - PNEU 215/75 - 17.5 LISO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CR960A	UNI	60,00	655,00	39.300,00
23	1	P - PNEU 215/75 - 17.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CM986	UNI	53,00	700,00	37.100,00
24	1	P - PNEU 275/80 - 22.5 LISO, 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CR976	UNI	54,00	1.225,00	66.150,00
25	1	P- PNEU 275/80 - 22.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veiculos pesados , material 1ª linha , novo	DAYTON DAYTON D660D	UNI	64,00	1.450,00	92.800,00
26	1	P - PNEU 17.5 - 25 , 16 LONAS para maquinas pesadas , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CB716W 16L	UNI	12,00	2.610,00	31.320,00
27	1	P - PNEU 1300 - 24 , 14 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION LAVORATORE 12L	UNI	12,00	1.952,00	23.424,00
28	1	P - PNEU 1400 - 24 , 16 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	WESTLAKE G2/L2 16L	UNI	18,00	2.186,00	39.348,00
29	1	P - PNEU 19.5 - 24 , 12 LONAS para máquinas pesadas, material 1ª linha , novo	WESTLAKE R4 12L	UNI	12,00	2.436,00	29.232,00
30	1	P - PNEU 12.5/80 - 18 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	WESTLAKE EL53	UNI	4,00	1.025,00	4.100,00
48	1	PNEU 12.5/80 R16.5 10 LONAS	WESTLAKE EL53	UNI	4,00	1.025,00	4.100,00
53	1	PNEU 900 X 20 LISO 14 LONAS para veículos pesados, 1ª linha, novo.	WESTLAKE CR942	UNI	16,00	890,00	14.240,00
54	1	PNEU 185/70 R14 Para veículos leves, 1º linha, novo	SUMITOMO BC10	UNI	106,00	285,00	30.210,00
55	1	Pneu 285/70 R19.5- RADIAL LISO, PRIMEIRA LINHA, NOVO.	WESTLAKE CR960A	UNI	10,00	1.540,00	15.400,00
TOTAL							**598.834,00**

DETENTORA DA ATA: PREMIUM PNEUS EIRELI com CNPJ sob n.º 33.054.804/0002-03.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ****

Sengés, 22 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C4A8C3BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2020

Pregão Eletrônico nº 090/2020

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de computadores, notebooks, telefones sem fio, picotadora e calculadora eletrônica**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	COMPUTADOR CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL E SEUS ANEXOS	NOVITA SG3400	UNI	70,00	3.953,00	276.710,00
TOTAL							**276.710,00**

DETENTORA DA ATA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA com CNPJ sob n.º 24.418.247/0001-90.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** **

Sengés, 22 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7ED3CE34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2020

Pregão Eletrônico nº 089/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PNEU 1000-20 LISO RADIAL	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	6,00	1.245,00	7.470,00
19	1	P - PNEU 1100 - 22 LISO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR PAPALÉGUAS G8	UNI	6,00	1.267,00	7.602,00
20	1	P - PNEU 1100 - 22 LISO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	4,00	1.349,00	5.396,00
21	1	P - PNEU 1100 - 22 BORRACHUDO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR KS 481	UNI	8,00	1.648,00	13.184,00
TOTAL							**33.652,00**

DETENTORA DA ATA:T MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTIOCS LTDA com CNPJ sob n.º 36.097.231/0001-02.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** **

Sengés, 22 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F7EB3B75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2020

Pregão Eletrônico nº 089/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 16 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	SBN SBN	UNI	10,00	22,90	229,00
50	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R16.5	QBOM QBOM	UNI	8,00	104,50	836,00
51	1	PNEU 215/50 R17 91W	BRIDGESTONE TURANZA	UNI	8,00	420,00	3.360,00
56	1	PNEU 215/65 R16	FIRESTONE DESTINATION	UNI	28,00	359,99	10.079,72
57	1	CAMARA DE AR ARO 15	QBOM QBOM	UNI	16,00	37,00	592,00
58	1	PNEU 205/60 R16	BRIDGESTONE EP150	UNI	22,00	344,98	7.589,56
TOTAL							**22.686,28**

DETENTORA DA ATA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA com CNPJ sob n.º 34.147.979/0001.47.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** **

Sengés, 22 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:171C7672

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2020

Pregão Eletrônico nº 089/2020

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CAMARA DE AR 16	MAGGION TR15	UNI	10,00	66,00	660,00
7	1	PNEU 14.9 x 28	MAGGION FRONTIERA 2 R1 6 LONAS	UNI	2,00	1.900,00	3.800,00
31	1	P - CAMARA DE AR 1100 - 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION SC132	UNI	20,00	98,00	1.960,00
32	1	P - CAMARA DE AR 1300 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION TR220A	UNI	20,00	155,00	3.100,00
33	1	P - CAMARA DE AR 1400 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION TR220A	UNI	30,00	157,00	4.710,00
34	1	P - CAMARA DE AR 17.5 - 25 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	QBOM TR220A	UNI	15,00	188,00	2.820,00
35	1	P - CAMARA DE AR 900 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION SC115	UNI	100,00	84,00	8.400,00
36	1	P - CAMARA DE AR 1000 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION SC132	UNI	50,00	100,00	5.000,00
37	1	P - CAMARA DE AR 19.5 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	PEGASUS TR218A	UNI	20,00	250,00	5.000,00
38	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	KRUBBER CARRETEIRO	UNI	200,00	48,00	9.600,00
39	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	K RUBBER CARRETEIRO	UNI	30,00	53,00	1.590,00
49	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	QBOM TR15	UNI	5,00	99,00	495,00
TOTAL							**47.135,00**

DETENTORA DA ATA: IRMÃOS FLACH LTDA com CNPJ sob n.º 08.774.832/0001-77.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** **

Sengés, 22 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C4801963

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2020

Pregão Eletrônico nº 091/2020

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO ATF - TRANSMISSAO E DIRECAO HIDRAULICA Galão de 20 litros.	GTOIL ATF TIPO A REGELUB	BD	61,00	245,00	14.945,00
3	1	OLEO ISO VG 46 AW balde de 20 litros.	GTOIL AW 46 HLP REGELUB	BD	20,00	219,00	4.380,00
4	1	OLEO LUBRIFICANTE AW 68 para sistemas hidráulicos de alta pressão. Balde de 20 litros.	GTOIL LH-ISSO 68 REGELUB	BD	82,00	180,00	14.760,00
5	1	SAE 140 Óleo lubrificante do tipo EP para transmissões automotivas, classificação API GL-5 e MIL-L-2105D – Balde 20L	GTOIL GEAR 140 GL-5 REGELUB	BD	23,00	244,00	5.612,00
6	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 SAE 90 – Óleo lubrificante do tipo EP para transmissões automotivas, classificação API GL-5 e MIL-L-2105D – (Balde de 20 ltros)	GTOIL GEAR GL-5 REGELUB	BD	148,00	206,66	30.585,68
8	1	SOLUPAM desengraxante alcalino para manutenção automotiva, concentrado. Tambor de 200 litros	INQUIBRAS ALCABRAS MASTER	TAMB	10,00	435,00	4.350,00
9	1	INTERCAP (ADITIVADO) CONCENTRADO Diluição de 1 litro do produto para até 20 litros de água. Tambor de 200 litros	INQUIBRAS BRASATIVO MASTER	TAMB	24,00	385,00	9.240,00
10	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W sistemas hidráulicos - balde com 20 Litros.	GTOIL LH 10W REGELUB	GL	37,00	203,87	7.543,19
12	1	ESTOPA fardo de 25 kg.	IPANEMA	FD	14,00	149,33	2.090,62
15	1	XAMPOO (TAMBOR DE 200 LITROS)	INQUIBRAS INQUIMOL MASTER	UNI	5,00	389,00	1.945,00
16	1	Óleo lubrificante monoviscoso para motores a diesel Óleo lubrificante monoviscoso para motores a diesel, de alta potência grau viscosidade: SAE – 40. Características adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. (Balde de 20 litros)	PETROBRAS LUBRAX TURBO ME 40	BD	20,00	235,00	4.700,00
17	1	Óleo 140 (galões de 20 litros)	GTOIL GEAR 140 REGELUB	GL	14,00	252,00	3.528,00
19	1	fluido de frio mineral NH610 1 L	PETRONAS TUTELA LHM	UNI	15,00	111,63	1.674,45
21	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 - SINTÉTICO	PETROBRAS LUBRAX SUPERA 5W40	BD	36,00	22,95	826,20
22	1	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (ARLA 32) - 20 LITROS	FORNEQUIMICA FORC32 ARLA 32	BD	127,00	53,89	6.844,03
23	1	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30	YPF ELAION F-50-J	LTS	36,00	20,36	732,96
24	1	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO	YPF ELAION F-30	LTS	12,00	20,79	249,48
TOTAL							**114.006,61**

DETENTORA DA ATA: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO com CNPJ sob n.º 06.931.210/0001-80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ****

Sengés, 22 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:73C8CA99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2020

Pregão Eletrônico nº 091/2020

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	GRAXA PARA ROLAMENTOS Graxa p/ rolamento - a base de sabão de litio com 20 kg - grau de lubrificação NLGI 2	KARTER MP2	LTS	82,00	298,08	24.442,56
7	1	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15 W 40, para motores a diesel turbinados ou aspirados que operam em condições severas. (Balde de 20 litros) APIGL - 4.	MULT LUB TOP CI-4	BD	429,00	208,00	89.232,00
11	1	OLEO HIDRAULICO 10W30 balde de 20 litros.	ENERGIS 8 MAXI TRACTOR HTF	BD	107,00	279,00	29.853,00
14	1	OLEO 2 TEMPO	MULT LUB MOTO 2T	UNI	200,00	8,00	1.600,00
18	1	Fluido para radiador – frasco 1 litro	POWER BRIL ADITIVO	FR	255,00	8,85	2.256,75
20	1	OLEO SEMI SINTETICO 15 W 40 - 1 LITRO	ENERGIS 8 VORAX PREMIUM SL	BD	227,00	14,90	3.382,30
TOTAL							**150.766,61**

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI com CNPJ sob n.º 30.572.270/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **15/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** **

Sengés, 22 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2645F45D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2020

Pregão Eletrônico nº 089/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU 175/70 - R13	KELLYEDGE TOURING	UNI	24,00	190,00	4.560,00
52	1	PNEU 185/65 R15	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	UNI	60,00	306,25	18.375,00
TOTAL							**22.935,00**

DETENTORA DA ATA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI com CNPJ sob n.º 03.805.667/0001-50.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 22 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC3778F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SEXTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e manutenção de rede de computadores, dados, informática e internet com registro de atividades econômicas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, CNAEs 62.09-1/00, 95.11-8/00, 43.21-5/00 e 61.90-6/99, nos seguintes locais: Prefeitura Municipal, Escola Benedito Biasi Zanin, Escola Luiz Deliberador, Escola Santo Tomás de Aquino, Escola Maria Gomes Teixeira, CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes), Secretaria de Educação, Agência do Trabalhador, Procon, Assistência Social, CRAS, Nota do Produtor, Vigilância Sanitária, Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, Departamento de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública, Conselho Tutelar, Departamento de Desporto e Lazer e Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – **CONTRATO Nº. 060/2018** – Firmado em 24 de abril de 2018, objeto do Pregão Presencial **nº. 018/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **DK7 – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 80.343,72 (Oitenta mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo.

Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant. Meses**	**Valor Mensal**	**Valor Total**
1	Contratação de empresa especializada, para manutenção e suporte técnico em tecnologia da informação; serviço de apoio a cliente e configuração de equipamentos de informática; serviços de instalação de programas de informática; instalação e manutenção de servidores em instalações de CPD; suporte à interligação de redes; serviços de conexão de redes de computadores entre prédios; serviços de assistência técnica e manutenção em computadores e equipamentos de informática; configuração de equipamentos de informática; instalação, configuração e uso de aplicativos e programas de informática; serviços de apoio a clientes (suporte a usuários); serviços de segurança em informática, com instalação e configuração de antivírus; instalação e manutenção em servidores de rede com Sistemas Operacionais de Rede Windows 2008, 2012, 2016 Server e Linux Ubuntu Server e Pfsense.	DK7	12,00	R$ 6.695,31	R$ 80.343,72

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 20 de abril (04) de 2021.

ANA RUTH SECCO	***REGIANE FORNAZARI***
Prefeita Do Município De Sertanópolis	DK7 Tecnologia E Soluções Corporativas LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ SOLANO SOUTO	***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA***
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EC65DFAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESER DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8384588-0, e do CPF n0 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa DANDOLINI E DANDOLINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Josias Frauches, nº 2635, Parque das Palmeiras, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob noº 08.259.401/0001-72, neste ato representada por seu sócio-gerente, senhor(a) Osvil João Dandolini, portador da CI/RG nº 1.416.036, e do CPF n0 350.583.909-49, residente e domiciliado à Rua Amapá, 1017, CEP 87.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 14/2019 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, ROÇADA MECANIZADA, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA PARA A COLETA DE DESCARTÁVEIS E ENTULHOS DOS DOMICÍLIOS, PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA –PR** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ **601.800,00 (Seiscentos e Um Mil e Oitocentos Reais).**

CLAUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo fica o contrato com seu prazo de vigência mais 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja até **21/04/2022**

CLAUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado em **R$ 623.124,51 (seiscentos e cinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) "**valor referente a prorrogação do contrato por 12 meses" e **R$ 43.227,95 (quarenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) "** valor este referente a aplicação do índice **INPC** correspondendo a **6,94%,** conforme calculo realizado pela calculadora do banco central, em anexo a este documento", com isso o valor do presente termo aditivo será de **R$ 666.352,46 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis centavos)**.

CLAUSULA QUARTA: Os valores dos itens atualizados com o índice INPC estão demonstrados através de tabela seguinte:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	1	28002	ROÇADA MECANIZADA (AMPLA CONCORRÊNCIA) NOS CANTEIROS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA CONFORME DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.	SERVFLORA	M²	990.000,00	0,29
1	2	28004	LIMPEZA E MANUTENÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA) DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO.	SERVFLORA	HR/SE	3.750,00	22,09
1	3	28006	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE (AMPLA CONCORRENCIA) DE DESCARTÁVEIS E ENTULHO OS DOMICÍLIOS DE TERRA RICA E DO DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS, COLABORANDO TAMBÉM COM OUTRAS ATIVIDADES QUE A EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE NECESSITAR.	SERVFLORA	M²	337,50	209,91
2	1	28001	ROÇADA MECANIZADA (EXCLUSIVO PARA ME'S, EPP'S OU MEI'S) NOS CANTEIROS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA CONFORME DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.	SERVFLORA	M²	330.000,00	0,29
2	2	28003	LIMPEZA E MANUTENÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME'S, EPP'S OU MEI'S) DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO. -	SERVFLORA	HR/SE	1.250,00	24,30
2	3	28005	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE (EXCLUSIVO PARA ME'S, EPP'S OU MEI'S) DE DESCARTÁVEIS E ENTULHO OS DOMICÍLIOS DE TERRA RICA E DO DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS, COLABORANDO TAMBÉM COM OUTRAS ATIVIDADES QUE A EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE NECESSITAR.	SERVFLORA	M²	112,50	209,91
2	4	28007	SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES (EXCLUSIVAS ME'S, EPP'S, MEI'S)	SERVFLORA	M²	2.050,00	30,93

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 90/2019, datado de **24/04/2019.**

Terra Rica-Pr, 22 de Abril de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal De Terra Rica
Contratante

Dandolini e Dandolini LTDA
OSVIL JOÃO DANDOLINI
Contratada

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:0A8FE50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13979/2021

PORTARIA N.º 13979/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
175072-00	DENISE CAVALIERI	CUIDADORA	15/02/2020	A	14/02/2021	31/03/2021	A	09/04/2021
45411-00	MIGUEL OSCAR RAATZ	VIGIA	14/04/2019	A	13/04/2020	01/04/2021	A	30/04/2021
16144-00	JOSE AMILTON VIANA	MOTORISTA	08/11/2018	A	07/11/2019	03/05/2021	A	01/06/2021
41025-00	MARCOLINO JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2019	A	05/08/2020	22/03/2021	A	20/04/2021
172235-00	DENISE C. B. NOGUEIRA ADRIANO	TEC. DE ENFERMAGEM	16/11/2018	A	15/11/2019	04/04/2021	A	08/04/2021
32689-00	MARIO F. BISCLILIARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2019	A	09/11/2020	22/03/2021	A	31/03/2021
150525-00	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/02/2018	A	02/02/2019	01/05/2021	A	15/05/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2DEFC37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 038/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 38/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 50/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 38/2021, o(s) participante(s):

177300 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
68	PNEUS 285/70 R19,5 LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	AEOLUS	12	R$1.970,00	R$23.640,00
84	PNEUS 285/70 R19.5 RADIAL, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	AEOLUS	12	R$1.789,00	R$21.468,00
Total do Fornecedor:						R$45.108,00
177601 - M. A. DAL POZZO						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	PNEUS 1400X24, MINIMO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES - MÁQUINAS PESADAS, COM MODELO L2 PARA UTILIZAÇÃO SEM CÂMARA.	UNIDADE	MALHOTRA	20	R$3.235,00	R$64.700,00
16	PNEUS 90/90 R18 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	MAGGION	10	R$162,80	R$1.628,00
25	PNEUS 750X16 12 LONAS, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - AGRICOLA DIANTEIRO	UNIDADE	MAGGION	8	R$950,00	R$7.600,00
30	PNEUS 215X75X17.5 14 LONAS RADIAL MISTO, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	LING LONG	30	R$1.008,00	R$30.240,00
70	CAMARA DE AR 18.4 R26, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	Q BOM	4	R$324,90	R$1.299,60
73	CAMARA DE AR 14.9 X 26, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - AGRICOLA DIANTEIRO	UNIDADE	Q BOM	4	R$237,70	R$950,80
80	PROTETOR DE CAMARA DE AR DE BORRACHA ARO 25, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	BR	20	R$155,90	R$3.118,00
Total do Fornecedor:						R$109.536,40
187801 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PNEUS 900X20 COMUM 16 LONAS CAPACIDADE DE CARGA G, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES - VEÍCULOS DE CARGA	UNIDADE	GOODYEAR	30	R$1.300,00	R$39.000,00
2	PNEUS 1000X20 BORRACHUDO COMUM 16 LONAS, COM CAPACIDADE DE CARGA H , COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	GOODYEAR	36	R$1.580,00	R$56.880,00
3	PNEUS 1000X20 LISO COMUM 16 LONAS, COM CAPACIDADE DE CARGA H , COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	MAGGION	30	R$1.430,00	R$42.900,00
17	PNEUS 4/10 R18 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	MAGGION	2	R$250,00	R$500,00
24	PNEUS 750X16 10 LONAS, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - AGRICOLA DIANTEIRO	UNIDADE	MAGGION	8	R$760,00	R$6.080,00
26	PNEUS 750-16, 12 LONAS, LISO, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - RODOVIÁRIO.	UNIDADE	GOODYEAR	8	R$800,00	R$6.400,00
27	PNEUS 750X16 12 LONAS, BORRACHUDO COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - RODOVIÁRIO.	UNIDADE	MAGGION	14	R$989,00	R$13.846,00
36	PNEUS 18.4/30, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO ECOM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	MAGGION	2	R$3.900,00	R$7.800,00
37	PNEUS 23.1-R30, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	MAGGION	2	R$6.400,00	R$12.800,00
39	PNEUS 19.5L-R24, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	FORERUNNE R	2	R$4.000,00	R$8.000,00
42	PNEUS 185/60 R14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	TRIANGLE	8	R$295,00	R$2.360,00
51	PNEUS 90/90 R19 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	MAGGION	2	R$205,00	R$410,00
52	PNEUS 110/90 R17 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	MAGGION	2	R$250,00	R$500,00
55	CAMARA DE AR 1400 X 24, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	MAGGION	20	R$219,00	R$4.380,00
59	CAMARA DE AR ARO 23.1X30, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES - AGRÍCOLA TRAZEIRO	UNIDADE	MAGGION	8	R$520,00	R$4.160,00
60	PNEUS 225/75 R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	COMFORSER	24	R$585,00	R$14.040,00
61	PNEUS 205/75 R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	COMFORSER	18	R$516,00	R$9.288,00
78	PROTETOR 1400X24	UNIDADE	ZC RUBBER	20	R$80,00	R$1.600,00
87	PNEUS 225/65 R16, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12MESES.	UNIDADE	COMFORSER	20	R$570,00	R$11.400,00
90	PNEUS 235/75 R17.5 132/130K, 14 LONAS, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	WESTLAKE	12	R$1.000,00	R$12.000,00
Total do Fornecedor:						R$254.344,00
1259237 - CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNIVOS LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
49	PNEUS 17.5X25 L3 COM MAIS DE 16 LONAS, RADIAL, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - MAQUINAS PESADAS	UNIDADE	ADVANCE	6	R$7.000,00	R$42.000,00
Total do Fornecedor:						R$42.000,00
1259253 - CP COMERCIAL S/A						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
32	PNEUS 275/80 R22.5 149/146K RADIAL MISTO, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	DRC	40	R$1.635,00	R$65.400,00
48	PNEUS 17.5X25 L2/G2 COM MAIS DE 16 LONAS, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES - MAQUINAS PESADAS	UNIDADE	CEAT	16	R$4.000,00	R$64.000,00
Total do Fornecedor:						R$129.400,00
1259270 - AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	PNEUS 18X9.5-R8 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - PARA UTILIZAÇÃO SEM CÂMARA PARA CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA. OBS: PNEU TRASEIRO	UNIDADE	ACE	4	R$1.185,00	R$4.740,00
20	PNEUS 11X6-5" COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES SEM CÂMARA PARA CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA. OBS: PNEU DIANTEIRO	UNIDADE	ACE	4	R$1.295,00	R$5.180,00
22	PNEUS 255X75 R16, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - VEICULOS UTILITÁRIOS	UNIDADE	APTANY	8	R$1.051,00	R$8.408,00
38	PNEUS 14.9-R26, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	FORERUNNE R	2	R$3.300,00	R$6.600,00
53	CAMARA DE AR 900X20, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	Q BOM	30	R$108,70	R$3.261,00
57	CAMARA DE AR 750X16 BICO CURTO, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	Q BOM	20	R$70,59	R$1.411,80
66	PNEUS 80/100 R18, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM	UNIDADE	IRA SOHO	10	R$138,90	R$1.389,00

	FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES					
75	CÂMARA DE AR L11-R15, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	TORTUGA	8	R$149,40	R$1.195,20
1259270 - AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
77	PROTETOR 1000X20	UNIDADE	SBN	100	R$42,40	R$4.240,00
79	PROTETOR DE CAMARA DE AR DE BORRACHA ARO 16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	SBN	20	R$38,90	R$778,00
Total do Fornecedor:						R$37.203,00
1259300 - SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	PNEUS 205/70 R15 104R, RADIAL, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - PARA VANS E UTLITÁRIOS.	UNIDADE	LING LONG	16	R$480,00	R$7.680,00
7	PNEUS 215/75 R16 113R, RADIAL, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - PARA VANS E UTLITÁRIOS.	UNIDADE	THREE-A	40	R$580,00	R$23.200,00
28	PNEUS 195X75 R16 C107/105R RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	COMFORSER	28	R$490,00	R$13.720,00
29	PNEUS 185 R14C-102/100R COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - VEICULOS LEVES	UNIDADE	GOODRIDE	20	R$355,00	R$7.100,00
31	PNEUS 215X75X17.5 14 LONAS RADIAL LISO, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE		20	R$775,00	R$15.500,00
35	PNEUS L11-15, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	MAGGION	6	R$730,00	R$4.380,00
40	PNEUS 12.5/80-R18, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	SUPERGUIDE R	6	R$1.630,00	R$9.780,00
41	PNEUS 235/45 R18, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	COMFORSER	8	R$550,00	R$4.400,00
54	CAMARA DE AR 1000X20, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	Q BOM	100	R$110,00	R$11.000,00
56	CAMARA DE AR 17.5X25, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	Q BOM	20	R$270,00	R$5.400,00
58	CÂMARA DE AR 750X16 BICO LONGO, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	Q BOM	20	R$55,00	R$1.100,00
63	PNEUS 235/75 R17,5 BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	LONG MARCH	20	R$1.080,00	R$21.600,00
74	CAMARA DE AR 23-1 R26, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	TORTUGA	4	R$530,00	R$2.120,00
86	CÂMARA DE AR 12.4-24, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	MAGGION	2	R$160,00	R$320,00
88	PNEUS 215X75 R16, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - VEICULOS UTILITÁRIOS.	UNIDADE	TRREE-A	32	R$580,00	R$18.560,00
Total do Fornecedor:						R$145.860,00
1259326 - ACAMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	PNEUS 1400X24, 20 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES - MÁQUINAS PESADAS, COM MODELO L3 PARA UTILIZAÇÃO SEM CÂMARA.	UNIDADE	WESTLAKE	12	R$3.765,00	R$45.180,00
11	PNEUS 185/70 R13 COM SELO DE APROVACAO DO INMETROE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - VEICULOS LEVES	UNIDADE	WESTLAKE	4	R$354,80	R$1.419,20
18	PNEUS 2.75 R21 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	WESTLAKE	2	R$245,00	R$490,00
23	PNEUS 265/70 R17 A/T COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - VEICULOS UTILITÁRIOS	UNIDADE	WESTLAKE	12	R$818,00	R$9.816,00
64	PNEUS 235/75 R17,5 LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	WESTLAKE	14	R$984,00	R$13.776,00
65	PNEUS 285/75 R19,5 BORRACHUDO RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	WESTLAKE	8	R$2.745,00	R$21.960,00
67	PNEUS 12.4/24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	WESTLAKE	2	R$1.775,00	R$3.550,00
69	PNEUS 20.5/25 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	WESTLAKE	4	R$6.779,00	R$27.116,00
71	CAMARA DE AR 19.5 L-R24, DE BORRACHA, COM SELO DEAPROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	ZANAFLEX	8	R$329,00	R$2.632,00
72	CAMARA DE AR 12.5/80-R18, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	ZANAFLEX	8	R$144,90	R$1.159,20
76	PNEUS 1000X20 BORRACHUDO RADIAL BORRACHUDO MISTO 146/143K-COM CAMARA PNEU PARA EIXOS TRATIVOS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	WESTLAKE	32	R$1.888,00	R$60.416,00
85	PNEU 23.1 R26 R3 18 LONAS (TIPO BISCOITO) PARA ROLO COMPACTADOR, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	WESTLAKE	2	R$6.800,00	R$13.600,00
89	PNEUS 235/75 R17.5 143/141K, 18 LONAS, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	WESTLAKE	12	R$1.049,00	R$12.588,00
92	PNEU 215/75 R16 116/114R, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - VEICULOS UTILITÁRIOS.	UNIDADE	WESTLAKE	16	R$576,50	R$9.224,00
Total do Fornecedor:						R$222.926,40
1259342 - PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	PNEUS 175X70X14 RADIAL COM VELOCIDADE MAXIMA T OU SUPERIOR A (190 KM/H) COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - VEICULOS LEVES	UNIDADE	KELLY TOURING	28	R$314,00	R$8.792,00
9	PNEUS 185/65 R14 RADIAL COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A (190 KM/H) COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES - VEÍCULOS LEVES.	UNIDADE	GOODYEAR	8	R$300,00	R$2.400,00
10	PNEUS 175/70 R13 RADIAL COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	KELLY TOURING	16	R$240,00	R$3.840,00
12	PNEUS 195/60 R15, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	KELLY TOURING	16	R$320,00	R$5.120,00
13	PNEUS 185/70 R14 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - VEICULOS LEVES	UNIDADE	GOODYEAR	20	R$302,00	R$6.040,00
14	PNEUS 185/65 R15 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES- VEICULOS LEVES	UNIDADE	GOODYEAR	16	R$313,00	R$5.008,00
15	PNEUS 185/60 R15 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM	UNIDADE	GOODYEAR	20	R$305,00	R$6.100,00

	FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - VEICULOS LEVES					
21	PNEUS 265/75 R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES - VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	UNIDADE	GOODYEAR	8	R$735,00	R$5.880,00
34	PNEUS LT255/75R15 109/105 S.M+S, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	KELLY TOURING	8	R$600,00	R$4.800,00
1259342 - PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
44	PNEUS 175/65 R14, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	KELLY TOURING	24	R$265,00	R$6.360,00
45	PNEUS 205/60 R15, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	GOODYEAR	16	R$365,00	R$5.840,00
46	PNEUS 275/80 R22.5 RADIAL, BORRACHUDO COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	KELLY TOURING	20	R$1.910,00	R$38.200,00
47	PNEUS 295/80 R22.5 RADIAL, BORRACHUDO COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	STEELMARK	60	R$1.610,00	R$96.600,00
50	PNEUS 195/55 R15, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	GOODYEAR	6	R$320,00	R$1.920,00
62	PNEUS 215/65 R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	GOODYEAR	8	R$375,00	R$3.000,00
81	PNEUS 265/60 R18 110T, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	GOODYEAR	12	R$595,00	R$7.140,00
82	PNEUS 165/70 R14 85T, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	GOODYEAR	20	R$300,00	R$6.000,00
83	PNEUS 205/60 R16 92H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	GOODYEAR	12	R$375,00	R$4.500,00
91	PNEUS 195/65 R15 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - VEICULOS LEVES	UNIDADE	GOODYEAR	12	R$330,00	R$3.960,00
Total do Fornecedor:						R$221.500,00
1259369 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
33	PNEUS 295/80 R22.5 RADIAL LISO, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	GOODYEAR	20	R$1.460,00	R$29.200,00
43	PNEUS 225/70 R16, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E COM FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES	UNIDADE	GOODYEAR	8	R$550,00	R$4.400,00
Total do Fornecedor:						R$33.600,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D6ABB411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 038/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 50 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 50
Termo de Adjudicação
Processo n°: 50/2021
Licitação n°: 38/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP	68, 84
R$45.108,00 (quarenta e cinco mil e cento e oito reais)	
M. A. DAL POZZO	4, 16, 25, 30, 70, 73, 80
R$109.536,40 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)	
AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	1, 2, 3, 17, 24, 26, 27, 36, 37, 39, 42, 51, 52, 55, 59, 60, 61, 78, 87, 90
R$254.344,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais)	
CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNIVOS LTDA - ME	49
R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)	
CP COMERCIAL S/A	32, 48
R$129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais)	
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP	19, 20, 22, 38, 53, 57, 66, 75, 77, 79
R$37.203,00 (trinta e sete mil e duzentos e três reais)	
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	6, 7, 28, 29, 31, 35, 40, 41, 54, 56, 58, 63, 74, 86, 88
R$145.860,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais)	
ACAMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME	5, 11, 18, 23, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 76, 85, 89, 92
R$222.926,40 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)	
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 21, 34, 44, 45, 46, 47, 50, 62, 81, 82, 83, 91
R$221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais)	
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	33, 43
R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 20 de abril de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FD87D929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 091/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder o(a) servidor(a) abaixo, ocupante do cargo de "Professor(a)", **promoção de nível**, de acordo com o Artigo 17º e 18º da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tomazina, retroativo a 02 de abril de 2021.

Professor com Licenciatura Plena

MATR	NOME COMPLETO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
938	ALINE DORIA DA SILVA	02/04/1980	I	A	III	A

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:17F2D83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

Na publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 38/2021 referente a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, erroneamente quando da emissão da mesma, foi digitado os itens da vencedora de forma incorreta. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL, TECIDO DUPLO ALGODÃO (90 A 100% ALGODÃO) PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, MATERIAL QUE CUBRA TOTALMENTE BOCA E NARIZ SEM ESPAÇOS NAS LATERAIS, DIMENSÃO APÓS CONFECCIONADA 20CM DE LARGURA E 15CM DE ALTURA LATERAL, CORES A DEFINIR COM A SECRETARIA, TAMANHO ADULTO.	PRÓPRIA	29,00	2.900,00
2	6.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL, TECIDO DUPLO ALGODÃO (90 A 100% ALGODÃO) PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, MATERIAL QUE CUBRA TOTALMENTE BOCA E NARIZ SEM ESPAÇOS NAS LATERAIS, DIMENSÃO APÓS CONFECCIONADA 20CM DE LARGURA E 15CM DE ALTURA LATERAL, CORES A DEFINIR COM A SECRETARIA, TAMANHO INFANTIL.	PRÓPRIA	28,00	2.240,00
TOTAL						5.140,00

LEIA-SE:

LOTE 02 – DEMAIS MATERIAIS						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	100	UNID	JALECO DE OXFORD, MANGA LONGA COM PUNHO, 02 BOLSOS INFERIORES, BORDADOS COM O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU LOGOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS PARA PROFESSORES, COR A ESCOLHER.	PRÓPRIA	29,00	2.900,00
2	80	UNID	JALECO DE OXFORD, MANGA CURTA, BORDADOS COM O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU LOGOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS PARA PROFESSORES, COR A ESCOLHER.	PRÓPRIA	28,00	2.240,00
TOTAL						5.140,00

Através da presente errata, fica corrigido a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DC199F8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Na publicação do Resultado da Classificação das Propostas, Julgamento e Habilitação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, erroneamente quando da emissão do mesmo, os itens da empresa M.DUARTE UNIFORMES – Me ficaram com descritivo errado. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL, TECIDO DUPLO ALGODÃO (90 A 100% ALGODÃO) PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, MATERIAL QUE CUBRA TOTALMENTE BOCA E NARIZ SEM ESPAÇOS NAS LATERAIS, DIMENSÃO APÓS CONFECCIONADA 20CM DE LARGURA E 15CM DE ALTURA LATERAL, CORES A DEFINIR COM A SECRETARIA, TAMANHO ADULTO.	PRÓPRIA	29,00	2.900,00
2	6.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL, TECIDO DUPLO ALGODÃO (90 A 100% ALGODÃO) PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, MATERIAL QUE CUBRA TOTALMENTE BOCA E NARIZ SEM ESPAÇOS NAS LATERAIS, DIMENSÃO APÓS CONFECCIONADA 20CM DE LARGURA E 15CM DE ALTURA LATERAL, CORES A DEFINIR COM A SECRETARIA, TAMANHO INFANTIL.	PRÓPRIA	28,00	2.240,00
TOTAL						5.140,00

LEIA-SE:

LOTE 02 – DEMAIS MATERIAIS						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	100	UNID	JALECO DE OXFORD, MANGA LONGA COM PUNHO, 02 BOLSOS INFERIORES, BORDADOS COM O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU LOGOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS PARA PROFESSORES, COR A ESCOLHER.	PRÓPRIA	29,00	2.900,00
2	80	UNID	JALECO DE OXFORD, MANGA CURTA, BORDADOS COM O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU LOGOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS PARA PROFESSORES, COR A ESCOLHER.	PRÓPRIA	28,00	2.240,00
TOTAL						5.140,00

Através da presente errata, fica corrigido a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:922EF80D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 124 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e **CONSIDERANDO** o art. 1º da Lei nº 3.395 de 26 de janeiro de 2021, a qual concedeu recomposição inflacionária na ordem de 4,52% aos servidores municipais efetivos, incluindo as autarquias,
R E S O L V E
Art. 1º. - Fica atualizado o **Anexo III, item 2. Tabela de Vencimentos B - Cargos Efetivos**, da Lei Municipal nº 2.319 de 06 de junho de 2012, conforme anexo.
Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Andirá, 22 de abril de 2021.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Atualização da Tabela de Vencimentos e Evolução Salarial do Funpespa (2021)
Anexo III, item 2. Tabela de Vencimentos B - Cargos Efetivos

	Índices	1,00	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
ADVOGADO	I	2.630,58	2.683,20	2.735,81	2.788,41	2.841,02	2.893,64	2.946,25	2.998,87	3.051,47	3.104,08	3.156,69	3.209,31	3.261,92	3.314,53	3.367,14
	I.I	2.683,20	2.736,86	2.790,52	2.844,18	2.897,84	2.951,51	3.005,18	3.058,84	3.112,50	3.166,16	3.219,82	3.273,49	3.327,16	3.380,82	3.434,49
	I.II	2.735,81	2.790,52	2.845,24	2.899,95	2.954,67	3.009,38	3.064,10	3.118,81	3.173,53	3.228,25	3.282,96	3.337,68	3.392,40	3.447,11	3.501,83
	I.III	2.788,41	2.844,18	2.899,95	2.955,72	3.011,49	3.067,25	3.123,03	3.178,79	3.234,56	3.290,32	3.346,09	3.401,86	3.457,64	3.513,41	3.569,17
	I.IV	2.841,02	2.897,84	2.954,67	3.011,49	3.068,31	3.125,13	3.181,95	3.238,77	3.295,59	3.352,41	3.409,22	3.466,05	3.522,87	3.579,70	3.636,51
	II	2.893,64	2.951,51	3.009,38	3.067,25	3.125,13	3.183,00	3.240,87	3.298,75	3.356,62	3.414,49	3.472,36	3.530,24	3.588,11	3.645,99	3.703,85
	II.I	2.946,25	3.005,18	3.064,10	3.123,03	3.181,95	3.240,87	3.299,79	3.358,72	3.417,65	3.476,58	3.535,49	3.594,42	3.653,35	3.712,27	3.771,20
	II.II	2.998,87	3.058,84	3.118,81	3.178,79	3.238,77	3.298,75	3.358,72	3.418,70	3.478,68	3.538,65	3.598,63	3.658,61	3.718,58	3.778,55	3.838,55
	II.III	3.051,47	3.112,50	3.173,53	3.234,56	3.295,59	3.356,62	3.417,65	3.478,68	3.539,72	3.600,73	3.661,76	3.722,80	3.783,82	3.844,85	3.905,88
	II.IV	3.104,08	3.166,16	3.228,25	3.290,32	3.352,41	3.414,49	3.476,58	3.538,65	3.600,73	3.662,82	3.724,89	3.786,98	3.849,06	3.911,14	3.973,22
	III	3.156,69	3.219,82	3.282,96	3.346,09	3.409,22	3.472,36	3.535,49	3.598,63	3.661,76	3.724,89	3.788,03	3.851,16	3.914,29	3.977,44	4.040,57
	III.I	3.277,71	3.343,26	3.408,82	3.474,36	3.539,91	3.605,47	3.671,02	3.736,58	3.802,13	3.867,69	3.933,24	3.998,80	4.064,35	4.129,91	4.195,46
	III.II	3.398,71	3.466,68	3.534,66	3.602,64	3.670,61	3.738,58	3.806,55	3.874,53	3.942,50	4.010,47	4.078,45	4.146,42	4.214,39	4.282,37	4.350,34
	III.III	3.519,72	3.590,11	3.660,50	3.730,89	3.801,30	3.871,68	3.942,08	4.012,47	4.082,88	4.153,27	4.223,65	4.294,05	4.364,44	4.434,85	4.505,24
	III.IV	3.640,72	3.713,54	3.786,34	3.859,16	3.931,98	4.004,80	4.077,61	4.150,43	4.223,24	4.296,04	4.368,86	4.441,68	4.514,50	4.587,31	4.660,12
	IV	3.761,73	3.836,96	3.912,20	3.987,43	4.062,67	4.137,90	4.213,13	4.288,37	4.363,61	4.438,84	4.514,07	4.589,32	4.664,54	4.739,78	4.815,01
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
AGENTE																
ADMINIS TRATIVO	I	1.315,29	1.341,60	1.367,91	1.394,21	1.420,52	1.446,83	1.473,12	1.499,42	1.525,73	1.552,04	1.578,35	1.604,65	1.630,96	1.657,27	1.683,58
	I.I	1.341,60	1.368,43	1.395,26	1.422,09	1.448,92	1.475,75	1.502,58	1.529,41	1.556,25	1.583,09	1.609,92	1.636,75	1.663,58	1.690,41	1.717,24
	I.II	1.367,91	1.395,26	1.422,61	1.449,97	1.477,34	1.504,69	1.532,04	1.559,41	1.586,77	1.614,12	1.641,48	1.668,84	1.696,20	1.723,56	1.750,91
	I.III	1.394,21	1.422,09	1.449,97	1.477,86	1.505,74	1.533,63	1.561,51	1.589,39	1.617,28	1.645,17	1.673,05	1.700,93	1.728,81	1.756,70	1.784,58
	I.IV	1.420,52	1.448,92	1.477,34	1.505,74	1.534,16	1.562,56	1.590,97	1.619,38	1.647,79	1.676,21	1.704,62	1.733,03	1.761,43	1.789,85	1.818,25
	II	1.446,83	1.475,75	1.504,69	1.533,63	1.562,56	1.591,49	1.620,44	1.649,38	1.678,31	1.707,25	1.736,18	1.765,11	1.794,05	1.823,00	1.851,93
	II.I	1.473,12	1.502,58	1.532,04	1.561,51	1.590,97	1.620,44	1.649,90	1.679,36	1.708,82	1.738,28	1.767,75	1.797,21	1.826,68	1.856,14	1.885,60
	II.II	1.499,42	1.529,41	1.559,41	1.589,39	1.619,38	1.649,38	1.679,36	1.709,35	1.739,34	1.769,34	1.799,32	1.829,31	1.859,30	1.889,28	1.919,27
	II.III	1.525,73	1.556,25	1.586,77	1.617,28	1.647,79	1.678,31	1.708,82	1.739,34	1.769,86	1.800,37	1.830,88	1.861,40	1.891,92	1.922,43	1.952,95
	II.IV	1.552,04	1.583,09	1.614,12	1.645,17	1.676,21	1.707,25	1.738,28	1.769,34	1.800,37	1.831,41	1.862,45	1.893,49	1.924,53	1.955,58	1.986,61
	III	1.578,35	1.609,92	1.641,48	1.673,05	1.704,62	1.736,18	1.767,75	1.799,32	1.830,88	1.862,45	1.894,02	1.925,58	1.957,15	1.988,72	2.020,29
	III.I	1.638,84	1.671,63	1.704,40	1.737,19	1.769,95	1.802,74	1.835,51	1.868,30	1.901,06	1.933,85	1.966,62	1.999,39	2.032,17	2.064,95	2.097,73
	III.II	1.699,36	1.733,34	1.767,33	1.801,32	1.835,30	1.869,29	1.903,28	1.937,27	1.971,25	2.005,24	2.039,23	2.073,21	2.107,21	2.141,19	2.175,18
	III.III	1.759,86	1.795,06	1.830,26	1.865,45	1.900,64	1.935,85	1.971,04	2.006,24	2.041,43	2.076,62	2.111,83	2.147,03	2.182,23	2.217,42	2.252,62
	III.IV	1.820,36	1.856,77	1.893,18	1.929,59	1.965,99	2.002,39	2.038,80	2.075,20	2.111,62	2.148,02	2.184,44	2.220,84	2.257,25	2.293,66	2.330,06

	IV	1.880,86	1.918,49	1.956,10	1.993,72	2.031,33	2.068,95	2.106,57	2.144,18	2.181,80	2.219,42	2.257,04	2.294,65	2.332,27	2.369,89	2.407,51
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	1.118,00	1.140,36	1.162,71	1.185,08	1.207,43	1.229,79	1.252,15	1.274,52	1.296,86	1.319,23	1.341,60	1.363,95	1.386,31	1.408,67	1.431,04
	I.I	1.140,36	1.163,16	1.185,97	1.208,77	1.231,59	1.254,39	1.277,20	1.300,00	1.322,82	1.345,61	1.368,43	1.391,22	1.414,04	1.436,85	1.459,65
	I.II	1.162,71	1.185,97	1.209,22	1.232,48	1.255,73	1.278,98	1.302,24	1.325,49	1.348,75	1.372,00	1.395,26	1.418,50	1.441,77	1.465,02	1.488,28
	I.III	1.185,08	1.208,77	1.232,48	1.256,17	1.279,88	1.303,58	1.327,28	1.350,98	1.374,69	1.398,38	1.422,09	1.445,78	1.469,50	1.493,19	1.516,89
	I.IV	1.207,43	1.231,59	1.255,73	1.279,88	1.304,03	1.328,18	1.352,32	1.376,48	1.400,62	1.424,77	1.448,92	1.473,06	1.497,22	1.521,36	1.545,51
	II	1.229,79	1.254,39	1.278,98	1.303,58	1.328,18	1.352,77	1.377,38	1.401,97	1.426,55	1.451,16	1.475,75	1.500,34	1.524,95	1.549,54	1.574,13
	II.I	1.252,15	1.277,20	1.302,24	1.327,28	1.352,32	1.377,38	1.402,41	1.427,45	1.452,49	1.477,55	1.502,58	1.527,62	1.552,68	1.577,72	1.602,75
	II.II	1.274,52	1.300,00	1.325,49	1.350,98	1.376,48	1.401,97	1.427,45	1.452,94	1.478,44	1.503,93	1.529,41	1.554,90	1.580,41	1.605,89	1.631,38
	II.III	1.296,86	1.322,82	1.348,75	1.374,69	1.400,62	1.426,55	1.452,49	1.478,44	1.504,38	1.530,31	1.556,24	1.582,18	1.608,12	1.634,07	1.660,00
	II.IV	1.319,23	1.345,61	1.372,00	1.398,38	1.424,77	1.451,16	1.477,55	1.503,93	1.530,31	1.556,69	1.583,08	1.609,46	1.635,84	1.662,23	1.688,63
	III	1.341,60	1.368,43	1.395,26	1.422,09	1.448,92	1.475,75	1.502,58	1.529,41	1.556,24	1.583,08	1.609,91	1.636,74	1.663,57	1.690,41	1.717,24
	III.I	1.393,02	1.420,88	1.448,74	1.476,61	1.504,46	1.532,32	1.560,19	1.588,05	1.615,90	1.643,75	1.671,63	1.699,48	1.727,34	1.755,20	1.783,07
	III.II	1.444,45	1.473,33	1.502,22	1.531,11	1.560,00	1.588,89	1.617,78	1.646,67	1.675,56	1.704,44	1.733,34	1.762,22	1.791,12	1.820,01	1.848,90
	III.III	1.495,88	1.525,79	1.555,71	1.585,63	1.615,54	1.645,46	1.675,38	1.705,30	1.735,22	1.765,12	1.795,05	1.824,97	1.854,89	1.884,80	1.914,72
	III.IV	1.547,30	1.578,25	1.609,20	1.640,15	1.671,09	1.702,04	1.732,97	1.763,92	1.794,87	1.825,82	1.856,76	1.887,70	1.918,65	1.949,60	1.980,55
	IV	1.598,74	1.630,71	1.662,68	1.694,66	1.726,63	1.758,61	1.790,58	1.822,56	1.854,53	1.886,50	1.918,49	1.950,46	1.982,43	2.014,40	2.046,38
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
CONTADOR	I	2.630,58	2.683,20	2.735,81	2.788,41	2.841,02	2.893,64	2.946,25	2.998,87	3.051,47	3.104,08	3.156,69	3.209,31	3.261,92	3.314,53	3.367,14
	I.I	2.683,20	2.736,86	2.790,52	2.844,18	2.897,84	2.951,51	3.005,18	3.058,84	3.112,50	3.166,16	3.219,82	3.273,49	3.327,16	3.380,82	3.434,49
	I.II	2.735,81	2.790,52	2.845,24	2.899,95	2.954,67	3.009,38	3.064,10	3.118,81	3.173,53	3.228,25	3.282,96	3.337,68	3.392,40	3.447,11	3.501,83
	I.III	2.788,41	2.844,18	2.899,95	2.955,72	3.011,49	3.067,25	3.123,03	3.178,79	3.234,56	3.290,32	3.346,09	3.401,86	3.457,64	3.513,41	3.569,17
	I.IV	2.841,02	2.897,84	2.954,67	3.011,49	3.068,31	3.125,13	3.181,95	3.238,77	3.295,59	3.352,41	3.409,22	3.466,05	3.522,87	3.579,70	3.636,51
	II	2.893,64	2.951,51	3.009,38	3.067,25	3.125,13	3.183,00	3.240,87	3.298,75	3.356,62	3.414,49	3.472,36	3.530,24	3.588,11	3.645,99	3.703,85
	II.I	2.946,25	3.005,18	3.064,10	3.123,03	3.181,95	3.240,87	3.299,79	3.358,72	3.417,65	3.476,58	3.535,49	3.594,42	3.653,35	3.712,27	3.771,20
	II.II	2.998,87	3.058,84	3.118,81	3.178,79	3.238,77	3.298,75	3.358,72	3.418,70	3.478,68	3.538,65	3.598,63	3.658,61	3.718,58	3.778,55	3.838,55
	II.III	3.051,47	3.112,50	3.173,53	3.234,56	3.295,59	3.356,62	3.417,65	3.478,68	3.539,72	3.600,73	3.661,76	3.722,80	3.783,82	3.844,85	3.905,88
	II.IV	3.104,08	3.166,16	3.228,25	3.290,32	3.352,41	3.414,49	3.476,58	3.538,65	3.600,73	3.662,82	3.724,89	3.786,98	3.849,06	3.911,14	3.973,22
	III	3.156,69	3.219,82	3.282,96	3.346,09	3.409,22	3.472,36	3.535,49	3.598,63	3.661,76	3.724,89	3.788,03	3.851,16	3.914,29	3.977,44	4.040,57
	III.I	3.277,71	3.343,26	3.408,82	3.474,36	3.539,91	3.605,47	3.671,02	3.736,58	3.802,13	3.867,69	3.933,24	3.998,80	4.064,35	4.129,91	4.195,46
	III.II	3.398,71	3.466,68	3.534,66	3.602,64	3.670,61	3.738,58	3.806,55	3.874,53	3.942,50	4.010,47	4.078,45	4.146,42	4.214,39	4.282,37	4.350,34
	III.III	3.519,72	3.590,11	3.660,50	3.730,89	3.801,30	3.871,68	3.942,08	4.012,47	4.082,88	4.153,27	4.223,65	4.294,05	4.364,44	4.434,85	4.505,24
	III.IV	3.640,72	3.713,54	3.786,34	3.859,16	3.931,98	4.004,80	4.077,61	4.150,43	4.223,24	4.296,04	4.368,86	4.441,68	4.514,50	4.587,31	4.660,12
	IV	3.761,73	3.836,96	3.912,20	3.987,43	4.062,67	4.137,90	4.213,13	4.288,37	4.363,61	4.438,84	4.514,07	4.589,32	4.664,54	4.739,78	4.815,01

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:01FA9AF2

